

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Josefa Neves Rodrigues

Políticas Afirmativas no Brasil: Cotas Raciais nas
Universidades Federais Brasileiras (2004-2018)

Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade

São Paulo
2022

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Josefa Neves Rodrigues

Políticas Afirmativas no Brasil: Cotas Raciais nas
Universidades Federais Brasileiras (2004-2018)

Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade

Tese apresentada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Educação: História, Política, Sociedade da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutora em Educação: História, Política, Sociedade, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Helenice Ciampi.

São Paulo
2022

R696

Rodrigues, Josefa Neves

Políticas Afirmativas no Brasil: Cotas Raciais nas Universidades Federais Brasileiras.
– São Paulo: [s.n.], 2022.

418 f. ; 30 cm.

Tese (Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade) -- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Educação: História, Política, Sociedade, 2022.

Orientadora: Profa. Dra. Helenice Ciampi.

1. Cotas raciais. 2. Ensino Público Superior. 3. Políticas Afirmativas. 4. Racismo.
I. Ciampi, Helenice. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa
de Estudos Pós-graduados em Educação: História, Política, Sociedade. III. Título.

CDD 370.9

BANCA EXAMINADORA

Dedicatória

Ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela implementação de políticas públicas educacionais, pelo incentivo à Ciência e Tecnologia do país, pela valorização da Educação.

Aos estudantes negros e indígenas que lutam por ocupar suas vagas nos cursos de graduação nas universidades federais – muitas das quais são ocupadas por estudantes brancos, à revelia da Constituição Federal Brasileira.

“O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil (CNPq) – nº do processo 140194/2018-5”

“This study was financed in part by the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil (CNPq) – nº do processo 140194/2018-5”

AGRADECIMENTOS

Às energias que emanaram do Universo, atingindo-me nos momentos mais difíceis do necessário isolamento imposto pela pandemia, certamente abriram caminhos, permitindo-me encontrar *on line* as obras necessárias. Assim, mesmo sem o magnífico acervo da biblioteca da PUC-SP e seu aconchego, consegui finalizar a pesquisa e dar vida a esta tese. Essas energias me permitiram chorar diante das notícias de morte de cada pessoa amiga, vítimas do Sars-Cov-2 (Covid-19) e da presença de um governo que agravou fortemente a crise econômica, política, educacional e social, provocada pelo Golpe de 2016 e pela irresponsabilidade do presidente Jair Messias Bolsonaro, especialmente quanto à Ciência. Esses acontecimentos me levaram a escrever um artigo que resultou no livro “Tempo Histórico, Pandemia e Fascismo no Brasil”. Trata-se de obra pequena, mas nela expressei minha indignação quanto ao fascismo impresso nos atos de Bolsonaro. Após esse breve período de afastamento, renovada, retomei o trabalho, consciente de que estaria colaborando com a resistência ao fascismo que ainda ocupa tantos espaços públicos.

Reitero minha gratidão à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e ao Programa: Educação, História, Política, Sociedade (EHPS), cuja existência é fundamental, para a continuidade de tantas pesquisas importantes. Destaco a proteção cósmica em minha relação inicial com o EHPS: em 2017, não só fui aprovada, como em 2018, fui contemplada com bolsa do CNPq já no primeiro mês, o que demonstra a seriedade e imparcialidade dos responsáveis pela distribuição de bolsas, pois a seleção se dá de forma objetiva, embora os resultados possam conter reflexos da subjetividade humana.

À professora Helenice Ciampi pelos conhecimentos hauridos ao cursar sua disciplina e ao longo de todo o curso, e sobretudo por ter contribuído para a construção do conhecimento intrínseco às estratégias e complexidade da educação contemporânea - além de propiciar orientação sempre recheada de compreensão, respeito, amizade e seriedade. Muitas vezes se desdobrou no papel de orientadora, para me apoiar e incentivar na continuação desta pesquisa. Além disso, enviava textos, artigos e jornais quando considerava algum assunto interessante para a composição desta tese. Indubitavelmente, esses aspectos me fortaleceram e impulsionaram para o desenvolvimento desta escrita, mesmo nos momentos mais difíceis, de forma que, se necessário fosse, eu a escolheria para novas orientações, quantas vezes fossem necessárias. Faltam-me palavras para exprimir a gratidão

para com a mestra, cuja presença simbólica sempre estará em todas as palavras, linhas, frases e parágrafos desta tese. Sua orientação seguirá comigo pela vida e, enquanto eu viver, eu a guardarei entre minhas melhores lembranças da PUC-SP.

À banca de defesa: Profa. Doutora Circe Maria Fernandes Bittencout (USP), que além de compor esta banca e oferecer sua contribuição para esta elaboração, há anos contribuem com a minha formação, com suas obras, em especial com o livro “Ensino de História: fundamentos e métodos”, que me guia na elaboração das aulas de história e, sem dúvida também corroborou para a construção desta tese.

À Profa. Patrícia Teixeira Santos (UNIFESP) por sua contribuição desde à banca de qualificação, quando apresentou novos autores, novos conceitos - propiciando novos olhares e análises, que inquestionavelmente contribuíram para o formato que se apresenta nesta tese. A você, professora Patrícia, muita gratidão!

Ao Prof. Dr. Amailton Magno Azevedo (PUC) agradeço por aceitar compor à banca de defesa.

Ao Professor Dr. José Geraldo Silveira Bueno (PUC-SP), responsável pela identidade desta tese, cuja sugestão aconteceu no decorrer de seu curso “Seminário Avançado de Pesquisa em Educação”. Além do acolhimento intelectual que sempre dispensou a seus alunos e alunas, muitas vezes nos atendeu até mesmo nos corredores da universidade. Foi assim que percebi o quão importante é, para nós estudantes e pesquisadores, ouvir e acatar as sugestões dos que possuem mais experiência. Portanto, ao mestre, a minha eterna gratidão!

Aos profissionais do Programa EHPS, que de alguma forma contribuíram com a construção do meu conhecimento no decorrer do curso: Profa. Dra. Alda Junqueira Marin, Prof. Dr. Odair Sass, Profa. Dra. Leda Maria Rodrigues, inclusive orientando-me por algum tempo e sempre atenciosa e gentil. Muito obrigada por tudo, profa. Leda!

À profa. Luciana Maria Giovanni, por sua contribuição nos registros de pareceres para melhoramentos.

Ao Prof. Carlos Giovinazzo, minha gratidão pelo acolhimento de sempre.

A Elizabete Adania, por sua incansável atenção, dedicação, paciência e respeito e colaboração. Eu a terei sempre entre as boas amigas com que a PUC me presenteou!

À profa. Dra. Maria Antonieta A. Antonacci (PUC-SP) que muito me ensinou durante o curso de mestrado, sobretudo ao participar da qualificação e defesa da dissertação, em 2016, me impulsionando para continuar pesquisando.

Ao Prof. Dr. Acácio Sidnei de Almeida Santos (UFAB), pelo incentivo à pesquisa, cuja participação na banca de qualificação e na defesa da dissertação de mestrado foi determinante para me direcionar naquela pesquisa. Além disso, sugeriu que a pesquisa de doutorado fosse no sentido de estudar as políticas afirmativas nas universidades federais brasileiras. A sugestão foi aceita e resultou nesta tese. Professor Acácio, muito obrigada, sempre!

A Ana Paula Fernandes pela força e incentivo!

A Maria Aparecida Carvalho, nos conhecemos no decorrer do curso, companheira de longas conversas acadêmicas, troca de informação e colaboração, emprestando livros, gravador e outros materiais relevantes para a elaboração desta tese. Cida, muito obrigada!

Ao amigo Evaldo Moreira, cuja amizade sólida foi construída no decorrer do curso - a quem expresso a minha gratidão por sua amizade, companheirismo e cumplicidade. Durante o isolamento social mais rígido, conversávamos por vídeo conferência, e o apoio fluía com facilidade. Por tudo, querido Evaldo, muito obrigada!

A meu filho, Rodolfo Rodrigues Lima, e minha nora, Lilian Fonseca Arraes, pela paciência com minha ausência nos eventos de família - em muitas ocasiões, eu não podia me dar ao luxo de usufruir do lazer e deixar de lado o compromisso com minha pesquisa.

A Laudecir, amigo que ganhei no curso do mestrado, do Programa de História Social da PUC-SP, obrigada pela confiança e palavras de incentivo!

À amiga Simone Carvalho e ao amigo Danilo Luís Marques pela amizade, companheirismo, divisão de hospedagem durante o curso, em participação de simpósios fora do Estado de São Paulo.

A Zilda Almeida, pela revisão.

A Graziela Fernanda, minha sobrinha, que também contribuiu com o formato de alguns gráficos.

Ao meu vizinho e amigo, Gustavo Miguel, que colaborou de diversas formas – levantamento de documentos, ensinando-me a organizar arquivos, para facilitar a leitura e sua mãe e minha amiga Cleide, por sua força em todos os momentos.

Aos meus alunos e alunas, uns mais próximos, outros nem tanto, mas que sempre colaboraram para o meu conhecimento.

À amiga Rosana Portela (PUC-SP), por sua amizade, confiança e incentivo de sempre, sobretudo pela estruturação desta tese!

Por fim, agradeço aos agentes sociais que colaboram com as entrevistas para a elaboração desta tese: Fernanda Júlia Barbosa (Onisajé), Kaico Damacena, e a Pró-reitora Cassia Virginia Bastos Maciel.

Agradeço também aos ex-estudantes da UFBA, que se prontificaram a responder as entrevistas que não puderam se realizar: Jorge Gauthier e Ícaro Luís Vidal, pela confiança e disposição de fornecer informação.

A Moisés Santana, pela disposição em colaborar com esta pesquisa, enviando os documentos necessários para a interpretação das políticas afirmativas na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

Por fim, agradeço aos amigos e amigas: Alessandra Soares Cavalcante, Luciane Mastelaro, Luan José da Silva, Fábio Cardoso dos Santos, Márcia Simões, Margarete Aparecida Teixeira, Álvaro César de Almeida, cuja força em momentos difíceis foi um bálsamo!

Ao Prof. Joaquim Rabelo; à Aparecida Rabelo, meu irmão e irmã de coração, cuja amizade e confiança construída na infância atravessa o tempo cada vez mais sólida. Muito obrigada pelas energias enviadas por meio das orações!

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelas bolsas concedidas, sem as quais esta tese não seria possível.

Rodrigues, Josefa Neves. **Políticas Afirmativas no Brasil: Cotas Raciais nas Universidades Federais Brasileiras (2004-2018)**. 2021. 418 f. Doutorado (Educação: História, Política e Sociedade) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, 2022.

RESUMO

Este trabalho visa analisar a implementação das Políticas de Ações Afirmativas nas universidades federais brasileiras. Essas políticas são decisões dos conselhos universitários, que agem de acordo com a cultura regional. Busca-se identificar, analisar e explicar as diversas propostas de ingresso adotadas por diferentes universidades federais no que tange ao sistema de cotas raciais e aos resultados por elas alcançados em termos de acesso aos diferentes cursos. As onze universidades selecionadas, das cinco regiões do país, foram as primeiras na adoção do sistema de cota racial, mesmo antes da Lei 12.11.711/2012, que regulamentou as políticas afirmativas e determinou a distribuição das vagas de acordo com percentuais populacionais do IBGE. Disso decorre o recorte temporal 2004-2018. À luz de autores como Adorno, Arendt, Bourdieu, Candau, Carvalho, Dávila, Fernandes, Foucault, Hall, Hasenbalg, Gomes, Guimarães, Munanga e Santos, são analisados os fundamentos filosóficos e jurídicos das medidas adotadas pelas universidades federais diante da desigualdade de acesso ao ensino superior público brasileiro, reflexo de nossa sociedade, marcada pela diversidade e desigualdade. Buscou-se identificar – até 2018 - o processo de distribuição de Cotas no ingresso em cursos de graduação considerados de maior possibilidade de ascensão social – nos quais se constatou a maior incidência de fraudes. Identificou-se que o sistema de Políticas de Ações Afirmativas exerceu papel determinante na inclusão de estudantes negros, pardos e indígenas nas universidades federais, mas sem atingir no ensino superior a proporcionalidade de negros e indígenas na sociedade.

Palavras-chave: Cotas Raciais; Ensino Público Superior; Políticas Afirmativas; Racismo.

Rodrigues, Josefa Neves. **Affirmative Policies in Brazil: Racial Quotas in Brazilian Federal Universities (2004-2018)**. 2021. 418 f. Doutorado (Educação: História, Política e Sociedade) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, 2022.

ABSTRACT

This work aims to analyze the implementation of Affirmative Action Policies in Brazilian federal universities. These policies are decisions of university councils, which act in accordance with the regional culture. It seeks to identify, analyze and explain the different admission proposals adopted by different federal universities regarding the racial quota system and the results achieved by them in terms of access to different courses. The eleven universities selected, from the five regions of the country, were the first to adopt the racial quota system, even before Law 12.11.711/2012, which regulated affirmative policies and determined the distribution of vacancies according to IBGE population percentages. The 2004-2018, time frame follows from this. In the light of authors such as Adorno, Arendt, Bourdieu, Candau, Carvalho, Dávila, Fernandes, Foucault, Hall, Hasenbalg, Gomes, Guimarães, Munanga and Santos, the philosophical and legal foundations of the measures adopted by federal universities in the face of inequality of access to Brazilian public higher education, a reflection of our society, marked by diversity and inequality. We sought to identify - until 2018 - the process of distributing Quotas for admission to undergraduate courses considered to have a greater possibility of social ascension - in which the highest incidence of fraud was found. It was identified that the system of Affirmative Action Policies played a decisive role in the inclusion of black, brown and indigenous students in federal universities, but without achieving in higher education the proportionality of blacks and indigenous people in society.

Keywords: Racial Quotas; Higher Public Education; Affirmative Policies; Racism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	21
CAPÍTULO 1 - POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: UMA MEDIDA CONTRA O RACISMO ESTRUTURAL	44
1.1 O diálogo dos autores com a implementação das cotas raciais	46
1.2 Princípios e implementação.....	58
1.3 Conceitos e fundamentação teórica	62
CAPÍTULO 2 - A RESERVA DE VAGA UNIVERSITÁRIA VERSUS O RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL	79
2.1 Racismo de Estado <i>versus</i> racismo estrutural.....	79
2.2 Experiências de Racismo.....	89
2.3 Cotas raciais nas universidades federais e a Meritocracia em questão.....	103
CAPÍTULO 3 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS.....	119
3. Parte 1 - Análise e problematização das universidades das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.....	121
3.1 Universidade Federal do Paraná	121
3.2 Universidade Federal de São Paulo	148
3.3 Universidade Federal de São Carlos.....	165
3.4 Universidade de Brasília.....	180
3. Parte 2 - Análise e problematização das Universidades da região Nordeste.....	198
3.1 Universidade Federal da Bahia.....	199
3.2 Universidade Federal do Oeste da Bahia.....	223
3.3 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	230
3.4 Universidade Federal do Sul da Bahia	249
3. Parte 3 - Análise e problematização das Universidades da região Norte.....	258
3.1 Universidade Federal do Pará.....	258
3.2 Universidade Federal do Oeste do Pará.....	269

3.3 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	284
CAPÍTULO 4 - HISTÓRIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO: FORMAÇÃO DE COMISSÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	299
4.1 Origem das Comissões de heteroidentificação nas Universidades Federais	300
4.2 História das Comissões de Heteroidentificação como política antifraude nas universidades federais.....	308
4.3 História das fraudes nas universidades federais	338
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	356
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	368
ANEXOS	418

LISTA DE SIGLAS

AC	Ampla Concorrência
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ARAI	Assessoria da Reitoria para Assuntos Internacionais
AUGM	Associação de Universidades do Grupo Montevideu
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CEMA	Coordenadoria Especial para o Meio Ambiente
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea
CF	Constituição Federal
CEDER	Centro de Estudos e Cultura Contemporânea do Brasil
CCA	Centro de Ciências Agrárias
CEMA	Coordenadoria Especial para o Meio Ambiente
CIAC	Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COQUEN	Coordenação da Questão Negra Universitários
COUN	Conselhos Universitários
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea
CSOA	Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação
DEM	Partido Democrata
DIV	Diretoria de Políticas Afirmativas/ Diretoria da Diversidade
EHPS	Educação, História, Política, Sociedade
EDUCAFRO	Educação para Afrodescendentes
e-SIS	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação do Cidadão
FNB	Frente Negra Brasileira
FGV	Fundação Getúlio Vargas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
LDB	Leis de Diretrizes e Bases
LN	Legião Negra

MEC	Ministério da Educação
MIT	Massachusetts Institute of Technology
MNU	Movimento Negro Unificado
MPF	Ministério Público Federal
NCN	Núcleo de Consciência Negra
NEAB	Núcleo de Estudo Afro-Brasileiro
NUPE	Núcleo Negro Unesp para a Pesquisa e Extensão
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Ações Afirmativas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PCD	Pessoa com Deficiência
PLD	Plano de Desenvolvimento da Educação
PROEG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PSE	Processo Seletivo Específico
PS	Processo Seletivo
SESu	Secretaria de Educação Superior
SINTUSP	Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo
SIPAL	Executiva da Superintendência de Inclusão de Políticas Afirmativas
STF	Supremo Tribunal Federal
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT	Universidade federal de Mato Grosso
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRB	Universidade Federla do Recôncavo da Bahia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo Baiano
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UnB	Universidade de Brasília
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICAMP	Universidade Federal de São Paulo
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UnB	Universidade de Brasília
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Cota racial na UFPR: 2005 a 2012.....	141
Gráfico 2:	Cota racial na UFPR: 2005 a 2012.....	142
Gráfico 3:	Número geral de vagas para cotas Sociorraciais entre 2013 a 2018.....	143
Gráfico 4:	Políticas afirmativas: Cota Geral e Racial, entr 2013 a 2018.....	144
Gráfico 5:	Panorama das cotas raciais e Sociorracais na UFPR após a Lei 12.711/2012.....	146
Gráfico 6:	Percentual Cota Racial Geral da UFPR: 2005 a 2018.....	147
Gráfico 7:	Número de vagas ofertadas em cada ano letivo antes da Lei 12.711/2012	158
Gráfico 8:	UNIFESP: Vestibular - Sistema Misto.....	159
Gráfico 9:	Representação de ingressos – sistema de cota antes da implementação da Lei 12.711/2012.....	161
Gráfico 10:	Unifesp: Cotas raciais renda menor e renda maior.....	162
Gráfico 11:	UNIFESP: Estudantes pretos e pardos/Escola pública com renda familiar até salário-mínimo e meio)	164
Gráfico 12:	Número de concluintes: Cotistas negros.....	164
Gráfico 13:	Distribuição de vagas pela PORTARIA GR nº 695/07 e Lei 12.711/2012.....	176
Gráfico 14:	Soma de Ingressantes entre grupos.....	177
Gráfico 15:	Números / Ampla concorrência / Cotas e percentuais Cotas.....	178
Gráfico 16:	UFSCar - Política de cota racial de 2008 a 2018.....	179
Gráfico 17:	Cota racial/negros e indígenas - 2004 a 2013.....	195
Gráfico 18:	Percentual de Inscrições homologados: cotas raciais 2004 a 2013.....	195
Gráfico 19:	UnB -Inscrição: Ampla Concorreência, Sistema de Cotas e número de vagas para as cotas, 2005 a 2018.....	197
Gráfico 20:	Ingressantes geral por Cotas e total geral de ingressantes formados pelo sistema de cotas sociais e raciais.....	222
Gráfico 21:	UFBA: Resumo geral das políticas afirmativas, cotas e permanências, em 2018.....	223
Gráfico 22:	Apresenta o total de vagas ofertados na UFOB e as vagas reservadas para PPI com renda menor e renda maior.....	229
Gráfico 23:	UFOB - Ingressantes: ampla concorrência e cotistas PPI – 2014 – 2018.....	230
Gráfico 24:	UFSB - Cotas raciais (PPI) 2014 – 2018.....	257
Gráfico 25:	UFSB - Ingressantes cotistas pretos e pardos 2014 a 2018.....	257
Gráfico 26:	UFPA - Inscritos ampla concorrência 2008 – 2018.....	266
Gráfico 27:	UFPA: Vagas ofertadas ampla concorrência. Ingressante PPI. Formados PPI.....	268
Gráfico 28:	UFOPA - COTA GERAL.....	276
Gráfico 29:	UFOPA -Cotas – Indígenas formados entre 2010 e 2018.....	277
Gráfico 30:	UFOPA – Indígenas ingressantes: escola pública e particular.....	280
Gráfico 31:	UFOPA - Ingresso de estudantes pardos formados.....	281
Gráfico 32:	UFOPA - Estudantes pardos oriundos da escola pública e particular.....	282
Gráfico 33:	UFOPA: ANO DE INGRESSO E FORMADOS POPULAÇÃO PRETA.....	283
Gráfico 34:	UFOPA: pretos oriundos de escola pública e particular.....	284
Gráfico 35:	Unifesspa: ingresso por cota.....	297

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	Apresentação das Universidades Pesquisadas	120
Tabela 2:	Distribuição de vagas por grupos.....	175
Tabela 3:	Total de ingressantes da soma dos grupos.....	177

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar”. (Nelson Mandela).

INTRODUÇÃO

Ao recordar um episódio da minha infância distante, entre o final da década de 1960 e início de 1970, percebi o quanto negligente foi a Reforma da Educação e toda sua organização até aquela época: jamais alcançou as crianças pobres, negras e indígenas por este Brasil afora. Para embasar esse raciocínio, recorri ao pensamento de Ricoeur (2007) quanto à consciência dessa realidade exposta, intrínseca à meritocracia adotada em larga escala no sistema educacional brasileiro, primeiro pela seleção do exame de admissão e depois pelos vestibulares e os diversos processos de seleção adotados para ocupar as vagas escolares da educação básica do país.

A fenomenologia da memória aqui proposta estrutura-se em torno de duas perguntas: De quem há lembrança? De quem é a memória? [...] privilegiou-se, nessa herança, a indagação colocada sob o adágio bem conhecido, segundo o qual toda consciência é consciência de alguma coisa (RICOEUR, 2007, p. 23).

Tenho consciência de que, neste país, durante muito tempo, a educação pública foi privilégio de poucos e, apesar disso, o sistema de meritocracia, em grande medida, ainda serve de base para orientar as competências escolares, já que a globalização impôs a competitividade, e a educação passou a ter valor mercadológico, em detrimento das dimensões “humana, cultural, artística e filosófica”, que orientam os indivíduos para a vida cidadã. Contudo, as políticas de ações afirmativas, embora de forma gradativa, estão rompendo com essa lógica excludente.

Observa-se que, no decorrer do século XX, no Brasil, as preocupações do meio científico, da classe política e das elites estiveram presentes nas Reformas da Educação, contudo, não foi dada a devida atenção aos desdobramentos da meritocracia. Ao contrário, houve esforço no sentido de aprofundar esse sistema na educação brasileira e a meritocracia serviu de alicerce para estruturar a educação básica do país, posteriormente adotada como única medida para o ingresso nas universidades públicas brasileiras. Sobre essa problematização, Valle e Ruschel (2009, p. 181) expõem que, desde 1930, os movimentos em torno de mudanças educacionais se debatem em “interesses oligárquicos locais e regionais”, os quais sempre encontraram apoio no Estado brasileiro.

No decorrer das leituras para esta tese, foram analisados alguns documentos das Reformas da Educação brasileira, a saber: o Inquérito de 1926, o Manifesto de 1932, a Constituição de 1934 e a Reforma de 1942, conhecida por “Reforma Capanema”, que colaboram para a interpretação do quão necessárias são as políticas afirmativas para a promoção de uma educação equânime.

Nasci e vivi no interior do Estado de Pernambuco até a metade da década de 1970, quando me desloquei para São Paulo, em busca de melhores condições, para que eu conseguisse estudar. Lá, crianças como eu aprendiam a ler escrevendo no chão e tinham como caderno pedaços de papel em que se embrulhava o pão que, às vezes, chegava à mesa uma vez por semana e outras nem chegava, porque na minha infância, para nós pobres, sertanejos, pão era um artigo de luxo, sobretudo depois que meu pai nos abandonou.

Foi exatamente dessa maneira que eu aprendi a ler e a escrever. As memórias daqueles acontecimentos são tão fortes que tenho a impressão de que o passado está presente, quando eu negociava com meu irmão mais velho sua cartilha do ABC. Às vezes, havia barganha para o empréstimo da cartilha com metade do pão que me cabia semanalmente. Fazia parte da negociação, ele me dizer como se pronunciava cada letra. Eu não tinha o direito de esquecer para lhe perguntar uma segunda vez, pois ele ficava muito bravo. Assim, eu ia copiando o alfabeto no chão de terra e repetindo o nome de cada letra para não esquecer. Recordo-me que a preocupação de um dia poder ler um livro inteiro me tirava o sono; afinal, como eu iria decorar tantas letras até aprender cada palavra para dar conta de ler um livro inteiro? É que eu via a minha madrinha, Eunice Rabelo (Nicinha), lendo e isso me causava muita vontade de aprender, seja pela forma como ela lia algumas histórias para mim, ou por ter me dito que no dia em que eu aprendesse a ler, ela me daria um livro. Na verdade, eu queria ler para mim mesma.

Na minha infância, eu já era muito sozinha por me destacar dos meus irmãos e irmãs, e hoje, vivo em plena solidão intelectual, diante da realidade de meu pertencimento familiar: para a maioria, estudar é uma besteira. De meu pai, me lembro de algumas surras por ser muito curiosa e querer saber de tudo. Recordo-me que, à noite, eu costumava ficar horas sentada no tronco de uma umburana, ao clarão da lua, no pátio do sítio em que morávamos, pois odiava brincar de casinha e transformar sabugo em boneca, e isso era tudo o que nos restava. Eu contemplava a lua com muita paixão, e nela enxergava a figura de São Jorge, montado em seu cavalo. Com a cultura local, havia aprendido que São Jorge morava

dentro da lua e de lá atendia aos pedidos da gente, desde que fossem justos. Não me lembro com quem aprendi isso. Mas, desconfio que São Jorge me deu certa proteção, pois um dia a professora Laura Sonzzonio Rabelo, ao constatar a existência de uma menina muito pobre, que sonhava ter um caderno e ler um livro inteiro, ficou encantada. Isso porque, embora eu já tivesse dez anos e mesmo sem ser ensinada, já lia tudo o que encontrava. Ela me levou para morar em sua casa, e me matriculou na escola que dirigia em sua própria casa. Assim, permitiu-me abandonar os rabiscos no chão, que foram substituídos pelo caderno. E o mais importante: a professora Laura me deu para ler várias cartilhas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e Ciências. Eu tinha 30 dias para aprender tudo, já que deveria fazer uma prova para ela diagnosticar em qual série eu deveria ser matriculada. A professora Laura era uma educadora muito severa, mas foi a melhor amiga que eu tive nesta vida. Ainda hoje tenho saudades das novenas que ela fazia em sua casa, da humanidade que carregava em sua alma e dos cuidados que tinha comigo. Era uma mulher linda, que nunca se casou, mas dedicou a vida criando e educando os filhos dos outros, que eram abandonados em sua porta. Se ainda vivesse, certamente teria muito orgulho ao ver brotar a semente que ela semeou.

Mas quando as lutas pareciam cessar, elas apenas começavam. Um dia, quando eu estava no último ano do curso primário, a professora Laura foi informada de que minha mãe e meus irmãos pequenos haviam sido envenenados com alimentos silvestres impróprios para o consumo humano. Era uma época de seca terrível e não havia ajuda de nenhum governo. Para não morrer de fome, minha mãe colhia uma batata conhecida como “batata de pedra” e preparava cuscuz. Trata-se de uma batata comestível que, por ter raiz profunda, brota mesmo em período de seca, entre pedras. Mas, certa feita, entre essas batatas, ela colheu alguma coisa que não servia para consumo humano e podia matar. Foi quando precisei abandonar meus estudos e retornar para morar com a minha mãe, em uma serra distante da civilização - era um lugar semelhante às áreas indígenas abandonadas hoje pelo poder público. A professora Laura me emprestou um cavalo para a viagem, e mandou alimento e remédio. Ficou combinado que eu voltaria e ela me recomendou seguir firme, pois eu tinha muito tempo para retomar meus estudos.

Nesse intervalo, a professora se aposentou e foi para Recife para tratar de sua saúde. A mulher criada por ela - e que ficou na casa dela - dificultou meu retorno. Sendo assim, para poder continuar meus estudos, fui parar em outra casa, na cidade, onde eu tinha de cuidar de seis crianças, e só tinha direito à comida e roupas usadas. Mas, para estudar, sempre

valia a pena esse sacrifício. Logo terminei a 4^a. série do curso primário e fui aprovada no processo de exame de admissão. Recordo-me que, na ocasião, comentava-se que o processo de admissão para o curso ginásial - hoje extinto - continuava sendo aplicado para as crianças pobres que não podiam pagar uma mensalidade correspondente a dez cruzeiros (moeda da época). Apesar de a escola ser municipal, de cada aluno era cobrada a mensalidade de dez cruzeiros. Para as crianças e jovens pobres, era oferecida a oportunidade de estudar mediante a prestação de trabalhos na escola, em geral na limpeza e cuidados dos jardins e da cantina. Foi dessa forma que cursei parte do ensino ginásial em Iguaraci, no Estado de Pernambuco, até vir para São Paulo, onde eu acreditava ter oportunidade de subsistir, com trabalho, educação e moradia. Na verdade, nunca me queixei de ter feito faxina na escola em troca da mensalidade. Dona Sueli, responsável pela zeladoria da Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, interagia como verdadeira professora, com muita atenção, nos ensinando as técnicas para a limpeza e enceramento do piso, higienização da geladeira da cantina e dos vidros das imensas janelas. Não questionávamos o porquê de uma escola pública não cumprir o seu papel ao cobrar pagamento pelo estudo oferecido à comunidade carente, não entendíamos a diferença entre o público e o privado - para nós, a escola era do prefeito.

Ao mensurar parte da minha história entre o curso primário e o ingresso no ensino ginásial, meu objetivo é chamar atenção para os efeitos do sistema de meritocracia e as mazelas que ele pode desencadear na vida daqueles que já nasceram às margens da sociedade, pois, se entre oito irmãos sou a única que entrou em uma universidade, não se pode ignorar que, mesmo por um curto período, fui alcançada por ações afirmativas oferecidas pela professora Laura Sonzzonio Rabelo, que me ofereceu moradia, alimentação e material escolar, bem como por outras pessoas da família Rabelo, que mais à frente me acolheram. Essas ações foram importantes para fazer ruir a rígida estrutura da meritocracia, embora alguns efeitos desse sistema tenham me acompanhado ao longo da vida.

Questiono a aplicação do conceito de meritocracia: onde estaria o senso de justiça social para crianças e jovens pobres, de maioria negra, que na escola estavam cuidando da faxina enquanto os demais estavam estudando? Muitas vezes, senti vergonha ao entregar com atraso minhas atividades porque eu não dispunha de tempo para estudar. Embora a maioria dos professores soubesse e respeitasse minha situação, alguns inadvertidamente a usavam para impulsionar a turma. Era comum ouvir uma professora dizer: “você não estuda enquanto Josefa não tem família, mora na casa dos outros, limpa a escola para vocês e tem

notas melhores ou iguais?”. Não ficava envergonhada de meus colegas saberem que eu limpava nossa sala em troca da mensalidade. O que me envergonhava era a exposição, como a apresento aqui, para servir de exemplo. Os professores haviam recebido uma educação precária, e não sabiam que não deveriam expor seus alunos, pois isso é uma realidade que corrobora a disseminação do preconceito social. Ressalto a discussão de Candau (2016, p. 12) quanto à necessidade de o Estado rever a formação do corpo docente brasileiro, a fim de se “construir uma prática pedagógica de caráter intercultural, executá-la e fazer uma apreciação; ‘conversar’ com colegas sobre a diversidade social e cultural presente na escola”. Muitos anos se passaram entre os fatos dessas minhas lembranças e a atualidade, mas a precária formação dos professores ainda se faz presente.

Note-se que o relato da autora está em consonância com as divergências constantes no manifesto de 1932 em comunhão com a Constituição de 1934. Parece que ambos desenharam, pela primeira vez, as linhas mestras para o desenvolvimento de uma política educacional no país, a qual permitiu transformar em universidades públicas as faculdades que funcionavam desde 1920. Em 1942, outra Reforma importante, conhecida por Reforma Capanema, alterou a história da educação brasileira. Naquela ocasião, a intelectualidade voltou sua atenção para o projeto de melhoria e estabilidade da sociedade, acreditando que isso só seria possível por meio da educação oferecida pela escola pública, como refletem Valle e Ruschel (2009, p.10):

Com o fim do Estado Novo (1945) e pelo fato de que a profissionalização, instituída pela Reforma Capanema não correspondeu às expectativas dos projetos desenvolvimentistas, intensificaram-se as demandas por educação pública, reprimidas por longas décadas. Como pudemos ver, os sistemas de ensino articularam princípios e dimensões a priori contraditórios, o que fez com que os avanços em escolarização tenham sido modestos. A igualdade de oportunidades, que está no centro do ideal meritocrático, não se efetivou: o princípio da seleção justificou o não acesso e a restrição do direito à educação; a diversificação favoreceu apenas os "bem-nascidos" e não os 'melhores' (VALLE; RUSCHEL, 2009, p. 10).

Nesse contexto, as bases legais organizadoras da universidade pública brasileira se expressaram no ambiente intelectual com o interesse político da imprensa, bem como da sociedade civil. Foi nesse cenário que se configurou o debate da educação brasileira para o qual foi pensado o Inquérito de 1926, cujo mentor principal foi o jornal *O Estado de S. Paulo*, da família Mesquita, e Fernando de Azevedo, a fim de transformar São Paulo em um Estado

mais instruído. Tal argumento procurava justificar que o Estado de São Paulo possuía maior desenvolvimento econômico e, por isso, deveria garantir um modelo de educação que atendesse aos anseios do grupo do referido jornal, e que consistia em estabelecer um sistema de educação pública eficiente, para formar as elites dirigentes do país. Pretendia criar universidades públicas capacitando as classes dominantes para comandar as classes dominadas (CARDOSO, 1982, pp. 28-29).

Certeau (1982, p. 66) conduz o historiador à reflexão sobre a escrita da história. Considera que um olhar crítico é aspecto fundamental para uma argumentação profunda na organização da escrita da história - portanto, a metodologia, as fontes que se devem escolher, até a elaboração da escrita, são importantes. Destaca que se faz necessária a utilização de uma teoria para as produções historiográficas, fator importante para o historiador evitar a construção de dogmas, entre outras ‘armadilhas’.

Bittencourt (1990, pp. 96-97) aponta a contradição sobre o contexto da educação pública, oferecida em São Paulo, quanto aos “planos dos políticos em transformar o ensino primário em uniforme e transmissor de uma cultura homogênea”, diante da diversidade cultural e social dos alunos:

As escolas isoladas atendiam uma população bastante diversificada que incluía alunos de cursos noturnos, tanto das áreas rurais quanto urbanas. As escolas isoladas representaram, ao lado das escolas particulares, um dos principais pontos de divergências e contradições na medida em que o poder governamental aumentava o controle a fim de obter uma programação única para todo o estado. As posições dos educadores divergiam quanto ao processo pedagógico a ser implementado, duração do curso, obrigatoriedade e gratuidade do ensino a toda população com idade escolar, despesas governamentais, subsídios e incentivos legais para as escolas particulares, entre outras questões (BITTENCOURT, 1990, p. 97).

Soares (1978) afirmou que o propósito da articulação da instrução pública brasileira, naquele ano de 1926, foi estabelecido, em São Paulo, propondo uma educação que prevenisse desordens sociais, e as classes dirigentes - elites esclarecidas e competentes - seriam responsáveis pela educação ‘adequada’ das massas populares (SOARES, 1978, pp. 25-27).

Jerry Dávila (2005, p. 67) critica veementemente o imaginário social sobre as questões raciais construído no bojo da educação pública brasileira, em que as lideranças desse movimento (pela educação pública) defendiam que, na sociedade brasileira, todos fossem atingidos pela ideologia do branqueamento, ou seja, todos deveriam ser vistos como

brancos. “Na época em que Anísio Teixeira foi nomeado diretor do Departamento de Educação do Distrito Federal, em 1931, a coalizão de cientistas, médicos e cientistas sociais era plenamente devotada ao nacionalismo eugênico. [...]”. Essa discussão será aprofundada no final do primeiro capítulo.

Na América do Sul e no Brasil, estava em pauta a imitação do modelo de educação oferecido na Europa e na América do Norte (EUA). Nos Estados Unidos, havia o movimento denominado Escola Nova. Esse movimento modernizava a educação ao valorizar a mobilidade corporal, oferecendo formas para o desenvolvimento da motricidade e da percepção dos estudos de psicologia da criança, para a busca de métodos capazes de atender aos interesses do alunado. Ao mesmo tempo, prezava a manutenção da espontaneidade infantil.

Assim, apresento a razão que originou esta pesquisa e cujas sementes foram plantadas na década de 1980, quando eu cursava a Faculdade de Comunicação Social, e comecei a participar de movimentos sociais, sobretudo o Movimento Negro, pois, desde cedo, me chamava atenção o fato de as pessoas serem tratadas com diferença, desmerecidas socialmente por possuírem tom de pele diferente. Eu observava a diferença racial em minha própria experiência: tenho irmãos negros, pardos e outros com pele muito branca, como eu. Mas cresci com a consciência de que ninguém pode ser melhor ou pior por seu tom de pele. Além disso, sempre ouvi minha mãe contar que somos descendentes de escravizados, realidade que me impulsionou a lutar pela extinção do racismo e do preconceito e de toda forma correlata.

Retomei meus estudos em 2006, no curso de graduação em História, na Universidade Sant’Anna. No mesmo ano, verificou-se a não-inclusão das disciplinas *História e Cultura Afro-Brasileira e História da África* no currículo universitário, conforme determina a Lei 10.639/2003¹. Em decorrência disso, alguns estudantes optaram por sair da instituição, pois se sentiram frustrados em seu desejo de construir conhecimentos sobre suas origens. Tal fato me impulsionou a liderar um movimento (junto com outras lideranças, dos cursos de Geografia, Sociologia e Pedagogia) pela inclusão de tais disciplinas. Essa luta foi

¹A Lei 10639/2003 alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e deu outras providências. A lei foi sancionada em 09 de janeiro de 2003 pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e sua relatora foi a Professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, da UFSCar.

reconhecida pelo reitor, que atendeu à reivindicação, incluindo no currículo as referidas disciplinas.

Paralelamente, com um misto de curiosidade e indignação, observei a ausência de negros no alunado, tanto no curso de Jornalismo quanto no de História. Assim, após concluir minha graduação em História, dei continuidade às pesquisas sobre o tema, no curso *lato sensu* na COGEAE/PUC-SP, História, Sociedade e Cultura. Realizei, então, pesquisa da qual resultou a monografia publicada na biblioteca virtual da PUC-SP. Esse trabalho deu origem ao projeto de mestrado, com o objetivo de compreender a exclusão de estudantes negros nos espaços universitários públicos. A pesquisa intitulada *Caminhos e Descaminhos da Meritocracia Contra as Políticas de Ação Afirmativa na Universidade de São Paulo* (2016) teve como foco o estudo da meritocracia na Universidade de São Paulo contra as políticas afirmativas. A defesa desse trabalho ocorreu no Programa de Pós-Graduação em História Social da PUC-SP.

No referido estudo, foram selecionados os levantamentos do IPEA, que davam conta da exclusão de estudantes negros da universidade pública, e um documento conhecido por *Sistema Collegie*. Esse documento definia um sistema de educação a distância para os estudantes afrodescendentes e pobres. Alguns professores da USP, contrários ao sistema de educação a distância, elaboraram o documento “Carta Aberta”, publicada em 2012, que apresenta uma proposta institucional para a Universidade de São Paulo com relação às cotas para estudantes negros, documentos referentes à reivindicação das políticas afirmativas e direitos sociais.

Boa parte da pesquisa se deu por meio de entrevistas realizadas segundo o referencial teórico-metodológico da História Oral, na perspectiva de Portelli (1996), possibilitando, assim, a reconstrução da memória dos principais agentes do Núcleo de Consciência Negra (NCN): Jupiara Gonçalves Castro (diretora do NCN na USP), Maria José Menezes, Cristiane Maria Paula e Emerson Gabriel. O trabalho apresenta dados importantes para os estudiosos do tema abordado, posto que tais informações não figuram nos registros da história oficial.

O atual estudo pretendia, inicialmente, pesquisar a eficácia das políticas afirmativas para a inclusão da população negra no ensino superior público, no período entre os governos dos Presidentes Lula da Silva e Dilma Rousseff. Porém, durante o levantamento bibliográfico, primeiro com recorte dos últimos dez anos e, depois, considerando os últimos

cinco anos, ou seja, o período entre 2014 e 2018, constatou-se a existência de grande número de pesquisas dessa natureza em todas as universidades do país e até em universidades de outros países, que estudam as políticas de cotas e sua eficácia para a inclusão racial e social.

O levantamento bibliográfico dos últimos cinco anos indicou que trabalhos em nível de mestrado e doutorado foram realizados em outros Estados do Brasil, com a perspectiva investigativa que se concentra nas seguintes problemáticas: estudo da trajetória dos estudantes afrodescendentes e indígenes, ingressos pelo sistema de cotas; análise do nível de desempenho acadêmico dos estudantes negros e evasão; entrada e permanência antes e depois da Arguição de descumprimento do Preceito Fundamental nº 186, reconhecida sua constitucionalidade pelo STF, que determinou que as Políticas de Ações Afirmativas; cota racial² como instrumento de integração social entre brancos e negros; trajetórias; inclusão; Perfil dos negros nas universidades federais antes e depois da Lei 12.711/2012.

A pesquisa que resultou nesta tese coloca em relevo que o século XX foi marcado por lutas dos povos pretos, cujas lideranças viam na educação uma saída para os problemas herdados do Brasil Império, para os quais o Brasil Republicano não adotou políticas capazes de responder às expectativas educacionais dessas populações. Segundo Regina Paim (*apud* Rodrigues, 2016, p. 148), “os negros do início do século XX se recriam”, se reinventam de todas as formas possíveis e inimagináveis para mudar a realidade imposta pelo Estado brasileiro, aspectos que levaram as lideranças negras a implementarem até mesmo seus próprios meios de comunicação, denominada “imprensa negra”, base para denúncias de abusos e principal canal de fortalecimento dos movimentos negros.

Nas primeiras décadas do século XXI, assistimos à efervescência das lutas por Políticas de Ações Afirmativas, sobretudo como forma de ingresso às IFES pelo sistema de reserva de vagas para os cursos de graduação, fundamentada na Lei 10.639/2003 e no PL n. 3.627, que se tornou decreto, ao ser votado no Congresso Nacional, em 20 de maio de 2004. Instituiu o Sistema Especial de Reserva de Vagas, para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenes, nas instituições públicas federais de educação superior, por um período de dez anos. Entretanto, não tinha força de lei, cabendo aos gestores

²Ações afirmativas, cotas raciais ou sociais, aqui compreendidas, são políticas públicas temporárias, implementadas pelo governo ou pela iniciativa privada com fundamento na legislação, tendo como objetivo corrigir desigualdades raciais e sociais presentes na sociedade brasileira, acumuladas ao longo de anos. Uma ação afirmativa busca oferecer condições para a equidade, a partir de oportunidades oferecidas. Porém, ação afirmativa pode ser realizada entre civis, ou seja, de forma particular, individual ou coletiva. (Grifo da autora).

e Conselhos Universitários de cada instituição decidir ou não pela implementação das Políticas de Ações Afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pobres, oriundos do ensino público do país, refere-se tanto às cotas implementadas para candidatos oriundos da escola pública, quanto aos candidatos pretos, pardos e indígenas, para o acesso por cotas sociorraciais³.

A luta por políticas de ações afirmativas no Brasil, para a educação das populações negras e indígenas, como política de reserva de vagas nas universidades públicas, aconteceu no final do século XX e início do XXI. Acredita-se que essas lutas foram motivadas pelos desdobramentos das políticas afirmativas adotadas na América do Norte, como medidas temporais de inclusão social e racial.

No Brasil, esse fenômeno atravessa duas décadas, tendo objetivos definidos nos países que as conceberam e as implantaram antes de nós, a exemplo da Índia, primeiro país a implementar políticas afirmativas, em 1930. Em seguida, foi a vez do Canadá, Alemanha, Malásia, Nova Zelândia e Estados Unidos. Em todos esses países, as políticas afirmativas implementadas tinham objetivos definidos, ou seja, cumpriam a função de compensação material ou cultural provocada pelo racismo, oferecendo aos grupos ‘discriminados e excluídos’ um “tratamento diferenciado para compensar as desvantagens à sua situação de vítima do racismo e de outras formas correlatas de discriminação” (MOEHLECKE, 2002, pp.198-199).

Por isso, embora a Lei 12.711 tenha sido sancionada somente em 2012, ela representa os mesmos interesses que constam no documento do Projeto de Lei 3.627, de 20 de maio de 2004, enviado às instâncias públicas pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com o número “E.M. Nº 025, Brasília, 28 de abril de 2004”, recebido e assinado eletronicamente pelo Ministro da Educação, Tarso Genro, com a finalidade de reservar no mínimo 50% das vagas de todas as IES federais para estudantes da rede pública de ensino – sendo 25% para estudantes negros, pardos e indígenas. Portanto, a Lei 12.711/2012 foi elaborada com o mesmo teor do referido PL 3.627.

³ O termo cotas sociorraciais, usado nesta tese, possui fundamento na forma como a maioria das universidades conduziu seu processo de políticas de ações afirmativas, conforme determinação dos Conselhos Universitários ou da legislação federal, deveria haver uma distribuição das cotas com base na renda familiar mensal *per capita*, aspecto que define quem pode ingressar pelo sistema de cota sociorracial, ou seja, pela renda per capita e pela condição étnico-racial autodeclarada e comprovada e escolarização.

Além do referido Decreto n. 3.627, antes da criação da Lei de Cotas, a população estudantil contou também com a expansão da Educação Superior por intermédio das universidades públicas federais como opção expressa do MEC através de dois programas criados no governo Lula: Programa de Expansão da Educação Superior Pública/Expandir (2003-2006) e Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação de Universidades Federais/REUNI – 2007/2012. Esses programas de expansão cumpriam uma agenda econômica junto às Universidades Federais – maior distribuição de verbas para aquelas que aderissem aos referidos projetos. Logo, implementar o sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) foi um aspecto importante para a expansão universitária. Contudo, são visíveis as contradições que se apresentam no Reuni, ao ser implementado sem considerar as questões regionais. Em um país tão diverso, abriga composição social e étnico-racial específicas nas cinco regiões do país, sobretudo do ponto de vista da distribuição das vagas reservadas para estudantes autodeclarados negros, pardos e indígenas (BRASIL, 2010, DECRETO nº 7.234, pp. 1-2).

O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, foi muito importante para subsidiar as Universidades federais que aderiram ao sistema de política de cotas, conforme página 1 do referido documento:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição: DECRETA: Art. 1º o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal (BRASIL, 2010, DECRETO nº 7.234, p. 1).

Note-se que o documento em questão, em seu Art. 2º, enfatiza que os objetivos do PNAES devem focalizar a democratização das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal: “II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação” (BRASIL, 2010, DECRETO nº 7.234, pp. 1-2).

Para compreender a expansão da educação superior pública no país, e sua relação com as políticas de ações afirmativas, necessariamente, precisa-se perpassar o debate dessa política desde o seu início. Segundo Souza, Filippo e Sanz-Casado (2015, p. 312), as nuances da expansão universitária já faziam parte do debate político na década de 1990, década que foi fortemente marcada por uma política educacional de incentivos à criação e à expansão

de universidades. Porém, àquela época, o interesse residia na criação de centros universitários e faculdades do setor privado. Essa expansão foi justificada por suposta crise no setor da educação, devido ao mau gerenciamento dos recursos públicos pelas universidades públicas. Outra característica daquela época estava relacionada ao declive do modelo universitário com fundamento no “tripé ensino-pesquisa-extensão e a diferenciação das instituições federais de ensino superior (IFES), classificadas na Lei nº 9.394/1996 (LDB) em universidades, centros universitários, faculdades isoladas, faculdades integradas e institutos superiores de educação”.

Para Salles, Faerstein, Poz e Santos (2020, pp. 311-312), no que tange à “linha-mestra do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Ministério da Educação (MEC) idealizou um programa com o objetivo de criação de condições de ampliação do acesso e permanência na educação superior”, aspecto que melhorou desde o aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes, como houve amplo crescimento do número de alunos das instituições de educação em âmbito federal.

Sobre essa discussão intrínseca à ampliação universitária, ter incidido no Plano Reuni, Salles, Faerstein, Poz e Santos (2020, p. 312) apresenta a seguinte reflexão:

O processo de reforma desencadeado pelo Ministério de Educação (MEC) orientou-se pela necessidade de democratizar o acesso a esse nível de formação e de inserir as universidades no projeto de desenvolvimento nacional. Neste sentido, algumas ações foram implementadas, e dentre elas, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que foi criado com a finalidade de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior em nível de graduação, aproveitando a estrutura física e os recursos humanos existentes nas universidades federais brasileiras (BRASIL, 2007). A necessidade de se ajustar às novas demandas da economia mundial e a premência de integração ao sistema econômico global passaram a exigir dos países em desenvolvimento reformas na educação, consideradas como uma estratégia essencial para melhorar a competitividade dos países.

Para Salles, Faerstein, Poz e Santos (2020, pp. 311-313), o Reuni foi elaborado com a clara intenção de promover expansão e reestruturação das universidades federais na perspectiva de uma educação superior inclusiva, a fim de promover equidades regionais por meio da ampliação dos investimentos no ensino superior público. Contudo, podem ser identificadas algumas contradições para que cumpra seus objetivos, pois não é possível promover equidade sem se considerar as especificidades culturais, sociais, raciais e

geográficas, entre outras, que compõem o país. O Brasil abriga uma composição social e étnico-racial específica, nesse sentido, poderia ter sido criado e implementado, mesmo que separadamente, um documento que amparasse os agentes sociais que dependem de alguma política afirmativa para se manter na universidade, fosse de ingresso (cotas) ou permanência. Essa especificação evitaria, talvez, o número de fraudes verificado pelo sistema de cotas.

Salles, Faerstein, Poz e Santos (2020, pp. 312-313) colocam que as últimas duas décadas da educação superior pública brasileira foram marcadas por mudanças profundas a partir da implementação do Reuni, o qual foi nomeado Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e instituído pelo Decreto 6.096/07 (BRASIL, 2007b), que impactou a educação superior brasileira, provocando mudanças radicais no âmbito da educação superior pública que vão além da ampliação dos números de instituições e dos cursos de graduação, crescimento significativo no número de matrículas e de formandos.

Os autores Salles, Faerstein, Poz e Santos (2020, p.312) asseveram que, no âmbito “jurídico-político”, a implementação do plano Reuni possui abrangência com outros regulatórios, a exemplo da “Lei nº 10.172/2001”, a qual instituiu o “Plano Nacional da Educação (PNE), com duração decenal (2001-2010)”, cujo objetivo principal consistiu em diagnosticar a situação educacional brasileira, além de propor diretrizes capazes de orientar os objetivos e metas a serem cumpridas no prazo de dez anos – abrangendo as diversas demandas da educação/ensino no Brasil, aspectos que consistiram em um conjunto de ações que integraram:

O Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (BRASIL, 2007a), instituído pelo Decreto nº 6.094/2007, possuía como um dos seus eixos a expansão da educação superior (principalmente no que se refere ao sistema federal de educação). Tal programa consistiu em política pública que fomentou ações em colaboração entre os entes federados visando a melhoria da qualidade educacional. O Reuni compôs uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), somatório de vários programas instituídos por decretos” (CAMPOS; CARVALHO, 2015, p. 6). Tais ações deram ensejo ao desenvolvimento da educação superior pública, seja buscando ampliar o acesso com o aporte a iniciativas como a Universidade Aberta do Brasil (UAB), ou a partir de ações de reestruturação administrativa e financeira, como o caso do Reuni e financeira, como o caso do Reuni, objeto de estudo neste artigo. (SALLES, FAERSTEIN, POZ E SANTOS, 2020, p. 312).

Segundo Salles, Faerstein, Poz e Santos (2020, p. 332), o projeto de expansão da educação pública, pelas universidades federais brasileiras, caminhou na direção da

ampliação de vagas, sobretudo nos cursos de graduação, também constatou-se significativa redução do número de professores contratados, enquanto aumentou substancialmente o número de professores efetivos, maioria com nível de doutorado – “[...] fator que reforça a tese de que o programa de reestruturação e expansão das universidades federais trouxe melhorias para a educação superior brasileira, em especial no que tange a seu corpo docente, o que pode ser constatado mediante consulta ao censo da educação superior nos anos que vão de 2007 a 2017” (SALLES, FAERSTEIN, POZ E SANTOS, 2020, p. 332).

Para alguns, as Universidades se apressaram ao adotar as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) e alegavam que o sistema de cotas estava operando na inconstitucionalidade. Para outros, as referidas políticas constituíram ato revolucionário, que abriu as portas das universidades públicas para os estudantes que, sem elas, dificilmente conseguiriam ingressar na graduação de alguma universidade federal.

A ausência de uma legislação federal - que obrigasse as IFES federais a instituir Políticas de Ações Afirmativas para negros, pardos, indígenas e pobres oriundos da rede pública de ensino do país - não aconteceu por falta de esforço do governo Lula, que foi o primeiro Presidente da República brasileira a se aproximar e dialogar com o interesse dos grupos considerados minoritários. A reivindicação dos movimentos sociais, em especial do movimento negro, defendia que houvesse prioridade nas políticas afirmativas, inclusão no ensino superior federal de pretos, pardos e indígenas, por meio da reserva de vagas no ensino superior público.

É importante conhecer e respeitar os fundamentos da Lei 12.711/2012, cuja modalidade de cotas destinadas para pretos, pardos e indígenas (conforme característica étnico-racial, seguindo o IBGE), que objetiva corrigir a discrepância visível na sociedade brasileira, resultado do extenso período de escravidão no Brasil. A lei de cotas consiste em políticas de fomento, criadas e implementadas em caráter compensatório por meio de ação distributiva das vagas dos cursos de graduação nas IES federais. Antes de sua implementação, nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, as vagas eram ocupadas quase que exclusivamente, por pessoas de classes mais abastadas, que podiam cursar, no ensino particular, cursinhos preparatórios de boa qualidade.

A atual pesquisa de doutorado visa esclarecer e identificar se existe unificação nos processos de ações afirmativas nas IFES. Se não existe, identificar o porquê de as

universidades públicas federais utilizarem diferentes processos de seleção em seus vestibulares, quanto ao sistema de cotas para estudantes afrodescendentes (negros, pardos e indígenas). Além disso, pretende-se descobrir se os cotistas pertencentes aos grupos étnicos raciais estão conseguindo ingressar nos cursos de medicina, direito, engenharia e outros, considerados de maior possibilidade de ascensão social, atingindo assim um dos objetivos da Lei 12.711/2012. Essa lei foi criada para regulamentar as políticas afirmativas que já estavam em funcionamento desde 2003, primeiro na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e depois na Universidade de Brasília (UnB), primeira universidade federal a adotar cotas no país.

Questiona-se se as inscrições de candidatos pretos, pardos e indígenas pelo sistema de cotas, para o vestibular nas universidades federais, possuem critérios diferentes dos candidatos pelo sistema de ampla concorrência. Em qualquer uma das situações procura-se compreender e explicar esse fenômeno.

Os diferentes modelos de aplicação da obrigatoriedade legal de oferta de cotas raciais pelas universidades federais possuem relação significativa com o acesso aos diferentes cursos, de acordo com os índices de concorrência indicados pelos processos de seleção por elas adotados.

Por fim, são colocadas as seguintes questões: as Universidades Federais investigadas seguem rigorosamente os mesmos critérios ou adotam procedimentos distintos? Quais as semelhanças e diferenças entre políticas de cotas raciais das Universidades Federais pesquisadas e quais os resultados obtidos?

O objetivo geral procura investigar as propostas políticas de universidades federais em cada região do Brasil, considerando a instituição pioneira na adoção de políticas afirmativas, especificamente cotas sociorraciais para pretos, pardos e indígenas, e a abrangência dessa política de acesso aos diferentes cursos oferecidos.

Os objetivos específicos pretendem:

- a) Analisar os editais de processos seletivos das universidades federais selecionadas, tendo como parâmetro os resultados de Censos Demográficos (IBGE) da população autodeclarada preta, parda e indígena no âmbito regional e nacional e a

disponibilidade de vagas, de acordo com a determinação dos Conselhos Universitários e da Lei 12711/2012.

- b) Investigar a constituição das bancas examinadoras instituídas para definir os critérios de identidade dos candidatos nos vestibulares das respectivas universidades federais.
- c) Analisar o porquê da reprovação de inscrições dos candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos e indígenas pelas referidas bancas examinadoras.

Partiu-se da seguinte hipótese: as políticas de cotas raciais adotadas pelas universidades federais investigadas possuem relação significativa com o acesso aos diferentes cursos de graduação, de acordo com os índices de concorrência nos processos de seleção por elas adotados?

A metodologia utilizada foi análise da documentação oficial levantada junto às universidades federais selecionadas: editais, dados estatísticos de ingresso por curso e ano, organização das bancas de avaliação que atestam o fenótipo racial dos candidatos. Documentação junto Ministério da Educação (MEC), ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além da análise e cotejamento dos documentos, a pesquisa inclui, inicialmente, a realização de entrevistas. Esclarece-se que não foi possível dar continuidade às entrevistas agendadas, devido a dificuldades postas pela pandemia e à disponibilidade dos entrevistados.

A pesquisa obedeceu ao seguinte critério: estudar a forma de implementação de políticas afirmativas, cota racial para negros e indígenas da Universidade que primeiro iniciou o processo de políticas em cada região do Brasil. No caso de existir em uma mesma região mais de uma universidade federal que tenha iniciado o vestibular com reserva de vagas ao mesmo tempo, será considerada aquela que iniciou a reserva de vagas com maior percentual. No caso da impossibilidade de realização da pesquisa na universidade selecionada, será considerada na mesma região a universidade que optou pela política ao mesmo tempo ou a próxima depois da selecionada. Levar-se-á em consideração também o maior percentual de cotas oferecido, se na substituição houver duas universidades que iniciaram a política afirmativa ao mesmo tempo.

De acordo com o critério de seleção acima mencionado, fez-se necessário realizar extenso levantamento junto às universidades federais, posto que a maioria não disponibiliza dados informativos relativos à data de implementação das políticas afirmativas nos *sites* institucionais, como também não apresentam um documento unificado. Cada universidade comprovava sua adesão às políticas de cotas em documento diferente e específico, não havendo unidade documental para todas as universidades federais. Em algumas universidades, como a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Federal do Paraná (UFPR), os dados comprobatórios do início da implantação das políticas afirmativas nos vestibulares foram localizados nos anuários e relatórios das referidas instituições e outras no Guia do Estudante, Manual do Candidato, Guia dos Calouros, Diário Oficial da União. Editais dos Vestibulares, Processos Seletivos. Alguns dados mais específicos, como números ou percentuais de ingressantes pelo sistema de reserva de vaga sócio raciais foram enviados pelas universidades diretamente por meio de e-mails ou pelo Sistema BRASIL.FALA.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Em alguns casos, no portal da instituição acadêmica há artigos sobre datas em que as cotas foram implementadas. Mas não foi possível utilizar essas informações, porque também houve desencontro de informações. Algumas delas estariam fundamentadas nas datas em que os Conselhos Universitários aprovaram as políticas afirmativas, outras se referem a cotas sociais, como por exemplo, na UFSCar,⁴ cujo Programa de Ações Afirmativas (PAA) foi elaborado e votado pelo Conselho Universitário em 2006, mas só foi implantado para o processo seletivo de 2008. Isso porque a implementação demanda certa organização administrativa e financeira, o que acarreta diferença de tempo na implementação das cotas, conforme a instituição. Junto à Educafro (Educação para Afrodescendentes) obteve-se uma lista das instituições que adotaram cotas no país. Entretanto, também se constatou inconsistência nas informações. Dessa forma, foram realizados levantamentos em anuários, bem como em documentos que tratam do início das políticas afirmativas.

Realizou-se extenso levantamento envolvendo todas as universidades federais brasileiras quanto à data em que cada uma aprovou e iniciou seu processo de implantação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), sobretudo a reserva de vagas. Dessa forma, determinou-se em cada região do Brasil uma ou mais universidade para compor a pesquisa,

⁴ Disponível em: <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/reserva-de-vagas>. Acesso em 21 jul. 2020.

sem burlar a determinação do critério adotado. Essa lista consta nos anexos, pois poderá ajudar em novas pesquisas.

Assim, verificou-se que na *região nordeste* a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA) implantaram tais políticas em seus sistemas no mesmo ano, sendo que a UFAL aprovou cotas raciais em novembro de 2004, para funcionamento no ano letivo de 2005, e cuja reserva correspondia a 20% das vagas para todos os cursos de graduação. No mesmo ano, em 26 de julho de 2004, quatro meses antes da UFAL, a UFBA aprovou cotas as quais também entraram em vigor no início do ano letivo de 2005, com um percentual de 43% para todos os cursos de graduação, sendo que 85% foram reservadas para afrodescendentes e 2% para “índio descendentes”.⁵

Ao assumir o compromisso de analisar a universidade que há mais tempo iniciou seu processo de políticas afirmativas com a reserva de vagas por cotas, na região Nordeste, a Universidade Federal da Bahia (UFBA), assumi também o compromisso de incorporar à análise a instituição tutelada. No caso, até 2005 a Universidade Federal da Bahia era tutora do *campus* do Recôncavo da Bahia, e o emancipou também em 2005, ano em que adotou o sistema de cotas. Assim, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) deverá compor o recorte desta pesquisa. No processo da análise documental da UFBA, constatou-se que ela havia emancipado não apenas o *campus* da cidade de Barreiras, no recôncavo da Bahia, mas também a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Dessa forma, ambas universidades foram incorporadas a esta tese.

A análise documental da política afirmativa da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) contribui para dar visibilidade aos percentuais regionais, já que não foi possível levantar esses dados junto à UFRB. Saliente-se que a UFSB atualmente possui três *campi* localizados nas cidades baianas de Itabuna, sua sede, em Porto Seguro e o terceiro na cidade de Teixeira de Freitas. Em sua concepção inicial, a oferta de programas de ensino superior na UFSB seria preferencialmente noturna, atendendo localidades com mais de 20.000 habitantes, e com mais de 300 egressos do ensino médio e em bairros de baixa renda, assentamentos, aldeias indígenas e quilombos.

⁵ Palavra cunhada do documento: ANÁLISE DA DEMANDA SOCIAL, SEGUNDO A COR E PROCEDÊNCIA. UFBA, 2001-2005. Disponível em: https://proplan.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/demanda_social01-05.pdf. Acesso em 01 jan. 2020.

O mesmo procedimento acima descrito foi realizado na análise da *região Norte*, onde se destacam a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), *campi* da UFPA e emancipados pelo Projeto Expansão e pelo Projeto Reuni, ambos criados pelo Presidente Lula. A primeira foi emancipada em 2009 e a segunda em julho de 2013. O antigo *campus* da UFPA, hoje UFOPA, está situado na região Oeste, em Santarém, a cerca de 850 km de distância de Belém e a 810 km de Manaus. Quando *campus* da UFPA, atendia aos estudantes das regiões sul e sudeste do estado. O projeto de emancipar o *campus* de Marabá, isto é, transformá-lo em uma IES independente, partiu da própria UFPA e a emancipação foi sancionada pela Presidente Dilma Rousseff em 2013.

Observou-se que a região do Oeste do Pará é predominantemente agrícola, e o objetivo da criação da universidade era o crescimento da região, considerando questões relacionadas ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Por isso, a Universidade possui um público estudantil específico e cursos específicos para atender aos interesses regionais, razão pela qual foi a Universidade Federal do Oeste do Pará incluída nesta pesquisa.

A pesquisa documental iniciou-se pelos *sites*, a fim de localizar os editais dos vestibulares e outros documentos importantes para a análise. Percebeu-se que muitas informações - que na ocasião da elaboração do projeto desta tese - se localizavam nas páginas dos *sites* das universidades não estavam mais disponíveis ou estavam com outra configuração. Os contatos com os órgãos responsáveis pelas políticas afirmativas foram realizados via carta de apresentação emitida pelo Programa: Educação, História, Política, Sociedade (EHPS) para os e-mails disponíveis na página da universidade, seguidos do contato por telefone, a fim de confirmar o recebimento. Às vezes, constatava-se que essa correspondência deveria ser encaminhada para outro setor. Mas para se chegar à pessoa responsável pelas políticas afirmativas, levava semanas ou meses, o que implicava várias ligações por dia. Assim, é bom que fique claro que houve muitas e sérias dificuldades a serem vencidas para que este trabalho se concretizasse.

O acesso à informação pública é um direito do cidadão brasileiro, conforme Lei 13.460/2017. Essa lei determina que a mensagem com o pedido de correção do documento será enviada à maior autoridade na Universidade com prazo para resposta.

Os percalços enfrentados para que esta pesquisa fosse possível e resultasse nesta tese permitiram-me observar as inúmeras dificuldades pelas quais passam as universidades públicas federais diante dos desmandos do atual Presidente da República brasileira Jair Messias Bolsonaro, o que pressupõe que alguns empecilhos são impostos alheios à vontade dos administradores das Universidades. Percebe-se que há muito tempo não há concursos públicos para ajustar o quadro de funcionários técnicos nas IES federais, dificultando o atendimento ao público em geral.

Enfatizo que foram desconsiderados os chamados vestibulares de inverno, ou seja, não constarão desta análise os concursos vestibulares que algumas instituições realizam no meio do ano letivo. Mas, sugiro que pesquisas futuras abordem os vestibulares de inverno, pois são realizados com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, uma vez que nem todas as universidades conseguem preencher as vagas oferecidas pelas cotas raciais com os processos seletivos e vestibular tradicional.

A tese foi estruturada em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “Políticas de ações afirmativas no Brasil: uma medida contra o racismo estrutural”, problematiza os desdobramentos da ideologia da mestiçagem, que se configurou no tecido social da sociedade, culminando com a naturalização da ausência de estudantes negros nas universidades públicas, e a apresentação das políticas afirmativas, iniciadas pela cota racial, que nasceram com o objetivo de pôr fim a esse ciclo vicioso enraizado pelo racismo estrutural.

O subtítulo “O diálogo dos autores com a implementação das cotas raciais” analisa a maneira como isso foi concretizado nas políticas afirmativas no ensino superior público brasileiro, pela discussão acerca das lutas emblemáticas do Movimento Negro Unificado (MNU) junto ao governo brasileiro, na reivindicação para participar da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban, África do Sul, em agosto de 2001.

“Princípios e implementação” apresenta a história das primeiras universidades públicas a colocar em prática as políticas afirmativas e a legislação em que as mesmas se apoiaram; discute um processo judicial contra as políticas afirmativas na UnB, empreendido pelo Partido Democrata (DEM); a aprovação da Lei 12.711/2012; e a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni).

“Conceitos e fundamentação teórica” traz a discussão teórica intrínseca às ações afirmativas como forma de inclusão social para o combate ao racismo e seus desdobramentos.

O segundo capítulo, “A reserva de Vaga Universitária *versus* o Racismo Estrutural” analisa a implementação das políticas afirmativas, sobretudo as Cotas sociorraciais como reserva de vaga universitária, a fim de corrigir a disparidade social entrelaçada à discriminação racial com desdobramentos para o preconceito racial, e, posteriormente, para o racismo estrutural. Ressalte-se, portanto, que o preconceito é formulado consciente ou inconscientemente, foi (e ainda é) difundido no tecido social brasileiro, propiciando juízo de valor, formulado contra pessoas por causa de sua etnia ou cor da pele.

“O Racismo de Estado *versus* Racismo Estrutural” destaca que o ato de discriminar grupos diferentes, sejam negros e seus descendentes, indígenas ou outros desenvolveu-se no Brasil de forma intensa e profunda, ocasionando, até o início do século XXI, a ausência dos mesmos na Universidade pública. Falar-se-á acerca da discriminação, que é o ato de separar, excluir ou diferenciar pessoas em detrimento de suas prerrogativas como cidadão e cidadã. Explicita-se a positividade das políticas afirmativas, fundamentais para derrubar barreiras erguidas pelo próprio Estado dificultando o ingresso de candidatos negros, indígenas e pobres nas Universidades públicas brasileiras.

“Experiências de racismo” apresenta discussão importante, intrínseca à expressão do racismo estrutural existente nas universidades públicas brasileiras, contra estudantes e professores. Estabeleceu durante muito tempo quem poderia frequentar os espaços universitários públicos no Brasil, o que criou imenso abismo entre pobres e ricos, brancos e negros, indígenas e outros. Os saberes dominantes se sobrepuseram aos saberes descolonizados, resultando no grau de violência contra os diferentes, com objetivo implícito de perpetuar o poder dominante.

Coloca-se em relevo o racismo estrutural e sua expressão na Educação Brasileira. Discute casos de racismo manifesto na educação, inclusive envolvendo a Polícia Civil e a Justiça, e em alguns casos, a instauração de inquérito para apurar denúncias com base na Lei 7.716/89. Realiza-se uma analogia entre a difusão da psicologia diferencial na orientação vocacional, na qual o racismo estrutural se manifesta na interface entre as duas ideias orquestradas na prática do taylorismo e da educação profissional.

“Cotas raciais nas universidades públicas e a meritocracia em questão” aborda as políticas afirmativas no Brasil como marco histórico, suscitando na sociedade debate contra e a favor das cotas, cuja defesa se baseava (e ainda se baseia) na meritocracia. Na educação pública universitária federal, a meritocracia foi um sistema que, através dos vestibulares, propiciou repetidamente a exclusão de candidatos pobres, negros e indígenas.

O terceiro capítulo, “Implementação das políticas afirmativas nas universidades federais” apresenta os desdobramentos dessas políticas nas universidades federais, fenômeno que vem provocando rupturas quanto à ausência de estudantes pretos, pardos e indígenas nessas universidades. Problematisa-se que o sistema de cotas deve ser também interpretado como forma de ingresso dos estudantes pretos, pardos e indígenas na pesquisa acadêmica, podendo preencher a ausência de professores negros nos referidos espaços, percebida ao longo desta pesquisa.

Estruturado em três partes, traz a análise das universidades selecionadas em cada região brasileira. Em todos os subtítulos apresentar-se-á breve histórico de cada instituição, e como foram aplicadas as políticas afirmativas, observando em cada situação possível alteração nos percentuais de vagas disponibilizadas antes e depois da Lei 12.711/2012. Analisa se as referidas universidades utilizaram os percentuais populacionais do IBGE, na oferta das vagas, conforme determinação da lei e dos Conselhos Universitários (COUN).

O quarto e último capítulo, “História da Heteroidentificação: Formação de Comissão nas Universidades Federais” aborda o emblemático histórico que envolve a formação de bancas de validação e verificação como política de garantia da distribuição das Políticas de Ações Afirmativas, sobretudo a reserva de vagas, para os candidatos negros, pardos e indígenas, conforme legislação institucional e federal. O capítulo está dividido em três partes. A primeira parte, “Origem das Comissões de heteroidentificação nas Universidades Federais” tem por objetivo historicizar a questão da implementação das comissões para validação da matrícula de autodeclarados negros, pardos e indígenas para o ingresso nos cursos de graduação.

A segunda parte, “História das Comissões de Heteroidentificação como política antifraude nas universidades federais”, analisa metodologia e critérios adotados em cada universidade para garantir a institucionalização das políticas afirmativas, sobretudo a reserva de vagas.

A terceira parte, “História de fraude nas universidades federais”, analisa e problematiza a importância das comissões de heteroidentificação para garantir que a reserva de vagas seja destinada a quem de direito, e analisa também, o esforço de cada universidade para combater as fraudes no processo de política afirmativa.

Por fim, “Considerações Finais”, há a síntese do sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) adotadas em cada universidade pesquisada, atendo-se à análise documental das universidades, quando se concluirá se a pesquisa respondeu ao problema inicialmente proposto. A autora expressa sua posição diante da temática, procurando esboçar sugestões e recomendações tanto para pesquisadores que se utilizem desta leitura, quanto para a organização das universidades sobre a documentação referente às Políticas de Ações Afirmativas, procedimento e adequação.

CAPÍTULO 1 - POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: UMA MEDIDA CONTRA O RACISMO ESTRUTURAL

Carvalho (2011, p. 88) chama atenção para a mudança positiva que as políticas afirmativas vêm propiciando, fazendo alusão aos percentuais de estudantes negros nas universidades públicas no início deste século, quando o IBGE apresentava um índice populacional de negros (incluindo pardos) de 47% do total da população brasileira e o “contingente de estudantes negros não passa de 10% e o de docentes é menor que 1%”.

Nesse contexto, considera o autor, que as questões raciais nas universidades públicas federais estão além da cultura do mito da democracia racial. A partir do racismo estrutural naturalizado, sugere o seguinte questionamento: “Deve-se perguntar como foi possível que um grau de exclusão racial tão escandaloso não tenha suscitado” incômodo por “parte dos acadêmicos brancos, sobretudo na nossa elite de Ciências Humanas e Sociais”.

Problematiza o racismo institucional explícito nas universidades públicas, com o exemplo de Édison Carneiro, Abdias do Nascimento e Clovis Moura, entre outros, pois apesar do rico currículo de cada um, nenhum deles conseguiu se estabelecer em uma universidade pública do país, e afirma:

[...] ao ler os números dos jornais, de 1948 a 1950, é como se estivéssemos lendo o Brasil de hoje com fotos antigas. Em dois dos seus números os articulistas fazem uma biografia de Édison Carneiro, com sua foto tendo ao fundo a sua grande biblioteca especializada em assuntos negros (CARVALHO, 2011, p. 91).

Carvalho (2011, p. 92) faz referência à foto que o prof. Édison Carneiro inseriu em seu currículo para concorrer à vaga na Universidade do Brasil, em substituição a Arthur Ramos, seu falecido mestre. Os jornais da época estamparam em suas páginas fotos desenhadas de Édison Carneiro, mas sua tese, preparada para ocupar a vaga, foi reprovada, apesar de toda sua rica trajetória. Carneiro foi reprovado e “não pôde impactar a universidade da capital com seu saber e sua rica biografia de intelectual negro” (CARVALHO, 2011, pp. 91-92).

Carvalho (2011, p. 101) relaciona a exclusão de negros e indígenas das universidades públicas do país às condições de absoluta “miséria e desamparo”, incluindo o índice de

escolarização, que se desenvolveu nas primeiras décadas do século XX, no Brasil, e critica a posição acadêmica assumida pelo sociólogo Gilberto Freyre: “Freyre insistia que nenhuma raça é inferior a outra”, sem se preocupar em discutir as especificidades raciais e culturais que compunham este imenso Brasil.

Considera-se, entretanto, que Gilberto Freyre foi um cientista de seu tempo e, naquele período, sua preocupação consistia em responder às teses racistas que se consolidavam nas primeiras décadas do século XX, no Brasil, ou seja, entre 1911 e 1930. Estudiosos das questões raciais analisavam a diversidade racial e cultural pela ótica da degeneração racial. Freyre (1983) procurou demonstrar que a miscigenação brasileira resultaria em uma sociedade híbrida do ponto de vista cultural e racial, portanto mais bonita e mais harmônica.

Segundo Dávila (2006, *apud* Domingues, 208, p. 517), “os intelectuais brasileiros que se formaram naquele período (1911 - 1930) possuíam uma formação pautada no racismo científico”. Defendiam que, no fenômeno da mestiçagem, a herança biológica e cultural no Brasil, cujos pressupostos racistas se deslocaram dos meios acadêmicos e ganharam repercussão nacional através da imprensa, “incorporados nos postulados e discursos médicos e debatidos por políticos, que, aliás, os adotaram na elaboração e implementação de programas governamentais” - contribuíram para aumentar as dificuldades dessas populações no acesso à educação.

Abdias Nascimento (2009, pp. 19-25) criticou com veemência a ideia de alguns autores que minimizam a perversidade ocorrida contra os negros no processo de escravidão, no Brasil, em especial, quanto ao aspecto de os negros e negras terem sido sujeitos benevolentes, dóceis, passivos e obedientes, razão pela qual a formação da sociedade brasileira teria resultado de uma relação racial harmoniosa. Para o autor, na construção desse discurso, reside a tentativa de mascarar a ideologia imperialista, distorcer o sentido da diáspora africana, além de minimizar a culpa do opressor e justificar o sistema escravocrata. Nascimento (2009) não se opôs e até admitiu a ideia de que o Brasil se tornaria uma nação mais forte por conta de sua profunda miscigenação, mas defende, com grande realismo, os desdobramentos dos racismos e da discriminação racial no cenário brasileiro, como causa da exclusão social dessas populações da educação e, por conseguinte, dos espaços de poder.

Maio (2004) discutiu temas que tratavam de questões raciais no Brasil, e afirmou que só ganharam relevo, nas ciências sociais brasileiras, por volta da metade do século XX,

quando houve expressiva participação da UNESCO, que implementou uma série de pesquisas sobre os problemas que emergiam das relações raciais no Brasil.

[...]. O que emerge como ‘caixa preta’ no caso da iniciativa da Unesco? Em geral, o relato pode ser sintetizado da seguinte forma: incentivada pela imagem de que a sociedade brasileira viveria sob a égide da ‘cooperação entre raças’, a Unesco, ainda sob o impacto do genocídio nazista, definiu uma agenda anti-racista que incluía o Brasil como ponto de partida de uma série de investigações. O objetivo inicial desses estudos era o de oferecer ao mundo lições de civilização à brasileira em matéria de relações raciais (MAIO, 2004, p. 144).

Maio (1998, pp. 738-740) salientou, ainda, que essa agenda contou com a presença e representação de Arthur Ramos e que “dada a trajetória de seu pensamento e de sua obra, está a série de reflexões que, no Brasil, se vinham fazendo há décadas a respeito das questões levantadas pela convivência de raças diversas na formação e história do país”. Afirma que a contribuição de Arthur Ramos foi fundamental para o empreendimento de uma pesquisa que colocou a “instituição intergovernamental” frente ao cenário nacional brasileiro, composto por “preconceito e discriminação racial”. Infelizmente, o intelectual faleceu precocemente em 1949, ano da apresentação do resultado da referida pesquisa (MAIO, 2003, p. 144).

Ramos (2007) demonstrou larga experiência na avaliação de pesquisas que demonstrassem o preconceito racial no Brasil, conforme sua problematização:

Essas pesquisas estatísticas no Brasil têm encontrado toda série de obstáculos. Até 1830, pôde ser feito um cômputo aproximado que revelou, para uma população de 1.300.000 habitantes, 71.31% de brancos e caboclos e 28.69% de negros e mulatos. Mas o censo de 1920 esbarrou com um preconceito inconcebível, a tal questão do sentimentalismo de raça e o complexo de inferioridade, e não deu conta das percentagens raciais (RAMOS, 2007, p. 733).

1.1 O diálogo dos autores com a implementação das cotas raciais

Para interpretar os conceitos nos quais se apoia este trabalho, alinhavou-se o pensamento dos autores, procurando compreender as relações existentes entre as discussões apresentadas por Munanga (2003), com as referidas políticas afirmativas, uma vez que esses autores realizaram levantamentos acerca da origem do racismo no Brasil, e nos dão conta de

que o mesmo se estruturou em fundamentos de cunho religioso-cultural. Já no século XIX, na Europa, as convicções se apresentavam em ações racistas e discriminatórias contra os diferentes culturalmente, tendo se expandido, alcançando os afro-brasileiros, na maioria pobres, sobretudo no período pós-abolição da escravidão no Brasil.

Para Munanga (2003), o conceito de raça, tal como o concebemos hoje, no Brasil, é na realidade uma construção histórica, política e social, originada inicialmente no discurso religioso, e depois incorporada pela ciência, largamente utilizada para justificar a dominação de um povo sobre o outro.

Na esteira dessa discussão racial, intrínseca à formação da sociedade brasileira, Munanga (2003) nos possibilita perceber que esse fenômeno não foi capaz de integrar os povos não-brancos no sentido dado por Fernandes (1979). A estrutura social, articulada pelas elites da época, continha a tentativa de anulação das culturas e das identidades, sobretudo de afrodescendentes e indígenas. Assim, essa discussão passa pelo conceito de miscigenação, imposto pelos interesses científico e político nos séculos XIX e XX, no Brasil.

Munanga (2010) inspira este trabalho, em especial quanto ao conceito de raça, nas sociedades ocidentais, a partir da concepção cultural, a qual, inevitavelmente, atingiu a sociedade brasileira, conforme a reflexão:

No Brasil, onde a ênfase está na marca ou na cor, combinando a miscigenação e a situação sociocultural dos indivíduos, as possibilidades de formar uma identidade coletiva que aglutina negros e mestiços, ambos discriminados e excluídos, ficam prejudicadas. [...] O surgimento de uma etnia brasileira, capaz de envolver e acolher a gente variada que no País se juntou, passa tanto pela anulação das identificações étnicas de índios, africanos e europeus quanto pela indiferenciada entre as várias formas de mestiçagem (MUNANGA, 2010, p. 445).

Para Munanga (2003), o processo de miscigenação, no Brasil, inspirou o pensamento de integração harmoniosa da sociedade brasileira, resultando na ideia (mito) da democracia racial. Assim, as epistemologias dos séculos XIX e XX objetivavam fortalecer o processo de miscigenação, o que se pode chamar de processo de branqueamento da população, para transformar o Brasil em um país branco. O afrodescendente deveria copiar ou assumir a cultura do branco, pois existia a crença de que só assim o Brasil atingiria seu pleno desenvolvimento.

O pensamento de Ribeiro (1995) parece divergente de Munanga (2003), ao analisar a uniformidade cultural e a unidade nacional, no Brasil, como fator positivo do ponto de vista social. Entretanto, ambos convergem ao criticar com rigor os que defendem a miscigenação como processo de alteração no fenótipo dos povos que contribuíram para a unidade do Brasil sem a preocupação em valorizar as especificidades raciais e culturais da nação.

No que tange à ideia de composição racial e cultural do povo brasileiro, Ribeiro (1995) oferece estudos relativos à importância da compreensão das questões étnicas, sobretudo na obra em análise para este trabalho, onde apresenta as imensas diferenças que geraram a deformidade da sociedade brasileira, culminando, hoje, com profundos abismos que estabelecem extratos sociais, conforme reflete Darci Ribeiro:

Exacerba-se o distanciamento social entre as classes dominantes e a subordinação, entre estas e as oprimidas, agravando as oposições para acumular, debaixo da uniformidade étnica cultural e da unidade nacional, tensões dissociadas de caráter traumático. Em consequência, as elites dirigentes, primeiro, lusitanos, depois luso-brasileiras e, afinal, brasileiras viveram sempre e vivem ainda sob o pavor pânico do alçamento das classes oprimidas (RIBEIRO, 1995, pp. 23-24).

Essa problematização reitera a versão já mencionada, - de que a democracia racial foi um projeto pautado no preconceito racial, o qual reforçou a falsa ideia de uma unificação racial no Brasil, - resultando, no presente, nas disparidades sociais que ainda são determinantes para que um projeto como esse aconteça. Partindo dessa premissa, as políticas afirmativas são formas de tentar reequilibrar o despojamento intrínseco à subtração dos direitos fundamentais dos povos afrodescendentes e indígenas, sobretudo os relacionados à educação, que lhes permitiriam, portanto, ter uma vida digna.

Apoiamo-nos, também, em Hasenbalg (1979), no que tange à discussão da democracia racial, a partir do processo de miscigenação ocorrido no Brasil. Para ele, isso disfarçou o racismo, o qual operou para inibir a ação solidária entre os afrodescendentes, e que alavancasse a luta por equidade em uma sociedade construída com sua imensa participação, mas que, sendo essa população de origem escrava é duplamente discriminada: pela origem social e pela cor da pele.

Para o autor, essas desigualdades não têm origem apenas nas diferenças visíveis do ponto de partida das duas populações. Tais desigualdades derivam, sobretudo, das

oportunidades de ascensão social negadas ao afrodescendente. Ao pesquisar as políticas afirmativas como forma de ascensão social dos agentes em questão, aponta que há, na História do Brasil, uma questão ambígua entre cor e classe social, lacunas a serem preenchidas, uma vez que os afrodescendentes foram marginalizados, pois o negro serviu para trabalhar como escravo, mas ao se abolir a escravidão, sempre que possível, o negro foi substituído no mundo brasileiro do trabalho e, conseqüentemente, empurrado para a marginalização social.

Hasenbalg (1979) considera que o estudo das desigualdades raciais no Brasil, na atualidade, deve ocupar lugar de destaque nas ciências sociais, de forma que contribua com análises que demonstrem a necessidade de se promover, na sociedade brasileira, o fim das desigualdades sociais. Segundo sua interpretação: “Se a desigualdade social tem um traço inevitável e funcionalmente, então o lógico é focalizar as formas de desigualdade e não a explicação dela”. Compreendemos que se insere nesta abordagem a articulação de políticas objetivas que colaborem com a erradicação da desigualdade racial no Brasil (HASENBALG, 1979, p. 101).

No contexto da proposta desse autor, pode-se interpretar que as políticas afirmativas, cotas raciais, são necessárias para contrapor a lógica arbitrária das políticas universalistas, cuja pretensão visa a redução de todo o conhecimento num único paradigma universalizante, imputando aos povos descolonizados a dependência permanente em relação à dominação.

Ainda segundo Hasenbalg (1979), a mestiçagem, no Brasil, partiu do referencial teórico em que predominou o pensamento cientificista no século XIX. Funcionava para o desagravo da “boa raça” e tinha a pretensão de manter os traços da raça branca, descaracterizando, assim, os traços originais do povo negro.

Fry (2006) analisou o pensamento de Hasenbalg (1979) sobre as desigualdades que atingem os afrodescendentes brasileiros e concluiu que tais desigualdades vão além das questões sociais, e afirma que o fato de Hasenbalg se posicionar contra teses de que as desigualdades raciais sejam analisadas apenas pelo prisma das desigualdades de classes se justifica porque o pensador mostrou que a mobilidade social dos afrodescendentes é prejudicada, independentemente de sua origem de classe.

Fernandes (1979) também discutiu e afirmou com veemência o problema social do afrodescendente brasileiro, o que precede as questões de cunho racial. Afirmou que a

miscigenação imposta aos negros entrou em contradição com a “ideia corrente de que a sociedade brasileira é produto da atividade convergente de ‘três’ raças, suplementadas pelos “mestiços” (FERNANDES, 1979, p.15).

Fernandes (1989) também apontou a desigualdade racial em decorrência da exclusão social imposta ao afrodescendente, sobretudo na educação. Nesse sentido, seu pensamento está em consonância com este projeto:

A vida do negro em São Paulo, desde 1988, tornou-se medonha. Como pesquisador, ao trabalhar com os dados recolhidos sobre esse período, tive muitas vezes de parar meu trabalho para chorar, porque não era possível aceitar as realidades descritas naquela documentação, sem forte reação emocional e sem revolta moral (FERNANDES, 1978, p. 10).

O pensamento do autor, na citação acima, sinaliza que esta pesquisa segue na direção correta, pois a educação oferecida pelas universidades federais é uma educação de qualidade e poderá contribuir com a integração do afrodescendente na sociedade por meio de uma profissão de nível superior, possibilitando a reparação das oportunidades negadas ao longo dos séculos. O autor expõe que, aos negros, não foi oferecida a oportunidade de integração no conjunto da sociedade de classes, que se constituía no Brasil, na conhecida era da ‘industrialização’, aos empregos criados pelo referido processo industrial, as vagas de trabalho estavam sob controle da classe dominante e, conseqüentemente, se fazia associação ao preconceito de cor, o que emperrava a vida dos negros que precisaram se disfarçar para serem aceitos em todos os meios sociais, em especial no campo do trabalho que “emergia das fábricas”, as quais se instalavam, primeiramente, em São Paulo, e depois em outras partes do Brasil (FERNANDES, 1978, pp. 8-13).

A seguir, refletimos com o referido autor:

Os negros e os mulatos não ameaçavam a ordem social instituída pela Abolição e pela República, pois nem chegavam a pôr em causa os fundamentos materiais e morais em que ela repousava. Partiam de dois pressupostos: 1º) que essa questão fora resolvida no âmbito da situação de interesses e dos valores da raça “dominante”; 2º) que uma minoria desorganizada e impotente, como a população de cor, devia-se concentrar-se na luta pela conquista efetiva de oportunidades e garantias sociais legalmente consagradas pelo regime vigente (FERNANDES, 1978, p.10).

O referido autor (1978, p. 10) afirma que a luta do povo negro, no Brasil, ocorre como “uma revolução dentro da ordem”. Esse pensamento nos leva a interpretar que na

contemporaneidade essa “revolução” foi uma das formas encontradas pelos negros para sobreviver no mundo de brancos em plena estruturação racial, hegemônica, dominante na época.

É nessa efervescência de prós e contras que o Presidente Lula e a Presidente Dilma promoveram políticas públicas que alcançassem as populações negras por meio da educação, a exemplo das Leis 10.639/2003 e 12.711/2012. A primeira lei porque colocou a situação do afrodescendente em debate na educação, e a segunda porque instituiu o sistema de cotas para o ingresso de estudantes nas universidades públicas federais. Segundo essa última lei, o processo de reserva de vagas deve se realizar da seguinte forma: reservar no mínimo 50% das vagas das instituições de ensino federal do país, sendo 25% delas destinadas a estudantes de famílias de baixa renda, e a outra parte, 25%, direcionada às populações afrodescendentes e também para as populações indígenas, seguindo assim o critério populacional desse índice.

O estudo proposto perpassa o antagonismo das políticas afirmativas, pelo recorte sócio racial, legitimadas pela suprema corte do Brasil em abril de 2012. Nessa ocasião, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a política de reserva de vaga universitária para estudante oriundo do sistema público de ensino do país, cuja disposição assegura no mínimo 50% das vagas, divididas em 25% para cotas raciais e 25% para cotas sociais. Em consonância com a decisão do STF, em agosto do mesmo ano, a Lei 12.711, conhecida por *Lei de Cotas*, foi sancionada pela Presidente da República Dilma Rousseff.

Mesmo sendo lei específica para as universidades federais, funcionou como espelho para as demais universidades públicas em todo o Brasil, uma vez que as instituições estaduais vêm adotando, embora mais tardiamente, medidas no sentido de se equiparar às determinações da referida decisão do STF, quando o Supremo determinou que todas as universidades públicas, neste caso as estaduais, adotassem alguma forma de política de inclusão.

Verifica-se que a segregação racial é uma prática no cotidiano da sociedade brasileira e adentra as universidades por meio de seus vestibulares, sistematizados e amparados no pressuposto da meritocracia. Assim, considera-se discutir também tal pressuposto e suas consequências já que, como aponta Ruiz (2003), nos tempos ditos modernos de nossa sociedade novos valores são construídos, defendidos e incorporados às culturas, e cujo objetivo vincula-se à necessidade do reconhecimento da pluralidade cultural nela existente. Considera-se que, se esse discurso for articulado à prática educacional,

poderia ser mais eficaz e diversa tanto quanto é a sociedade brasileira frente às diversas culturas que a compõem.

Para tanto, pretende-se investigar se as universidades federais realmente cumprem o papel que lhes cabe por meio das políticas afirmativas, seja pela reserva de vagas ou por outras formas de políticas afirmativas que se destinem à manutenção e permanência dos estudantes cotistas, além da análise de reservas de vaga, quanto à sua distribuição adequada, uma vez que já foram constatados diversos tipos de fraudes por parte de estudantes que não têm direito às políticas afirmativas, mas que ingressam ou tentam ingressar por elas.

Políticas afirmativas são instrumentos de inclusão social. São políticas compensatórias adotadas para minorar as condições resultantes de um passado de discriminação. Constituem medidas especiais e temporárias para acelerar o processo de diminuição das desigualdades dos grupos vulneráveis, a exemplo das minorias étnicas e raciais. Portanto, sua implantação é imprescindível para o desenvolvimento de uma sociedade mais democrática. As ações afirmativas devem ser compreendidas não somente pelo prisma retrospectivo, no sentido de aliviar a carga de um passado discriminatório, mas também prospectivo, no sentido de fomentar a transformação social, criando uma nova realidade.

O documento aprovado pela Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 4º, a possibilidade de "discriminação positiva" (a chamada "ação afirmativa"), mediante a adoção de medidas especiais de proteção ou incentivo a grupos ou indivíduos, com vistas a promover sua ascensão na sociedade (BRASIL, 2005, p. 9).

A implementação das políticas afirmativas, sobretudo a de cotas no ensino superior para estudantes negros, conforme pontua Carvalho (2006, p. 02) “é um fenômeno que rompe radicalmente com a lógica de funcionamento no mundo acadêmico público brasileiro” Inicialmente, essa política objetivava promover um reposicionamento concreto e retroativo a partir da implantação da reserva de vagas nos cursos de graduação, mas sua extensão atualmente já alcança muitos programas de Pós-Graduação.

As políticas afirmativas não são reivindicação nova no Brasil. Tornaram-se mais conhecidas quando passaram a fazer parte das lutas por inclusão das populações negras no ensino superior público brasileiro. Desde as primeiras décadas do século XX, os movimentos

negros se mobilizavam para que negros e negras adentrassem o ensino básico brasileiro e defendiam a tese de que “enquanto não se universalizasse a educação pública no Brasil, seria necessário que os estudantes negros entrassem como bolsistas do Estado, na verdade antecipando o que o MEC agora propõe como resposta a essa velha reivindicação” (CARVALHO, 2005, p. 03).

Segundo Gusmão (1997, p. 55, *apud* Domingues, 2008, p. 518), a exclusão das populações negras podia ser observada em todos os espaços no período republicano, mas o quadro mais geral dessas desigualdades raciais era reproduzido na arena educacional, “um sistema que, privilegiando o branco, fazia da realidade do negro um grande desafio, pois ao mesmo tempo que conferia aos negros o título de cidadão, negava-lhes o direito à educação, competindo a eles, “[...] ter que educar-se para superar as marcas e os estigmas de seu passado como escravo ou dele descendente”.

Segundo Domingues (2008, pp. 517-518), foi nesse contexto que as populações negras, representadas por suas lideranças, começaram a questionar o que significava ser livre para a população afrodescendente em: “diáspora no Brasil? Ter autodeterminação; ser dona de seu próprio destino?”. Esses questionamentos estiveram presentes logo após a abolição e impulsionaram as lutas por implementação de políticas educacionais focadas nas necessidades das populações negras brasileiras.

De acordo com Barbosa⁶ e Benedito (2007, *apud* Rodrigues, 2016, pp.148-149), a preocupação dos movimentos negros com a questão educacional remonta à década de 1920, quando negros e negras viram-se diante de uma República com os mesmos problemas do Império, pois não foram pensadas políticas capazes de responder às expectativas dessas populações. Segundo Paim (2013, *apud* Rodrigues, 2016, p. 148), “os negros do início do século XX se recriam”, se reinventam de todas as formas possíveis e imagináveis para mudar a realidade em que foram deixados, em que a maioria estava entregue à própria sorte.

Certos de que esses obstáculos precisavam ser vencidos, e sem contar com alguma política pública específica para isso, as lideranças negras implementaram até mesmo os seus próprios meios de comunicação, no que ficou conhecida como “imprensa negra”, instituição

⁶Marcio Barbosa é um sociólogo brasileiro, filho de Osvaldo Pereira Barbosa e sobrinho de Abélio, ambos foram atuantes e viveram no auge do movimento conhecido por Frente Negra Brasileira, aspecto que moveu a elaboração da obra “Frente Negra Brasileira” resultado de longa pesquisa realizada pelo mencionado autor conjuntamente com Vera Lúcia Benedito. A autora.

que serviu de base para denunciar os abusos e excessos cometidos contra negros e negras, e que funcionava como principal fonte de informação para o fortalecimento dos movimentos negros e sociais. (RODRIGUES, 2016, p. 148).

Entre 1920 e 1932, negros e negras, no Brasil, criaram instituições de alta performance, aspecto que favoreceu sobreviverem em um mundo construído sobre a égide dos interesses dominantes. Mesmo assim, ao se analisar algumas falas ou comportamentos, a exemplo da fala de Arlindo Veiga dos Santos, impressa no trabalho de Oliveira (2006, pp.36-39 *apud* Rodrigues, 2016, p. 148): “Queremos um Brasil fraternal, despojado, sem preconceitos mesquinhos, afirmando braço-a-braço o irmão Negro e o irmão”, se percebe o desejo de um Brasil descrito por Gilberto Freyre (1983), contanto que fosse um Brasil diverso, com oportunidades para todos e todas.

Nesse contexto, além da preocupação com o fortalecimento da imprensa, a exemplo o do jornal *A Voz da Raça*, a FNB se mobilizava pela construção de uma educação que fosse capaz de incluir os povos negros na sociedade brasileira. Foi sob esse aspecto que a FNB instituiu as primeiras escolas em São Paulo, na própria sede da FNB.

Com Rodrigues (2016), pode-se refletir sobre a importância das escolas implementadas pela FNB, no período Pós Abolição, as quais tinham como principal objetivo oferecer instrução para negros e negras, que eram maioria analfabeta e, esse aspecto dificultava-lhes o acesso ao emprego, e mesmo os empregos domésticos para as mulheres, eram ofertados com salários muitos baixos, e se tornavam a única fonte de sustento de muitas famílias, já que os homens negros não tinham chance nenhuma de emprego (RODRIGUES, 2016, p. 150).

Imbuídos dessa problemática, os organizadores da Frente Negra Brasileira conseguiram negociar com o governo – fazendo com que pelo menos quatro salas de aula fossem inauguradas e mantidas pelo governo. Mas, as salas de alfabetização eram mantidas pela FNB, e as professoras e professores eram negras e negros e voluntários. Ou seja, à medida que as populações negras iam adquirindo conhecimento e se formando, propunham-se a trabalhar voluntariamente, lecionando para crianças e jovens que, em sua maioria, ainda não eram alfabetizadas (BARBOSA, 2007, p. 59).

Barbosa (2007, p. 58, *apud* Rodrigues, 2016, pp.150-151) destaca a importância das mulheres negras para a manutenção das políticas implementadas pela FNB, até mesmo com

a organização de bailes liderados por uma instituição conhecida por Rosas Negras e, entre elas, aquelas que possuíam formação assumiam o papel de alfabetizadoras de adultos e crianças, mas muitos homens também participaram do ciclo de alfabetização da FNB. Os professores que tiveram papéis de destaque com relação ao ensino nas escolas da FNB são “Lino Guedes, Celina Campos e Raul Amaral”.

As escolas organizadas pela FNB estiveram em pleno funcionamento, desde 1931 até 1937, quando foram suprimidas pela política do então presidente Vargas. Mas, mesmo proibidas de funcionar, os professores e professoras se aglutinavam na clandestinidade e continuavam sua missão de alfabetização. Logo, a FNB foi desarticulada fisicamente, mas permaneceu operando, e seus organizadores abriram um salão com o aparente objetivo de encontros para lazer, e no local montaram salas de aulas, sob o disfarce de organização festiva (RODRIGUES, 2016, p. 148).

Após mais de uma década com a supressão da FNB, um grande congresso foi implementado no Brasil, o qual ficou conhecido como Congresso de 1950. A pauta de discussão, a questão racial no Brasil, estava associada à Organização das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura (UNESCO), que naquela ocasião patrocinou uma série de pesquisas relacionadas às questões raciais no Brasil. O projeto estava associado à agenda da Unesco desde o final da década de 1940 sob o impacto do racismo e da Segunda Guerra Mundial. O Brasil, considerado uma espécie de ‘laboratório’, “desfrutava àquela época de uma imagem positiva em termos de relações inter-raciais, se comparado com os Estados Unidos e com a África do Sul” [...] (CPDOC/FGV, p. 01).

Sobre essa discussão, citamos a seguinte explanação:

Chamo a atenção para o Congresso de 1950 porque a luta pelas ações afirmativas e as cotas nas universidades começou no Brasil no Jornal Quilombo, que foi um jornal publicado em 1949 e 1950 pelo grupo de Abdias do Nascimento. Inclusive Haroldo Costa, que já foi presidente do carnaval carioca, pessoa que tem uma trajetória importante na indústria cultural e na mídia brasileira até hoje, já era vice-diretor da Associação dos Estudantes Secundaristas do Rio de Janeiro naquela época, e ele tinha no Jornal Quilombo uma coluna, que saía sempre com cinco pontos fundamentais do programa do jornal (CARVALHO, 2005, p. 3).

Antes desse projeto da UNESCO, favorável a pesquisas sobre a questão da desigualdade racial no Brasil, diversos pesquisadores estrangeiros desde 1930 já exploravam

estudos sobre as questões raciais no Brasil. Destacamos Ruth Landes, Franklin Frazier, e Florestan Fernandes, Roger Bastide, Luiz de Aguiar Costa Pinto, Oracy Nogueira, Thales de Azevedo, Charles Wagley, René Ribeiro e Marvin Harris. “O projeto UNESCO produziu um amplo inventário sobre o preconceito e a discriminação racial no Brasil que evidenciou uma forte correlação entre cor ou raça e *status* socioeconômico” (CPDOC/FGV, p. 01).

Nesse sentido, as políticas educacionais implementadas pela FNB atravessaram os períodos mais sombrios da política brasileira e estão imbricadas com outras lutas empreendidas intrinsecamente para o ingresso de estudantes negros nas universidades públicas do país, pois mesmo no período do Estado Novo quanto no da ditadura civil-militar, constata-se a presença (ainda que muito tímida) de estudantes negros nas universidades brasileiras.

Acrescente-se que outros movimentos negros, inspirados na FNB, eclodiram em diversas regiões do país. Na pauta, a luta por direito à educação, a exemplo do movimento ocorrido, em Porto Alegre, em 1975 e, em São Paulo, em 1978. O último contou com a participação maciça da imprensa negra, a exemplo do jornalista Hamilton Cardoso. (RODRIGUES, 2016, pp. 149-151).

O Movimento Negro Unificado (MNU) nasceu no calor da articulação político-partidária e tinha como objetivo unificar as pautas de lutas entre os ativistas negros, a fim de centralizar a comunicação e os interesses específicos dos negros que seriam representados pelas lideranças políticas. Em 1979, o MNU estava em estruturação e, naquele ano, ganhava maior participação nos partidos políticos, após “Esmeraldo Tarquínio⁷ recuperar seus direitos políticos e, como membro do recém-criado PMDB, se transforma em polo dos militantes negros no referido partido” (SANTOS, 2006, p. 71).

A polêmica sobre a política de ação afirmativa no Brasil ganhou forte impulso no decorrer do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sobretudo após 1996, quando estudos do IBGE e IPEA, especialmente os estudos orientados por Ricardo Henriques, davam conta de que o racismo e suas ações correlatas no Brasil contra a população negra apresentavam resultados considerados insustentáveis.

⁷Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho, foi um militante negro, advogado, que concorreu e ocupou diversos cargos político no estado de São Paulo. (RODRIGUES, 2016, p. 156).

Segundo Carvalho (2004, p. 10), frente a essa situação, em 1996, a Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça programou:

[...] um Seminário Internacional na Universidade de Brasília para discutir a discriminação racial no Brasil. Naquela ocasião, que congregou renomados especialistas brasileiros e norte-americanos, foram discutidas as diferenças do racismo brasileiro com o vigente nos Estados Unidos e as possibilidades de implementação de um conjunto de ações afirmativas que servissem de reparação à exclusão histórica sofrida pelos negros no Brasil.

Estava em debate a possibilidade da criação de um conjunto de ações afirmativas que pudessem promover reparação histórica imputada aos negros no Brasil. O Seminário Internacional foi aberto pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Entretanto, em 2001, nem mesmo a própria Universidade de Brasília, que sediou o evento, havia implementado alguma ação nesse sentido. Urgente se fazia necessária a construção/apresentação de uma agenda concreta de intervenção contra a discriminação racial no Brasil. Parecia que a preocupação em debater o problema não estava relacionada à intenção de pôr em prática o combate ao racismo no Brasil, especialmente no interior da universidade pública brasileira.

Contudo, naquele mesmo ano de 2001, a Organização das Nações Unidas (ONU) instou o governo brasileiro a apresentar caminhos que levassem à diminuição do analfabetismo e, por conseguinte da exclusão em que se encontravam as populações negras no Brasil. A delegação do Movimento Negro acelerou a elaboração do documento oficial que foi apresentado em 22 de agosto de 2001 a Delegação Brasileira da Luta Contra o Racismo (comissão de agentes do Movimento Negro Unificado) entregou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o documento oficial que deveria ser apresentado à Conferência das Nações Unidas, em Durban, África do Sul. O documento propunha que o governo brasileiro adotasse alguma política de combate ao racismo, e entendia que a política afirmativa por cotas raciais seria uma maneira de combater o racismo, ou seja, asseguraria o acesso de estudantes negros às universidades públicas do país⁸.

Essa decisão da delegação estava na pauta da luta do Movimento Negro havia décadas e, na ocasião da solicitação da ONU ao governo brasileiro, o Movimento Negro Unificado aproveitou a oportunidade para exigir que seu documento fosse apresentado pelo

⁸ Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em 18 mar. 2019.

Comitê Brasileiro da Conferência de Durban, África do Sul, no lugar do elaborado pelo Ministério da Educação. A reivindicação foi parcialmente aceita, com o relatório do MNU dando origem ao documento oficial. Nele havia um diagnóstico do preconceito racial no Brasil e seus desdobramentos para o racismo estrutural. No entanto, não estabelecia um percentual para as cotas, e defendia que cerca de 50% das vagas de universidades públicas fossem reservadas para estudantes afro-brasileiros.

1.2 Princípios e implementação

Há décadas, as políticas afirmativas em âmbito educacional estavam presentes nas reivindicações das populações negras no Brasil, tendo entrado para a agenda do governo federal no final da década de 1990, e retomadas em 2002, por ocasião da campanha eleitoral à Presidência da República. Como já mencionado, a Lei 10.639/2003 foi a primeira a ser sancionada nesse sentido pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tinha o objetivo de colocar em debate a história e cultura do povo africano como um dos responsáveis pela composição de nossa sociedade, mas também favorecia a discussão sobre o racismo em todos os âmbitos da vida brasileira. Reconhecia-se a urgência da discussão sobre a luta contra o racismo na educação em geral, mas sobretudo nas universidades públicas.

A iniciativa de implementar as políticas afirmativas, as cotas, foi especialmente de algumas universidades públicas, a exemplo da Universidade Federal de Brasília (UnB), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Paraná (UFPR), e Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), entre outras.

A Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) foi a primeira instituição pública brasileira a adotar o sistema de cota social, a partir de iniciativa do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro quando, em 28 de dezembro de 2000, sancionou a Lei nº 3524, a qual estabeleceu a reserva de um mínimo de 50% do total das vagas oferecidas pelas universidades públicas estaduais do Rio de Janeiro nos cursos de graduação aos estudantes que cursaram integralmente os ensinos fundamental e médio em instituições da rede pública dos Municípios e/ou do Estado. No entanto, o Poder Legislativo considerou necessária a criação de uma lei que contemplasse exclusivamente a população negra. Assim, em 9 de

novembro de 2001 instituiu a Lei n. 3.708/01, que em seu Art. 1º estabelece a cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para estudantes negros e pardos para o preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

Em 06 de junho de 2003, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB inscreveu a instituição na história da vanguarda da educação pública ao aprovar a política pública de reservar 20% do total de vagas de cada vestibular para estudantes afro-brasileiros na graduação. Os trâmites desse processo foram articulados ao longo de dois anos, até que, finalmente, os primeiros estudantes cotistas adentraram a instituição no início do ano letivo de 2004.

Na Universidade de Brasília (UnB), a política de ação afirmativa, cotas raciais, foi implantada com o empenho dos professores José Jorge de Carvalho e Rita Laura Segato, ambos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Após o Seminário em 1996, alguns estudos foram realizados em universidades públicas brasileiras a partir de coletas de dados “quantitativos fidedignos sobre o perfil socioeconômico e racial dos estudantes” (CARVALHO, 2011, p. 67), que demonstraram a ausência de estudantes negros e indígenas nas universidades públicas, evidenciando a maioria branca dos estudantes das universidades públicas brasileiras.

A defesa da implementação das políticas de ação afirmativa na UnB baseou-se em diversos tratados sobre esses direitos - entre eles, a Declaração dos Direitos Humanos e o art. 1º da Constituição Federal de 1988. Esse artigo trata do Estado Democrático de Direito e destaca a dignidade da pessoa humana, além de prever a erradicação da marginalização e a diminuição das desigualdades sociais.

A UnB vivia clima tenso desde 1998, quando ocorreu o caso de reprovação de um doutorando e que caracterizou situação de racismo naquela academia. Trata-se do acontecimento que ficou conhecido por “caso Ari”, o primeiro doutorando afrodescendente a ingressar no Programa de Antropologia da UnB.

Em 21 de junho de 2009, o Partido Democratas (DEM) ajuizou uma ação na justiça contra a UnB, alegando a inconstitucionalidade das políticas de cotas, a pretexto de que as mesmas estariam provocando racismo às avessas contra os estudantes ingressantes pela meritocracia.

Esse processo tramitou até abril de 2012, ocasião em que foi julgado pelo STF, o qual decidiu por unanimidade a constitucionalidade do processo de política afirmativa implementada pela Universidade de Brasília e determinou sua expansão obrigatória a todas as instituições federais de ensino superior do país. Cumpria-se assim um dos objetivos do presidente Lula, e que permeou sua agenda política desde 2004, inclusive criando o Programa Universidade Para Todos (PROUNI) em 2005 (RODRIGUES, 2015).

Assim, em agosto de 2012, a Presidente da República Dilma Rousseff sancionou a Lei 12.711/2012, que ficou conhecida por Lei de Cotas no Ensino Superior, a qual dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes de escola pública, negros e indígenas nas universidades federais e institutos federais, assegurando, ainda, que tais medidas fossem efetivamente destinadas às ações temáticas de educação e incluíssem a perspectiva da igualdade racial. O prazo estipulado para o cumprimento gradual da meta foi o ano de 2016 (RODRIGUES, 2016, p. 138).

Verificou-se que, após a implementação das cotas no ensino superior, o percentual de afrodescendentes decolou em relação aos anos anteriores e quase dobrou entre 2005 e 2015. Em 2005, com as cotas, apenas 5,5% dos jovens pretos ou pardos na classificação do IBGE e em idade universitária frequentavam uma faculdade. Em 2015, após três anos da Lei 12.711/2012 em vigor, o percentual de negros entre 18 e 24 anos no ensino superior passou para 12,8%. À medida que as políticas afirmativas são implementadas nas IES, sobe o percentual de afrodescendentes no ensino superior. Mesmo assim, o número corresponde a menos da metade dos estudantes brancos. Com a mesma oportunidade, em 2005 correspondia a 17,8% e em 2015 esse percentual saltou para 26,5%.

Ao analisar dados do IBGE, revelam-se dificuldades de acesso dos estudantes negros ao diploma universitário, o qual reflete atraso escolar maior nesse grupo do que no de alunos brancos. Na idade em que deveriam estar na faculdade, 53,2% dos negros estão cursando o nível fundamental ou médio, ante 29,1% dos brancos.

Nesse contexto, para a pesquisa aqui proposta, far-se-á necessário analisar estudos do IBGE que nos possibilitem interpretar se as IES federais adequaram seus editais à determinação da Lei 12.711/2012, proporcionalmente, de acordo com a população afrodescendente local. Considera-se igualmente importante selecionar as IES federais para este estudo, considerando a instituição que, em cada região do país, iniciou primeiro o seu

processo de política afirmativa pelo recorte racial, pois acreditamos que a intuição que primeiro adotou a reserva de vagas pelo recorte racial, no que tange à inclusão social desses estudantes, pode melhor contribuir com a pesquisa, por possuir mais experiência e também por possuir maior banco de dados documentais, oferecendo portanto um resultado mais seguro e eficaz.

Assim, pretende-se discutir a possível alteração cultural oriunda da Lei 12.711/2012, pois constata-se mudança considerável no percentual de brasileiros que se declaram pardos e pretos nos estudos do IBGE.

Entre 2012 e 2016, enquanto a população brasileira crescia 3,4%, atingindo 205,5 milhões de pessoas, o número de brasileiros que se declaravam brancos sofreu redução de 1,8%, totalizando 90,9 milhões. Enquanto isso, o percentual de pessoas que se autodeclararam afrodescendentes vem subindo gradativamente. Contudo, há profundas diferenças regionais na distribuição populacional por cor ou raça. Na região Sul 76,8% da população se declarou branca, 18,7% parda e apenas 3,8% preta. Enquanto na região Norte, 72,3% da população se autodeclarou parda e preta 7,0% e 19,5% branca. Segundo a analista do IBGE, Maria Lúcia Vieira, esse fator pode ser explicado pelo processo de ocupação territorial (MENDES, 30/06/2021).

Esse crescente número de autodeclarados pardos no Brasil pode abrigar parte da população indígena. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo 2010, “Os brasileiros autodeclarados pardos somavam 82,28 milhões ou 43% da população total”. Segundo Mendes (30/06/2021), aproximadamente 315 mil indígenas habitam, atualmente, áreas urbanas. “Líderes indígenas afirmam que os números apresentados para a população indígena do Brasil são subestimados, dada a autodeclaração de muitos nativos como pardos para tentar fugir do preconceito arraigado da sociedade em geral contra os povos originários”. Segundo o Censo IBGE 2010, existem cerca de 900 mil indígenas em todo o Brasil, o que representa menos de 0,5% da população total, dado contestado pelas lideranças indígenas.

Segundo Mendes (30/06/2021), “Ailton Krenak diz que é preciso haver um debate sobre os métodos de coleta do censo e as categorias usadas pelo IBGE para definir cor e raça”. Segundo Mendes e Ailton Krenak (30/06/2021), é imprescindível discutir os

procedimentos de como os estudos sociais interagem sobre a questão da autodeclaração de pardos indígenas no Brasil.

Esse fenômeno originou um movimento representado por lideranças indígenas para que no Censo IBGE deste ano (2022) os povos indígenas de todo o país se autodeclarem de acordo com o seu pertencimento (indígena). As cidades que possuem maior população indígena em área urbana são: São Paulo (SP) = 11.918; São Gabriel da Cachoeira (AM) = 11.016; Salvador (BA) = 7.560; Rio de Janeiro (RJ) = 6.764; Boa Vista (RR) = 6.072, Brasília (DF) = 5.941 (MENDES, 30/06/2021).

1.3 Conceitos e fundamentação teórica

Segundo o prof. Milton Santos (2006, p. 31), a inter-relação do estudo da história e da geografia traz objetividade para a compreensão do tempo e espaço, possibilitando interpretar os interesses políticos que se inserem na modificação dos espaços no tempo. Dessa forma, a “geografia é a história no espaço e a história é a geografia no tempo”. Sendo assim, o pensamento do autor apresenta relevante contribuição para a compreensão e estudo das políticas afirmativas nas universidades federais.

Nesse contexto, balizaremos nossa pesquisa nos seguintes conceitos: meritocracia, racismo, miscigenação, interculturalíssimo, o mito da democracia racial, poder simbólico e espaço geográfico e identidade e metodologia probabilística. Para discutir a meritocracia pautamo-nos em Rawls (1996), segundo o qual o conceito é usado para compreender a democratização e buscar a igualdade entre pessoas cujas oportunidades são desiguais em qualquer âmbito da vida social.

Para a discussão sobre o interculturalíssimo, seguimos Candau (2008), que concebe a interculturalidade crítica como um processo de oposição à geopolítica universalizante, hegemônica, e nos possibilita questionar a lógica da cultura universal no interior da universidade pública, que tende a valorizar a igualdade sem observar a necessidade de preservação das diferenças culturais das comunidades.

Segundo Hall (2003) e Dávila (2005), é na dimensão da identidade que cabe a problematização de nossa pesquisa, ao destacar as diversas maneiras e políticas em que as situações indenitárias se expressam como forma de inserção social. Neste sentido, Chauí

(2002) e Bastos (2017) inter-relacionam a dimensão da identidade aos princípios éticos que são construídos socialmente, e destacam que o progresso humano se dá a partir da valorização indenitária dos indivíduos em determinada sociedade.

O conceito de Racismo tem como base o pensamento de Carneiro (1983), Munanga (2003), Hasenbalg (1979), Fernandes (1979), Hannah Arendt (2015), Fanon (1968) abordagens multiculturais que apresentam os fundamentos e convicções racistas até se transformarem em práticas discriminatórias. No que tange à miscigenação, Munanga (1999; 2008); Dávila (2005) e Fernandes (1979) serão os autores acionados. Esses autores nos põem frente ao desequilíbrio imposto ao afrodescendente a partir do processo conhecido como miscigenação, em que o negro não se reconhece nem como mulato e nem como negro, mas como branco.

Sobre o Mito da Democracia Racial, Hasenbalg (1979), Munanga (1999) e Fernandes (1979) discutem esse processo no Brasil, que serviu para ocultar o racismo institucional. Em Bobbio (2004) buscamos o significado da democracia, com a proteção dos direitos humanos fundamentais, como as liberdades de expressão, de religião, a proteção legal e as oportunidades de participação na vida política, econômica e cultural das sociedades, nas quais o cidadão tem declarado os seus direitos, mas também o dever de participar do sistema político. Em Santos (2006) há o discurso sobre o espaço geográfico, associando-o ao espaço acadêmico, à noção de evolução das técnicas e às noções de objeto e de ação – que permitem observar os estudantes negros na disputa pelo espaço universitário e acadêmico.

Segundo Henry (1994, p. 25, *apud* Queiroz; Coutinho), “Considerando a probabilidade de um evento como uma medida física, sem informação sobre esta, ele postula *a priori* a repartição uniforme de seus valores possíveis, deixando para reajustar *a posteriori*”. Os autores apresentam o valor da opção pela metodologia da probabilidade subjetiva - significa afirmar que a escolha das universidades pesquisadas se deu de forma aleatória, fenômeno que permite encontrar perfis semelhantes, e apresentar resultados imprevisíveis.

Também foi necessário analisar a questão da reforma da educação superior, que para Cêa (2004) é um “processo em curso” que ganhou fôlego no governo Lula, e cuja análise nos apresenta reflexão acerca do documento que regulamenta a Reforma da Educação Superior. Destaca seu significado para a abertura pública do debate em si, suscitando a ideia

de contrarreforma na educação superior e também do órgão público que deve coordenar tal atividade, no caso o MEC. Contudo, a autora avalia que antes da reforma do ensino superior, o ensino básico precisa de mais atenção, a fim de que o ensino superior público abrigue os estudantes que realmente precisam dele. Do contrário, esses estudantes se tornam alvo do ensino privado oferecido por meio de verbas pública, a exemplo do ProUni.

Segundo Oliveira (2009, pp. 199-200), a política educacional do governo Lula apresenta variações do primeiro mandato para o segundo. No último, há certo grau de “ambivalência, que se revela no PDE, um conjunto de programas que marca a ação do Ministério da Educação”. Essas políticas visavam diminuir as dificuldades de implementação da reforma na educação. No campo educacional, o primeiro mandato do presidente Lula foi fortemente marcado por políticas de permanência em relação ao governo de Fernando Henrique Cardoso. Já o segundo mandato foi marcado por políticas públicas e sociais incorporadas às políticas educacionais em todos os âmbitos da educação, em especial do ensino superior público.

Isso decorre do fato de as regras serem determinadas, independentemente do pertencimento do indivíduo, sem sabê-lo capaz de seu cumprimento, ou seja, sem que haja recomendações de sua consciência particular, esclarecida.

Nessa direção, Adorno (2006) apresenta importante legado para a interpretação da inserção social por meio do acesso à educação. Para Adorno (2006, p. 25) a educação possui outros significados que não se limitam “meramente à formação da consciência de si, mas, sobretudo, ao aperfeiçoamento moral e à conscientização, o que nos permite interpretar que existe um enfoque ‘subjettivista’ da subjetividade na sociedade capitalista burguesa, que pode camuflar a realidade educacional”.

A esse respeito, Bourdieu (1966) também apresenta a distinção que se caracteriza no interior dos sistemas educacionais, em que o poder se estrutura pela construção da realidade simbólica, que gera certa integração social e, principalmente, a reprodução de uma ordem social. Esse é o objetivo das produções simbólicas que agem como instrumentos de dominação, aceitação.

De acordo com Guimarães (2003), o sistema brasileiro de educação superior enfrentou severa estagnação desde 1964, com a derrota das forças progressistas. Embora já naquela ocasião o Movimento Negro Unificado (MNU) houvesse deflagrado luta intensa no

sentido de incluir a população negra no ensino público superior brasileiro, essa luta foi limitada pela repressão brutal da ditadura civil-militar. A educação superior pública permaneceu restrita às classes que possuíam maior poder aquisitivo e podiam se preparar para os acirrados processos seletivos aplicados aos vestibulandos nas universidades públicas. Aos negros que pretendiam fazer um curso superior restavam as intuições privadas de ensino superior, que se expandiram muito no referido período e, embora tenham seus diplomas menos valorizados no mercado de trabalho, o ensino superior privado ainda era acessado por uma pequena parcela da população negra, que é, na maioria, constituída de pessoas pobres.

No governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro da Educação, Paulo Renato Costa Souza, manifestou-se contra o possível processo de políticas afirmativas exclusivas para afrodescendentes, sob o argumento de que a exclusão seria resolvida com a melhoria na educação básica. Contudo, não aconteceu tal reforma nesse sentido.

Nessa perspectiva, surgiram novos modelos de regulação da educação pelo Estado, sobretudo nos governos dos Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. Porém, a esperada reforma da educação básica como fator de solução para o problema aqui levantado também não aconteceu, conforme aponta Cêa (2006).

Em dezembro de 2004, o governo do Presidente Lula apresentou as primeiras propostas para a educação superior - propostas estas que foram consideradas a “primeira versão”, pois se tratava do documento que instituía os preceitos gerais para a educação superior, conforme pontua Amaral (2005) no documento transcrito abaixo.:

[...] regula o Sistema Federal da Educação Superior e dá outras providências”, no que se refere à necessidade de financiamento, inicia-se por estabelecer como um dos objetivos a “expansão da rede pública de instituições de educação superior, pela criação de universidades, centros universitários e faculdades, e pelo aumento de ofertas de vagas, de modo a garantir a igualdade de oportunidades educacionais, com a meta de alcançar o percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas do sistema de ensino superior até 2011” (artigo 3o, item VII). Há, portanto, que se alocar recursos financeiros que suportem o crescimento necessário para atingir 30% das pessoas entre 18 e 24 anos estudando na educação superior – meta do PNE – e, além disso, 40% estudando na rede pública. Hoje, significaria passar de 1.137.119 estudantes para aproximadamente 2.800.000 estudantes na rede pública – uma expansão de 146% (AMARAL, 2005, p. 15).

Essas propostas do governo Lula para a educação superior corresponderam à necessidade de correção do acesso desigual a oportunidades educacionais e inserção desigual no mercado de trabalho, e ficam claras no estudo de Ribeiro (*apud* LERNER, 2014) sobre as desigualdades de oportunidades educacionais no Brasil, quando o sociólogo conclui que a “educação formal é uma das mais importantes vias para a mobilidade social e que o alcance de ocupações de prestígio no mercado exige, antes, qualificação educacional” (LERNER, 2014, pp. 268-269).

Nessa dinâmica, em 2006, o governo Lula tentou realizar a Reforma da Educação, incluindo a Reforma da Educação superior, porém sem conseguir aprovação, enviou a proposta de “RU via o Projeto de Lei nº 7200/06”, objetivando a regulamentação dos decretos e medidas já articuladas, que propõem a flexibilização total do sistema de ensino superior, incluindo a criação de ensino superior a distância, entre outras medidas.

A última manobra de Lula foi a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que se propôs a ser um plano executivo do PNE (MEC, 2007). Embora reivindique a melhoria da educação, a ampliação de investimentos no setor público de ensino e a democratização do acesso, o PDE não esconde seu viés neoliberal, como provam medidas como o Decreto nº 6.096/07, que cria o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), e as portarias interministeriais nº 22/07 e 224/07, que instituem o banco de professores equivalentes (FRANCO, 2010, p. 7).

Entende-se que a dificuldade enfrentada pelo Presidente Lula para conseguir a aprovação da reforma da educação se vincula ao pensamento de Santos (2010), pois, segundo sua interpretação, nos países descolonizados suas culturas não são consideradas por epistemologias do Norte em sua diversidade epistemológica do mundo.

O Sul é aqui concebido metaforicamente como um campo de desafios epistêmicos, que procuram reparar os danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo. Esta concepção do Sul sobrepõe-se em parte com o Sul geográfico, o conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu e que, com exceção da Austrália e da Nova Zelândia, não atingiram níveis de desenvolvimento econômico semelhantes ao do Norte global (Europa e América do Norte) (SANTOS; MENESES, 2010, pp. 12-13).

Nesse contexto, são observadas “duas principais linhas globais dos tempos modernos” que operam pela supremacia da diferença, cuja valorização ocorre sempre em

relação àquela que se destaca da outra e, assim, nas sociedades descolonizadas, os invisíveis, ou seja, a parte popular da sociedade é objeto da ciência e está impedida de participar do processo da construção e análise científica.

O conhecimento e o direito modernos representam as manifestações mais bem conseguidas do pensamento abissal. Dão-nos conta das duas principais linhas abissais globais dos tempos modernos, as quais, embora distintas e operando de forma diferenciada, são interdependentes. Cada uma cria um subsistema de distinções visíveis de tal forma que as invisíveis se tornam os fundamentos das visíveis (SANTOS, 2010, p. 33).

No que tange às questões intrínsecas à educação superior, as políticas de ações afirmativas compreendem as políticas desencadeadas pelo Estado em atendimento à reivindicação de grupos interessados, com o objetivo de suscitar o bem coletivo e corrigir problemas gerados em larga escala pela ausência ou ineficiência de políticas públicas de prevenção anteriormente adotadas, que promoveram ou promovem a exclusão de uma parte da sociedade em dado setor – aqui nos referimos à educação considerada como um conjunto de práticas e de normas organizado à luz da legislação – de atores públicos no exercício de atividades públicas, visando responder a conflitos gerados por questões econômicas, políticas e étnico-culturais, na tentativa de combater discriminações e preconceitos estruturados na educação e, por consequência, na sociedade brasileira.

As leis são consequências das propostas que podem ser originárias do próprio governo ou de setores da sociedade, se organizada. Elas são sempre votadas no poder legislativo, ou seja, no Congresso Nacional quando são leis estaduais, e na Câmara de vereadores quando são leis municipais (CRADY; KAERCHER, 2001, p. 23).

Segundo a reflexão acima, para que o Estado promova políticas públicas que venham a beneficiar a sociedade, é necessário que ocorra a consciência dos grupos interessados, dominados.

Recorre-se aos estudos de diferentes autores para análise do processo histórico brasileiro, que na democracia produziu resultado substantivo quanto aos direitos de cidadania.

Iniciou-se a discussão com o pensamento de Hall (2003) e sua maneira de pensar cultura popular, quando se refere à sua própria experiência e às diferenças culturais entre

afrodescendentes e brancos e às dificuldades enfrentadas por ambos para coexistir nos mesmos espaços.

Nesse contexto, Hall (2003) coloca em relevo o comportamento europeu e norte-americano, e defende que os mesmos possuem políticas internas que subestimam a cultura negra, por considerarem que são subcultura, isto é, cultura periférica. Aponta para o comportamento dos norte-americanos e também dos europeus em sua maneira hegemônica de pensar cultura. Assim, para explicar a cultura que emana do dominador e atinge o dominado, o autor exemplifica seu método relacionando-o à proposta de Cornel West de uma genealogia do presente, no sentido de que foi relacionada às tradições filosóficas cognitivas e intelectuais no contexto ocidental ao qual se refere: o Conceito de Momento, cujo aspecto predominante é “o momento, este momento possui três eixos”. O primeiro eixo é o deslocamento dos modelos europeus, de alta cultura da Europa, enquanto sujeito universal da cultura e da própria cultura. O segundo momento, na concepção de West analisado por Hall, refere-se ao surgimento dos EUA como potência mundial e como centro da produção e acumulação global de cultura, que provoca “simultaneamente um deslocamento, como centro da produção global de cultura’ (HALL, 2003, pp. 331-336).

Hall (2003) atribui significados ao quadro geral da realidade do povo negro, sobretudo no ocidente, o que significa acrescentar algumas qualificações a esse quadro geral, colocando em relevo a necessidade de se considerar a cultura das populações negras para as epistemologias do momento na contemporaneidade, atribuindo valores próprios para o domínio da tecnologia e dos meios de comunicação na produção de imagens como influência cultural, desarticulando a hegemonia do dominador, “detalhes que tornam o momento presente um momento peculiar para se propor a questão da cultura popular negra”, por via de novas epistemologias ou epistemologias do sul. Tal posicionamento se vincula à pesquisa em curso, sobretudo quanto ao terceiro eixo que se refere aos impactos do direito e das lutas das populações negras (HALL, 2003, pp. 334-335).

Hall (2003) expressa que é preciso considerar que ainda assim a cultura negra é um espaço de contestação e estratégia que não pode ser explicada, analisada ou ainda simplificada em termos de altos e baixos, resistências ou cooptação, autêntico e inautêntico, experiencial e formal ou oposição *versus* homogeneização. A cultura negra dialoga com a luta do afrodescendente e sua resistência contínua para ocupar os espaços de poder.

Nesse contexto, considera-se o pensamento de Sergio Adorno (1988) (*apud* Batista, 2007, p. 392) e sua relação com a política à qual foi possível ajustar a “natureza patrimonialista do Estado brasileiro” com a adequação do modelo jurídico liberal de exercício do poder, já que o liberalismo é um modelo político conservador que vem se distanciando cada vez mais dos princípios democráticos. Segundo o autor, não existe um impasse entre a tradição e a modernidade. No Brasil, a dificuldade para “conciliar” a distribuição de direitos com a natureza patrimonialista do Estado brasileiro nos dá a impressão de estarmos sob o regime monárquico, cujo modelo jurídico liberal de exercício do poder se preocupa apenas com os direitos unilaterais.

Adorno (2006), em meados do século XX, parecia prever que caberia à educação se articular a políticas públicas a fim de enfrentar o gigantesco desafio da barbárie social legitimada pelo excesso da racionalidade, cuja supremacia opera contra os direitos humanos e sociais, legitimando a barbárie. O pensador, embora tenha se fundamentado no acontecimento histórico de Auschwitz, alia sua teoria a outros conceitos intrínsecos à educação, permitindo sua apropriação para explicar, na contemporaneidade, a realidade brasileira.

A educação seria impotente e ideológica se ignorasse o objetivo de adaptação e não preparasse os homens para se orientarem no mundo. Porém ela seria igualmente questionável se ficasse nisto, produzindo nada além de *well adjusted people*, pessoas bem ajustadas, em consequência do que a situação existente se impõe precisamente no que tem de pior. Nestes termos, desde o início existe no conceito de educação para a consciência e para a racionalidade uma ambiguidade. Talvez não seja possível superá-la no existente, mas certamente não podemos nos desviar dela (ADORNO, 2006, p. 143).

Ainda para Adorno, a educação não se refere “[...] meramente à formação da consciência de si, ao aperfeiçoamento moral, à conscientização. É preciso escapar das armadilhas de um enfoque ‘subjetivista’ da subjetividade na sociedade capitalista burguesa” (ADORNO, 2006, p. 15). Apesar de parecer ambígua, sua crítica reside na circunstância em que se organiza uma educação mais técnica e menos crítica, possibilitando acessos privilegiados para as classes dominantes e oferecendo-se aos dominados o que não serve para os primeiros.

A partir da concepção de Adorno (2006), refletimos sobre os riscos de um modelo de educação acrítica, que desconsidera a composição ética de uma educação pautada na formação cidadã, para possíveis efeitos negativos oriundos de um processo educacional

elaborado sobre o paradoxo da consciência desnorteada, acelerada, que desconsidera a natureza social em que a educação se consoma como apropriação de conhecimentos técnicos, em congruência com uma educação ética emancipatória capaz de imprimir o pensamento crítico.

Nesse contexto, reflete-se sobre questões intrínsecas à educação superior, as políticas de ações afirmativas que compreendem as políticas desencadeadas pelo Estado em atendimento à reivindicação de grupos interessados, com o objetivo de suscitar o bem coletivo e corrigir problemas gerados em larga escala pela ausência ou ineficiência de políticas públicas de prevenção anteriormente adotadas que promoveram ou promovem a exclusão de uma parte da sociedade em dado setor. Aqui se refere à educação considerada como um conjunto de práticas e de normas organizado à luz da legislação e de atores públicos no exercício de atividades públicas, visando responder a conflitos gerados por questões econômicas, políticas e étnico-culturais, na tentativa de combater discriminações e preconceitos estruturados na educação e, por consequência, na sociedade brasileira.

Bourdieu (1966) chama a atenção para a distinção que se caracteriza no interior dos sistemas educacionais, onde o poder se estrutura pela construção da realidade simbólica que gera certa integração social e, principalmente, a reprodução de uma ordem social.

Justamente porque os mecanismos de eliminação agem durante os “*cursus*”⁹, é legítimo aprender o efeito desses mecanismos nos graus mais elevados da carreira escolar. Trata-se de ver nas oportunidades de acesso ao ensino superior o resultado de uma seleção direta ou indireta que, ao longo da escolaridade, pesa com rigor desigual sobre os sujeitos das diferentes classes sociais (BOURDIEU, 1966, p. 41).

A classe dominante se organiza em hierarquia, inclusive por meio do conhecimento formal e informal. A própria educação formal colabora para a concretização dessa hierarquização, a exemplo, em nossa cultura, em que a escola tende a valorizar aqueles que detêm o poder cultural, em detrimento dos que têm menos ou não o têm por falta de oportunidade.

⁹ Nota da tradutora: a expressão latina usada pelo autor foi mantida por suas tradutoras, para designar a ideia de percurso que o estudante precisa cumprir em diferentes estabelecimentos ou sistemas de ensino de acordo com as exigências estabelecidas.

Nesse contexto, Bourdieu (1989) esboça forte crítica às classes dominantes, assinalando um modelo de sociedade em que aqueles que detêm maior poder econômico se apropriam dos mecanismos da dominação do capital, praticando a invisibilidade contra aqueles que possuem menor capital cultural e, conseqüentemente, menor condição social, o que permite estabelecer essa dominação exacerbada, que aparentemente promove a aceitação dos dominados em um processo de naturalização, em que os últimos ainda são responsabilizados por fazer parte do fracasso social e cultural.

Bourdieu (1989) possibilitou compreender como a educação pode passar de instrumento de inclusão social para se transformar em objeto de reprodução da exclusão social e por isso deve-se lutar contra esses efeitos, a fim de se obter uma sociedade menos desigual. Seguindo a pista do referido pensador, se na Antiguidade o conhecimento era privilégio de poucos, na contemporaneidade ele se debate na disputa pelo poder simbólico no campo acadêmico, culminando assim nas lutas pela ocupação dos espaços de poder por meio da formação universitária. Dessa forma, o autor nos dá subsídio para analisarmos o foco deste trabalho, por tratar da inclusão dos estudantes afrodescendentes nas IES federais.

Nesse sentido, a interpretação de Bourdieu (1983, p. 82) onde os sujeitos ocupam o espaço social segundo os estilos de vida neles sistematizados, sendo este um fator determinante para a “retradução simbólica das diferenças objetivamente inscritas nas condições de existência”. Ao mesmo tempo, esclarece que os sujeitos excluídos dos sistemas educacionais são “impedidos” de participar de outros sistemas sociais e pode ocorrer que estes venham a se utilizar de mecanismos semelhantes aos utilizados por seu dominador, de forma a produzir ou reproduzir seus símbolos para existir naquele espaço.

Este trabalho apoia-se em Candau (2008) para a discussão do conceito do interculturalíssimo crítico, que traduz um pensamento plural de identidades culturais, intrínseco à heterogeneidade com a qual se organizam os diferentes grupos sociais, opondo-se à padronização e uniformização definidas pelos grupos dominantes, além de pautar as lutas pelo direito à diferença nas relações sociais no interior das instituições educacionais. Nesse contexto, nasce uma política liberal voltada para a representação social de acesso à educação superior de uma população diferenciada, fazendo com que as IES respondam plenamente à questão epistemológica e cultural.

Depois da implementação das cotas raciais, em 2003, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), várias outras instituições adotaram essa política. Desde então, o número de IES que aderiram ao sistema de cotas cresceu gradativamente pois, de “2003 a 2005, 14 universidades aderiram às Cotas, sendo que em 2006 esse número chegou a 43, e em 2010 já somavam 83 instituições de ensino superior com cotas” (GUARNIERI e SILVA, 2017, p. 184).

Apesar de legalmente as cotas serem instituídas, a aceitação e a adesão a essa ação não aconteceram sem resistências. A adoção do sistema de cotas para afrodescendentes no ensino superior no Brasil vem, nos últimos anos, causando discussões acirradas entre pelo menos dois grupos: aqueles que defendem a diversidade nas universidades e por isso acreditam na democratização do ensino superior; e aqueles que defendem a manutenção de políticas universalistas.

Contrariamente à crença tradicionalista, Campos (2009) acredita que, no Brasil, as políticas ditas universais não trariam as mudanças substanciais esperadas para os afrodescendentes, uma vez que o racismo e a discriminação racial ainda são muito presentes (embora nem sempre visíveis)¹⁰. Há uma parcela da população constituída não só por alunos brancos pobres, como também por afrodescendentes pobres que não estão em situação de igualdade: ou são discriminados pela condição socioeconômica, ou são discriminados duas vezes: pela condição racial e pela condição socioeconômica.

Segundo Bobbio (2004) e Rawls (1996), a pessoa em sociedade deve ser amparada por uma disposição “moral da humanidade”, pois só assim podemos pensar em democratização e igualdade social. São necessárias políticas públicas que proporcionem aos segmentos sociais excluídos (seja pelo racismo ou pela diferença socioeconômica) o acesso aos cursos de nível superior, a fim de promover ascensão social e econômica. Acredita-se que o conhecimento é uma construção que se consoma de acordo com as oportunidades oferecidas por meio das políticas afirmativas e que a meritocracia é um sistema que não ampara nem serve para avaliar os níveis de conhecimento entre pessoas cujas oportunidades são desiguais em qualquer âmbito da sociedade.

Para maior compreensão e problematização do pensamento brasileiro sobre o processo da meritocracia nas universidades públicas federais, examina-se o pensamento de

¹⁰ Sobre o racismo estrutural, ver Stycer (1995).

Dávila (2005, pp. 23-24) sobre as instituições de ensino no Brasil, cujas ideias norteiam as práticas, e nas quais resplandecem códigos “racializados” que simbolizam o branqueamento da nação como padrão social intrínseco aos moldes europeus, nos quais a ideia de brancura está amplamente associada à modernidade, porque a brancura é encarada como símbolo de cultura, saúde, ciência. “Quando intelectuais e funcionários públicos brancos progressistas começaram a implementar a educação pública universal na primeira metade do século XX, seus motivos e ações foram influenciadas pela ideologia racial em três formas gerais [...]” presumindo-se imensas desvantagens educacionais para os indivíduos pobres que no Brasil é maioria não-branca, e no pensamento dominante do século XX toda população não-branca era vista como degradante, gente que inferiorizava o país e, servia de atraso ao pretenso “desenvolvimento”.

O Estado brasileiro colocou nas mãos dos representantes da educação a tarefa de promover a brancura da nação, e segundo Dávila (2005, p. 25) “Para os educadores brasileiros e sua geração intelectual, raça não era um fator biológico. Era uma metáfora que se ampliava para descrever o passado, o presente e o futuro da nação brasileira”. Nesse cenário, os responsáveis por implementar políticas públicas educacionais adotaram medidas para promover a educação dos negros e seus descendentes, oferecendo-lhes uma educação capaz de atribuir um diploma de brancura.

O autor expõe as desigualdades que atingem a população negra no Brasil, afirmando que estão inseridas no âmago das políticas de formação da nação e entrelaçadas às políticas educacionais do país, reflexão também impressa no pensamento de Araújo e Pereira (2017, p. 141) que expressam a precariedade educacional a que a população negra foi submetida no Brasil, no cerne do discurso racial, em que o “debate também se dava em torno da educação pública a ser construída no Brasil republicano”, quando “[...] pobres e não-brancos formavam a grande maioria da população e eram, de maneira geral, excluídos da escola”.

A discussão dos pensadores coloca um problema que exige reflexão. No século XX, cientistas e políticos responsáveis por promover políticas educacionais capazes de abrigar a nação tinham como fundamento corrigir as disparidades sociais criadas pelos sistemas anteriores, não porque se preocupassem com as discrepâncias sociais gritantes, mas porque acreditavam que a nação carecia de brancura e defendiam que esse fenômeno do branqueamento se daria por meio da educação. Araújo e Pereira (2017, p.150) refletem: “Esta defesa da Língua, da História Pátria e dos traços dominantes da identidade nacional

ocorreu simultaneamente à implementação de iniciativas visando à integração social e educativa de grupos étnicos”.

Nesse contexto, procurou identificar no processo histórico rastros das restrições dos direitos das minorias. Por exemplo, identificou no voto censitário - estabelecido no período imperial - uma medida política seletiva, que atribuía o direito de voto por critério principalmente econômico a grupos, ao lhes possibilitar que elessem representantes para defender seus interesses e pudessem continuar com a exclusão dos dominados. A meritocracia sustenta a manutenção dos privilégios e o domínio nos espaços de poder pela hegemonia do conhecimento técnico-científico.

Para o referencial teórico desta problemática, recorreu-se a Tocqueville (2016, p. 2017) que, ao estudar o Antigo Regime e Revolução Francesa, observou a capacidade de articulação política da nobreza, sobretudo quando se tratava de beneficiar a si própria - ela extrapolava todos os limites para assegurar seus próprios “direitos”. “Falam dos ‘direitos alienáveis do homem’, dos “princípios inerentes ao pacto social. Quando se trata do indivíduo, costumam ocupar-se de seus direitos e, quando se trata da sociedade, dos deveres dela” como na reflexão seguinte:

Às vezes chamam Luís XVI de “*um rei cidadão*” e em várias ocasiões falam do crime de “*lesa-nação*” que tão frequentemente lhes será imputado. A seus olhos como aos de todos os outros, é da educação pública que se deve esperar tudo e é o Estado que deve dirigi-la. “*Os estados gerais*”, diz um caderno, “*cuidarão de inspirar um caráter nacional, por meio de mudanças na educação das crianças*”. Como o restante de seus contemporâneos, mostram um gosto vivo e contínuo pela uniformidade legislativa, exceto, porém, no que se refere à existência das ordens (TOCQUEVILLE, 2016, p. 217).

Essa efervescência política, sobretudo da França, possibilitou trazer para o Brasil a ideia de meritocracia, em especial, conforme Vainer (2010, p. 162) “os ideais liberais” da Revolução Francesa “que influenciariam decisivamente o futuro do Brasil”. Os pressupostos de liberdade, igualdade e fraternidade ressoaram por toda parte, culminando com a elaboração da primeira Constituição brasileira, outorgada por Dom Pedro I, em 25 de março de 1824.

A Constituição do Império do Brasil, de 1824, garantia o direito ao voto censitário à população masculina. Apenas homens alfabetizados e maiores de 25 anos, com comprovação de renda anual superior a cem mil réis podiam votar nas eleições primárias - isso no caso de

eleitores da paróquia. Os eleitores da província deveriam comprovar uma renda mínima anual de duzentos mil réis. Equivale a dizer que a maioria esmagadora da população brasileira não tinha direito de eleger seu representante. Para ser candidato, a exigência de renda ia aumentando conforme o cargo pretendido. Com isso, o voto censitário foi um instrumento de ação restrito às elites e substituído pela meritocracia como supremacia de prevalência e garantia de poder¹¹.

Ressalte-se que, em 1888, ocorreu a “abolição” da escravidão e, em 1891, foi promulgada a primeira Constituição do Brasil republicano. Contudo, esses dois fenômenos pouco contribuíram para alterar a história do voto no Brasil, posto que a Constituição republicana estabelecia o direito ao voto apenas aos homens brasileiros alfabetizados. Dessa forma, a Carta Magna republicana também restringia o direito ao voto, quando grande parte da população era analfabeta, composta por mulheres e pobres vindos do regime escravista. Além disso, as fraudes eleitorais eram frequentes e, grosso modo, aconteciam escancaradamente, assim como no período imperial, pois o voto não era secreto e a população eleitora era intimidada pelo sistema político e pelo coronelismo e nesse sistema não cabiam os negros, pobres e indígenas (VAINER, 2010).

Flávio Gomes (2005) apresenta importante dinamismo e participação da população negra na implementação de políticas educacionais capazes de guiar suas vidas mesmo antes da “libertação”, em especial por via da educação. Os negros tinham consciência de que, além de reivindicar a criação de leis que lhe assegurassem a existência em uma sociedade marcada pela discriminação racial, eram necessárias políticas que sustentassem educação das gerações futuras – acreditavam que a educação seria capaz de lhes garantir inserção social.

Em abril de 1889, menos de um ano da assinatura da chamada lei Áurea, uma comissão formada por libertos no Vale do Paraíba enviou uma carta a Rui Barbosa. Reivindicava apoio do então jornalista para denunciar que a legislação do fundo de emancipação de 1871 – que previa recursos do governo imperial e principalmente responsabilidade dos proprietários de escravos em relação àqueles nascidos livres e beneficiados pela lei – pouco havia sido cumprida, especialmente no caso da parcela de imposto a ser destinada à ‘educação dos filhos de libertos’. A carta da comissão de libertos terminava com alerta: ‘Para fugir do grande perigo que corremos

¹¹ Octaciano Nogueira. Constituintes Brasileiros. Vol. 01, 1824.3a edição Brasília – 2012. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf. Acesso em 27 dez. 2020.

por falta de instrução, vimos pedi-la [educação] para nossos filhos [...] (GOMES, 2005, p. 10).

O autor propõe valiosa reflexão acerca das desigualdades impostas à população negra que “[...] ganhou contornos, marcas e argumentos econômicos e científicos” em detrimento da reivindicação da comunidade negra e das lutas por direitos institucionalizados nas leis brasileiras, da participação nos movimentos revolucionários, a exemplo da participação na Revolução de 1930, em que é possível observar a construção simbólica em torno da comunidade negra, “das ideias de raça e revolução e de outros projetos de reforma e redenção nacional a partir do processos de mobilidade negra em São Paulo na década de 1930, primeiro com a FNB e depois com a Legião Negra, em 1932” (GOMES, 2005, p. 10).

Dessa política, faziam parte a articulação da formação, informação e a criação de empregos, entre outros. Essa preocupação logo foi classificada pela sociedade em geral - e sobretudo pela imprensa branca – como política de “classe dos homens de cor”. A articulação política da comunidade negra incomodava, inclusive pela criação de imprensa própria, cujas notícias eram elaboradas por negros e negras que eram poucos, mas que já estavam alfabetizados e letrados. A literatura protagonizada pelos próprios negros era importante porque expunha as lutas, batalhas, leis e sobrevivência dessa população (GOMES, 2005).

Na esteira da discussão sobre manobras nas políticas educacionais brasileiras para a manutenção dos interesses das elites, procura-se interpretar o pensamento de Fanon (1968, p. 30). Segundo ele, as políticas sempre foram pensadas de acordo com os “interesses das elites” advindas do colonialismo, mesmo que para essas realizações tivessem que condenar os povos originários e descendentes de escravos a viverem em situação precária. “A discussão do mundo colonial pelo colonizado não é um confronto racional de pontos de vista. Não é um discurso universal, mas a afirmação desenfreada de uma singularidade admitida como absoluta” (FANON, 1968, p. 30).

Fanon (1968) expôs os desdobramentos dos processos de colonização e descolonização; crítica tenazmente o nacionalismo e o imperialismo e a relação de dependência do capital internacional, em especial nas formas com que se desenvolve a dominação da identidade imperial e se estabelecem as relações do colonizador sobre o colonizado, com objetivos claros e definidos: moldar o estado psíquico dos colonizados a fim de ajustar as culturas, identidades, hierarquizar as pessoas em classes sociais e, desse modo, substituir a exploração colonial pelos moldes capitalistas, e sobretudo definindo o

sistema de relações internacionais entre as nações, fundamentando-se na exploração dos nativos dos países mais pobres, pelo sistema colonial e neocolonial. Condena-os em sua própria terra, realidade da qual deriva o racismo. Seus desdobramentos são as desigualdades raciais e sociais.

Note-se que o pensamento colonialista determinou o comportamento social brasileiro, e os articuladores do processo de educação são parte dessa sociedade. A professora Petronilha Beatriz Gonçalves (UFSCar), ao se debruçar sobre vasta pesquisa, analisou publicações na área da educação entre 2003 e 2014, englobando 38 artigos científicos, sete teses e 51 dissertações. Convida-nos a refletir sobre o racismo estrutural estabelecido na sociedade brasileira, difundido no tecido social pela educação, e ainda presente no século XXI.

Os artigos analisados mostram que situações criadas por atitudes, expressões de racismo, etnocentrismo, bem como de outras discriminações, são recorrentes em escolas e universidades, e que, muitas vezes, experiências dessa natureza já são vividas fora do ambiente escolar, inclusive no seio de algumas famílias. Não poucos estudos destacam que, com frequência, a única medida tomada pela escola para auxiliar os alunos que sofrem racismo é a de incentivá-los a fingir que não perceberam a agressão. Assim se cultiva uma cultura de silenciamento, que incentiva a continuidade de discriminações e naturaliza o racismo. Em mais de um artigo se faz referência a vocabulário hostil utilizado para os xingamentos, ofensas e humilhações de caráter racista, sexista, xenófobo, que desqualificam pessoas e grupos étnico-raciais, bem como a necessidade de desconstruí-lo (SILVA, 2018, p. 134).

Para Silva (2018, pp.134-135), os desdobramentos das relações étnico-raciais no Brasil, sobretudo no âmbito da educação, são complexos e exigem empenho de todos e todas para seu combate. A autora sustenta que ainda são recorrentes as ações racistas na sociedade brasileira e, por conseguinte, nos espaços de educação básica e universitária, e decorrem de cultura fundamentada no eurocentrismo, que tende a naturalizar as ações racistas, mesmo nos espaços escolares.

Sobre o processo de políticas públicas educacionais no Brasil, analisa-se o pensamento de Sidney Chalhoub que, em entrevista ao Jornal da Unicamp (JU), em 07 de junho de 2017, expôs a perversão contida no sistema de meritocracia:

A meritocracia como valor universal, fora das condições sociais e históricas que marcam a sociedade brasileira, é um mito que serve à reprodução eterna das desigualdades sociais e raciais que caracterizam a nossa sociedade. Portanto, a meritocracia é um mito que precisa ser combatido tanto na teoria quanto na prática. Não existe nada que justifique essa meritocracia darwinista, que é a lei da sobrevivência do mais forte e que promove constantemente a exclusão de setores da sociedade brasileira. Isso não pode continuar.

Chalhoub (JU, 07/06/2017) falou das experiências das universidades públicas brasileiras a partir do entendimento da implementação de políticas afirmativas, de que elas não são importantes apenas porque incluem aqueles que estão às margens da universidade pública, mas também porque o ingresso desses estudantes torna o ambiente culturalmente diverso e contribui para a qualidade acadêmica e para a produção de conhecimento nas universidades públicas e os que temem a reserva de vagas universitárias são os que sempre tiveram as vagas universitárias à disposição, “acesso às universidades públicas e gratuitas como uma prerrogativa sua, de muitas décadas. São pessoas que vão a escolas particulares porque têm maior poder aquisitivo e que defendem a exclusividade de acesso à universidade pública, gratuita e de qualidade” e não aceitam dividir os direitos e o poder, aos quais sempre tiveram livre acesso em detrimento dos excluídos.

CAPÍTULO 2 - A RESERVA DE VAGA UNIVERSITÁRIA *VERSUS* O RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

É importante lembrar que as políticas afirmativas, sobretudo as reservas de vagas no ensino superior, foram implementadas para corrigir a disparidade social presente na sociedade brasileira, visto que o preconceito e a discriminação racial¹² ainda imperam no Brasil “democrático” do terceiro milênio. Um pensamento que ilustra essa discussão é o do prof. Silvio Almeida, para quem “o racismo é mais complexo do que um ato isolado de violência, um evento único. Ele é um processo histórico e político que cria um sistema em que alguns são beneficiados, e outros, prejudicados socialmente”.¹³

Nesse contexto, é preciso compreender que a origem da discriminação racial e sua resiliência no Brasil foram trazidas pelos colonizadores portugueses para as terras do que hoje é o Brasil e posteriormente construídas com base na experiência do racismo de Estado no continente europeu.

2.1 Racismo de Estado *versus* racismo estrutural

Embora existam indícios de a discriminação racial ter sido construída em tempos longínquos, e se caracterize por traduzir a rejeição ao diferente, Heródoto afirma que os “antigos egípcios evitavam a companhia de pessoas de rosto claro e cabelos ruivos, como alguns gregos, por considerá-las maléficas; os persas por sua vez, consideravam-se absolutamente superiores ao resto da humanidade”. Nossa análise se dará a partir noção de preconceito mais recente.

Averiguou-se que o preconceito contra os judeus na Península Ibérica iniciou-se em tempos remotos. Sancovsky (2009, p. 659) afirma que no ano de 417 d.C. o “fenômeno da

¹²A “discriminação racial é o preconceito determinando atitudes, políticas, oportunidades e direitos, o convívio social e o econômico”. A frase explica a diferença entre o preconceito racial e a discriminação racial: “Não precisa me amar, só me dê meus direitos”. Para o autor, a política de cota racial não é uma discriminação, mas sim a correção dela. Luis Fernando Veríssimo. 2013. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2013/08/diferencas-preconceito-racial-discriminacao-racial.html>. Acesso em 28 jun. 2020.

¹³ Silvio Almeida. “Não existe racismo fora de uma relação de poder”, 20/01/20 (divulgação Christian Parent). Disponível em: <https://www.geledes.org.br/> Acesso em 12 jul. 2020.

intolerância, a gênese das práticas de violência física e simbólica” que, *a posteriori*, seriam verificadas por toda a “Península Ibérica Visigoda” (séculos VI e VII) e, mais à frente, sobre a Espanha inquisitorial do século XVI”, indicando o período em que o preconceito racial contra os judeus foi plasmado. Sua prática foi problematizada por Maria Luiza Tucci Carneiro, que em *“Preconceito Racial: Portugal e Brasil-Colônia”* (1983) analisou obras nacionais e internacionais, e apresentou a origem e “desenvolvimento” do preconceito racial contra os judeus na Europa a partir do século XIII. Alguns de seus aspectos foram replicados na sociedade brasileira, afirmando a correlação entre o preconceito racial contra os judeus e o preconceito racial contra os negros no Brasil (CARNEIRO, 1983, pp. 22-23).

Almeida (2019, pp. 27-29) define pelo menos três concepções de racismo na sociedade brasileira: a concepção individualista, que consiste em uma “deficiência patológica” originada nas células do próprio racismo; institucional, que se caracteriza pela distribuição de privilégios a determinados grupos em detrimentos de outros, provocando desvantagens para os últimos e estrutural, que se caracteriza pela naturalização de episódio fundamentado no racismo e está entranhado nas relações sociais, econômicas, políticas, jurídicas e culturais. Seus desdobramentos impactam negativamente a vida dos indivíduos que são discriminados, sobretudo por suas características fenotípicas. Segundo essa visão, o racismo é “concebido como uma espécie de patologia, de caráter individual ou coletivo, atribuídos a grupos isolados, ou ainda, a uma ‘irracionalidade’ a ser combatida no campo jurídico por meio de aplicação de sanções civis - indenizações por exemplo” (ALMEIDA, 2019, p. 28).

Almeida (2019) nos instiga a refletir sobre as diversas faces com que o racismo estrutural se apresenta em nossa sociedade, se caracterizando sempre de forma sistemática e cujo fundamento tem raça como fator preponderante para a concretização de sua prática discriminatória manifesta de forma “consciente ou inconsciente”. Embora essas formas caracterizem crimes, é muito difícil provar, por se tratar de um comportamento vinculado à cultura e à educação dos indivíduos. Assim, o autor sugere que esses fenômenos sejam discutidos na educação, como forma mais adequada para seu aniquilamento.

Silvio Almeida (2019) esclarece que todas essas expressões racistas, no Brasil, estão imbricadas com o racismo estrutural e reflete sobre a concepção de racismo institucional.

A concepção institucional significou um importante avanço teórico no que concerne ao estudo das relações raciais. Sob esta perspectiva, o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, vantagens e privilégios a partir da raça (ALMEIDA, 2019, p. 27).

O autor salienta que essa concepção de racismo ‘institucional’ se desenvolve no “poder como elemento central” nas relações raciais, o que facilita a perpetração da dominação, mas o reconhecimento dessa concepção é um avanço importante no combate ao racismo estrutural no Brasil.

Arendt (2015) discutiu os governos totalitários e afirmou que eles são responsáveis pelo antissemitismo que se estabeleceu na Europa, influenciando profundamente a formação do “Estado-nacional”. Quando se concretizou na Alemanha o Estado totalitário no senso comum a normalização monstruosa do nazismo - primeiro por meio da propaganda que convenceu as massas e depois pelo terror, desafiando a condição histórica do ser humano e sua dimensão política, negando inclusive categorias políticas tradicionais, até mesmo aquelas cujas características são formuladas pela opressão do despotismo: tirania e ditadura. Além disso, formula-se um sistema em que a natureza é colocada a serviço do Estado que, segundo essa ideologia, é responsável pela seleção das raças, até mesmo das que deveriam viver ou morrer.

Segundo Foucault (2008, pp. 304-305), o terror articulado como política de Estado provoca a eliminação dos indivíduos pelo bem da espécie, sacrifica as “partes” em benefício do todo, “tem-se, pois, na sociedade nazista, esta coisa, apesar de tudo, “extraordinária: é uma sociedade que generalizou absolutamente o biopoder, mas que generalizou, ao mesmo tempo, o direito soberano de matar”.

Objetivando provocar seus alunos sobre as políticas estruturadas pelo Biopoder, em 17 de março de 1976, no Collège de France, Foucault (2008, p. 304) convidou seus alunos à reflexão sobre a supremacia do racismo como política de Estado: “Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder?”. E o autor segue refletindo com seus alunos (2008, p. 315): “Como se pode fazer um biopoder funcionar e ao mesmo tempo exercer os direitos da guerra, os direitos do assassinio e da função da morte, senão passando pelo racismo?”.

Para Foucault (2008), o biopoder se encontra sempre associado a alguma forma de saber e a dominação se torna possível mediante conhecimentos que lhe servem de instrumento e justificação. Em nome da verdade, legitimam-se e se viabilizam práticas autoritárias de segregação, monitoramento, gestão dos corpos e do desejo. Inversamente, é no centro de aparatos sofisticados de poder que sujeitos podem ser observados, esquadrinhados, de maneira que deles sejam extraídos saberes produtores de subjetividade.

Segundo Foucault (2008), a articulação de novas técnicas de poder traduz uma nova forma de discriminação denominada “racismo moderno”. É nesse sentido que Arendt (2015) e Foucault (2008) nos oferecem compreensão mais profunda, intrínseca aos desdobramentos do totalitarismo e sua funcionalidade aplicada por meio de políticas de Estado, mescladas por conflitos nacionais e internacionais, ou seja, novos conflitos de interesses imperialistas e totalitários. Ambos interpretam o antissemitismo no âmbito de políticas ancoradas no racismo, pois a morte já não teria sentido frente à dominação das massas pelo totalitarismo.

Segundo Lorenz (2019, p.131), esse sistema político que instituiu o *Apartheid* derivou do nazismo e do fascismo, e foi impulsionado pelo ódio, sentimento que até hoje não se esgotou: ele ressurge sempre com outras faces, “frutos de mentalidades patológicas” ou mesmo resultantes do mal que habita os seres humanos, mas se pode ser interpretado como um “mal-estar” da civilização na supremacia pelo poder em relação ao outro, cujo regime produziu uma cisão psíquica da nação sul-africana, expondo, “[...] uma autêntica tentativa mortífera de aniquilação da vida. Uma construção humana análoga a outros três regimes totalitários que marcaram o século XX: o fascismo, de Mussolini, o nazismo, de Hitler, ou mesmo o stalinismo, de Stalin”.

Petrônio Domingues (2005, p. 165) analisou as nuances dos regimes totalitários no Brasil e problematizou o resultado de uma pesquisa realizada por Maria Inês Barbosa, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP), com o objetivo de “avaliar a qualidade de vida da população negra”, a qual “constatou que o preconceito racial não influi apenas na educação e nos espaços de poder dessas populações, mas está diretamente ligada à condição de “saúde”, inclusive, na projeção de expectativa de vida dos afrodescendentes.

Nesse contexto, analisa-se um documento denominado Carta Aberta, escrita pelo jornalista e ativista negro Hamilton Cardoso, que a entregou pessoalmente nas mãos de

Nelson Mandela, quando este visitou o Brasil em 1991, e foi publicada por José Militão (2001):

Em 1991 fiz parte da Comissão de recepção em São Paulo ao líder NELSON MANDELA, recém liberto na África do Sul, em seu primeiro giro internacional na busca de apoio contra o regime racista de apartação racial (*aphartheid*) ocasião em que o saudoso amigo, jornalista HAMILTON CARDOSO lhe entregou uma 'Carta Aberta'. Naquela condição tive a honra de representar o Conselho da Comunidade Negra do governo do Estado – eram dez afro-brasileiros entre 200 convidados – de participar do almoço oferecido pelo governador Fleury no Palácio Bandeirantes, em homenagem ao nosso grande ícone da luta contra o racismo. Não esperávamos, eu e Hamilton, que aquela nossa trajetória resultasse em políticas de apartação racial no Brasil agora conduzidas por oportunistas e profissionais da 'raça' estatal que não conseguem enxergar os males sociais que tais políticas produzirão contra os afro-brasileiros (JOSÉ MILITÃO, 2001).¹⁴

Na Carta Aberta, é possível verificar que Hamilton Cardoso cobriu muita reportagem nas periferias de São Paulo, ocasião em que observou o que atingia as populações pretas, e desenvolveu forte depressão, como expõe Militão (2001) “não suportou as dores do racismo no Brasil e a dualidade de ser preto nas terras de brancos, pondo fim à própria vida”.

A primeira parte documento (parte 1) “Carta aberta” escrita por Hamilton Cardoso para Nelson Mandela está republicada no trabalho de mestrado de Rodrigues (2016), a qual figura nos anexos entre as páginas 195 a 198. Uma escrita com a qual o autor chama atenção para o racismo estrutural na sociedade brasileira, ao traçar analogia entre ser preto no Brasil e na África do Sul. E assim começa a escrita: “Meu caro Rei e Presidente Mundial”:

Eu sou jornalista e repórter e você, advogado e ex-presos político, atual presidente do Congresso Nacional Africano, nasceu, viveu, foi criado e estudou; defendeu, ou tentou defender as causas justas na África do Sul, colonizada por diferentes nacionalidades europeias que se impuseram ao mundo e transformaram o seu país, onde criaram o sistema do apartheid, ao lado da civilização. Os seus antepassados esperavam que você fosse um homem, e eles fizeram de você uma ostra... (RODRIGUES, 2016, pp.196-197).

De acordo com o documento anexo em Rodrigues (2016, p. 195), Hamilton Cardoso inicia sua escrita contando para Mandela acerca da gratidão que tem pelo Centro de Estudos e Cultura Contemporânea do Brasil – CEDER, ambiente no qual ele fez amigos como José

¹⁴ <https://jornalggn.com.br/noticia/hamilton-cardoso-carta-aberta-a-nelson-mandela-1991>. Acesso em 21 jan. 2021.

Álvaro Moisés, que foi estudar na Inglaterra, mas mesmo de lá contribuiu decisivamente para que “[...] eu pudesse retirar as primeiras gotas de lama do país – cadáveres de todos nós – dos ombros. Ele me revelou – e eu demorei a concluir – que esta história de ‘jeitinho brasileiro’ e da ‘mandragem compulsiva inerente do negro’ são cadáveres siameses em nós”. E Hamilton Cardoso segue escrevendo, conversando com Mandela por meio da Carta Aberta, quando coloca em relevo a diferença entre o Brasil e EUA.

Meu caro: estamos organizados, no Brasil. Temos os nossos movimentos sociais, integramos os Partidos Políticos em comissões esportivas e o Estado em Conselhos e Coordenadorias especiais municipais ou estaduais, ou Fundações e repartições específicas, para organizar a nossa gente. Mas existe o Rap, são os rappers da Massa que em São Paulo se desenvolveram a partir dos EUA, mas foram impulsionados pelos FATOS do Zimbábwe. São do outro mundo! (RODRIGUES, 2016, p.197).

Em poucas linhas, Hamilton Cardoso imprime a conveniência racial que, no Brasil, se faz da população negra, estruturando no corpo social certos estereótipos, utilizados para a prática do preconceito racial. Assim, para falar a Mandela acerca dos problemas econômicos, políticos, sociais e raciais enfrentados pelas populações pretas, ele parte do próprio exemplo e escreve contando como conseguiu cursar a faculdade de jornalismo, expõe que, para custear a faculdade, recebeu ajuda financeira do ex-deputado federal Adalberto Camargo e afirma que:

Wanderlei José Maria leu para ele a frase do Marx que diz: ‘quem tem fome não tem tempo para ver o pôr do sol’. Ele, o Wanderlei, me ensinou a escrever o que realmente penso. A Dra. Iracema de Almeida¹⁵ deu-me o primeiro empurrão e o “catiça” e a Deodô, meus pais, carregavam-me sobre os ombros deles. (RODRIGUES, 2016, p.195) (ver nota 16).

Na Carta Aberta a Nelson Mandela, Hamilton Cardoso problematiza os paradoxos que envolvem os negros e a pretensa democracia racial no Brasil:

Como você vê, eu estou por conta própria – mas nem tanto assim. O Orestes Quércia, ex-governador, quando eu estava quase afogado – e com a ajuda do ex-secretário dele, o Oswaldo Ribeiro, negro como nós, mostrou-me como sair do lodo. E a minha companheira, a mulher, Maria

¹⁵ Iracema de Almeida (1925-2005) foi uma das mais importantes líderes do Grupo de Trabalho de Profissionais Liberais e Universitários Negros (GTPLUN) na década de 1970-1980, na cidade de São Paulo. Foi a primeira médica negra formada pela Escola Paulista de Medicina, na década de 1930 em São Paulo, pioneira nos estudos da anemia falciforme no Brasil, foi líder desse grupo de estudos universitários e profissionais liberais afro-brasileiros que realizou um importante trabalho de profissionalização do negro e de valorização da herança africana em São Paulo (TRAPP, 2018, p. 88).

Cristina Brito Barbosa, sempre olhava para mim cuidadosamente e por receio, talvez, – ela é branca – não deixava eu me liberar repentinamente dos entulhos. Ela temia, em mim, um choque anafilático e a loucura em minha mente. Eu seria um dos cadáveres dela. Ela sabia que eu precisava do equilíbrio que você, meu caro Rei, demonstra. E também que eu não sou – talvez não tenha nascido para isto – um Estadista. E antes do meu isolamento – nos buracos das periferias, fui repórter do povo – eu vi a loucura mental e a miséria (é uma loucura!) social dos descendentes dos seus compatriotas escravizados. Como muitos, eu colocava a mão na cabeça e chorava...você estava preso na África do Sul (RODRIGUES, 2016, pp.195-196).

Está em questão a luta que as minorias sempre enfrentaram para sobreviver no Brasil, em que o negro, para cursar uma faculdade, precisava enfrentar. Hamilton Cardoso faz referência à própria trajetória e às dificuldades enfrentadas para conseguir se formar e trabalhar, e coloca em relevo as inúmeras colaborações recebidas dos pais, dos amigos e até das diversas personalidades ligadas ao movimento negro, o que deve servir de exemplo para se refletir sobre aqueles que não puderam contar com tantas ações afirmativas como ele, pois são circunstâncias iguais, mas desafios diferentes.

Assim, Hamilton Cardoso segue falando com Nelson Mandela, expondo a luta dos negros na história do Brasil e interagindo com sua própria realidade, conforme Rodrigues (2016, p. 196) “[...] falando dos meus amigos, principalmente os do Cedec, lembrei-me da historiadora Maria Victória Benevides – que é de lá -, e eu a ouvi muitas vezes citar o Getúlio Vargas, que dizia: “Aos amigos, tudo, aos inimigos, a Lei”. Então, segue Hamilton Cardoso escrevendo que gostaria de ouvir ou ler a opinião de Mandela sobre o ditado de Getúlio Vargas, “pai dos pobres” -, se ele é certo. Ele informa que é assim que as coisas funcionam aqui no Brasil, na democracia racial.

Crê-se que o documento envolve uma série de denúncias sobre as medidas políticas contra o racismo estrutural brasileiro. Hamilton Cardoso colocou em prática toda a essência jornalística, e possivelmente ele tivesse esperança de que um dia esse documento fosse analisado pela história. Conforme Rodrigues (2016, p. 197), Hamilton Cardoso segue denunciando o pretense Brasil democrático em 1991, ao escrever que, se tivesse percebido antes, ao invés de uma longa carta, ele teria resumido em um bilhete o dilema histórico dos negros brasileiros, em uma frase que “sintetiza o Brasil e os mitos da democracia racial e do país cordial. E, ao que parece, é no que o Frederico quer transformar a África do Sul. O De Klerk. O nome dele é Frederico, não é? O nome é popular no Brasil...” (RODRIGUES, 2016, pp.196-197).

Cardoso continua em sua escrita a Mandela, na qual o autor se manifesta sobre o fato de o Brasil não ter legalizado o racismo, mas praticá-lo cotidianamente e ao ar livre:

Existe a condecoração, concedida no plano individual e emocional – o Negro de Alma Branca – que foi rejeitada, inclusive, pelos negros da África do Sul e é utilizada para muitos dos nossos, até publicamente. Mas você, ao que me consta, e pelo que demonstra, rejeitou as duas [...] (RODRIGUES, 2016, p. 198).

Hamilton Cardoso referiu-se à rejeição de Mandela ao racismo cordial (Racismo Estrutural) e à legitimação do mesmo (Racismo de Estado), elaborando certa analogia com a realidade em que os negros e negras vivem no Brasil.

Emília Viotti da Costa (2010, pp. 124-125) afirmou que, apesar do cenário de sofrimento a que os negros eram submetidos, o fim da colonização em pouco ou nada alterou a rotina dos escravizados no Brasil, cuja libertação não entrou no contexto da Carta Constituinte articulada por Dom Pedro logo após a Independência do Brasil, proclamada em 7 de setembro de 1822.

Segundo a autora, rupturas e permanências ocorreram na elaboração do novo regime político. Por exemplo, houve a extinção da censura à imprensa, das corporações de ofício e da exigência de passaporte para circulação dentro do país. Mas a escravidão, a base do sistema econômico brasileiro, permaneceu, apesar da preocupação com a intensificação das garantias aos direitos civis e das garantias de liberdade ao cidadão. E completa:

Suprimiu ainda o item referente ao direito dos povos oprimidos resistirem à opressão. As omissões se explicam tendo em vista o caráter de carta outorgada e o desejo de organizar um Estado monárquico constitucional de representação limitada pelo critério censitário e eleição indireta em dois graus, bem como pela intenção de manter escravizada 1/3 da população brasileira (COSTA, 2010, p. 126).

Tampouco foram beneficiados pela implantação do regime republicano, embora tenham sido “libertos” em 13 de maio de 1888 e, salvo raras exceções, não houve benefícios que mereçam destaque na história para os ex-escravos. Assim, boa parte dos negros e negras era responsável pela realização das tarefas subalternas, rejeitadas por pessoas não negras acostumadas com o benefício do trabalho escravo, ou seja: após a abolição não se ofereceu aos ex-escravos estrutura condizente para sua inclusão na sociedade brasileira, de forma que muitos negros não sabiam o que fazer com a “liberdade”. Sem emprego e sem meios de

subsistência, boa parte dos recém-libertos continuou no lugar de seu cativeiro ou ficou perambulando em áreas urbanas, entregue à própria sorte.

A “construção” da ideia da abolição da escravatura em nosso país se deu pela ação das elites, ela teve a participação de diversos grupos da sociedade, ... o discurso abolicionista unificou os grupos mais diversos e deu expressão aos interesses mais variados. A convivência de amplos setores da sociedade permitiu às camadas populares e aos escravos se mobilizarem na luta contra a escravidão. Foi essa mobilização que levou à aprovação da Lei Áurea (COSTA, 2010, p. 129).

Segundo Schwartz (1994), no período após a abolição da escravatura no Brasil, as teorias raciais ganharam relevo no contexto do país, cuja inspiração cientificista se ancorava nas culturas europeias, embora a sociedade brasileira seja composta por numerosa população negra. Assim, na ânsia de construção de um projeto nacional, poderiam se adequar à realidade nacional, para a assimilação do projeto da mestiçagem.

Essa visão mestiça da nação não se resumia, porém, ao olhar que vinha de fora, aos inúmeros naturalistas que aqui estiveram. Internamente o tema se reproduzia a partir de diferentes locais. Nos censos, nos jornais, nas pinturas, na visão de políticos e cientistas, raça aparecia como um argumento partilhado, uma interpretação interna bastante consensual (SCHWARTZ, 1994, p. 137).

De acordo com Schwartz, a maneira como o conceito de raça foi implementada e aplicada pela ciência na sociedade brasileira resultou em “grande dose de pessimismo”. Isso porque os cientistas da época não associavam a articulação de privilégios para a população branca aos desdobramentos “das causas persistentes das desigualdades” que separavam (e ainda separam) negros e brancos no país. Nos livros publicados e adotados no Brasil em 1912 para o público infantil, o tema central tinha o objetivo de despertar nas crianças um sentimento de que a beleza infantil estaria sempre associada à brancura. Todos indicavam como “uma pessoa negra podia tornar-se branca” (SCHWARCZ, 2015, p. 175).

Schwarcz (2007, p. 13) apresenta a inter-relação entre ciência e racismo que se traduziu em forte pessimismo, e rondou o Brasil entre o século XIX e início do XX. Nessa ocasião, o projeto de nação (na perspectiva racial) foi analisado pelo viés degenerativo, “a ponta de lança científica brasileira e a internacional diziam que a mistura de raças era prejudicial e que um país formado por raças muito diferentes estava fadado à decadência. Nina Rodrigues, da Escola de Medicina da Bahia, era o arauto dessa ideia”. Após 1930, começou a haver grande exaltação oficial da mestiçagem, em perspectiva positiva de um

Brasil que ofereceria ao mundo uma nação próspera do ponto de vista racial, posto que, nesse momento, a ciência legitima a ideia de que a mestiçagem seria positiva para o projeto da nação brasileira.

A autora problematiza a ideologia do embranquecimento da nação como cultura nacional, cujos aspectos dialogam com o senso comum, pois constrói a matriz de um novo racismo no Brasil, o racismo estrutural.

Para Schwarcz (2007, p. 14), a democracia racial é uma ilha cercada pelo racismo. É difícil precisar quem iniciou a discussão da democracia racial, já que o tema estava na agenda nacional e encontrou “lastro na discussão nacional”. O desdobramento intrínseco ao fenômeno da mestiçagem não significa ausência de preconceito racial, e nem representa equidade racial.

Nesse sentido, Munanga (2010, p. 445) afirma que os cientistas brasileiros buscavam encontrar brecha que permitisse transformar o “processo de mestiçagem” em ciência, o que consistia na busca de um “referencial teórico” que sustentasse a ideia de “boa raça”. Pretendia-se oferecer aparato científico para a manutenção dos traços da raça branca e a descaracterização dos traços originais da raça negra. Dessa forma, o processo de mestiçagem no Brasil foi um laboratório, no qual se articulou a teoria de assimilação para a construção da identidade nacional.

Paulo Fernando Campbell Franco (2009), ao pesquisar a colonização portuguesa, analisou a produção do intelectual e líder negro de Cabo Verde e Guiné Bissau, Amílcar Cabral, auxiliando na interpretação do jogo político e econômico que se apoiou no processo de miscigenação, assim como no mito da democracia racial. Esta foi idealizada e construída pelo pensamento do colonizador português por meio da teoria de assimilação.

Nos termos de Amílcar Cabral não era possível, para a sociedade colonial harmonizar o domínio econômico e político do povo com a sua personalidade cultural. Diante disso, o domínio colonial pretendeu modificar tal personalidade por meio da teoria de assimilação, ou seja, a negação das culturas das comunidades em questão. Portanto, Cabral liderou um movimento de libertação, que se auto atribuiu o papel de representante e defensor da cultura do povo, baseando a sua ação política na afirmação da personalidade cultural do povo dominado e no resgate do direito das comunidades étnicas do Guiné terem a sua própria história. Para Cabral, a cultura constituía o motor da luta, ‘pois o seu caráter irreduzível e a sua virtude permitiram contrariar as políticas de assimilação concebidas pelo colonizador’ (FRANCO, 2009, p. 12).

Hasenbalg (1979), com quem concordou Munanga (2010), afirma que na História do Brasil há uma questão ambígua entre cor e classe social, no longo processo de escravidão. Ao serem “libertos” os afrodescendentes se depararam com o processo de miscigenação e o mito da democracia racial, cujos desdobramentos se refletem ainda hoje na educação, no mundo do trabalho e nos espaços de poder, nos quais os negros ainda são minoria. Para melhor compreender os dois conceitos, mestiçagem e democracia racial, Hasenbalg (1979) diz:

Mais de 300 anos de escravismo resultaram na concentração dos brasileiros não-brancos nas áreas mais atrasadas do país, e sua restrição a um *status* subordinado. Em comparação a outras classes baixas agrárias, faltou aos escravos emancipados a fantasia de um passado ou mundo tradicional em que os homens fossem tratados com justiça. Após a abolição final, o racismo, a discriminação, e a segregação geográfica dos grupos raciais bloquearam os principais canais de mobilidade social ascendente, de maneira a perpetuar graves desigualdades raciais e a concentração de negros e mulatos no extremo inferior da hierarquia social (HASENBALG, 1979, p. 223).

Para o autor, os desdobramentos da escravidão no Brasil mostram a desigualdade que atinge seus descendentes, sobretudo pelas condições intrínsecas ao preconceito racial que se concretizou após a abolição, gerando imenso abismo entre negros e não negros, no qual impera “privação absoluta e completa pobreza” dessas populações (HASENBALG, 1979, p. 224).

2.2 Experiências de Racismo

Os desdobramentos do racismo repercutiram nas instituições educacionais, tornando-se as escolas brasileiras parte desse processo de discriminação. Pela educação, paulatinamente, a identidade nacional foi sendo construída sem a devida valorização da cultura negra, ou era discutida de maneira equivocada, posto que a inferioridade racial dos negros era apresentada nos livros didáticos com razoável naturalização (CAVALLEIRO, 2001, p.7).

O “racismo estrutural” é traduzido pela “racionalidade”, sobre a qual se dá a padronização do preconceito racial, e se desenvolvem as relações racistas, como bem aponta Almeida:

[...] para além das ações conscientes, as inconscientes. Logo, ele é estrutural e estruturante, a saber, naturaliza a violência contra o negro, de modo que a agressão a esse não causa espanto, por exemplo, sendo então

encarado conforme um padrão racional de normalidade (ALMEIDA, 2018, p. 04).

Silvio Almeida encontra em Oliver Cox orientação a respeito do racismo estrutural, e cuja teoria da “discriminação estatística” exprime a maneira como ocorrem as resoluções de cunho racista, estruturadas para “afetar negativamente os comportamentos, a autoestima e as expectativas dos indivíduos do grupo discriminado, no que a psicologia social denominou de ameaça do estereótipo - *Stereotype threat*” (ALMEIDA, 2018, p.128).

A teoria das estatísticas é uma realidade constatada em nossa sociedade cotidianamente. Trata-se das diferenças brutais entre negros e não negros, na educação, nos salários e nas profissões. Mas indiscutivelmente o racismo estrutural afeta os negros que, por terem consciência de sua rejeição, e às vezes até de maneira inconsciente, internalizam o estereótipo e reproduzem o “ciclo do preconceito”, muitas vezes se excluindo dos espaços de poder, a exemplo de muitos estudantes que se excluem dos cursos considerados de maior prestígio social: “Medicina, Direito, Engenharia, entre outras, corroborando para sua exclusão automática dessas profissões em cujo processo se concretiza a estruturação do preconceito racial (ALMEIDA, 2018, p. 128).

Nessa problematização, há um diálogo com a noção de hábitos de Bourdieu (1989, p. 60) a qual “exprime sobretudo a recusa a toda uma série de alternativas nas quais a ciência social se encerrou, a da consciência (ou do sujeito) e do inconsciente, a do finalismo e do mecanicismo, etc.”. Em Bourdieu, notam-se então disposições, socialmente elaboradas, que norteiam as ações dos indivíduos, condicionando-os no espaço social, cuja *performance* incide em um conjunto de relações históricas nas quais se produzem as ações condicionada e condicionante, estruturada e estruturante (BORDIEU, 1989, p. 61).

Em “*Os Escritos da Educação*”, Bourdieu comenta que a questão racial e de identidade no Brasil cedeu lugar para “semelhantes intrusões etnocêntricas”, referência a “pesquisadores americanos e latino-americanos formados nos EUA”, que não medem esforços para comparar a questão racial brasileira com a norte-americana. Bourdieu chama atenção para o evidente contraste entre as duas realidades, posto que:

O racismo mascarado à brasileira seria, por definição, mais perverso, já que é desestimulado e negado, desencadeando a ‘naturalização’ e a assimilação do preconceito racial está em franca condição entre grupo superior e inferior na educação (SAES *apud* BOURDIEU, 2007, p. 22).

E completa: “A influência do capital cultural se deixa apreender sob a forma da relação, muitas vezes constatada entre o nível cultural global da família e o eixo escolar da criança” (BOURDIEU *apud* SAES, (2007, p. 42). Supõe-se que nessa estrutura, no Brasil, padrões educacionais sejam elaborados consciente ou inconscientemente, mas que esses padrões interferem diretamente nas percepções dos indivíduos de maneira intrínseca ao capital cultural, resultando no estabelecimento das estruturas dominantes. Sob essa perspectiva, analisa-se um documento do discurso (no Senado Federal) proferido pelo Senador Paulo Renato Paim (PT/RS), em 25 de fevereiro de 2003.

Recebi, hoje, pela manhã, em meu gabinete, este livro, que trata a comunidade negra como macacos. Essa é a expressão que temos que usar. Neste livro, Sr. Presidente - e as figuras não mentem -, além de os negros serem tratados dessa forma, lemos o seguinte, na primeira chamada da primeira página: “Negros africanos perdiam a condição humana assim que eram aprisionados na África para se tornarem simples mercadoria à disposição dos brancos”.¹⁶

Isso ocorre porque o livro afirma que, pela escravidão “os culpados foram os negros, e não os europeus da época, mercadores de escravos”. Assim, Paim imprime em seu discurso o paradoxo da educação brasileira, ao adotar um livro que, segundo suas palavras, fere a “dignidade humana da comunidade negra”, tratando-a com escárnio dentro do ambiente escolar, instituição que tem por dever combater o racismo, sobretudo em um momento que se levanta uma “cruzada nacional, com repercussão internacional” contra a discriminação racial, inclusive na luta por cotas raciais na educação superior a fim de se inibir os efeitos do racismo estrutural que é notório e tem excluído a “comunidade negra” da educação e dos espaços de poder.

Outra importante análise foi realizada pelas professoras Tânia Mara Pacífico (UFPR) e Rozana Teixeira (UFPR), cuja apresentação e publicação ocorreu na Anped-2013, no Estado de Goiás. Para as autoras, no Brasil as relações de poder estão sempre atreladas à cor da pele e ainda é fator determinante nas ações do preconceito e discriminação raciais no país, sobretudo nos espaços de educação. Elas analisaram coleções de Língua Portuguesa e de História, nos temas: família; cultura e escravização, contrastando os temas em questão com

¹⁶ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/texto/330333>. Acesso em 18 jun. 2020.

as determinações da Lei 10.639/003 e, consideram que um dos autores as cumpriu em sua quase totalidade:

[...] o autor usou diversas fotografias de crianças negras interagindo com outras crianças, brancas e negras. Poderia dizer que encontrei algumas rupturas, no que diz respeito à representação da criança e da família negra. A presença de crianças negras brincando e a representação de uma família negra em condição social privilegiada, bem-vestida e com expressão de felicidade, pode ser considerado um avanço, tendo em vista que anteriormente as famílias negras, via de regra eram representadas em condições de vulnerabilidade, mal-vestidas e com constituição financeira e organização familiares consideradas inadequadas. Para as/os alunos/as que recebem este livro didático, esta forma simbólica, com a representação dessa família negra, contribui para desconstrução do estereótipo da família negra pobre, na maioria das vezes retratada de maneira miserável (PACÍFICO e TEIXEIRA, 2013, p. 7).

Já em outra coleção, Pacífico e Teixeira (2013, p. 9) identificam “uma versão que recoloca o negro que chegou ao Brasil para ser escravizado e seus descendentes em uma situação humilhante”. As autoras interpretam que a autora da coleção analisada contribui para estereotipar a comunidade negra brasileira, colaborando para a prática de uma educação racista, infringindo a legislação educacional brasileira.

Nesse contexto, Oliva (2003, p. 423) considera imprescindível que professores e pesquisadores adquiram conhecimento crítico; que compreendam a importância da “história da África e de seus descendentes” para a nossa formação social, “independentemente de qualquer outra motivação” que não seja uma educação crítica e democrática, assumindo o compromisso educacional e social de contribuir para uma sociedade plural e equânime na expressão da educação democrática. Analisamos que essa realidade exposta por Oliva possui raízes no passado colonialista ainda introjetado nos sistemas de educação brasileira, cuja manutenção se encontra atualmente ramificada no sistema capitalista e na teoria de assimilação imposta pelas microssociedades descolonizadas. Assim, pode-se acompanhar Boaventura Sousa Santos:

A apropriação e a violência tomam diferentes formas na linha abissal jurídica e na linha abissal epistemológica. Mas, em geral, a apropriação envolve incorporação, cooptação e assimilação, enquanto violência destruição física, material, cultural e humana. Na prática é profunda a interligação entre apropriação e violência. No domínio do conhecimento, a apropriação vai desde o uso de habitantes locais como guias, e de mitos e cerimônias locais como instrumentos de conversão, à pilhagem de conhecimentos indígenas sobre a biodiversidade, enquanto a violência é

exercida através da proibição do uso das línguas próprias em espaços públicos, da adoção forçada de nomes cristãos, da conversão e destruição de símbolos e lugares de culto, e de todas as formas de discriminação cultural e racial (SANTOS e MENEZES, 2010, pp. 37-38).

Ao problematizar o racismo estrutural em sistema econômico como o nosso, que não respeita a ética e o direito, Silvio Almeida destaca que as pessoas de diferentes tons de pele, escuro ou avermelhado, são atingidas. No Brasil, o racismo estrutural se constituiu primeiro com relação aos povos indígenas e depois com os negros. Segundo Krenak (2019, p. 2170), o racismo contra os indígenas se estruturou pela negação de sua cultura desde a chegada dos portugueses, quando se proibiu aos povos tradicionais a prática de seus aprendizados, ensinados de geração a geração, incidindo em um racismo como projeto de Estado, que responde pela “segregação das reservas não autônomas”.

Para Krenak, o racismo “é uma epidemia global causada pela recusa de compreender e aceitar a diferença”, vista pelo poder dominante e pelo Estado como sinônimo de inferioridade. Foi o que aconteceu com os povos indígenas, ao serem submetidos a políticas homogeneizadoras, colocando esses povos à margem da sociedade, diante do mundo globalizado, miscigenado, sincrético, mas não diverso no sentido intercultural dos direitos à cultura, à educação e o direito à terra. Essa forma deve ser interpretada como maneira objetiva de segregação racial, criada pela coroa portuguesa e posteriormente mantida pelo Estado imperial brasileiro e perpetuado pelo Estado “democrático” brasileiro. Nos últimos anos, a partir do governo de Michel Temer e continuado no governo de Jair Bolsonaro, os povos indígenas vêm sendo exterminados, em verdadeiro genocídio amparado pelo racismo estrutural:

A doença do racismo, essa espécie de epidemia global do racismo se originou na nossa separação da natureza, quando nós nos separamos da natureza a ponto de não compartilharmos mais com a natureza a riqueza da diferença. Quando se disse que a diferença é o outro, é a impossibilidade de aceitar a diferença, de aceitar o outro como diferença – isso gerou o que nós reconhecemos historicamente como racismo (KRENAK, 2019, p. 2172).

A problematização posta por Krenak talvez possa explicar o modo como, em 2018, o produtor de arroz, Paulo Cesar Justo Quartiero, explicou sua pressa em erguer colunas para uma gigantesca porteira. Ao ser questionado se seria um pórtico, ele disse: “É um patíbulo para enforcar todos os ambientalistas que venham encher o saco. Agora, com

Bolsonaro presidente, vai ser assim”. Ele se referia aos ambientalistas que atuavam na Ilha de Marajó, no Estado do Pará e que frequentemente defendem áreas indígenas.

Decorrente do racismo estrutural, a violência que atinge os indígenas incide fortemente sobre os afrodescendentes. Conforme Nina Silva:

Nem dentro de nossas casas o racismo descansa, vide o ocorrido com João Pedro, de 14 anos, alvejado e levado pela polícia enquanto brincava. O movimento *Black Lives Matter*, nos Estados Unidos, faz parte da luta antirracista de negros e não negros contra políticas e estruturas de cerceamento de direitos da comunidade negra não só pela vida de George Floyd, mas por milhares de vidas negras que são interrompidas diretamente pela política de genocídio negro do Estado. No Brasil não é diferente. A cada 23 minutos um jovem negro morre, mas não conseguimos nos organizar como comunidade negra por conta de mitos como a democracia racial que nos ceifaram do entendimento da necessidade de mobilização como um só povo (SILVA, Nina, 2020, *O Estado de S. Paulo*, F* hits + Estadão, 19 jul. 2020).

Ao analisar o abismo construído entre as epistemologias discutidas por Santos e Menezes (2010), pode-se observar questionamentos acerca da elaboração dos “saberes” na sociedade brasileira, posto que herdou essa cultura de “dominação colonial” na qual se apoia o pensamento “abissal”, o pensamento unilateral que define as linhas nas quais se escreve o saber dominante em detrimento dos saberes das populações descolonizadas, que não encontraram espaço nos livros didáticos durante muito tempo, exceto quando colocados em situação subalterna.

Nessa questão se insere o pensamento de Ciampi (2015, p. 69), ao afirmar que “Nenhuma relação educativa é pura. Todas elas são marcadas pela articulação de ações e sensibilidades as quais constituem a polifonia que se faz presente por meio das sensibilidades em processos de diálogo e confronto”. Nessa problematização está posta a simultaneidade das diferentes culturas existentes em nossa sociedade, expressão das vozes que precisam ser ouvidas e interpretadas no sistema educacional e cultural, sobretudo no ensino da história. Mas deve ser pontuada em toda ação pedagógica, a fim de que essa inter-relação transpareça “no campo do patrimônio cultural”, isto é, em todo âmbito da vida humana, posto que a composição de uma educação democrática deva ser elaborada em sintonia com o conjunto de bens, interesses e ações que incorporem os valores individuais ou coletivos, materiais e imateriais de todas as comunidades que compõem a coletividade.

Nesse contexto do campo do “patrimônio cultural” e da distorção da cultura negra na representação histórica dos livros didáticos, a Lei 10.639/03 aproxima esse debate e ilumina a reflexão. A Lei de 2003 altera a *Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/1996* e demais orientações legais da educação nacional que regulamentam a gestão do ensino nacional no cotidiano das escolas: “ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira”.¹⁷ Essa Lei 10.639 teve como relatora a professora Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves (UFSCar) e foi a primeira lei sancionada pelo presidente Lula, em março de 2003, marcando a educação brasileira, por sua determinação que altera o currículo e que propiciou avançar “na compreensão do desenvolvimento da política antirracista. Essa ponderação exposta por Gomes e Jesus (2013, p. 22) enseja a seguinte reflexão sobre a criação da Lei 10.639/2003:

A aprovação e a paulatina implementação dessa legislação, fruto das pressões sociais e proposições do movimento negro brasileiro, juntamente com os demais aliados da luta antirracista, sinaliza avanços na efetivação de direitos sociais educacionais e implica o reconhecimento da necessidade de superação de imaginários, representações sociais, discursos e práticas racistas na educação escolar. Implica, também, uma postura estatal de intervenção e construção de uma política educacional que leve em consideração a diversidade e que se contrapõe à presença do racismo e de seus efeitos, seja na política educacional mais ampla, na organização e funcionamento da educação escolar, nos currículos da formação inicial e continuada de professores, nas práticas pedagógicas e nas relações sociais na escola (GOMES; JESUS, 2013, p. 22).

Os autores apresentam o resultado de uma pesquisa implementada por eles próprios ‘Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na Perspectiva da Lei 10.639/2003’ pelo “Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão Ações Afirmativas na UFMG e do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Étnico-Raciais e Ações Afirmativas (NERA/CNPq)”, entre os meses de fevereiro e dezembro de 2009, tendo a colaboração dos seguintes Núcleos e centros de pesquisa:

Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Raciais e Educação NEPRE/UFMT, Núcleo de Estudos GOMES, N. L. e JESUS, R. E. de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações... Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan/mar. 2013. Editora UFPR 21 Afro-Brasileiros da UFRPE, Centro de Estudos Afro-Orientais/UFBA, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros/UFPR e Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais – GERA/UFPA (GOMES e JESUS, 2013, p. 22).

¹⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639. Acesso em 26 jun. 2020.

A Lei 10.639/2003 foi fundamental para mudar a abordagem da questão racial nos livros didáticos da educação brasileira. Lino e Jesus, (2013, pp. 30-31) refletem que a articulação do conhecimento amparado por essa lei dependeu (ou ainda depende) da “democratização da gestão escolar”. Assim, na escola com gestão mais progressista, o conhecimento do corpo docente e discente se apresentou mais rigoroso e abrangente, enquanto nas escolas com gestão pouco democrática poucos docentes conheciam a Lei 10.639/2003.

Contudo, a professora Petronilha Beatriz Gonçalves Silva (2007) expõe a mudança no comportamento social no Brasil, desencadeada pela implementação do Ensino de História, Cultura Afro-Brasileira e Africana resultantes das exigências éticas e epistemológicas das “Diretrizes Curriculares Nacionais”, que estimularam a investigação das condições, contextos e redes de relações que docentes e discentes vêm aprendendo e ensinando acerca dos valores e cultura para o exercício da cidadania e reflete:

Ciente das desigualdades e discriminações que atingem a população negra, convicto de sua função mediadora entre o Estado, sistemas de ensino e demandas da população na sua diversidade social, étnico-racial, o Conselho Nacional de Educação (CNE) interpretou as determinações da Lei 10.639/ 2003 que introduziu, na Lei 9394/1996 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a obrigatoriedade do ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana. E, ao orientar a execução das referidas determinações, colocou, no cerne dos posicionamentos, recomendações, ordenamentos, a educação das relações étnico-raciais. Desta forma, configurou política curricular que toca o âmago do convívio, trocas e confrontos em que têm se educado os brasileiros de diferentes origens étnico-raciais, particularmente descendentes de africanos e de europeus, com nítidas desvantagens para os primeiros (SILVA, 2007, p. 490).

Nas circunstâncias do debate de uma educação nacional progressista, na qual esteja presente a discussão das “Relações Étnico-Raciais”, inclui-se o conceito de interculturalidade trabalhado por Candau, para quem o processo educacional deve incidir no “conhecimento do outro”, na construção de uma sociedade plural, na qual sejam implementadas “políticas de igualdade com políticas de identidade”, pois somente desta forma será possível se pensar em uma sociedade realmente equânime (CANDAU, 2008, p. 54).

Seguindo o raciocínio da autora, o preconceito, a “discriminação racial” e seus efeitos correlatos, articulados sobretudo por meio da educação, de maneira consciente ou

inconsciente, ainda persistem na educação brasileira. Assim, é necessário desconstruir a crença cultural do preconceito racial difundido no tecido social da educação brasileira, a qual ensinou a classificar e separar as pessoas de maneira inter-racial.

Candau (2008, p. 33) defende uma educação plural, cuja estrutura deve ser pautada na diferença como uma forma constitutiva e intimamente entrelaçada às práticas educativas no “chão da escola”, na qual a expressão cultural deve se fazer presente, a fim de fortalecer a aprendizagem que expresse a significação cultural para todos e todas no ambiente escolar e social. Assim, pode-se concordar que:

Igualdade e diferença no nível das políticas educativas, assim como das práticas pedagógicas. Essa preocupação supõe o reconhecimento e a valorização das diferenças culturais, dos diversos saberes e práticas e a afirmação de sua relação com o direito à educação de todos/as. Reconstruir o que consideramos “comum” a todos e todas, garantindo que nele os diferentes sujeitos socioculturais se reconheçam, assegurando, assim, que a igualdade se explicita nas diferenças que são assumidas como referência comum, rompendo, dessa forma, com o caráter monocultural da cultura escolar (CANDAU, 2008, p. 33).

Nesse sentido, a ideia da autora alia-se ao conceito do transculturalíssimo crítico, em cujo desdobramento surge uma questão complexa, entre tensões e desafios. Para a interpretação desse conceito, cabe problematizar diferentes elementos de como atualmente professores e professoras concebem e desenvolvem suas “práticas educativas e sociais”. Nessa perspectiva, Candau (2008, p. 33) abordou as interações intrínsecas aos “direitos humanos, diferenças culturais e educacionais”, cujo horizonte de afirmação da dignidade humana parece ter desaparecido da convicção dos governantes, dos que ocupam os espaços de poder, a referência da educação inter-racial.

Candau (2016) destaca que, quando a escola não assume uma educação reflexiva e muitos professores tiveram educação precarizada, há dificuldade para travar esses debates nos espaços escolares. Às vezes, distorcem a discussão, provocam controvérsias e abrem caminho para a intolerância, assim dificultando as relações sociais para o convívio democrático.

No Brasil, o racismo se expressa de formas diversas e sua prática adentra o espaço escolar, onde se reproduz e se propaga de maneira implícita ou explícita. Segundo Cavalleiro (2001, p. 7), em geral o racismo, o preconceito e a discriminação “vão desde a negação das tradições africanas e afro-brasileiras, dos nossos costumes, negação de nossa

filosofia de vida, de nossa posição no mundo... de nossa humanidade”. O pensamento de Cavalleiro (2001) converge com o de Candau (2016) quanto à necessidade de rever a formação do corpo docente brasileiro, a fim de se promover uma formação substantiva, capaz de questionar o papel da educação na sociedade brasileira.

Para Candau (2016), combater o racismo não é tarefa fácil. Contudo, a solução mais viável deve ser delineada por uma educação intercultural, que exige sensibilizar as autoridades, possibilitando que a educação caminhe por uma via bilateral, na qual gestão, corpo docente e alunos se articulem e se tornem sujeitos ativos, participativos no processo educacional via interculturalidade.

Assim, é imprescindível que os responsáveis pela implementação de políticas públicas educacionais, instituições governamentais, bem como aqueles responsáveis por sua aplicação (secretarias, gestão escolar) possam organizar o processo educacional a partir de mecanismos que incluam no processo educativo a valorização das diferenças culturais.

Segundo o pensamento de Hall (2003, p. 36), isso caracteriza a combinação de culturas diferentes [...] “com o que é semelhante, define não somente a especificidade do momento, mas também a especificidade da questão e, portanto a estratégia das políticas culturais intervêm na cultura popular”, e suas formulações esbarram em contradições sobrepostas, nas quais a exposição de elementos - produtos do colonizador - se sobrepõem às culturas dominadas, ditas “subculturas”, culminando com lutas incessantes, que cessarão com a educação desses fenômenos culturais.

Ao problematizar o preconceito racial no entendimento da educação inter-racial, retoma-se a análise das políticas públicas, inclusive as políticas afirmativas nas universidades públicas, passando pelo ideário da assimilação do mito da democracia racial, cujas características ainda estão presentes no país, e resultam na descaracterização de culturas e negação da identidade. Negar o racismo no Brasil é uma postura adotada pelo atual presidente da Fundação Cultural Palmares como forma de atacar as populações negras e as entidades que lutam contra o racismo e perpetuar suas identidades culturais, a exemplo do caso de Alagoas, onde funciona um dos pontos mais importantes e significativos para a preservação da cultura e identidade negra, o “Memorial Parque Quilombo Zumbi dos Palmares”. A comemoração do Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, pode estar com seus dias contados, caso Sérgio Nascimento Camargo permaneça na presidência da

fundação, pois defendeu a extinção do decreto que assegura o feriado de 20 de novembro por considerar “incalculáveis perdas à economia do país” para homenagear “um falso herói dos negros”. Sobre este assunto considera-se que:

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Alagoas, criado pela Lei Estadual 7.448 de 20 de Fevereiro de 2013, em consonância com o inciso X, do artigo 2º. do seu Regimento Interno, vem publicamente manifestar seu total repúdio à nomeação, no último dia 27 de Novembro, do jornalista Sérgio Nascimento de Camargo para o cargo de presidente da Fundação Cultural Palmares, considerando suas públicas declarações contrárias à luta histórica do movimento social negro brasileiro, às políticas de ações afirmativas para afrodescendentes e ao próprio reconhecimento da existência do racismo enquanto traço estruturante das instituições e relações sociais no Brasil (AMORIM, 2019).

Por isso, convém analisar o objetivo da criação da Fundação Cultural Palmares, que segundo Amorim (2019, pp.17-19), há décadas a mencionada instituição desenvolveu políticas de inclusão racial e social, a exemplo de projetos educacionais e culturais, como a inauguração da Biblioteca Oliveira Silveira, cujo acervo dispõe de mais de 26 mil obras especializadas em educação e cultura afro-brasileira, além do acervo que envolve quadros, fotografias, peças e documentos históricos e produtos artesanais. Além disso, estabeleceu parcerias com universidades públicas, como a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e outras instituições que, em conjunto com a Fundação Cultural Palmares, oferecem cursos de graduação objetivando melhorar a vida das pessoas negras, “pobres e periféricas”. Também é responsável pela preservação do patrimônio da cultura material e imaterial das populações “afro-brasileiras” em todo o território nacional, apesar dos obstáculos.

Embora a Palmares tenha sobrevivido aos desmanches e negligência dos órgãos de cultura, ainda hoje não ocupa, dentro da estrutura política e institucional do Estado, o mesmo lugar de importância que a cultura negra tem para a formação e desenvolvimento da cultura no Brasil, o que fica muito claro quando analisamos os orçamentos da instituição. Apesar de que em alguns períodos, a FCP tenha liderado processos decisórios importantíssimos, como por exemplo, o diálogo entre o Brasil e a África, América Latina e o Caribe, a sua pouca autonomia orçamentária e política ainda a mantém, em grande medida, nos porões do governo federal (AMORIM, 2018, p. 17).

Ao tratar da precarização pela qual passou a FCP, Amorim (2019) escancara o racismo estrutural da sociedade brasileira, na cultura e em toda parte, explicando que esse fator contribui largamente para a naturalização do racismo. Enquanto se percebe a necessidade de mais políticas públicas que deem conta da demanda, a fim de extirpar o

racismo estrutural e seus efeitos correlatos, frequentemente a sociedade brasileira se depara com atitudes racistas, homofóbicas e até feminicídios, entranhadas nos organismos que foram instituídos para combatê-las. Ao assumir a direção da Fundação Cultural Palmares, Camargo negou o horror da escravidão, ao afirmar que ela foi benéfica para os descendentes dos negros africanos que, segundo ele, aqui vivem em melhores condições em relação a seus lugares de origem, no continente africano. Além disso, Camargo costuma atacar o movimento negro e personalidades negras (AMORIM, 2019)¹⁸.

Sérgio Camargo foi nomeado em novembro de 2019. No entanto, sua nomeação foi suspensa pela 18ª Vara Federal de Sobral, CE. Na época, o juiz Emmanuel Guerra defendeu que a representação do Movimento Negro Unificado (MNU) era justa e que a posse de Camargo para a presidência da FCP ‘contraria frontalmente os motivos da existência da instituição, “órgão ligado à memória e defesa da população negra brasileira”. Contudo, o Superior Tribunal de Justiça da 5ª Região atendeu ao governo brasileiro, e suspendeu a liminar por considerar legítima a nomeação de Camargo. Mas o MNU se manifestou e processou Camargo por suas atitudes racistas e antiéticas em relação ao povo negro. Atualmente, Sérgio Camargo ocupa a presidência da FCP, mas o ministro João Otávio de Noronha, presidente do Superior Tribunal de Justiça, marcou para o dia 5 de agosto de 2020 o julgamento de recurso da Defensoria Pública da União contra a nomeação de Sérgio Camargo para a Fundação Cultural Palmares.¹⁹

O historiador Clébio Araújo também encaminhou uma representação ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Alagoas, e se manifestou publicamente sobre a nomeação de Sérgio Nascimento de Camargo, conforme reflete Amorim:

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Alagoas, criado pela Lei Estadual 7.448 de 20 de Fevereiro de 2013, em consonância com o inciso X, do artigo 2º. do seu Regimento Interno, vem publicamente manifestar seu total repúdio à nomeação, no último dia 27 de Novembro, do jornalista Sérgio Nascimento de Camargo para o cargo de presidente da Fundação Cultural Palmares, considerando suas públicas declarações contrárias à luta histórica do movimento social negro brasileiro, às políticas de ações afirmativas para afrodescendentes e ao próprio reconhecimento da existência do racismo enquanto traço

¹⁸ Marcelo Amorim. Disponível em: https://gazetaweb.globo.com/portal/noticia/2019/12/entidades-pedem-saida-de-novo-presidente-da-fundacao-cultural-palmares_91851.php acessado Acesso em 25 mai. 2020.

¹⁹ <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/06/25/acessado>. Acesso em 02 jul. 2020.

estruturante das instituições e relações sociais no Brasil (AMORIM, 2019)²⁰.

Os ex-presidentes da FCP, Carlos Moura, Zulu Araújo, Dulce Pereira, Elói Ferreira, Hilton Cobra e Evaristo Silva também se pronunciaram contra a atuação de Camargo:

[...] o marco referencial no mundo na luta contra o racismo, a Declaração de Durban, publicada quando da realização da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em 2001, na África do Sul, reconhece a escravidão e o tráfico escravo como tragédias terríveis na história da humanidade, não apenas por sua barbárie abominável, mas também em termos de sua magnitude, natureza de organização e, especialmente, pela negação da essência das vítimas (AMORIM, 04/12/2019).²¹

Sobremaneira, atravessamos um momento histórico crítico - talvez um dos mais complicados da história do Brasil - posto que se constata que o atual governo federal inverte o conceito de política democrática.

Mas o que dizer do comportamento de Camargo, quando o próprio presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, tem sido o porta-voz do mais alto grau de preconceito racial e racismo estrutural exibido nas instituições do país, embora, na qualidade de líder máximo da nação, devesse fazer o contrário, pois a Constituição de 1988, em seu Art. 5º/XLII “prevê que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (BRASIL, 1988)²².

Assim, percebe-se que, ao se fechar as portas da educação brasileira para parcela da sociedade, desta foi tirada a oportunidade de se inserir nos sistemas de organização para o desenvolvimento de uma nação democrática. O racismo estrutural foi articulado ao longo dos séculos, impedindo os negros de adentrar a universidade pública diante das barreiras do sistema meritocrático. O “mérito” foi o único requisito para ingresso na universidade pública pelo menos até 2012, quando a Lei 12.711/2012 foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff e entrou em vigor em 2013, possibilitando alterar o sistema do vestibular para as universidades federais brasileiras.

²⁰ Marcelo Amorim. Disponível em: https://gazetaweb.globo.com/porta/noticia/2019/12/entidades-pedem-saida-de-novo-presidente-da-fundacao-cultural-palmares_91851.php/acesado. Acesso em 25 maio 2020.

²¹ Disponível em: <https://gazetaweb.globo.com/porta/noticia/2019/12/>. Acesso em 02 jul. 2020

²² Disponível em: <https://www.senado.leg.br>. Acesso em 02 jun. 2020

Para a discussão a respeito do racismo estrutural no sistema educacional do Brasil, recorre-se ao pensamento de Lima Barreto²³, como no trabalho de Lemos:

Mais de um século após o lançamento de *Recordações do escrivão Isaías Caminha*, de Lima Barreto, em 1909, e a história continua atual. Ambientado no Rio de Janeiro do começo do século XX, o livro baseia-se na história real de um jovem negro, talentoso e inteligente que, embora tivesse todos os atributos para ser inserido na sociedade, foi massacrado pelo preconceito racial (LEMOS, 2017, p. 9).

Este trabalho visa analisar a trajetória de estudantes ingressos pelo sistema de cotas na Universidade Federal do Pará (UFPA), e faz uma analogia com a trajetória do personagem Isaías Caminha, da primeira obra de Lima Barreto, e que nos permite na contemporaneidade historicizar a importância das políticas afirmativas na vida dos estudantes negros, frente à luta do personagem, entrelaçada ao preconceito racial, assim como fora a própria vida de Lima Barreto.

O professor Coutinho, da Faculdade de Comunicação Social (Jornalismo) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no Estado do Ceará, responsável por reeditar o pensamento de Lima Barreto, intitulado “Retrato do racismo em *Recordações do escrivão Isaías Caminha*”, no final de 2019 pela Editora Expressão Popular, também analisou o pensamento de Lima Barreto. Segundo sua interpretação, a obra mereceu ser relançada porque, passados 110 anos da primeira publicação, a personalidade do escrivão Isaías Caminha, jovem pobre, preto e interiorano que chega ao Rio de Janeiro para realizar o sonho de estudar e se tornar “doutor” contrasta com a realidade das políticas afirmativas nas universidades públicas brasileiras. Isso porque o personagem de Lima Barreto em 1909 não contou com políticas públicas que acolhessem seu potencial e, ao se deparar com inúmeros

²³ Afonso Henriques de Lima Barreto nasceu em 13 de maio de 1881 na cidade do Rio de Janeiro. Era descendente de escravos, mas sua mãe havia se tornado professora e seu pai era tipógrafo. Ficou órfão de mãe com apenas seis anos de idade, mas teve a sorte de ser apadrinhado pelo ministro Visconde de Ouro Preto e, portanto, teve oportunidade de ter uma boa educação. Coursou seus estudos secundários no Colégio Dom Pedro II. Mais tarde, foi cursar Engenharia na Escola Politécnica. No entanto, foi obrigado a abandonar o curso para ajudar sua família com as despesas, sobretudo, cuidar do pai que desenvolveu sérios transtornos psiquiátricos. Foi funcionário da Secretaria do Ministério da Guerra. Além disso, exerceu o ofício do jornalista no *Jornal Correio da Manhã*; e *Jornal do Commercio*; revistas do Rio de Janeiro (*Fon-Fon*, *Floreal*, *Careta*, *ABC*, entre outros). Escreveu diversas obras, deixando um legado de 19 livros publicados. Barreto teve vida complicada, com problemas de alcoolismo e chegou a ser hospitalizado algumas vezes. Além disso, assim como seu pai, sofreu de depressão aguda, sendo internado pela primeira vez em 1914. Em 1918 foi aposentado por invalidez do cargo que exercia na Secretaria de Guerra. Faleceu em 1 de novembro de 1922 aos 41 anos de idade. “Essa crueza estilística, no caso de um romance de teor autobiográfico como *Recordações do Escrivão Isaías Caminha*, é a ideal para a representação dos percalços e dos preconceitos de ordem social e racial enfrentados.

obstáculos intrínsecos à sua origem racial e social, ele não apenas desistiu do sonho, mas se tornou morador de rua (BRUNA CAETANO, BRASIL DE FATO, 18/10/2019).

2.3 Cotas raciais nas universidades federais e a Meritocracia em questão

As políticas afirmativas no Brasil foram um marco histórico que suscitou debate contra e a favor na sociedade, fazendo com que também emergissem manifestações racistas, de pessoas contrárias ao sistema de cotas. Assim, um movimento encabeçado por alunos de colégios privados e de parte da sociedade civil se expressou contra as políticas afirmativas, em especial contra cotas raciais. Observou-se que esses estudantes em geral pertenciam às classes sociais mais abastadas.

O movimento ocorreu em 19 de agosto de 2012, e ficou conhecido por “*Não cotas, sim educação*”. Foi articulado pelas redes sociais por estudantes que se vestiram de verde para representar o “Brasil e a esperança”. No caso da manifestação no Estado de Goiás, os estudantes se reuniram em frente à Assembleia Legislativa, no Setor Oeste em Goiânia. O movimento teve como líder principal Heitor Crispim, que na ocasião tinha 17 anos e cursava o 3º ano do ensino médio de um colégio da rede particular de Goiás com o mais alto índice de aprovação no vestibular da Universidade Federal de Goiás (UFG). Os estudantes usavam cartazes com frases afirmando que as cotas representavam o fracasso da educação pública, porque impedem os negros de ingressarem nas universidades por seu próprio mérito, provocando assim constrangimento aos estudantes cotistas e a toda comunidade negra. Esse movimento aconteceu também no Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, entre outros Estados. Em todos os Estados da federação, as características do movimento foram idênticas, uma vez que a organização aconteceu pelas redes sociais, o que permitiu ampla comunicação e cobertura (CARVALHO, 2012).

Nesse contexto, figuras públicas importantes, respeitadas na sociedade brasileira e no mundo, também se posicionaram contra as cotas raciais, tais como João Ubaldo Ribeiro, Nelson Motta, Caetano Veloso, Gerald Thomas, Ferreira Gullar e Aguinaldo Silva, entre outros intelectuais de todo tipo e posicionamento político, inclusive professores/pesquisadores que estudaram as políticas afirmativas por meio das cotas raciais no Brasil, e se revelaram inimigos da inclusão de negros nas universidades, como Peter Fry, Manolo Florentino, Marcos Chor Maio, Ricardo Ventura, entre outros (FRANÇA, 2012).

Portanto, serão analisadas algumas situações que caracterizam o racismo institucional nas universidades públicas. Em 19 de novembro de 2019 o jornal da Unicamp publicou matéria intitulada, “*Racismo no mundo acadêmico: um tema para se discutir na universidade*”. O artigo convida a constatar que a maioria esmagadora dos profissionais da educação superior, do corpo docente das universidades públicas brasileiras, é composta de pessoas brancas. Assim, o Jornal da Unicamp coloca outra questão: “Quantos professores negros você teve, ou tem, no seu curso de graduação? E inovações científicas? E novas tecnologias, sabe quantas e quais delas foram desenvolvidas por pesquisadores negros?”.

Segundo Felipe Mateus, responsável pela elaboração do artigo, essa questão ainda não tem resposta, ou pelo menos não deve ser respondida de imediato. Observa-se que o vazio da presença de professores/pesquisadores negros nas universidades traduz uma entre as diversas formas de manifestação do racismo estrutural persistente na sociedade brasileira, e que se reflete na universidade pública. A equipe do jornal procurou então o corpo docente da Unicamp, de diferentes áreas, e perguntou: o que pode ser feito para combater o racismo no mundo acadêmico? A resposta dos professores foi imediata, e todos apostam que a implementação de políticas públicas que valorizem a diversidade nas universidades pode ser o caminho mais curto e apropriado para a construção plural do conhecimento e de uma ciência que beneficie toda a sociedade.

Carvalho (2011, p. 196) expõe reações racistas à política de cotas raciais em diversas universidades públicas brasileiras, a exemplo da própria UnB. Em 2004, ano inicial da prática das ações afirmativas naquela instituição, uma estudante negra senegalesa que havia ingressado no curso de arquitetura, ouviu de um professor que não “gosta de africanos” e justificou que eles dão problema na UnB. O caso foi denunciado, mas não há registro de punição para esse caso.

No ano de 2005, dois estudantes negros ao perceberem que estava se aproximando o horário de fechamento dos portões da UFRGS, em Porto Alegre – RS, correram para alcançar ganhar tempo e conseguir entrar para fazer realizar prova do Vestibular, mas ao se aproximar do portão foram barrados pela polícia, que alegou que ambos pareciam suspeitos porque estavam correndo. Na ocasião houve forte repercussão midiática e apelo da sociedade para que a Universidade permitisse que os estudantes fizessem as provas, mas a instituição se manteve arredia e os jovens perderam aquele Vestibular. No mesmo ano (2005), mensagens de cunho fortemente racista circularam em duas comunidades da então rede

social Orkut. Uma delas intitulada “Sou contra cotas para pretos”, e contou com participação de pelo menos 20 pessoas, entre médicos residentes do Hospital Universitário de Londrina, que detrataram funcionários e pacientes negros daquele hospital – um deles escreveu: “o lugar deles é na floresta e não na faculdade. Volta pra África bando de inútil! ”. Também em 2005, na Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), a estudante negra Renata Batista Garcia, do curso de Pedagogia, foi “constrangida e insultada pelo prof. Nelson Pedrini da disciplina Direito e Cidadania, que afirmou diante da sala, que tudo que “vem das pessoas de cor é demagogia barata”, que o vestibular deve ser para os que têm capacidade. Na época, a estudante procurou o prof. Hamilton Leo Pires, chefe de departamento da UDESC para notificar o caso, mas foi aconselhada por ele relevar a situação e argumentou que o prof. Nelson Pedrini já estaria se “aposentando” (CARVALHO, 2011, pp. 196 -198).

Chama atenção a reflexão do professor José Jorge de Carvalho (Programa de Pós-Graduação de Antropologia da UnB) que levanta questionamentos idênticos aos colocados pelo Jornal da Unicamp, porém pautados em pesquisa realizada por volta de 2005/2006 e publicada na mesma época, intitulada “*O Confinamento Racial no Mundo Acadêmico Público Brasileiro*”. Nela estão as respostas para as questões levantadas em um período de aproximadamente 15 anos. Assim, pode-se concordar que:

Mesmo admitindo uma margem de erro nas amostragens por eles reunidas (e na verdade colocamos um percentual de 20% acima do número encontrado), deparamo-nos com situações chocantes, como as da USP, Unicamp, UFRJ e UFRGS, instituições em que a proporção de professores negros não passa de 0,2%; a da UFSCar de 0,5% e a da UFMG, de 0,7%. Dito de outro modo, em nenhuma universidade considerada como referência nacional na pesquisa esse número parece não passar de 1%. Na verdade, a porcentagem da UnB pode ser avaliada como ‘muito alta’ se comparada com as outras universidades de ponta que mencionei (CARVALHO, 2006, p. 91).

Seguindo o raciocínio de Carvalho (2007), o racismo impediu a maioria da população brasileira, que é negra, de ingressar no ensino superior. O desdobramento dessa realidade se reflete também na ausência de professores negros nas universidades públicas, pois se os negros não conseguiam entrar pelos vestibulares para cursar uma graduação, tampouco poderiam ingressar nos programas de pós-graduação e ocuparem cadeira na docência nas universidades públicas. Foi com esse pensamento que o autor e a professora Rita Segato (da Antropologia da UnB), lideraram o movimento pelas políticas afirmativas para negros na UnB, transformando a referida instituição na primeira universidade federal a adotar cotas

raciais no país. Essa discussão será aprofundada no próximo capítulo, posto que a UnB faz parte do recorte de análise deste estudo.

Enfatizo quão necessárias são as políticas afirmativas para combater o racismo estrutural entranhado no tecido social da sociedade brasileira, analisando a narrativa do professor Everaldo Magalhães Carneiro, atual diretor associado do Instituto de Biologia da Unicamp, em artigo publicado no *Jornal da Unicamp* em 19/11/2019, sob o título “*Você está no mundo dos brancos*”.

Segundo essa narrativa, atualmente quem conseguiu entrar na universidade como docente identifica todas as lacunas que o racismo impõe, do ensino básico ao superior, da docência ao universo da pesquisa. Comenta o professor que, ao ingressar na graduação de Enfermagem na Unicamp, em 1978, era o único estudante negro de sua turma. Contudo, percebeu que trilhar o caminho universitário, cursar um mestrado e doutorado e, posteriormente, ingressar como docente em uma universidade pública no país, antes da existência das políticas afirmativas, possibilitou-lhe enxergar o quanto o racismo é uma construção que se estruturou ao longo da História do Brasil e, indubitavelmente, se reflete no espaço universitário, na expressão mais cruel da ausência de negros no corpo docente das instituições públicas de ensino superior do país (MATEUS, Felipe, JORNAL UNICAMP, 19/11/2019).

O primeiro caso de preconceito racial registrado pela imprensa no âmbito das políticas de cotas raciais aconteceu em 2004, primeiro ano de adoção das cotas raciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Em sala de aula o professor de física, Adriano Manoel dos Santos, tomou atitudes racistas contra o estudante de biologia Carlos Lopes dos Santos (CORRÊA, *Folha de S. Paulo*, 23/12/2004).

O professor Adriano Manoel dos Santos foi denunciado à Polícia Civil, que instaurou inquérito para apurar a denúncia, encaminhando posteriormente o caso ao Ministério Público que, baseando-se na lei 7.716/89, processou judicialmente o professor por crime de racismo. O Ministério Público entendeu que a atitude do prof. Santos expressava ‘preconceito de raça ou de cor’, uma vez que o artigo 20 da referida lei prevê pena de “um a três anos de prisão mais multa”. O professor costumava discriminar os alunos negros em suas aulas e na última vez afirmou que “uma universidade deve nivelar por cima,

e não por baixo” o seu alunado, referindo-se aos alunos cotistas (CORRÊA, *Folha de S. Paulo*, 23/12/2004).

Nas universidades públicas do Estado de São Paulo, também houve manifestações racistas. Na Unesp, pichações de cunho racista foram dirigidas ao professor Juarez Tadeu de Paula Xavier, um professor negro. Na referida instituição, o prof. Juarez Xavier é coordenador do Núcleo Negro Unesp para a Pesquisa e Extensão (Nupe) e também é chefe de comunicação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação. Além de atuar no exercício da docência, também é presidente da Comissão Central de Averiguação das Autodeclarações, sobre a adesão às cotas raciais na Unesp desde 2016, quando essa comissão foi organizada.

As paredes da Unesp foram pichadas com as seguintes inscrições: “Juarez macaco”, “a Unesp está cheia de macacos fedidos”. Em entrevistas ao jornal TEM Notícia, o professor Juarez Xavier afirmou que

É lamentável essa situação justamente agora que estamos criando condições para possibilitar a presença maior da diversidade e da multiculturalidade dentro da universidade. Nós somos a universidade aqui do estado de São Paulo que adotou as cotas para negros, pardos e indígenas, além dos estudantes de escolas públicas, então deve aumentar a miscigenação dentro da universidade, então dentro desse contexto uma atitude dessas é muito negativa (CORRÊA, *Folha de S. Paulo*, 23/12/2004).

Segundo Cristina Camargo (*Folha de S. Paulo*, online, 31/01/2020), a resposta aos ataques racistas chegou para o professor em forma de prêmio pelo “enfrentamento ao racismo”. O prof. Juarez Xavier foi premiado com “O Movimento pela Liberdade Religiosa e Promoção da Cultura de Paz - As Águas de São Paulo realizará, no próximo dia 30 de setembro, a solenidade em comemoração aos 10 anos da instituição” e foi promovido à função de Coordenador do Núcleo Negro da Unesp para Pesquisa e Extensão, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Unesp de Bauru, além de receber o “Prêmio Luiza Barros na categoria Ciência e Literatura, como reconhecimento do seu trabalho e legado na luta contra o racismo e pela defesa e preservação dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas no Brasil” (UNESP. NOTÍCIAS, 30/09/2016).

O trabalho do professor consiste na defesa de tradições culturais e religiosas africanas no Brasil, além da luta contra o racismo.

Além disso, em 2018, o professor Juarez Xavier foi designado presidente da Comissão Permanente de Averiguação de Fraudes no Sistema de Reserva de Vagas para Pretos e Pardos da Universidade Estadual Paulista (UNESP), trabalho que vem sendo desenvolvido com muito rigor, possibilitando à UNESP destinar a reserva de vagas de forma mais justa para quem a ela tem direito. Em janeiro de 2020 já havia 30 estudantes matriculados nas vagas reservadas para cotistas. Após verificação de fraude identitária, foram desligados da instituição os estudantes que fraudaram os vestibulares (Cristina Camargo, *Folha de S. Paulo* [online], 31/01/2020).

A UNESP emitiu nota de repúdio a qualquer tipo de pichação racista, homofóbica e machista feita em banheiro ou em qualquer dependência do *campus* de Bauru. “A Universidade considera as pichações um ato contra o Estado Democrático de Direito, e elas passam a ser também motivo de reflexão do Grupo de Prevenção da Violência da Unesp que atua na conscientização da comunidade e no fomento aos Direitos Humanos” (RENATA MARCONI, G1, 30/11/2015).

Um racista anônimo também se manifestou na UFSCar, *campus* de Sorocaba, onde uma estudante negra do curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de São Carlos foi vítima de ameaças e pichações nas paredes de um dos banheiros, com a seguinte escrita: “preta imunda”, “vai morrer imunda”. Além disso, foi desenhada uma suástica, símbolo do nazismo, e uma frase em vermelho: ‘sua morte está próxima’, ‘preta desgraçada’ e ‘fora negros’ (DIAS, 2019, G1, 2019).

Em nota, a “UFSCar informou que defende, com veemência, a democracia, a tolerância e o convívio harmonioso entre pessoas, independentemente de suas culturas, ideologias ou crenças diferentes e que repudia qualquer forma de violência, preconceito e tomará as medidas cabíveis diante do ocorrido” (DIAS, G1, 2019).

Na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) em Sinop, o professor Marsel Carvalho Pereira foi denunciado por sua aluna, Amadla Silva, do 10º semestre da Faculdade de Medicina Veterinária, no dia 27 de maio de 2016. A estudante afirmou que vinha sendo vítima de preconceito racial por parte do referido professor desde o começo das aulas. (CORRÊA, Hudson, *In Folha de S. Paulo*, Agência Campo Grande, 13/12/2004)

Em entrevista ao G1, a estudante afirmou que o comportamento racista do professor era comum em sala de aula, até que um dia ele proferiu a frase: “a pretinha desclassificada

fazendo macaquices”. Foi a gota d’água para Amadla Silva. A aluna protocolou duas denúncias contra o referido professor, sendo uma na própria instituição, que abriu um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a conduta do professor, e outra no Ministério Público Federal (MPF), que instaurou um inquérito, que tramitou em segredo de justiça. A procuradora responsável pelo caso, Malê de Aragão Frazão, imediatamente, determinou a expedição de um ofício para o pró-reitor do *campus*, Roberto Carlos Beber. Concedeu-lhe o prazo de dez dias, após notificação, para que fossem encaminhadas as listas de presença das disciplinas de Técnica Operatória e Introdução do curso de Medicina Veterinária, no período letivo de 2 de novembro de 2015 a 29 de abril de 2016, acompanhado do respectivo nome e contato telefônico dos estudantes.

A aluna Amadla Silva afirmou que procurou o MPF porque julgou necessário que o caso fosse além dos muros da instituição. Anexou ao processo uma publicação feita pelo professor, na página de sua rede social, na qual se manifestou contra as cotas raciais, com as seguintes expressões: “Somos todos iguais?” “Mesmo?” “Então vamos acabar com as cotas raciais?” Entre uma frase e outra, estava anexada a foto de uma banana, configurando que Marsel Carvalho Pereira tentou associar os estudantes cotistas negros a macacos. O professor não considera os negros merecedores de cursar uma universidade pública.

Situação semelhante à expressa acima aconteceu na UFPA. Segundo o G1, Pará Rede Liberal (Belém, 29/08/2016, com atualização em 29/08/2016) Mariana Monteiro, estudante do curso de biblioteconomia, denunciou a professora Maria Odaisa Espinheiro por ter cometido atos preconceituosos contra sua pessoa em sala de aula. A estudante procurou a Ouvidoria da UFPA para registrar denúncia logo após a professora Odaisa exceder os limites e expulsar a aluna da sala de aula porque ela não portava a apostila de sua aula: ‘Essa professora vem implicando comigo há muito tempo por causa de apostila. Ela exige que eu tenha o material na aula dela. Por mais que você diga que não tem dinheiro, ela não entende. Os outros professores permitem que você se junte com um colega que tem a apostila’. (G1, PARÁ REDE LIBERAL (BELÉM, 29/08/2016).

Segundo a notícia do G1, Pará Rede Liberal (Belém, 29/08/2016, com atualização em 29/08/2016), Mariana não tinha dinheiro para comprar a apostila, mas se sentava junto aos colegas e acompanhava a aula da professora, mas a perseguição contra a aluna parece vir de longe, pois há relatos de que Mariana a ouviu comentar em sala ‘Ela disse que só tinha queixa de mim. Ficou falando baixinho: ‘Eu não suporto essa menina, conta a aluna. Venho

de sandália, de saia, short. Não tenho roupa chique, não ando com bolsa de marca, afirma Mariana” e segue conforme relato da estudante ao G1, Pará Rede Liberal (Belém, 29/08/2016, com atualização em 29/08/2016):

Me senti discriminada em sala de aula. Percebo que é só com pessoas negras ou porque eu venho de roupas simples. A faculdade inteira sabe, mas tem medo de represálias. Uma vez, em sala, disse que o rico é rico porque tinha estudado e o pobre porque tinha estudado menos”, conta ainda.

O G1 ouviu outras pessoas que estudam com Mariana, a exemplo da estudante Monique Pantoja, sobre o dia em que a professora expulsou Mariana da sala, conforme G1, Pará Rede Liberal (Belém, 29/08/2016, com atualização em 29/08/2016):

A professora já de olho na colega, mandou o pessoal sentar direito, não cruzar as pernas. A Mariana estava lendo o texto aí de repente a professora pediu, não foi bem um pedido, foi uma ordem, para ela sentar direito. Aí começou a discussão. Porque nas aulas anteriores, toda vez que alguém dizia que não tinha texto ela ameaçava dar falta para o aluno.

Ainda de acordo com a explanação de Monique Pantoja ao G1, Belém, em 29/08/2016):

A professora não gosta das pessoas que não parecem como ela quer que pareçam. Ela quer que todo mundo se comporte, leia do jeito que ela quer, quando não, reclama. Quando a gente tenta contribuir para a aula, ela desanima, diz que só ela sabe. A Mariana não é o tipo de aluno que ela quer. Mas acho que é pelo fato da professora ser rica. Perseguindo pelo fato da Mariana ser pobre e pelo modo da Mariana se vestir.

O racismo estrutural tem se expressado persistentemente na UFPA. Em 2014, no *campus* de Altamira, os estudantes da Universidade Federal do Pará (UFPA) realizaram uma passeata em Belém, intitulada “Dia de Mobilização contra o Racismo”, em repúdio às ofensas e ameaças proferidas por um perfil falso nas redes sociais à estudante Sonia Regina Abreu, que foi ofendida racialmente com a frase “Neguinhas como você a gente estupra e depois queima para não poluir o solo”.

A estudante em questão foi vítima de um perfil identificado como ‘Branco White’. Ele escreveu que na Universidade não “[...] havia lugar para ‘negros sujos da cidade’, e que era hora de limpar Altamira desta ‘peste negra’[...]”. A estudante ficou surpresa e muito abalada, fatores que a levaram a procurar a polícia, que abriu um inquérito para investigar o

caso, embora não se tenha notícia acerca do resultado desse caso. (G1, BELÉM PARÁ, 17/09/2014).

Caso semelhante aconteceu, em 2014, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Segundo Rodrigues (2016, p. 182), o prof. Manoel Luiz Malagutti “foi denunciado pelos alunos da faculdade de Ciências Sociais” por seus comentários, durante uma aula, sobre as cotas raciais. O professor Malagutti afirmou que rejeitaria ser atendido por um médico negro, e proferiu outras expressões racistas contra os estudantes negros no decorrer da aula, o que acarretou um movimento dos estudantes da UFES, reivindicando o desligamento do prof. Malagutti.

Na ocasião, em entrevista ao jornalista Rafael Silva (*GAZETA ONLINE*, 2017), o professor Manoel Luiz Malagutti justificou sua fala e explicou a razão de rejeitar receber atendimento de médico negro:

Porque o branco, em média, estatisticamente falando, nasceu numa família mais abastada, conseqüentemente ele teve acesso a meios de comunicação mais avançados, em outros idiomas. Ele participou de atividades culturais, viajou. É um tipo de aluno que tem uma exigência, que vê a universidade de uma forma. Já os negros, em média, vêm de sociedades menos privilegiadas. E nesse sentido não têm uma socialização primária na família que os torne receptivos. Eles têm muito mais dificuldade para acompanhar determinadas exposições. A gente como professor tem que fazer um duplo trabalho e falar em uma linguagem que penetre em todas as camadas sociais (RAFAEL SILVA. *GAZETA ONLINE*, 14/10/ 2017).

O discurso do prof. Malagutti tropeçou no paradoxo expresso cotidianamente entre os que discordam das políticas afirmativas. Estes defendem que as cotas raciais são uma distribuição injusta, pois tira vaga daquele teve uma “boa” educação, argumentando que o estudante ingressante na universidade pelo sistema de cotas não consegue se qualificar profissionalmente. Contrariando as colocações do professor, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) demonstra que “alunos cotistas apresentam desempenho próximo, similar ou até melhor em relação aos alunos não cotistas”.

Então, nesta pesquisa, busca-se compreender se a supressão dos estudantes cotistas nas universidades públicas passa pelo crivo das “aptidões naturais”, conceito amplamente valorizado no processo da implementação dos sistemas da educação pública, bem como no processo de desenvolvimento industrial, e ambos se entrelaçam à genética, conforme análise de Saes (2007):

Para Taylor, cada indivíduo adquire, por via hereditária, aptidão para um tipo específico de tarefa; e as aptidões assim adquiridas não se diferenciam apenas em grandes blocos, como as aptidões para o trabalho intelectual, de um lado, e as aptidões para o trabalho braçal, de outro. Na verdade, os indivíduos adquirem geneticamente aptidões mais específicas que a mera aptidão genérica para o trabalho manual. Assim, por exemplo, alguns indivíduos adquirem estritamente a aptidão para carregar pesos, enquanto outros indivíduos se revelam exclusivamente aptos para tarefas que exigem velocidade; outros, ainda, se distinguem por sua capacidade de se manterem atentos e de evitarem a distração (SAES, 2007, pp.122-123).

Saes (2007, p.123) faz uma analogia entre a ideia “fabril e a difusão da psicologia diferencial na orientação vocacional”, para explicar a interface entre as duas ideias orquestradas na prática do “taylorismo”, explicitando que ambas carregam em seu bojo a mesma ideologia das aptidões naturais dos espaços institucionais diferentes: a “empresa e a escola”. Localiza-se na discussão em Saes forte sintonia com o pensamento do prof. Silvio Almeida (2019), cuja explicação dialógica incide no racismo estrutural e sua abrangência nos espaços de poder, no campo das profissões e da instituição educacional, o que atrapalha o desempenho das instituições, da economia e de toda sociedade. Assim, pode-se concordar com Almeida:

O racismo aqui não é apenas algo prejudicial ao capitalista e aos trabalhadores negros, mas a todo o capitalismo, visto que o preconceito e a ignorância impedem a otimização da produtividade e do lucro. O racista é aquele que deixa de contratar alguém que se pareça física e/ou culturalmente consigo. Desse modo, a discriminação econômica é a soma de comportamentos individuais baseados em preconceitos e uma *falha de mercado* no que se refere às informações disponíveis. Segundo este argumento, é preciso que o mercado eduque o agente para que ele aprenda que não há diferença na produtividade de pessoas negras e brancas (ALMEIDA, 2019, p. 126).

Recorreu-se a Bourdieu e Jean Passeron (2009) na busca de explicação dos acontecimentos nas IES públicas, em episódios repugnantes de discriminação na relação professor-aluno, posto que a proposta dos autores apresenta uma teoria do campo pedagógico. Sua análise se entrelaça com os “Fundamentos de uma teoria da violência simbólica”, que possibilita refletir sobre a “manutenção da ordem”, campo em que se desenvolve a difícil relação de grupos distintos: um se julga detentor de privilégios e o outro representa a forma de manutenção simbólica desses privilégios. Nesse sistema, os agentes sociais encontram-se em conflito, no qual sua demanda opera de maneira subjetiva,

transgride e violenta o grupo cujos aspectos sociais divergem dos que caracterizam seu poder simbólico, sua estética e suas regras.

Nesse sentido, a instituição educacional produz objetivamente as oportunidades de ascensão social por meio do capital cultural que os indivíduos adquirem na relação escolar, propiciando “disposições que contribuem por sua vez de uma maneira determinante para definir as oportunidades de ter acesso à Escola, de aderir às suas normas e de nela ter êxito, e, por conseguinte as oportunidades de ascensão social” (BOURDIEU; PASSERON, 2009, p. 190).

Esses episódios nas universidades públicas brasileiras se entrelaçaram à teoria de Bourdieu e Passeron quando em 2016 a UFES entrou para o rol das instituições reincidentes no racismo estrutural contra estudantes cotistas. Em 18 de outubro de 2016, o estudante João Victor dos Santos, em entrevista ao jornalista Wesley Ribeiro, afirmou que “os estudantes cotistas negros vivem constantes situações de discriminação e preconceito” na UFES. Denuncia também que o “Departamento de Arquitetura e Urbanismo estava dividindo o primeiro período das aulas laboratoriais de Geometria Gráfica 1, Desenho Artístico 1 e Composição Bidimensional” entre cotistas e não cotistas, ou seja, na UFES, nas mencionadas disciplinas, foram criadas duas turmas, uma de cotistas e outra de estudantes ingressantes pelo sistema da meritocracia.

Além da separação na sala de aula, existem denúncias de que estudantes cotistas são excluídos das festas de confraternização, e são assuntos em rodas de conversas e deboche na UFES, também na *internet*, sendo sempre considerados inferiores intelectualmente e seus “sobrenomes viram piadas entre outros sobrenomes nas listas de chamada”. Um estudante do curso de Direito, que não quis se identificar, diz que o preconceito é frequente. “Muitos alunos não cotistas acham que tomamos a vaga de outros estudantes considerados capacitados para ocupar essas vagas” (RIBEIRO, G1, 2016).

A professora Maria Cristina Figueiredo Guasti entrevistou estudantes dos cursos de Medicina, Odontologia, Direito, Arquitetura e Engenharia Civil, que foram selecionados indistintamente, ou seja, quaisquer estudantes desses cursos podiam participar. Considera ter sido muito difícil realizar seu estudo porque os estudantes não cotistas, em sua grande maioria, recusaram-se a participar da pesquisa ou simplesmente descumpriram a agenda sem nenhuma comunicação prévia. Esclarece que na ocasião do agendamento foram informados

do teor da entrevista e tiveram oportunidade de escolher o local para a entrevista, assim como houve garantia de anonimato das informações prestadas. Por fim, Guasti (2014) defende sua tese diante da contestação de um racismo estruturante na UFES, na qual os estudantes não cotistas defendem a cota social e repudiam a cota racial. Ao se ler as declarações desses alunos, observa-se que o racismo e toda forma de preconceito sempre foram expressos usando-se o tempo verbal no passado, ou seja, eles não se percebem como parte do processo (GUASTI, 2014, pp.75-78).

Uma reportagem do jornal descortina o racismo estrutural na Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Lucas Viana, do curso de Direito, ingresso pelo sistema de cotas sociorraciais, afirmou que vários professores são contra as cotas e expressam que “as pessoas negras cotistas não deveriam estar ali. Soube até de um caso cuja professora falou que, depois que a UESPI adotou cotas raciais, só aumentou a quantidade de pessoas analfabetas”. Lucas lamenta a postura da professora e de outros, porque emitem opinião apenas fundamentada em “achismo”, pois tanto ele quanto os demais cotistas estudam muito para aproveitar a oportunidade de estudar (OLIVEIRA, 2017, 25/08/2017/Jornal *Dia/Terezina*).

Na ocasião, foram ouvidos estudantes cotistas e também a diretora de Assuntos Acadêmicos, Francisca Ealdina, que considera que por meio das políticas afirmativas, os estudantes negros (pobres, e em geral em situação de vulnerabilidade) têm conseguindo acessar as universidades públicas, e que sem o sistema de cotas eles não conseguiriam concorrer em condições iguais com alunos das classes privilegiadas da sociedade, visto que esses têm condição de se preparar para enfrentar o vestibular pautado no sistema meritocrático. Entretanto, Francisca Ealdina contesta que as políticas afirmativas sejam “uma porta desigual para ingresso em universidades e faculdades, a diretora defende se tratar da mesma porta e das mesmas oportunidades”. Esses estudantes apenas concorrem com aqueles que pertencem ao mesmo nível social e racial, mas precisam estudar para dar conta da demanda de seus estudos. As estatísticas não apresentam discrepância entre notas e rendimentos entre estudantes cotistas e não cotistas (OLIVEIRA, 25/08/2017/Jornal *Dia/Terezina*).

De acordo com Rodrigues (2016), nas universidades públicas do Estado de São Paulo, em especial na Universidade de São Paulo (USP), o preconceito racial quase sempre se expressava de maneira objetiva, isto é, na direção certa de sua vítima, mas às vezes sua prática se expressa de modo latente. Alguns fatores que caracterizaram o racismo na USP

vieram à tona na pesquisa de mestrado da autora, em que se fez uso da história oral, entrevistando dirigentes do Núcleo de Consciência Negra (NCN) da USP, inclusive a presidente do núcleo, narrativa pela qual foi possível historicizar realidades até então presentes apenas na memória desses agentes sociais.

Assim, em 02 de outubro de 2015, Rodrigues entrevistou a presidente do NCN, Jupiara Castro. A ideia era tentar compreender as lutas negras naquele universo de brancos. Jupiara contou os motivos que a levaram a se associar ao Sindicato dos Trabalhadores daquela instituição, o SINTUSP, composto por maioria negra, e que nele via uma instituição de defesa de seus interesses, pois na década de 1980 alguns negros já tinham conseguido ser aprovados em processos seletivos da USP, sem serem barrados pela cor da pele. Acredita-se que tal fato ocorreu porque naquele momento havia necessidade de técnicos, possibilitando assim ampliar o percentual de trabalhadores negros em “diversos setores da instituição, na operação, em função técnico/administrativa e, como o racismo era uma rotina na USP, a maioria procurava manter algum vínculo com as entidades que pudessem representar” (RODRIGUES, 2016, p. 35).

Jupiara narrou o episódio que provocou constrangimento em todos os profissionais e estudantes negros na USP, e sobre o qual a imprensa fez vista grossa. Trata-se do Seminário de comemoração dos cem anos da abolição da escravatura, do qual os negros, profissionais, estudantes, pesquisadores e professores não puderam participar em nenhum momento da comemoração, nem da elaboração e abertura do seminário, que tinha como objetivo debater o “racismo estrutural contra os negros naquela instituição”. Os negros excluídos se reuniram antes da abertura do seminário a fim de combinar uma estratégia de resistência. O grupo era composto pelo professor Milton Santos, Kabengele Munanga, Petronilha Beatriz e os estudantes Dilma de Melo, Henrique Cunha Júnior, Eunice Prudente, entre outros, que hoje são professores na instituição, mas na época eram alunos. Também estavam presentes os profissionais técnicos (negros), cuja principal líder era Jupiara Castro.

Na referida reunião, o grupo decidiu seguir para o anfiteatro da Faculdade de História, onde aconteceu o seminário. O movimento foi denominado “Ocupação Preta”. Ocuparam as primeiras fileiras do anfiteatro, próximas à mesa inaugural, com o propósito de chamar atenção para o “preconceito racial do qual estavam sendo vítimas” no dia em que se comemorava a libertação de seus ancestrais e, portanto, a libertação de cada um. (RODRIGUES, 2016, p. 36).

A mesa foi composta exclusivamente por professores brancos. A abertura se deu com a fala de um professor norte-americano cujo nome não foi possível confirmar, posto que não se conseguiu documento ou notícia sobre esse acontecimento. Jupiara Castro acredita que era Thomas Mory, mas admitiu que o nome pode ser escrito de outro modo, pois não houve distribuição de panfleto com os nomes dos componentes da mesa.

A mesa desse seminário foi formada por professoras e professores brasileiros e estrangeiros, exclusivamente brancos (as), inclusive, participaram: Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes entre outros e, dentre eles estava um professor que, segundo Jupiara, chama-se Thomas Mory, (dos Estados Unidos), embora ela não soubesse precisar de qual universidade esse professor (Thomas Mory) fazia parte. Quando o professor Thomas Mory começou sua fala no seminário, o “dialetto americanizado” chamou atenção de alguns estudantes que reagiram com muitas vaías e protestos, gritos reafirmando que o mesmo estaria ocupando o lugar de professores negros brasileiros. Nesse momento, o referido professor, aparentemente ‘constrangido’, disse: ‘estou aqui na qualidade de convidado, mas um evento deste, em meu país, jamais seria dirigido por professores brancos, pois no meu país os negros já conquistaram o direito de organizar e responder por seus interesses’ (RODRIGUES, 2016, p. 36).

Em Rodrigues (2016) constata-se que os jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* estavam representados no anfiteatro. Seus profissionais falaram com os professores negros, mas os jornais se limitaram a publicar, no dia seguinte, pequenas notas registrando a insatisfação dos professores, mas não houve sequer um posicionamento ou críticas por parte da imprensa. A autora também conversou com Castro (NCN) acerca da participação de dois professores no movimento negro na USP, Milton Santos e Kabengele Munanga, momento em que se observou que a entrevistada “se emocionava quando buscava em sua memória os acontecimentos do dia 13 de maio de 1988”, o qual representou mais um dia de repressão, preconceito racial contra estudantes, professores e trabalhadores negros na Universidade de São Paulo (USP).

Desse modo, Castro narra outros aspectos que caracterizam o preconceito racial na USP, registrados por Rodrigues (2016). Sem a História Oral, possivelmente esse fato não se tornaria conhecido, pois Jupiara Castro, que conviveu com os professores negros tanto no SINTUSP quanto no NCN, tomou conhecimento do seguinte fato: o professor Milton Santos ingressou na USP em 1984 quando a referida instituição abriu um processo seletivo para o quadro de docentes. No mesmo processo seletivo ingressaram também Florestan Fernandes e Fernando Henrique Cardoso. No processo seletivo a que o professor Milton Santos foi submetido juntamente com os demais docentes, exigia-se dois anos de exercício na função

(em caráter probatório) para então o docente se tornar efetivo (professor associado). O processo seletivo tinha validade de dois anos, vencido esse prazo, o professor seria efetivado ou dispensado. A efetivação aconteceu para todos, exceto para o professor Milton Santos (único negro), que precisou esperar cinco anos para ser efetivado. Para isso foi necessária a interferência de Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes e outros, que se reuniram com o reitor José Goldenberg, e intercederam a favor de Milton Santos.

Diante dessa informação, Rodrigues (2016) analisou a experiência do professor Milton Santos, a fim de encontrar algum resquício que justificasse tal situação. Assim, observou-se que em 1964 Milton Santos já ocupava uma cadeira na docência na Universidade Federal da Bahia (UFBA), e foi obrigado a abandoná-la em função do Golpe Militar no Brasil, já que o professor era militante político de esquerda. Após ser preso pela ditadura civil-militar, exilou-se na França, onde deu continuidade à docência, na Universidade Sorbonne.

Anos mais tarde, lecionou também na Universidade de Toronto, no Canadá, até ser convidado para o cargo de pesquisador no *Massachusetts Institute of Technology* (MIT), nos EUA, uma das mais importantes instituições de ensino superior do mundo. Além disso, também foi professor/pesquisador na Tanzânia, onde organizou a pós-graduação em Geografia da Universidade de *Dar es Salaam*. Também lecionou na Faculdade de Engenharia de Lima, no Peru, onde organizou e orientou pesquisas, exercendo as mesmas funções na Faculdade de Economia da Universidade Central, na Venezuela. Tempos depois, regressou aos Estados Unidos da América, para exercer a função de docente e pesquisador na Universidade de Columbia, em Nova York. Entre constantes mudanças de país, foi colaborador de diferentes organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho e outras, sempre explorando questões intrínsecas à sua formação: Geopolítica, Geografia Social e Globalização (RODRIGUES, 2016).

Diante disso, não há outra interpretação para o que o preconceito racial é capaz de promover entre as pessoas: enquanto Milton Santos recebeu fora do País o mais elevado grau de reconhecimento, em sua pátria foi desprestigiado e discriminado em uma das mais conceituadas universidades públicas do Brasil.

Concluo esta parte da pesquisa com a discussão de um caso de racismo na Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) no Estado da Bahia. Trata-se do caso

mais recente de racismo estrutural, constatado em uma universidade pública, envolvendo o aluno Danilo Góes. No decorrer de uma aula, para a qual a professora Isabel Cristina Ferreira dos Reis havia preparado uma avaliação, ao tentar entregar a folha para o citado aluno, ele se recusou a recebê-la das mãos da professora, exigindo que a professora colocasse o papel na mesa. Os colegas de Danilo, que já vinham acompanhando suas atitudes racistas em relação a outros professores e colegas negros, filmaram toda a ação. No vídeo, é possível ouvir com nitidez a professora perguntando ao aluno a razão de ele se recusar a receber a prova das mãos da professora, e sua explicação de que não é portadora de doença contagiosa.

O caso foi denunciado à Polícia Civil. Na ocasião, professores e estudantes afirmaram que também já sofreram racismo por parte de Danilo Góes, inclusive que esse tipo de atitude é regra no comportamento dele, não receber nada das mãos de pessoas pretas. No entanto, em seu depoimento à Polícia Civil o referido estudante alegou que não recebe nada das mãos das pessoas por motivo religioso, embora outros estudantes tenham afirmado que em outras ocasiões Danilo teria dito que foi educado para não receber nada das mãos de pessoas pretas. Entretanto, nem a família e nem a religião ensinaram Danilo Góes a não se utilizar dos direitos reservados ao povo preto, pois em 2018 a Comissão de Averiguação das Políticas Afirmativas daquela instituição rejeitou a tentativa de Danilo Góes de ingressar na universidade por meio de vaga pelas cotas raciais.

A UFRB criou uma comissão para apurar as denúncias encaminhadas por estudantes e professores do Centro de Artes sobre ter presenciado outras expressões de racismo, de gênero e de homofobia por parte de Danilo Góes. Outra comissão resolveu abrir processo administrativo que tramitará de acordo com as normas previstas no regimento da instituição. Assim, o referido estudante pode sofrer advertência verbal, repreensão escrita, suspensão de 30 dias, suspensão de 90 dias e desligamento da universidade. De acordo com a UFRB, a instituição está tomando as medidas administrativas e jurídicas cabíveis para contribuir com a apuração dos fatos ocorridos. Contudo, verificou-se que Danilo Góes foi afastado da UFRB, como resposta jurídica ao racismo e ao fascismo. (G1, BA. 10/11/2020).

CAPÍTULO 3 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

O recente sistema de políticas afirmativas - cotas raciais, implementado nos cursos de graduação das universidades federais é fenômeno que rompe radicalmente com a lógica do “confinamento racial” do ensino superior público brasileiro. Antes da implantação do sistema de políticas afirmativas, havia nas universidades públicas do país o mesmo tipo de alunado, de maioria branca e originário de classes sociais mais abastadas. A rede de exclusão era generalizada, pois se estudantes de outros grupos sociais não conseguem acessar o ensino universitário, tampouco adentrariam a academia sem que houvesse uma política de inclusão, conforme discussão já apresentada no capítulo 2 (CARVALHO, 2005/2006, p. 93).

As políticas de cota racial vêm abalando o boicote sistemático contra estudantes negros, que hoje estão chegando a espaços que não conseguiam e nem pensavam atingir. Contudo, isso vem suscitando polêmicas, principalmente no âmbito universitário, conforme pontua Carvalho (2006, p.94), pois “coloca questões teóricas e epistemológicas sobre a legitimidade e o estatuto da verdade das interpretações raciais no Brasil”.

Carvalho (2006) defende que as cotas raciais na graduação funcionem também como porta de entrada na academia, caminho mais curto para solucionar questões intrínsecas à ideologia racista implementada no ambiente educacional, conforme reflexão a seguir²⁴

O ideário das cotas, que apenas começam na graduação, aponta para questionamentos teóricos e metodológicos muito mais densos e amplos do que possam parecer à primeira vista. A ideologia da mestiçagem, por exemplo, tão difundida nas ciências sociais brasileiras, é uma teoria cara aos acadêmicos brancos; já os acadêmicos negros não se identificam com ela e a maioria deles vê o discurso da mestiçagem como parte de uma ideologia racista que visa desautorizar e desarmar a afirmação de uma negritude. E sem negritude não há demanda por reparação dos danos causados aos atuais descendentes negros após séculos de escravidão (CARVALHO, 2006, p. 101).

O autor aponta para a emergência da desconstrução identitária da sociedade brasileira na representação com a qual se conviveu (e ainda se convive) no espaço universitário público federal, pela habitual ausência de estudantes negros e indígenas e que durante décadas foi

CÂMARA FEDERAL. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8659-5-abril-1911-517247-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 11 ago. 2020.

naturalizada e mediou as relações raciais nas IES públicas. Contudo, com a implementação sistemática das políticas afirmativas - as cotas raciais - o quadro de desigualdade étnico-racial tende a diminuir com o tempo e a História dará conta disso.

A seguir, apresenta-se um quadro com as universidades pesquisadas – a fim de tornar a leitura mais precisa.

Tabela 1 - Apresentação das Universidades Pesquisadas

Parte 1 - Sul, Sudeste e Centro-Oeste	Parte 2 - Universidades da região Nordeste	Parte 3 - Universidades da Região Norte
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Universidade Federal do Pará (UFPA)
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
Universidade Federal de São Carlos UFSCar	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)
Universidade de Brasília (UnB)	Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)	

Fonte: a autora.

Parte 1 -Análise e problematização das universidades das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste

Na primeira parte deste capítulo, analisar-se-á a história das universidades federais selecionadas das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. A problematização inicial se dará pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Universidade de Brasília (UnB). Apresenta-se um breve histórico sobre a origem de cada universidade, a implementação das políticas afirmativas e as cotas raciais desde o ano de sua adoção no vestibular. Como já discutido anteriormente, cada universidade que compõe esta pesquisa instituiu seu programa de política afirmativa anteriormente à criação e institucionalização da lei que obriga essa prática nas IES federais.

3.1 Universidade Federal do Paraná

Recorreu-se à análise de alguns documentos disponíveis no *site* da instituição, no Museu de Medicina da Universidade do Paraná e trabalhos científicos (artigos e livros) disponíveis na biblioteca digital da referida instituição. Verificou-se que UFPR²⁵ se apresenta como a universidade mais antiga do país, mas a Universidade do Paraná – (UPR), instituição que originou a Universidade Federal do Paraná (UFPR), foi instituída e mantida pela iniciativa privada até meados do século XX, além de ter sido desmembrada em faculdades autônomas, condição em que permaneceu por cerca de três décadas, mas foi a estratégia usada para que a instituição não fosse impedida de funcionar e se adequar-se às regras da legislação vigente. Em 1946, entretanto, as faculdades existentes foram reunidas, época em que também foi criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, aspecto que caracterizava uma universidade, mas, somente em 1950, a instituição pode ingressar com o pedido de federalização, ano em que passou a funcionar como universidade pública e gratuita, recebendo o nome de Universidade Federal do Paraná.

Apesar da federalização da UFPR ter acontecido somente após a metade do século XX, ela tem sua origem entrelaçada à história do desenvolvimento político e econômico do

²⁵ Disponível em: <https://www.ufpr.br/portafulpr/a-mais-antiga-do-brasil/>. Acesso em 27 ago. 2020.

Estado do Paraná. Seu idealizador foi o professor José Francisco da Rocha Pombo²⁶, que tentou concretizar um velho sonho: a criação de uma universidade pública no Paraná, a Universidade do Paraná (UPR), em 1892. No entanto, esse projeto fracassou, embora parte da historiografia da UFPR reconheça que o professor Rocha Pombo colocou a pedra fundamental de uma futura universidade.

Diversos fatores podem ter dificultado ou até mesmo impedido a concretização da instituição pelas mãos do referido professor. Um deles foi a instabilidade política provocada pela Revolução Federalista, entre 1893 e 1894, caracterizada pela forte divergência entre as elites republicanas (SIQUEIRA, 2012, p. 15).

Outro fator da interrupção do projeto da fundação da Universidade do Paraná, em 1892, foi a legislação brasileira, que não permitia a criação de universidades no país. Somente em 1911, o Presidente da República, Marechal Hermes da Fonseca, assinou o decreto n. 8.659 atribuindo aos Estados a autorização prevista no art. 3º, n. II, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910 permitindo a criação da Universidade do Paraná (UPR). O referido decreto foi submetido à responsabilidade do Ministro do Interior Rivadávia Corrêa, incumbido de promover a Reforma Educacional, conhecida como Reforma Rivadávia Corrêa, ou Lei Orgânica do Ensino Superior e Fundamental (RODRIGUES, 2021, p. 01).

A Lei Orgânica do Ensino Superior foi aprovada em 1912, momento em que o Paraná contava com intenso desenvolvimento econômico, devido à produção e comércio da erva-mate, propiciando maior independência local e diminuindo as discordâncias entre as elites, o que possibilitou que o Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva²⁷ obtivesse sucesso na criação efetiva da Universidade do Paraná. Tal fato ocorreu concomitantemente com a

²⁶ O professor José Francisco da Rocha Pombo (1857-1933, nasceu em Marretes, PR. Formou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Foi abolicionista e atuou como jornalista, professor, poeta e historiador. Vislumbrando criar projetos para a educação brasileira, sobretudo no Paraná, ingressou na política pelo Partido Conservador e chegou a se eleger deputado estadual, mas não teve sucesso e, seu projeto da criação da Universidade pública no Paraná também foi negado, aspectos que o impulsionaram a mudar-se para o Rio de Janeiro, em 1897, onde ganhou notoriedade como professor e historiador: escreveu importantes obras, inclusive livros didáticos de história que têm contribuído para a interpretação da História da Educação nos períodos do Brasil Império e Primeira República. Também ocupou a Cadeira 39 da Academia Brasileira de Letras, eleito em 16 de março de 1933, na sucessão de Alberto de Faria. (SANTOS, 2007). Disponível em: <https://anpuh.org.br/>. Acesso em: 10 dez. 2021.

²⁷ O Dr. Victor Ferreira do Amaral era filho de fazendeiros do Paraná. Nasceu em 1862 e em 1871 mudou-se para Curitiba para iniciar sua educação primária e secundária. Aos 12 anos transferiu-se para o Rio de Janeiro a fim de estudar no Colégio Abílio, tradicional escola carioca. Após formar-se em Medicina pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde obteve o grau de Doutor com a tese 'Influência da prenhez sobre as moléstias pulmonares', recebeu a medalha de honra diretamente das mãos de D. Pedro II. Em 1885 retornou para Curitiba, iniciando suas atividades de médico na Santa Casa e em consultório particular.

comemoração do aniversário da emancipação política desse Estado (SIQUEIRA, 2012, pp. 15-25).

O estado comemorava o 59º aniversário de sua emancipação política, mas para cursar uma faculdade, as pessoas da comunidade dependiam do Distrito Federal, naquela época a cidade do Rio de Janeiro. O Dr. Victor Amaral tornou-se reitor da instituição que dirigiu por 40 anos, o que lhe rendeu o tratamento de “reitor de sempre”. Paralelamente, exerceu diversos ofícios, atuando na política e na medicina pública e privada. Seu trabalho como reitor da Universidade do Paraná parece ter sido a função da qual o médico mais se orgulhou (SIQUEIRA, 2012, p.15).

A Universidade do Paraná começou a funcionar em 1913, com 97 alunos e os seguintes cursos de graduação: Ciências Jurídicas; Ciências Sociais; Medicina e Cirurgia; Engenharia; Odontologia; Farmácia e Obstetrícia e Comércio. Para a construção do primeiro prédio da universidade, situado na Praça Santos Andrade, Dr. Victor recorreu a empréstimo, mas o documento analisado não especifica o tipo do empréstimo. O terreno para se erguer o prédio foi doado pela Prefeitura Municipal de Curitiba (SIQUEIRA, 2012, p. 07).

Na historiografia, há dúvidas se a Universidade Federal do Paraná é realmente a continuação da Universidade do Paraná. No entanto, os questionamentos parecem improcedentes, uma vez que pelos documentos disponíveis não se observam rupturas da primeira para a segunda instituição universitária, nem mesmo na estrutura física e quadro de funcionários, profissionais, entre outros. Nota-se que as dúvidas estão vinculadas ao fato de a universidade ter sido mantida com capital privado, pois a federalização da Universidade do Paraná aconteceu em 04 de dezembro de 1950, quando passou a ser uma instituição pública, oferecendo ensino gratuito e garantindo sua consolidação e expansão. Em 2012, ao comemorar seu primeiro centenário, a UFPR oferecia mais de 100 cursos de graduação, 112 cursos de mestrado e doutorado e “oportunidades de aprimoramento presencial e à distância a mais de 40 mil alunos”. Além disso, desenvolveu inúmeros “programas e projetos de extensão com foco nos direitos fundamentais da cidadania” (SIQUEIRA, 2012, pp. 07-08).

Enfim, com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), estabeleceu-se um cenário de fundamental importância para a implementação e amplitude das Ciências e Tecnologias, que resultaram em inovação educacional, social, econômica e política do Estado do Paraná e para toda a sociedade brasileira. Espera-se, então, que o processo de políticas afirmativas,

cotas raciais na UFPR, seja um desdobramento desse cenário. A política afirmativa foi aprovada pelo Conselho Universitário em 2004, e sua implementação ocorreu no ano letivo de 2005, mediante alteração das normas gerais do vestibular da UFPR.

A determinação da equipe para o ‘Plano de Metas de Inclusão Racial e Social’ se deu em “três longas sessões do Conselho Universitário”, em três dias consecutivos, marcados por “forte tensão”. Contudo, entre altos e baixos, concordâncias e discordâncias, as discussões deram origem à Resolução nº 37/04, que determinou cotas raciais para o ingresso por dez anos a partir de 11/05/04. As regras gerais deveriam disponibilizar um percentual de 20% em todos os processos seletivos da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para estudantes cotistas, em todos os cursos de graduação e cursos técnicos oferecidos pela instituição. O candidato que optasse pela reserva de vaga pelo recorte racial deveria estar ciente de que:

§ 1º Serão considerados negros, para os efeitos desta Resolução, os candidatos de cor preta ou parda, que possuam os traços fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro § 2º No ato da inscrição aos processos seletivos da UFPR, o candidato afrodescendente que desejar concorrer às vagas previstas no caput deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e fazer a autodeclaração do grupo racial a que pertence (RESOLUÇÃO Nº 37/04, DE 10/05/2004).

Foi designado também que todos os processos seletivos do vestibular da UFPR contariam com “membros da comunidade interna”, para comporem Banca de Validação e Orientação da Autodeclaração. Nesse caso, a variável para a aprovação dos candidatos dependeu (e ainda depende) da aprovação nos processos seletivos pelo sistema de cotas, mas também, da avaliação das bancas de heteroidentificação, conforme registro anotado pelo próprio candidato no documento de autodeclaração da inscrição para o vestibular. Para Cervi (2013, p.65), as “variáveis independentes” usadas como critérios pelas bancas de validação da UFPR, “a principal é o tipo de vaga que o candidato pleiteia”, mediante três opções em cada vestibular: *cota racial*, para o candidato que se autodeclara preto ou pardo; *cota para estudante* oriundo da escola pública; e *vagas gerais*, para candidato que não se encaixa nos perfis do recorte racial ou social, ou que não fez a opção no ato da inscrição (CERVI, 2013, pp. 65-67).

De acordo com Cervi (2013, p. 67), as políticas afirmativas - em especial a cota que inicialmente foi a única política adotada no sistema do vestibular da UFPR - inserem-se em um contexto mais amplo do que uma decisão particular da instituição. Isso porque é

intrínseca ao surgimento de “políticas públicas federais na área de educação, com dois objetivos principais: ampliação do sistema federal de ensino superior e, ao mesmo tempo, diversificação racial e inclusão social no público atendido por essas instituições”. Tais políticas pretendiam romper com certa estagnação percebida no ensino superior público no decorrer da década de 1990, no que tange ao crescimento do número de vagas nas universidades federais (CERVI, 2013, p. 67).

Outro fator importante para que as instituições de ensino superior se mobilizassem pela implementação das políticas afirmativas como a reserva de vaga, ou simplesmente a cota racial, articula-se com a luta política do início do século XXI, frente ao extenso percentual de negros excluídos na educação, e as autodeclarações nos vestibulares anteriores, levando a reitoria da UFPR a formar uma comissão para discutir as políticas de ação afirmativa para a instituição. O trabalho da referida comissão foi concluído em poucos meses, mas a sua proposta só foi incluída na pauta em maio de 2004. Essa inclusão dependia e (ainda depende) do Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da UFPR, constituído pela reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) (BEVILAQUA, 2005, p. 04).

De acordo com o Relatório que trata da ocasião da aprovação das políticas afirmativas na UFPR, o Conselho Universitário (COUN) decidiu elaborar um programa específico de políticas afirmativas e permanência, implementado em “conjunto com a FUNAI (art. 10)” (Bevilaqua, 2005, p. 06). Segundo a Resolução 73/04-COUN, cada estudante indígena deve ser acompanhado por um professor que tem a função de orientar o estudante na graduação e, esse professor ou professora deve ser indicado(a) pelo departamento ou setor do respectivo curso no qual o estudante indígena se matriculasse.

Por meio do Relatório Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná (2015, p. 06-07), observou-se que a UFPR, objetivando implementar uma política específica para os povos indígenas, juntou-se à Secretaria do Estado do Paraná/SETI por meio do “Termo de Convênio N. 502/2004”, incluindo na Resolução 37/04-COUN as vagas suplementares para indígenas que foram ofertadas por meio de vestibulares específicos para os povos indígenas do Paraná. “Este concurso, de caráter institucional, vigente no Estado do Paraná desde 2002, organiza o acesso de indígenas nas universidades estaduais, com base na Lei Estadual 13134/2001”. Assim, esse vestibular específico para os povos indígenas do Paraná - pelo menos até o ano de 2014 - foi a única forma de ingresso dos povos

tradicionais ao ensino superior da UFPR, em acordo firmado com a FUNAI, conforme Relatório Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná 37/04-COUN, (2015, p. 05).

Art. 3* Disponibilizar anualmente vagas suplementares àquelas ofertadas no processo seletivo em cursos de graduação e em cursos técnicos de nível pós-médio para serem disputadas exclusivamente por estudantes indígenas residentes no território nacional, para o atendimento de demandas de capacitação de suas respectivas sociedades apontadas por intermédio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (BEVILAQUA, 2005, p. 17).

De acordo com o Núcleo de Concursos do Centro Politécnico (UFPR) - Edifício da Administração, o vestibular para indígenas na UFPR se junta às IES públicas, Estaduais de Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Oeste do Paraná, Centro-Oeste, Estadual do Paraná e Federal do Paraná, através da Comissão Universidade para os Índios (CUIA), e da Comissão Central do Vestibular Unificado da UEM (CVU), no uso das atribuições regulamentadas pelas Secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

O processo de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), na UFPR, atingiu os estudantes indígenas com vagas suplementares que passaram a ser oferecidas anualmente nos diferentes cursos de graduação na UFPR, conforme expõem as autoras Lucimar Rosa Dias, Laura Ceretta Moreira e Ana Elisa de Castro de Freitas, Lucimar Rosa Dias (2019, p. 122):

Em que pese esta restrição, jovens indígenas de diferentes regiões e povos ingressaram na universidade, nos diversos cursos de graduação, incrementando a diversidade sociolinguística e cultural do componente discente da UFPR e exigindo a reestruturação administrativa para promover o acompanhamento e a permanência destes estudantes nos cursos. A mobilidade aldeia universidade, a elaboração e oferta de programas de tutoria específicos, o acompanhamento nos cursos, a gestão de fomentos e a ação afirmativa das alteridades indígenas passou a exigir estratégias em diferentes instâncias gestoras, revelando se uma política de alta complexidade.

Na UFPR, a “Resolução Conjunta nº 047/2004, de 03/11/2004, que designa os componentes da CUIA; o Ofício nº 640/2004-GRE, de 05/11/2004, que indica o presidente e os membros da equipe de apoio para a execução do IV Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná”, informam que o número de vagas correspondeu a cinco para o ano letivo de 2005 e 2006. Para o ano letivo de 2007 foram ofertadas sete vagas e o mesmo número se repetiu em 2008 e assim sucessivamente. De acordo com a referida Resolução, essa reserva de vagas

deveria ser mantida nos anos seguintes, até atingir a meta dos dez anos de políticas afirmativas.

Contudo, a Lei 12.711/2012 alterou essa distribuição a partir de 2013. Em seu Art. 6º, “O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai)”.

A referida Lei não faz distinção do critério racial para a distribuição das vagas reservadas para as cotas raciais. Mas o MEC sugere e incentiva que a IES e Escolas Técnicas federais localizadas nos Estados que concentram maior população indígena, adotem critérios adicionais e específicos para incluir essa população no “critério da raça, no âmbito da autonomia das instituições” (RELATÓRIO, 2015, pp. 6-7).

A participação relativa da população residente autodeclarada indígena, por situação do domicílio na região Sul correspondeu a 8,1%, no último Censo do IBGE. Esse indicador corresponde aos domicílios da área rural e urbana, mas o “Censo Demográfico 2010 indicou, também, o pertencimento étnico, o que, pelo fato dessas pessoas e seus descendentes já estarem há muito tempo residindo nas áreas urbanas, pode ter sido um fator de impedimento para classificação na categoria indígena” (IBGE, 2010, p.19).

Observou-se que a obrigatoriedade do cumprimento das cotas raciais atribuídas aos povos indígenas, se considerado o baixo número oferecido entre 2005 e 2010, tenha produzido efeito significativo na UFPR, posto que na avaliação dos dez anos de políticas afirmativas da referida instituição, em 2014, o número de indígenas, entre os formados e matriculados pelas políticas afirmativas correspondeu a 88, embora se tenha constatado que em 2012 nenhum estudante indígena ingressou na UFPR pelo sistema de cotas raciais (RELATÓRIO, 2015, pp. 6-7).

De acordo com o Relatório (2015, p. 7), a UFPR firmou um acordo com a FUNAI, que ficou conhecido por “Termo de Cooperação 02/2006”, por meio do qual as duas instituições compartilhavam auxílios para a permanência dos estudantes indígenas na universidade, tanto na graduação como também em curso profissionalizante. “Por meio deste instrumento, e considerando a regulamentação dos auxílios vigentes na FUNAI, esta fundação passou a ofertar uma bolsa mensal no valor de C\$ 700,00 para os estudantes indígenas”, inteirada pela UFPR com os fomentos do “PROBEM” (Programa de Benefícios

Econômicos para a Manutenção dos Estudantes de Graduação e Ensino Profissionalizante), no valor de C\$ 400,00 mensais (RELATÓRIO, 2015, p. 7).

Contudo, a partir de 2009, a estrutura gestora da FUNAI encontrou brecha no mencionado acordo e retirou fomentos da população estudantil indígena da UFPR, culminando com maior percentual de evasão no mencionado período, pois somente em 2013 o “MEC passou a gerir” uma política de permanência para o estudante indígena no valor mensal de C\$ 900,00 (RELATÓRIO, 2015, p. 7).

A UFPR também resistiu à implementação de reserva de vagas para estudantes com deficiência, mas acabou cedendo às reivindicações da Associação de Deficientes Físicos do Paraná, Maruno Nardini, que questionou junto à instituição esse direito e reivindicou também políticas de permanência a partir da aprovação da referida política de cotas pela Resolução 37/04-COUN. Na ocasião, o então reitor da UFPR, Carlos Augusto Moreira Júnior respondeu: “Sou contra os 5% neste momento. Afinal, qual é a capacidade que temos para receber esses alunos? Precisamos, primeiro, ter condições de atender adequadamente os diversos estudantes”,²⁸ e afirmou que a dificuldade residia nas diversas formas de deficiência existentes, o que dificultaria atender a todos.

No ano de 2016, pela Lei 13.4009, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná (UFPR) implementou o sistema de cotas para pessoas portadoras de deficiência, o que se deu com a Resolução 70/2008, que reservou 5% das vagas de todos os cursos. Mas em 2016 a Lei 13.409 (que alterou a Lei 12.711/2012) instituiu uma reserva proporcional ao número de deficientes, incluindo-os no percentual de 50% das vagas a partir de 2017. Verificou-se que entre 2017 e 2018 ingressaram na UFPR, 225 pessoas portadoras de algum tipo de necessidade especial.

Ciméa Barbato Bevilaqua, membro do Departamento de Antropologia e então Vice-Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPR, participou do Conselho Universitário (COUN). Essa professora e o Diretor José Borges Neto foram responsáveis pela redação do Relatório do Processo 14898/04-12 para o Conselho Universitário, tendo também acompanhado as sessões de discussão do plano nessa instância (RELATÓRIO DE PESQUISA; BEVILAQUA, 2005).

²⁸Disponível em: https://www.deficienteonline.com.br/ufpr-estende-sistema-de-cotas-para-pessoas-com-necessidades-especiais_pcdsc_287.html. Acesso em: 23 ago. 2020.

Considerou-se relevante analisar, concomitantemente aos editais do vestibular, o documento denominado Guia do Estudante, que traz o resumo de cada edital, possibilitando análise das possíveis mudanças determinadas ao processo, como mudanças nas bancas de avaliação dos fenótipos, assim como o Relatório de Pesquisa sobre a implementação das políticas afirmativas redigido pela professora Ciméia Barbato Bevilaqua.

O Edital n.º 01/2004 para o ano letivo de 2005, em seu Art. 3.º afirma que o Núcleo de Concursos (NC) disponibilizará o Guia do Estudante no *site* www.nc.ufpr.br até 16 de julho de 2004, com os cursos e vagas ofertadas para o ano letivo de 2005, bem como outras informações complementares e sobre a reserva de vaga universitária.

No Edital n.º 01 de 2004 da UFPR, são apresentados dados do MEC, que em seu Art. 12 afirma: “No ato da inscrição, o candidato manifestará se deseja ou não que o resultado da prova objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) seja considerado como critério de desempate no processo de classificação, de acordo com as disposições do Art. 62 deste Edital”; e o Art. 62, diz: “Observado o disposto nos Artigos 25, 33, 34, 35, 36 e 37”, o Núcleo de Concurso efetuará uma classificação dos candidatos de cada curso que concluíram a segunda fase do processo seletivo, em ordem decrescente de desempenho, independentemente da opção assinalada pelos candidatos quanto às vagas de inclusão racial e social (BRASIL/UFPR. EDITAL N.º 01/2004).²⁹

Essa estrutura pela qual se organizou a distribuição das políticas afirmativas destinadas aos candidatos pretos e afrodescendentes (pardos), tornou comum no debate público a ideia ‘cotas’, ainda que seja essa a “modalidade” mais recorrente, verifica-se que o programa de política afirmativa da UFPR, de fato não contemplou os candidatos negros e afrodescendentes pardos com os percentuais de 20%, ainda que seja a reserva de vaga a única política disponibilizada para o referido público. Identificam-se dois fatores que interferem

²⁹BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO NÚCLEO DE CONCURSOS EDITAL N.º 01/2004 – NC. A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos - NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPR e de Tecnologia de Informática da Escola Técnica da UFPR no ano 2005, considerando a Resolução n.º 83/03-CEPE, que fixa normas complementares ao Processo Seletivo e dá outras providências, a Resolução n.º 37/04-COUN, que estabelece as metas de inclusão racial e social na UFPR, a Resolução n.º 56/04-CEPE, que modifica a Resolução n.º 85/03-CEPE para adequá-la à Resolução n.º 37/04-COUN, a Portaria Ministerial n.º 837 de 31/08/1990, o disposto na Lei n.º 9.394 de 20/12/1996, a Resolução n.º 37/97-CEPE e demais resoluções/legislações complementares. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2005/center_2005.htm. Acesso em: 28 ago. 2020.

em uma justa distribuição. O primeiro é o fato de os candidatos cotistas concorrerem com todos os demais candidatos na primeira fase, para então concorrer na segunda fase pela cota racial. O segundo aspecto que caracteriza mais exclusão e menos inclusão diz respeito ao rigor das provas do processo seletivo do vestibular iniciado em 2004 para o ano letivo de 2005.

Interessante atentar para a declaração do Reitor Carlos Augusto Moreira Júnior:

Neste ano, a UFPR promoveu a maior mudança da história de seu Vestibular. Os objetivos principais eram dois: selecionar candidatos com um perfil mais adequado para a universidade e democratizar o acesso à nossa instituição.

Ao realizarmos o Vestibular em duas fases, e tendo uma prova com um grande número de questões discursivas, estaremos contemplando candidatos com criatividade, boa capacidade de redação e compreensão de textos e aguçado espírito crítica (GUIA DO ESTUDANTE, 2005, p. 02).

Para compreender essa mudança, dita histórica, recorreu-se ao Guia do Candidato (2004, p. 02), a fim de observar e comparar o contexto histórico antes e depois da implementação das políticas afirmativas. Na contracapa, o Reitor Carlos Augusto Moreira Júnior expressou: “Como dirigentes e ex-alunos da UFPR, podemos garantir que o espaço desta Universidade é o começo de uma caminhada cidadã. Uma caminhada às vezes silenciosa, outras tantas acalorada pelo Movimento Estudantil”.

Em seguida, desejou as boas-vindas aos calouros, deixando um incentivo, encorajamento aos que precisam trabalhar enquanto estudam:

É a plena conquista da cidadania. Uma cidadania intimamente ligada ao saber, ao crescer, ao conhecer. É um imenso universo, do qual temos o dever de aproveitar o máximo. Do banho de lama à beca, é longo o percurso. Desde já, fazemos um apelo aos que sentem o peso de ter de trabalhar e estudar ao mesmo tempo: o verbo ‘desistir’ deve ser abolido do dicionário daquele estudante que conseguiu entrar numa universidade pública, gratuita e de qualidade como a UFPR (GUIA DO CANDIDATO, 2004, p. 02).

No vestibular realizado em 2004, para o ano letivo de 2005, foram oferecidas 4.144 vagas, distribuídas em 69 cursos. A realização do referido processo seletivo ficou sob a responsabilidade do Núcleo de Concurso (NC), (EDITAL N.º 01/2004 – NC, p.01).

“O Guia do Candidato” contém explicações sobre o Calendário; Inscrição, Cursos e Vagas; Vagas de Inclusão Social e Racial; Questionário Socioeducacional; Provas;

Programas; Registro Acadêmico; Procuração/Modelo de Procuração. UFPR (GUIA DO CANDIDATO, 2004, pp. 2-5).

A inscrição dos/as candidatos/as permaneceu sendo realizada pela internet. Atendendo às normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Resolução nº 85/03-CEPE), o processo seletivo de 2005, pela primeira vez, aconteceu em duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, consistiu em prova de conhecimentos gerais composta por 80 questões objetivas sobre conteúdos curriculares do ensino médio. A prova valia 80 pontos, determinando que a nota mínima estivesse acima de zero (RESOLUÇÃO Nº 85/03-CEPE).

No ato da inscrição para o vestibular, todo/a candidato/a declarava a cor a que considera pertencer: Branco, Preto ou Pardo. Os candidatos que se declarassem pretos ou pardos podiam optar por concorrer à cota racial. Após confirmar sua aprovação na primeira fase do vestibular, os/as estudantes candidatos/as às vagas das cotas raciais deviam passar pela banca de validação da autodeclaração para análise do fenótipo declarado, que deveria pertencer à identidade étnico racial. Sendo assim, o pertencimento do/a candidato/a ao grupo racial negro seria validado ou não pela banca (EDITAL, 2005).

Os critérios para convocação para a segunda fase consistiram na seleção de candidatos que apresentaram melhor desempenho, em número que variava de três a seis vezes o total das vagas ofertadas para cada curso, e a articulação das provas foi composta por compreensão e produção de textos, comum a todos/a os candidatos/as (60 pontos), e por até duas provas específicas definidas pela coordenação do curso (40 pontos cada). Nota-se o impacto do estabelecimento de uma nova modalidade para a seleção de candidatos, suplantada por outra novidade introduzida no vestibular 2005: a adoção da política de cotas, que recebeu o nome de “Plano de Metas de Inclusão Racial e Social”.

Diante da análise desses documentos, é possível perceber que foram oferecidas oportunidades mais aos negros que já alcançaram certo poder econômico e houve menos preocupação com aqueles que estão à margem do ensino superior público. Vejamos o conjunto das principais determinações dos editais.

Sobre a Inclusão racial e social/Inscrição orientada no Guia do Candidato, (2005, p. 05) (N.º 01/2004 – NC, pp. 01-03).

O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial deverá assinalar essa opção no ato de inscrição e fazer a autodeclaração do grupo racial a que pertence. O candidato oriundo de escola pública que desejar concorrer às vagas de inclusão social deverá assinalar essa opção no ato de inscrição. O candidato poderá assinalar apenas uma das opções mencionadas, sendo elas mutuamente exclusivas.

Sobre as normas para a aplicação das Provas:

Todas as provas versarão sobre conhecimentos que não excedam ao nível do ensino médio, e as questões serão elaboradas com predominância da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise, sobre conteúdos que envolvam simples memorização (GUIA DO CANDIDATO 2004, p. 09).

Sobre as normas da aplicação das Provas objetivas:

As provas objetivas, cada uma com dez questões e tendo cada questão valor igual a 1, serão organizadas utilizando-se: Questões abertas, constituídas de problemas em que a resposta é um número inteiro compreendido entre 00 (zero) e 99 (noventa e nove), inclusive esses números. A resposta correta tem pontuação igual ao valor da questão e a resposta incorreta tem pontuação nula. Questões de alternativas múltiplas, contendo, no máximo, sete alternativas numeradas com 01 (um), 02 (dois), 04 (quatro), 08 (oito), 16 (dezesesseis), 32 (trinta e dois) e 64 (sessenta e quatro), das quais pelo menos uma é correta. O candidato deverá marcar como resposta a soma dos números correspondentes às alternativas corretas, que será um número inteiro compreendido entre 01 (um) e 99 (noventa e nove), inclusive esses números (GUIA DO CANDIDATO, 2004, p. 09).

Sobre a Prova realizada na primeira fase:

A primeira fase, a ser realizada no dia 28 de novembro, será constituída de uma prova com 80 questões objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos de Ensino Médio. Haverá nove questões sobre cada uma das seguintes matérias: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História. As questões de Língua Estrangeira Moderna serão em número de oito. Quanto ao português, haverá ao todo 18 questões, sendo nove de compreensão de texto e nove relacionadas ao conteúdo de literatura brasileira e de uso da língua. Cada questão valerá um ponto (GUIA DO CANDIDATO, 2004, p. 09).

Diante do acirramento das exigências de conhecimentos no vestibular de 2005, justamente pela oferta de vagas para o cotista negro, o Reitor Carlos Augusto Moreira Júnior explicitou sua intenção inicial da adoção do processo de políticas afirmativas, denotando que, para a implementação das cotas raciais ou sociais, não foi realizado um vestibular no qual os cotistas concorressem entre os iguais, como tem ocorrido na maioria das

universidades federais, conforme reflexão com o Guia do Candidato/Edital 2004/2005” (N.º 01/2004).

Ao implementarmos o sistema de cotas para negros e alunos de escolas públicas, estamos dando maiores oportunidades àqueles que historicamente estão às margens do processo educativo de nível superior. Ressalva-se que as cotas só serão implementadas na segunda fase do Vestibular. Portanto, só serão recebidos candidatos com bom preparo para cursar uma Universidade. Acreditamos, desta forma, estar contribuindo para a construção de um país mais justo e solidário. Esta situação de mudança deve ser enfrentada com serenidade e otimismo. O importante é ter clareza sobre os objetivos a serem alcançados, matéria por matéria, e trabalhar nesses objetivos de forma sistemática e disciplinada, com tranquilidade. O sucesso virá naturalmente. Esperamos você em 2005. (GUIA DO CANDIDATO, 2004, p. 02) EDITAL N.º 01/2004).

Verifica-se pequena mudança no edital, Processo Seletivo realizado em 2005 para o ano letivo 2006, conforme reflexão do Reitor Carlos Augusto Moreira Júnior:

Neste ano a UFPR consolida as mudanças no Vestibular iniciadas em 2005. Objetiva selecionar futuros universitários com um perfil mais adequado para os desafios impostos à sociedade do século XXI e democratizar o acesso à nossa instituição. A experiência do vestibular em duas fases demonstrou que é possível selecionar candidatos com aguçado senso crítico, criatividade, boa capacidade de redação e compreensão de textos. Com o sistema de cotas para negros e alunos de escolas públicas promovemos a inclusão social e o respeito à diversidade cultural e racial. Esses dois mecanismos garantem a qualidade no processo seletivo, uma vez que só serão recebidos candidatos com bom preparo para cursar uma Universidade. Para este ano realizamos mudanças nos cursos de Matemática, Matemática Industrial e Estatística (GUIA DO CANDIDATO, 2006, p. 02).

No Processo Seletivo de 2006/2007, observa-se nova alteração para a segunda fase do vestibular, momento em que os candidatos farão reservas de vagas. Explicita o edital que nessa segunda fase do vestibular foram acrescentadas as disciplinas Filosofia e Sociologia para os cursos de Medicina e Direito.

As mudanças ocorridas nos últimos Processos Seletivos da UFPR têm demonstrado que as escolhas foram corretas e que elas permitem aos estudantes que buscam uma vaga na Universidade mais antiga do País estarem mais tranquilos para realizar as provas e sejam selecionados pelos seus reais conhecimentos. Este ano, o Processo Seletivo 2007 traz mais algumas novidades. Foram inseridas na segunda fase do concurso as provas de Filosofia e Sociologia, escolhidas por cursos importantes como Medicina e Direito. O objetivo dessa mudança é continuar o processo de seleção de estudantes com perfil adequado às próprias exigências da

sociedade, que busca cidadãos que consigam compreender e interpretar a realidade em que vivem, colaborando para o desenvolvimento social responsável (GUIA DO CANDIDATO, 2007, p. 02).

Para o ano letivo de 2008, último ano da gestão do Reitor Carlos Moreira Júnior, observou-se a seguinte mudança:

Outra novidade é que a inclusão será reforçada com a decisão do Conselho Universitário de aproveitar as vagas que eventualmente não sejam ocupadas em uma categoria de cota pela outra categoria antes de passarem para a classificação geral (EDITAL, 2007/2008, GUIA DO CANDIDATO, 2008, p. 02).

Entre 2008 e 2009, ocorreu a mudança da Reitoria da UFPR, que passou a ser exercida pela professora Márcia Helena Mendonça, Vice-reitora que estava no exercício da Reitoria.

Ao lado de um dado econômico (redução do valor da taxa de inscrição), temos uma novidade de cunho humanístico e de inclusão, pela criação de vagas para pessoas com “deficiências físicas”.

Para o Processo Seletivo 2008/2009, a UFPR amplia ainda mais seu compromisso social, não apenas através da progressiva redução no valor da taxa de inscrição, mas principalmente através da criação de vagas específicas para pessoas com deficiências. Essa medida, associada à inclusão das provas de Filosofia e Sociologia ocorrida nos últimos anos, visa a formar cidadãos com alto grau de humanização e que colaborem com o desenvolvimento social responsável. Assim, a Universidade Federal do Paraná confirma sua preocupação com os candidatos e futuros estudantes, dando novos passos para a consolidação de um processo de escolha humanizado, enquanto trabalha pelas condições que lhe permitirão incluir todos aqueles que buscarem vagas em seus cursos. Desejamos que este importante momento de escolha seja consciente e tranquilo e que todo o esforço empenhado traga resultados positivos (GUIA DO CANDIDATO, 2009).

Em 2010, o Reitor Zaki Akel Sobrinho, ao se dirigir aos candidatos e futuros estudantes, anunciava algumas alterações na inscrição do vestibular:

Vocês vão entrar numa universidade com democracia interna, com diversos projetos formativos de iniciação científica, extensão, cultura, laboratórios, empresas juniores, entre outros, que vão colaborar para uma formação universitária ímpar. Além disso, a UFPR é uma instituição responsável, com política de inclusão social. Fazemos um grande esforço para dar maior acesso ao ensino superior, sobretudo aos segmentos que mais demandam ações do poder público, com diversas políticas de apoio aos portadores de necessidades especiais, a alunos com fragilidade

socioeconômica, através da assistência estudantil (bolsa permanência, moradia, alimentação subsidiada, transporte, assistência saúde, inclusão digital, cultura, esporte e apoio pedagógico) e aos alunos cotistas. Por fim, fazemos reaproveitamento de vagas com o Provar – Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes – que disponibiliza vagas ociosas, oriundas de evasão, para ocupação a partir de seleção específica. Tudo isso resulta em uma universidade plural, onde pobres e ricos têm chances iguais, onde negros, indígenas, brancos e portadores de necessidades especiais são bem-vindos (GUIA DO ESTUDANTE, 2010, p. 02).

Observa-se que a política de inclusão adotada por essa reitoria (entre 2008-2012) disponibilizou aos candidatos cotistas um tratamento mais humanizado, pela especificidade racial, social e física. Entretanto, não se observa o cumprimento do percentual mínimo de 20% acordado na resolução Nº 37/04, de 10/05/2004. De acordo com o IBGE, entre 2004 e 2014 o percentual de população negra (considerando os brasileiros e brasileiras autodeclarados negros ou pardos por região), no total era de 31,2%.³⁰ Enquanto no Paraná, aproximadamente 28,5% dos paranaenses se autodeclararam negros, negras, pardas ou pardos³¹.

Os registros de dados detalhados sobre os povos originários no Paraná ainda são escassos, mesmo em instituições oficiais, como IBGE. Mas segundo o último Censo IBGE, 2010, no estado do Paraná 25.915 se autodeclararam indígenas. Segundo Adriana Justi, G1, PR (20/04/2015) naquele estado, “em especial na Terra Indígena Mangua, no sudoeste do estado, são cerca de 1,5 mil índios, declarados Kaingangue e Guarani, vivendo em situação precária (IBGE, CENSO DEMOGRÁFICO 2010, p. 11).³²

O Art. 3º da Lei Federal 12.711/2012 dispõe que, em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação na qual está instalada a instituição, mediante o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.³³

³⁰ Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em 16 ago. 2020.

³¹ Franciele Petry Schramm e Júlia Rohden. Brasil de fato. Paraná. 03/11/2017. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2017/11/03/dados-mostram-a-desigualdade-entre-negros-e-brancos-no-parana>. Acesso em: 22 jan. 2021.

³² Disponível em: https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf. Acesso em: 06 set. 2020.

³³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 21 ago. 2020.

Segundo Débora Melo (2012) e o analista socioeconômico Jeferson Mariano, o crescente percentual de autodeclarados pardos está relacionado a uma mudança cultural. Contudo, é preciso atenção se essa mudança é somente cultural, oriunda de certo grau de consciência ou se tem ligação com a intenção de ocupar as vagas reservadas para a população negra³⁴.

Observou-se que, ao implementar, em 2005, a política de cotas em seu sistema vestibular, a UFPR criou dificuldades para o ingresso de estudantes cotistas. Primeiro, aumentou o nível de conhecimentos cobrado. Segundo, somente após ser aprovado na primeira fase o candidato poderia pleitear a reserva de vaga racial ou social – momento que concorreria entre seus pares.

Para compreender essa posição da UFPR, recorreu-se a Saviani (1999, pp. 96-97), que explica que as mudanças sociais decorrem de políticas públicas objetivas e específicas, capazes de substituir “determinadas formas por outras”, em que educação e políticas se articulam em “uma prática que se trava fundamentalmente entre não-antagônicos, supõe a união e tende a se situar na perspectiva da universidade. Por isso, ela não pode ser partidária”. Compreende-se assim que a prática educativa se expande da educação básica à universidade, posto que a educação é uma construção que só se consolida com as oportunidades oferecidas.

Assim, há um paradoxo na forma como se articulava a reserva de vagas na UFPR, posto que o Reuni foi criado para somar ações conjuntamente com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) nas IES federais, visando desconstruir a marca histórica de profunda seletividade, cujos desdobramentos incidem no favorecimento dos que possuem maior poder aquisitivo.³⁵

Não se pode negar que a implementação de políticas afirmativas tenha elevado a educação a patamares de desenvolvimento nas últimas décadas, e a reserva de vagas universitárias faz parte desse indicador do IBGE/PNE, cujo estudo aponta para um crescimento de 50,5% para 55,6% entre a população negra universitária com idade entre 18 a 24 anos, entre os anos de 2016 a 2018. Esse patamar, contudo, ainda ficou abaixo dos 78,8% de estudantes na população branca de mesma faixa etária nesse nível de ensino.

³⁴ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano>. Acesso em: 18 ago. 2020.

³⁵ Disponível em: <http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>. Acesso em: 21 jan. 2021.

O IBGE aponta que o “resultado mais desfavorável para as pessoas pretas ou pardas foi identificado na Região Sul, onde a proporção de jovens de 18 a 24 anos com menos de 11 anos de estudo e que não frequentavam escola alcançou 37,2%” (IBGE, p. 08).³⁶ Até 2018 o percentual de negros (e afrodescendentes pardos) correspondia a 34% da população paranaense.

Segundo Sonia Loyola (2012), a implementação das cotas raciais e o Reuni são os projetos dos quais o reitor Carlos Augusto Moreira Júnior mais se orgulha por ter implementado na UFPR em sua gestão:

REUNI — ‘O Programa de Reestruturação das Universidades Brasileiras foi aprovado em minha gestão. Permitiu que a universidade realizasse um grande número de obras, além de responder pela melhoria da qualidade do ensino’, complementou o professor. Fato relevante também foi a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) (SONIA LOYOLA, *ÚLTIMAS NOTÍCIAS*. 17/12/2012).

Saliente-se, entretanto, que o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) no Brasil, foi criado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2007. Esse projeto apontava para um modelo de universidade capaz de superar a universidade tradicional. O REUNI foi instituído pelo Decreto nº 6.096/2007 para ampliar as condições de acesso e permanência na educação brasileira, em especial em nível de graduação, objetivando obter melhor aproveitamento da estrutura física e oferecer recursos humanos existentes nas universidades federais, além de garantir a permanência dos ingressantes nos cursos de graduação (FAVETO; RUIZ, 2018, pp. 448-449).

Retoma-se a Resolução 34/04-COUN, que determinou o Plano de Metas de Inclusão Racial e Social, que previa reservar para estudantes negros e afrodescendentes 20% do total de vagas, e para estudantes oriundos da rede pública, outros 20% do total das vagas de todos os cursos de graduação da UFPR. Contudo, há que se questionar essa distribuição, já que não se observou essa distribuição real e abrangente de modo a atingir o público a que se destinava. No primeiro ano de aplicação desse plano, o candidato precisava ser aprovado na primeira fase, em que concorria com todos os demais candidatos, conforme o Edital (EDITAL N.º 01/2004, Guia do Candidato 2005, p. 02).

³⁶Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais/Estudos. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 16 ago. 2020.

Também é necessário questionar se os efeitos da política de cota são os mesmos quando analisados separadamente nos diferentes cursos, partindo-se da hipótese, aventada por Moreira (2018b), de que a variável do curso escolhido deve ser considerada quando da avaliação de políticas de ações afirmativas para a educação superior. Este é o nosso objetivo: averiguar de que maneira a política instituída pela Lei n.12.711/2012 contribuiu para a diversificação dos estudantes da UFPR, comparando os perfis de aprovados no processo seletivo de 2016-2017 nos cursos de pedagogia e medicina. Para tanto, foram tratados os dados obtidos por ocasião do preenchimento do questionário socioeconômico no ato da inscrição para o concurso vestibular, bem como outros dados referentes ao desempenho dos candidatos no processo seletivo de 2016-2017 fornecidos pelo Núcleo de Concursos da UFPR (NC/UFPR). Serão analisados os dados por curso e por tipo de concorrência, a saber: a concorrência geral (ou ampla concorrência) e os ocupantes das vagas reservadas de acordo com a Lei. Pode-se assim verificar se a política foi determinante para a inclusão de pessoas com perfis distintos e se os impactos diferem de um curso para o outro.

Na análise dos documentos, observou-se diferença significativa entre a disponibilidade de vagas para os estudantes cotistas pelo sistema racial e o número de ingressantes no mesmo recorte. Solicitou-se algum documento que justificasse essa disposição, mas a UFPR não respondeu aos e-mails enviados para o setor indicado pela superintendente Suzana Medeiros, do Núcleo de Concurso – NC.

A diferença entre o número de cotistas raciais e de novos alunos negros ocorre porque muitos estudantes não optam pelo sistema de cotas, mas optam pelas cotas sociais. Na prática, a UFPR teve uma média de 783 novos alunos negros por ano ao longo dos primeiros dez anos de políticas afirmativas. O número é mais do que o dobro do último ano antes da aprovação do sistema de cotas. Em 2004, a universidade teve 317 calouros autodeclarados pretos e pardos. Todos os candidatos fazem essa declaração no ato da inscrição. Como antes das políticas afirmativa na primeira fase do vestibular havia concorrência geral, muitos eram eliminados já nessa etapa e sequer tinham oportunidade de concorrer na segunda fase.

Com a implementação da Lei 12.711/2012, mudanças ocorreram no vestibular da UFPR a partir de 2014. Essa lei garante que a adaptação ocorra em três anos consecutivos. Esta nova ordem prevê que 50% das vagas ofertadas para cursos superiores nas universidades públicas brasileiras devam ser destinadas à inclusão social e racial, considerando o índice do IBGE, conforme já exposto.

Para avaliar os dez anos da política de cotas denominada pela UFPR “Planos de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná, Resolução 37/04 (COUN)”, pela Portaria N.º 1.012, em 22 de abril de 2014, foi formada uma comissão conforme previa a referida Resolução 37/04. Essa comissão não conseguiu concluir o trabalho no prazo previsto, que foi estendido pela Portaria N.º 1342 em 22 de outubro de 2014.

Verificou-se, por exemplo, que no curso de Medicina na concorrência geral de 2014/2015 a menor nota foi 55 contra 64 do vestibular 2015/2016. Se considerarmos que o conjunto de vagas reservadas subiu de 40% para 50% do ano passado para o atual, percebe-se uma variação de fato muito pequena. O impacto se deu na verificação da nota mínima nas categorias raciais: de 58 no vestibular anterior para 30 no deste ano. Naquele processo somente um aluno foi classificado. No vestibular de 2015, 101 alunos foram classificados para 2ª fase e estarão concorrendo entre eles para ocuparem 20 vagas. Não fosse a aplicação das cotas na primeira fase certamente muitos desses 101 alunos estariam alijados do certame e novamente sobrariam diversas vagas que inicialmente foram destinadas a esta categoria de concorrência (SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA UFPR, 2015).

Em 2014, apenas um candidato pelo recorte racial (preto/pardo) foi chamado a ocupar uma vaga na Faculdade de Medicina. Até então, a instituição seguia um procedimento que excluía a maioria pois, como já dito, os cotistas só podiam concorrer entre si quando fossem aprovados na primeira fase. Assim, no curso de medicina em 2014 apenas um cotista negro conseguiu vencer as barreiras impostas na primeira e segunda fases.

O referido relatório dos dez anos da UFPR consiste basicamente em avaliar o desempenho dos estudantes ingressantes por algum sistema de políticas afirmativas. Há falta de informações sobre ingressantes pelos sistemas de cotas raciais ou sociais, tanto nos documentos enviados pela UFPR quanto em outros documentos analisados. “Para o ingresso em 2015 não foram ofertadas vagas por meio de cotas sociais e raciais, inviabilizando-se a análise” (Relatório Planos de Metas da Inclusão Racial e Social da Universidade Federal do Paraná. 03/2015, p. 40).

Diante das informações desconstruídas, do Relatório da Superintendência de Comunicação e outros documentos analisados, observa-se um paradoxo no referido documento, ao explicar como era o processo de políticas afirmativas antes e depois da Lei 12.711/2012. Há a informação de que em 2014, 25% das vagas do vestibular eram direcionadas à aplicação da Lei de Cotas. Outras 15% eram distribuídas conforme as ações

de política afirmativa da instituição, “sendo 7,5% de inclusão racial e 7,5% de inclusão social, que contemplavam estudantes que realizaram o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública no Brasil. Os 60% restantes estão disputadas pela concorrência geral”.

Segundo os documentos analisados, nos dez anos da implementação do programa de políticas afirmativas na Universidade Federal do Paraná, ampliou-se o número de estudantes negros nos cursos de graduação. O desdobramento disso incide também no aumento do número de professores negros na referida instituição, embora seu percentual ainda seja pequeno

Enquanto os cotistas de escola pública representaram uma média de 23% dos aprovados no vestibular, os “pretos e pardos” – conforme nomenclatura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – cotistas representam apenas 7% do total. A porcentagem é bem inferior tanto aos 20% a que esta parcela da população tinha direito até 2012, quanto aos 16% que passaram a valer após aprovação da Lei de Cotas nacional³⁷ (PIVA, 2015 - Acesso em 21 ago. 2020).

Para demonstrar essa realidade, a partir de dados fornecidos pela instituição, levantados e conferidos no *site* da UFPR, elaboramos gráficos que possibilitam uma leitura geral de como a cota foi atribuída para os estudantes pretos (e afrodescendentes pardos) na Universidade Federal do Paraná, entre 2005 e 2012 - ano que a Lei 12.711 foi aprovada e entrou em vigor 2013, quando deveria ser alterada a configuração dessa distribuição na referida instituição. Mas, ao organizar a leitura desses dados em gráficos, não se observa mudança significativa entre antes e depois da Lei 12.711/2012.

Segundo a Superintendência de Comunicação:

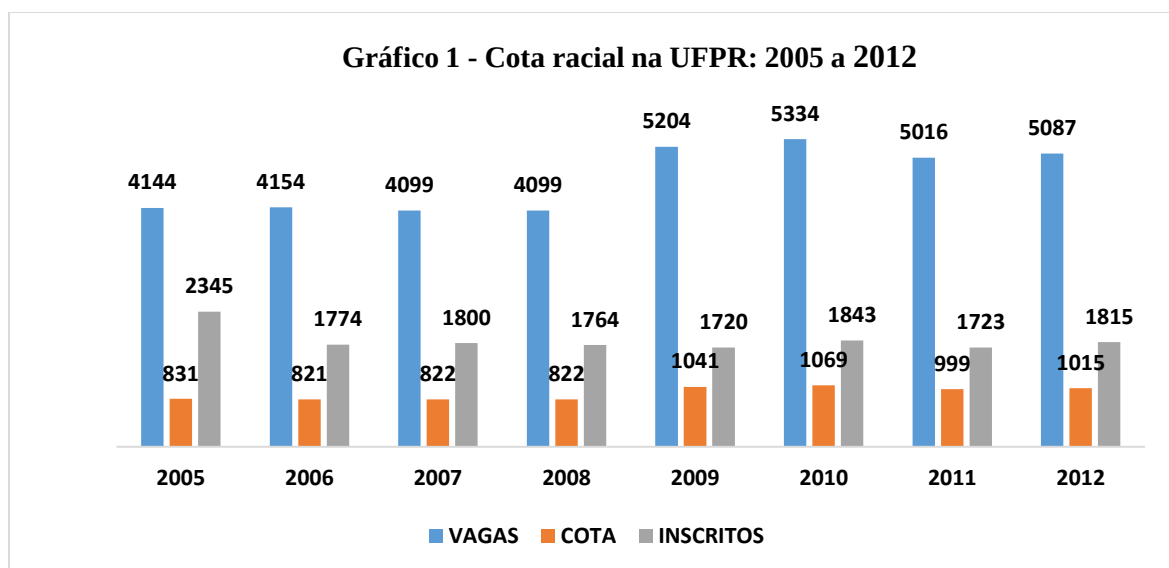
Em cumprimento à nova Lei de Cotas para o Ensino Superior, sancionada em 2012, a UFPR altera no vestibular 2014/2015 o percentual de vagas destinado a candidatos oriundos de escolas públicas e que se declarem pretos, pardos e índios (SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA UFPR, 07/08/2015).

³⁷ PIVA, Naiady/31/08/2015/ <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudantes-negros-sao-so-7-dos-aprovados-em-dez-anos-de-cotas-na-ufpr-1py8j77on4dylaf4r99owmgxn/>
Copyright © 2020, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados. Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudantes-negros-sao-so-7-dos-aprovados-em-dez-anos-de-cotas-na-ufpr-1py8j77on4dylaf4r99owmgxn/>. Acesso em 21 ago. 2020.

Observa-se que os critérios estabelecidos pelos Editais (de 2005 a 2012) para a classificação dos candidatos e também para a divulgação dos resultados estavam pautados nas condições definidas pela Resolução nº 56/04-CEPE – que também incorporavam aspectos não previstos pela norma aprovada pelo Conselho Universitário (CONU) em 2004 para o ano letivo de 2005 (BEVILAQUA, 2005, pp.13-14).

No vestibular realizado em 2004, para ano letivo de 2005, a UFPR contou com a inscrição de 43.907 candidatos (incluindo os candidatos cotistas), que disputaram na primeira fase, pelo sistema de meritocracia, 4.144 vagas distribuídas em 69 cursos. Isso porque, como já discutido, os candidatos só podiam concorrer entre seus iguais se aprovados na primeira fase pela concorrência geral, fator que justifica os baixos percentuais de concorrência e aprovação, conforme Relatório apresentado por Bevilaqua (2005, pp.13-17).

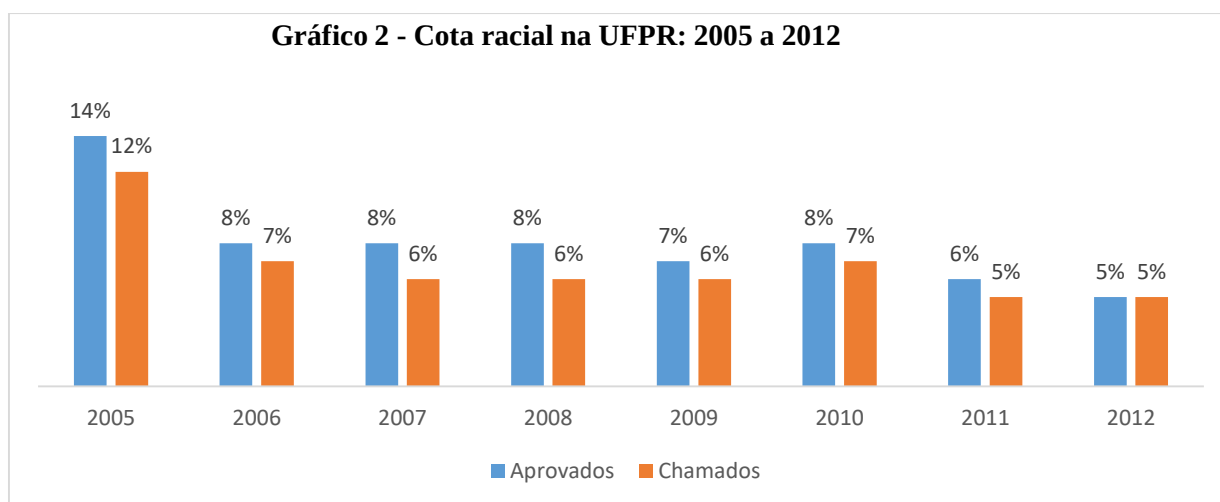
O gráfico seguinte auxilia na interpretação do número geral de vagas ofertadas em cada vestibular (processo seletivo) por ano letivo na UFPR, entre 2005 e 2012, portanto, antes da Lei 12.711/2012. O número representado na cor azul indica o número total de vagas ofertadas pelo sistema Ampla Concorrência (AC), e dentro desse total (apresentado na cor azul) a reserva de vagas para o sistema de cotas raciais (negros, pardos) está representada na cor marrom. Enquanto a cor cinza representa o número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas raciais, o qual demonstra o interesse desses estudantes em ingressar em uma universidade federal por meio da reserva de vagas, cotas.



Fonte: dados extraídos com UFPR/Núcleo de Concurso (NC). Gráfico elaborado pela autora.

Observa-se que diversos fatores podem estar associados à diferença entre o número de candidatos inscritos no primeiro ano de implementação das cotas (2005) e os anos subsequentes até 2012, já que a UFPR adotou políticas rigorosas para selecionar os candidatos que realmente têm direito às cotas raciais, cujo processo é longo, seguido de análises de diversos documentos, autodeclaração documentada e assinada, comprovação de renda per capita. Outro fator que pode ter contribuído para a redução das inscrições pelo processo de políticas de cotas da referida instituição pode estar associado ao candidato ser obrigado a se submeter ao processo geral na primeira etapa do vestibular, e só fazer a opção da reserva de vagas após ser aprovado (na primeira etapa pelo sistema Ampla Concorrência), além da universidade não oferecer novas oportunidades por não oferecer novas chamadas (além da primeira) no processo de reserva de vagas pelo sistema de cotas raciais.

O gráfico seguinte foi organizado em percentuais sobre o número de candidatos que foram aprovados dentro do número de vagas ofertadas pelo sistema de cotas raciais, e está representado da seguinte forma: a cor azul representa o percentual de candidatos que conseguiram ser aprovados dentro do percentual de vagas reservadas para o sistema de cotas raciais, entre 2005 e 2012, que correspondia a 20% do total geral de vagas ofertadas. Enquanto a cor marrom representa o percentual de candidatos que conseguiram ser convocados para realizar suas matrículas.



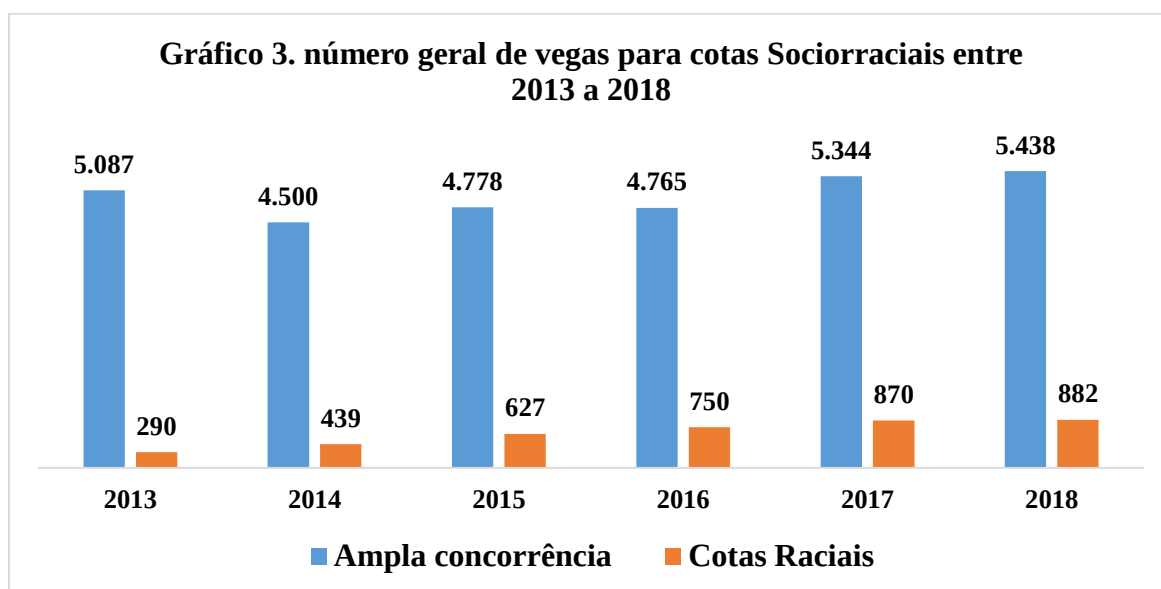
Fonte: dados extraídos com UFPR/Núcleo de Concurso (NC). Gráfico elaborado pela autora.

Acredita-se que, o percentual de candidatos, aprovados e não convocados, possui relação com diversos fatores, sendo o mais provável não terem sido aprovados pelas bancas

de heteroidentificação que estavam atuantes desde a implementação das políticas de ações afirmativas na UFPR, em 2005.

Para se chegar ao resultado que se apresenta no gráfico acima, recorreu-se à investigação de como a UFPR classifica os cursos para a distribuição total de vagas e a reserva de vagas para a cota racial, que é o interesse desta pesquisa. Procedeu-se dessa forma porque essa distribuição não é realizada de maneira convencional, por exemplo: os cursos de graduação de ciências exatas e de ciências humanas, entre outras áreas, não são distribuídos como normalmente acontece na maioria das universidades. A UFPR tem uma forma específica: os cursos não são alocados por área de conhecimento, mas são separados por SETORES, e cada setor fica responsável por determinados cursos de graduação. Nesse sentido, é importante que os cursos sejam analisados por setores para evitar uma interpretação indevida.

Considera-se relevante destacar o número geral de vagas ofertadas em cada ano letivo, entre 2013 e 2018, que está representado na cor azul e, dentro deste total geral, apresenta-se o número de candidatos aprovados pelo sistema de cotas raciais geral, que está representado na cor marrom, isto é, candidatos com renda superior ou inferior a um salário-mínimo e meio por pessoa da família.



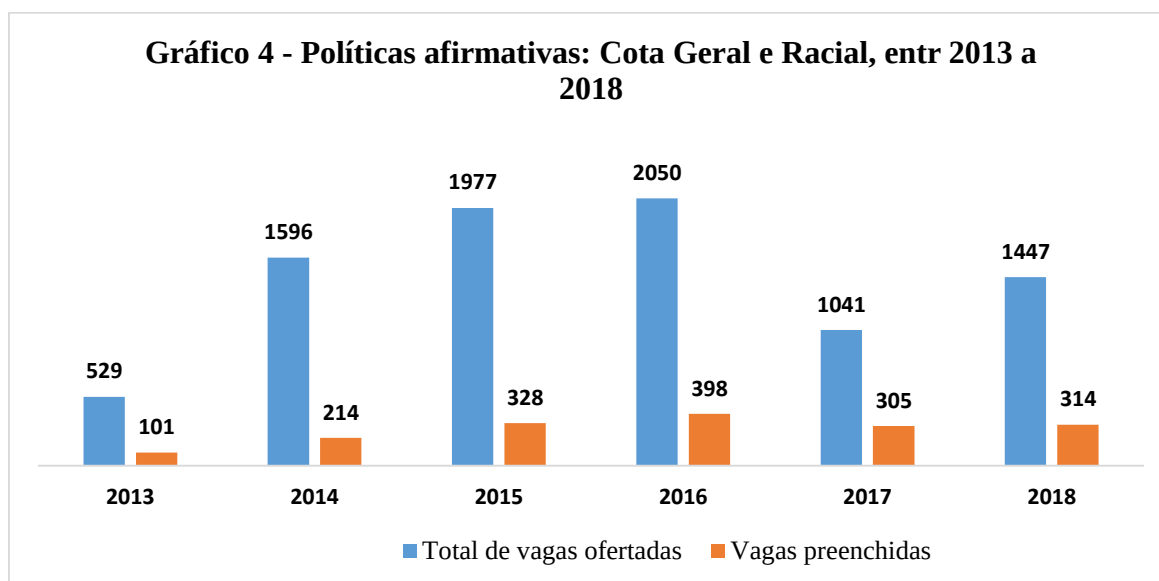
Fonte: dados extraídos com UFPR/Núcleo de Concurso (NC). Gráfico elaborado pela autora.

Salienta-se que, as variações do número de vagas ofertadas, em cada ano letivo, decorrem da quantidade de estudantes que não conseguiram concluir os semestres e

precisaram manter-se rematrículas para os semestres não concluídos, mantendo, portanto, as vagas ocupadas.

Observa-se que a renda maior significa que o estudante comprovou que a renda familiar bruta ultrapassa um salário-mínimo e meio, enquanto a renda menor significa que o estudante comprova que o rendimento bruto de sua família é menor que um salário-mínimo e meio.

No próximo gráfico, optou-se por apresentar o número geral de vagas reservadas para o sistema de cotas, representado na cor azul, em cada ano letivo, entre 2013 e 2018, bem como o número de vagas preenchidas no referido período, exclusivamente pelo sistema de cotas sociorraciais. Essa exposição tem o objetivo de mensurar o número de vagas que realmente foram preenchidas pelo sistema de cotas, e também destacar possíveis mudanças na distribuição das cotas, após a implementação da legislação federal que, na UFPR, foi posta em ação, em 2013, conforme determinação da referida legislação (Lei 12.711/2012).



Fonte: dados extraídos com UFPR/Núcleo de Concurso (NC). Gráfico elaborado pela autora.

Em 2013, as cotas raciais nas universidades federais deveriam ser geridas pela Lei 12.711/2012, aspecto que justifica o número apresentado em 2013, discrepante com os números apresentados nos anos subsequentes, pois, para a sua aplicação total, foi fixado um prazo de três anos para que as universidades federais distribuíssem as vagas para as cotas sociorraciais, para candidatos pretos, pardos e indígenas, o que deveria acontecer de maneira gradativa até atingir os percentuais dessas populações – que devem estar em consonância com os dados sobre as referidas populações com os Censos demográficos do IBGE, em suas

respectivas regiões. Enquanto a diminuição das vagas ofertadas, em 2017, pode decorrer da análise de mais de dez anos de ação das políticas afirmativas e o processo de cotas passou por reestruturação.

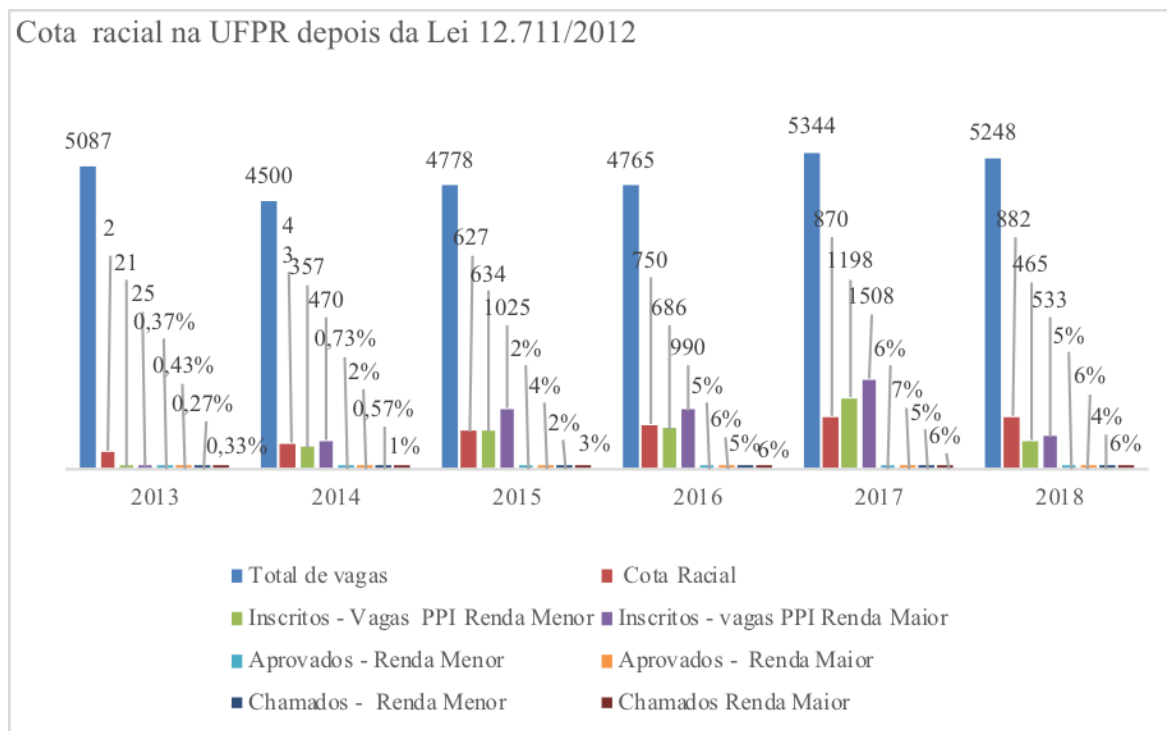
No caso do Paraná, de acordo com o Censo demográfico IBGE 2010, esse percentual correspondeu a 16%, ou seja, 4% a menos do percentual determinado pelo Conselho Universitário (CONU). Contudo, a forma real adotada pela UFPR, no primeiro ano de implementação das cotas, com base na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, parece ser um paradoxo, pois, entre os anos de 2013 e 2014, se constata a existência de dois documentos que geram dúvidas sobre qual o critério realmente adotado pela UFPR para distribuir as vagas das cotas sociorraciais nos anos de 2013 e 2014, ou se foram adotados os dois ao mesmo tempo. Em um dos documentos há indícios de que a UFPR tenha desprezado a determinação da Lei 12.711/2012 para os anos 2013 e 2014, e seguiu a determinação do Conselho Universitário, atribuindo 20% de suas vagas para a cota sociorracial, como vinha fazendo desde 2005. No outro documento, há a demonstração de que a UFPR optou por distribuir uma parcela de suas vagas por seu próprio sistema e outro percentual pelo SiSU, medida que alterou a determinação do Conselho Universitário, em 2004, de que a implantação do “Plano de Meta das Cotas Raciais e Sociais” deveria vigorar por dez anos. De qualquer forma, a universidade está amparada por sua autonomia, além da legislação federal oferecer flexibilidade para a distribuição das vagas reservadas para o sistema de cotas. (BEVILAQUA, 2005, pp. 12-13).

Para a análise do gráfico a seguir, considerou-se o documento que aparenta ter mais clareza sobre o critério seguido pela instituição, para a cota racial, a partir de 2013 até 2018, como determina a Lei. Assim, a análise foi realizada conforme a documentação apresentada pela UFPR e apresentada em gráfico diferente, até porque para essa análise foi incluída a questão de renda, informação que antes não era cobrada dos cotistas pela cota racial (BEVILAQUA, 2005, p.13).

A cor azul indica o número total de vagas ofertadas por Ampla Concorrência (universal) na UFPR, em cada ano letivo, entre 2013 e 2018. A cor vermelha indica o número de candidatos aprovados (renda maior). A cor verde representa número de candidatos (PPI) inscritos (renda menor). A cor roxa representa o número de candidatos inscritos (PPI) (renda maior), enquanto a cor azul claro representa o percentual de candidatos (PPI) aprovados

(renda menor). A cor azul royal representa o percentual de candidatos (PPI) aprovados (renda menor).

Gráfico 5. Panorama das cotas raciais e Sociorraciais na UFPR após a Lei 12.711/2012



Fonte: Gráfico organizado pela autora a partir de análise com base em dados colhidos na UFPR/Núcleo de Concurso (NC).

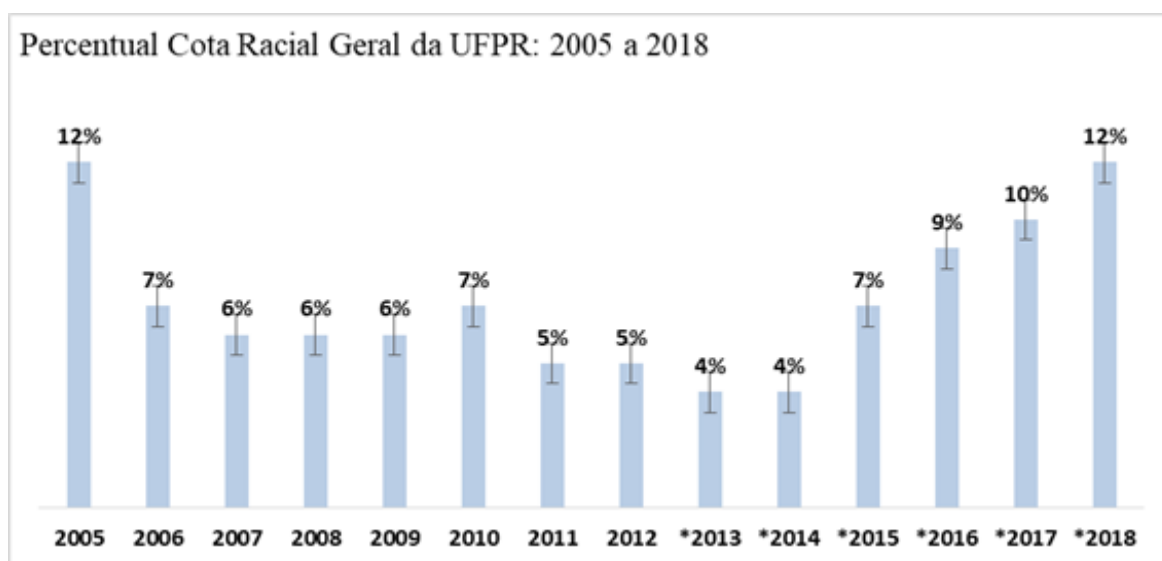
Salienta-se que esta representação pretende contrastar os percentuais de cotistas (PPI) aprovados e chamados em cada situação a partir de 2013, quando a Lei 12.711/2012 já estava em vigor e, no caso da Universidade Federal do Paraná (UFPR), o percentual das cotas raciais, que antes correspondia a 20% (caiu para 16% em 2013), devendo seguir o cronograma determinado pela legislação em questão, até 2015, quando deveria atingir o percentual de 28%, que correspondeu ao total da representação das populações pretas, pardas e indígenas, de acordo com o senso do IBGE de 2010 (CEVI, 2013, p. 66).

Chama atenção o fato de que, a partir de 2015, a UFPR disponibilizou o percentual total conforme a Lei 12.711/2012. Até mesmo incluiu os estudantes indígenas, e ainda assim atingiu índice menor que o iniciado em 2005, ou seja, menos que 12%, embora esse índice tenha sido considerado alto em relação aos anos entre 2014 e 2016. Mas é preciso considerar que esse período, em que os percentuais decolaram, se configura como exatamente os anos em que bastava a autodeclaração, ou seja, as bancas de heteroidentificação haviam sido

suspensas. Portanto, a UFPR está distante de atingir os índices das populações pretas, pardas e indígenas que habitam a região, conforme indicadores populacionais do IBGE.

A seguir, o gráfico geral dos percentuais de ingressantes cotistas (pretos e pardos) entre 2005 e 2018. Os estudantes indígenas passaram a fazer parte do gráfico a partir de 2013.

Gráfico 6 – Percentual Cota Racial Geral da UFPR: 2005 a 2018



Fonte: dados extraídos com a UFPR/Núcleo de Concurso (NC). Gráfico elaborado pela autora.

Para se chegar ao resultado apresentado, no gráfico acima, recorreu-se à investigação de como a UFPR classifica os cursos para a distribuição total de vagas e a reserva de vagas para a cota racial, que é o interesse desta pesquisa. Procedeu-se dessa forma porque essa distribuição não é realizada da maneira convencional. Por exemplo: os cursos de graduação de ciências exatas e de ciências humanas, entre outras áreas, não são distribuídos como normalmente acontece na maioria das universidades. A UFPR tem uma forma específica: os cursos não são alocados por área de conhecimento, mas são separados por SETORES, e cada setor fica responsável por determinados cursos de graduação. Nesse sentido, é importante que os cursos sejam alocados por setores para evitar uma interpretação indevida.

Um fator importante que contribui para o baixo percentual de estudantes cotistas negros na UFPR está diretamente relacionado ao sistema pelo qual a política de cota foi implementada na instituição e que funcionou até o ano letivo de 2014, quando o Conselho Universitário tomou outras medidas com base na Legislação virgente (Lei 12.711/2012).

Como já problematizado, o candidato só podia optar por reserva de vaga na UFPR após ser aprovado na primeira fase do exame vestibular, e a segunda fase foi criada com o intuito de selecionar candidatos com alto grau de conhecimento geral. Além disso, o sistema da organização das provas foi alterado, exigindo maior competição nos vestibulares e impossibilitando aos candidatos negros concorrerem entre si logo na primeira fase. Outro fator que pode ter contribuído para que o percentual de neg não fosse atingido foi a ausência de novas chamadas de estudantes negros e pardos para as vagas remanescentes no caso de o candidato não comprovar o fenótipo junto à banca de heteroidentificação. Isso porque a vaga não ocupada pelo estudante cotista é devolvida para a lista geral e não distribuída para outro cotista, ou seja, não existia uma lista de espera para o cotista negro e essa situação pode ser um dificultador para a promoção da equidade naquela Universidade.

3.2 Universidade Federal de São Paulo

A Escola Paulista de Medicina nasceu da persistência e ação de seus fundadores: “um grupo de cientistas e médicos com atuação destacada e idades variando de 27 a 54 anos”, que não mediram esforços para que essa realização fosse possível. Em 1933, na Rua Coronel Oscar Porto, segundo Silva (2001, p. 542), foi inaugurada “[...] uma incipiente e promissora Escola Médica por um grupo de destacados jovens médicos, criativos, com alma de pioneiros, dotados de invulgar dose de entusiasmo, possuidores do desejado espírito de luta”. O sonho da Escola Paulista de Medicina foi concretizado sob a direção do Professor Octaviano Carvalho. Contudo, os anseios de uma instituição para a implementação da ciência e ampliação do ensino médico em São Paulo já fazia parte dos planos das elites paulistas. Nesse contexto, a criação da Escola Paulista de Medicina (EPM) teve o objetivo de responder a demandas que procuravam se inserir no Brasil, nas primeiras décadas do século XX e desempenhou importante papel, como instituição do ensino da medicina e no campo científico. Contrasta com essa análise a informação de que a primeira proposta da instalação de uma academia de medicina e cirurgia foi feita em 1891 pela lei nº 19 de 24 de novembro, como parte de um plano do governo estadual de reorganização do ensino superior. Para maior compreensão desta discussão, recorre-se a Silva:

A medicina esteve inserida neste conjunto de discussões através de propostas de instalação de escolas médicas, propostas estas que estavam intimamente ligadas a diversos aspectos da organização da atenção à saúde, tanto na questão da crescente urbanização da cidade com consequentes mudanças nos padrões de atendimento à população e instauração de novos modelos de saúde pública, quanto no estabelecimento e na produção de novos conhecimentos médicos, principalmente no campo da microbiologia (SILVA, 2001, p. 542).

Desde 1878, já se fazia presente a tentativa de organização de um congresso médico em São Paulo, que servisse de articulação para a criação da “Sociedade Médico-Cirúrgica de São Paulo”, que acabou sendo criada em 1888, mas foi extinta em 1891, ressurgindo em 1895 com o nome de Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo. Em 1892 duas importantes instituições foram implementadas em São Paulo, o “Instituto Bacteriológico e o Instituto Vacinogênico” e, em 1901, o “Instituto Butantan” (SILVA, 2001, pp. 542-545).

Segundo Silva (2001, p. 548), em 1932, a EPM realizou seu primeiro vestibular, cumprindo o objetivo de selecionar os cem candidatos que obtivessem melhor classificação, matriculando-os pela classificação, 50 no curso médico e os outros 50 para o curso pré-médico. A verba inicial foi assegurada pela Fundação Rockefeller, e sua transformação em universidade federal ocorreu em 1994 pela Lei nº 8.957, sancionada pelo presidente Itamar Franco. Sua expansão universitária, com a criação de novos *campus* e cursos em outras áreas do conhecimento só aconteceu a partir de 2003, já que até aquele ano os cursos oferecidos pela UNIFESP permaneceram ligados ao ensino, pesquisa e extensão nas ciências da saúde (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; EDITAL VESTIBULAR, 2005, p. 2).

A UNIFESP foi uma das primeiras universidades federais a aderir ao Programa de expansão universitária, criada pelo governo federal, a partir de 2003, fator que possibilitou que, em 2006, o *campus* da Baixada Santista realizasse seu primeiro Vestibular destinado a cinco novos cursos de graduação: Fisioterapia; Educação Física; Nutrição; Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, entre 2004 e 2005, a UNIFESP se destacou na produção científica em âmbito nacional e internacional, sobretudo na “área de Ciências da Vida”, pois a partir de 2005, a Unifesp publicou cerca de 2.710 artigos, e liberou mais de 262 bolsas de fomento à pesquisa aprovadas pelo Programa Institucional de Iniciação Científica (CNPq).³⁸

³⁸Disponível em: <https://www.unifesp.br/edicao-atual-entreteses/item/2228-campus-osasco>. Acesso em 17 mar. 2021.

Ao aderir ao Programa Expandir (2003-2006) e ao Programa Reuni (2007), a UNIFESP expandiu gradativamente novos *campi*, ampliando cursos de graduação, pós-graduação e extensão, e a Iniciação Científica (IC) a qual está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), promovendo também maior incentivo ao conhecimento e à produção científica (MANUAL DO CANDIDATO, 2006 - EDITAL, 2006, pp. 3-5).

A UNIFESP iniciou sua expansão no ensino superior concomitantemente com a implementação das políticas afirmativas, reserva de vagas por cotas que, aprovadas em 2004, entraram em vigor em 2005. Nesse mesmo ano, o Ministro da Educação, Fernando Haddad, autorizado pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, liberou um investimento de R\$ 104 milhões para a expansão do ensino superior. Embora não se tenha verificado o valor que a instituição recebeu, a UNIFESP foi contemplada com sua parte de investimento na educação superior, dando início à reserva de vagas e ao prosseguimento à implantação do sistema de políticas afirmativas, as cotas raciais e sociais, no mesmo ano de 2005 (MANUAL DO CANDIDATO, 2005 e RESOLUÇÃO N° 23/2004, p. 2).

O desenvolvimento da UNIFESP, após 2005, pode ser considerado um salto qualitativo, sobretudo pela decisão do Conselho Universitário, RESOLUÇÃO n.º 23/2004. Essa resolução estabeleceu a criação de novos cursos de graduação, determinou a implementação do Sistema de Políticas Afirmativas, ainda que originalmente tenha ocorrido apenas com o oferecimento das cotas raciais e sociais, e isenção de pagamento na aquisição do Manual e da inscrição para o Vestibular. Os favorecidos foram aqueles/as cuja descrição do perfil se enquadra na população indígena e de afrodescendente (pretos e pardos) e estudantes carentes oriundos das redes de ensino público.

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) organizou seu vestibular para o ano letivo de 2005 em dois sistemas, mantendo o já existente, Sistema Universal e o novo, o Sistema de Cotas raciais, cumprindo a determinação n° 23/2004, do Conselho Universitário, pp. 01 e 02:

- “Artigo 1º - Aumentar em 10% o número de vagas dos diversos cursos de graduação, com a finalidade de destiná-las a candidatos afrodescendentes e indígenas, que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais)”;
- “Parágrafo Primeiro - O preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São Paulo, se dará por concurso, na forma de vestibular”;

- “Parágrafo Segundo – O enquadramento se dará mediante a autodeclaração do interessado, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.
- “Artigo 2º - Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem de pontuação obtida nas provas do processo seletivo”.
- “Artigo 3º - O sistema de cotas deverá ser avaliado anualmente pela Comissão Permanente de Vestibular e submetido ao Conselho Universitário para a sua prorrogação”.

As políticas afirmativas, Cotas na UNIFESP, foram implantadas com um percentual pequeno. Apenas 10% de todos os cursos, em todos os turnos de graduação do ano letivo de 2005, foram reservados para o referido público. Isso não significa que essa reserva saiu do número de vagas já existentes, pois a instituição ampliou em 10% suas vagas nos cursos de graduação, no primeiro semestre letivo, a fim de destiná-las às políticas afirmativas. De qualquer forma, essa medida foi significativa para uma parcela da sociedade, que sem ela dificilmente poderia sonhar com a possibilidade de ingressar na Universidade Federal de São Paulo, fazendo com que a instituição mantivesse um público predominantemente branco e pertencente às classes mais abastadas. (ANA CRISTINA COCOLO. Departamento de Comunicação Institucional, 23/10/2017).

Consta no Edital de Retificação do vestibular UNIFESP/EPM (2005, p. 01), que as provas do vestibular para o ano letivo de 2005 foram realizadas em uma única fase, em Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Jundiaí, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e na capital (São Paulo), cidades mantidas nos demais editais (EDITAL, 2005, p. 19).

As formas de enquadramento dos candidatos/as para a reserva de vagas no vestibular da UNIFESP, Edital (2005, p. 20) aconteceram mediante autodeclaração do candidato, de acordo com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração foi realizada na Ficha de Inscrição, a qual enfatiza o rigor da lei em caso de declaração inconsistente do perfil do candidato. Consta, também, o seguinte comunicado:

A Unifesp/EPM se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade a qualquer momento, sendo que ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas, contra o candidato, as providências legais cabíveis (EDITAL, 2005, p. 20).

Na perspectiva do Edital 2005, havia, então, a possibilidade de conferência da comissão organizadora do Vestibular 2005, conforme item 8.1, das disposições finais:

Fica facultado, à Unifesp/EPM, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser aprovados, sendo que mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Unifesp/EPM adotará as medidas judiciais cabíveis, além de: a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames; b) Desclassificar o candidato que tenha feito os exames; c) Indeferir a matrícula do candidato aprovado e convocado para tal [...]. (EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO VESTIBULAR UNIFESP/EPM 2005, p.11).

A análise do Edital Vestibular (2005, p. 9) dá conta de que todos/as os candidatos/as deveriam preencher extenso formulário denominado “Questionário Socioeconômico”, com informações que se destinavam “exclusivamente às pesquisas dos aspectos socioeconômicos e culturais que vêm sendo realizadas pela Unifesp-EPM”. Informa, também, que os dados do referido questionário não serão tratados individualmente e nem influirão, de “maneira alguma na classificação do candidato”. As perguntas vão desde a origem de nascimento, número de pessoas com quem mora, quantas e quem são as pessoas que contribuem com a renda familiar, itens de conforto do domicílio, hábitos culturais, se foi reprovado/a alguma vez no curso da educação básica, horário em que estudou ou estuda, entre outras.

Segundo o Edital Vestibular (2005, p. 19), os/as candidatos/as que desejassem se inscrever naquele processo seletivo para o ano letivo de 2005 da UNIFESP pelo Processo de Política de Cotas, se fosse afrodescendente ou indígena, deveria necessariamente fazer a autodeclaração e comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública municipal, estadual ou federal.

Essa distribuição foi fundamentada na Resolução N.º (23/2004, p. 01), a qual determinou que o preenchimento das vagas de todos os cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São Paulo, fosse realizado por dois sistemas de classificação: Universal e Cotas. “O candidato afrodescendente ou indígena, oriundo exclusivamente de escola pública, deverá preencher os requisitos apresentados no item 2 deste edital”, ou seja, refere-se à autodeclaração, conforme a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além do preenchimento adequado e da opção por cota racial (EDITAL, 2005, pp. 1-4) e (RESOLUÇÃO N.º 23/2004).

A classificação de todos/as os/as candidatos/as optantes do sistema de cotas ou pelo sistema universal, em todos os cursos de graduação, obedeceu à ordem decrescente da nota final, a qual foi medida pela média ponderada das notas obtidas em cada prova. Segundo informação no Manual do Candidato (2005, p. 20), esse procedimento possibilitou que a nota do ENEM fosse aproveitada, ou seja, a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da UNIFESP/EPM, sempre que aquela nota do ENEM tenha sido maior do que a do Vestibular UNIFESP. Essa medida foi dirigida ao candidato que tivesse realizado a prova do “ENEM 2003 e/ou 2004”, desde que informado adequadamente o número da inscrição e nota, no ato da inscrição para o Vestibular UNIFESP, conforme o item 4.1, do Edital. Essa medida é da RESOLUÇÃO Nº 23/2004, e foi revalidada pelas demais resoluções do CONSU, durante reuniões nos anos letivos subsequentes.

Observou-se que as medidas do Vestibular 2005 para o Processo Seletivo pelo sistema cota racial, determinadas pela Resolução N.º 23/2004), foram rigorosamente adotadas no Vestibular 2006, segundo a Resolução N.º 27/2005, que também determinou que em 2006 o Vestibular fosse realizado por dois sistemas: o sistema universal e o sistema de reserva de vagas para as cotas dirigidas aos candidatos/as “de cor (ou raça) preta, parda ou indígena”, desde que oriundos de escolas públicas, e obedecendo rigorosamente aos critérios do IBGE (EDITAL DO VESTIBULAR UNIFESP, 2006, pp. 01-02).

Não foram observadas mudanças significativas para o Vestibular de 2006, pelo sistema de cotas, a não ser a explicitação de que a classificação racial deveria obedecer ao “Censo IBGE 2000”, e ao número de vagas, que aumentaram sistematicamente. No entanto, como já discutido, esse aumento no número de vagas relaciona-se com o processo de expansão universitária promovido pelos Programas EXPANDIR (2003-2006) e REUNI (2007) implementados pelo governo federal com o objetivo de incluir nas IES federais estudantes até então excluídos do ensino superior público brasileiro.

Nos Editais dos Vestibulares correspondentes aos anos letivos de 2007, 2008 e 2009, observa-se a repetição das regras dos vestibulares anteriores, com algumas alterações que não afetaram as políticas afirmativas. Constatou-se um aumento significativo, com relação ao número de vagas sobretudo em função da criação de novos *campi*, em resposta à demanda social e política de expansão das vagas públicas no ensino superior, que visava a

interiorização das atividades das universidades federais. Nesse sentido, a UNIFESP, a partir de 2007, implementou cinco *campi*, quais sejam:

- Vila Clementino, com os cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Fonoaudiologia, Medicina e Tecnologias em Saúde;
- Baixada santista, com os cursos de Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional;
- Diadema, com os cursos de Ciências Biológicas, Ciências Químicas e Farmacêuticas, Engenharia Química, Farmácia e Bioquímica, e Química;
- Guarulhos, com os cursos de Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia;
- São José dos Campos, com os cursos de Ciências da Computação e Matemática Computacional.

Além disso, novos cursos foram implementados, desde 2004, pois, já naquele ano, a UNIFESP criou uma modalidade sequencial de formação específica, de nível superior em áreas de fronteira das ciências humanas com a da saúde, sobretudo em cursos de Educação e Comunicação em Saúde e o de Gestão em Saúde, com duração de dois anos. Nesse caso, as primeiras turmas ingressantes no ano de sua criação, 2004, foram diplomadas em 2006, favorecendo a oferta e procura por meio de cursos de formação em curto prazo (MANUAL DO CANDIDATO, 2007).

No vestibular de 2009, conforme Resolução nº 01, de 01 de abril de 2009, Art. 2º, foram oferecidas 163 vagas por meio de um edital específico em cursos de graduação e tecnólogo, a saber: “Tecnologia Oftálmica, Tecnologia em Radiologia, Educação Física, Serviço Social, Letras e Matemática Ocupacional”. Esse Edital “Dispõe sobre o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2009 para os cursos de graduação na modalidade presencial que não apresentam candidatos classificados”. Entretanto, não foi possível perceber se essas vagas não preenchidas tiveram relação com a reserva de vagas (RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01/04/2009, p. 01).

As vagas destinadas ao sistema de cotas foram criadas exclusivamente para esse fim, ou seja, não eram retiradas das vagas já existentes para o Sistema Universal. No entanto, a UNIFESP ofertava as vagas das cotas a candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública (municipal, estadual ou federal). Dessa forma, na ausência de candidatos remanescentes do Sistema de Cotas, classificados com as características determinadas pelo edital (cor de pele preta ou parda ou indígena), foram convocados outros/as candidatos/as que cursaram o Ensino Médio exclusivamente em escola pública, oferecendo prioridade para o/a candidato/a que “não seja de cor (ou raça) preta, parda ou

indígena, mas que tenha cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública” (EDITAL, 2010, pp. 2 -3).

De acordo com o Edital 2010, a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) aderiu à opção do SiSU, conforme “Portaria Normativa do MEC n ° 6, de 24 de fevereiro de 2010” que alterou a “Portaria Normativa do MEC n ° 2, de 26 de janeiro de 2010”. A Normativa do MEC (n ° 6), implementou o Sistema de Seleção Unificada, assegurando a autonomia da IES federal acerca das decisões do Vestibular. A UNIFESP, por sua vez, assegurou essa autonomia às suas faculdades e institutos, fator que oportunizou a implementação do Sistema de Seleção Misto. Nesse caso, o candidato que tem direito ao ingresso pelo sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), cotas, pode participar de qualquer um dos sistemas, de acordo com o curso ao qual se candidatou.

Independentemente da escolha pelo “Sistema Misto do Vestibular UNIFESP”, o Exame Nacional do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2009, foi considerado etapa obrigatória do processo seletivo, para todos os cursos e turnos da graduação, cuja nota obtida pelo Sistema Misto correspondia até um terço da nota de que o candidato precisaria para ser aprovado nos cursos de graduação pelo referido sistema. O restante da nota, o candidato precisava tirar nas provas do vestibular Unifesp, chamada nota complementar, isto é, chegava-se à nota final do candidato conjugando-se as notas do ENEM e da UNIFESP, nos termos do Edital 2010 (EDITAL VESTIBULAR 2010, MANUAL DO CANDIDATO, 2010, p. 37).

De acordo com Edital (2011), nota-se que a UNIFESP reforçou a informação sobre os documentos exigidos que comprovassem as características racial, qual seja, preto, pardo e indígenas, cumprindo assim com a decisão do Conselho Universitário (CONSU), que a cada ano letivo analisa a necessidade de adequação das normas para o seguimento das Políticas de Ações Afirmativas na instituição.

No Edital 1º/2012 não se verifica alteração fundamental ao sistema de reserva de vagas em relação ao demais editais, em especial ao Edital (2011). A UNIFESP continuou com a oferta de apenas 10% das vagas para seu sistema de ingresso pela reserva de vagas, assim como se verificou no primeiro edital analisado em 2005 (EDITAL VESTIBULAR MISTO 2013, pp. 02-05).

Note-se no Vestibular 2013, que as implicações da lei 12.711/2012 promoveram mudança na aplicação das políticas afirmativas, as cotas raciais, cujas reservas de vagas foram preenchidas de acordo com a “ordem de classificação, conforme notas obtidas pelos estudantes no ENEM, dentro dos respectivos grupos, conforme “Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação” (EDITAL VESTIBULAR MISTO 2013, pp. 02-05).

Com a sanção da Lei 12.711/2012, segundo o Edital Unifesp, Sistema de Seleção Misto (2013, p. 01-02), o Vestibular do ano letivo de 2013 foi realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas. Entretanto, todos os candidatos que se inscreveram para o Vestibular 2013 da instituição concorreram pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Cotas. Nos termos da Lei nº 12.711/12 podiam se candidatar às vagas reservadas para Cotas os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em qualquer escola da rede pública, sendo que “50% (cinquenta por cento) delas serão destinadas aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita, e parte destas distribuídas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas”. Considera-se Cotas Sociais as vagas destinadas aos candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas da rede pública e considera-se “Cotas Raciais as vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas”. Entende-se, portanto, que, em 2013, a Unifesp incorporou em seu sistema vestibular as determinações da Lei 12.711/12. (MANUAL DO CANDIDATO, 2013, pp. 2-3).

De acordo com o Edital (2013, p. 03-04) para os candidatos que tivessem cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) no ano letivo de 2013, a UNIFESP reservou 15% das vagas de ingresso discriminadas no “Termo de Adesão, parte das quais foram destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita e a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012”. Como se pode observar, em 2013 houve mudança na política de cotas, já que até o ano letivo de 2012 a reserva de vagas para os estudantes oriundos de escola pública autodeclarados preto, pardo e indígena consistia em uma reserva de 10% sobre todas as vagas de todos os cursos e turnos em todas as unidades da instituição. A Lei 12.711 de 2012 deu à Universidade o direito de reservar suas vagas de forma gradativa, por um período de três anos, até que se cumprisse a

oferta de 50% no mínimo sobre todas as vagas de todos os cursos e turno. Esse fator se deu integralmente na UNIFESP no ano de 2016, conforme Nota institucional no Portal da UNIFESP:

Desde 2016, alcançamos o objetivo previsto pela Lei de Cotas, e como resultado desta política, observamos crescente diversificação do perfil do (a) estudante da Unifesp, em vários aspectos. Em 2018, 53,4% dos ingressantes eram provenientes de escolas públicas (em 2013 eram 46%). Desde 2016, predominam os (as) estudantes com renda familiar bruta de até 5 salários-mínimos (60,2% dos ingressantes de 2018). Também observamos aumento na presença de estudantes negros (pretos/pardos) e indígenas (33,4% em 2018), chegando próximo à porcentagem destas populações no Estado de São Paulo (36% de acordo com censo do IBGE).³⁹

No ano letivo de 2014, a UNIFESP continuou utilizando os dois sistemas de ingresso, o Sistema Misto e o Sistema de Seleção Unificado (SiSU), que vinha sendo utilizado na UNIFESP desde 2010, “sendo que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM continuou sendo etapa obrigatória do processo seletivo do vestibular a todos os candidatos interessados em ingressar nos cursos da UNIFESP”. O mesmo percentual de reserva de vagas era igualmente utilizado pelos dois (MANUAL DO CANDIDATO, 2014, pp. 1-2); EDITAL/PROCESSO SELETIVO 1º/ 2014, p. 01).

No Vestibular para o ano letivo de 2015, a Universidade Federal de São Paulo reservou 25% das vagas a candidatos/as que tivessem cursado o ensino médio integralmente em escolas da rede pública, cuja renda familiar fosse “igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita e a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012 e de acordo com as modalidades constantes do Termo de Adesão” (EDITAL/PROCESSO SELETIVO 1º/ 2015, p. 04). (MANUAL DO CANDIDATO, 2015).

No Vestibular de 2015, a UNIFESP seguiu a legislação federal e continuou com os dois Sistemas de Seleção, ou seja, o ingresso de estudantes na UNIFESP se deu tanto pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) quanto pelo Sistema de Seleção Misto”. Em 2016 foram mantidos os dois sistemas de ingresso, ou seja, a forma de ingresso continuou por

³⁹NOTA: A Unifesp e as “cotas” nos cursos de graduação. Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/servicos-menu/servicos-da-graduacao/noticias-sub-servicos/686-nota-a-unifesp-e-as-cotas-nos-cursos-de-graduacao>. Acesso em: 31 mar. 2021.

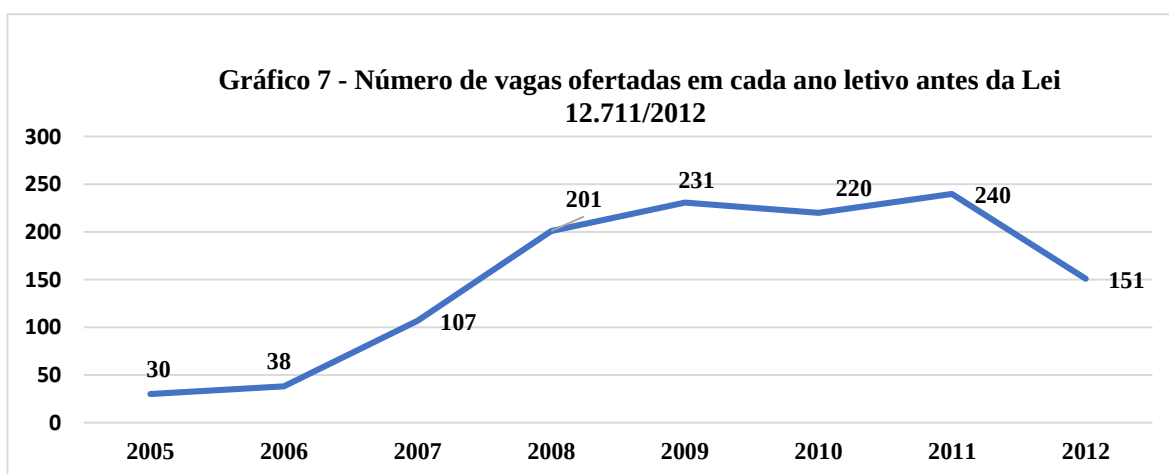
meio do Sistema Misto e ENEM (MANUAL DO CANDIDATO, 2015, pp. 1-3); (EDITAL/PROCESSO SELETIVO 1º/ 2015, p. 04).

Em 2017, a UNIFESP continuou organizando o Vestibular pelos sistemas que acolhem candidatos que concorrem pelo Sistema Universal ou pelo Sistema de Políticas Afirmativas, conforme item

2.1. O Vestibular 2017 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas); 2.1.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2017 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, ou seja, independentemente da opção na inscrição, conforme o direito do candidato, o mesmo realizou a mesma prova, apenas concorre entre seus pares dentro das vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas, cotas. (EDITAL 12/2016 VESTIBULAR UNIFESP 2017 SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO, 2016, pp. 01-03).

Verifica-se que, até o Edital 2, 2018, que trata do Processo Seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), o “enquadramento do candidato por etnia dar-se-á mediante apresentação, no ato de matrícula, de auto declaração para este fim, conforme classificação adotada pelo IBGE, ficando o mesmo responsável, sob as penas da lei, pela veracidade dos dados prestados”, informação que, de alguma forma esteve sempre presente em todos os editais analisados (MANUAL DO CANDIDATO, SEGUNDO SEMESTRE 2018).

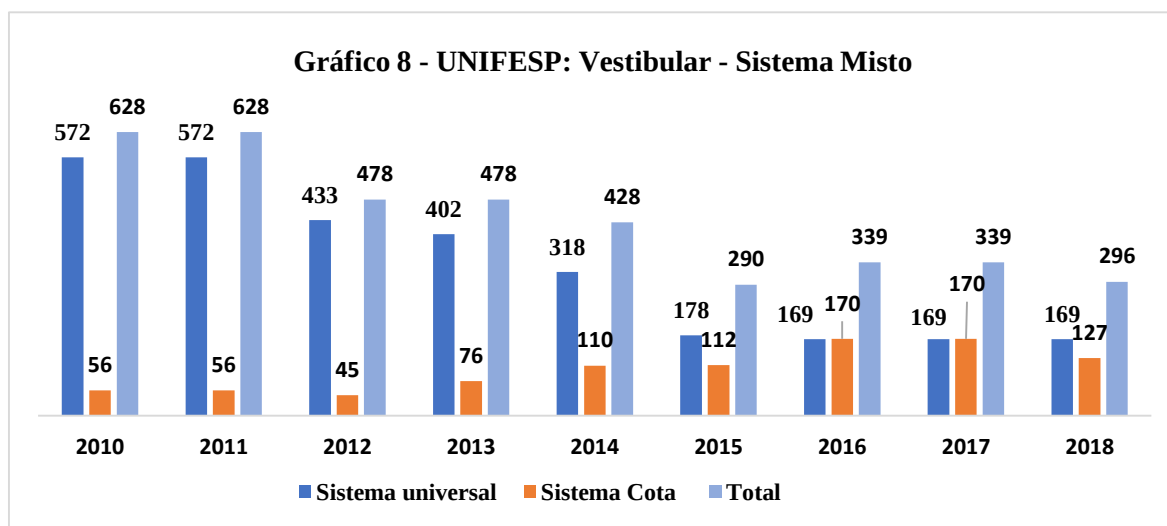
Caracteriza-se, no gráfico a seguir, o número de vagas ofertadas pelo sistema de Cotas, o que correspondeu a 10% em cada ano letivo, vagas criadas exclusivamente para atender a política de cotas implementadas pela UNIFESP antes da legislação federal.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir de dados extraídos dos editais e Guia do Estudante. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>.

Note-se que a elevação dos números, indicada no gráfico acima, deve-se ao fato de que nos anos de 2005 a 2012 a Unifesp adotou política própria de reserva de vagas de ingresso de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, combinando com formação na escola pública, e renda familiar e os números aumentaram na proporção da oferta de vagas ofertada por Ampla Concorrência. Ressalta-se que situação não será encontrada nos próximos gráficos, que apresentam as taxas de ocupação para as outras modalidades de cotas previstas na legislação em vigor.

Os dados mensurados no gráfico seguinte representam os resultados sobre as vagas ofertadas na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) pelo Sistema de seleção Misto, que consiste na distribuição com fundamento na ampla concorrência. Os números representados na cor azul turquesa correspondem ao número ofertado por Ampla Concorrência, e a cor marrom representa o número de vagas reservadas para as cotas sócio raciais (somente pelo Processo de Seleção Misto), enquanto a cor azul claro corresponde à soma do número de vagas reservadas e o número de vagas por ampla concorrência em cada ano letivo, entre 2010 (ano de implantação do Sistema Misto) e 2018. Ressalte-se o objetivo desta explanação: apresentar de forma resumida o resultado da distribuição das vagas reservadas entre o primeiro ano de implantação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) e o último ano do recorte desta pesquisa, 2018.



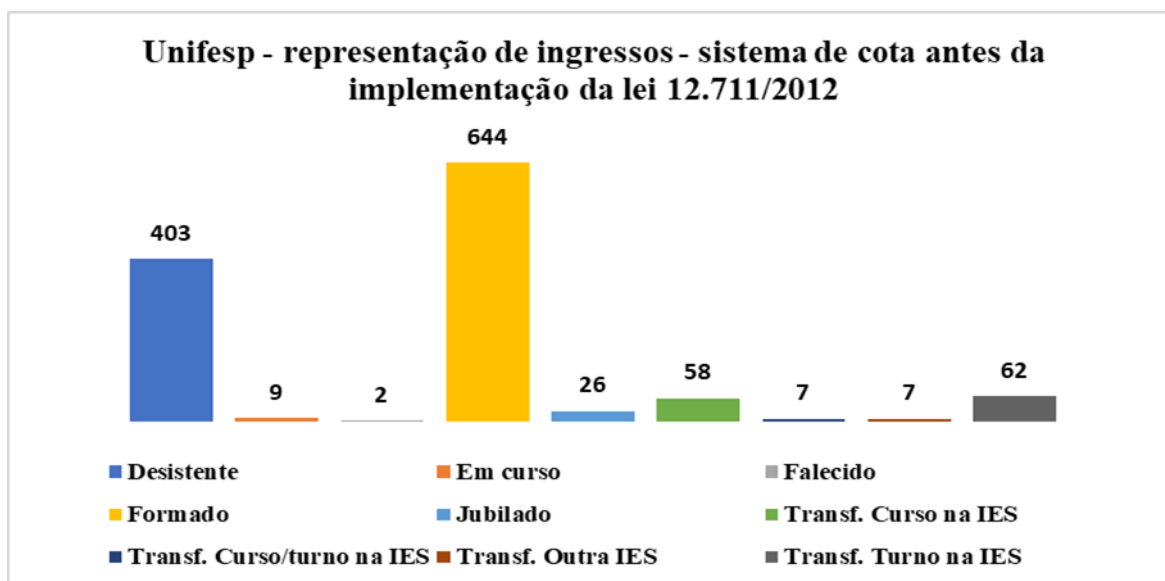
Fonte: Gráfico elabora pela autora a partir de dados extraídos dos editais e Guia do Estudante. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>.

A partir de 2010, a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) instituiu dois Sistemas para selecionar os futuros estudantes para o ingresso nos cursos de graduação. Assim, a UNIFESP passou a adotar o Sistema de Seleção Unificado (SiSU), o qual utiliza a nota do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM como único meio de ingresso para alguns cursos ministrados na UNIFESP. Todo o procedimento está ancorado em documentos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O segundo Sistema refere-se ao “Sistema Misto”, que consiste na utilização parcial da nota do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e na prova pelo sistema de vestibular da UNIFESP, ou seja, o candidato realiza uma prova complementar e assim enquadra-se no Sistema Misto de Ingresso. A “nota final do candidato” é obtida conjugando-se as notas do ENEM e da UNIFESP, nos termos de cada Edital (EDITAL 1. 2010 – MANUAL DO CANDIDATO, 2010, pp. 1-2).

A seguir, o gráfico apresenta breve resumo da política de cotas raciais na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), desde o período da implementação (2005), até 2012, portanto, antes da legislação federal entrar em vigor.

Note-se que, naquele período, entre 2005 e 2012, o número de ingressos por cota foi bem restrito, pois a UNIFESP ofertava apenas 10% de suas vagas para a reserva das vagas, e mesmo com esse número tão reduzido naquele período, 403 estudantes desistiram, 09 estudantes estavam afastados, ou seja, com matrículas suspensas, e 62 estudantes se transferiram para outra instituição de ensino superior, sendo que 58 foram transferidos para outras universidades federais. Contudo, 644 conseguiram se formar.

Gráfico 9 – Representação de ingressos – sistema de cota antes da implementação da Lei 12.711/2012.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, com dados extraídos de relatórios enviados pela Universidade Federal de São Paulo, em 07 de maio de 2021. SEI/Unifesp - 0677241 – Despacho. Processo nº 23089.007050/2021-23. Assinado por: PROGRAD Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros Pró-Reitora de Graduação.

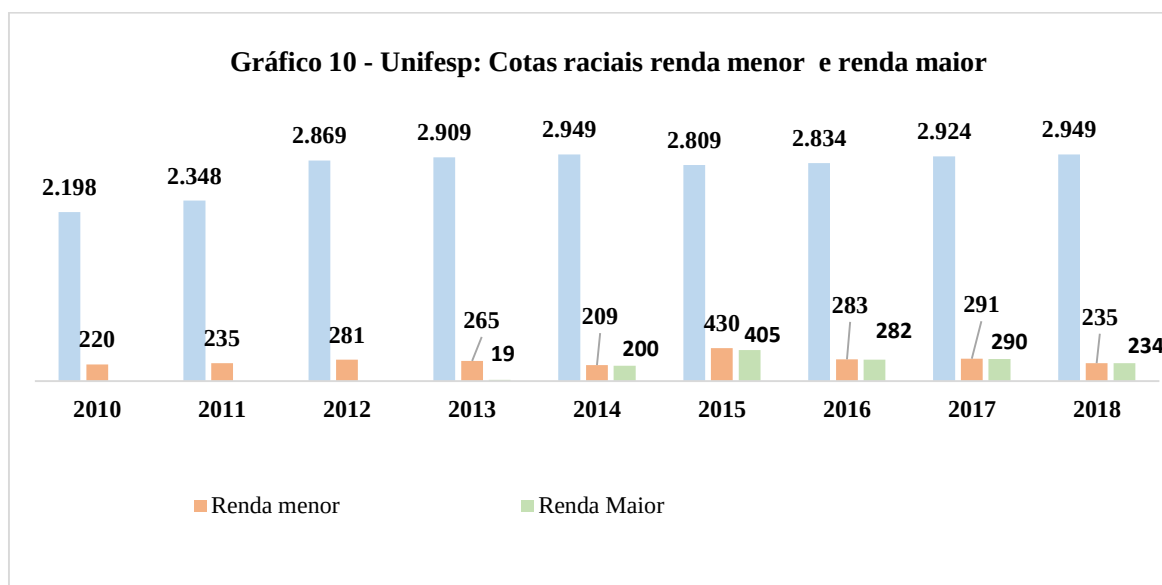
Chama atenção o número de estudantes desistentes até 2012, 403 desistentes, um número alarmante. Isso incidiu na intensificação das Políticas afirmativas de permanências e, em 2017, e o resultado foi apresentado em seminário: “Unifesp apresenta perfil dos estudantes, no III Seminário de Políticas de Permanência”, estudo que demonstra os esforços implementados para solucionar problemas enfrentados pelos estudantes cotistas:

O histórico dos dados aponta mudanças que comprovam a eficácia dos esforços feitos pela Unifesp para promover a diversidade e a inclusão entre seus estudantes. Justamente com esse objetivo, a política nacional de reserva de vagas adotada pela universidade destinou 50% delas a alunos cotistas nestes dois últimos anos. Dos quase 3 mil ingressantes de graduação em 2017, a maioria tem entre 19 e 21 anos de idade; 56% são mulheres; 31,6% são pretos, pardos ou indígenas; 56% cursaram integralmente a escola pública e 65% possuem renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos. (ANA CRISTINA COCOLO/Departamento De Comunicação Institucional - Unifesp apresenta perfil dos estudantes 2017 no III Seminário de Políticas de Permanência, 23/10/2017).

Segundo informação no referido relatório, os 58 estudantes que se transferiram de curso na IES entre 2005 e 2012, se transferiram pelo sistema de cotas, mas não consta a

informação de que esses estudantes transferidos pelo sistema de cotistas, eram cotistas no primeiro ingresso.

Por fim, o próximo gráfico expressa o número de ingressos na Universidade Federal de São Paulo entre 2010 e 2018, representando o número total de vagas ofertadas pelos dois sistemas: Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e Sistema Misto. Em destaque o número de vagas ofertadas para a cota racial: negros, pardos e indígenas. Nos anos de 2010 a 2012 não existia a chamada renda maior, ou seja: o perfil dos estudantes cotistas deveriam ser estudantes da escola pública com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Em 2013, com a aplicação da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, a cota foi ampliada para candidatos oriundos da escola pública: pretos, pardos e indígenas com rendimento superior a um salário-mínimo e meio, ou seja, a partir de 2013 houve cotas reservadas na IES federais para pretos, pardos e indígenas com renda inferior ou igual a um salário-mínimo e meio, e também com renda superior a um salário-mínimo e meio.



Fonte: Gráfico elabora pela autora a partir de dados extraídos dos editais e Guia do Estudante. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>.

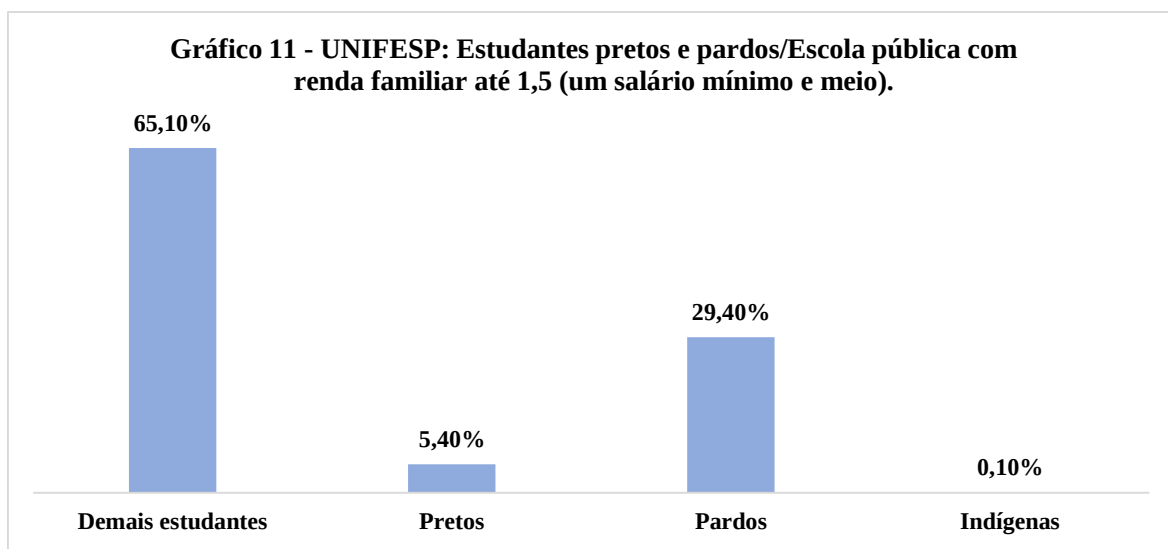
Os gráficos apresentam a oferta de vagas de 2005 a 2018; 2005 foi o primeiro ano em que a Universidade Federal de São Paulo instituiu sua própria Política de Ações Afirmativas, a reserva de vagas como forma de ingresso segundo perfis sociorraciais determinados (PPI), que vigorou até 2012, pautada em um acréscimo de 10% das vagas de ingresso de todos os cursos de Graduação oferecidos na UNIFESP, para estudantes

provenientes da rede pública de ensino, desde que esses fossem autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. A partir de 2013, entretanto, por força da legislação federal, a instituição preconizou essa implementação na Lei 12.711/2012, e no ano seguinte (2013) ampliou sua reserva para 15% das vagas de ingresso, aumentando 5% em relação aos anos anteriores. Em 2014, a instituição seguiu os mesmos parâmetros da legislação e aumentou mais 10%, e a reserva de vagas correspondeu a 25%. Em 2015 ofertou 37,5% e, finalmente em 2016, cumpriu os preceitos da Lei 12.711/2012 e sua atualização pela Lei 13.409/2016, ofertando 50% de todas as suas vagas em cursos de graduação (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, p. 7).

De acordo com documentos fornecidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, (2016, p. 8), o resultado de 10% de vagas reservadas até 2012 não foi alcançado, pois os cotistas negros, pardos e indígenas, ocuparam respectivamente 8% e 5% das vagas de ingresso até 2012, e após a Lei nº 12.711/2012, ocuparam sucessivamente ao longo de 2013, 2014 e 2015 os percentuais de 2%, 6% e 7%. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, p. 7).

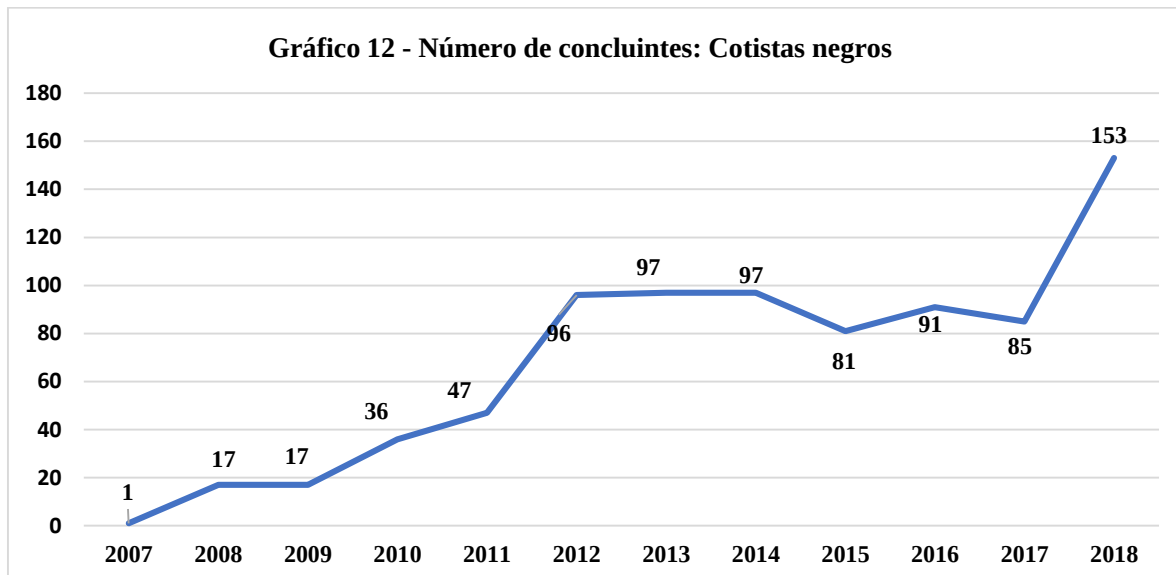
O gráfico seguinte mostra o índice de ocupação de vagas por ingressantes cotistas que combinam também o perfil de Renda familiar (máximo de 1,5 salário mínimo *per capita*) às características de Etnia e Escola Pública, conforme o indicador aponta a combinação entre o perfil de Renda familiar à Etnia e à Escola Pública é muito semelhante aos percentuais do índice anterior (apenas Etnia e Escola Pública), resultando na seguinte “ocupação em 3%, 6% e 7%, no período, o que revela o impacto positivo da Lei de Cotas para a diversificação social do público com acesso à Unifesp” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, pp. 7-8).

Além disso, o gráfico (abaixo) representa apenas a população estudantil preta, parda e indígena em situação de vulnerabilidade social, posto que são ingressantes na UNIFESP pela comprovação de rendimento familiar menor ou correspondente a um salário-mínimo e meio. No curso da análise documental, constatou-se que esses estudantes representam o maior percentual de ingressantes e também representam os percentuais de estudantes atendidos pela política de ação afirmativa de permanências.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, com dados extraídos de relatórios enviados pela Universidade Federal de São Paulo, em 07 de maio de 2021. SEI/Unifesp - 0677241 – Despacho. Processo nº 23089.007050/2021-23.

O gráfico seguinte apresenta o número de estudantes concluintes pelo sistema de cotas raciais - autodeclarados negros que se formaram na Universidade Federal de São Paulo entre 2007 a 2018, embora a legislação em vigor não exija que essa separação seja feita. Ao fazê-lo, a instituição oferece uma compreensão total (PPI) da representação de cada grupo.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, com dados extraídos de relatórios enviados pela Universidade Federal de São Paulo, em 07 de maio de 2021. SEI/Unifesp - 0677241 – Despacho. Processo nº 23089.007050/2021-23.

Destaca-se que o índice populacional de São Paulo de autodeclarados pretos, no último Censo IBGE (2010), corresponde a 6,4% e pardos 30,6%, indígenas menos de 1%, o

que significa que a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) está em consonância com o referido Censo, conforme determinação do Conselho Universitário e da legislação federal. Também, considera-se importante mensurar que, o IBGE realiza seus levantamentos e disponibiliza seus dados por municípios, de forma que a instituição pode medir sua distribuição pela população onde se localiza, ou pode abranger todo o Estado, pois a legislação federal (Lei 12.711/2012) não especifica⁴⁰. (CENSO IBGE, 2010, pp. 10-14).

3.3 Universidade Federal de São Carlos

A ideia de criar uma universidade federal no interior de São Paulo foi articulada em 1960 com a sanção da Lei n. 3.835/1960. Porém, à época, alguns grupos discordaram dessa ideia, por acreditar que São Carlos não comportava uma instituição federal de ensino superior, fator que retardou o projeto da UFSCar por aproximadamente uma década. Somente em 23 de maio de 1968, o Presidente Artur da Costa e Silva assinou o Decreto n.º 62.758, autorizando a criação da Universidade Federal de São Carlos. A inauguração só aconteceu em 1970, quando o primeiro *campus* ficou pronto. O ano letivo iniciou com 96 alunos distribuídos entre os cursos de Engenharia de Materiais (curso pioneiro na América Latina) e Licenciatura em Ciências. (SILVA, 2018).

O primeiro *campus* da UFSCar foi instalado na fazenda “Tacham”, situada às margens da rodovia Washington Luís. Em 1991, a UFSCar inaugurou o *campus* de Araras, com polos em Anhembi e Valparaíso, interior de São Paulo, objetivando atender a grande demanda daquelas regiões.

Ao longo da história do primeiro *campus* da UFSCar, outras unidades foram instaladas para que atividades acadêmicas e administrativas tivessem o suporte necessário para seu funcionamento. Dessa forma, atualmente a UFSCar conta com quatro *campi*: São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino, todos no interior do Estado de São Paulo.

⁴⁰ Lei 12.711/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.. Acesso em: 28 fev. 2022.

Considera-se que a implementação de cada *campus* seja relevante para a ampliação de vagas nos cursos de graduação, mas a construção do *campus* Lagoa do Sino chamou atenção. Além dos documentos disponíveis na Universidade, a imprensa local apresentou dados significativos para uma interpretação adequada da UFSCar. Para tanto, enfatiza-se a versão publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, que articula a estrutura das Universidades ao processo de inclusão por meio das Políticas Afirmativas e outras políticas públicas.

Em entrevista coletiva à imprensa, concedida em 10 de março de 2021, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos em São Bernardo do Campo, SP, (TVT e Site 247), ao discutir sobre o desmonte das Universidades Federais pelo atual governo de Jair Messias Bolsonaro, o ex-presidente Lula afirmou: “em 2010 fui procurado pelo companheiro Raduan que há mais de 4 anos tentava doar uma fazenda para a USP e não conseguia, foi então que ele me telefonou e no mesmo dia eu acertei com Haddad que estudasse a proposta do companheiro Raduan, que foi aceita. Lá foi construído um grande *campus*, com enorme estrutura, hoje eu não sei mais como está” (LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, 2021).

Na ocasião, o ministro Fernando Haddad e o reitor Targino de Araújo Filho acertaram a doação, algo inimaginável, já que até o imposto de transferência da doação foi pago pelo escritor Raduan Nassar. Uma fazenda produtiva e, “por incrível que pareça entregue sem nenhuma dívida e com produção sustentável”. (ARAÚJO, *Folha de S. Paulo*, 29/10/2010).

Infelizmente, a reitora da UFSCar, eleita em 2016, Wanda Hoffmann, alegou não dispor de verbas para manter o pacto firmado na escritura de doação, que estabelecia 25 mil m² de construção de edificações no *campus*, fazendo com que Raduan se sentisse na obrigação de aceitar uma repactuação que reduziu pela metade, em 12.500 m² a área de construções (FELINTO, 2019, pp. 3-5).

Em agosto de 2019, a reitora da UFSCar, Wanda Hoffmann, não escondeu seu apoio ao atual presidente da República Jair Messias Bolsonaro. Ela declarou publicamente forte simpatia ao projeto Future-se, “contrariando manifestação imediatamente anterior da própria comunidade da UFSCar e de outras universidades federais paulistas, que tinham divulgado nota conjunta de repúdio ao projeto” (FELINTO, 2019, pp. 4-5).

Marilene Felino (2019, p. 4) comenta a doação da fazenda Lagoa do Sino à UFSCar:

Quando Raduan Nassar decidiu doar os 643 hectares de sua propriedade para que ali se ministre, exclusivamente, ensino público e gratuito de graduação e pós-graduação (e assim está gravado na própria matrícula do imóvel), fez um ato radical, por uma revolução democrática permanente, pelo princípio socialista da igualdade real: posicionou-se junto às contra elites, entrou na cena histórica em favor dos excluídos e da luta pela autoemancipação coletiva deles, ‘para usar palavras de Florestan Fernandes’ (MARILENE FELINTO, COMUNICAÇÃO, USP, 2019, p. 4).

A discussão sobre o *campus* da Universidade Federal de São Carlos, Lagoa do Sino, em Buri, destaca a necessidade de boa parte da população brasileira, que ainda continua lutando por se inserir na educação superior, a exemplo da implementação das Políticas de Ações Afirmativas, a reserva de vagas, que na UFSCar aconteceu em 2008, e contou com a coordenação da Profa. Dra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, que se dedicava ao “acompanhamento de estudantes do PAA, notadamente daqueles que procuravam orientação junto ao PAA/ProGrad” (AVALIAÇÃO DOS 10 ANOS DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DO INGRESSO POR RESERVA DE VAGAS, 2007-2017, p. 5).

O Processo de Ações Afirmativas na Universidade (PAA) da Universidade Federal de São Carlos foi uma decisão do Conselho Universitário, regulamentado pela “Portaria GR nº 695/07”, de 06 de junho de 2007, incluindo também os povos indígenas para a reserva de vagas determinadas pelo CONSUNI para o ano letivo de 2008. O Vestibular foi elaborado e aplicado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP” (RESOLUÇÃO CEPE Nº 523, de 16/8/2006, p. 01).

De acordo com a PORTARIA GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, no âmbito da “Legislação Institucional” que dispõe sobre o Processo de Políticas Afirmativas, reserva de vagas na Universidade Federal de São Carlos, o Reitor Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho assina e torna pública a “Resolução CONSUNI nº 541”, de 04 de junho de 2007. Essa normativa determinou que o sistema de reserva de vagas fosse direcionado para atender estudantes oriundos do Ensino Médio Público em escola pública municipal, estadual ou federal, estudantes negros e indígenas egressos da Escola Pública. Além disso, o Programa reservou vagas para convênios com países latino-americanos e africanos e, também foi oferecida oportunidade para pessoas que estão no Brasil em situação de refugiados políticos, ingresso por meio de justa “proporcionalidade de participação de negros (pretos e pardos), mediante aprovação no competente processo seletivo” (LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL, PORTARIA GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, pp. 01-12).

A implementação dessas ações na UFSCar visa promover “a permanência na universidade dos alunos economicamente desfavorecidos mediante condições de sobrevivência e de orientação para o adequado desenvolvimento e aprimoramento acadêmico-pedagógico”, conforme a LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL, PORTARIA GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, p. 02:

- **II** - ampliar o acesso, nos cursos de Graduação, presenciais e na modalidade de Educação à Distância, oferecidos pela UFSCar, de candidatos indígenas que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública (municipal, estadual, federal) e/ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino, mediante aprovação no Processo competente Seletivo;
- **III** - fortalecer ações para a permanência na universidade dos alunos economicamente desfavorecidos mediante condições de sobrevivência e de orientação para o adequado desenvolvimento e aprimoramento acadêmico-pedagógico;
- **IV** - promover nos diferentes âmbitos da vida universitária, ações conduzidas por servidores docentes e técnico-administrativos, alunos e entidades externas à Universidade, objetivando a educação das relações étnico-raciais.

A reserva de vagas para candidatos negros e pardos, nos termos do parágrafo primeiro, da Portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, possui relação com as providências para educação étnico-racial de acordo com os termos do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE/CP nº 1/2004, que regulamenta o previsto na Lei nº 10.639/2003. A UFSCar reconheceu que era preciso ir além e discutir a exclusão da população negra, oferecendo oportunidade por meio da reserva de vagas em seus cursos, a fim propiciar oportunidade a essa população de ser agente de sua própria história (LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL, PORTARIA GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, p. 3).

Essa PORTARIA (p. 2) tratava do cronograma da implementação da reserva de vagas a partir do ano letivo de 2008, e previa a aplicação das cotas de forma gradativa: entre 2008 e 2010, determinou que 20% das vagas de cada curso de graduação fossem reservadas para esse fim. Entre 2011 e 2013 ficou determinado 40% e nos anos letivos de 2014 a 2016, deveria atingir 50% de cada curso de graduação oferecido pela UFSCar. Para a interpretação da reserva, na UFSCAR, considera-se fundamental o “§ 2º. Das vagas reservadas nos termos do parágrafo primeiro, 35% (trinta e cinco por cento) serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) que venham a ser aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFSCar”. Ou seja, do número de vagas tido como resultado dos percentuais

das vagas reservadas inicialmente até que fosse cumprida a meta de 50%, 35% desse número deveria ser destinado para as cotas sociorraciais: preto, pardo e indígena.

Todos os candidatos pela reserva de vagas deveriam fazer a opção no ato da inscrição, e embora o documento incluísse na determinação da reserva de vagas a população estudantil indígena, especifica que o candidato indígena poderia se utilizar de uma vaga reservada na forma de acréscimo nos cursos de graduação presencial e a distância. Entretanto, essa reserva não era cumulativa, ou seja, se em um ano letivo nenhum estudante indígena a ocupasse, no próximo ano letivo não teria direito a ela, mas teria direito a uma nova reserva, o que significa que a vaga para o candidato indígena não somaria a reserva para os candidatos pretos e pardos (LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL, PORTARIA GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, pp. 2-3).

Conforme PORTARIA GR nº 695/07, Resolução “CONSUNI nº 541”, de 04 de junho de 2007 e PORTARIA GR nº 695, de (06/06/2007, p. 3), embora a UFSCar tenha organizado o cronograma para a distribuição das políticas afirmativas, cotas, no ato de sua aprovação, ficou determinado que sua análise seria feita anualmente e seria revisada caso o CONSU observasse alguma necessidade nesse sentido, a fim de atingir os objetivos de sua implementação. Além disso, o documento determina:

Parágrafo Único. A cada três anos, as avaliações serão encaminhadas aos Conselhos pertinentes para subsidiar as decisões relativas a ajustes para sua continuidade, alteração, ampliação. Artigo 10º. Em 2017, com vistas a identificar necessidades para seu prosseguimento ou não, o Ingresso por Reserva de Vagas e o Programa de Ações Afirmativas serão submetidos à avaliação de seus resultados e repercussões. Artigo 11º. O planejamento, o acompanhamento da implantação e da execução e a avaliação do Ingresso por Reserva de Vagas serão realizados por um Grupo Gestor, nomeado por ato do Reitor (PORTARIA GR nº 695/07; Resolução “CONSUNI nº 541”, de 04 de junho de 2007).

Nesse contexto, verificou-se por meio do primeiro edital da aplicação da reserva de vagas, em 2008, que naquele ano a UFSCar disponibilizou “20% para curso e turno de graduação, cumprindo as determinações da PORTARIA GR nº 695/07, desse total resultante de 20%, 35% foram destinados para ‘candidatos/as negros, pardos ou pretos’”. (EDITAL 1, 2009, p. 27).

A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas no Processo Seletivo, de 2008 a 2013, seguiu sem alteração e foi feita por Curso, de forma que atendessem a proporcionalidade de egressos do ensino médio público e “étnico-racial fixada pelo Sistema de Reserva de Vagas da UFSCar”. MANUAL DO CANDIDATO, 2009, p. 31).

Verificou-se que, para o ano letivo de 2009, a reserva de vagas na UFSCar estava em consonância com disposição da Resolução n. 541, de 04 de junho de 2007, e originou a Portaria GR nº 695/07, conforme Edital 2009:

Para os candidatos negros (pretos ou pardos) optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas recomenda-se que seja obtido pelo menos um dos documentos definidos pelo Art. 18 da Portaria CEPE 586/2008 pois os mesmos podem ser solicitados a qualquer tempo, a fim de se comprovar autodeclaração (EDITAL 2009/MANUAL DO CANDIDATO, 2009, p. 12).

Em 2008, ano em que as políticas afirmativas foram iniciadas na UFSCar, já estava formado e em atividade o Grupo Gestor do Programa de Ações Afirmativas - PAA da Universidade Federal de São Carlos. Esse grupo objetivava alavancar um “Programa de Acolhimento e Apoio aos Estudantes, com patrocínio da Fundação Ford, com um edital interno de convocação para candidatos/as interessados/as em concorrer à “Bolsa de Assistência a Estudantes e Incentivo à Pesquisa” (BAIP). Os interessados deveriam apresentar solicitações conforme os termos da Segunda Edição da Bolsa oferecida aos estudantes no ano letivo conforme edital:

Apoiar financeiramente, durante 12 meses, com bolsas no valor de R\$424,80 – Bolsa de Assistência a Estudantes e Incentivo à Pesquisa (BAIP) – o desenvolvimento acadêmico de 20 estudantes de graduação, ingressantes na UFSCar pela reserva de vagas, com a condição de que desenvolvam pesquisa, com dedicação de 15 horas de trabalho semanal em uma das diferentes áreas do conhecimento. 1.2 – Contribuir para implantação e manutenção do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. 1.3 – Fazer análises e contribuir para o aperfeiçoamento de políticas, programas ou projetos que possam ser definidos enquanto Ações Afirmativas (EDITAL Nº 02/2009/Edital UFSCar/PROGRAD, p. 4).

Os estudantes indígenas matriculados pela política de reserva de vaga na UFSCar também tiveram direito a um mínimo de 5% das bolsas, ou seja, uma bolsa seria destinada aos estudantes ingressantes pela reserva de vagas provenientes do vestibular específico para indígenas. “No caso de haver um número de candidatos/as selecionados/as com o perfil especificado neste subitem, inferior a 5%, a bolsa destinada a este perfil será atribuída à

candidato/a que atender aos demais critérios deste Edital” (EDITAL Nº 02/2009/Edital UFSCar/PROGRAD, 2009, p. 4).

A decisão da UFSCar, de incluir a população indígena em seus Programas de Políticas Afirmativas, está em consonância com o DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE (2007, p. 01). A discussão do documento em questão possui fundamento no ‘art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, conforme Art. 3º, o qual afirma que “aos povos indígenas deve ser garantido o Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras”. (SILVA, 2007).

A UFSCar elaborou um “Edital Interno” sobre as bolsas criadas para os cursos de graduação, além da reserva de vagas, estabelecendo que no mínimo 90% das bolsas deveriam ser “destinadas aos estudantes ingressantes pela reserva de vagas e que comprovem ser provenientes de família de baixa renda”. O referido documento determina ainda que, caso não houvesse número de candidatos de acordo com o perfil especificado, “subitem, inferior a 90%”, as bolsas não atribuídas (por ausência do perfil) seriam atribuídas a candidatos de outro perfil, conforme critério determinado do item 4.7.2, que se refere à baixa renda familiar.

Em 2010, a Universidade Federal de São Carlos instituiu mudança no processo seletivo, e passou utilizar o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) como forma de ingresso, tendo o Conselho Universitário alterado a Resolução anterior (RESOLUÇÃO Nº 036, DE 07 DE JANEIRO DE 2011, p. 01).

No Processo Seletivo de 2013, verificou-se nova alteração. O Edital informa aos candidatos que desejassem ingressar na UFSCar que observassem os termos do “Edital INEP/MEC nº 3, de 24/05/2012, publicado na edição número 101 do Diário Oficial da União, de 25/05/2012 – Seção 3”. A alteração ofereceu aos candidatos a opção, no ato da inscrição, de utilizar o resultado da prova do ENEM correspondente ao ano anterior, ou seja, o referido Edital 2013 ofereceu a possibilidade de participar daquele processo seletivo, candidatos que tivessem prestado prova ENEM em 2011 e 2012 e também para candidatos que se inscrevessem pelo sistema de cotistas, conforme “Programa de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução “CONSUNI nº 541”, de 04 de junho de 2007/Portaria GR nº 695/07 de 06/06/2007” (EDITAL Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2012, p. 02).

Nesse contexto, a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais, oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, continuou utilizando o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, observando-se as disposições desta Resolução “Art. 1º” da Resolução (Nº 061, de 14/01/2014, pp. 1-2). Ou seja, o candidato poderia optar: ingressar pelo SiSU ou pelo Processo Seletivo próprio da UFSCar (EDITAL Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2012).

Verifica-se que, em 2014, a UFSCar cumpriu rigorosamente a determinação da Lei 12.711/2012, previsto no sistema de Políticas Afirmativas da UFSCar. No entanto, embora o documento que instituiu as Políticas Afirmativas, Cotas na UFSCar tenha sido aprovado em 2007 e a Lei 12.711 em 2012, ao se analisar a Resolução CNE/CP nº 1/2007/PORTARIA GR nº (695/07, de 06 de junho de 2007 p. 3), observa-se que o cronograma das Políticas Afirmativas, que seria implementado na UFSCar em 2014, apenas foi ajustado para atender os preceitos da Lei 12.711/2012, conforme “Parágrafo único”, que assegurou a reserva de 50% de todos os cursos e turnos de graduação, segundo parâmetros do “IBGE, cuja distribuição deveria ser dividida entre estudantes ingressos pelo sistema de cotas raciais e estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*”, tendo a instituição federal prazo de três anos para cumprir essa determinação. Em outras palavras: a determinação da Lei 12.711/012 deveria ser cumprida pela instituição nos anos de 2014, 2015 e 2016. Além disso, a instituição federal de ensino superior deveria se pautar, na seleção de candidatos, por meio de autodeclaração racial do IBGE para distribuir as vagas reservadas de acordo com os percentuais raciais e sociais, critérios que já vinham sendo adotados na UFSCar e foram seguidos minuciosamente até o Edital 1, 2018, ano final do recorte desta pesquisa (EDITAL 1, 2014/RESOLUÇÃO Nº 061, DE 03 DE JANEIRO DE 2014, pp. 2-3).

A partir daqui apresentam-se os dados descritivos sobre o número de vagas ofertadas em cada ano letivo, a fim de possibilitar uma interpretação mais adequada, já que a Universidade menciona os percentuais nos editais e resoluções e não o número ou percentual exato sobre as vagas ofertadas para o sistema de cotas em cada edital por ano letivo. Os gráficos possibilitam evidenciar os resultados observados nas políticas afirmativas, sobretudo, a reserva de vagas. Deu-se ênfase à reserva de vagas pelo recorte racial conforme previsto, mas sem desprezar outras formas de políticas afirmativas, até porque a UFSCar, como a maioria das IES federais, vincula a cota racial à cota social, posto que a Resolução

“ConsUni nº 541”, de 04 de junho de 2007 determina que o candidato pela cota racial seja oriundo de escola pública e comprove rendimento familiar. Além do número de vagas ofertado no Processo Seletivo Universal, e pelo Sistema de Política de Ações Afirmativas (PAA), para incluir em seu quadro discente os candidatos indígenas, a instituição promove anualmente um processo seletivo específico, ofertando sempre uma vaga por curso, para a cota racial direcionada a essa população. Essa política foi instituída na UFSCar desde 2007 e colocada em prática no ano letivo de 2008, conforme Portaria GR nº 695/07 (de 06 de junho de 2007, p. 01).

Apresenta-se em gráfico o número de vagas oferecidos por cada ano letivo e o percentual de vagas destinado à cota racial. Salienta-se que, entre os anos de 2008 e 2010, o Ingresso por Reserva de Vagas disponibilizou 20% das vagas de cada curso de graduação a egressos do Ensino Médio, desde que o tivessem cursado integralmente em escolas públicas, e o resultado do percentual de 20% seriam destinadas 35% a candidatos/as negros/as, pardos, pretos e indígenas, conforme regras de autodeclaração do IBGE. (AVALIAÇÃO DOS 10 ANOS DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DO INGRESSO POR RESERVA DE VAGAS (2007-2017, p. 15).

Entre os anos de 2011 e 2013, o “Ingresso por Reserva de Vagas” disponibilizou 40% das vagas de cada curso de graduação, cujo critérios foram os mesmos determinados entre os anos de 2008 e 2010, alterando apenas o percentual, que passou para 40% para reserva geral, e o resultado dos 20% sobre o número geral, foi de 35% para os candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos.

Os critérios com relação à reserva de vagas para a cota social e racial seguiram conforme já havia sido previsto na Resolução, apenas com pequenos ajustes para atender à Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, no sentido da distribuição entre os grupos especificados. Mas seguiu-se o percentual previsto no documento institucional, cuja determinação era de 50% do total de todas as vagas dos cursos de graduação oferecidos na Universidade e desse total, 35% foram destinadas à cota racial para pretos e pardos, enquanto os candidatos indígenas tiveram duas (02) vagas acrescidas em cada curso de graduação ofertadas na Universidade.

No vestibular para o ano letivo de 2008, ano da implementação das Políticas Afirmativas na UFSCAR, foram oferecidas 1.565 vagas pelo Sistema de Vestibular para

cursos de graduação para 26.901 inscritos, dos quais ingressaram 1.555 estudantes nos 37 cursos de graduação existentes naquele ano.

No vestibular para o ano letivo de 2009, entre os 57 cursos disponibilizados na UFSCar, foram oferecidas 2.577 vagas, das quais foram preenchidas 2.453, para as quais concorreram 30.856 candidatos/as, o que significa um aumento de 14,67% superior em relação ao índice de inscritos no processo seletivo de 2008. Já no vestibular do ano letivo 2010 houve uma oferta de 2.577 vagas, das quais 2.474 foram ocupadas por ampla concorrência e pelo sistema de cotas.

Em 2011, a instituição ofertou um total de 2.553 vagas e contou com o total de 97.559 inscritos. Verificou-se que naquele ano o número de ingressantes foi superior ao número de vagas ofertadas, pois correspondeu a 2.589. Isso pode ter acontecido em razão das vagas ociosas do ano anterior, porque na ocasião da disponibilização das vagas, possíveis vagas ociosas ainda não estariam computadas.

Em 2012, foram ofertadas 2577 vagas para 97.703 inscritos e ingressaram 2.575 alunos, enquanto no Vestibular de 2013 a UFSCar ofertou 2.577 vagas e houve 2.510 ingressantes. Além do número de vagas ofertado no Processo Seletivo Universal, a instituição promoveu um processo seletivo específico para indígenas, ofertando sempre uma vaga por curso para essa cota racial. Assim, em 2013 a UFSCar ofertou 58 vagas para a cota indígena nos 58 cursos ofertados em 2013, e esse procedimento aconteceu também nos anos anteriores. (EDITAL 1, 2013).

Para o ano letivo de 2014, a UFSCar ofertou 2.893 vagas, considerando todas as modalidades, e no Processo Seletivo Presencial ofertou 2.703 vagas para os 64 cursos de graduação. Deste total, 50%, que corresponde aproximadamente a 1.350 vagas que foram oferecidas para ampla concorrência, e 50% para a reserva de vagas, ou seja, 1.357 vagas foram distribuídas entre todas as modalidades da reserva de vagas.

Em 2015, a UFSCar ofertou 2.807 vagas para ampla concorrência e ingressaram 2.774 estudantes, que concorreram entre os 101.302 inscritos. Medicina continuou sendo o curso mais concorrido, e ofereceu 40 vagas, com 8.553 inscritos. Em segundo lugar ficou o curso de Psicologia, que ofertou 40 vagas e contou com 5.481 inscritos.

Entre os processos seletivos de 2016 a 2018, o número de vagas ofertadas correspondeu a 2.873, foram mantidos os 67 cursos e a concorrência geral foi aproximadamente a mesma de 2015.

A tabela a seguir apresenta os números e percentuais por grupos, conforme distribuição de vagas nos dez anos da política de cotas raciais na UFSCar, aspecto que possibilita a interpretação entre os referidos grupos, de acordo com determinação da Resolução - GR nº 695/07 e da Lei 12.711/2012.

UFSCar - Tabela 2 – Distribuição de vagas por grupos entre 2008 a 2018.

1.	G.1	Ingressaram na UFSCar negros, pretos, pardos e indígenas com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio	881	3,90%
2.	G.2	Egressos de Escola Pública com renda inferior ou igual a 1,5 (um salário-mínimo e meio).	1.588	7,03%
3.	G.3	Egressos de Escola Pública com renda inferior ou igual a 1,5 a (um salário-mínimo e meio).	993	4,39%
4.	G.4	Egressos de Escola Pública com renda superior a 1,5 (um salário-mínimo e meio).	1.738	7,69%
5.	G.5	Ampla Concorrência.	13.499	59,73 %

Fonte: Tabela elaborada pela autora, a partir de dados extraídos do relatório de avaliação dos 10 anos do Programa de Ações Afirmativas e do ingresso por reserva de vagas (2007-2017, p. 15).

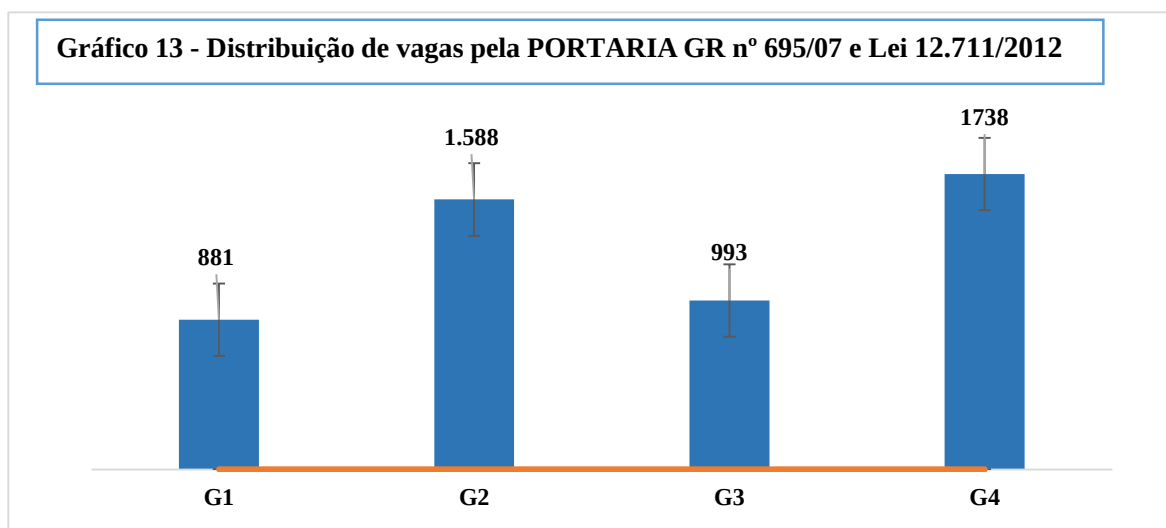
A tabela acima foi elaborada sob a orientação dos dados – fundamentos da legislação federal sobre a distribuição de vagas para os respectivos grupos, embora a UFSCar já viesse realizando esse procedimento em sua distribuição de vagas pelas cotas sociorraciais⁴¹.

⁴¹ 2018 L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Considerou-se relevante apresentar também o resultado da distribuição da política de cotas nos dez anos de sua implantação na UFSCar, que corresponde aos anos de 2007 a 2017. Apresentamos os dados sobre 2008 a 2018, que se referem ao ano inicial de sua prática até o ano final do recorte temporal desta pesquisa, pois, em 2007, foi o primeiro ano em que a UFSCar implementou sua política de cotas, que entrou em funcionamento, em 2008, e os dados sobre 2017 correspondem aos ingressantes no final de 2017 para o ano letivo de 2018.

Embora o objetivo da tese consista em problematizar a cota racial, apresenta-se a distribuição de vagas por grupos nos dez anos de reserva de vagas, a fim de favorecer a interpretação da reserva de vagas para os estudantes pretos, pardos e indígenas.

O gráfico seguinte apresenta em números as vagas reservadas pelo Sistema de Políticas de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), cotas para cada grupo expresso na tabela acima, com o objetivo de demonstrar o número e percentual de vagas que foram de fato ocupadas por estudantes pretos, pardos e indígenas em dez anos da efetivação da política de cotas na UFSCar.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados extraídos da fonte: do documento UFSCar - Avaliação dos 10 anos do Programa de Ações Afirmativas e do Ingresso pela reserva de vagas (2007-2017, pp. 15-16).

Ressalte-se que a exibição da tabela seguinte, especificando os agentes sociais que compõem cada grupo, tem o objetivo de demonstrar como foi feita a distribuição das vagas

12.711/2012) L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

e qual o lugar que os estudantes pretos, pardos e indígenas ocuparam entre os grupos amparados pela RESOLUÇÃO CEPE Nº 523, de 16/8/2006; PORTARIA GR Nº 695/07, DE 06 DE JUNHO DE 2007 e pela legislação federal: Lei 12.711/2012 e sua alteração para a Lei nº 13.409/2016.

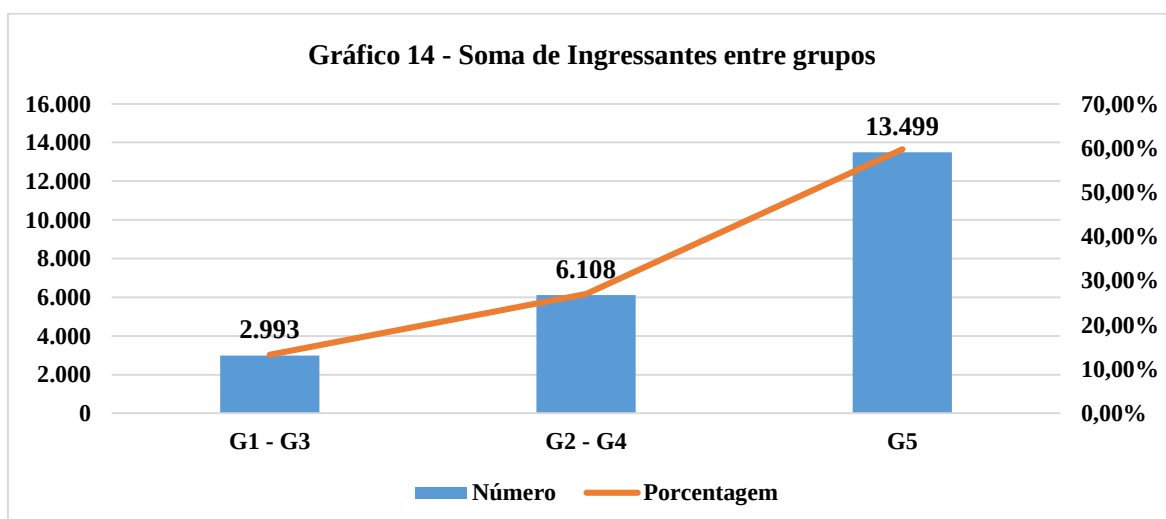
Em seguida apresenta-se o total de ingressantes da soma dos Grupos 1 e 3, 2 e 4 e Grupo 5, referentes aos dez anos de implementação de reserva de vagas na UFSCar, que corresponde ao recorte da pesquisa (2008-2018).

Tabela 3 – Total de ingressantes da soma dos grupos

1.	Grupos	Informação	Número	Porcentagem
2.	G1 - G3	Egresso de Escola Pública e Negros	2.993	13,24%
3.	G2 - G4	Egresso de Escola Pública	6.108	27,02%
4.	G5	Ampla Concorrência	13.499	59,73%

Fonte: Tabela elaborada pela autora, a partir de dados extraídos do Relatório de Avaliação dos 10 anos do Programa de Ações Afirmativas e do Ingresso pela reserva de vagas - UFSCar (2007-2017, p. 15-16).

No gráfico seguinte está a representação da reserva de vagas para os respectivos grupos, demonstrando assim o avanço das políticas de ações afirmativas na UFSCar, por meio da ampliação de *campi* pelo Programa Reuni e pela Lei 12.711/2012.



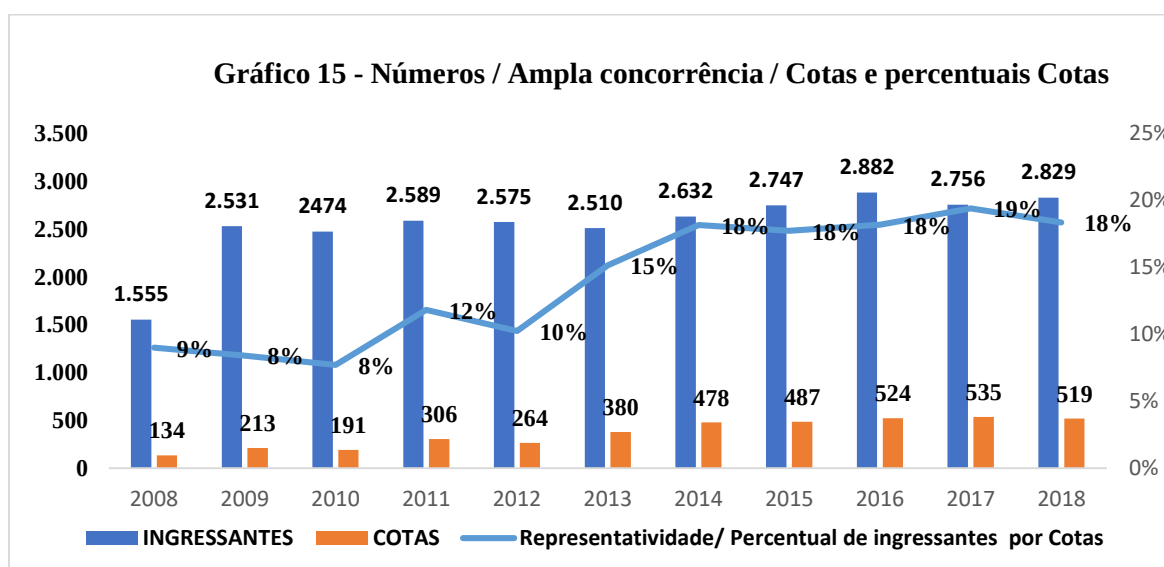
Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de informação do Relatório de Avaliação dos 10 anos do Programa de Ações Afirmativas e do Ingresso pela reserva de vagas (2007-2017, pp. 15-16). A seguir, caracteriza-se o resumo da reserva de vagas por Cotas na UFSCar, de 2008 a 2018.

No gráfico acima, os números representados pela cor azul significam os candidatos ingressantes pelo sistema de cotas dos grupos 1 e 3 (primeira coluna) e (segunda coluna) estão os ingressantes pelo sistema de cotas dos grupos 2 e 4, na (terceira coluna) estão os candidatos ingressos pelo grupo 5.

O processo de implementação Políticas de Ações Afirmativas (PAA) na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) foi fundamentado na “PORTARIA GR nº 695/07, de 06 de junho de” (2007, p. 2), documento que estipulou cronograma que a Universidade deveria se adequar para concretizar a política de reserva de vagas, Cotas, a partir do ano letivo de 2008, por um período mínimo de dez anos.

Inicialmente, a distribuição das vagas reservadas ocorreu de forma gradativa, e o percentual a ser utilizado como base foi de 20% sobre o total de vagas ofertadas pelo sistema universal, para os anos de 2008 a 2010, ou seja, esse percentual foi medido sobre o número de vagas ofertado pelo Sistema de Ampla Concorrência. Contudo, entre o ano letivo de 2011 e 2013 ficou determinado que seria reservado um percentual de 40% das vagas de cada um dos cursos de graduação oferecidos pela UFSCar.

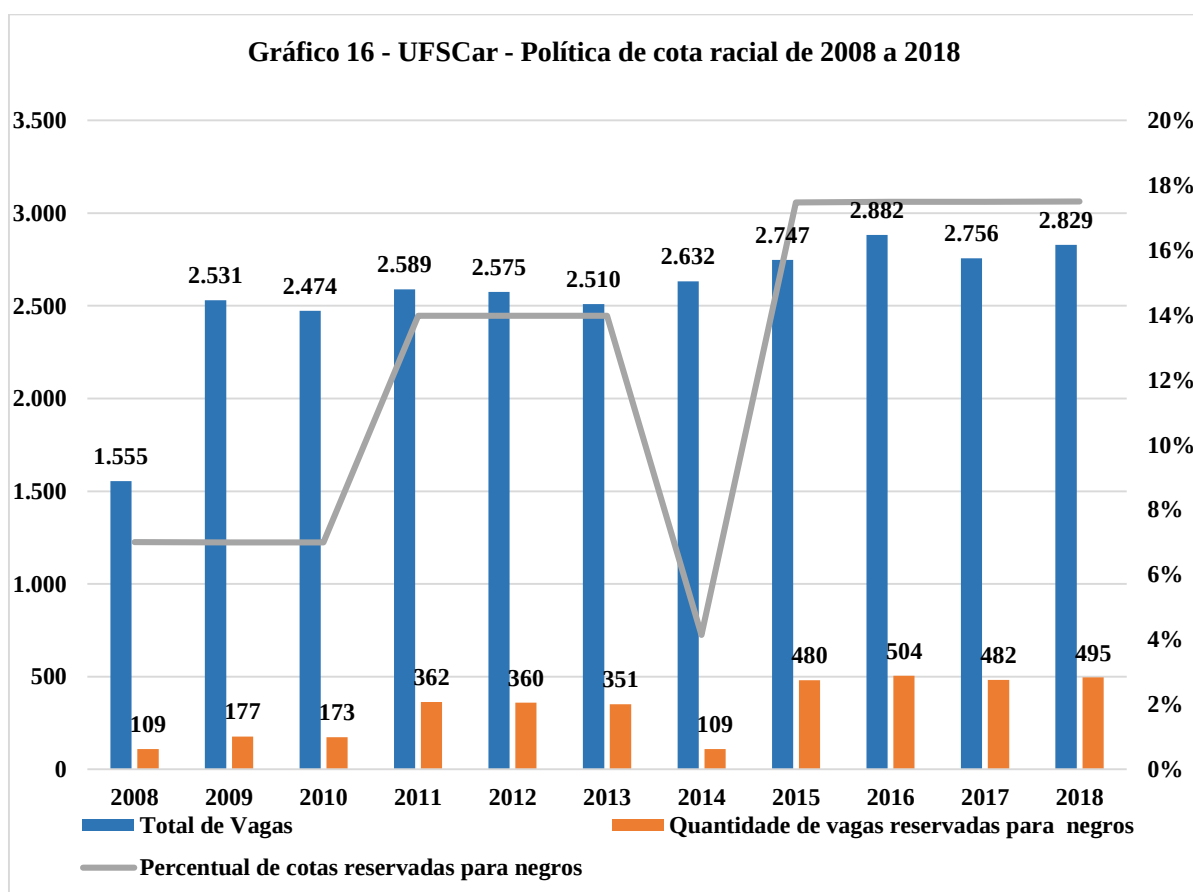
O gráfico seguinte apresenta a distribuição de cotas (em número de ampla concorrência) e os percentuais destinados aos candidatos/as do sistema de Cotas.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, com fundamentação em relatórios enviados pela Universidade Federal de São Carlos por meio do Acesso à Informação, SIC/FALA-BR, conforme: 23480.023645/2019-89. <https://falabr.cgu.gov.br>. Acesso em 20 dez. 2019.

O gráfico acima contribui para se interpretar como se deu a distribuição de vagas pelo sistema de Cotas nos anos letivos de 2014 a 2016, quando a Lei 12.711 de 2012 já estava em vigor, e se observa que houve uma mudança significativa na distribuição de vagas, sendo então estipulada uma reserva de 50% de cada curso de graduação oferecido pela UFSCar, gerando um total de 50% e do total resultante dos 50% foram reservados 35% para candidatos negros (pretos e pardos) que fossem aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFSCar.

Segue-se o gráfico de número 15 com os números de ingressantes pelo processo de Políticas de Ações Afirmativas na UFSCar para as categorias: preto e pardo.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, com fundamentação em relatórios enviados pela Universidade Federal de São Carlos por meio do Acesso à Informação, SIC/FALA-BR. Disponível em: 23480.023645/2019-89.<https://falabr.cgu.gov.br>.

Procurou-se explicitar as diversas modalidades de políticas afirmativas. A reserva de vagas para a efetivação das matrículas na UFSCar passou por três modificações para se adequar à legislação federal. Salienta-se que foram observados diversos editais de chamadas para preenchimento das vagas destinadas ao processo de Cotas. À medida que o processamento de cada chamada foi realizado, as vagas iam sendo preenchidas em cada

modalidade da reserva de vagas e, enquanto eram constatadas vagas em aberto, havia convocação para os candidatos classificados dentro da referida modalidade, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, até que se completavam os respectivos percentuais. Em seguida, as demais vagas eram preenchidas pelos próximos candidatos, ordenados sequencialmente nos termos do regulamento do processo seletivo. Infelizmente, esses percentuais nem sempre são preenchidos, por ausência de candidatos/as aprovados/as.

3.4 Universidade de Brasília

A Universidade de Brasília tem aproximadamente a mesma idade da capital brasileira pois foi inaugurada em 21 de abril de 1962. À frente desse projeto estava a inquietação dos pensadores/professores Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira. O primeiro almejava reinventar a educação superior, e defendia que as diversas formas de saber deveriam ser articuladas, para formar profissionais engajados na transformação do país, e o segundo planejou o modelo pedagógico da UnB, enquanto o arquiteto Oscar Niemeyer transformou as ideias em prédios que até hoje abrigam uma das universidades mais importantes do país. A UnB teve/tem uma estrutura administrativa e financeira amparada por um conceito novo, que nasceu nos anos de 1960: “autonomia dos gestores universitários”.⁴²

Embora o projeto de uma universidade federal em Brasília não fizesse parte do “Plano de 31 metas” do Presidente da República Juscelino Kubitschek, este resistiu à persistência de seus idealizadores. A Universidade de Brasília (UnB) foi autorizada pelo Presidente da República João Goulart em 15 de dezembro de 1961. A Lei nº 3.998 autorizava o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília (FUB), futura universidade, cujo decreto nº 500, publicado em 05 de janeiro de 1962, criou o primeiro conselho diretor, ocupado por Darcy Ribeiro, eleito presidente do conselho e reitor da nova universidade.

A UnB foi então inaugurada em 21 de abril de 1962 e na mesma data foram publicadas as regras pelas quais a Universidade deveria orientar suas atividades, a sua Carta Magna, a primeira publicação da Editora UnB. O nome do Auditório “Dois Candangos”,

⁴² Disponível em: <https://www.unb.br/a-unb/historia>. Acesso em 12 de mar. 2021.

homenageia os pedreiros Expedito Xavier Gomes e Gedelmar Marques, mortos em um acidente durante a construção da referida estrutura. (CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, 2009 p. 12).

Durante o período ditatorial, a UnB conviveu de perto com as atrocidades da ditadura civil-militar e as invasões no *campus* da UnB pela polícia militar, polícia civil, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e o Exército. Isso resultou em que grande número de professores, não suportando a situação, pediu demissão. A parte que resistiu não se intimidou e se juntou aos estudantes na luta contra a repressão, resultando em prisões e desaparecimentos de estudantes (CARTA DE SERVICO DA UnB AO CIDADÃO, 2017, pp.12-13).⁴³

Até 2004, a UnB operou com único *campus* no Plano Piloto: o *Campus* Darcy Ribeiro. Em 2005, a UnB aderiu ao programa de expansão do governo federal, fator que permitiu à instituição construir novos *campi* nas regiões administrativas de Ceilândia, Gama e Planaltina, facilitando a aproximação dos cidadãos e cidadãs que vivem nas comunidades mais afastadas do Plano Piloto (PLANO DE EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2005).

O Plano de Expansão da Universidade de Brasília (2005, pp. 8-13), para identificar localidades onde futuros *campi* poderiam ser instalados, realizou estudo do nível de desenvolvimento, observando as “características econômicas e demográficas das unidades integrantes da RIDE, Regiões Administrativas do Distrito Federal e municípios de Goiás e de Minas Gerais, considerando-se, em especial, a taxa de crescimento dessas populações”. O objetivo principal seria adequar a oferta de ensino de graduação, pesquisa e extensão, a fim de adequar as estruturas dos *campi* às características socioeconômicas, populacionais e geográfica, objetivando promover ações de interesse das comunidades locais (PLANO DE EXPANSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2005, pp. 8-12).

Considera-se relevante destacar a luta de quatro professores na construção da história da UnB. Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira defendiam a criação da universidade pública, em Brasília, que adotasse um modelo pedagógico que promovesse uma sociedade consciente e crítica. Os professores José Jorge de Carvalho e Rita Segato lutaram para que a UnB se

⁴³ O documento conhecido por Carta do Cidadão traz em seu bojo a Perspectiva do Decreto n. 6.932/2009. A Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade de Brasília atende à exigência do Decreto n. 6.932, de 11/8/2009, e traz informações referentes aos serviços prestados pela Instituição.

tornasse uma universidade intercultural. Em 17 de novembro de 1999, aproveitaram um evento pela semana da Consciência Negra e apresentaram proposta de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), cotas, visando a inclusão de negros e indígenas na Universidade, fator relevante que tornou a UnB precursora das Políticas de Ações Afirmativas nas universidades federais.

A implementação das Políticas de Ações Afirmativas na UnB começou quando um caso de racismo estrutural aconteceu naquela instituição, o que leva a crer na existência de outros. O caso ganhou relevo por se tratar de uma situação envolvendo um orientando de doutorado do professor José Jorge de Carvalho. Esse fato aguçou seu olhar para o interior da UnB com relação às questões raciais, instituição na qual ocupa a função de professor/pesquisador no Programa de Pós-Graduação de Antropologia. Reflete sobre a perversão do racismo estrutural à sua volta:

No momento em que o estudante foi reprovado em circunstâncias inaceitáveis, pude dar-me conta de que se tratava do primeiro doutorando negro da história do nosso programa de pós-graduação. Ao me deparar com essa desconcertante singularidade, meu próximo passo foi averiguar e constatar que a ausência de estudantes negros é comum a todos os programas de pós-graduação de Antropologia do país e a todos os programas de pós-graduação da UnB. A grande revelação subsequente, porém, surgiu quando fiz a mim mesmo a pergunta que me diz respeito mais diretamente: quantos colegas negros tenho e quantos negros fazem parte do quadro de docentes da UnB? (CARVALHO, 2007, p. 32).

O processo se arrastou por cerca de dois anos, e em 1999 culminou com o debate pela implantação de cotas para negros e indígenas na UnB. Na ocasião, o prof. José Jorge de Carvalho realizou um censo de identificação dos professores negros na UnB, quando detectou que, entre 1.500 professores que formavam o corpo docente daquela universidade, apenas 15 eram negros. O resultado desse estudo serviu de argumentação em defesa das cotas raciais, fundamental na redação do documento conhecido como “Proposta das Cotas”. Sobre esta discussão:

O teor do texto ratificava, em consonância com o que o poder Executivo e algumas universidades estaduais já sinalizavam, a necessidade de definir um plano de metas que conduzissem à igualdade racial no Brasil. O objetivo do texto era apresentar uma proposta que visava dar início a um processo de ação afirmativa que contemplasse, como medida de impacto, a reserva de 20% das vagas da Universidade para estudantes negras/os. As cotas deveriam assim ser implementadas por um período definido inicialmente de 10 anos, após o qual deveria ser levantada uma discussão

exaustiva sobre seu impacto no alcance das metas de integração esperadas. O texto ressaltava o caráter emergencial dessa ação que seria “destinada a acelerar a formação de uma elite acadêmica negra capaz de contribuir na formulação de novas políticas públicas que visem eliminar definitivamente o problema da desigualdade e da exclusão racial no Brasil (CARVALHO; SEGATO, 2002, p. 21).

Na UnB, o Plano de Metas foi elaborado em 2002, por José Jorge de Carvalho, dentre outros docentes, e posteriormente adotado como documento oficial da universidade e consta na “Carta de Serviço ao Cidadão”. Esse documento objetivava “complementar e integrar as várias propostas” específicas de ação afirmativa que estavam sendo elaboradas e que tinham sido debatidas na comunidade universitária nos últimos anos (CARVALHO e SEGATO, PLANO DE METAS PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL, ÉTNICA E RACIAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2002, p. 01).

Os principais pontos do referido “Plano de Metas (2002, pp. 01-02) eram:

- No período de dez anos que a UnB reservasse 20% das vagas de graduação, de todos os cursos e turnos ofertados em seu vestibular;
- Implementação de bolsas de manutenção para os estudantes negros em situação de carência financeira [...];
- Disponibilizar por um período de 10 anos um pequeno número de vagas para índios de todos os estados brasileiros, sempre como resposta às demandas específicas de capacitação colocadas pelas nações indígenas e apenas na medida em que contem com secundaristas qualificados para preenchê-las. A expectativa atual é de que o número de vagas solicitadas não deverá ser superior a 20 por ano, de um total de 3900 ofertadas anualmente pela UnB. [...];
- Criar um programa de apoio acadêmico psicopedagógico, ou de tutoria, não obrigatório, porém sob solicitação, para todos os calouros que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas; b) um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados periodicamente, sugerir ajustes e modificações e identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência; c) uma Ouvidoria, destinada a promover inclusão de pessoas negras e membros de outras minorias e categorias vulneráveis na universidade.

No mesmo ano, imediatamente após a publicação do Plano de Metas, Carvalho e Segato publicaram importante documento denominado: “SÉRIE ANTROPOLOGIA 314 - UMA PROPOSTA DE COTAS PARA ESTUDANTES NEGROS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (2002, p. 2)”. Trata-se de um documento de chamamento:

Apelo a toda a comunidade universitária e em particular aos seus representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para que compreendam o problema da ausência de estudantes negros no ensino

superior brasileiro e aceitem implementar, em caráter urgente, medidas que ajudem a reverter esse quadro crônico de exclusão (com uma exortação para que se formule em seguida uma proposta específica de implementação de vagas para índios).

Os professores seguem a escrita do documento colocando às claras os porquês da necessidade urgente das Políticas de Ações Afirmativas para negros e indígenas na UnB. “Apesar da universidade pública brasileira ser um dos poucos redutos de exercício do pensamento crítico em nosso país, se a observamos a partir da perspectiva da justiça racial impressiona a indiferença” (Carvalho e Segato (2002, pp. 4-5). E complementam:

[...] Desde a formação das instituições de ensino superior no século dezenove, não houve jamais um projeto, nenhuma discussão sobre a composição da elite que se diplomaria nas Faculdades de Direito, Medicina, Farmácia e Engenharia existentes naquela época. A atual composição racial da nossa comunidade universitária é um reflexo apto da história do Brasil após a abolição. Como bem o explica o historiador George Reid Andrews o Estado brasileiro na virada do século XIX, ao invés de investir na qualificação dos ex-escravos, agora cidadãos do país, optou por substituir os poucos espaços de poder e influência que os negros haviam conquistado pelo estímulo e apoio à imigração europeia. (CARVALHO E SEGATO, SÉRIE ANTROPOLOGIA 314 - UMA PROPOSTA DE COTAS PARA ESTUDANTES NEGROS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2002, p. 5).

Note-se que em 2002, quando os professores elaboraram o documento, incluíram dados pesquisados a fim de chamar atenção e convencer a banca que compõe o conselho universitário a aprovar a proposta de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), uma versão atualizada do primeiro documento denominado, na fala de Carvalho e Segato (2002, p. 2), “Plano de Metas”:

Se agora constatamos alarmados que 97% dos atuais universitários brasileiros são brancos (2% são negros e 1% amarelos), uma percentagem considerável desse número é constituída de descendentes de imigrantes, daquele contingente que uma vez viveu em condições de precariedade similares às dos negros que viveram na virada do século XIX.

Ao final do documento, apresentaram uma síntese da pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a qual teve a coordenação de Ricardo Henriques – Relatório No. 807 do IPEA, que imprime resultado alarmante como se pode conferir com Carvalho e Segato (SÉRIE ANTROPOLOGIA 314 - UMA PROPOSTA DE COTAS PARA ESTUDANTES NEGROS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA 2002, p. 10):

A primeira conclusão que tiramos desses dados é que a pobreza no Brasil tem em geral a cor negra. Mais do que isso, mesmo entre os pobres e miseráveis brasileiros, há os que são mais miseráveis ainda: os negros. Na distribuição da renda, o quadro se repete: dos 10% mais pobres, 70% são negros e 30% são brancos; enquanto dos 10% mais ricos, 85% são brancos e 15% são negros. Simetricamente então, assim como há um enegrecimento social da pobreza, há um evidente embranquecimento da riqueza. Vejamos agora como as diferenças raciais incidem sobre todas as fases da vida dos brasileiros. na faixa do nascimento até os 6 anos, a pobreza atinge 51% das crianças brasileiras; contudo, o índice de pobreza é muito menor entre as crianças brancas (38%) que entre as negras, das quais 65% são pobres. De novo, um diferencial considerável de desvantagem dos negros já na infância.

Na ocasião em que o referido documento apresentou os dados acima, a população brasileira era composta por:

170 milhões de pessoas; e 45% da população brasileira (76,5 milhões) é composta de negros (5% de pretos e 40% de pardos); 22 milhões de seres humanos no Brasil vivem abaixo da linha de pobreza, condição definida como aqueles que não consomem o nível mínimo de calorias recomendado pela Organização das Nações Unidas (ONU). Desses 22 milhões, 70% são negros. 53 milhões de brasileiros vivem na pobreza (um mínimo de 200 reais por mês); desses, 63% são negros. (CARVALHO e SEGATO, SÉRIE ANTROPOLOGIA 314 - UMA PROPOSTA DE COTAS PARA ESTUDANTES NEGROS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA 2002, p. 10).

Diante de dados científicos que escancaravam as feições do racismo do Estado brasileiro, configurado na Universidade de Brasília, a Banca avaliadora do documento acatou o apelo de Rita Laura Segato e José Jorge de Carvalho, resultando mais tarde na RESOLUÇÃO N.º 23/2004.

Mas a luta pela Políticas de Ações Afirmativas na UnB não se restringiu aos apelos dos professores. Outros movimentos intensos foram travados, dos quais participaram professores e estudantes, a exemplo de um encontro ocorrido em 2003 para discutir as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) na UnB, e teve como mentor o professor José Jorge de Carvalho e participação de 19 professores, dos quais 17 eram negros, integrantes dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros de dez universidades federais, quatro estaduais e duas particulares.

Os participantes do encontro foram orientados a elaborar propostas e sugestões, apresentadas no I Fórum *Diversidade na Universidade*, organizado pelo Programa de Antropologia para o 13 de maio do mesmo ano, 2003. Além de considerar que as cotas devem fazer parte das ações políticas, os professores recomendaram, entre outras coisas, que

o termo a ser usado nas discussões e leis que tratam do assunto seja apenas "negro", e “*não preto, pardo ou afrodescendente*”. O documento encaminhado ao MEC sugere medidas que permitam não apenas o acesso de negros, mas sua permanência na universidade, com bolsa de estudo, moradia e acompanhamento acadêmico. Os professores sugeriram ainda que as cotas se estendessem aos programas de mestrado e doutorado (CARVALHO, 2011, pp.16-18).

Como já mencionado, a RESOLUÇÃO N.º 23/2004 foi resultado do documento acima problematizado, bem como das lutas descritas. Resultou na decisão sobre a autorização para a implementação das políticas afirmativas na UnB, complementando a Resolução N.º 38/2003 de 6 de junho de 2003, e em consonância com o Plano de Metas, 2002, o qual visa complementar e integrar as várias propostas específicas de ação afirmativa implementadas na Universidade de Brasília desde 2002 e postas em prática em 2004.

A fim de promover inclusão universitária também para os povos indígenas, e na perspectiva das políticas afirmativas, em março de 2004 a FUB/UnB e a Fundação Nacional do Índio (Funai) firmaram convênio em que foi determinada a reserva de dez vagas por semestre para estudantes indígenas. Por esse acordo:

As vagas foram destinadas aos candidatos (as) indígenas para provimento de vagas nos cursos de graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Enfermagem, Engenharia Florestal, Medicina e Nutrição, oferecidos pela Universidade de Brasília (CESPE/UnB, CARTA DE SERVIÇO, 2017, p. 18).

Segundo a Resolução (23/2004, p. 2), a Universidade se dispôs a implementar três programas que, na ocasião, estariam diretamente relacionados ao planejamento das políticas afirmativas e às metas a serem seguidas na implementação das cotas raciais.

- Programa de apoio acadêmico psicopedagógico, um programa de tutoria, não obrigatório, que atendesse possíveis dúvidas; solicitações, para todos os calouros que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas;
- Criar um programa acadêmico com o objetivo de acompanhar o funcionamento e desenvolvimento das ações afirmativas, observando e avaliando os resultados apresentados periodicamente, e ao se detectar algum problema, deveria apresentar sugestões para os devidos “ajustes e modificações e identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência”;
- Criar uma Ouvidoria, destinada exclusivamente a “promover inclusão de pessoas negras e membros de outras minorias e categorias vulneráveis na universidade”.

A Resolução 38/2003 estipulou prazo de um ano para que a Universidade colocasse em prática o programa de políticas afirmativas, permitindo que a instituição tivesse tempo para organizar sua estrutura e poder receber os futuros estudantes cotistas. Assim, o primeiro vestibular para o sistema de cotas aconteceu em junho de 2004 e os estudantes aprovados foram matriculados para o segundo semestre letivo de 2004. Esse vestibular foi elaborado em três sistemas: Sistema Universal e o Sistema de Políticas Afirmativas para negros, com garantia de 20% da reserva de todos os cursos e turnos e o Programa de Avaliação Seriada. A outra parte, 80%, fora destinada aos candidatos pelo CESPE/EDITAL N. °3/2004 2004.

No Edital 2, 2004, assim como nos demais editais, constata-se detalhamento acerca das informações necessárias para os candidatos, sobretudo com relação aos candidatos cotistas, documentos necessários, cursos, vagas por cursos e turnos em cada *campus*, e o número de vagas para a cota em cada curso, turno e área do conhecimento, entre outras informações pertinentes para a efetivação da inscrição pelo sistema de cotas.

Verifica-se nos Guias do Calouro 2006 que um questionário sociocultural foi formulado com a finalidade de levantar dados para estudos que seriam utilizados em pesquisas educacionais. Dessa forma, há de se ressaltar a fundamental importância do seu correto preenchimento por todos os candidatos. Somente assim, a UnB teria os subsídios necessários à realização de estudos estatísticos significativos a respeito do vestibular, resultando em melhoria do processo de seleção e em melhoria do acompanhamento dos candidatos selecionados pelos cursos da UnB. Além disso, o questionário sociocultural visava prover as escolas de ensino médio de dados relevantes a respeito do desempenho dos alunos [...] (GUIA DO CALOURO, 2006, pp. 1- 3) ⁴⁴

Ressalte-se que, a partir de 2006, houve mudanças no número de vagas ofertadas na UnB, que passou por reestruturação no Plano de Expansão e, para a organização das novas estruturas do *campus*, seria imprescindível compreender o perfil da população estudantil, bem como da comunidade local, e o referido questionário sociocultural foi adequado para essa análise, além de facilitar a interpretação dos perfis dos estudantes ingressos pelo sistema de Cotas, entre outras.

⁴⁴Disponível em: http://www.cespe.unb.br/vestibular/unb_06_01/guia/questionario.htm. Acesso em 11 abr. 2021.

Em 2007, o documento Guia do Calouro trouxe o nome Guia do Candidato, mas manteve suas características no trato com os candidatos que se inscreveram para concorrer a uma vaga no Vestibular da UnB, oferecendo informação sobre o aumento do número de vagas, sobre a reserva de vagas e os procedimentos para que o candidato pudesse optar por ela se tivesse direito. Oferecia informação até mesmo de que a Universidade participava da expansão pelo Sistema Reuni, enfatizando os avanços do conhecimento e da inovação, e também sobre seu compromisso como instituição pública para exercício da cidadania (GUIA DO CALOURO 1, 2007).

Além disso, esse documento, Guia do Calouro, era elaborado pelos estudantes, pautado pela construção de um diálogo ativo com o Diretório Central dos Estudantes (DCE), a exemplo do Guia do Calouro 2016:

Assumimos o compromisso de buscar a união da comunidade acadêmica – estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos – em torno de dois valores fundamentais: a excelência acadêmica e a responsabilidade social. Esses são pilares para atendermos nossas missões institucionais. Por meio de uma formação de qualidade e com o envolvimento de todos os segmentos da UnB, estamos certos de que construiremos a base necessária para o desenvolvimento de nosso país. Além disso, cumpre destacar que nossa comunidade está empenhada na manutenção de um espaço acadêmico livre de qualquer forma de violência ou discriminação, porque somos uma universidade diversa e plural (GUIA DO CALOURO, 2016, p. 5).

Outro importante documento que contribuiu para a interpretação das Políticas de Ações Afirmativas, a Carta de Serviço ao Cidadão, tanto na edição 2017 quanto na edição 2020, foi de extrema relevância para a compreensão da prática das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), desde sua implementação até o seu desenvolvimento ano a ano. A edição 2017 apresenta panorama geral, com base em relatórios realizados até 2009 e sua abrangência para 2017. E a edição 2020 apresenta todos os relatórios da UnB, incluindo dados gerais sobre as Políticas de Ações Afirmativas entre 2017 e 2020, importantes para a interpretação das Políticas de Ações Afirmativas na UnB.

A UnB implementou medidas estratégicas para garantir que as vagas reservadas aos candidatos cotistas fossem de fato destinadas para eles, adotando metodologia própria de identificação dos candidatos inscritos pelo sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), a qual foi implantada juntamente com o primeiro vestibular com reserva de vagas, em 2004

e permaneceu até 2007, sofrendo alteração a partir do primeiro vestibular para o ano letivo de 2008.

Na primeira metodologia, o candidato somente poderia fazer sua inscrição pelo sistema de cotas nos postos de inscrição disponibilizados pela UnB, onde ele seria fotografado e teria sua foto anexada ao processo que passaria por uma banca avaliadora, antes de ter sua inscrição homologada para prestar as provas do vestibular. A partir do primeiro semestre de 2008, o candidato inscrito pelo sistema de cotas era analisado por meio de entrevista previamente agendada com uma banca avaliadora, após sua aprovação no vestibular (EDITAL, 2, 2008, pp. 1-2).⁴⁵

No segundo Vestibular, EDITAL N.º 3 – 2.º VEST 2008, DE 9 DE ABRIL DE 2008, para o segundo semestre letivo de 2008 do vestibular da UnB, utilizou-se a mesma estrutura anterior. Mas naquele edital havia a informação de que, se o candidato que já havia sido aprovado em outro vestibular e que já tinha tido sua inscrição homologada no Sistema de Cotas para Negros, sem ter sido selecionado para ocupar as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Negros, não mais precisaria passar pela banca de avaliação para aprovação da identidade, mas precisaria comprovar esse dado na ocasião da efetivação da matrícula.

No Vestibular para o ano letivo de 2010, 1, 1º VESTIBULAR DE 2010, assim como nos demais vestibulares até 2013, não se observou alteração sobre a política de reserva de vagas para a cota racial, nem na forma de vestibular da UnB, que continuou sendo regido pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), e a reserva correspondia a 20% sobre o total de vagas ofertada em cada semestre letivo. Em todos os editais analisados, constata-se a informação de que o candidato pelo sistema de cotas deveria comprovar ter cursado e concluído o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública, no âmbito municipal, estadual ou federal. No caso de o candidato ter estudado e se formado em escola particular, teria direito a concorrer pelo sistema de Políticas de Ações Afirmativas, cotas, se comprovasse ter cursado o ensino médio integralmente ou parcialmente por meio de bolsa de estudo (integral ou parcial). Esse procedimento se verificava em todos os demais processos seletivos para o ingresso de vagas pelo sistema de cotas (EDITAL 2. 2011).

⁴⁵Fonte: ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2º SEMESTRE DE 2004 AO 1º SEMESTRE DE 2013.

O CESPE-UnB divulgou em 2013, de todos os vestibulares, a lista geral de candidatos inscritos e a lista de candidatos com inscrição homologada e convocação pelo sistema de cotas. Percebeu-se que além da primeira chamada, outras chamadas eram realizadas, até o esgotamento das vagas. No vestibular de 2008, quando a nova metodologia avaliativa dos perfis dos candidatos se iniciou, o CESPE elaborou até a quinta chamada com convocação para entrevista pessoal, mas uma parcela significativa dos candidatos inscritos não compareceu, o que levou o Decanato de Graduação a solicitar à CESPE a realização de duas pesquisas com candidatos ao sistema de cotas para negros do vestibular da UnB. Diante de tantas ausências, a instituição objetivava compreender os motivos pelas quais candidatos inscritos pelo sistema de cotas para negros não compareciam à entrevista para a homologação da inscrição. A segunda preocupação visava verificar os motivos para o não comparecimento para o registro de calouros, na ocasião da convocação em 1ª chamada, fator que levou a instituição a organizar uma comissão para coordenar pesquisa que possibilitasse compreender as ausências às entrevistas de homologação.

A pesquisa apresentou o seguinte resultado, conforme Relatório elaborado pela UnB em 2013:

Em relação aos selecionados pelo sistema de cotas para negros, grande parte deles (48,7%) informou que desistiu do curso por ter sido aprovada pelo PAS. Por sua vez, 7,0% dos selecionados pelo sistema de cotas para negros informaram que perderam o prazo para o registro de calouros, 12,8% informaram que tiveram problemas socioeconômicos, e 2,5% informaram que compromissos de trabalho os impediram de realizar a matrícula. Não foi possível realizar a pesquisa com 29% dos aprovados, pois o número de telefone para contato, informado no ato da inscrição, não completava a ligação ou estava desligado ou fora da área de serviço. (ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS, 2013, p. 27).

O planejamento do trabalho da comissão teve início em 05 de julho de 2013 e posteriormente houve mais cinco reuniões, a última em 10 de dezembro de 2013, a fim de elaborar o relatório sobre os dez anos das Cotas raciais, que teve apoio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), o qual forneceu os dados estatísticos. O objetivo do relatório foi subsidiar a universidade para as discussões e deliberações intrínsecas às políticas de ações afirmativas, já que os trabalhos foram focados no levantamento, análise e informações que a comissão considerou mais relevantes para o aprimoramento e discussão relacionada às Políticas de Ações Afirmativas. “Por esse motivo, o relatório é mais descritivo do que propositivo”, documento esse que foi importantíssimo para se interpretar a política

de cotas da UnB neste trabalho, porque possibilitou conferir dados dos editais e também porque ofereceu outras informações que possibilitaram ampliar essa análise (ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS, 2013, p. 3).

Salienta-se, portanto, que quando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 entrou em vigor, a UnB já estava elaborando seus relatórios sobre o resultado dos dez anos de implementação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), sobretudo a reserva de vagas. A partir daquele ano, a UnB alterou seu vestibular também para o Processo Seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC (SiSU/MEC), e os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM poderiam ser utilizados como critério de seleção para o ingresso na UnB, assim como já estava ocorrendo nas IES federais vinculadas ao Ministério da Educação.⁴⁶

Nesse contexto, a partir de 2014, verifica-se na verdade cinco sistemas de ingresso na UnB, a saber: o Sistema Universal (ampla concorrência), o Sistema de Cotas para escolas públicas, o Sistema de Cotas para negros, o Sistema Específico para Indígenas e o Programa de Avaliação Seriada. No caso do SiSU, as notas obtidas pelos candidatos no ENEM foram utilizadas para classificação e as vagas oferecidas anualmente foram distribuídas “conforme previsto na Lei n. 12.711, Decreto n. 7824, de 11/10/2012, e Portaria Normativa MEC n. 18, de 11/10/2012” (GUIA DO CALOURO, 1/2015, p. 16).

Ressalte-se que até o Vestibular de 2013, a política de cotas da UnB estava atrelada apenas à questão racial, já que os estudantes cotistas precisavam comprovar duas situações básicas estabelecidas como critério para serem aceitos pela referida política: ser preto ou pardo e ser oriundo da escola pública, salvo exceções de estudantes de escola particular com bolsa de estudo. Mas, a partir de 2014, seguindo a determinação da Lei 12.711/2012, os critérios de renda familiar passaram a fazer parte do processo seletivo UnB. No entanto, como a instituição já havia cumprido dez anos da implementação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), optou-se pela estratégia de inclusão objetiva ao favorecer o acesso à universidade de estudantes negros em vulnerabilidade socioeconômica e estudantes em geral em situação de vulnerabilidade social. No caso, mantendo sua política institucional de cotas raciais, com a redução do percentual de vagas reservadas para 5% e a extensão do Programa de Avaliação Seriada (PAS) e cumprindo a legislação para os demais segmentos, conforme

⁴⁶Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em 21 abr. 2021.

alteração da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 para a Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016.

De acordo com o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), sua competência é desenvolver uma política de ação comunitária dirigida à comunidade universitária, de modo a assegurar o bom desempenho acadêmico, a permanência e a formação com qualidade, visando promover melhorias na qualidade de vida e na assistência universitária. A Política de Assistência Estudantil, desenvolvida nos quatro *campi* da UnB (Darcy Ribeiro, Planaltina, Gama e Ceilândia), constituiu-se em um conjunto de programas e ações que garantem aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, direitos sociais básicos, tais como alimentação, moradia, transporte, entre outros (EDITAL 2, 2015/GUIA DO CALOURO, 2015, p. 60).

Apesar da justificativa do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) no Edital 2, 2015/GUIA DO CALOURO (2015, p. 60) acerca do empenho da instituição para garantir políticas de ações afirmativas aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, direitos sociais básicos, que são direitos mínimos garantidos pela “Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 – que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)”, que assegura maior aporte de verbas para a Assistência Estudantil que deve ser garantido ao estudante, conforme a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu Art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família “[...] e o Art. 206 que trata da “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” assegura também o acesso aos estudantes negros, pardos e indígenas à educação superior (BRASIL, 1988).

Ao completar 15 anos da implementação das Políticas de Ações Afirmativas na UnB, a reitora Márcia Abrahão afirmou: “A UnB sempre foi uma universidade à frente de seu tempo, e as cotas são mais um exemplo de nosso protagonismo”. Para ela, as Políticas de Ações Afirmativas democratizaram o acesso à Universidade, além de promover a superação das desigualdades. No que tange ao aspecto da democratização da Universidade, Márcia Abrahão tem plena razão, mas a UnB está longe de ser uma Universidade à frente das demais. Se assim fosse, por que os dois professores precursores das Políticas de Ações Afirmativas naquela Universidade foram afastados dos trabalhos de pesquisa que analisam as referidas políticas? Ambos estiveram à frente dos estudos para a adaptação e desempenho das Políticas

de Ações Afirmativas na UnB, conforme disse a professora Rita Laura Segato ao Portal institucional UnB Notícias, em entrevista à repórter Serena Veloso em 06 de junho de 2018:

É uma luta antiga. Essa luta contra o racismo se deu desde o fim da escravidão e foi levada à frente pelas organizações negras. No momento das cotas, ela deixa de ser exclusiva dos negros e se transforma em uma luta nacional, da sociedade brasileira. Aconteceu então que nós, pessoas não-negras, percebemos que, se o problema não era resolvido no Brasil, a dificuldade da sociedade brasileira de se enxergar não seria superada. Existe um ponto cego da auto-representação do Brasil com relação ao racismo, e esse foi um pequeno passo dado pela sociedade, envolvendo negros e brancos, para avançar sobre essa cegueira.

Os dois professores, José Jorge de Carvalho e Rita Laura Segato, consideram importante a comemoração dos 15 anos de políticas afirmativas na UnB, mas ressaltam que ainda há muitos desafios a serem enfrentados para a consolidação da política, a exemplo de um problema sério que são as fraudes. Na ocasião, ainda estava em discussão a extensão das cotas para a pós-graduação, bem como a seleção de docentes negros e a “inclusão de saberes da população negra nos conteúdos acadêmicos – temas que já estão em debate na Universidade. Em entrevista à Secretaria de Comunicação, os professores mencionam os avanços e entraves após 15 anos da aprovação das cotas raciais na UnB” (PORTAL INSTITUCIONAL UNB NOTÍCIAS, EM ENTREVISTA À REPÓRTER SERENA VELOSO, 06/06/2018).

Um dos entraves mencionados pela professora Rita Segato, contra a política de cotas, é a possibilidade de essas vagas serem ocupadas por candidatos que não têm direito a elas. Por exemplo, há candidatos que ingressam nessas vagas por meio de fraude. Além disso, após a aplicação dos dez anos da Política de Ações Afirmativas na UnB, o percentual de vagas reservadas foi reduzido para apenas 5%, aspecto que diminui a possibilidade de ingresso dos estudantes negros e afrodescendentes (pardos).

Note-se que o resultado da política de cotas na UnB representou avanços significativos para os estudantes beneficiados com a medida, pois em 2017 o número de ingressantes que se autodeclaravam negros na UnB atingiu os 33,53%, conforme levantamento apresentado pelo Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO). Além disso, com o aumento do número de novos estudantes, verificou-se a ampliação do quantitativo de graduados negros após essa política. Esse dado na UnB está em consonância com o panorama nacional, que também é positivo: em 2016, 30% dos

jovens negros estavam matriculados no ensino superior, segundo o último censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

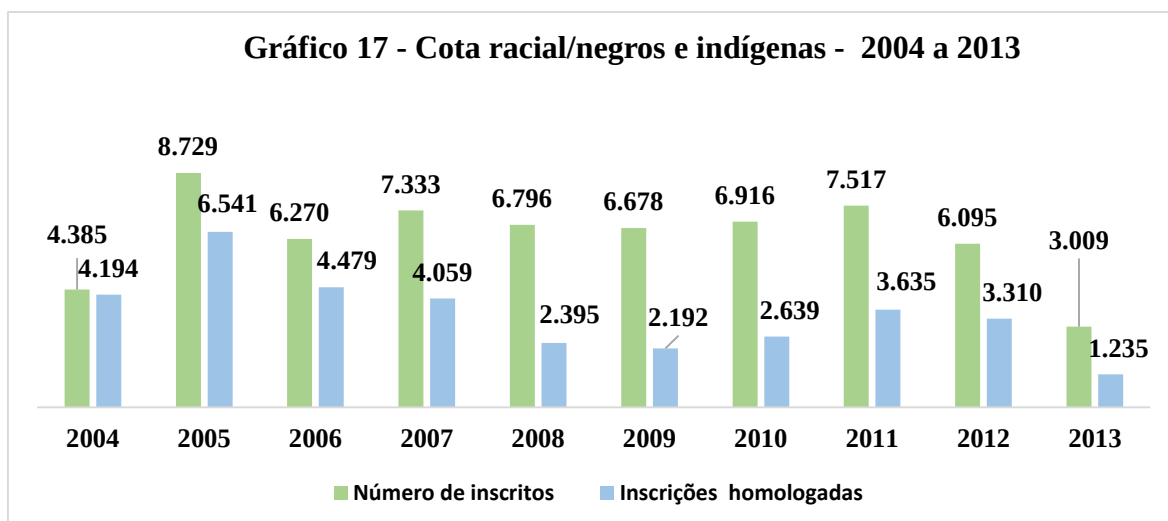
Segundo Débora Brito, repórter da Agência Brasil, em matéria publicada em 27 de maio de 2018, a reserva de vagas de 20%, implantada por dez anos na UnB, ampliou a possibilidade de uma pessoa negra conquistar um diploma de graduação. Até 2000, correspondia a 2,2% e após 2004, quando a UnB adotou seu próprio sistema de reserva de vagas para estudantes negros e indígenas, essa inclusão aumentou para 9,3% em 2017. Apesar do crescimento gradativo, o número de negros diplomados no país ainda está distante dos brancos, o que reforça a necessidade de continuação das políticas afirmativas na UnB e nas IES federais.

Em 2012, Supremo Tribunal Federal (STF) julgou ação do Partido Democratas (DEM) contra a reserva de vagas na UnB:

Ao relatar a matéria, o ministro Ricardo Lewandowski entendeu que o sistema de reserva não fere a Constituição Federal. Para o magistrado, as cotas são uma forma de compensar uma discriminação culturalmente arraigada e praticada de forma inconsciente. ‘Não basta não discriminar. É preciso viabilizar’, disse. ‘A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa’. (MERCADANTE, MEC. 27/04/2012).

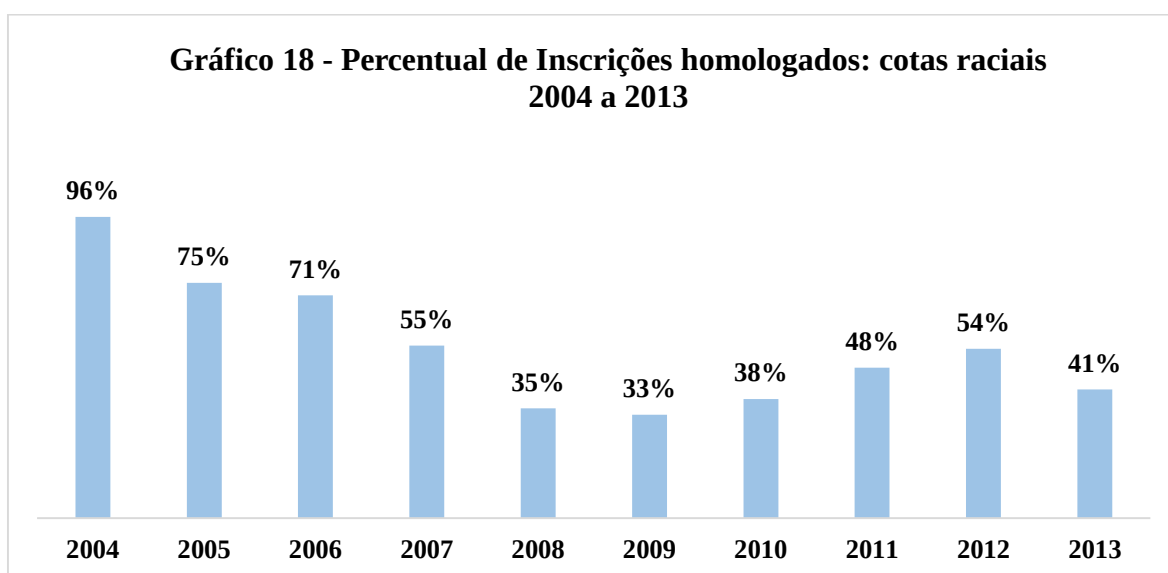
Por unanimidade, os ministros votaram pela constitucionalidade das cotas para estudantes negros em universidades públicas e pela manutenção do Sistema de Cotas na Universidade de Brasília, resultando na legalização do referido sistema com a sanção da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 – que até então funcionou por decisão do Conselho Universitário da instituição.

Dessa forma, a partir de dados fornecidos pela Universidade de Brasília (UnB), no gráfico seguinte, a cor verde corresponde ao número de inscrições realizadas pelos candidatos que se inscreveram para concorrer a uma vaga pelo sistema de cotas raciais, em cada ano letivo, entre 2004 e 2013. Enquanto a cor azul representa o número de inscrições homologadas pelo referido sistema (cotas), permitindo, assim, que esses números de candidatos disputassem os 20% das vagas reservadas para o sistema de Políticas de Ações Afirmativas na referida instituição.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados extraídos dos editais dos vestibulares para o ingresso de estudantes 2004 a 2018 e dos Relatórios enviados pela Superintendente de Administração Acadêmica da UnB por meio da Plataforma Fala.BR. Sob protocolo [23546.035449/2021- 60](#), enviado em 18/06/2021.

O gráfico abaixo representa em percentuais a inscrição homologada em cada ano letivo, entre 2004 e 2013, e tem o objetivo possibilitar a reflexão da concorrência que os candidatos pretos, pardos e indígenas enfrentavam na UnB. Ressalta-se que até 2013, a referida instituição seguiu um processo seletivo para o sistema de cotas apenas com fundamento na questão racial.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados extraídos dos editais dos vestibulares para o ingresso de estudantes 2004 a 2018 e dos Relatórios enviados pela Superintendente de Administração Acadêmica da UnB por meio da Plataforma Fala.BR. Sob protocolo [23546.035449/2021- 60](#), enviado em 18/06/2021

A partir do Processo Seletivo para o ano letivo de 2014, a UnB alterou seu critério de seleção para se adaptar à determinação da Lei 12.711/2012, ocasião em que passou a integrar o Sistema de Seleção Unificada do MEC (SiSU/MEC) e, adotou a cota sociorracial para o ingresso nos cursos de graduação, que passou a ser realizado em três modalidades: ampla concorrência ou universal, sistema de cotas para escolas públicas e sistema de cotas para estudantes negros, pardos e indígenas previsto na Lei 12.711/2012. De acordo com o Decreto n. 7824, de 11/10/2012, e Portaria Normativa MEC N°. 18, de 11/10/2012, as notas obtidas pelos candidatos no ENEM são utilizadas para classificação e as vagas oferecidas anualmente são distribuídas conforme previsto na referida legislação federal em vigor.

Nesse caso, em 2015, a reserva de vagas pelo sistema racial seguiu da seguinte forma: no primeiro momento, 25% das vagas para os cotistas de escola pública, 5% de vagas reservadas para candidatos negros e 70% para ampla concorrência. Mas, no primeiro semestre de 2016 a UnB novamente alterou seu sistema de seleção, passando a reservar 50% das vagas em geral para cotistas de escolas públicas, conforme estabelecido pela lei 12.711/2012, desconsiderando o critério de reserva para a cota racial determinado pela referida legislação, já que a oferta para essa cota correspondeu a apenas 5% para candidatos negros egressos da rede particular e 45% para o sistema universal, por resolução interna. Já a reserva de vagas para estudantes indígenas manteve-se inalterada (EDITAL nº 1 2016, pp. 29-33).

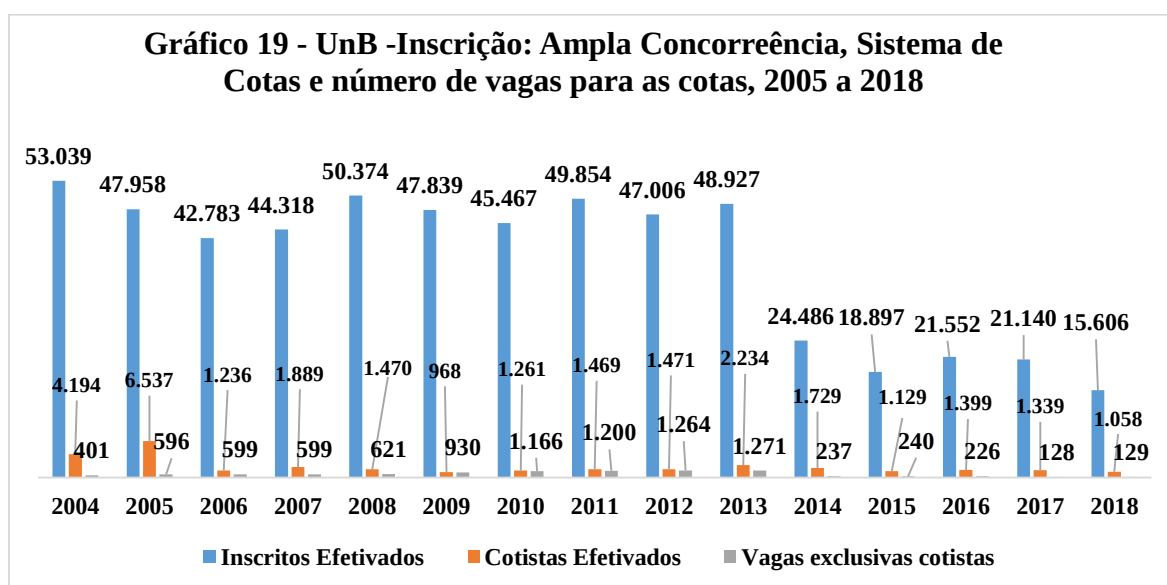
O Edital nº 1, Acesso UnB/SiSU 2017, de 29 de dezembro de 2016 (p. 01), enfatiza que o Processo Seletivo daquele ano ocorreu com base na seleção de candidatos por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência (Sistema Universal), por meio do Sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), reserva de vagas por cotas englobando estudantes do Sistema de escolas públicas no âmbito municipal, estadual e federal e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros. Conforme Item 1.2: “Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UnB deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UnB ao SiSU⁴⁷. No mencionado *site* da CESPE é disponibilizada a lista de todos os documentos necessários e explicativos sobre portarias do MEC, da UnB e do próprio Centro de Seleção Promoção e Eventos CESPE da UnB.

⁴⁷Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular/acessosisu>. Acesso em: 17 jan. 2020.

No Edital n.1 (2018, p. 5) consta a explanação do MEC sobre informações falsas ou a “apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento”, sob pena de perder o direito à vaga, porém sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Conforme já explicado, a Universidade de Brasília (UnB) declinou do percentual de cotas ofertadas para a reserva de vagas, em 2015, ano em que completou uma década da implementação da política afirmativa como reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, pois a UnB supôs ter cumprido a missão com a inclusão racial de pretos, pardos e indígenas. Passando a ofertar 5% do total de suas vagas para o sistema de cotas socorraciais.

Por fim, apresenta-se o resumo da distribuição das vagas na UnB para o sistema de cotas, cuja representação figura no gráfico seguinte, visando caracterizar o número de candidatos inscritos no Vestibular ou Processo Seletivo da UnB geral entre o segundo semestre de 2004 e 2018. Essa demonstração (cor azul) representa o número de candidatos inscritos pelo sistema Ampla Concorrência (AC), e objetiva mensurar a concorrência enfrentada pelos alunos cotistas, pois ao mesmo tempo que é crescente a procura por uma vaga na instituição por ampla concorrência, também cresce o número de candidatos inscritos pelo sistema de reserva de vagas para a cota racial.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados extraídos dos editais dos vestibulares para o ingresso de estudantes 2004 a 2018 e dos Relatórios enviados pela Superintendente de Administração Acadêmica da UnB por meio da Plataforma Fala.BR. Sob protocolo [23546.035449/2021-60](#), enviados em 18/06/2021.

No gráfico acima (17), há a seguinte representação, conforme descrição antes do referido gráfico:

- Cor azul indica o número de candidatos com inscrição aceita em cada ano letivo pelo sistema Ampla Concorrência entre 2005 e 2018;
- Cor laranja indica o número de candidato com inscrição aceita pelo Sistema de Cotas;
- A cor cinza indica o número de vagas reservadas para o sistema de Cotas entre 2005 e 2018.

Não foi possível apresentar números ou percentuais de estudantes ingressos pelo sistema de cotas que tenham se formado, pois a UnB enviou um relatório, mensurando percentuais e números de formados por área do conhecimento, cursos e turnos de forma descontinuada e em PDF, para dele ser extraído o número de estudantes ingressos entre 2004 e 2018 que se formaram. Anteriormente esse relatório havia sido enviado em formato Excel, o que favoreceria essa análise, mas foram questionadas algumas inconsistências, e a correção foi realizada e enviada em 18 de junho de 2021, sob protocolo: 23546.035449/2021-60/FalaBR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Parte 2 - Análise e problematização das Universidades da região Nordeste

As universidades que compõem a análise da região nordeste são: Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), cujo recorte obedeceu rigorosamente os preceitos da probabilidade subjetiva, ou seja, ao determinar que seriam pesquisadas as universidades pioneiras na adoção das Políticas de Ações Afirmativas na região nordeste, não se tinha noção de qual seria a universidade pioneira e nem sobre as universidades que tinham sido tuteladas por ela. Esclarece-se, portanto, que essa escolha possui relação intrínseca com os fenômenos da probabilidade e, seguindo sua metodologia, coincidiu de todas as universidades que compõem o recorte da pesquisa na região nordeste estarem situadas no mesmo estado da federação. Três universidades tiveram como tutora, entre 2005 e 2013, a Universidade Federal da Bahia. Somente após a análise da documentação da UFBA é que se constatou a importância da inclusão dessas universidades no recorte desta pesquisa.

3. 1 Universidade Federal da Bahia

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) originou-se da primeira Escola de Cirurgia da Bahia, inaugurada pelo Príncipe Regente Dom João, em 18 de fevereiro de 1808. Em 1832, teve início o curso de Farmácia, em 1864, o curso de Odontologia, e, em 1877, foi criada a Academia de Belas Artes. Em 1891, a Faculdade de Direito foi instituída e a Politécnica, em 1896. Por fim, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi criada em 1941, pelo prof. Isaías Alves que, junto com outros professores e intelectuais baianos, fundou a Faculdade de Filosofia da Bahia, em 1942, ano em que a Faculdade começou a funcionar de maneira efetiva.

Em 8 de abril de 1946, a Universidade da Bahia era constituída pelas Faculdades de Medicina, Odontologia, Farmácia, Filosofia, Ciências Econômicas e Direito, através do Decreto-Lei 9.155, cuja efetiva instalação da Universidade aconteceu no dia 2 de julho de 1946, quando teve início o processo de federalização, ocorrido em 1950, quando a universidade passa a ser denominada Universidade Federal da Bahia, integrando as escolas isoladas e instituindo outros cursos. Em quinze anos sob o reitorado de Edgard Santos, a UFBA floresceu nas áreas de artes, humanidades e saúde e outras áreas foram implementadas, quando Isaías Alves afastou-se do cargo de secretário e passou a atuar como diretor da instituição, onde também lecionava. Foi na Faculdade de Filosofia da Bahia que, aos 70 anos, Alves encerrou suas atividades profissionais. Ainda hoje o acervo de sua memória permanece no *campus* da referida faculdade.⁴⁸

Nos anos de 1990, a UFBA, assim como as IES federais, passou por grave crise financeira. Havia pequeno número de vagas e a UFBA não abrigava a população estudantil mais carente. Note-se que, embora a UFBA esteja situada no estado da federação que possui maior percentual de população negra, estudo realizado pela própria instituição demonstra que em 2001 o percentual de brancos aprovados no vestibular correspondeu a 44,2, enquanto o de declarados pardos foi de 41,9% e o de negros de apenas 9,5%. Dados dessa proporção mostram a necessidade das políticas afirmativas como medida para diminuir a disparidade social e racial nas IES federais.

⁴⁸ ROCHA. EDITORIAL II. p. 2; ROCHA; SANTOS. Revista Mosaico, v. 2, n. 3, p. 77-79, 2010.

De acordo com Anunciação (2005, p. 3), autor do documento “Análise da Demanda Social, Segundo a Cor e Procedência - UFBA 2001-2005”, em 2001 um grupo de estudantes negros ligados ao Diretório Central dos Estudantes (DCE) e ao Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO) elaborou documento reivindicando a reserva de vagas universitárias para estudantes negros e pardos. “No bojo dessas discussões e na busca por alternativas no sentido de atender às reivindicações da sociedade, a UFBA, em 2004, acenou com a implantação da política de cotas para negros, pardos, índios e estudantes provenientes das escolas públicas”.

Tal ação contribuiu para que a RESOLUÇÃO 01/02 fosse alterada pela RESOLUÇÃO 01/04, conforme artigo Art. 3º, que determinou:

Haverá reserva de vagas em todos os cursos de graduação da UFBA, a serem preenchidas conforme estabelecido neste artigo: I - 43% (quarenta e três por cento) das vagas de cada curso serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade: a) estudantes que tenham cursado todo o ensino médio e pelo menos uma série entre a quinta e a oitava do ensino fundamental na escola pública, sendo que, desses, pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de estudantes que se declarem pretos ou pardos (RESOLUÇÃO 01/04, 2004, p. 1).

A Resolução nº 01/2002 do CONSEPE, que tratou do vestibular de 2003, não havia incluído questões intrínsecas à reserva de vagas, mas as pressões e a mudança política levaram os dirigentes da UFBA a repensar a posição tomada, estabelecendo pela Resolução nº 01/04 a reserva de vagas na seleção para os cursos de graduação da UFBA a partir do vestibular de 2005, conforme Art. 1º que altera os artigos 24 e 25 da Resolução nº 01/02, de 13/03/02, do CONSEPE:

Art. 24 - Serão classificados para a 2ª fase do Vestibular os candidatos não eliminados, em número correspondente a três vezes o número de vagas oferecidas para cada curso, por ordem decrescente do escore parcial da 1ª fase, atendida a reserva de vagas estabelecida nesta Resolução (nº 01/04, de 26/07/04, do CONSEPE). [...] Art. 25 - A seleção final dos candidatos será feita até o limite das vagas oferecidas para cada curso, pela ordem decrescente do escore global de cada candidato, atendida a reserva de vagas estabelecida nesta Resolução (nº 01/04, de 26/07/04, do CONSEPE). (RESOLUÇÃO 01/04, 2004, pp. 01-02).

Somente em maio de 2004, o Conselho Universitário aprovou as reivindicações propostas pelos estudantes em 2002. Essa medida possibilitou à UFBA inaugurar seu sistema de cotas para o Concurso Vestibular 2005. O CONSEPE instituiu a classificação setorizada no vestibular e por essa modalidade, as vagas passaram a ser preenchidas não mais pelo critério da simples contagem de pontos, como acontecia até 2004.

Em 2005, quando a política de Cotas (reserva de vaga) já estava em prática na UFBA, os percentuais de estudantes ingressantes naquele vestibular corresponderam à seguinte distribuição.

Os percentuais de ingressantes brancos e pardos no processo seletivo 2005 são equivalentes ao que esses grupos representam na população do Estado da Bahia, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os números do IBGE mostram que 21% da população baiana é composta por brancos (21,2% na UFBA); 12,7% são pretos (16,9% na UFBA); 65,8% são pardos (56,5% na UFBA); indígenas e amarelos, 0,5% (3,7% na UFBA). Ou seja, segundo o IBGE 78,5% da população baiana é representada por pretos e pardos, enquanto que na UFBA este grupo é representado por 73,4% dos candidatos (ANUNCIAÇÃO, 2005, p. 5).

Conforme Anunciação (2005), 12,7% correspondiam, em 2005, a 100% do total da população preta baiana, sendo que apenas 16,9% estavam matriculados em algum curso de graduação na UFBA. Sendo a Bahia um estado formado por uma população de maioria preta e parda, as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) são de extrema relevância como mecanismos no sentido de proporcionar oportunidades de acesso e permanência dessas pessoas na Universidade.

A RESOLUÇÃO 01/04 de 26 de julho de 2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia (CONSEPE) estabeleceu uma nova ordem no vestibular dessa Universidade. Em seu Art. 3º, assegurou a implementação das políticas afirmativas, cotas raciais e sociais a partir do Vestibular de 2005, e estipulou que 43% das vagas de cada curso de graduação da UFBA deveriam ser preenchidas da seguinte forma:

- Estudantes que tenham cursado todo o ensino médio e pelo menos uma série entre a quinta e a oitava do ensino fundamental na escola pública, sendo que, desses, pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de estudantes que se declarem pretos ou pardos;
- No caso de não preenchimento dos 43% (quarenta e três por cento) de vagas reservadas em conformidade com os critérios estabelecidos na alínea antecedente, as vagas remanescentes desse percentual serão preenchidas por estudantes provenientes das escolas particulares que se declarem pretos ou pardos;
- II - 2% (dois por cento) das vagas de cada curso serão preenchidas por estudantes que se declarem índios descendentes e que tenham cursado desde a quinta série do ensino fundamental até a conclusão do ensino médio na escola pública.

Essa Resolução 01/04 orientou a reserva de vagas da UFBA até 2012, quando o sistema de cotas foi modificado por força da Lei 12.711, através da Resolução n. 03/2012 do CONSEPE, que adaptou o processo seletivo de 2013 às determinações da referida legislação.

Antes dessa Lei 12.711 não existia legislação determinando a regulamentação da reserva de vagas nas IES federais, o que levava a IES federal a guiar sua política de cotas pelas resoluções dos Conselhos Universitários, assim como fez a UFBA até 2012. Com a Lei 12.711 em vigor, determinou-se que cada IES federal reservaria no mínimo 12,5% do número de vagas ofertadas em 2013, até atingir o mínimo de 50% do total de suas vagas oferecidas em cada ano letivo. 2016 seria o prazo para cumprir essa meta, que deveria ser implementada da seguinte forma:

As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas — metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informação disponível no PORTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

Nesse contexto, a UFBA fundamentou sua política de cotas na legislação federal – o que consiste em obedecer às estatísticas do IBGE, cujo parâmetro é o último Censo realizado em 2010, o qual demonstra que o estado da Bahia ocupa o segundo lugar no ranking nacional com 76,3% de autodeclarados pretos e pardos. Sendo o estado com o maior número de pessoas que se declararam pretas, esse índice corresponde a 17,1% e pardos a 59,2%. Entretanto, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) realizada em conjunto com o IBGE, e publicada em maio de 2019, aponta que o percentual da população autodeclarada preta no estado da Bahia saltou para 22,9%, e a autodeclarada parda para 74,3%, somando um total de 81,3%. Essas pesquisas são realizadas com o objetivo de averiguar as especificidades regionais, sobretudo apoiar governos e instituições com a implementação de políticas públicas para corrigir as disparidades sociais constatadas. (AGÊNCIA/IBGE, 2019).

Note-se que a Lei 12.711 de 2012 determina que a instituição cumpra com a distribuição de vagas por cotas, e talvez seja esse o fator que contribuiu para que esses dados fossem disponibilizados nos respectivos editais, mas essa distribuição pode acontecer de

forma gradativa, se assim a Universidade preferir. Pela análise dos referidos editais, a Universidade Federal da Bahia tem pautado sua reserva de vagas segundo os preceitos da legislação federal.

O Edital do Processo Seletivo UFBA 2014, primeiro semestre, apresentou os percentuais de distribuição possíveis de cotas e o Termo de Adesão devidamente assinado e entregue no ato da matrícula. Alertava que candidatos que não tivessem direito à política de cota não deveriam assiná-lo, sob pena de perder o direito à vaga, caso não possuíssem classificação suficiente para ingressar pelo Sistema Ampla Concorrência.

O Processo Seletivo da UFBA, para o ano letivo de 2015, foi regido pelo Edital Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação (2015, p. 01), conforme a Resolução nº 06/2014 de 24/09/14 do Conselho Acadêmico de Ensino, ou seja, o Processo Seletivo da UFBA foi estruturado pelo Sistema de Seleção Unificado – SiSU, atendendo os preceitos do Ministério da Educação – MEC (EDITAL/PROCESSO SELETIVO, 2015).

Segundo o Edital do Processo Seletivo 2015, todos os candidatos ao ingresso na UFBA necessariamente deveriam ter prestado e sido aprovados na prova do ENEM. Esclareço que a UFBA já adotava o ENEM como única prova de seleção em boa parte dos cursos oferecidos desde 2009, com exceção dos candidatos indígenas que não participam do Processo Seletivo SiSU tradicional. Porém, para concorrer às duas vagas extras oferecidas em cada curso, teriam obrigatoriamente que se submeter às provas do ENEM. Isso significa que na UFBA, para esses candidatos são ofertadas duas vagas em cada curso de graduação e a seleção é realizada de forma específica, a fim de atender as determinações da Portaria Normativa MEC nº 18/12 e da Resolução nº 01/04, conforme se lê abaixo:

Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos /Indígenas: Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação 3 de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, quaisquer que sejam suas rendas. (EDITAL/PROCESSO SELETIVO, 2015, pp. 02-03).

Uma exigência para candidatos indígenas, ingressos pelo sistema de cotas, é que tivessem cursado da quinta série do “Ensino Fundamental até a conclusão do Ensino Médio

integralmente em escolas públicas” (EDITAL/PROCESSO SELETIVO, 2015, p. 03). Os mesmos critérios são observados nos editais subsequentes, até 2018.

Considerou-se relevante analisar, também, o documento “UFBA em Números”, Ano Base 2015 (2016, p. 3-4), que inclui os investimentos previstos naquele ano e que correspondem a ações afirmativas e assistência estudantil - auxílios e bolsas da assistência estudantil. Contudo, não informa quanto desse investimento foi destinado aos ingressos pelo sistema de cotas, embora se suponha que nele se abrigue a maioria dos estudantes cotistas, diante do perfil financeiro familiar que o Programa de Políticas Afirmativas exige.

Além disso, verifica-se também o número de candidatos por vaga em todos os cursos, permitindo constatar os com maior concorrência. Entretanto, não existe registro detalhado sobre a reserva de vagas, mas consta a seguinte informação:

O número de ingressantes por reserva de vagas aumentou 7,5% entre 2016 e 2017. O total de ingressantes, na graduação, em 2016 foi 7.653 e em 2017 foi 8.251 (todas as formas de ingresso, fonte SIAC, dados extraídos em 06/07/2017 e 07/11/2017) (UFBA EM NÚMEROS ANO BASE 2017, p. 03).

Nesse sentido, recorreu-se Verena Alberti (2015, p. 158), que afirma que a entrevista não é a própria história, mas que por meio dela podemos alcançar informações complementares sobre um tema. Assim, utilizou-se a História Oral como metodologia para instrumentalizar parte das informações sobre a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

De acordo com a justificativa desta tese, a seleção de possíveis entrevistados previa um estudante dos cursos de Medicina, Direito, Gastronomia, Comunicação Social e Direção Teatral, cursos mais concorridos na UFBA. No entanto, só foi possível realizar duas entrevistas com estudantes e uma com a Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis. As entrevistas foram agendadas para dezembro de 2019.

Ao chegar a Salvador em 09 de dezembro de 2019, procurei visitar as residências estudantis, constatando que realmente as residências estavam pouco habitadas. Na Casa do Estudante Sete de Setembro consegui informação de que lá havia um estudante do curso de Gastronomia. Localizei um aluno que havia ingressado na Universidade pelas cotas sociais. Expliquei-lhe então sobre o recorte da pesquisa, que enfatiza a cota racial.

Kaico Damacena, jovem estudante negro, simpático, alegre, foi o aluno entrevistado, disposto a colaborar com a pesquisa. Iniciamos uma conversa tranquila, e estabelecemos

uma relação de confiança imediata. Expliquei-lhe que sou professora e venho pesquisando sobre as políticas afirmativas, e a entrevista visava colher informações sobre Políticas Afirmativas no Brasil e cotas raciais nas universidades federais.

Informou-me que ingressou pelas políticas públicas de cota racial por cota dirigida para a população estudantil negra e estava concluindo o curso de quatro anos, pois em dezembro de 2019 havia concluído o sétimo semestre, sem nenhuma dependência.

Questionei se no curso de Gastronomia tinha maioria negra quando ingressou. Ele respondeu o seguinte:

Não, na verdade, a maioria não é negra, porque o curso de gastronomia por ser um curso novo na Universidade Federal da Bahia, ele tem uma peculiaridade de que as pessoas que ingressam nesse curso, geralmente já têm outras profissões. São pessoa de mais idade, já são pessoas formadas em outras áreas e fazem o curso por “*Hobby*”, ou muitas vezes (...) são juízes, médicos já formados. Então, estas pessoas, na maioria das vezes, são pessoas de pele branca que não entram por estas cotas (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Esclareceu que os estudantes que podem ingressar por cotas, não o fazem, “pelo que eu percebi no curso desde a entrada é que há uma dificuldade certamente para isso e também essas pessoas, por já terem outras graduações, têm mais facilidade de ingressar, de fazer esses processos seletivos e ingressar com mais facilidade”.

Solicitei algum detalhe.

No curso a gente percebe assim que existem uns propósitos diferentes, porque a gente passa por um processo de o curso estar sendo estabelecido na universidade, por ser também um curso novo e as pessoas entram com propósitos diferentes, às vezes, só mesmo por fazer o curso, para impressionar a família, cozinhar melhor no final de semana. E nós, da população negra, jovens, que estamos entrando na Universidade, entramos com a perspectiva de nos tornarmos profissionais deste ramo e viver dele. E às vezes, as pessoas que ingressam nesse curso, não têm esse mesmo pensamento, ou seja, se percebe que as maiores parcelas das pessoas do curso não entram nele com propósito profissional (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Kaico é negro e pobre e está em um curso frequentado por um público de projeção social e alguns colegas já são profissionais com experiência e renome e perguntei se já havia sofrido algum tipo de preconceito. Colocação do entrevistado:

A gente percebeu um tipo de preconceito velado em relação a problemas do curso mesmo, que para eles são mais fáceis as soluções dos problemas e eles acabam tendo um olhar como se a gente também pudesse fazer aquilo que eles têm condições... Um exemplo é que na universidade, tem problemas de estrutura, ou seja, problemas com relação a aquisição de insumos [...] porque o nosso curso é um curso muito prático, então a universidade gasta muito com insumos, às vezes, muitas aulas são perdidas porque faltam esses insumos. E aí, esses colegas que têm essa ascensão social elevada, para eles fica fácil resolver, porque eles se juntam e trazem os insumos para as aulas e aí os estudantes que são de baixa renda, como eu, não têm essa possibilidade, aí eles acabam não olhando para essas pessoas, apenas para eles. A gente tenta fazer processos de movimento estudantil para poder pressionar a universidade para compra desses materiais, mas não acontece assim, tão fácil o que seria a forma correta, enquanto para eles resolverem é uma coisa simples, que é só mesmo chegar no supermercado [5'] e comprar aqueles insumos, que muitas vezes são insumos importantes, insumos caros. (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Questionei a quem ele se referia quando dizia *eles*: “Me refiro aos colegas de sala que têm dinheiro para comprar os insumos das aulas”. Afirmou que a justificativa da UFBA para não adquirir os insumos e fornecer aos alunos do curso de gastronomia era a questão de licitação.

Diante da informação e das dificuldades apontadas por Kaico, sobretudo da aquisição de insumos por colegas, quando cabe à instituição fornecê-los, desejei saber se esse fator seria um dificultador na luta dos alunos com a universidade. A resposta foi positiva, pois afinal a maioria tem condição de comprar os insumos e ele e a minoria sem condição de adquirir os produtos acaba só olhando os outros colegas participarem das aulas.

[...] “e aí, por ter esses percalços desses outros colegas tentando fazer o contrário, acaba dificultando que a gente consiga que a universidade tenha essa obrigação de ser de qualidade. Então não é um curso assim tão simples [...] também para entrar na UFBA, porque é um curso caro (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Quanto ao custo do curso, ou seja, se é um curso caro e concorrido, comentou:

[...] ele é o segundo curso mais caro da UFBA. O primeiro curso é o de odontologia e o segundo é o de gastronomia, em questão de custo financeiro, porque são insumos que demandam altos valores e [...] em relação às notas de corte, também têm aumentado muito essa faixa (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Kaico informou que o curso de gastronomia é mais caro do que o de Medicina. Comentou que não sofreu preconceito na UFBA, mas percebeu algum tipo de preconceito na região onde mora, porque são conhecidos como estudantes integrantes da residência estudantil. Percebe-se pelo tratamento, até no atendimento da padaria, que não recebem o mesmo tratamento dispensado aos demais. “Ou também pelo simples motivo de a gente caminhar dentro do supermercado e o segurança estar nos seguindo a todo momento, verificando se a gente não está fazendo alguma coisa de errado”.

Retomo com outra questão: Você está prestes a se formar, o que vai seguir depois de concluir este curso?

Então, as minhas perspectivas [...] eu tenho muita esperança de [...] as minhas perspectivas agora é me ingressar no mestrado na própria universidade também da UFBA, na área de ciência de alimentos, que é o mestrado que tem na Faculdade de Farmácia. Já estou elaborando o meu TCC e a minha pesquisa, da qual sou bolsista, de uma pesquisa de iniciação científica. E eu vou tentar encaminhar o meu TCC nessa área, bem como também testar a seleção para o mestrado, também na área de ciência de alimentos (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Sobre sua família:

Então, minha família é de origem meio humilde, assim... porque a minha cidade é uma cidade muito pequena. Ela tem dez mil habitantes e (...) sou da zona rural. A minha mãe é lavradora. Meu pai também é lavrador. E a gente, até então, para estudar nós tivemos que nos mudar para a cidade, na zona urbana. E foi onde eu fiz a minha alfabetização, fiz o primeiro grau, o segundo grau... até o ensino médio. Tudo em escola pública. E como as perspectivas de estudos após o ensino médio na cidade é zero, totalmente zero, as perspectivas de estudos era mesmo vir para a capital, para poder ingressar numa universidade pública... mais que todas as dificuldades enfrentadas, a gente tentar ingressar numa universidade (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Sobre sua aprovação no vestibular, comentou:

A notícia a gente [...] foi uma coisa muito assim [...] gratificante, porque a gente pode perceber que essa conquista só se deu através das políticas que são feitas para isso e a minha entrada, não tenho dúvidas disso, sem sombra de dúvidas foi uma coisa que só foi possibilitada graças às cotas. As cotas que me possibilitaram ter essa equiparação no nível de [...] no nível de conhecimento mesmo, porque o nosso ensino no interior, sobretudo, é um ensino muito deficitário [15] e [...] as cotas foram realmente um [...] portal de entrada para poder a gente estar aqui (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Pedi que abordasse a questão da aprovação na primeira chamada, já que o curso é tão concorrido, que às vezes nem há uma segunda chamada.

Para ser aprovado eu tive que... foi na segunda lista das cotas. Porque, por mais que seja um curso novo, na UFBA ele também é um curso muito concorrido [...] aqui na universidade. Porque, como eu disse, é um curso que tem uma parcela de estudantes que já tem uma formação. Então eles, por serem já graduados, têm um nível de conhecimento maior e conseguem notas muito melhores no ENEM. Além disso, em sua maioria, o curso é composto por pessoas que possuem forte poder aquisitivo financeiramente. Enfim, é um curso bem concorrido. Até mais que o próprio curso de nutrição, desta Universidade (KAICO DAMACENA, entrevista concedida em 11/12/2019, Salvador – BA).

Kaico Damacena finalizou a entrevista com o seguinte comentário: “Então, a graduação em gastronomia na UFBA é um curso bem concorrido. Até mais que o próprio curso de nutrição, desta Universidade”.

A entrevista com Fernanda Júlia Barbosa⁴⁹ estava agendada para o dia seguinte, 12 de dezembro. Eu já havia estado em contato com alguns de seus trabalhos, lido um artigo publicado no *site* de Notícias da UFBA, na ocasião de comemoração dos dez anos de políticas afirmativas na instituição, em que ela relata a importância das Políticas de Ações Afirmativas para que conseguisse fazer e terminar sua formação acadêmica e atualmente ela é diretora de teatro.

Chegando à casa da entrevistada, fui atendida por uma de suas assistentes e nos acomodamos na varanda onde foi realizada a entrevista. Não foi necessário explicar o objetivo da entrevista porque isso já havia sido feito por mensagem, na qual enviei, também a carta de apresentação da PUC-SP.

Pedi-lhe que se apresentasse, para documentar a entrevista e falasse de onde ela veio para estudar na UFBA, sobre o processo para ingressar na graduação, na UFBA, por meio das Políticas de Ações Afirmativas, sobretudo, a cota racial:

Bom, primeiro é importante saber como essa notícia chega para nós estudantes da periferia, do interior do Estado, quando a televisão anuncia as cotas... vai anunciando... à medida que as universidades vão adotando o sistema de cotas, as ações afirmativas e tal... você vai pensando assim: ‘será que isso vai chegar perto de mim?’ [...] eu sou de Alagoinhas... nasci em São Paulo, vivi lá até os meus 11 anos de idade, mas eu realmente me criei na cidade de Alagoinhas, que é uma cidade do interior do Estado da

⁴⁹ Fernanda Júlia Barbosa adota o nome artístico ONISAJÉ.

Bahia, e fica a 110 quilômetros de Salvador. Ela é localizada ali na região agreste. Uma ligação entre o sertão e o litoral. Ela fica bem ali, no meio do caminho. Uma cidade de 200 mil habitantes. Pode ser considerada uma cidade de médio porte e tal. Então, quando o jornal anuncia que a Universidade Federal da Bahia iria adotar a política de ações afirmativas e de cotas raciais, eu fiquei pensando assim: ‘ai meu Deus, será que dessa vez eu consigo? Então eu fazia um curso de letras, mas eu tinha entendido que não era a minha, que eu queria mesmo era fazer direção teatral. (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Perguntei em qual universidade cursou letras e ela informou que havia cursado na Universidade Estadual da Bahia (UNEB). Entretanto, sentia um vazio muito grande, porque seu sonho era realmente se formar em Direção de Teatro.

Então, no segundo semestre eu tranquei o curso de letras na UNEB. A UFBA passa a adotar as políticas afirmativas e eu faço vestibular da UFBA, em 2005, para entrar na turma de 2006. Consegui ser aprovada na graduação. Foi algo assim, tipo... inacreditável”. (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Pedi que comentasse sobre como ela recebeu a notícia de sua aprovação no vestibular da UFBA.

Lógico! Imagina... você tinha toda uma população no seu entorno dizendo que o vestibular da Universidade Federal não era para você, que você não tinha tido formação suficiente para ser bem-sucedida no vestibular. Na época era vestibular. Tinha o ENEM, mas não era como é hoje. O ENEM era um exame para saber como estava o ensino médio. Ele não era ainda o passaporte para o ensino superior. Então imagina eu [...] E eu lembro que eu nunca estudei em colégio particular, não tinha dinheiro para pagar cursinho. E quando eu decidi que eu ia fazer a federal, eu tranquei o semestre na UNEB para me preparar para o vestibular da UFBA. Mas se preparar... significa estudar sozinha... em casa. Eu pegava os livros (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Fernanda continuou narrando sobre seu ingresso na UFBA.

Eu até tenho que agradecer algumas pessoas me emprestaram livros... eu fui pegando livros emprestados, tal. Então, quando saiu o resultado e saiu a classificação, tomei um susto. Eu queria passar [risos]. Eu queria entrar no curso de Direção de Teatro na UFBA, mas saber que eu fui a segunda da minha turma, no curso de direção, que é um curso muito, digamos assim, de prestígio. Ele fundou a Escola de Teatro. Foi o primeiro curso da escola... foi o curso de direção. Veio o curso de direção, depois o curso de interpretação e, por fim, o curso de licenciatura. Então, o curso de direção formou, por exemplo, digamos assim, os primeiros professores, aspas, concursados para ministrarem aulas na Escola de Teatro na década de 50.

(FERNANDA JÚLIA BARBOSA, Entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

A entrevista segue e Onisajé comenta sobre os acontecimentos após seu ingresso na universidade.

“Então, entrei. Aí depois que passa a euforia, pensei e agora? O que você vai fazer? Fiz matrícula, fiz tudo direitinho, mas até 15 dias antes de vir para Salvador eu não tinha onde morar” [...] imagina não tinha onde morar, não tinha onde ficar hospedada... na casa de ninguém. Eu lembro que eu estava fazendo... eu estava juntando dinheiro para comprar um computador. Ia ser o meu primeiro computador. Olha só! Eu tinha 26 anos” (FERNANDA JÚLIA BARBOSA), Entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

O primeiro passo estava dado, e, mesmo diante da insegurança financeira, comenta sobre sua permanência na Universidade:

Arrumei as minhas coisas... minha mãe super preocupada: ela dizia: ‘minha filha, se apertar, venha para casa’. Falei: ‘não mãe, vai dar certo’. Eu vim, acertei a vaga antes de começar as aulas, tudo direitinho... Paguei as coisas direitinho e vim. Quando marcou de começar as aulas, na véspera, que era um domingo, eu vim, me instalei, tal e morei ali. Só que aí o mês começou a “andar” e eu não consegui encontrar um outro meio de me manter em Salvador (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Questionei se não havia outra política afirmativa, além da reserva de vaga que suprisse o problema de moradia de estudantes em sua condição. Ela responde que sim, mas não tinha conhecimento e nem foi informada acerca dessa possibilidade no momento da matrícula e que, por sorte, os veteranos que receberam os calouros fizeram vários folhetos explicando como podia ser acessado esse tipo de ação afirmativa. Lembra que foi auxiliada por uma aluna de interpretação, que na ocasião já estava praticamente se formando:

Andreia foi quem me levou até a Assistência Estudantil. E aí, lá eu descobri que eu poderia pleitear uma vaga na residência universitária. Mas que, já se sabia, que havia só sete vagas e existiam 50 pessoas procurando lugar para ficar (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Comentou sobre a concorrência parecida com a do vestibular para conseguir uma vaga na residência estudantil, uma maratona diária para conseguir vários atestados e comprovar a sua condição financeira e de sua família. “Uma situação que eu acho, assim,

muito complexa. Mas enfim, emiti todas as declarações, preenchi todos os formulários e rezei”.

Conta que, faltando exatamente uma semana para vencer o prazo da vaga que ela havia locado, saiu sua vaga na residência universitária. Ao conseguir ser aprovada nessa segunda fase, outra grande preocupação surgiu. Havia sido informada de que muitos estudantes deveriam retornar a seus lugares de origem, sem poder permanecer matriculados, por falta de moradia. A maioria era muito pobre e não tinha a menor condição para se manter em Salvador. Então, veteranos e calouros criaram um movimento em prol de moradia. Os estudantes que precisavam de moradia em sua maioria eram cotistas, mas havia estudantes pobres não cotistas entre eles, e que tinham lutado muito para passar no vestibular, e estavam sujeitos a voltar para casa e perder a tão suada vaga. Onisajé relembra: “[...] era um número próximo de 70 estudantes”. Reflete sobre o desenrolar do movimento em prol de moradia em 2006, na Universidade Federal da Bahia:

A gente ocupou a reitoria, depois a gente invadiu o prédio da farmácia e a gente ficou pressionando. Aí, todos os alunos que não tinham sido aprovados nas listas de entrada nas residências, porque elas estavam lotadas, entraram e se hospedaram no prédio que ocupamos [...] você tinha que ver... era uma loucura [risos], porque era tanta gente naquele prédio, que nem cabia. Essa nossa ação fez com que a UFBA alugasse uma pousada, no bairro da Graça. E essa pousada foi a R5, que está lá até hoje. Mas era uma outra aqui, porque a R3 (residência 3) mudou também para o bairro da Graça. A residência que eu morei era no Canela, em frente à Escola de Belas Artes. Mas o prédio estava sem condições... tipo, já estavam acontecendo acidentes graves, tipo, o forro de concreto caindo. (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Onisajé completou que esse problema colocava em risco a vida dos estudantes, pois parte do teto desse prédio ocupado se soltou, deixando todos em pânico, ocasião em que a UFBA tirou os estudantes dessa casa e os colocou onde estão até o momento: “a partir de muita pressão mesmo, pressão pesada, fez com que um CONSUNI se reunisse e determinasse... o CONSUNI que é o Conselho Deliberativo da UFBA, para a construção de mais vagas. Aí surge a residência da Avenida Anita Garibaldi”. Esclarece que, a partir de 2006, a questão de moradia na UFBA para estudantes carentes passou para a responsabilidade do CONSUNI.

Lembra que na ocasião era apenas caloura, mas tem consciência de sua contribuição para a mudança ocorrida, que contribuiu para a ampliação das vagas e a criação de novas residências. Anos depois, seus irmãos foram aprovados no vestibular da UFBA e também moraram na residência estudantil. Onisajé comentou em seguida sobre o sentido da reserva de vaga e das políticas afirmativas em geral:

É, as políticas afirmativas, se a gente usar o termo “revolução” no sentido de que ‘é aquilo que tira de baixo e joga para cima’, fez isso. A gente estava fora e a gente passou a estar DENTRO⁵⁰. (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Comentou sobre as dificuldades enfrentadas no curso, na UFBA.

Não, não foi tão fácil assim não. Quando você é estudante de escola pública, você não tem acesso a um monte de coisas. Tipo... coisas que eram muito naturais nos colegas, como internet, e-mail... essas coisas, eu não tinha acesso a isso. Eu vim ter o meu primeiro e-mail eu já estava na universidade. Eu lembro que no primeiro semestre eu tinha uma disciplina de estética teatral que eu tinha que escrever muita coisa e meu professor me chamou e me indicou que no semestre seguinte eu procurasse fazer letras I - eu fosse para o Instituto de Letras e pegasse optativa para melhorar minha escrita, porque minha escrita estava muito ruim. E era alguém do perfil de alguém dentro da universidade. Eu falei: ‘*poxa*, mas eu estou tão ruim assim? (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Onisajé explicou espontaneamente a razão de suas dificuldades com o curso. Ela informou que não tinha um computador para elaborar seus trabalhos, e além disso precisava trabalhar para se sustentar. Para elaborar seus trabalhos, usava os computadores da residência, mas na R1 em que morou eram 90 pessoas e seis computadores, e todas dependiam dos computadores da residência para fazer os trabalhos. Conta que os horários que ela reservava nos computadores para seus estudos era sempre 1:00 hora, 1:30 horas, 2:00 horas da manhã, e como entrava em aula às 8:00, muitas vezes dormia muito menos do que o mínimo necessário para raciocinar direito.

Concluimos a entrevista falando a respeito de uma situação ocorrida em sala de aula que lhe causou sérios danos psicológicos. Questionei se ela já havia sofrido algum tipo de discriminação, ou preconceito racial, ou mesmo presenciado esse tipo de situação com algum colega: “Nunca é direta. Primeiro que eu sou preta, me respeito e eu botava para quebrar e

⁵⁰A palavra dentro ficou em letra maiúscula porque se considerou o tom de voz da entrevista, ou seja, ao pronunciar a palavra, ela falou mais alto e prolongou a pronúncia.

ninguém podia dizer nada. Meus *scores* eram os mais altos, eu era sempre a melhor da turma, os professores ficavam abismados comigo”.

Perguntei então se ela não percebia preconceito no comportamento desses professores, que se admiravam pelas suas notas:

É sempre. Alguns professores ficavam abismados, não comentavam comigo, mas eu via a expressão e comentavam entre eles. Isso chegava na gente de alguma maneira. Não só comigo, não estou falando só de mim. Porque eu era nada mais do que a pretinha do interior, que era cotista, que estava lá tomando o lugar de algum branco que eles queriam que tivesse entrado. Saca? Então, assim, nunca era para mim, nunca era comum, nunca era direto. (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Lembrou-se de um caso de racismo direto:

Ah, lembrei. Eu tive um professor que, esse foi direto, a ação de racismo, ela foi direta. Porque ele chegou na sala e perguntou: ‘eu vou fazer um evento acadêmico e preciso de voluntários. Quem quer ser voluntário do evento? Preciso de quatro pessoas para fazer esse evento, para fazer...’ enfim... fazer recepção, não sei o que lá. Aquelas coisas de evento acadêmico, que você faz a inscrição. E aí, quatro pessoas levantaram as mãos. (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Perguntei então se ela estaria entre as quatro pessoas que levantaram a mão e Onisajé afirmou que sim, ela e outra colega negra e mais duas colegas brancas levantaram as mãos. O professor anotou o nome das duas colegas brancas e ela e sua colega negra ficaram com as mãos e até os braços levantados, enquanto o professor continuou insistindo: quem mais quer ir, preciso de mais duas pessoas. Ambas gritaram que queriam ir. O professor fingiu não ouvir e guardou a lista dizendo que depois tentaria arrumar mais duas pessoas em outra turma, para participar do evento. “Imagine eu, não, não..., aí eu fiz assim: ‘eu quero, me chama’. Ele: ‘aí, depois eu procuro em outra turma’. Você vai querer né? Pegou as duas brancas, anotou o número na minha cara” (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Não disse o nome do professor e nem da disciplina. Mas diante da minha pergunta Ele é branco Onisajé foi categórica: “Não. Ele é negro”. Perguntei então. Como você reagiu? Ela respondeu:

Fiquei mal. Fui para... eu fiquei mal porque não entendi que era racismo. Eu entendi que era pessoal. E aí eu fiquei chorando, fiquei deprimida. Quase perdi o semestre. Foi muito ruim. E não foi só isso, eu fui fazendo várias coisas, tipo... a ponto de eu descobrir depois, eu sempre fui uma pessoa muito gentil, é da minha educação, minha mãe me educou assim. Se você conhecer minha mãe você vai entender (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Onisajé relata que trata bem todos os seus professores e o professor em questão teceu comentários a seu respeito, dizendo que:

Eu tratava todo mundo bem, porque eu era interesseira, que eu queria nota. Eu nunca precisei bajular ninguém para ter nota. Meu currículo prova isso lindamente. Mas ele era ali um misto de, não aceitação dele com ele mesmo, racismo comigo (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Perguntei se esse caso estivesse acontecendo nos dias de hoje, se ela deixaria para lá. Ela respondeu: “Eu deixo. Eu deixo, sabe por quê? Porque vai mexer numa seara tão complexa! Eu ainda tenho a esperança de um dia encontrá-lo e poder conversar. Porque ele já foi embora... Ele não aposentou, foi para outra universidade”.

Comentou sobre o questionamento de um professor a respeito se sua escolha da peça a ser montada e apresentada.

Monta um Nelson. Do jeito que você é dinâmica, você vai fazer um Nelson’. Eu falei assim: ‘velho, todo mundo monta Nelson, eu vou montar *Ogum*, eu só entrei nessa escola para fazer essa peça’. Aí eu escrevi o projeto, escrevi o texto, junto com outro ator negro, cotista, Fernando Santana, que era de interpretação, mas que também é dramaturgo. A gente escreveu junto, fez a peça, ele atuou na peça, o espetáculo foi um sucesso AVASSALADOR! (FERNANDA JÚLIA BARBOSA, entrevista concedida em 12/12/2019, Salvador – BA).

Onisajé enfatizou que fez o seu mestrado e está no doutorado. Ela comenta acerca do legado do então Presidente Lula para as políticas afirmativas – se diz grata e feliz pela revolução da reserva de vagas, ela ingressou no mestrado e doutorado por essas políticas.

No dia 13 de dezembro de 2019 foi realizada a entrevista com a Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis da UFBA, Cássia Virginia Maciel, que me atendeu com muita atenção. Esclareço que a entrevista foi breve, pois a Pró-Reitora me atendeu no intervalo de almoço. Ela participava de uma palestra em sala de aula, onde entrei a seu convite, e assisti também, enquanto a aguardava.

Já havíamos conversado brevemente antes da entrevista e a fala inicial da Pró-reitora foi explicativa sobre a ausência de documentos dos estudantes cotistas:

Deixe eu só lhe fazer um comentário anterior, porque a resposta da ausência de dados sistematizados sobre as políticas de ações afirmativas é um ponto da sua pesquisa, né? E merece uma explicação um pouco mais detalhada sobre isso. O que acontece, tem dois elementos que são importantes. Quando nós implementamos as cotas em 2004, o sistema da UFBA era vestibular, realizado com sistema próprio do vestibular até 2008. CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL, entrevista concedida em 13/12/2019, UFBA, Salvador – BA).

Continuando com a fala da Pró-Reitora:

Então veja, quando as cotas foram implementadas a gente tinha uma gestão acadêmica com sistema próprio. Então, a página da Pró-Reitoria de Planejamento tem um núcleo chamado Núcleo de Estatísticas. O Núcleo de Estatísticas tem dados por curso, por entrada, até 2008. Eu não sei se tem dados de concluintes. Depois que a UFBA entrou no SiSU, o que acontece? O estudante informa esses dados ao MEC. Quando ele se inscreve, dados de raça, de etnia, ele se inscreve no MEC. E aqui, o nosso sistema acabou ficando um pouco obsoleto. Por quê? Porque aqui o estudante preenchia a ficha de matrícula e alguém transportava esses dados para o sistema colegiado. E durante algum tempo a ficha de matrícula não perguntava sobre raça e etnia. Nós atualizamos recentemente. E, o outro ponto é que quando a pessoa ia preencher isso no sistema, a ficha não perguntava sobre raça e etnia. Então no sistema tem ‘não informado’, entende? Nós, agora em 2019 atualizamos a ficha cadastral e incluímos essa e outras informações. E agora, em 2021, vamos fazer um recadastramento. Dados foram perdidos? Foram (CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL, entrevista concedida em 13/12/2019, UFBA, Salvador – BA).

A Pró-Reitora fez gesto com as mãos revelando descontentamento, também perceptível em sua fisionomia, como a dizer que lamenta a falha no controle dos dados solicitados. Em seguida, ressaltou que alguns pesquisadores, como o professor Jocélio Teles e a professora Delceli Mascarenhas realizaram trabalhos que podem servir para a análise em questão. A Pró-reitora afirma que precisou dar essa explicação porque, segundo ela, vários pesquisadores, sociedade civil, movimentos sociais, pedem esses dados, ou dados semelhantes. “Infelizmente nós não temos neste nível a sistematização desses dados”. Pela informação da “Pró-reitora das políticas de ações afirmativas”, porque eles cobram um monitoramento. Acredita que existem falhas dos órgãos que instituem as cotas, bem como outras políticas de ação afirmativa, pois os “comitês de monitoramento dessas políticas têm

deixado a desejar no sentido de pressionar as instituições para que elas possam fornecer esses dados”, afirmou.

Solicitei que informasse sobre sua presença na universidade e na função de pró-reitora “Entrei na universidade em 2004. Fiz psicologia depois que eu já trabalhava na universidade. Formei em psicologia em 2013 e fui convidada a participar como gestora em 2014. Então eu estou na PROAE há cinco anos”. Indicou as fontes possíveis nas quais poderia encontrar pelo menos parte dos dados e evidenciou a possibilidade de falhas dos comitês responsáveis pelo zelo das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) na Universidade e nas IES federais.

Questionada sobre possíveis desafios enfrentados para o desenvolvimento das políticas afirmativas, já que o conceito de políticas afirmativas vai além de reserva de vagas, a Pró-reitora respondeu que no decorrer de sua gestão identificou-se que havia urgência para a implementação de uma política de ações afirmativas mais ampla, mas que essa política, ainda não estava desenhada. Segundo ela, essa ideia já tinha sido avaliada na Universidade, mas ainda não foi posta em prática:

Então nossa equipe trabalhou nesse sentido. Hoje nós temos uma minuta de políticas de ações afirmativas que passou por consulta pública e que está para ser votada no Conselho Superior. O que consiste em dimensionar o que de fato se faz necessário para que a política afirmativa vá além da reserva e das políticas que já existem, quais sejam, a educação para os direitos humanos, sustentabilidade e combate à violência (CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL, entrevista concedida em 13/12/2019, UFBA, Salvador – BA).

A Pró-reitora Cássia Virgínia fez menção a certa política de assistência estudantil que a UFBA implementou e pratica desde 1996, explicando: “A política de assistência estudantil nós reescrevemos, porque ela era de 1996”. Essa mudança foi necessária para adaptar o documento à realidade e necessidade do público atual. O documento que estabeleceu essa mudança passou se chamar “consulta pública e está aprovada, tramitando no Conselho Universitário”, e espera-se que seja aprovada.

Nesse contexto, consultou-se o documento “Minuta de Política de Assistência Estudantil da UFBA/PAES”, que objetiva o cumprimento dos “imperativos da probidade” vislumbrando transparência das ações e procedimentos para o aprimoramento das políticas afirmativas no âmbito do atendimento aos estudantes carentes que precisam de Assistência

Estudantil para se manter na instituição. Constatou-se que essa política não é exclusiva para os estudantes ingressos pelo sistema de cotas raciais ou sociais, mas abrange todos os estudantes em situação de vulnerabilidade social, e foi atualizada em 2011 pelo Decreto Nº7234/2010, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil, e a Lei Nº 12.527/2011.

O “Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES” Decreto 7234, de 2010, defende que a Assistência Estudantil deve:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

A Política de Assistência Estudantil na Graduação é “constituída por um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteiam a elaboração e a implementação de intervenções que promovam o acesso, a permanência e preparem para a pós-permanência” através de estratégias de fomento ao sucesso acadêmico e superação das desigualdades sociais e raciais que sempre estiveram presentes na sociedade brasileira. Note-se que a discussão coloca em relevo a extensão das políticas afirmativas, reserva de vagas, também para a Pós-Graduação. No entanto, essa discussão não foi aprofundada porque não é objeto de estudo desta pesquisa.

As entrevistas ajudaram na compreensão do rumo das políticas afirmativas na instituição, como contribuíram para a interpretação das posições dos comitês que são instituídos com o objetivo de acompanhar o sistema de Políticas de Ações Afirmativas, sobretudo as vagas dirigidas aos estudantes negros, pardos e indígenas.

Sabe-se que em 2005, quando a UFBA adotou sua política afirmativa, a legislação brasileira não impunha que se institísse o ingresso de estudantes por cotas. Entretanto, a Resolução deliberada pelo Conselho Universitário havia sido publicada e a reserva de vagas na UFBA se tornava uma política pública obrigatória. Ressalta-se que as Políticas de Ações Afirmativas na UFBA estavam atreladas ao Programa de Expansão do governo federal. Portanto, as políticas de cotas naquela instituição atendiam ao compromisso da expansão universitária, cujo plano vai além de mera expansão territorial.

Na retomada da análise dos editais a fim de conferir os relatórios enviados pela UFBA com as vagas ofertadas, constatou-se que os esses relatórios fazem referência ao número de vagas geral e não destacam as cotas raciais e sociais, que são exclusivamente para estudantes oriundos da escola pública, independentemente da condição étnica racial. Segundo o Edital 2017.1 para o primeiro semestre de 2017, a UFBA ofertou 5.924 vagas para os 89 cursos, e o candidato deveria se inscrever em um dos dois Sistemas: Ampla Concorrência e Reserva de Vagas. No que tange à modalidade de vagas para a cota racial, a UFBA seguiu a distribuição congruente com a legislação em vigor, conforme se verifica:

Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos /Indígenas/menor ou igual a 1,5 SM: Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Pelo Edital Processo seletivo 2018.1, foram ofertadas 4.514 vagas em 89 opções de curso na Universidade Federal da Bahia (UFBA), e o candidato deveria, no ato da inscrição para o referido Processo Seletivo SiSU, fazer sua opção pela modalidade de vaga, qual seja: pelo Sistema Ampla concorrência ou pelo Sistema reserva de vagas, e em ambos os casos o candidato deveria assinar o Termo de Adesão ao SiSU, em conformidade com as Portarias Normativas do MEC nº. 18/2012 e 09/2017, e autorizar a UFBA a utilizar sua nota obtida na prova do ENEM em 2017, assim como os demais dados fornecidos no ato da inscrição, a exemplo do questionário socioeconômico, conforme consta no Edital 2018. 1. Naquele Processo Seletivo, as regras do SiSU ENEM foram aplicadas também para os candidatos indígenas, aldeados ou moradores das comunidades remanescentes dos quilombos, para concorrer a vagas e teriam que se submeter obrigatoriamente às provas do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM do ano anterior, 2017.

Ressalte-se que não se pôde mensurar a política de cota criada exclusivamente para estudantes negros, pardos e indígenas, pois ao se analisar os relatórios enviados pela instituição como sendo cota racial, conferindo-os com os editais, constatou-se que os dados referentes a cota racial e social não estão separados. Portanto, não é possível identificar/diferenciar os ingressantes pretos, pardos e indígenas dos ingressantes oriundos

da escola pública. Contudo, apresenta-se no gráfico a seguir o número geral de ingressantes pelo sistema ampla concorrência em cada ano letivo, e o número de estudantes que se formaram em curso de graduação na Universidade Federal da Bahia (UFBA) pelo sistema de cotas sociais e raciais entre 2005 e 2018.

Nesse caso, além de dados estatísticos, apresentam-se também alguns documentos elaborados a partir de dados colhidos no Centro de Estudo das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e pela imprensa, que auxiliam na interpretação dos anos iniciais das Políticas de Ações Afirmativas na UFBA, quando em 2005 apenas um negro ingressou no curso de medicina pelo sistema de cotas raciais, conforme explanação de Alexandre Lyrio em 18 de dezembro de 2019:

No dia da sua colação de grau, em janeiro de 2012, um filme passou na cabeça do médico Ícaro Luis Vidal, hoje com 32 anos. Aliás, um filme com cenas não tão agradáveis. O primeiro estudante a ingressar pelo sistema de cotas no curso de Medicina da Universidade Federal da Bahia (Ufba) tem um relato ao mesmo tempo crítico e emocionante sobre sua trajetória.

Ícaro Luis Vidal colocou em relevo o clima tenso que viveu na UFBA durante o curso de medicina, conforme Lyrio, CEERT (18/12/201) “o ambiente era bastante hostil. Por um instante pensei em desistir”. [...] Os professores, por sua vez, diziam que a qualidade do curso despencaria com a entrada de alunos de 'baixo nível' intelectual”.

Esta contatação coloca em relevo que parte dos professores relacionavam pobreza e tom de pele à capacidade de produção do conhecimento. Apesar disso, Ícaro se formou, conforme Alexandre Lyrio, CEERT (18/12/201):

A colação de grau foi muito emocionante, passou um filme de tudo que foi vivido. Toda a família era só lágrimas, demorei a me conter. Olhava aquele anel de formatura, olhava as paredes da universidade e o sentimento de etapa concluída era libertador. Depois da formatura, fui trabalhar em uma unidade de saúde da família dentro do distrito sanitário em que cresci. Para os pacientes era surpreendente, eles diziam que pela primeira vez viam um 'médico favela' e que se sentiam mais à vontade. Alguns me saudavam com um "E aí, minha cor!". Trabalhava com eles de maneira a derrubar a barreira imaginária que existe entre os profissionais de saúde e os pacientes.

Após formado, Ícaro trabalhou durante seis anos na referida unidade de saúde, onde fez sua residência em Medicina de Família e Comunidade, e fez também uma especialização

em “preceptorial. Preceptorial de Residência Médica no SUS.”⁵¹ Coordenava esse trabalho com os plantões no Samu Camaçari e a Tutoria de práticas de Medicina de Família da Unifacs”. Atualmente, Ícaro voltou a estudar e se transferiu para a Universidade de La Laguna, na ilha de Tenerife, Espanha, onde segue se especializando em medicina. Em 2019 estava no segundo ano do mestrado em “Investigação, Gestão e Qualidade em Cuidados para a Saúde e atuando como médico de urgências no SCS, equivalente ao SUS no Brasil”. (ALEXANDRE LYRIO, CEERT, 2019).

Outros ex-estudantes da UFBA, Jorge Gauthier e a diretora teatral Fernanda Júlia Barbosa (Onisajé), também participaram do debate dos 15 anos de Políticas de Ações Afirmativas na UFBA e consideram que as políticas afirmativas têm a ver com

[...] transformação social promovida pelas cotas na vida de jovens vindos de grupos da sociedade com histórias de dificuldades de acesso ao ensino superior. Uma década e meia após a aprovação da reserva de vagas na graduação para estudantes vindos de escolas públicas, contemplando seu perfil majoritariamente negro e de baixa renda – muitas vezes em situação de vulnerabilidade socioeconômica – a UFBA analisa as conquistas alcançadas, celebrando-as e, ao mesmo tempo, buscando antecipar-se aos desafios colocados ao processo de consolidação da política de ações afirmativas que vem transformando a instituição (UFBA. AÇÕES AFIRMATIVAS, 15 ANOS: DAS COTAS AO SUCESSO, PROFISSIONAIS CONTAM SUAS HISTÓRIAS, 15/8/2019)

Jorge Gauthier também havia aceitado participar da pesquisa por meio de entrevista, mas sem ter como realizá-la, foi possível contar com o documento institucional intitulado “Ações Afirmativas, 15 anos: das cotas ao sucesso, profissionais contam suas histórias”, 2019, contou que:

Soube do resultado do vestibular pelo noticiário noturno da TV, e a emoção ainda é visível em sua voz e olhar. Tamanha era a alegria que, para convencer-se de que tinha mesmo passado, ele foi conferir a lista de aprovados numa *lan house* e, na manhã seguinte, comprou dois jornais diferentes para constatar seu nome na lista de classificados do vestibular da UFBA. Ao efetivar a matrícula no *campus* de Ondina, o estudante percebeu que teria uma jornada difícil pela frente: além de ter que conciliar a faculdade com o trabalho num *call center*, vislumbrou as adversidades que se delineavam no ambiente universitário: o desafio da permanência, a

⁵¹ A legislação pouco fala dele. O decreto nº 80.281 indica que os preceptores devem ser “profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional” (Brasil, 1977) e a Resolução nº 4/78 da CNMR, no seu art. 5º, alínea “d”, estabelece que eles devem ser “portadores de certificado de residência médica da área ou especialidade em causa ou título superior, ou possuidores de qualificação equivalente, a critério da CNRM” (Brasil, 1978). (PRECEPTOR DA RESIDÊNCIA MÉDICA: Revista Brasileira de Educação Médica; S. H. O. Botti; S. Rego e Suzana Maciel Wuillaume. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/gil_simoes.pdf. Acesso em 31 jan. 2021.

recepção de alguns colegas de classes mais abastadas e o descrédito intelectual por parte de alguns professores.⁵²

Gauthier contou que, quando prestou o vestibular, em 2005, sequer tinha acesso à *internet*. Mas, o contato cotidiano com os livros o ajudou na aprovação do curso de Comunicação Social pelo sistema de cotas raciais. Ele considera que, para além da reserva de vagas, as políticas de permanências são fundamentais para garantir ao estudante cotista concluir sua graduação:

Se elas não existissem, teria sido muito mais difícil continuar na universidade, cursando os quatro anos da graduação, devido à distância de realidade na convivência com o perfil clássico dos estudantes que sempre frequentaram a UFBA – brancos e de elite, ou pessoas de classes um pouco abastadas.

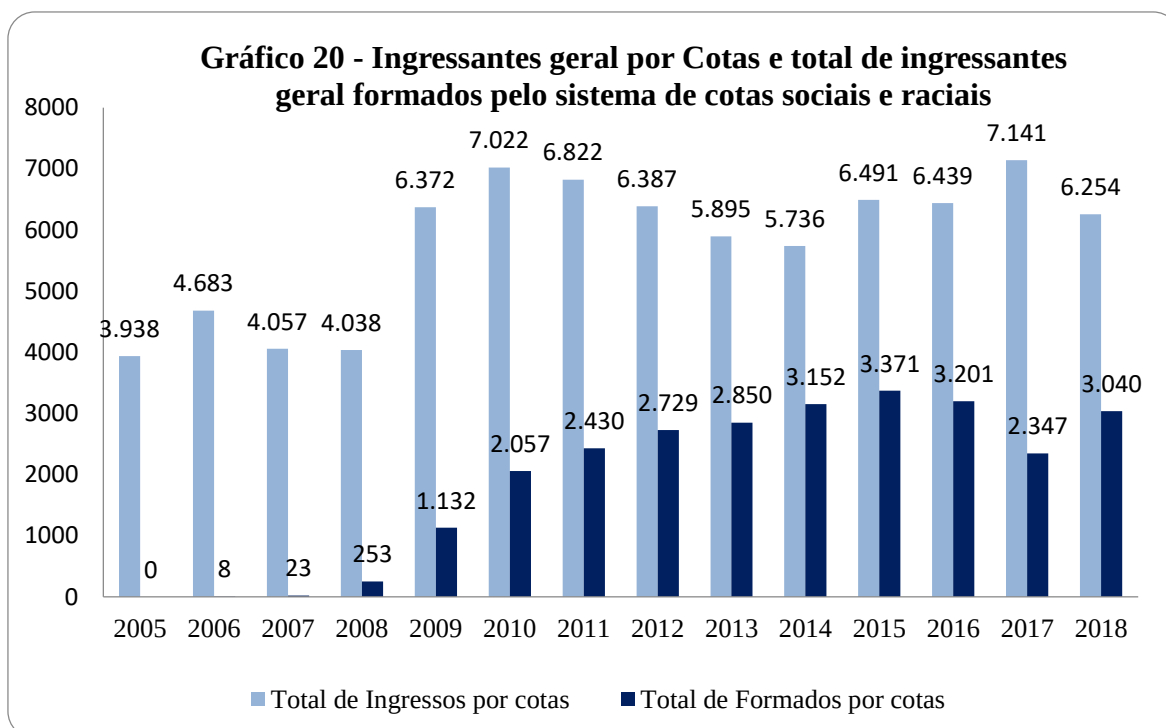
Ele destaca que o fato de ter encontrado outros estudantes com histórias e vivências semelhantes às suas foi determinante para sua permanência, devido à:

Rede de apoio mútuo, estabelecida entre esses iguais: estudar juntos, partilhar custos e transportes foi fundamental para todos concluírem o curso, e o índice de desistência foi muito baixo – apenas uma pessoa desistiu do curso por questões financeiras.

Sobre a ex-estudante Fernanda Júlia, atual diretora de teatro, que também faz parte do documento sobre os 15 anos de políticas afirmativas na UFBA, dispensou-se a discussão sobre sua trajetória, porque ela forneceu essas informações por meio de entrevista concedida para a pesquisadora.

Reitera-se que o objetivo dessa análise tem foco no sistema de Política de Ações Afirmativas (PAA) dirigida exclusivamente aos estudantes pretos, pardos e indígenas. Mas na ausência de dados específicos, tornou-se impossível realizar uma análise documental exclusivamente com a cota racial, portanto, optou-se por uma análise geral das políticas afirmativas, Cotas na UFBA.

⁵²Disponível em: https://portal.ufba.br/ufba_em_pauta/acoes-afirmativas-15-anos-das-cotas-ao-sucesso-profissionais-contam-suas-historias. Acesso em: 05 dez. 2021.

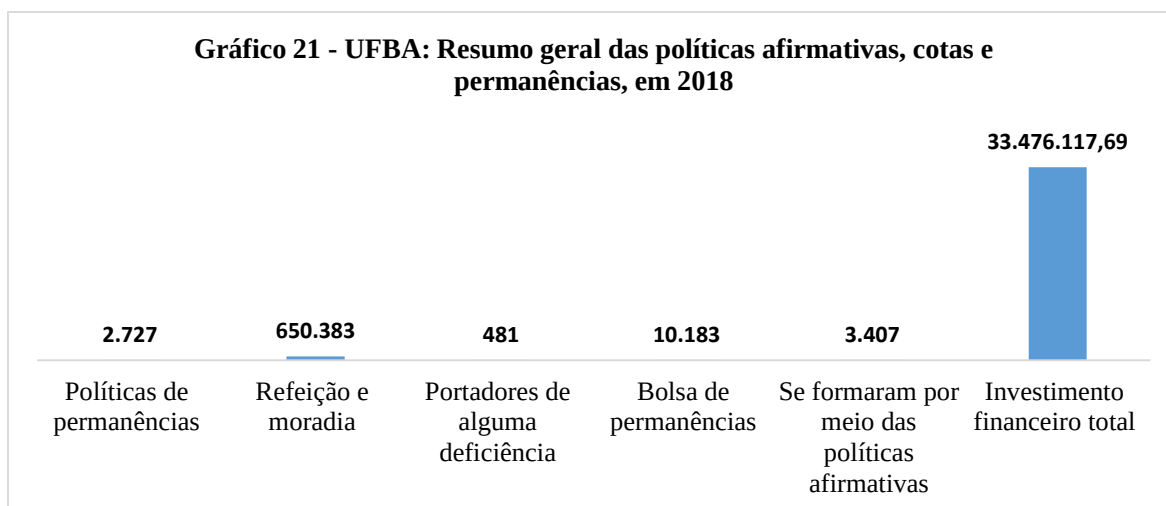


Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados extraídos dos editais dos vestibulares para o ingresso de estudantes, 2005 a 2018 e dos Relatórios enviados pela Superintendente de Administração Acadêmica da UFBA (SUPAC). Superintendência de Tecnologia e Informação da UFBA (STI).

Outra informação relevante sobre as Políticas de Ações Afirmativas na UFBA, no ano letivo de 2018, conforme o documento: “UFBA em Números – Ano base 2018” (2019, pp. 05-07), é o número de estudantes de graduação contemplados com algum tipo de ação afirmativa de permanência, que correspondeu a 2.727. Enquanto o número de estudantes que usaram serviço de refeições foi “100% subsidiadas, distribuídas a estudantes de Serviço de Residência, Serviço de Alimentação e Auxílio Moradia, chegou a 650.383 no período. Também foram concedidos 481 benefícios a estudantes com necessidades especiais”. O Programa de Permanência concedeu 10.183 bolsas de assistência estudantil e o investimento de 2018 com “Assistência ao Estudante de Ensino Superior” correspondeu a R\$33.476.117,29. Por fim, apresenta-se o resultado geral das políticas afirmativas na Universidade Federal da Bahia (UFBA), sobre o número de estudantes que ingressaram por meio de cotas, e o dado inclui estudantes indígenas, entre os 3.407 formandos de 2018.

Os dados acima descritos estão representados no gráfico abaixo, para auxiliar na interpretação.

Gráfico 21 - UFBA: Resumo geral das políticas afirmativas, cotas e permanências, em 2018



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados extraídos dos editais dos vestibulares para o ingresso de estudantes, 2005 a 2018 e dos Relatórios enviados pela Superintendente de Administração Acadêmica da UFBA (SUPAC). Superintendência de Tecnologia e Informação da UFBA (STI).

3. 2 Universidade Federal do Oeste da Bahia

A UFOB nasceu em 5 de junho de 2013, por meio da Lei nº. 12.825, do desmembramento do *Campus* da Universidade Federal da Bahia, instalado em Barreiras, cuja missão institucional era manter a transmissão do conhecimento e gerar novas vagas através da criação de unidades e cursos de graduação. Dessa forma, o funcionamento da UFOB, ocorrido no segundo semestre de 2014, seguiu o mesmo padrão do antigo *Campus*. O referido *campus* foi batizado *Campus* Edgar Santos/Barreiras, e foi aprovado em 21 de novembro de 2005 pela Resolução da implantação do ICADS (BRASIL/REUNI: 2007, p. 28).⁵³

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) foi instalada inicialmente em um prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Barreiras, onde funcionou por muitos anos o tradicional Colégio Municipal Padre Vieira⁵⁴. Contudo, para que o funcionamento do *Campus* Edgar Santos/Barreiras - UFBA fosse possível, foi necessária uma reforma no

⁵³Disponível em: <https://reuni.mec.gov.br/>. Acesso em: 14 mar. 2020.

⁵⁴ Nota do IBGE: O Colégio Padre Vieira foi inaugurado em 1948, pelo professor e advogado José Seabra de Lemos. O nome do colégio é uma homenagem ao padre português Luiz Vieira, que além de ser responsável por muitas realizações na área da educação, concluiu a construção da Paróquia de São João Batista. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em: 17 jun. 2021.

referido colégio, conforme exposto no Histórico institucional, publicado no PORTAL HISTÓRICO da UFBA, acessado em 18 de junho de 2021.

No primeiro semestre do funcionamento da recém Universidade, foram ofertados oito novos cursos de graduação, mantendo os que já funcionavam na condição de *campus* universitário da UFBA, que correspondia a 17 cursos de graduação, além de quatro novas ampliações de cursos de graduação. Paralelamente, a instituição desenvolvia atividades de extensão universitária, fator que reafirma seu compromisso com a sociedade. (UFOB-RELATÓRIO DE GESTÃO, 2014, p. 3).

De acordo com o documento “Universidade Federal do Oeste da Bahia - Relatório de Gestão” (2014, p. 2), verifica-se que a instituição assumiu a responsabilidade social para com as Políticas de Ações Afirmativas (PAA), pois já naquele ano, no segundo semestre de 2014, “ampliou de 25% para 50% o número de vagas para estudantes egressos do Ensino Médio Público, possibilitando o acesso de pessoas dos diferentes municípios que compõem a região, especialmente da área rural ao Ensino Superior Público Federal”, cumprindo antecipadamente a determinação da Lei 12.711/2012, já que seria assegurado pela mesma lei o direito de atingir o percentual máximo até 2016.

Nesta conjuntura, a política de Ações Afirmativas exerce um papel fundante no acesso, na permanência com aprendizagem, visando à diplomação dos estudantes e, conseqüentemente, inserção no desenvolvimento social, cultural, científico, político e econômico da região. Para tanto foram investidos recursos na ordem de 2.2 milhões de reais em auxílios financeiros a estudantes tanto para realização de aulas de campo como para os diversos auxílios de moradia, alimentação, participação em eventos científicos, bem como fornecimento de refeições, dentre outros (UFOB. RELATÓRIO DE GESTÃO, 2014, p. 2).

A Universidade, por meio dos relatórios institucionais, expõe a forma com que possa manter o controle do rendimento e desempenho de cada turma, em cada curso de graduação. Para isso, utiliza a colaboração de outros departamentos, sobretudo da informática, permitindo assim gerar os ‘Relatórios de Turmas’ a partir de coleta de dados nos levantamentos de “componente a componente, planilhas com o resultado final do semestre”. Para o procedimento de construção da base de dados, necessário para a análise, extraiu-se a situação e a nota final de cada estudante matriculado em cada turma/componente. Para esse feito, exige-se a colaboração de outros departamentos, conforme exposto:

A Pró Reitoria de Tecnologia, Informação e Comunicação - PROTIC, forneceu uma base de dados em planilha eletrônica que foi gerada a partir de uma rotina computacional no ambiente de programação, com as informações necessárias para a elaboração da tabulação, análise e confecção desse relatório (DESEMPENHO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO, 2019, p. 6).

A elaboração e conservação desses relatórios foram de extrema relevância para assegurar o acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), o desenvolvimento de sua aplicação, mas também para se perceber a necessidade de aprimoramento das referidas políticas. Posteriormente à geração dos relatórios, faz-se um tratamento descritivo para cada um dos sete Centros e também para a UFOB em geral, sempre no contexto semestral. E em seguida realiza-se um:

Diagnóstico inferencial sobre os rendimentos médios e sobre a variabilidade dos rendimentos, ambos via testes estatísticos específicos. Considera-se que, esse procedimento seja estratégico para se detectar os problemas que envolve os estudantes e também as profissionais envolvidas na Universidade (DESEMPENHO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO, 2019, p. 6).

Ressalte-se que o documento Desempenho Acadêmico de Graduação 2019, entre as páginas 62 e 130 apresenta relatório com dados gerais sobre o desempenho por componente e turmas das políticas afirmativas sob a tutela da “Pró-Reitora de Graduação e Ações Afirmativas – PROGRAF Coordenadoria de Estatística – CEST”. O documento em questão demonstra a preocupação da instituição, em particular da referida Pró-Reitora, com relação aos assuntos que envolvem os estudantes ingressantes pelo sistema de cotas. Reitera-se que não é objetivo desta pesquisa analisar o desempenho dos estudantes ingressantes pelo Sistema de Política de Ações Afirmativas, mas as notas dos componentes curriculares dos estudantes cotistas surpreendem e poderiam ser fontes para futuras pesquisas sobre o desempenho dos estudantes cotistas na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

No Processo Seletivo de 2014, a UFOB informou suas normas gerais:

O ingresso em 2014 nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) e na Área Básica de Ingresso nas Licenciaturas Interdisciplinares (ABI) da Universidade Federal do Sul da Bahia dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição do 2o Processo Seletivo de 2014 (SiSU 2014.2), na modalidade fase única, exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2013 (ENEM/2013).
1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula nesta Universidade, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.
1.3. O início das aulas dos candidatos aprovados por este processo seletivo

está previsto para 8 de setembro, podendo ser alterado pelo Conselho Universitário desta Universidade (EDITAL N° 003, 2014, p. 2).

Nesse edital, a universidade informou acerca das vagas disponibilizadas. O Edital n° 003 (2014, p. 01) coloca no item “ 2.3. As vagas ofertadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência: a) vagas reservadas para cotistas oriundos de escolas públicas (Lei 12.711/2012); b) vagas de ampla concorrência”. Naquele processo seletivo, havia 720 vagas, sendo que desse total de vagas disponibilizadas no edital 2014, 240 foram destinadas ao *Campus* Jorge Amado (Itabuna), 240 vagas foram destinadas ao *Campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro) e 240 foram para o *Campus* Paulo Freire, localizado em Teixeira de Freitas.

A parte três do Edital 2014 informa sobre as Políticas de Ações Afirmativas, reserva de vagas para os cursos de graduação ofertados pela UFOB, pautadas na Lei 12.711/2012, conforme regulamentação do “Decreto N° 7.824, de 11/10/2012. A Universidade Federal do Sul da Bahia reservou parte de suas vagas por curso e turno, considerando todos os seus *campi*, conforme as recomendações legislativas:

- a) tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública, sendo consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do Art. 19 da Lei n° 9.394, de 20/12/1996;
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou oriunda de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de ou avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em algum momento, qualquer etapa do ensino médio em escola particular avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em algum momento, qualquer etapa. (EDITAL N° 003, 2014, p. 02).

A UFOB explicita no Edital 2014 que, em conformidade com a legislação federal (Lei 12.711/2012), no mínimo 55% das vagas referentes aos cursos de graduação em Bacharelados Interdisciplinares e 85% das vagas em Áreas Básicas de Ingresso nos cursos de Licenciaturas Interdisciplinares foram reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas, conforme disposição no item 3.1 do referido edital.

No ano letivo de 2015, foi criada a Resolução N° 01 (2015, p. 01), que assegurou as mudanças do Processo Seletivo por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme Edital PROGRAF/SU/UFOB N°01/2015. Esse documento aprovou que o Processo Seletivo

da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) deveria ser plenamente pautado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

O documento em questão, Resolução N° 01 (2015, p. 01) em seu Art.1° informa o reconhecimento do edital da Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas e da Superintendência Universitária da Universidade Federal do Oeste da Bahia PROGRAF/SU/UFOB N°01/2015, referente ao Processo Seletivo para ingresso, no 1° semestre de 2015. O edital trata dos cursos de Graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

O Portal da instituição informa que são duas as formas de ingresso na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O ingresso é feito pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), e Sistema de Cotas, a reserva metade das vagas para candidatos que estudaram todo o ensino médio na rede pública, conforme as regras determinadas pela Lei 12.711/2012.

O Edital (2015, pp. 4-5) expõe as formas do Processo Seletivo da Universidade do Oeste da Bahia, conforme disposição no Termo de Adesão ao SiSU firmado entre a referida universidade e a Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação: “tornam públicas as normas do processo seletivo para ingresso, no 1° semestre de 2015, nos Cursos de Graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Oeste da Bahia”, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Expõe normas e procedimentos, documentos a serem apresentados no caso dos candidatos ao sistema de cotas, incluindo documentos sobre a apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme o item 12 do referido Edital.

Assim, os candidatos interessados em concorrer às vagas de graduação, disponibilizadas pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, deveriam “verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFOB junto ao SiSU e neste Edital, bem como acompanhar as chamadas para a matrícula e para o Cadastro de Reserva publicadas no site⁵⁵ eletrônico institucional. (EDITAL, 2015, p. 3).

⁵⁵ Disponível em: www.su.ufob.edu.br. Acesso em: 18 jul. 2021.

Para que o candidato tivesse direito à reserva de vagas deveria se ater às determinações da Lei 12.711/2012, que assegura o direito à reserva de vagas aos diversos grupos, incluídos os negros, pardos e indígenas:

- I - Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Grupo/Categoria L1;
- II - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Grupo/Categoria L2;
- III - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Grupo/Categoria L3;
- IV - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas – Grupo/Categoria;
- L4. 8. Os candidatos que optarem por participar do SiSU 2015.1 pela reserva de vagas (Lei n.º 12.711/2012) deverão obrigatoriamente: I - ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública nacional, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- II - ter obtido certificado de conclusão de Ensino Médio com base no resultado do Enem ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas de ensino.

(EDITAL n.º 01/2015, de 12 de janeiro de 2015, p. 02).

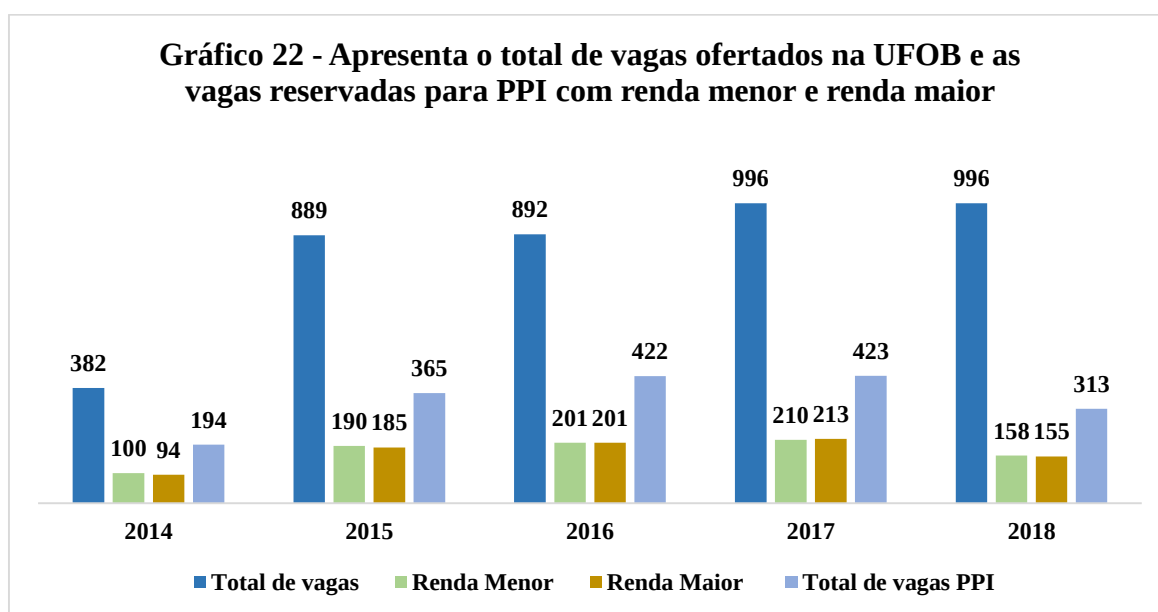
Com objetividade, o Edital (2015, p. 06) apresenta um quadro com os cursos e vagas ofertadas pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, para os candidatos por Ampla Concorrência e pela Política de reserva de vagas, conforme a legislação federal já discutida. No edital, assim como no Manual do Candidato consta o modelo para a inscrição, documentos necessários e declarações a serem apresentadas para garantir a institucionalidade da reserva de vagas, sendo, portanto, dirigidas a candidatos que têm direito à Política de Ações Afirmativas.

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) também adotou, a partir do Processo Seletivo de 2016, uma política de ação afirmativa regional, que consiste em ofertar um bônus regional para estudantes oriundos de cidades distantes no mínimo 150 quilômetros

de qualquer um de seus *campi* ou sede, no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) de 2016, cuja reserva vale para os 30 cursos ofertados na instituição.⁵⁶

No Processo Seletivo referente aos anos posteriores, PS SiSU 2016 - 1, verificou-se que as normas já descritas no Processo Seletivo de 2015 seguem igualmente, com pequenas alterações sem relação com o Processo de Políticas Afirmativas, exceto sobre a política de reserva regional, já exposta no parágrafo acima (EDITAL -1, PS SiSU, 2016).

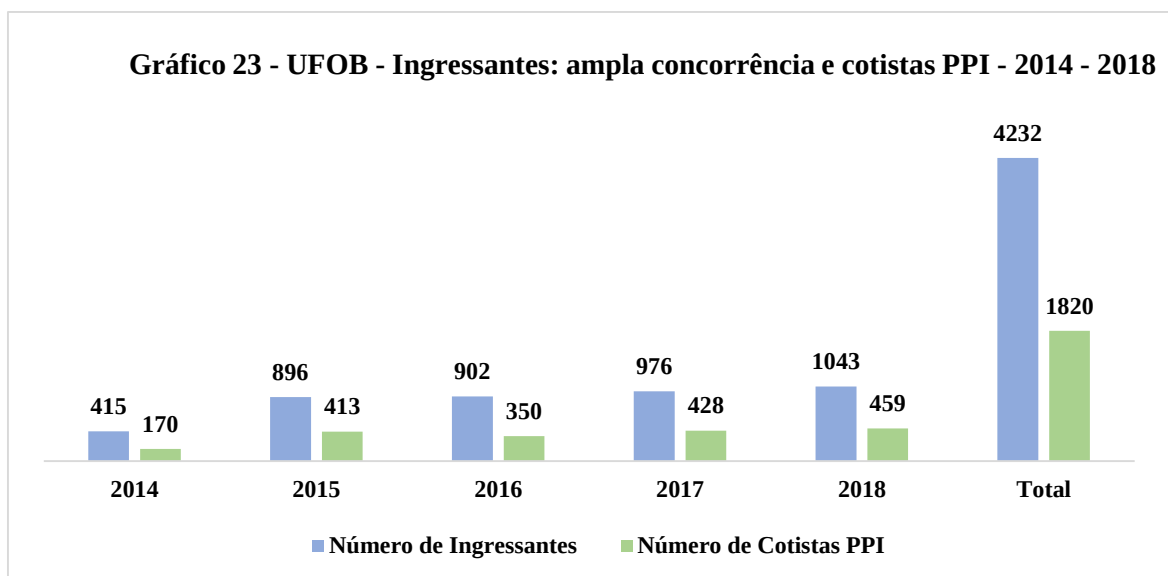
O gráfico a seguir apresenta o número geral de vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFOB, e estão representadas na cor azul escuro, enquanto o número de vagas ofertadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda menor de um salário-mínimo e meio (à época) estão representadas pela cor verde. Já as vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, cuja renda familiar é superior a um salário-mínimo e meio (também à época), estão representadas na cor marrom, enquanto a cor azul claro indica a soma das duas modalidades, ou seja, as cotas raciais gerais.



Fonte: dados extraídos de relatórios enviados pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio do protocolo: 23546.048315/2021-17 em 16 de julho de 2021. Fala. BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Gráfico elaborado pela autora.

No gráfico seguinte (21) está representado na cor azul o número total de vagas ofertadas por ano, enquanto na cor verde está representado o número de vagas ofertadas exclusivamente pela cota racial para pretos, pardos e indígenas.

⁵⁶ Disponível em: <https://sa.ufob.edu.br/index.php/a-selecao-sisu/sisu-2016>. Acesso em 18 jun. 2021.

Gráfico 23 - UFOB - Ingressantes: ampla concorrência e cotistas PPI - 2014 - 2018

Fonte: dados extraídos de relatórios enviados pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), por meio do protocolo: 23546.048315/2021-17 em 16 de julho de 2021. Fala. BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Gráfico elaborado pela autora.

Ressalta-se a importância da análise dos dados representados no gráfico acima para a interpretação da distribuição de vagas pelo sistema de política de Ações Afirmativas (PAA), para estudantes pretos, pardos e indígenas conforme a legislação em vigor.

3.3 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

A Universidade Federal do Recôncavo⁵⁷ da Bahia (UFRBA) até o ano de 2005 foi uma extensão da Universidade Federal da Bahia (UFBA), onde funcionava a Escola de Agronomia da UFBA, instalada na cidade de Cruz das Almas, interior do estado. Segundo o Censo Demográfico IBGE (2010), nesse mesmo ano (2005) Cruz das Almas possuía cerca

⁵⁷A palavra Recôncavo significa terra em redor de qualquer baía. No Brasil, ela terminou se vinculando mais fortemente à região que circunda a Baía de Todos os Santos. O processo de ocupação da região seguiu determinados vetores que por muito tempo definiram os caminhos e percursos que ligavam a capital da Bahia às localidades mais distantes do litoral. Quando o governo português decidiu ocupar em definitivo o território que mais tarde se chamaria Brasil, o Recôncavo foi a primeira região da América Portuguesa a ser sistematicamente colonizada. Em 1549, quando se fundou a cidade do Salvador, a ideia era erguer uma cidade fortaleza que pudesse servir de apoio à ocupação do território seguindo o curso dos grandes rios, o Paraguaçu, o Jaguaripe e o Subaé. Nos baixios formados nas margens desses rios, especialmente nos limites onde era possível a navegação, estabeleceram-se os primeiros núcleos populacionais. Surgiram então as povoações que mais tarde dariam origem às cidades de Cachoeira, São Félix, São Francisco do Conde, Maragojipe, Santo Amaro, Jaguaripe e Nazaré das Farinhas. (Trecho do livro “UFRB 5 anos: caminhos, histórias e memórias”. Relatório Parcial do Quarto Ciclo Avaliativo 2018-2020, p. 40).

de 58.606 habitantes, com previsão estatística do próprio IBGE para aproximadamente 63.591 em 2020. Está 145 km distante de Salvador (IBGE, 2010).⁵⁸

Segundo o IBGE (2010), Cruz das Almas é um município relativamente pobre. Pesquisas de 2018, realizadas pelo próprio IBGE, dão conta de que a média de salário mensal corresponde a 2,8 salários-mínimos e a “proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20,9% e no mesmo ano, 41,4% da população tinha um rendimento por pessoa de até meio salário-mínimo (IBGE, 2010).

No transcorrer do século XX, a revolução tecnológica e científica no campo da “agropecuária” chegou à Bahia. Em São Francisco do Conde, em novembro de 1859 nasceu o “Imperial Instituto Baiano de Agricultura (IIBA)”, primeira instituição (*stricto sensu*) de “pesquisa agropecuária no Brasil” do “Centro de Ciências Agrárias e Ambientais”, da antiga Escola da Bahia, que originou a Universidade Federal da Bahia (UFBA)⁵⁹ e hoje é a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Anteriormente, essa região pertencia aos povos indígenas. Na época, o império português se apropriava das terras ocupadas dos índios por meio de guerras intensas em que os soldados portugueses quase sempre eram vencedores. Foi assim que o poder imperial “conquistou” as terras dos povos indígenas que habitavam as margens dos rios Paraguaçu e Jaguaribe. Hoje, por força da legislação brasileira, criada em governos que reconhecem o valor da cultura indígena, há vagas nas universidades (entre outras políticas de ações afirmativas) como forma de compensação para as violências praticadas contra os habitantes das terras brasileiras.

São Francisco do Conde hoje representa o terceiro município do Recôncavo da Bahia, e guarda imenso patrimônio do Brasil Colonial. A cidade é rica em sobrados e engenhos, além de conservar igrejas que representavam interesses políticos na região naquele período. Esse patrimônio foi construído durante a administração portuguesa no país e sua imponente arquitetura expressa este período da história do Brasil. O município se localiza em uma área onde ainda se preservam reservas de Mata Atlântica e riquíssimos manguezais, contribuindo para a biodiversidade da região⁶⁰.

⁵⁸Não houve Censo IBGE em 2020.

⁵⁹Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/cruz-das-almas/panorama>. Acesso em 03 mai. 2021.

⁶⁰ História de São Francisco do Conde. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB. Disponível em: https://unilab.edu.br/historias_sfc. Acesso em 14 jun. 2021.

O “Imperial Instituto Baiano de Agricultura (IIBA)” resultou do interesse conjunto do Império brasileiro e a aristocracia açucareira da região em assegurar a ampliação da lavoura açucareira. Para isso, era preciso uma política de proteção, capaz de garantir o desenvolvimento técnico-científico.

Em 2003, ainda como extensão da UFBA, a Escola Agrônômica da Bahia iniciou a primeira etapa do vestibular, interiorizando o vestibular, antes realizado na capital. Essa ideia colaborou para a criação de novos *campi* no interior, o que aconteceu em 2005 com o apoio do então ministro Fernando Haddad. Em 2004, o crescimento das matrículas de graduação na Escola de Agronomia da Bahia – Cruz das Almas, sinalizava que a independência da instituição era possível.

No contexto do Programa Expansão, em 29 de julho de 2005, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 11.151⁶¹, dando origem à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), conforme Estatuto da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, (S/N, pp. 2-7) “Cidade de Cruz das Almas no Estado da Bahia é uma autarquia com autonomia administrativa e didático-pedagógica, de gestão patrimonial e financeira própria nos termos da Lei e do presente.

Em 2020, a UFRB completou 15 anos de existência. Na ocasião, o reitor Fábio Josué fez declaração e em artigo publicado no portal da instituição, afirmou que os resultados da instituição atestam que a UFRB foi e continua sendo a maior política pública de desenvolvimento da história daquela região, e que seus impactos podem ser avaliados em várias dimensões, a exemplo da dinamização da economia regional, na inclusão social de segmentos populacionais historicamente excluídos do acesso ao ensino superior, como vem ocorrendo com a inclusão das políticas afirmativas dirigidas aos pobres, o que envolve os pretos, caboclos e camponeses da região. O reitor destacou a “qualificação profissional em diversas áreas do conhecimento, como a Formação de Professores, as Ciências da Saúde, as Ciências Agrárias e Ambientais, as Ciências Exatas e Tecnológicas, as Humanidades, as Artes, a Cultura e as Energias Sustentáveis”⁶².

⁶¹Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11151.htm. Acesso em 04 mai. 2021.

⁶² UFRB completa 15 anos e comemora: ‘história com um bocado da gente’. Disponível em: <https://ufrb.edu.br/portal/noticias/5914-ufrb-completa-15-anos-e-comemora-historia-com-um-bocado-da-gente>. Acesso em 15 mai. 2021.

Contudo, nos documentos oficiais e mesmo nos extraoficiais da UFRB, não é comum encontrar dados ou discussões relacionadas à reserva de vagas para o cumprimento da política afirmativa na instituição, adotada em seu sistema vestibular, inclusive no portal da UFRB ⁶³.

No *site* do PROPAAE (que significa Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis), encontra-se a seguinte informação:

Na UFRB a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis foi criada com o propósito de articular, formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas, pondo em prática uma ação de corresponsabilidade e mutualidade no trato com as demandas da comunidade acadêmica.

Em seguida aparece a mensagem MISSÃO:

Assegurar a execução de Políticas Afirmativas e Estudantis na UFRB, garantindo à comunidade acadêmica condições básicas para o desenvolvimento de suas potencialidades, visando a inserção cidadã, cooperativa, propositiva e solidária nos âmbitos cultural, político e econômico da sociedade e o desenvolvimento regional.

No “Núcleo de Acompanhamento dos Programas de Ingresso, Permanência e Pós-permanência” se verifica a observância das necessidades regionais, bem como das necessidades dos demais estudantes, cujo objetivo consiste em:

Executar ações para aprovisionar as condições dos estudantes, observando as necessidades de ações de permanências no ensino superior dos estudantes oriundos de classes populares a fim de minimizar os efeitos das desigualdades sociais e raciais na região, reduzir a evasão e o fracasso escolar. ⁶⁴

No referido núcleo, executa-se processo de inclusão sociorracial, com ações tais como “moradia, alimentação, esporte e lazer, entre outras. A CAE executa ações do Programa de Permanência Qualificada (PPQ), além de atender diferentes demandas dos estudantes em geral, enquanto estes permanecem na universidade”.

Esse núcleo foi articulado juntamente com a Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas, logo após a instalação da Universidade, originando o Programa de Permanência

⁶³ UFRB. Site Políticas Afirmativas. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/propaa>. Acesso em 05 jun. 2021.

⁶⁴ Coordenadoria de Assuntos Estudantis. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/assuntos-estudantis>. Acesso em 11 jul. 2021.

Qualificada (PPQ) que é uma das ações afirmativas constituintes do conjunto de políticas afirmativas articuladas com o propósito de formular novas políticas de democratização:

Relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior, de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas, põe em prática uma ação de corresponsabilidade e mutualidade no trato com as demandas da comunidade acadêmica.⁶⁵

O planejamento estratégico da UFRB está delineado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, que indica objetivos estratégicos e linhas de ação. O último PDI da instituição correspondeu ao período de 2010-2014. Atualmente aguardamos sua aprovação pelo Conselho Superior Universitário e posterior publicação do PDI 2015-2019. O PDI 2015-2019 da UFRB buscou adequar-se aos objetivos traçados nas diretrizes do Plano Nacional de Educação PNE 2011-2020, que lançou desafios de expandir ofertas de vagas na educação superior, garantir qualidade, promover inclusão social e desenvolvimento econômico. Construído de forma participativa por membros dos três segmentos da comunidade acadêmica, o PDI 2015-2019 da UFRB estrutura-se em oito objetivos estratégicos, que se desdobram em diversas metas que convergem para o alcance de sua função social.

Ressalta-se que no Portal da Universidade, na parte que trata das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), estão disponíveis os editais de chamada de inscrição para acesso às políticas afirmativas de permanências, a exemplo do Edital de Prorrogação 01/2007, p. 01), e consta a prorrogação do prazo para inscrição para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE PERMANÊNCIA DA UFRB, que na ocasião foi até o dia 08 de janeiro de 2007. “Os estudantes interessados devem comparecer à Coordenação de Assuntos Estudantis no prédio da Reitoria munidos da documentação referida no Edital 01/06”. Assim como o mencionado edital, os demais editais também estão disponíveis e, por ordem, facilitam que se realize sua leitura. No entanto, se existem os editais que deveriam especificar o número de vagas ofertadas, eles não foram localizados, mesmo após vasto levantamento no portal da Universidade, pois nos editais do Processo Seletivo não existe a informação sobre a política afirmativa, reserva de vagas, embora constem os *links* e anexos das leis federais, a exemplo da Lei 12.711/2012 e outras, incluindo as portarias e resoluções que

⁶⁵ Programa de Permanência Qualificada – PPQ. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/programas-e-projetos?id=32>. Acesso em 03 mai. 2021.

tratam de assuntos relacionados à política pública estudantil e Política de Ações Afirmativas (PAA).

No entanto, as políticas públicas de que trata o Programa de Permanência Qualificada (PPQ)⁶⁶ são facilmente encontradas, com suas resoluções, números ou percentuais de estudantes por elas beneficiados. O Programa denominado PPQ foi criado com o objetivo de garantir a permanência dos ingressos nos cursos de graduação da UFRB, e consiste em estabelecer formas de acesso à “participação em projetos de extensão, atividades de iniciação científica vinculada aos projetos de pesquisa existentes nos Centros, atividades de ensino/acadêmicas relacionadas à sua área de formação e ao desenvolvimento regional”, e também no desenvolvimento do pensamento crítico de combate ao racismo e às desigualdades sociais, além de uma série de medidas e benefícios implementados por meio do PPQ. Além disso, pode-se conferir outros objetivos do Programa de Permanência da UFRB, como está no Relatório de Autoavaliação Institucional (2018-2020, pp. 88):

A PROPAAE tem como propósito articular, formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior, de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas, pondo em prática uma ação de corresponsabilidade e mutualidade no trato com as demandas da comunidade acadêmica. Neste sentido, a PROPAAE busca garantir a execução de Políticas Afirmativas e Estudantis na UFRB, garantindo à comunidade acadêmica condições básicas para o desenvolvimento de suas potencialidades, visando à inserção cidadã, cooperativa, propositiva e solidária, no âmbito cultural, político e econômico da sociedade e o desenvolvimento regional.

Ademais, desde o início de sua formação como universidade, a instituição ofereceu auxílio à permanência, no valor de R\$ 400,00 com duração de um ano, podendo ser renovado anualmente, de acordo com análise das condições socioeconômicas do estudante. Igualmente, o Auxílio à Moradia, no valor de R\$ 300,00 também tem duração de um ano, podendo ser renovado a cada ano enquanto o aluno estiver matriculado. No entanto, por ser uma política de assistência estudantil, direcionada a estudantes sem condições financeiras para se manter na universidade, cabe análise anual de suas condições econômicas e esse benefício passa por análise anualmente. O Auxílio Deslocamento “refere-se ao repasse pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00 com duração de um ano, renovável anualmente, até o tempo regular de duração do curso”. O Auxílio à Alimentação trata do “acesso diário

⁶⁶ Programa de Permanência Qualificada – PPQ. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/programas-e-projetos?id=32>. Acesso em 03 mai. 2021.

ao restaurante universitário – *Campus* de Cruz das Almas, com duração equivalente a duração regular do curso em que o/a estudante estiver matriculado à época da concessão do auxílio”, entre outras.⁶⁷

Pelo que se observou, esses benefícios não são destinados exclusivamente aos estudantes matriculados pelo sistema de Cotas, pois nele se incluem todos os estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade financeira. Entretanto, pelas exigências do Sistema de Cotas, todos os estudantes ingressos pelo referido sistema, com renda familiar média de uma salário-mínimo e meio, automaticamente são beneficiados por essas políticas, como o próprio nome expressa: Políticas de Ações Afirmativas⁶⁸.

De acordo com o Plano de Gestão (2006) no período de que trata esse documento, 2006, a UFRB estava no primeiro ano de seu funcionamento e as equipes de ação ainda estavam em formação. Talvez esse aspecto justifique a falta de clareza nas informações sobre o número de ingressos, de calouros e de estudantes ativos, pois essa discussão aparece entre as páginas 26 e 27 do Plano de Gestão (2006) mas não há entendimento de alguns termos, distribuição e referências acerca das vagas disponibilizadas e realmente preenchidas. Ficou clara, entretanto, a informação de que até o ano letivo de 2005, ano em que a instituição funcionava ainda na condição de extensão, *campus* da Universidade Federal da Bahia, o curso de Agronomia era responsável pelo maior número dos estudantes da instituição.

Verificou-se no Portal de Notícias⁶⁹ e também por meio de outros documentos que, na UFRB, 83,4% dos estudantes são autodeclarados negros e 82% são oriundos de famílias que se enquadram nos grupos. É motivo de orgulho da Universidade que, no aniversário em que comemorou a inclusão que vem promovendo e atribuiu a política pública de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a UFRB comemora o crescimento do número de jovens baianos, em especial da população negra e mais pobre, com acesso ao nível superior nos últimos anos. Ressalta-se que a instituição foi criada com o Programa Expandir (2003), mas também foi beneficiada com o Programa Reuni.

⁶⁷ Programa de Permanência Qualificada – PPQ. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/programas-e-projetos?id=32>. Acesso em 03 mai. 2021.

⁶⁸ (PAA). (SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO, 2006). (PAA). (SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO, 2006). Disponível em: Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/programas-e-projetos?id=32>. Acesso em 5 mai. 2021

⁶⁹ Programa de Permanência Qualificada – PPQ. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/programas-e-projetos?id=32>. Acesso em 3 mai. 2021

- Segundo o documento institucional denominado Serviço Público Federal - Ministério da Educação - Relatório de Gestão (2006, p. 39) o sistema de Políticas de Ações Afirmativas na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), implementado em 2005 e início de 2006 têm desdobramentos em três formas de políticas afirmativas além da reserva de vaga para o ingresso na graduação denominado:
- “Núcleo de Políticas Afirmativas e Políticas e Política de Permanência;
- “Núcleo de Políticas Afirmativas e Políticas e Política de Pós Permanência;
- “Núcleo de Políticas Afirmativas e Políticas para o Recôncavo da Bahia”.

Observou-se que naquele ano a UFRB atendeu 194 ingressantes pelos três sistemas, dos quais 103 receberam a política afirmativa como residentes e 91 foram contemplados com outras formas de políticas, totalizando 194 alunos e alunas beneficiados com alguma forma de política afirmativa. Também em 2006 houve 27 alunos que faziam parte do quadro de contemplados com alguma política afirmativa e residentes que se formaram. Desses 27 estudantes que se formaram, cinco permaneceram na residência universitária, o que indica que ingressaram em outro curso de graduação ou seguiram para a pós-graduação. No segundo semestre de 2006, mais 22 estudantes ingressam na política de ação afirmativa relativa à moradia ou outras nesse sentido, preenchendo as 194 vagas iniciais.

De acordo com o Relatório Parcial do Quarto Ciclo Avaliativo (2018-2020, p. 90), no que tange ao número de estudantes assistidos pelas políticas de ações afirmativas de permanências, pode-se considerar importante progresso nesse sentido, pois em 2015 a UFRB contava com 2.407 estudantes assistidos por alguma política afirmativa de permanência. Em 2016 esse número foi de 2.529 e em 2017 o número correspondia a 2.456 e em 2018 havia 2.453 estudantes assistidos na UFRB por alguma política afirmativa de permanência. Entretanto, a maior parte desses benefícios consiste em auxílio transporte e PBP-MEC, que consiste em Política de Bolsa criada pelo próprio MEC. “PBP-MEC é um Programa criado pelo Ministério da Educação destinado à concessão de bolsas de permanência a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior”.⁷⁰

No PORTAL DO MEC, está a informação sobre o responsável pelo PBP⁷¹:

⁷⁰PBP: Programa de Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os indígenas e quilombolas. Disponível em: <http://sisbp.mec.gov.br/faq>. Acesso em 16 jul. 2021.

⁷¹ <http://portal.mec.gov.br>: Acesso em 05 jul. 2021.

A execução do Programa de Bolsas Permanência é realizada nas universidades federais que, por sua vez, são supervisionadas pela Secretaria de Educação Superior - SESu e nos institutos federais, que são supervisionados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC do Ministério da Educação.

Para que o estudante tivesse direito a essa política afirmativa, o titular da Instituição Federal de Ensino Superior deveria preencher e firmar o Termo de Adesão, disponibilizando cópia da cédula de identidade e do ato de nomeação do signatário no sistema de informação do programa, além de provar estar entre os estudantes que necessitam dessa política.

Verifica-se também que, em 2006, a instituição atendeu 22 estudantes oferecendo auxílio moradia tipo bolsa 2, correspondente ao valor anual de R\$13.800,00. Segundo o documento Serviço Público Federal - Ministério da Educação - Relatório de Gestão (2006, pp.39-40) esse valor é referente a auxílio moradia, embora o mesmo não especifique e nem mencione os motivos dessas bolsas, já que a instituição possui residência. Pela experiência de outras universidades, a exemplo da UFBA da qual a UFRB se originou, esse tipo de bolsa é oferecido quando não existem vagas na residência estudantil, sobretudo quando o estudante ingressou pela política de Cotas, tem direito ao benefício e comprova a extrema necessidade de recebê-lo, então é oferecida essa bolsa e se acredita que seja o caso da UFRB.

Em 2006, dez beneficiadas/os com alguma política ação afirmativa para permanência tiveram seus benefícios suspensos, o que revela a vigilância institucional acerca de quem realmente tem direito às políticas de ações afirmativas. Na mesma visão de política afirmativa da UFRB, consta que a Universidade ofereceu verba correspondente a R\$3.066,00 favorecendo a participação de 44 estudantes em eventos. Para a aquisição de óculos foram investidos R\$525,00 e R\$260,00 com material de estudo, totalizando um investimento de Cr\$17.651,00 como política de ações afirmativas de permanência. Outra política afirmativa que contribui essencialmente para a permanência dos estudantes cotistas refere-se ao restaurante universitário. Verificou-se que no período de julho a dezembro de 2006 o investimento em alimentação para os ingressantes que comprovaram realmente essa necessidade, correspondeu a R\$39.500,00 entre café da manhã, almoço e jantar.

O documento “Serviço Público Federal - Ministério da Educação - Relatório de Gestão” (2006) apresenta detalhe de todos os investimentos realizados em 2006, conforme mencionado no parágrafo anterior. Traz até mesmo o número de ingressos, discriminando se do sexo masculino ou feminino, a quantidade de vagas ofertadas em cada curso, o que

permite traçar o perfil do alunado da graduação da UFRB. Entretanto, não menciona a Política de reserva de vagas. Pode-se supor que seja porque em 2006 essa política estivesse em fase de implementação. Contudo, em diversos documentos institucionais não se encontra menção sobre a Política de Ações Afirmativas, reserva de vagas na UFRB, embora em outros documentos já discutidos exista a menção de que ambas nasceram ao mesmo tempo (RELATÓRIO QUINQUENAL 2006 – 2011).

Outro documento institucional importante, o “Relatório Quinquenal 2006 – 2011”, traz significativa apresentação das primeiras seleções de candidatos que concorreram ao Processo de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA), realizado em conjunto com a UFBA, que na ocasião também selecionava estudantes para seus novos *Campi*. Até 2008 não foi observada alteração na forma dos Processos Seletivos entre a UFBA e a UFRB. Porém, após 2009, o documento apresenta minuciosa avaliação da UFRB, cujos resultados apontaram a necessidade de a Universidade intensificar, diferenciar e divulgar sua forma de ingresso, ocasião em que aparentemente a UFRB criou característica própria. Entretanto, quando se refere à política de ação afirmativa, não se pode comparar as duas instituições, a exemplo dos editais dos processos seletivos para o ingresso de estudante pelo sistema de cotas, reserva de vagas, já que o edital da UFBA traz especificação do número ou percentual de vagas publicadas para candidatos pelo sistema ampla concorrência e também pelo sistema de reserva de vagas.

Diferentemente da maioria das instituições analisadas para a composição desta tese, no documento Manual do Estudante da UFRB também não há informação sobre o número geral de vagas e nem sobre as ofertadas pela reserva de vagas – não menciona a implementação dessa política antes e depois e depois da Lei 12.711/2012.

Nos Editais e nos Manuais também não há informação sobre as vagas ofertadas para pelas Políticas de Ações Afirmativas (PAA). Escolheu-se o Manual do Estudante (2014) para apresentar essa discussão, por se tratar do segundo ano da reserva de vagas fundamentada na Lei 12.711/2012, a lei de cotas. Entretanto, verificou-se que o referido documento não apresenta informação sobre os percentuais de vagas, apenas informa que existe o Programa, conforme Manual do Estudante (2014, p. 9).

Pró-Reitoria criada com o propósito de articular, formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior de forma dialógica e articulada com os vários segmentos contemplados por estas políticas,

pondo em prática uma ação de corresponsabilidade e mutualidade no trato com as demandas da modalidade acadêmica.⁷²

Ao clicar no *site* disponibilizado, o mesmo direciona o/a consulente à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas, mas por meio dela não se obtém nenhuma informação precisa acerca das vagas ofertadas, tampouco do número ou percentual de estudantes que ingressaram na instituição por cotas e que concluíram seus cursos. No entanto, existem publicações acerca de pesquisa e percentual geral, conforme mencionado.

Outro detalhe que chama atenção é que no Portal Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – Ministério da Educação – MEC existe uma publicação explicando as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade. Essa matéria considera o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), mas não cita a reserva de vaga pelo sistema de políticas de Ações Afirmativas.

Essa informação seria de extrema relevância para a compreensão dos percentuais de ingressantes pelo referido sistema (cotas) em cada ano letivo, pois um documento enviado pela instituição ainda em 2019, além de ilegível, apresenta inconsistência, fazendo com que o contato fosse retomado na tentativa de correção dos dados. No entanto, mesmo com inúmeras tentativas, por quatro vezes o documento chegou sem correção, por meio do portal do Governo Federal SIC, Serviço de Informação ao Cidadão, que garante ao cidadão brasileiro o direito à informação. “No caso de indeferimento de acesso à informação, poderá ser interposto recurso no sistema no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 12.527/2011”.⁷³

Nesse contexto, em 12 de julho de 2021, tentou-se contato direto com a Coordenadoria de Políticas Afirmativas. Nesse contato, foi informada a dificuldade de conseguir documentos sobre o número ou percentuais de ingressantes negros, pardos e indígenas pela reserva de vagas em cada ano letivo, entre o primeiro ano de implementação da reserva de vagas da Universidade, ou seja, de 2007 a 2018. Juntamente com o e-mail enviado à coordenadoria, também foi enviado um documento de outra instituição, explicando que o mesmo era apenas para exemplificar o que se solicitava, mas não precisaria ser aquele modelo. A coordenadoria alegou que não conseguia explicar a ausência de resposta, e solicitou mais detalhes sobre a dificuldade apresentada. Tentou-se responder, mas

⁷²PROPAAE. Disponível em: www.ufrb.edu.br/propaae. Acesso em: 17 jul. 2021.

⁷³ SIC. Governo Federal. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br>. Acesso em 15 jul. 2021.

a comunicação era automaticamente interceptada, tornando-se impossível. Dessa forma, não foi possível saber o número de estudantes que realmente ingressa na instituição pela reserva de vagas, tampouco os que concluem seus cursos.

Foram analisados diversos relatórios da UFRB, a fim de obter alguma informação que evidenciasse como as políticas afirmativas, reserva de vagas, estão sendo aplicadas, de maneira que se tem a impressão de que a reserva de vagas pelo sistema de cotas é tratada superficialmente. Enfim, o referido documento apresenta um retrato geral da UFRB, exceto de sua relação com a política de reserva de vagas por Cotas para o ingresso na graduação, e até mesmo quando se faz menção à política de reserva de vagas, não oferece dados suficientes para a interpretação de sua aplicação e desempenho dos estudantes que foram beneficiados pela referida política.

Da mesma forma, o Relatório de Autoavaliação Institucional Relatório Parcial II do Ciclo Avaliativo (2012-2014, p. 80-89) aborda todas as instâncias da Universidade, descreve e avalia o funcionamento de cada setor da UFRB, toda discussão e informação é representada por imagens, gráficos e figuras. Informa sobre os vestibulares, número de inscritos por ano, número de vagas ofertadas, vagas ociosas e vagas remanescentes por Centro de Ensino de 2006.2. O documento em questão também trata da evolução do número de novas vagas ofertadas, do ingresso de novos alunos, do número de vagas ofertadas em cada curso de graduação pelo Sistema Ampla Concorrência. Sobre esse sistema, apresenta até o número dos que se formaram, mas não trata objetivamente dos aspectos para a reserva de vagas nos cursos de graduação da UFRB, dificultando a interpretação da distribuição das vagas que realmente foram preenchidas por estudantes cotistas. Chama atenção que nesse relatório, nas páginas 90 a 98, há detalhe das vagas residuais por curso e turno, mas não oferece informação sobre a reserva de vagas, aspecto que chama atenção para a possível inexistência de armazenamento de dados, informação das questões relativas à política de cotas.

O documento em questão trata apenas da reserva de vaga para candidatos/as aprovados/as no processo seletivo da UFRB, o candidato/a classificado/a pelo mecanismo da reserva de vaga para a escola pública, ou para graduandos em curso superior, e informa quais documentos os candidatos devem apresentar. Porém não menciona diretamente a reserva de vagas específicas para cota racial, embora já seja sabido que se exige que o candidato seja oriundo da escola pública. Por outro lado, na Seção IV, o documento expressa as formas de ingresso para candidatos oriundos de “Intercâmbio ou Acordo cultural”, e na

Seção V o documento trata do ingresso de candidatos por “Matrícula especial”, que se refere a candidato/a que já possui graduação, mas deseja realizar estudo específico em determinada área, cuja matrícula estaria condicionada à existência de vaga (UFRB. RESOLUÇÃO CONAC 009/08, p. 9).

Já a “Seção V” trata de vagas para candidatos transferidos “*ex-officio*”, enquanto a “Seção VII” trata de matrícula por “Transferência Externa” por rematrícula de portador de diploma de nível superior e da rematrícula desses casos. A Subseção 1 trata da transferência interna, cujo Processo Seletivo é realizado sob a responsabilidade do Colegiado do Curso, a partir da avaliação de três professores indicados que realizam o processo seletivo, mas não especifica se essa forma de transferência possui relação com o sistema reserva de vaga (UFRB. RESOLUÇÃO CONAC 009/08, p. 12).

No que tange ao processo seletivo especial para candidatos autodeclarados remanescentes de quilombolas e indígenas aldeados, em atendimento à Resolução CONAC 026/2014, para o ano letivo de 2016 dois processos seletivos especiais foram realizados para atender a distribuição de vagas, pela reserva. Entre os dois processos seletivos, foram ofertadas 74 vagas. No entanto:

Apesar do elevado número de inscrições, gerando uma concorrência de 5,43 candidatos por vaga, o resultado dos processos não foi efetivo, considerando que apenas 67% das vagas ofertadas foram preenchidas, que deve ser motivo de preocupação da Universidade, que deve “adotar ações de comunicação e articulação junto às comunidades participantes do processo, e fortalecer as políticas de acesso, inclusive, aquelas que dizem respeito também à permanência qualificada dos estudantes ingressantes através deste processo (RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016, p. 36).

Em seguida, há discussões intrínsecas aos editais, resoluções dos vestibulares ou processos seletivos aos quais se teve acesso. A primeira Resolução 001/007, que trata das Políticas Afirmativas na UFRB “CONAC (001/2007, p. 01) dispõe sobre a aprovação do Regimento do Conselho Acadêmico da UFRB, revogada pela Resolução CONAC 013/2008 e estabelece alterações apenas na forma de ingresso dos candidatos de comunidades “Remanescentes de Quilombos e Indígenas aldeados”, cujas vagas não fazem parte do percentual reservado para estudantes pretos e pardos, passando a vigorar um processo seletivo especial para essas populações, pois são ingressos por meio de processos seletivos específicos, conforme se verifica na Resolução CONAC 013/2008, p. 1:

3. Alterar o item 7 do Edital que passará a vigorar com a seguinte redação: 7. Da Matrícula 7.1... h) declaração expedida pela FUNAI para índio e descendentes. 7.2. O dia e o horário para a matrícula serão publicados e divulgados no sítio www.ufrb.edu.br/prosel. 4. Alterar o Anexo I do Edital no item do Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL excluindo o curso de Ciências Sociais (Licenciatura) e o curso de Gestão em Políticas.

Por outro lado, os editais dirigidos às Políticas de Permanências da UFRB são muito objetivos, como se pode conferir até com um Edital (01/2007, p. 01), que foi prorrogado:

EDITAL DE PRORROGAÇÃO 01/2007 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS torna pública a prorrogação do prazo para inscrição para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE PERMANÊNCIA DA UFRB, até o dia 08 de janeiro de 2007. Os estudantes interessados devem comparecer à Coordenação de Assuntos Estudantis no prédio da Reitoria munidos da documentação referida no Edital 01/06.

A referida prorrogação foi feita sob a alegação de que o Programa de Políticas de Permanências é uma das ações constituintes do conjunto de políticas que visam a implementação do sistema de acesso, permanência e pós-permanência dos estudantes da UFRB com bolsas oriundas do Ministério da Educação.

No EDITAL 02/2007, a UFRB, por meio da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, afirma que há intenção de se promover, articular, formular e implementar políticas e práticas de democratização relativas ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino superior, de maneira que essas políticas dialoguem com os diversos agentes da sociedade universitária, conforme Edital publicado no Portal institucional⁷⁴:

Essa pauta programática constituída pela participação da comunidade universitária (professores, estudantes e funcionários) nas audiências públicas realizadas nos campi da UFRB, permitiu elencar como prioritárias as ações concernentes à permanência, focalizando as demandas específicas dos estudantes em cada um dos Centros, as contrapartidas oferecidas e as possibilidades de intersecção entre as ações do ensino, da pesquisa e da extensão como mecanismos de estudo, de aprofundamento teórico e de ação social para o desenvolvimento regional realizadas pelos acadêmicos contemplados pelo Programa de Permanência. (EDITAL 02/07 – PROGRAMA DE PERMANÊNCIA)⁷⁵.

⁷⁴ Portal da UFRB. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/portal>. Acesso em 15 jul. 2021.

⁷⁵ Ibid.

Note-se que a Resolução (N.005/2007, p. 02) apresenta o Fórum Pro Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo em 27 de novembro de 2007, o que significa que há acompanhamento da população interessada na reserva de vaga, apesar da ausência de documentos comprobatórios dos ingressantes por cota na Universidade, conforme discussão no Portal institucional:

O Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo foi instituído mediante a Portaria nº 181/2006 que estabelece 20 de novembro, dia da Consciência Negra e de Memória a Zumbi dos Palmares, como o dia de debates e ações sobre Inclusão Étnico-Racial e Social no âmbito da UFRB. Aos 13 de maio de 2011 foi criado, por meio da Portaria nº 233, o Fórum Permanente da UFRB - Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo.⁷⁶

Estranhamente, o Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo não acompanha a ausência de especificação do número ou percentuais das vagas reservadas nos respectivos editais, bem como a ausência de referência intrínseca à legislação federal que trata da reserva de vagas, aspecto que certamente dificulta a compreensão aos candidatos cotistas.

No Edital No - 001/2009, que trata do ingresso nos cursos de graduação para o primeiro semestre do ano letivo de 2010, fundamentado na Lei nº 9.394, de 26/12/96, a Portaria do MEC nº 109 de 08/06/2009, o Regimento Geral da UFRB, assim como as Resoluções do Conselho Universitário Números 01/2009, 04/2009 e 05 /2009 1, não mencionam percentual de vagas para a reserva, mas estabelecem as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade, que incluíram a reserva de vagas mediante a determinação de que a Universidade cumpra a legislação federal em vigor, mas não menciona o percentual dessa reserva de vagas para a cota. Entretanto, como as leis estão no portal institucional, supõe-se que serão seguidas.

Para melhor interpretar o fundamento dessa discussão exposta no Edital Nº 001/2009, recorreu-se ao documento institucional Resolução N. 005/2009, que dispõe sobre normas para o Processo Seletivo de ingressos nos cursos de graduação da UFRB, acontecido em uma única fase e com adesão total ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Isto é, a UFRB fez 100% do seu Processo Seletivo para o ano letivo de 2010 pelo Sistema SiSU, cujo edital

⁷⁶ XIV Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo. Disponível em: <https://ufrb.edu.br/cecult/noticias/931-xiv-forum-pro-igualdade-racial-e-inclusao-social-do-reconcavo>. Acesso em 02 jul. 2021.

não menciona a reserva de vagas, mas no portal institucional está a Resolução que determinou essa política. Só resta saber qual a relação dos candidatos pelo sistema de cotas, com as informações disponíveis no portal da Universidade. (UFRB/MEC. RESOLUÇÃO N.005/2009, pp. 01-02).

Segundo o Edital 2011 Edital N°. 001 (2011, pp. 01-03), os cursos de Pedagogia e Ciências da Natureza e Matemática foram oferecidos na Instituição de Ensino Superior regional, por meio da “[...] UFRB/PROGRAD/PARFOR- Campus Universitário de Cruz das Almas – Bahia”. Sendo 50 vagas para Matemática, 50 vagas para Ciências da Natureza e 100 vagas para Pedagogia, oferecidos por meio de convênios firmados entre a UFRB e outras instituições, embora seja uma política específica para determinado público.

Segundo o Edital N°. (001/2011, pp. 1-2), esses cursos são ministrados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) em parceria com a PARFOR- Plataforma Paulo Freire, que é um sistema desenvolvido pelo MEC por meio do qual o professor se inscreve em cursos oferecidos pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, e tem o objetivo de adequar sua graduação ou cursar uma primeira graduação, por meio de um programa destinado à formação de professores, vinculado aos estados e municípios. O referido Edital N°. 001/2011 não menciona a reserva de vagas para estudantes cotistas, embora a legislação federal (lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 assegure que Política de Ações Afirmativas, cota, deva acontecer em todos os cursos e turnos ofertados nas IES federais.

De acordo com o Edital N° (001/2011, pp. 1-2), a condição para a participação no referido processo seletivo tem por princípio a vinculação direta junto às Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação e poderiam participar os candidatos certificados como concluintes do Ensino Médio, bem como aqueles que se enquadrem nas situações, a saber:

- 3.2.1 Professores efetivos e contratados, desde que avalizados pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, que necessitam da formação em assunto.
- 3.2.2 Professores efetivos e contratados que trabalhem no contexto da educação de jovens, adultos e idosos, que desenvolvam ações educativas e/ou gestão do trabalho pedagógico em escolas estaduais e municipais situadas em comunidades do campo e ou urbanas.

- 3.2.3 Experiência em sala de aula nos diversos segmentos da educação básica, especialmente aqueles que atuam no contexto da educação infantil e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, seja na Escolas da Zona urbana ou nas Escolas do Campo.

Compreende-se que mesmo entre as vagas destinadas a um grupo específico, cabe a implementação da reserva de vagas, pois existem os/as negros/as que devem ser amparados pela legislação em vigor.

No Processo Seletivo 1, geral, Edital 2012, 1, o total de vagas ofertadas pelo SiSU correspondeu a 1.250, distribuídas entre os cursos de graduação. Em 2013, Edital 2013, 1, Processo Seletivo SiSU, foram 1.310 vagas. Em 2014, no Edital SiSU 2014.1 foram ofertadas 1.510. Em 2015, no Edital Processo Seletivo SiSU Edital 2015, 1, a oferta de vagas foi de 1.455 vagas, distribuídas em 27 cursos de graduação. No Edital SiSU 2016.1, a UFRB ofertou 1.455 vagas entre os 31 cursos. Já no Processo Seletivo SiSU 2017.1, foram 1.490 vagas e, no Processo Seletivo SiSU 2018.1, a oferta correspondeu a 900 vagas. Há outras formas de Processos Seletivos na UFRB, mas verificou-se que o mais significativo é o primeiro Processo Seletivo SiSU.⁷⁷

Na Resolução N° (005/2009, pp. 1-3), conforme seu Art. 5, foi determinado que 43% de todas as vagas dos cursos de graduação fossem reservadas para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública federal, estadual ou municipal. Do total resultante de 43%, pelo menos 85% tiveram que ser reservadas para estudantes autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os e 2% do total de todas as vagas foram reservadas para candidatos autodeclarados indígenas. Quando esse percentual de 43% não fosse preenchido por estudantes da escola pública, negros, pardos ou não, as possíveis vagas não preenchidas seriam oferecidas a estudantes negros e pardos oriundos da rede de ensino particular – sugerindo que até 2013 a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia pode ter cumprido esse percentual e a partir de 2013, conforme a Lei 12.711 de 2012, a UFRB, deveria ter ofertado no mínimo 50% de suas vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. No entanto, não há como avaliar essa informação, pois a UFRB não forneceu documento para essa interpretação e não consta informação no portal, pelo menos entre os documentos levantados e entre os respectivos editais, e também não menciona o

⁷⁷ Disponível em: <https://ufrb.edu.br/portalUFRB>. Acesso em 02 jul. 2021.

número de vagas disponibilizadas para o sistema de política afirmativa, cota racial, embora exponha o Artigo da Lei em seu portal.

No Portal Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), que trata das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), existe a afirmação: “UFRB é a primeira universidade a adotar integralmente Lei de Cotas”. No entanto, crê-se que essa informação é um paradoxo, já que a aplicação da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 exige rigor para seu cumprimento adequado, que consiste em mais ação e vigilância e menos propagação propaganda. Ora, se a Universidade não dispõe de dados estatísticos sobre quem realmente ingressa para ocupar as vagas disponíveis, se não tem estudos, pesquisas de acompanhamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento, não tem condições de afirmar que é a primeira instituição federal brasileira a cumprir a determinação da legislação federal, até porque a Lei 12.711 de 2012 foi ajustada para a Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, por sua abrangência legislativa, a qual abriga os diversos grupos sociais que compõem a sociedade brasileira.

Segundo o artigo informativo “Comitê de Acompanhamento do ingresso por cotas na UFRB é referência no País - A UFRB é a única instituição de ensino superior no estado que possui um comitê em funcionamento desde 2017, publicado no portal institucional em 30/01/19, disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/portal/noticias/5395-comite-de-acompanhamento-do-ingresso-por-cotas-na-ufrb-e-referencia-no-pais>, no qual a instituição toma como base um fato noticioso a seu respeito e se intitula progressista em relação às Políticas de Ações Afirmativas (PAA):

[...] A UFRB é a única instituição de ensino superior no estado que possui um Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas em funcionamento. [...]. Pioneira - Desde a sua criação, em 2005, a UFRB já adotava reserva de vagas para cotistas. Foi também a primeira universidade do país a ter uma Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e a aplicar integralmente a Lei das Cotas em seu primeiro processo seletivo após a nova regulamentação.

Parte-se do princípio de que, se a Coordenadoria das Políticas de Ações Afirmativas da UFRB realmente acompanhasse a aplicação da reserva de vagas, as cotas, cujo organismo foi criado com esse objetivo, certamente a Universidade teria fornecido para esta pesquisa os relatórios com informação sobre a cota racial, como foi solicitado por mais de seis vezes, até por meio de e-mail institucional com a profissional responsável pelo órgão, após o esgotamento de todos os recursos que a plataforma FALA.BR – Plataforma Integrada de

Ouvidoria e Acesso à Informação, conforme lei a “Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.⁷⁸

Nesse caso, recorreu-se a Le Goff (1990, p. 6-7) como norte para a construção dessa parte da pesquisa. Segundo sua interpretação, a ciência histórica não depende do documento escrito, estatístico, entre outros. Obviamente eles auxiliam a interpretação, mas ao historiador são conferidos métodos de crítica, cujos aspectos científicos podem ser produzidos em “sentido técnico”.

[...]. Portanto, não se tem história sem erudição. Mas do mesmo modo que se fez no século XX a crítica da noção de fato histórico, que não é um objeto dado e acabado, pois resulta da construção do historiador, também se faz hoje a crítica da noção de documento, que não é um material bruto, objetivo e inocente, mas que exprime o poder da sociedade do passado sobre a memória e o futuro [...] (LE GOFF, 1990, pp. 6-7).

Por fim, espera-se que o Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC) se empenhe realmente em acompanhar a distribuição de vagas a serem reservadas na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) destinada aos estudantes negros, pardos e indígenas e que possa produzir resultados a serem disponibilizados aos pesquisadores futuros, possibilitando a construção da História das Políticas Afirmativas naquela instituição, já que a transparência documental é um aspecto relevante, e apagá-los dificulta o trabalho do historiador, mas não o impede de fazê-lo, porque à história cabe a crítica como fenômeno de impedimento do apagamento do passado. Le Goff (1990, p. 5) [...] E não existirá também um movimento mais amplo de "recusa da história".

A Universidade do Federal do Recôncavo Bahia, ao se colocar como exemplo na implementação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), parece se ancorar em um paradoxo, desprezando os princípios básicos e gerais que costumam nortear o pensamento democrático, sobretudo porque se trata de uma instituição pública, que tem o dever de atender aos interesses da coletividade.

⁷⁸Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>. Acesso em 05 jul. 2021.

Espera-se, portanto, que o Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), bem como sua Coordenadoria, órgãos dos quais a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia parece se orgulhar, possam de fato acompanhar o andamento das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), gerar documentos, conservá-los e disponibilizá-los para a pesquisa científica.

3.4 Universidade Federal do Sul da Bahia

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) foi criada pela Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013. Foi votada pelo Senado Federal em 16 de maio de 2013, ocasião em que assumiu um compromisso de estabelecer seu Estatuto junto ao Ministério da Educação (MEC) e se tornou a terceira universidade federal na Bahia.

O projeto de criação da universidade previu que no *campus* Jorge Amado, em Itabuna, além da reitoria seriam instalados os Centros de Formação em Ciências, Tecnologias e Inovação, em Comunicação e Artes e o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC). Em Porto Seguro haveria os Centros de Formação em Ciências Humanas e Sociais, em Ciências Ambientais e o outro IHAC, e no *campus* de Teixeira de Freitas seria criado um Centro de Formação de Saúde, com o curso de Medicina, e mais um IHAC.

A UFSB iniciou suas atividades em 2014 e já estava estruturada, oferecendo:

Certificados de Formação Geral em todos os 48 municípios da Região, 12 Bacharelados Interdisciplinares-BI nas quatro grandes áreas Humanidades, Artes, Ciências, Saúde; cinco Licenciaturas Interdisciplinares-LI (Ciências da Natureza e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias; Matemática, Computação e suas tecnologias; Linguagens e Códigos e suas tecnologias; Artes e suas tecnologias), 15 Cursos Superiores Tecnológicos, (em cotitulação com instituições parceiras: IFBaiano, IFBA, SEBRAE, SESI, SESC, Ceplac), 30 cursos de graduação profissionalizante, 10 Residências, 19 Mestrados e nove Doutorados. “PLANO ORIENTADOR” (2014, p. 9).

O currículo institucional abriga intenção de realizar educação de qualidade e inclusiva, ao inserir as culturas nativas, conforme PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS da UFSB (2018, p.15).

O Sul da Bahia abriga expressiva população indígena e negra. O histórico colonizador deixou fortes marcas do preconceito étnico na região, fazendo com que significativa parcela de população de “nativos” – músicos, dançarinos, videoartistas, extrativistas, marisqueiros, pescadores, piaçaveiros, artesãos –, mesmo pertencendo a comunidades indígenas ou quilombolas em sua origem, não se expresse enquanto tal. Existe uma rica e singular hibridação de modos de vida, repertórios de mitos, cantos e danças, matrizes religiosas, enfim, de formas de construir e significar atos sociais.

A UFSB possui um modelo pedagógico que trabalha em ciclos, isto é, o primeiro ciclo corresponde às licenciaturas e bacharelados interdisciplinares; o segundo corresponde aos cursos de graduação e o terceiro, às pós-graduações. Para o ingresso no segundo ciclo, é obrigatório passar pelo primeiro ciclo, cujo Processo Seletivo foi iniciado com o critério determinado pela Lei 12.711 de 2012, oportunizando aos candidatos que possuíam o perfil ingressarem pelo sistema de cotistas, já em 2014. A mesma não possui vestibular ou processo seletivo próprio, e o ingresso à nova universidade é feito através de seleção geral por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que utiliza as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Em 2011, o projeto da instituição estava em discussão, e se debatia quais cursos deveriam formar a grade curricular da UFSBA. Diversas reuniões aconteceram nesse sentido e contaram com a participação de muitos representantes da sociedade civil, política e educacional, a exemplo de evento ocorrido em Porto Seguro.

Chama atenção a presença de tantos profissionais, técnicos, cientistas e professores da Universidade Federal da Bahia, com participação tão efetiva na decisão dos cursos que comporiam a graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, mas todos cumpriram a responsabilidade imputada pelo Ministério da Educação (MEC) à UFBA, indicando-a como tutora da Universidade Federal do Sul da Bahia. Quatro representantes da UFBA compunham a Comissão responsável pela implantação da UFSB em Itabuna (Sede da Reitoria), em Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

Os cursos a serem oferecidos e a localização do futuro campus da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em Porto Seguro, foram os principais temas da reunião pública realizada dia 09 de novembro, na Maçonaria. As discussões sinalizaram para a prioridade de cursos em áreas que aproveitariam o potencial do município, como Ciências Biológicas e Ambientais, incluindo Biologia Marinha. O prefeito Gilberto Abade reivindicou ainda o curso de Medicina, para oferecer melhores chances de

trabalho e remuneração para os jovens e atender a demanda gerada pelo grande número de turistas (GAZETA DA BAHIA, 10/11/2011).

Em 5 de junho de 2013, a Presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº12.818/13, que instituiu a Universidade Federal do Sul da Bahia, com Reitoria em Itabuna e *campi* em Teixeira de Freitas e Porto Seguro. Essa Lei estabeleceu a sigla “UFESBA” como designativo oficial da nova Instituição, ao invés da designação “UFSB”, preferida pela comunidade. Mas o documento de registro da Universidade Federal do Sul da Bahia saiu com o nome Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia (UFESBA) e sua mudança para o nome atual requereu um Projeto de Lei que tramitou na Câmara dos Deputados sob o nº 7.949, de 2014, para a alteração do nome da instituição.

O nome substituído seria de uma universidade federal que havia sido reivindicada para o Extremo Sul do Estado, mas a Universidade foi implementada no Sul e não no extremo Sul, conforme o Projeto que Altera a Lei nº 12.818, de 5 de junho de (2013, p. 3), de forma a substituir a sigla UFESBA pela sigla UFSB para designar a instituição, uma identidade que justificasse sua criação na região sul do estado da Bahia.

Ao mencionar as regiões que compõem o Extremo Sul, o documento faz referência ao *campus* da Reitoria, em Itabuna – BA e da cidade de Teixeira de Freitas, também no estado da Bahia. Ressalta-se a relevância da instituição naquela região para levar ensino superior aos estudantes sem que precisem se deslocar para a capital.

Em 2015, já em pleno funcionamento pedagógico, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia, objetivando facilitar o trabalho da equipe de gestão, e de todos os profissionais envolvidos com a educação, por meio da RESOLUÇÃO Nº 18/2015, de 04 de maio de 2015 implementou um escritório em Salvador para facilitar o trabalho da gestão, posto que o primeiro ano letivo exigiu muito empenho para a prática pedagógica naquela instituição: considerou-se que “a eficiência na gestão de recursos é dever de toda instituição pública (p.1).

No primeiro processo seletivo da UFSB, que considerou apenas o resultado das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos exercícios de 2012 e 2013, a Universidade ofertou 330 vagas distribuídas entre os setores das cidades de Coaraci, Ilhéus, Ibacaraí, Itabuna, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia, Itamaraju e Teixeira de Freitas (EDITAL 2014).

O investimento inicial da UFSB pode ser observado nas palavras de Gabriela Purificação Moura, estudante de Medicina no *Campus* Paulo Freire. Ela traduz a importância da Universidade, em especial para a área da saúde, já que, para ela, cursar medicina em uma Universidade Pública e gratuita na própria cidade onde sempre viveu, significa imensa perspectiva de futuro, o que sem a UFSB seria impensável, conforme se expressa em Últimas Notícias, 05 de junho de 2018:

Como garota negra moradora de um bairro popular, vim de uma trajetória de ensino trilhada em instituições públicas (escola municipal, estadual, IFBaiano) e estava maravilhada com a possibilidade de cursar o nível superior numa universidade pública, federal e na minha cidade. Pela minha história, avalio que a presença da UFSB numa cidade no interior da Bahia como Teixeira de Freitas representa a possibilidade de acesso ao nível superior para muitos estudantes de Ensino Médio público. Hoje, conheço pessoas como eu que já se inscreveram no ENEM para tentar uma vaga na UFSB.

Além disso, a estudante avalia que os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pela Universidade são benefícios para as comunidades, e que também possibilitam aos estudantes atender suas próprias comunidades após formados.

Em 2015, em cumprimento à legislação federal, a UFSB estabeleceu que seu Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de graduação alcançaria “[...] preferencialmente aqueles que compõem um dos perfis da política de reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, que devem comprovar renda familiar bruta *per capita* de até 1,5 salário mínimo, para ingresso no Programa de Apoio à Permanência (Resolução CONSUNI nº 07/2015) nas modalidades Bolsa de Apoio à Permanência I (BAP-I) e Bolsa de Apoio à Permanência II (BAP-II)”, além da reserva de vagas para a cota racial e social, conforme determinação da lei 12.711 de 2012.

O Edital (2015, p. 01), em seu Capítulo I e suas disposições gerais, considera que as políticas públicas distribuídas aos estudantes consistem em:

- I - Democratizar e apoiar as condições de permanência e formação acadêmica de discentes regularmente matriculados na UFSB, por meio de auxílios pecuniários;
- II - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e de agir preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social;
- III - Prover as condições mínimas necessárias para que possam adaptar-se e dedicar-se à formação acadêmica em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- IV - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.

O Art. 4º, que trata da Bolsa de Apoio à Permanência, estabelece o objetivo de atender estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que em geral pertencem ao grupo ingressante pelo Sistema de Políticas Afirmativas, Cotas, além de oferecer a oportunidade para que esses estudantes possam se dedicar à sua formação acadêmica, ampliando sua participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e assim promover inclusão social, conforme UFSB/Edital (005/2015, p. 2):

- I - Atividades acadêmicas de ensino, de pesquisa e de extensão;
- II - Realização de eventos, congressos científicos e congêneres da UFSB;
- III - Atividades de desenvolvimento de habilidades artísticas e esportivas;
- IV - Atividades de apoio às ações afirmativas;
- V - Projetos de educação socioambiental ou outros relacionados à sustentabilidade;
- VI - Projetos de acessibilidade;
- VII - atividades que visem à familiarização do estudante com o funcionamento da estrutura de gestão universitária.

Contudo, ingressar no processo de política de permanência não é tarefa fácil. Trata-se de maratona que vai desde a inscrição até a publicação no *site* da instituição em que constam os nomes dos estudantes selecionados para fazer parte do Programa de Política de Permanência na UFSB. Para isso, exige comprovação de rendimento familiar; entrevista e assinatura de compromisso com a Bolsa de Apoio à Permanência, que consiste em respeitar os termos estabelecidos no Código de Ética Estudantil da UFSB:

Apresentar frequência as aulas igual ou superior a 75%; estar matriculada/o em no mínimo três componentes curriculares - salvo no período de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - e também exige que o estudante se dedique para atingir desempenho satisfatório, com no mínimo 60% de aprovação nos componentes curriculares cursados (UFSB/EDITAL 005/2015, pp. 7-8).

O Processo Seletivo para ingresso no primeiro ano de funcionamento da UFSB Edital nº 004 (2014, p. 01) trata do “Ingresso nos Colégios Universitários da Universidade Federal do Sul da Bahia”, o qual normatiza o acesso à “Área Básica de Ingresso em Licenciaturas Interdisciplinares da Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários em 2014”. Esse ingresso se aconteceu exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio nos exercícios de 2012 e 2013 - ENEM/2012 e ENEM/2013.

A reserva de vagas para os estudantes cotistas pelo sistema racial correspondeu a 283 vagas. Isso aguçou o questionamento do porquê de essa reserva ter atingido esse volume. Foram consultados outros documentos que respondessem a tais indagações, e se encontrou no Documento denominado “PLANO ORIENTADOR” (2014, p. 7), a seguinte justificativa:

A UFSB ofertará programas de ensino superior mediado por tecnologias na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (CUNI), atendendo a localidades com mais de 20 000 habitantes e com mais de 300 egressos do ensino médio, e em bairros de baixa renda, assentamentos, aldeias indígenas e quilombos. Os Colégios Universitários funcionam preferencialmente em turno noturno, em instalações da rede estadual de ensino médio. Cada ponto da Rede contará com um pacote de equipamentos de tele-educação de última geração, conectados a uma rede digital de alta velocidade.

Esse Processo Seletivo foi estruturado segundo os parâmetros da Lei 12.711/2012 e consistiu em duas modalidades, baseando-se em dados do IBGE, conforme determina a Lei em questão. A instituição ofereceu suas vagas por meio de ampla concorrência e reserva de vagas pelo Sistema de Políticas Afirmativas. Assim, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSBA) reservou parte de suas vagas por curso, por turno e por *campus* de oferta, para ingresso pelo sistema de cotas, considerando a reserva de vagas ao candidato oriundo de escola pública conforme a Lei Nº 12.711, a qual determina que no mínimo 50% das vagas sejam ofertadas nas IES federais, a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita*. Além disso:

Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, das vagas de que trata o item 3.2 deste edital, pelo menos a proporção de vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas desta UNIVERSIDADE, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI). (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO EDITAL Nº 11/2017, p.03)

Os candidatos cotistas apresentaram obrigatoriamente documentação comprobatória de sua condição socioeconômica familiar com renda bruta *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, e reproduzida no Anexo II desse Edital.

Para o ano letivo de 2015, o Processo Seletivo da UFSB considerou exclusivamente os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014, para que os candidatos acessassem as vagas ofertadas em 2015.

O Processo Seletivo 2016, para esse ano letivo, cujas vagas foram disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital, ocorreu exclusivamente com base nos resultados obtidos pelas/os estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cujo número de vagas ofertado foi de 480 vagas distribuídas entre os três *campi*, sendo 120 para as Licenciaturas Interdisciplinares e 360 para os Bacharelados em Ciências da Saúde, Humanidades e Artes (EDITAL Nº 002/2016 PROCESSO SELETIVO SiSU 2016), sendo no mínimo 50% das vagas distribuídas entre os diversos grupos amparados pela legislação federal, e incluiu o grupo racial.

No Processo Seletivo para o ano letivo de 2017, a UFSB divulgou a existência de 480 vagas pelo SiSU, ofertadas nos *campi* de Itabuna, Teixeira de Freitas e Porto Seguro, nas áreas/cursos de Licenciatura Interdisciplinar e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Ciências, Humanidades e Artes, preenchidas pelos dois sistemas: ampla concorrência e reserva de vagas, de acordo com a Lei 12.711/2012. Nesse caso foram reservadas no mínimo 50% das vagas para a Cota racial e social (UFSB/EDITAL 1, JANEIRO, 2017).

Em 2018, foram disponibilizadas, através do Processo Seletivo SiSU, 480 vagas distribuídas pela UFSB. Para essa seleção, levou-se em conta a nota dos candidatos “exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2017” (EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SiSU 2018, pp. 01-02).

A disponibilização de vagas no Processo Seletivo 2018 seguiu os mesmos parâmetros dos demais e aconteceu em duas modalidades de concorrência: a. ampla concorrência; b. vagas reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas, modalidade pautada na Lei nº 12.711/2012. Conforme se verificou no anexo I do referido Edital 1, a instituição exigiu exclusividade para candidatos oriundos da rede pública de ensino, seja na esfera municipal, estadual ou federal, com certificado de conclusão do ensino médio regular ou por meio de supletivo (UFSB - EDITAL Nº 01/2018, pp. 01-02).

Sobre a forma de destinar possíveis vagas não preenchidas, o Edital nº 01/2018 (p.02) informou:

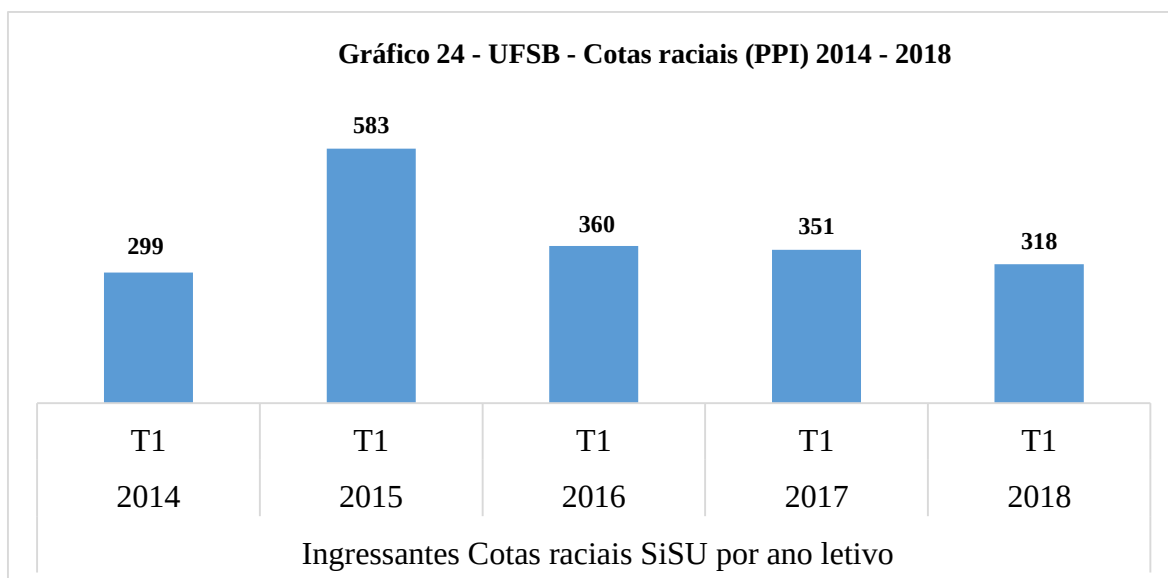
Caso ainda haja vagas após a 2ª chamada regular será realizada uma chamada geral. Nesta chamada, serão convocadas/os para apresentar documentação de matrícula candidatas/os além do número de vagas existente para formação de cadastro de reserva. Caso haja a desistência ou o não comparecimento de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os habilitadas/os terão sua matrícula efetivada dentro da ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

Entretanto, no edital 2016 verificou-se que houve até a 5ª chamada (28 a 30/03). Porém, seguiu-se rigorosamente a lista de candidatos aprovados e ainda não convocados, até mesmo com publicação no sítio da Universidade, conforme “calendário disposto no anexo I. 3.2. O candidato, após obter a confirmação de sua homologação, torna-se estudante regular desta instituição”. Além disso, foi considerada a segunda opção no ato da inscrição no Processo Seletivo para lista de espera de cursos.

É perceptível o esforço da Universidade para que a população estudantil ocupe todas as vagas disponibilizadas, mas verificou-se que nem todas as vagas são preenchidas, até mesmo as vagas reservadas para o cumprimento do sistema de Cotas, ainda que a instituição elabore diversas chamadas, incluindo a chamada Oral, para as vagas remanescentes, respeitando rigorosamente os respectivos editais.

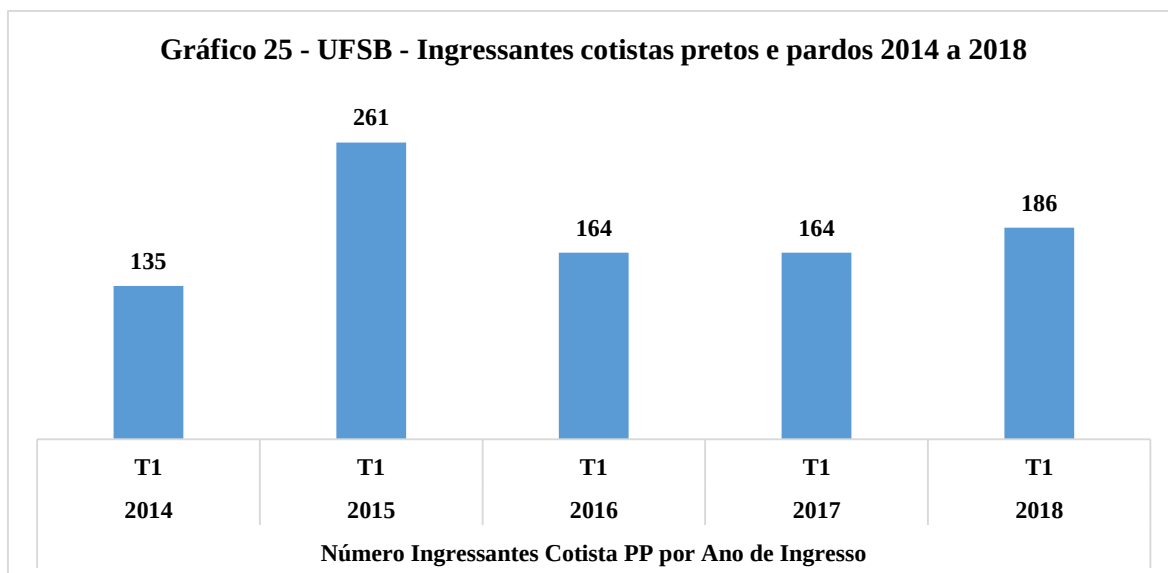
A UFSB expôs em seus editais que elaborou sua política afirmativa para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com base nos critérios da legislação federal, cujos dados envolvem a “legenda das ações afirmativas” UFSB/Edital nº 01/2018 Processo Seletivo SiSU – 2018, (2018, p. 6), dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, com renda familiar “bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme a Lei nº 12.11 de 2012. Enquanto a reserva de vagas para os candidatos indígenas é realizada com base em critérios específicos, cujos documentos são emitidos pela chefe da nação indígena.

O gráfico seguinte apresenta o total de vagas ofertadas para o sistema de cotas, exclusivamente para pretos, pardos e indígenas, entre 2014 e 2018, considerando os ingressos pelo Sistema SiSU.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFSB – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala.BR. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: [23480.023672/2019-51](#), enviada em 04/11/2019.

No gráfico a seguir, apresenta-se o total de vagas ocupadas por ingressantes pretos e pardos em cada ano letivo, entre 2014 e 2018.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFSB – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala.BR. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: [23480.023672/2019-51](#), enviada em 04/11/2019.

Ressalte-se que a discrepância entre o número de vagas ocupadas pelos ingressantes cotistas, em 2014 e os anos subsequentes, está relacionado às dificuldades enfrentadas pelos estudantes, ao acesso à política afirmativa de permanência, pois 2014 foi o primeiro ano letivo da instituição, e a maior parte dessas políticas ainda estava em andamento.

Parte 3 - Análise e problematização das Universidades da região Norte

Nesta parte, cabe a problematização da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

Coloca-se em relevo que, ao fazer o sorteio da primeira universidade, já se tinha conhecimento de que a UNIFESSPA deveria compor o recorte desta pesquisa. Isso porque, no levantamento inicial, foram encontrados documentos sobre sua emancipação em 2013. Contudo, a Universidade Federal do Oeste do Pará já tinha sido emancipada em 2009, quando se realizou o levantamento das universidades federais, mas a UFOPA apareceu como *campus* da UFPA, embora já estivesse emancipada. Nesse caso, atentando para a metodologia probabilística, assumiu-se a responsabilidade de incluir a UFOPA no estudo, a fim de cumprir as regras estabelecidas inicialmente.

3. 1 Universidade Federal do Pará

A Universidade Federal do Pará (UFPA) foi projeto do Presidente Juscelino Kubistchek e colocado em prática no início de seu mandato, em 1956/1957. Sua criação foi sancionada em 2 de julho de 1957 pela Lei 3.191, cumprindo, assim, uma das metas para desenvolvimento dos Estados brasileiros, sobretudo da região amazônica. Esse projeto de criação da UFPA foi de suma importância para aquela região que, como se sabe, foi negligenciada pelo poder público durante muito tempo, apesar dos recursos regionais que sempre ofereceu ao desenvolvimento nacional, a exemplo da borracha na Amazônia, e do desenvolvimento paralelo à urbanização e industrialização, concentrada no Sudeste do Pará. (MARQUES, CARNEIRO; DINIZ; DINIZ; MARQUES; MARQUES; MARQUES; MIRANDA, 2021).

Nesse contexto, a criação de uma Universidade no Estado do Pará já estava em curso desde 1.952. No entanto, somente em 1957 essa ideia se tornou realidade. Seu nascimento se deu integrado ao MEC, originando uma instituição federal, ainda que o nome original carregasse nomenclatura diferente. O longo período de crise da borracha na Amazônia

ocorreu em paralelo à urbanização e industrialização brasileira, concentrada no Sudeste do país (MARQUES, CARNEIRO; DINIZ; DINIZ; MARQUES; MARQUES; MARQUES; MIRANDA, 2021).

De lá para cá, reformas educacionais aconteceram, alterando hábitos e cultura na UFPA, sobretudo no início do século XXI, quando a UFPA participou do Programa de Expansão do governo Federal (2003-2014), ocasião em que tanto criou novos *campi* como emancipou outros, a exemplo do *Campus* de Santarém, que ganhou independência em 2009 e do *Campus* de Marabá em 2013.

Em 2005, a UFPA promoveu forte articulação política no sentido da inclusão social, por meio das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), que entraram em ação no ano letivo de 2008 e realmente promoveram mudança significativa, consolidada pela mudança estrutural da Universidade, conforme Resolução N. 614 de 28 de junho de 2006, pelo qual o reitor reconhece as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e o Regimento Geral em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, para a implementação das políticas públicas de inclusão na Universidade Federal do Pará, a exemplo das Políticas Afirmativas que são asseguradas no Art. 2º de seu Estatuto (2006, pp. 1-2), cuja medida está relacionada à expansão universitária para atingir os estudantes no interior do Estado do Pará, ao potencializar as chances de os mesmos adentrarem universidades públicas como a UFPA, mantendo-se em suas cidades ou área rural de origem, e ao mesmo tempo podendo cursar uma graduação na UFPA.

A determinação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA trazia em seu bojo a regulamentação do sistema de cotas da instituição, que começou a vigorar a partir de 2008 por meio de Processo Seletivo.

Nesse sentido, o Edital N. (16/2007, p. 02) - que trata do Processo Seletivo para o ano letivo de 2008 - seguiu a determinação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA e estabeleceu que 50% de suas vagas de cada curso de graduação fossem reservadas a candidatos que tivessem cursado o Ensino Médio integralmente em Escola Pública e que na inscrição optassem por concorrer pelo sistema de cotas. Desse total de 50% de vagas, no mínimo 40% foram destinadas à reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (RESOLUÇÃO N. 3361 DE 05 DE AGOSTO DE 2005); (EDITAL N. (16/2007).

Em 2009, segundo ano de implementação da reserva de vagas, Cotas na UFPA, começou-se a se preocupar também com a moradia estudantil. DAIE/PROEX mantinha a casa para estudantes nos municípios de Belém (exclusivo para mulheres), Altamira, Breves, Castanhal e Tucuruí. A seleção para a ocupação de vaga na residência dependia de haver vagas. Embora a UFPA tenha investido nesse quesito, até mesmo com a construção de prédio da nova Casa do Estudante da UFPA. Esse prédio tem em torno de “2000 m² e três andares, além de espaços com acesso à internet, entre outros - sabe-se que é difícil dar conta dessa demanda em função do elevado número de estudantes oriundos de família em situação de vulnerabilidade financeira que têm ingressado na instituição, aspecto que revela necessidade de maior investimento com políticas públicas educacionais. (CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, 2009, p. 21).

Tudo indica que uma pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) contribuiu para detectar a necessidade de moradia para os estudantes que precisam se acomodar durante o curso, pois o “Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil - Fonaprace” tem contribuído para conhecer o perfil dos estudantes das universidades federais. Essa pesquisa tem o objetivo de diagnosticar os problemas enfrentados pelos estudantes, de forma que se criem políticas públicas para auxiliar também nas demandas de assistência estudantil, aspecto que favorece à Universidade identificar as necessidades dos estudantes e providenciar as políticas de permanências de acordo com suas necessidades.⁷⁹

Santiago (2014, p. 149) salienta que as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) devem ir além de reserva de vagas, de oferta de alguma outra Política de Assistência Estudantil como, por exemplo, refeições, pois é imprescindível se propiciar um ambiente “adequado e acolhedor”, o que consiste em melhorar e aperfeiçoar “[...] os serviços prestados aos residentes universitários, de modo a zelar pelo bem-estar e, conseqüentemente, melhor qualidade de vida e, assim, assegurar a permanência, tendo em vista o melhor desempenho acadêmico e formação em tempo hábil”.

A UFPA iniciou seu processo de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) em 2009. Além da reserva de vagas, a Universidade criou e ampliou outras políticas assistenciais para a manutenção desses estudantes cotistas ou estudantes em situação de vulnerabilidade para

⁷⁹Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/7885-andifes-realiza-nova-pesquisa-sobre-o-perfil-dos-estudantes-das-universidades-federais>. Acesso em 30 mai. 2021.

que se mantivessem na instituição enquanto cursavam sua graduação. Ao adotar as políticas afirmativas, a UFPA oportunizou a estudantes pobres, negros, pardos e indígenas acessar o ensino superior – realidade até então distante desses estudantes, pois a UFPA não atende apenas o Estado do Pará, atende também os estados fronteiriços onde existe um contingente acentuado que compõe maior índice de estudantes necessitados do ensino público e gratuito. (UFPA. DOCUMENTO INSTITUCIONAL/SISTEMAS DE COTAS, PS. 2021).⁸⁰

Em 2009, a partir do novo contexto que aponta a inclusão e a democratização no ensino, alicerçados pelas Políticas de Ações Afirmativas (PAA) a UFPA insere-se no campo da justiça, atendendo as esferas “distributivas e compensatórias”, a Universidade Federal do Pará (UFPA) estende a reserva também para a população estudantil indígena – que são duas vagas, por acréscimo em todos os cursos de graduação e em todos os *campi* através de seleção específica, e o não preenchimento das referidas vagas correspondente ao edital de seleção diferenciada são automaticamente extintas. De acordo com Lima, Araújo, Silva e Portela (2015, p. 7) “Faz-se necessário destacar que esta resolução só foi implementada a partir das movimentações da Associação dos Povos Indígenas do Tocantins (APITO) e por meio de estudos junto ao Ministério Público do Pará para a viabilização das vagas destinadas a esse grupo”.

Para Maissa Trajano, do Portal da UFPA/Últimas Notícias 23/03/2021, em artigo intitulado “Políticas de ações afirmativas favorecem o combate à discriminação racial no ambiente acadêmico”, os processos seletivos específicos ou especiais têm trazido para a UFPA estudantes indígenas e quilombolas, tornando a instituição multicultural, resultado desses processos seletivos especiais:

Hoje a comunidade acadêmica consegue vivenciar uma troca de conhecimentos ainda mais rica, com a experiência de estudantes e docentes com diferentes vivências, que enriquecem o ambiente da pesquisa acadêmica, que atualmente conta com perspectivas de olhares ainda mais plurais, e favorecem o aumento da representatividade de diversos grupos na sociedade. Na atualidade, por exemplo, há várias pesquisas sendo realizadas nos mais diferentes cursos e áreas científicas, com temáticas voltadas para as questões sociais que envolvem diferentes grupos, como negros, indígenas e imigrantes, que já são reflexo dessa maior inserção de estudantes que, até então, ficavam de fora da universidade (TRAJANO, 23/03/2021).

⁸⁰ Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12320-sistema-de-cotas-amplia-possibilidades-de-aprovacao-de-estudantes-cotistas-na-ufpa>

Independentemente do movimento que sucedeu as Políticas Afirmativas na UFPA, constata-se em grande medida esforços da instituição para que seus espaços sejam realmente democráticos e que os estudantes ingressos pelo sistema de Políticas de Ações Afirmativas sejam respeitados e acolhidos. Diversas ações foram promovidas no sentido de apoiar os estudantes cotistas. Por exemplo, a da Assessoria da Diversidade e Inclusão Social (ADIS), que possui um papel muito importante para a luta contra a discriminação dentro da Universidade, pois é um setor que acompanha os estudantes mais diretamente (MAISSA TRAJANO, PORTAL DA UFPA/ÚLTIMAS NOTÍCIAS 23/03/2021).

A partir da promulgação da Lei n. 12.711/2012, a UFPA adaptou seus Processos Seletivos dos vestibulares para atender a legislação em questão. Entretanto, grosso modo a instituição já estava de acordo com as determinações dessa Lei, mesmo que ela tenha sido criada e sancionada posteriormente à adoção na universidade do Processo de Políticas Afirmativas. Note-se que que no Processo Seletivo, Vestibular para o ano letivo de 2011 na UFPA, já havia reserva de vagas destinadas à pessoa com deficiência (PcD), conforme Resolução 3.869 de 22 de junho de 2009 do CONSEPE e uma vaga, por acréscimo nos Cursos de graduação, destinada exclusivamente à Pessoa com Deficiência (RESOLUÇÃO 3.869, 2009). A mesma informação pode ser conferida nos editais, a exemplo do EDITAL N.º 8 – COPERPS, DE 01 DE SETEMBRO (DE 2010, p. 03), referente ao Processo Seletivo do ano letivo de 2011. Ressalta-se que a legislação brasileira reconheceu esse direito em 2016 por ocasião da sanção da Lei 13.409/2016, que estabeleceu a Cota para pessoa com deficiência (PcD). (RESOLUÇÃO 3.869, 2009, pp. 01-03).

Para o vestibular do ano letivo de 2012, a UFPA contou com 72.143 inscritos, e 6.364 não compareceram para realizar a segunda fase e foram automaticamente eliminados do concurso. O sistema de cotas do PSR, 2012, também foi mantido como nos anos anteriores. Segundo a Resolução nº 3.361, de 5 de agosto de 2005 (pp. 01-03), conforme determinação do “Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA (CONSEPE)”, 50% das vagas ofertadas anualmente são reservadas a estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino e, destas, 40% são reservadas a estudantes que, no ato da inscrição, se declaram negros ou pardos e optam por concorrer nesse sistema de cotas. Dos 72.143 candidatos inscritos, 40.527 concorreram como cotistas e 31.377 como não-cotistas. RESOLUÇÃO Nº 3.361, DE 5 DE AGOSTO DE 2005 (EDITAL, PSR 2012).

No Manual do Estudante, nas Orientações Acadêmicas para o Estudante da UFPA (2012, p. 34), informa-se sobre as Políticas do MEC para o ensino superior, a exemplo do “Uniafro – Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior, o Incluir – Programa de Acessibilidade na Educação Superior, o Programa Universidade para Todos (ProUni)”. Além desses programas, também dispõe do Programa de Educação Tutorial (PET), o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). (EDITAL – PSR, 2012).

Segundo o Edital 2012 Processo Seletivo Regular de 9 de dezembro de 2012, para o ano letivo de 2013, foram ofertadas um total de 7.590 vagas, das quais 1021 seriam destinadas ao sistema de cotas, ficando 4.128 na capital e 3.420 para o interior. Entretanto, o relatório fornecido pela UFPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: 23546.038564/2021-96, em 01/07/2021, apresenta o seguinte dado: para o ano letivo de 2013 foram ofertadas 7166 vagas, das quais 1649 foram destinadas ao sistema de cotas (EDITAL – PSR, 2013, pp. 1-2).

Outras pequenas diferenças são observadas entre os editais dos anos seguintes e o referido relatório, e observou-se que essa variação está relacionada à análise do número real de ingressantes, e que nos editais consideram-se a distribuição de vagas para o sistema de cotas de quilombolas e nos relatórios apenas negros, pardos e indígenas.

A partir de 2013 a Universidade Federal do Pará (UFPA) passou a utilizar como forma de ingresso as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e os candidatos se inscreveram no vestibular utilizando o número de inscrição desse Exame. Essa parte do vestibular ficou com 80% das vagas e a outra parte, correspondente a 20%, foi ofertada pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que também leva em consideração apenas as provas do ENEM (EDITAL – PSR, 2013).

Na oferta para autodeclarados pretos, pardos e indígenas no estado do Pará, a determinação da legislação federal que trata da Política de Ações Afirmativas (PAA) na UFPA foi implementada integralmente no Processo Seletivo Regular de 2013. Em 2014, entre as 5.692 vagas ofertadas no Processo Seletivo Regular (PSR), cerca de 56,77% foram distribuídas para candidatos cotistas, o que corresponde a 3.345 vagas ofertadas para o sistema geral de cotas na instituição. Essa oferta de vagas superior a 50% está relacionada a

dados do Censo IBGE (2010), segundo o qual o percentual de autodeclarados pretos, pardos e indígenas no Pará correspondeu a 76,7 (IBGE/ CENSO, 2010).

Segundo o Edital PSR. 2015, não se observou alteração em relação ao ano anterior, exceto sobre o número de vagas ofertadas, que correspondeu a 6.886. Esse aumento decorreu da criação de novos cursos que a instituição vem implementando, de forma que em 2015 atingiu a oferta de 171 cursos de graduação, distribuídos em 20 municípios paraenses, com 5.556 vagas, das quais 1.255 foram ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), organizado pelo Ministério da Educação (MEC).

Em 2016, segundo o Edital PSR 1. 2016 – Sistema de Seleção Regular (PSR), a instituição ofertou 5.546 vagas, das quais mais de 50% foram destinadas para o Sistema de Cotas geral, conforme determinação da Lei 12.711/2012. (EDITAL, PSR 1, 2016). Mas, como já mencionado, a UFPA é uma das poucas IES federais que atendeu aos preceitos dessa lei, antes mesmo de sua criação, ou seja, destinou 50% de suas vagas para o sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA).

No Processo Seletivo de 2017, a UFPA ofertou 7.393 vagas pelo Sistema de Seleção Regular, das quais 50% foram destinadas para o Sistema de Cotas geral, também dentro dos parâmetros da legislação em vigor, e estão acolhidos os estudantes indígenas, submetidos a vestibular específico (EDITAL, 1. PSR. 2017).

No Processo Seletivo de 2018, o Centro de Processos Seletivos (CEPS) da UFPA, (PS – 2018) para o ano letivo de 2018 recebeu um total de 109.907 inscrições, das quais “90.759 são de alunos concorrentes pelo sistema de cotas e 19.148 são de alunos não cotistas, além de 1.250 pessoas com deficiência. O Processo Seletivo 2018 ofertou um total de 5.908 vagas, distribuídas em 177 cursos de graduação”.⁸¹ Chama a atenção o número de inscritos pelo sistema de Cotas, conforme informação da própria instituição – Demanda de candidatos no PS, 2018,⁸² pois a maior concorrência está entre candidatos cotistas em cursos ofertados em Belém. O Curso de:

Educação Física é o de maior demanda, com 143 candidatos na disputa para cada uma das 37 vagas ofertadas. Em seguida, está o curso de Nutrição, com 128,81 candidatos para cada uma das 32 vagas. O curso de

⁸¹EDITAL PS-1, Processo Seletivo – 2018. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/7645-ufpa-divulga-demanda-de-candidatos-por-curso-no-processo-seletivo>.

⁸² Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/7645-ufpa-divulga-demanda-de-candidatos-por-curso-no-processo-seletivo>

Fisioterapia (Bacharelado) tem demanda de 128,07 candidatos por vaga. EDITAL PS-1. (EDITAL PSR – 2018, p.3).

Em seguida aparece o curso de Psicologia, com 127,67 candidatos/as por vaga e Enfermagem, com 120,53 candidatos/as por vaga.

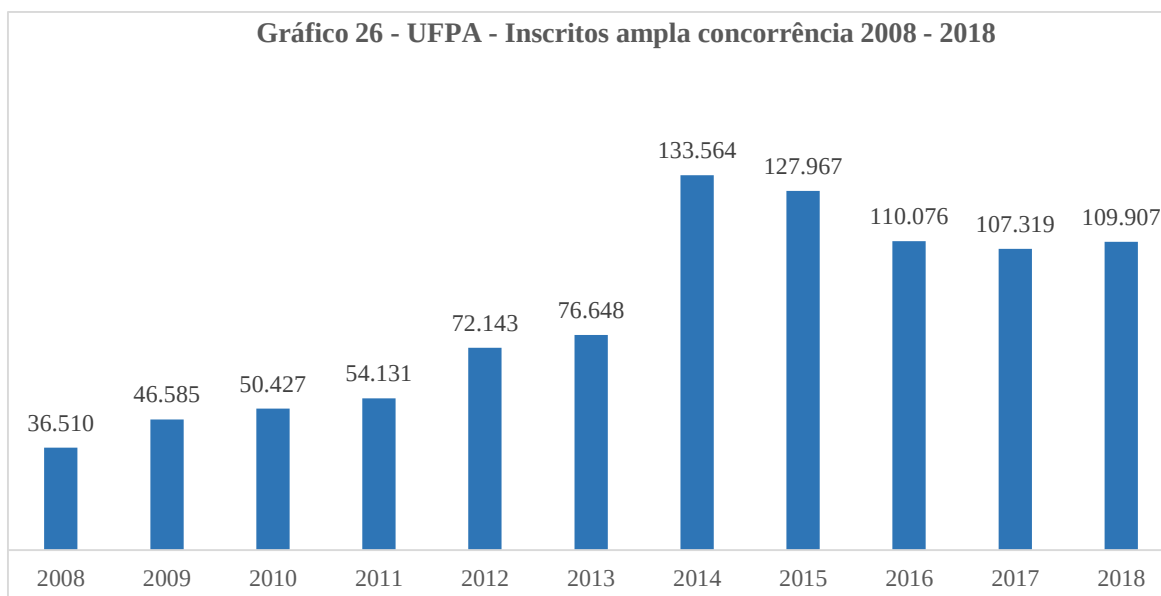
Dos cursos de graduação ofertados em Belém, medicina é o mais concorrido, com 48,19 candidatos não cotistas para concorrer a cada uma das 135 vagas ofertadas. Em segundo lugar, aparece o curso de Psicologia diurno, com 37,25 candidatos para cada uma das 24 vagas. Em seguida, estão os cursos de Direito (Bacharelado – Matutino), com 34,75 candidatos/vaga; Fisioterapia com 33,07 candidatos/as por vaga e Nutrição, com 27,50 candidatos por vaga.

Quanto à distribuição das vagas da UFPA pelo Sistema de Cotas e pelo Sistema Ampla Concorrência as regras estão em seus respectivos editais, bem como em outros documentos, sobretudo nas Resolução nº 3361/2005, Resolução nº 3883/2009 e a Resolução nº 4309/2012, que estabelecem todos os procedimentos para o acesso pelo sistema de cotas raciais e sociais, de estudantes oriundos da escola pública, salvo exceção de estudantes que tenham cursado escola particular com bolsa de estudos.

Contudo, é preciso considerar que a UFPA não estabeleceu nenhum sistema de averiguação das autodeclarações – a legislação federal também não estabelece essa obrigatoriedade. Ao contrário, fixa os padrões do IBGE como determinante para a distribuição de vagas da Política de Cotas – aspecto bastante complicado, mas legal. Entretanto, algumas situações levaram a UFPA a adotar medidas para evitar que seja burlado o Processo Seletivo do Vestibular pela Política de reserva de vagas da instituição. Portanto, a partir de 2021, uma comissão de verificação das autodeclarações foi estabelecida na Universidade. (COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. PS. 2021 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA UFPA).⁸³

A seguir, o gráfico expõe o total de estudantes que procuraram ingressar na UFPA entre os anos de 2008 e 2018.

⁸³COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. PS. 2021 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA UFPA Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12319-a-partir-do-ps-2021-comissao-de-heteroidentificacao-vai-analisar-a-autodeclaracao-de-candidatos-as-negros-as>. Acesso em: 31 maio 2021.



Fonte: Gráfico organizado pela autora a partir de dados extraídos dos documentos oficiais da UFPA, Editais, Guia do Estudante do período de 2008 a 2018.

Desse elevado contingente de procura, a maior parte se inscreveu pelo sistema de políticas afirmativas, Cotas. O que mais chama atenção é a concorrência que os estudantes pertencentes aos grupos (PPI) enfrentam para ingressar –tomando-se como exemplo o ano de 2015, quando a reserva de vagas já atravessava quase uma década de implementação na Universidade Federal do Pará (UFPA). No Processo Seletivo daquele ano (2015), 127.967 candidatos se inscreveram para o vestibular, desse total cerca de 80% se inscreveu pelo Sistema de Cotas⁸⁴.

A exposição do número de candidatos inscritos no Vestibular da UFPA entre o primeiro ano de implementação do Sistema de Cotas e o último ano do recorte desta pesquisa, colabora para interpretação acerca da concorrência, fator que leva a questionamentos quanto aos perfis dos candidatos que realmente ocupam as vagas reservadas, já que a instituição não dispunha de uma política de averiguação disso até 2018, embora os dados exponham que a maioria dos candidatos se inscreve pelo sistema de cotas, dado que também deve preocupar a Universidade, já que no referido período não existia uma Comissão de Averiguação das autodeclarações.

Contudo, verifica-se que a UFPA está atenta a essa questão, independentemente da existência de uma banca avaliadora dos perfis de seus estudantes, pois em 2013 os órgãos

⁸⁴Guia do Estudante. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/concorrenca-do-vestibular-2015>. Acesso em 02 jul. 2021.

da UFPA responsáveis pela condução das Política de Ações Afirmativas levaram à Justiça pelo menos um caso de desligamento de uma estudante matriculada irregularmente no curso de Medicina. Após sindicância instaurada para averiguar o caso, a UFPA constatou que a estudante havia cursado apenas o último ano do ensino médio em escola pública, quando a Resolução Consepe/UFPA nº 3.361/2005 determina que o candidato pelo sistema de cotas devesse ter cursado impreterivelmente todo o ensino médio na rede pública, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. A posição da Universidade foi questionada judicialmente pela aluna, que alegou ter concluído o ensino médio pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Secretaria de Educação do estado do Maranhão, mas a UFPA saiu vitoriosa por publicar as determinações da Resolução 3.361/2005 em todos editais que orientam os Processos Seletivos Regulares e Específicos para o ingresso de estudantes, além do documento disponível no Portal da Universidade.

Pesquisa realizada pela Andifes, em 2018, dá conta de que, na UFPA, o perfil dos ingressantes nos cursos de graduação se alterou consideravelmente. “Uma pesquisa da Andifes (2018) constatou que o número de universitários que se autodeclaravam pretos, pardos, amarelos, quilombolas e indígenas totalizava 78,4%, sendo que mais de 80% pertenciam ao grupo de renda familiar per capita de 1,5 salário mínimo”. De acordo com os dados apresentados na referida pesquisa, sobre o perfil dos estudantes, em 2018, “o número de universitários pretos (12,9%), pardos (61,3%), amarelos (2%), quilombolas (3,4%) e indígenas (0,9%) é superior ao de brancos nas universidades brasileiras, e essa realidade também marca a UFPA, em que 78,4% dos estudantes se autodeclararam PPI”. (PESQUISA ANDIFES, 2018, 12/06/2019)⁸⁵

Ainda segundo a pesquisa, aproximadamente 66% dos ingressantes têm entre 18 e 24 anos – já o estudantes na faixa etária entre 25 e 40 anos correspondem a 30,2% e em 2018 estavam economicamente ativos. Existem estudantes chegando à “Universidade bem cedo, entre 13 e 17 anos (2,8%), mas também há aqueles que recomeçam a vida após os 50 anos e escolheram a UFPA (0,5% dos alunos matriculados)”. Aproximadamente 90% dos alunos cursaram o ensino médio regular (89,7%) e 68,8% estudaram sempre na rede pública de ensino. “Destes, 59% entraram pelo Sistema de Cotas e foram aprovados pelo vestibular anual (52,8%) ou pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU – (43,7%). Parte deles estudou

⁸⁵ *Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes*, realizada pela Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Disponível em: <https://portal.ufpa.br>. Acesso em 04 mai. 2021.

sozinha para o vestibular (47,4%) enquanto o restante fez cursos pré-Enem (42,4%)”. (PESQUISA ANDIFES, 2018, 12/06/19)⁸⁶.

O resultado da referida pesquisa está fundamentado em coleta junto aos estudantes em 2018, durante quatro meses, em todos os *campi* da UFPA, e cujo resultado apresenta questões aprofundadas sobre a situação de renda das famílias dos estudantes; composição étnica; origem educacional (escola pública ou particular) participação em organizações políticas e culturais; produção científica e acadêmica; autodeclaração de gênero, entre outros.

Por fim, no gráfico a seguir apresenta-se o número de vagas ofertadas em cada Processo Seletivo Regular (PSR), incluindo os estudantes indígenas ingressos pelo Processo de Seleção Específica (PSE) entre 2010 e 2018, cujo número representado na cor azul corresponde ao total de vagas ofertadas em cada ano letivo. Já o número de ingressantes pelo Sistema de cota racial (PPI) está sinalizado pela cor verde e o número de formados pretos, pardos e indígenas (PPI) que ingressaram pelas cotas está representado na cor cinza.

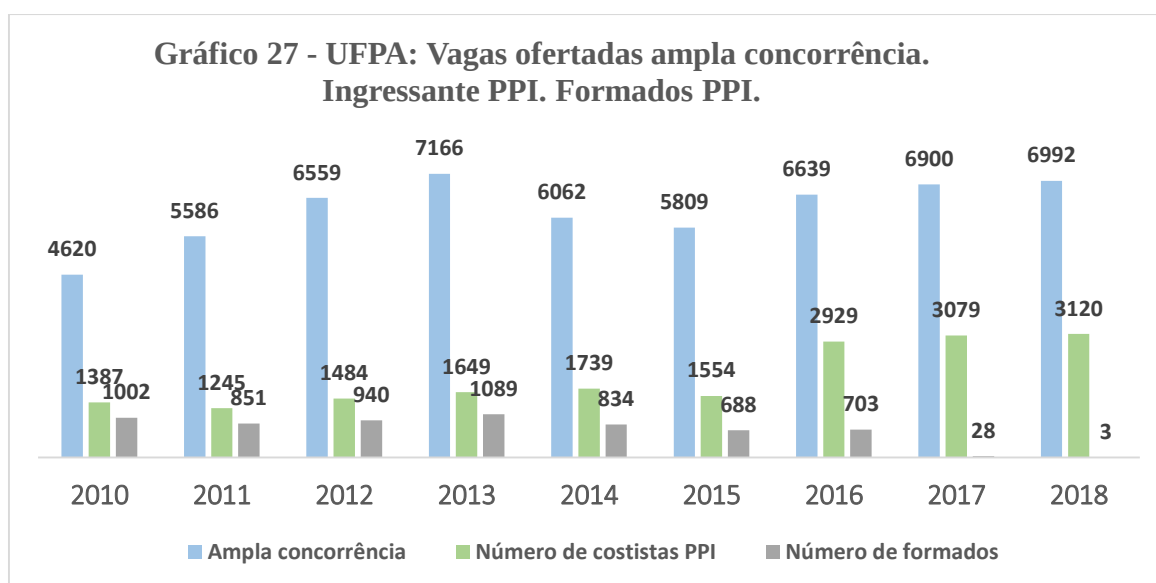


Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: 23546.038564/2021-96, em 01/07/2021.

Os números de ingressantes pretos, pardos e indígenas (PPI), representados no gráfico acima, contrastam com os editais de cada ano letivo de 2010 a 2018. Salienta-se que

⁸⁶Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/10267-dados-ineditos-coletados-em-pesquisa-nacional-revelam-quem-esta-hoje-na-maior-universidade-da-amazonia>:

a UFPA começou seu processo de Política de Ações Afirmativas em 2008, mas não se conseguiu extrair os dados sobre os anos de 2008 e 2009 nos relatórios disponíveis no Portal Institucional da UFPA nem com os documentos enviados pelo Sistema FALA-BR Sistema de Atendimento ao Cidadão Federal SIC, conforme Protocolo número: 23546.038564/2021-96, em 01/07/2021.

Interessada em conhecer os desdobramentos da Resolução Nº 3.361/2005, aprovada em 2005, e em ação desde 2008, bem como a implementação das Políticas de Ações Afirmativas pela legislação federal, em parceria com a Andifes, a UFPA realizou uma pesquisa do perfil de seus estudantes, em 2018 pois, como se sabe, as universidades federais implementaram seu processo de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) por um período de dez anos. Assim, em 2018 a UFPA completaria 12 anos da prática da Resolução Nº 3.361/2005. Nesse caso, mesmo que a legislação federal determinasse a implementação da Lei 12.711/2012 por um período mínimo de dez anos, grosso modo a UFPA já havia cumprido essa política mesmo antes da criação da lei. Entretanto, os dados demonstraram que a Política de Ações Afirmativas deveria continuar e no mesmo ano (2018) o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão de 26 de outubro de 2018 (CONSEPE) optou pela continuação da referida política.

De acordo com a Resolução N. 5.104, de 26 de outubro de 2018, a Universidade Federal do Pará (UFPA) revalida as decisões sobre as políticas afirmativas na instituição, determinadas pela primeira Resolução Nº 3.361/2005 - CONSEPE, conforme Processo N. 031715, 2018, expedida e assinada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão de 26 de outubro de 2018, quando ficou determinado que a Universidade Federal do Pará (UFPA) deve continuar ofertando um percentual de, no mínimo, 50% das vagas para o Sistema de Cotas. A referida Resolução de 2018 aprofunda a distribuição da reserva de vagas, destinada aos grupos determinados pela lei federal, conhecida por Lei de Cotas.

3. 2 Universidade Federal do Oeste do Pará

A UFOPA foi um *campus* da Universidade federal do Pará (UFPA) até o final de 2009. Essa estrutura educacional federal se constituiu da “incorporação do Campus de

Santarém da UFPA e da Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), as quais mantinham atividades na região oeste paraense”.⁸⁷ Com sua emancipação, a UFOPA integrou, também, outras unidades da UFPA e da Universidade Federal Rural do Amazonas (UFRA), com as quais formou os *campi* de Alenquer, Juruti, Monte Alegre, Itaituba, Oriximiná e Óbidos, além das Unidades Rondon, Tapajós e Amazônia, em Santarém.

Como bem pontua Sousa (2019, p. 18) “a história de uma universidade está estritamente relacionada à história do lugar onde ela se insere”. A autora pesquisou a UFOPA desde sua instalação como *campus* na região, de 1970 até 2009, quando se constituiu em universidade independente da Universidade Federal do Pará. Nesse sentido, diante da juventude da UFOPA, e consequentemente da falta de trabalhos e registros de sua história, a pesquisa de Sousa (2019) é fonte viva para a construção histórica.

Logo, a instalação da UFOPA em Santarém e em regiões mais periféricas ganha contornos “socioespaciais” cuja dimensão eleva o contexto político, econômico, histórico e cultural do seu entorno, gerando desenvolvimento, o que pressupõe a articulação do trabalho e cumprimento dos objetivos com fundamentação nos processos de democratização do país, para os desdobramentos de extensão social.

Nesse contexto, a Universidade Federal do Oeste do Pará foi constituída com uma proposta acadêmica inovadora, frente à flexibilidade curricular e interdisciplinar pela qual pauta seu currículo, além da formação em ciclos, que inova sua capacidade com um sistema integrado de educação continuada. Seu principal *campus* (antigo *campus* da UFPA) permanece na cidade de Santarém, terceira maior cidade do Pará, descentralizando o formato das demais instituições de ensino, que geralmente estão presentes na capital do estado ou nas imediações. Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023, pp. 15-16) a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) em expansão no interior da Amazônia brasileira, na região oeste do Pará, tem o objetivo de atender as necessidades regionais.

Apesar de Santarém ser uma cidade de forte relevância política, econômica e social no estado do Pará, somente na década de 1970 a UFPA alcançou parcialmente os estudantes da região, pois o *campus* UFPA/Santarém, segundo Souza (2019, 32):

⁸⁷ História e Localização. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/sobre-a-ufopa/historico-e-localizacao>. Acesso em 16 jun. 2021.

Mesmo considerada cidade polo universitário, a oferta de cursos superiores em Santarém é recente (década de 1970), quando UFPA saiu para o interior, com a implantação de núcleos de educação, ofertou cursos em caráter precário e experimental. O Núcleo de Santarém funcionou até o ano de 1976, quando as primeiras turmas concluíram sua formação em licenciatura, sendo desativado na segunda metade da década de 1970. Nesse ínterim, as ações universitárias na cidade ficaram restritas às ações extensionistas desenvolvidas pela UFSC, por meio de seu campus avançado, instalado em decorrência do Projeto Rondon.

Para Sousa (2019) a expansão da Educação Superior brasileira no início deste século, por meio das IES federais, está ligada sobretudo ao Programa Reuni, que criou dezenas de *campi* e universidades pelo interior do país. Segundo a autora, é preciso reconhecer que, sem essas políticas públicas, negros, pobres, indígenas e quilombolas dificilmente alcançariam o ensino superior público e gratuito, frente a condições socioeconômicas e culturais, pois os estudantes indígenas enfrentariam muitos obstáculos para se manter longe de suas culturas. Portanto, o projeto expansão universitária criada pelo Presidente Lula propiciou oportunidade aos estudantes, que antes estavam distantes do ensino superior federal. Para a autora, a emancipação do antigo *campus* da UFPA na região oeste do estado, em 2009, foi um divisor de águas na vida da população local e imediações, que também são beneficiadas.

No mesmo ano, a Universidade Federal do Oeste do Pará se tornou Instituição Federal de Ensino Superior constituída como autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009. Seu objetivo é ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária e tem a missão de “Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia”; e visão de futuro de ‘Ser referência na formação interdisciplinar para integrar sociedade, natureza e desenvolvimento’ e possui sede e foro na cidade de Santarém, estado do Pará. A UFOPA possui autonomia didático-científica, administrativa, gestão financeira e patrimonial, com Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 400, de 15 de agosto de 2013.

Apesar de a emancipação da UFOPA ter ocorrido em 2009, o vestibular para 2010 continuou sob responsabilidade da UFPA, e alterado a partir de 2011, quando a UFOPA utilizou o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dos anos de 2009 e 2010 para os ingressantes nas 1.150 vagas ofertadas em 2011. Note-se que em 2011 a instituição reservou 50 vagas exclusivas para candidatos indígenas. A classificação para esses

candidatos aconteceu por meio de edital próprio, para garantir a preservação cultural indígena.⁸⁸

A UFOPA iniciou suas atividades em 2011, com seu Processo Seletivo totalmente vinculado aos resultados do ENEM dos anos de 2009 e 2010. Mas seguindo o exemplo de sua antiga tutora (UFPA), a Universidade Federal do Oeste do Pará estabeleceu desde a implementação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) dois sistemas de processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação: o Processo Seletivo Regular (PSR) e o Processo Seletivo Especial (PSE). Este último é voltado para alunos autodeclarados indígenas e quilombolas. E os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas participam do Processo Seletivo tradicional, mas a concorrência aconteceu (e acontece) pela reserva de vagas entre os iguais. (MATOS e RIBEIRO 2018).

Logo, pelo fator da transição de *campus* para Universidade, a Resolução de aprovação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) acontece depois que a reserva de vagas já estava em ação entre 2009 e 2010, conforme Matos e Ribeiro (2018, p. 40: “Logo, o começo das ações afirmativas não acontece em 2017, com a Resolução 200, acontece em 2010, quando há o primeiro ano de ingressos na UFOPA o qual já é implantado o PSE Indígena, sob a coordenação ainda da Universidade Federal do Pará (UFPA)”. Compreende-se que a documentação de regulamentação das Políticas de Ações Afirmativas ter sido aprovada depois de sua consumação possui relação com a organização estrutural da Universidade, pois criar um Conselho Universitário implica tempo e contratação de profissionais, entre outros fatores.

Contudo, já em setembro de 2012 Universidade Federal do Oeste do Pará organizou um encontro para discutir sua política de cotas para indígenas, a metodologia da reserva de vagas para eles no próximo vestibular e ações que visam a permanência desses universitários na instituição. O II Seminário para a Formulação das Diretrizes do Edital do Processo Seletivo Específico Indígena em 2013.

No Processo Seletivo 2012, a instituição seguiu utilizando o resultado do Exame Nacional do Exame Médio (ENEM) e a determinação para as cotas segue:

⁸⁸ Edital Disponível em: <http://www.ceps.ufpa.br>. Acesso em: 18 jun. 2021.

Como estabelece a nova lei, o preenchimento das vagas reservadas às cotas deverá ser de 50% de estudantes de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, e os demais 50% serão destinadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à população de pretos, pardos e indígenas do Estado, de acordo com o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (EDITAL PROCESSO SELETIVO 2012, pp.2-3).

Apesar de a legislação estabelecer prazo de até quatro anos para a implementação total do sistema de Políticas Afirmativas nas IES, a Universidade Federal do Oeste do Pará optou por implementar a totalidade do percentual já no processo seletivo de 2013. Foram reservadas 575 vagas para a distribuição de cotas, e se somadas às vagas reservadas para os estudantes indígenas, a reserva chegou a 50% das vagas destinadas às cotas, totalizando 65 vagas.

Embora a UFOPA tenha instituído seu Programa de Cotas a partir de 2013, seu Programa de Assistência Estudantil foi instituído em 2010, com a finalidade de dar condições para a permanência na educação superior pública federal a estudantes em situação socioeconômica de vulnerabilidade.

Segundo determinação legal, deveriam ser acolhidos pelo Programa de Assistência Estudantil estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. Além da proteção pelo Estado no âmbito da educação federal na instituição, os povos indígenas foram os primeiros a ter direito a reserva de vagas universitárias na UFOPA.

A UFOPA também baseou sua estruturação de Políticas Afirmativas na Portaria 389, de 09 de maio de 2013, que oferece às Universidades Federais implementar suas ações afirmativas pelo Programa de Bolsa Permanência criado em 2013 pelo MEC, publicada no DOU em 10 de maio de 2013, a criação do Programa de Bolsa Permanência foi destinado à concessão de bolsas a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior para auxiliá-los financeiramente se não tivessem condições de se manter enquanto estudassem, e com a finalidade de minorar desigualdades sociais, étnico-raciais, e minorar também problemas relacionados à condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições.

Como nos Processos Seletivos Regulares (PSR), dos anos anteriores, para os candidatos participarem, em 2016, se mantiveram como critério de aprovação as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Foram ofertadas 1.153 vagas, com 12.851 inscritos para 31 cursos de graduação. Além da reserva de vagas para indígenas, 31 vagas foram reservadas para pessoas com deficiência.

Para 2018, as vagas foram assim destinadas:

Como estabelece a nova lei, o preenchimento das vagas reservadas às cotas deverá ser de 50% de estudantes de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, e os demais 50% serão destinadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à população de pretos, pardos e indígenas do Estado, de acordo com o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (EDITAL, 1. PSR, 2018, pp. 01-02).

Em 2019, a UFOPA completou dez anos de sua emancipação, quando deixou de ser *campus* da UFPA para assumir sua identidade como Universidade em Santarém. Naquele ano a instituição registrou um total de 5.418 estudantes matriculados em 48 cursos de graduação e 19 cursos de Pós-Graduação, além de três especializações, 12 mestrados e quatro doutorados, em nove áreas de conhecimento. Desse total de alunos, 90% eram oriundos da escola pública federal, estadual ou municipal, dos quais eram 534 indígenas e 316 quilombolas (UFOPA 10 ANOS: CONTRIBUIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO NO OESTE DO PARÁ, 20 /05/2019).

Para ingresso via Processo Seletivo Especial Indígenas (PSEI) e Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ), anualmente haverá no mínimo uma vaga para o PSEI e, no mínimo, uma vaga para o PSEQ. [...]. “Conforme o § 2º Os cursos com oferta anual acima de 30 vagas reservarão, no mínimo, duas vagas para o PSEI e duas para o PSEQ. Art. 7º As vagas observadas no art. 6º não compõem o quantitativo de vagas ofertadas no Processo Seletivo Regular” (PSR) da UFOPA ou em outras formas de ingresso (MINUTA DE RESOLUÇÃO, 2021, pp. 03-05).

Para marcar os dez anos da implementação das Políticas Afirmativas na UFOPA, houve uma reunião de alunos e professores comemorando essa contribuição para a população dos estados do Amazonas e Pará. Segundo a análise desses dez anos, a instituição conta com cerca de seis mil alunos matriculados nos 49 cursos de graduação da Universidade, com mais de mil novos estudantes ingressantes a cada ano, promovendo

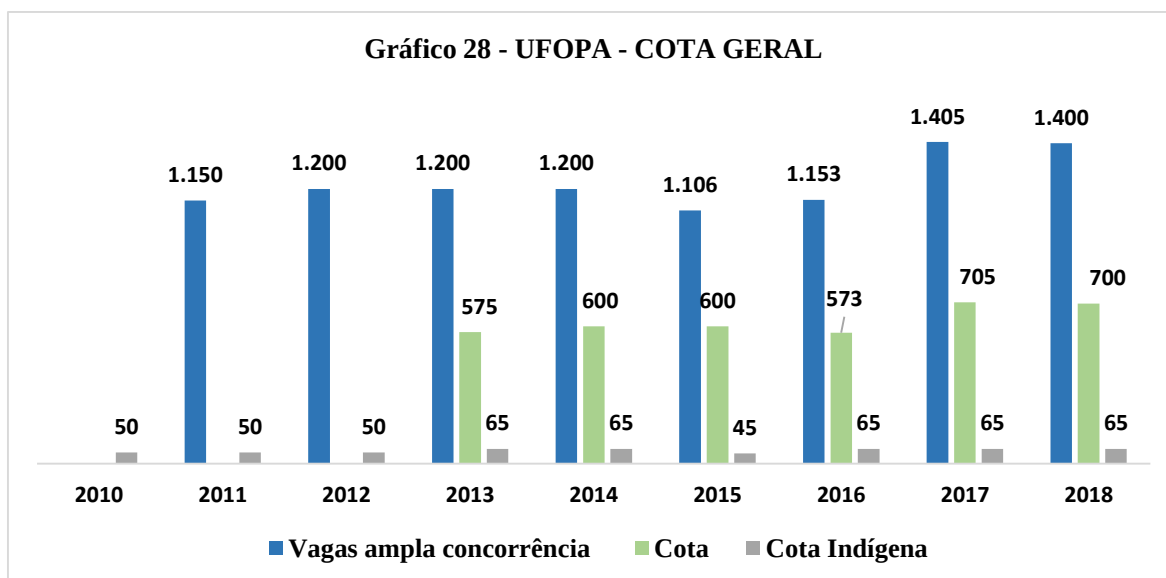
inclusão social e étnico-racial, o que apresenta desdobramentos de melhoria na vida dessas populações.

Em 2011, a UFOPA iniciou seu Processo de Políticas Afirmativas para indígenas, o chamado Processo de Seleção Específico Indígena (PSEI), reservando duas vagas por curso oferecido na UFOPA. Em 2015 começou o PSEQ, reservando no mínimo uma vaga por curso de graduação oferecido na instituição. Sobre esse assunto, afirma:

Falando nesses processos específicos, mais de 99% dos candidatos são do Pará. Essa inclusão é a possibilidade de a Universidade ajudar o Estado brasileiro a corrigir um erro histórico com essas populações que foram excluídas do sistema educacional formal. A política de ações afirmativas vem justamente para afirmar esse direito e é uma forma do Estado reconhecer que ele se equivocou na implantação da política educacional do País, uma política que excluía uma parcela da população'. (RENATA DANTAS - COMUNICAÇÃO/UFOPA. UFOPA 10 ANOS: CONTRIBUIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO NO OESTE DO PARÁ, 20 /05/2019).

Desse modo, em 2018, a instituição apresentou dado significativo: havia 507 indígenas e 288 quilombolas matriculados nos cursos de graduação da UFOPA. Entretanto, o racismo ainda é forte na instituição. A Universidade criou uma Cartilha de combate ao racismo, para promover na UFOPA o respeito à diversidade.

O gráfico seguinte expõe o número de vagas para o Processo Seletivo Regular (PSR), das quais 50% são destinadas para a reserva de vagas. No gráfico, apresenta-se também o número de vagas ofertadas para candidatos indígenas, por meio de Processo Seletivo Específico (PSE), nos anos letivos de 2010 – 2018.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFOPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: [23546.036267/2021-14](#), em 22/07/2021.

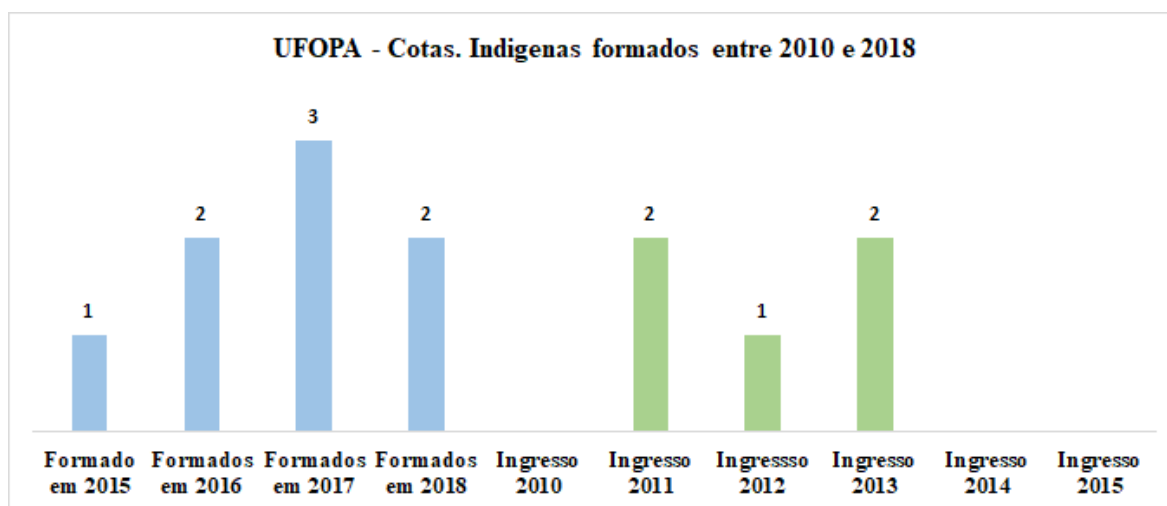
Nos números referentes à Cota, estão as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e estudantes de escola pública. O percentual de 50% de vagas é estabelecido em lei dentro do total de vagas ofertadas. Já o número de vagas reservadas para estudantes indígenas é ofertado separado, em relatório do Processo Seletivo Específico (PSE). Ressalte-se que o número de vagas ofertadas está em consonância com os índices populacionais locais, mas essas vagas não são preenchidas por falta de candidatos aprovados nos referidos Processos Seletivos Específicos (PSE).

Seguindo a cultura de sua instituição de origem, a UFPA, a UFOPA procura incluir os povos indígenas no vestibular. Isso decorre de a região de Santarém - assim como todo o estado do Pará - apresentar mais de 77 etnias, entre os mais de 60 mil indígenas falantes de 30 idiomas. Em Santarém há cerca de 18 etnias.

Chama atenção o número de vagas ofertadas e talvez não preenchidas, mas sobre isso não se obteve informação em nenhum documento - oficial ou não. O número de indígenas ingressantes e formados é muito pequeno diante do número de vagas ofertadas para esses estudantes, por essa razão considerou-se mensurar essa informação em separado, já que no gráfico anterior ela está representada no mesmo número de ingressantes e formados de pretos e pardos.

No gráfico seguinte, apresenta-se o número de estudantes indígenas que concluíram sua graduação na Universidade Federal do Oeste do Pará, tendo ingressado pelo Processo Seletivo Específico (PSE), sistema de reserva de vagas ofertadas entre 2010 e 2018.

Gráfico 29



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFOPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: [23546.036267/2021-14](#), em 22/07/2021.

Note-se que um (1) estudante ingressante em 2010 se formou em 2015, dois (2) em 2016 e três (3) em 2017. Dois (2) estudantes ingressos em 2011, um (1) em 2012, mais dois (2) em 2013 e um (1) em 2014, conseguiram concluir sua graduação em 2018, conforme representação nas cores roxa, cinza, laranja e amarela. Na cor verde não se conseguiu mensurar quantos estudantes se formaram porque ingressaram em 2015 e não há essa informação nos relatórios e planilhas de 2018. Também não está representado nesse gráfico o número de estudantes indígenas que ingressaram entre 2010 e 2018, pois essa informação não existe separadamente dos ingressantes pretos e pardos.

Conforme Auricélia dos Anjos Fonseca, Florêncio Almeida Vaz Filho, Luana Lazzeri Arantes, Luanna Cardoso Oliveira e Zair Henrique Santos (2021, pp. 35-36), os estudantes indígenas demoram mais tempo para concluir seus cursos porque a educação oferecida aos estudantes indígenas ainda é muito precária e assim se estrutura desde o ensino fundamental entre os municípios e o Estado:

Caminha-se muito lentamente para a consolidação de uma educação escolar indígena diferenciada e de qualidade na região do Baixo Tapajós. De um lado, no nível fundamental I e II, há a burocratização imposta

anualmente pela Prefeitura de Santarém, que inicia no processo de lotação dos professores e se estende pelo “toma lá dá cá” entre Municípios e Estado. No Ensino Médio 36 Modular Indígena a situação é mais complexa e insegura. Falta muito para que funcione satisfatoriamente. E os indígenas convivem com a possibilidade de implementação da modalidade Educação a Distância (EAD), o que revela por parte dos órgãos responsáveis pela Educação, desconhecimento da realidade concreta desses povos (fatores histórico-culturais, sociais e econômicos). Isso pode aprofundar ainda mais a exclusão e negação dos direitos indígenas.

Os povos indígenas possuem culturas diferentes, e possivelmente seja esse o fator que influencia o tempo do curso. No entanto, considera-se que a reserva de vagas ou a criação de vagas específicas sejam de extrema relevância para que esses povos cheguem ao conhecimento formal oferecido pela UFOPA.

Além disso, a evasão desses alunos é bastante elevada, e diante disso a UFOPA resolveu criar outra política de ação afirmativa para apoiar esses estudantes no sentido de solucionar esse problema. Desse modo, em 2019 o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFOPA aprovou uma política que criou o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico, que dá suporte universitário aos estudantes indígenas, e cuja estratégia tem como objetivo reforçar os conhecimentos universitários naquilo que os estudantes têm mais dificuldade e assim evitar que esses estudantes desanimem e abandonem seu curso de graduação. Em 2021 o CONSEPE ampliou esse programa para os estudantes quilombolas, com o mesmo objetivo (COMUNICA - NOTÍCIAS EM 11/03/2021).

Esse programa funciona da seguinte maneira:

O discente em atraso nos componentes curriculares do seu curso deverá cumprir um plano individual de trabalho para ajustar o seu percurso acadêmico, sob a orientação de um docente tutor. O aluno também terá o auxílio um discente monitor para a execução de suas atividades (COMUNICA - NOTÍCIAS EM 11/03/2021).

Para que o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico funcione:

As unidades acadêmicas serão responsáveis por desenvolver metodologias de ensino diferenciadas que atendam às especificidades sociais, culturais e linguísticas dos alunos. Em conjunto com as pró-reitorias de Gestão Estudantil (Proges), de Ensino de Graduação (Proen) e de Gestão de Pessoas (Progep), devem ainda criar laboratórios de leitura e interpretação de textos, estratégias de ensino a distância e capacitar servidores para o programa, dentre outras iniciativas (COMUNICA - NOTÍCIAS EM 11/03/2021).

Para que o referido Programa tenha êxito, a UFOPA organizou um planejamento de capacitação dos docentes e dos discentes monitores, que passaram a atuar em todo o sistema do Programa, desde o envolvimento no planejamento de edital e no acompanhamento no âmbito das unidades para implementação, incentivando todos os profissionais e estudantes, e também observando o desempenho, conforme artigo no Portal de Notícias da UFOPA, intitulada “UFOPA Implantará Programa para auxiliar indígenas e quilombolas no percurso acadêmico”⁸⁹:

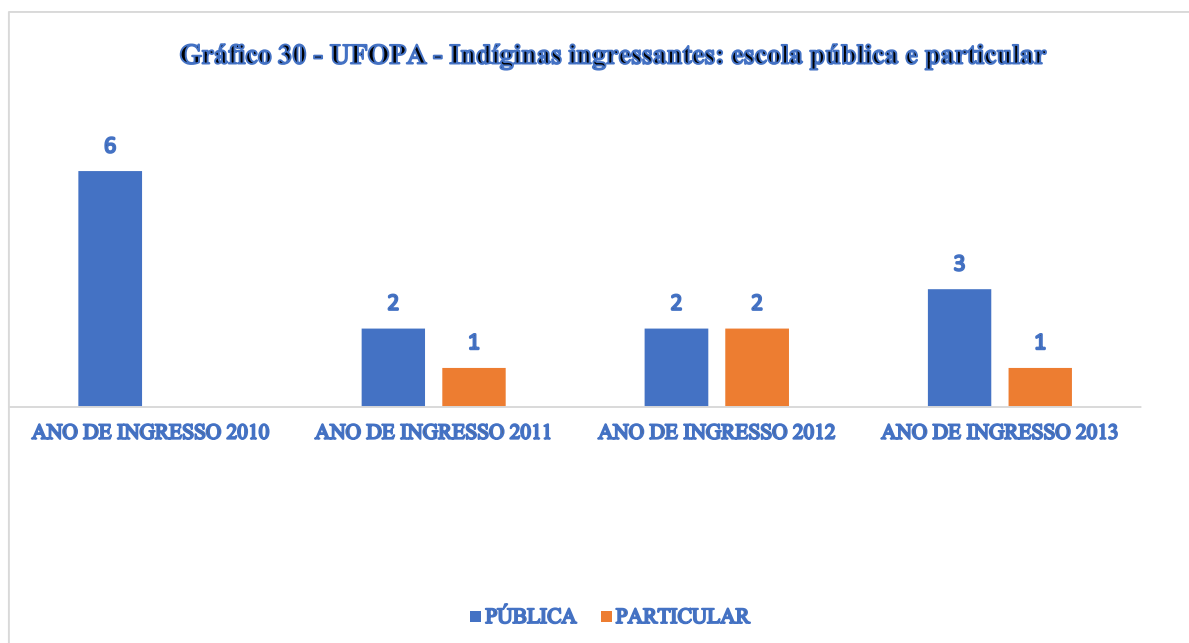
Todo o trabalho será acompanhado, fiscalizado e avaliado pela Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ), em parceria com as Comissões Setoriais de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial das unidades acadêmicas. (COMUNICA - NOTÍCIAS EM 11/03/2021).

Como já pontuado, a UFOPA reconhece que os estudantes indígenas recebem um modelo de educação incompatível com sua cultura, realidade socioeconômica e política, fenômeno que exige esforço de todos na Universidade para desenvolver ações que visem melhorar a qualidade da aprendizagem desses estudantes. “O Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico” é visto como um mecanismo fundamental para o acompanhamento e aprendizado dos mesmos. Grosso modo, a Universidade tem conseguido diminuir esses obstáculos, pois atualmente há 958 estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação da instituição, todos ingressantes a partir de 2010 por meio do Processo Seletivo Específico para o ingresso pelo sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA).⁹⁰

No gráfico seguinte, os estudantes indígenas ingressantes oriundos da escola pública estão representados pela cor azul em seus respectivos anos letivos. Os indígenas ingressantes vindos de escola particular estão representados pela cor marrom, também em seus respectivos anos letivos de ingresso.

⁸⁹ Comunica – Notícias (11/03/2021). Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/comunicacao/comunica/>. Acesso em: 11 mar. 2021.

⁹⁰ Disponível em: Comunica – Notícias (11/03/2021). <http://www.ufopa.edu.br/comunicacao/comunica/>. Acesso 12 de ago. 2021.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFOPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: 23546.036267/2021-14, em 22/07/2021.

Salienta-se que o ingresso de estudantes indígenas na UFOPA entre 2010 e 2018, oriundos de escola particular, está em consonância com a legislação institucional e federal, que flexibilizam essa forma de ingresso para estudantes que tenham estudado em escola particular por meio de bolsa de estudos integral e devidamente comprovada.

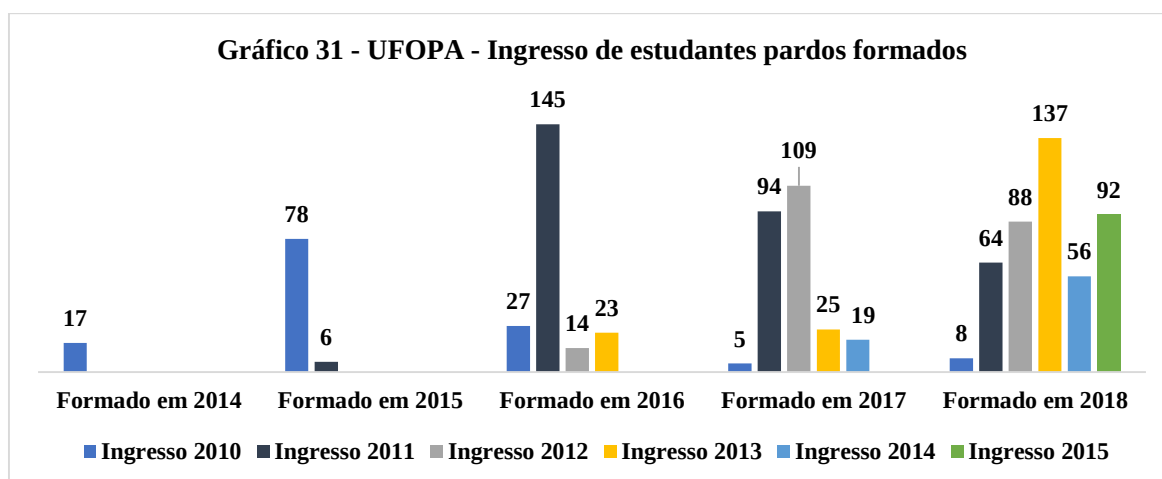
Outro fator importante se refere ao tempo – maior - que o estudante indígena leva para cursar e concluir o curso de graduação, o que deve ser considerado normal em face da diferença cultural e linguística dos povos indígenas. Talvez esse fator seja o responsável por não haver formados após 2013. Pelo Relatório, percebeu-se que os candidatos indígenas ingressantes em 2013 não haviam se formado em 2018, razão pela qual não aparecem outros dados após 2013.

Ressalte-se que o Movimento Negro questiona essa separação em pretos, pardos e indígenas, embora concorde com isso. Entretanto, considera-se que, ao analisar os dados com essa distinção (da forma como foram enviados), é possível afirmar que um estudante não negro facilmente poderia burlar o sistema determinado pela Lei 12.711/2012 (alterada para a Lei A Lei n; 13.409/2016), autodeclarando pertencer ao grupo de estudantes pardos, ou seja, Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). O Ministério da Educação explica que, para o critério racial, não haverá separação para entre negros, pardos e indígenas. Entretanto, o “MEC incentiva que universidades e institutos federais localizados em estados com grande

concentração de indígenas adotem critérios adicionais específicos para esses povos, dentro do critério da raça, no âmbito da autonomia das instituições”, e nesse caso a UFOPA está amparada pela legislação federal, conforme MEC lei 12.711 de 2012:

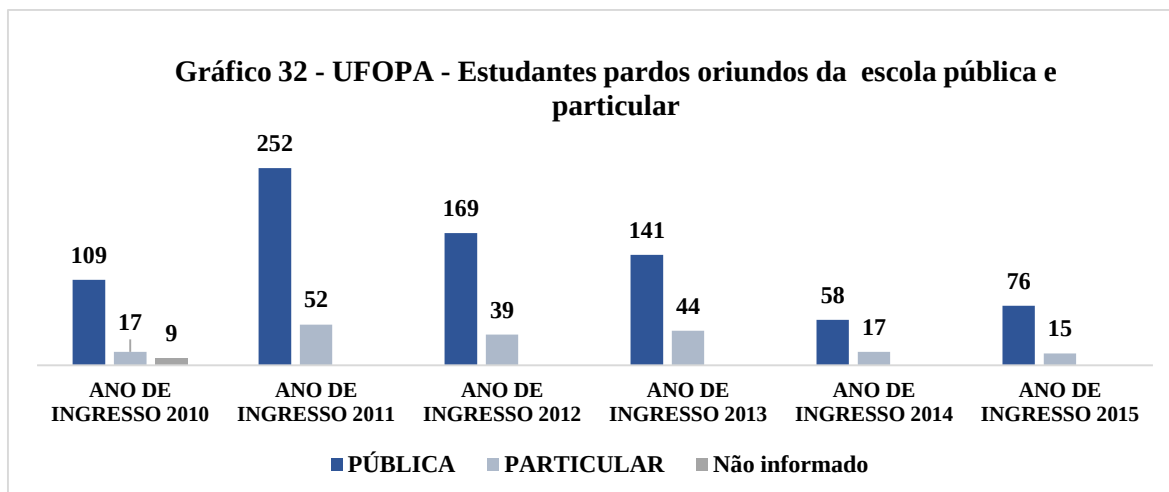
A Lei reserva no mínimo 50% das vagas das instituições federais de ensino superior e técnico para estudantes de escolas públicas, que são preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à presença desses grupos na população total da unidade da federação onde fica a instituição.

No gráfico abaixo estão dados sobre as características dos estudantes pardos ingressantes pelo Sistema de PAA na UFOPA e formados em cada ano letivo entre 2010 – 2018.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFOPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: [23546.036267/2021-14](#), em 22/07/2021.

Note-se que o gráfico seguinte apresenta 17 estudantes ingressos pelo Sistema de Cotas e formados no final de 2014. Observe-se que a UFOPA iniciou seu Programa de Cotas para esses estudantes apenas em 2013, mas como era *campus* da UFPA, já estava com estudantes ingressos pelo Sistema de Cotas e outros ingressaram em 2010. Assim, mesmo que a instituição ainda não tivesse instituído seu Programa de PAA para esse público estudantil, ela formou turma que ingressou pelo vestibular da UFPA.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFOPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: 23546.036267/2021-14, em 22/07/2021.

Um estudo do IBGE e da Secretaria de Políticas de Promoção e Igualdade Racial dá conta de que o estado do Pará tem o maior contingente populacional autodeclarado preto ou pardo, correspondendo a 76,7% de pardos e 17% de negros no total da população. Observe-se que o dado é científico, mas cabe questionamento sobre essas autodeclarações antes e depois da instituição da legislação federal que beneficia as populações com fundamento no histórico de prejuízo racial, com desdobramentos para questões sociais. Por isso, no final deste trabalho pretende-se apresentar o resultado dos percentuais que se declararam pretos e pardos nos estados da federação brasileira, e cujas universidades estejam no recorte da pesquisa, como o Pará, por exemplo (FABIANO COSTA, G1, BRASÍLIA, 05/11/2013).

A seguir, há a análise baseada em Relatório fornecido pela UFOPA. Trata-se de situação já discutida sobre o número de estudantes cotistas formados entre 2010 e 2014, sendo que a UFOPA implementou seu Processo de Políticas Afirmativas em 2013. Portanto, os formados ingressaram pelo sistema de cotas quando a instituição era *campus* da UFPA. Porém esse número de formandos não aparece nas estatísticas da UFPA e por isso deve ser tratado nos dados da UFOPA, conforme Relatório.

No próximo gráfico, expõe-se o número de estudantes negros ingressos na UFOPA pelo Sistema de cotas raciais entre 2010 e 2014. De acordo com o Relatório, entre 2015 e 2018, nenhum estudante negro/a ingressou ou se formou na UFOPA, embora o Pará tenha em sua população significativo percentual desse grupo.

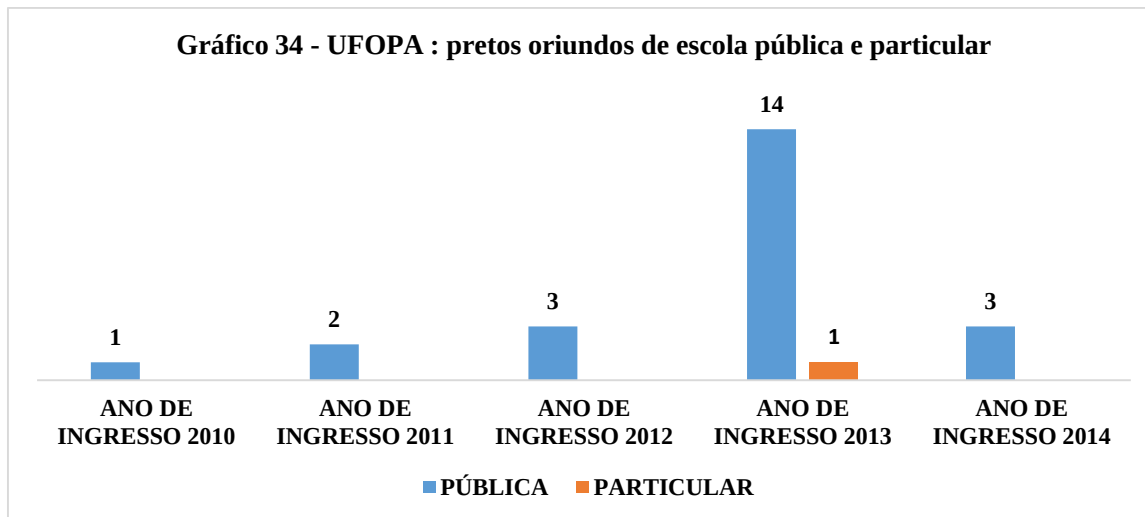
Gráfico 33 - UFOPA: ANO DE INGRESSO E FORMADOS POPULAÇÃO PRETA



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFOPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: [23546.036267/2021-14](#), em 22/07/2021.

A UFOPA, desde sua criação, direcionou mais de 50% do total de vagas para ingresso na universidade a povos indígenas, quilombolas e população negra. Foram 2.292 vagas, sendo 311 pelo Processo Seletivo Especial Indígena (2010-2015), 125 pelo Processo Seletivo Especial Quilombola (2015-2016) e 1.856 pelo Sistema de Cotas Étnico-Raciais do Processo Seletivo Regular (2013-2016). Verificamos que há uma efetiva política de promoção do acesso das populações historicamente vulneráveis à Universidade. Mas, considerando a área de abrangência da UFOPA, não poderia ser diferente. O Oeste do Pará compõe um dos mais ricos e diversificados territórios do país no que se refere à presença de povos indígenas e comunidades tradicionais. Considerando apenas os municípios de Alenquer, Aveiro, Belterra, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Santarém, Óbidos e Oriximiná, há 94.400 pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e se identificam como população (autodeclarada) preta e parda, indígena, quilombola, de extrativistas, pescadores artesanais e ribeirinhos (CadÚnico). Nesses mesmos municípios vivem pelo menos 28 povos indígenas em 20 terras indígenas, há 53 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura e 24 unidades de conservação. A UFOPA está em processo de construção do seu primeiro Plano Decenal de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial. Esse processo, necessariamente, precisa ocorrer a partir de um amplo e participativo debate com toda a comunidade acadêmica. Espera-se planejar ações a curto, médio e longo prazos para promoção da igualdade racial em todas as esferas do cotidiano universitário.

O gráfico seguinte apresenta em números o ingresso de estudantes pretos que estudaram na escola particular por meio de bolsa integral – conforme determinação da instituição.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UFOPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: 23546.036267/2021-14, em 22/07/2021.

3. 3 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) foi criada oficialmente em 5 de junho de 2013. Até então era um *campus* da Universidade Federal do Pará (UFPA). Sua emancipação é parte do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (Reuni) e foi criada pela Lei 12.824 de 5 de junho de 2013, conforme Portal Histórico 21/10/2013:

Com estrutura multicampi, a Unifesspa está presente em Marabá (sede), Rondon do Pará, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu e Xinguara. Contudo, sua área de abrangência vai além dessas cidades, envolvendo os 39 municípios da mesorregião do Sul e Sudeste paraense, ainda com potencial impacto no norte do Tocantins, sul do Maranhão e norte do Mato Grosso. (PORTAL HISTÓRICO/UNIFESSPA: CONQUISTA DA NAÇÃO BRASILEIRA, 21/10/2013).

A sede da UNIFESSPA fica em Marabá, sul do Pará, principal polo urbano da produção mineral, uma das zonas de mais intenso crescimento industrial e demográfico de toda região norte e nordeste do Brasil. Além disso, atende diferentes regiões do estado do Pará. Oferece educação de qualidade, levando oportunidade a estudantes que enfrentariam

dificuldades para estudar fora de seus domicílios. A criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará apresenta como objetivo:

Com ações pautadas na valorização e no respeito às diferenças, na multiplicidade de ideias, procurando caminhos que permitam a construção de uma Universidade compromissada com o interesse social e a produção acadêmica de qualidade, a Unifesspa tem como missão ‘promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e da inovação tecnológica, com ações extensivas interligadas, visando o desenvolvimento da capacidade de formação acadêmica, científica e cultural da comunidade acadêmica, contribuindo para a afirmação institucional da Unifesspa na comunidade local, regional, nacional e internacional’ (PDI PRÓ-TEMPORE 2014/2016, p. 34).

As equipes, grupos, secretarias e demais organismos que se criaram junto com a instituição não economizaram esforços para transformar a UNIFESSPA no que ela representa hoje para aquelas regiões e em 2014 foi implementada a expansão de suas atividades. Logo após a criação, em 2013, foi elaborado o primeiro vestibular da UNIFESSPA, para o ano letivo de 2014, já com 29 cursos. Atualmente, a instituição possui mais de 42 cursos de graduação na modalidade presencial, “18 programas de Pós-Graduação *lato sensu* (especializações e aperfeiçoamentos) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados), além de desenvolver atividades de pesquisa e extensão. A UNIFESSPA nasceu com a responsabilidade de oferecer cursos em outras regiões, dada a necessidade educacional regional, conforme PDI PRÓ-TEMPORE 2014/2016:

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará foi a segunda Universidade Pública criada no interior da Amazônia. Sinal dos tempos. Demonstração da sensibilidade do atual governo pela redução das desigualdades regionais por meio do investimento em educação. A Amazônia necessita urgentemente de um choque de educação, dado seu triste desempenho nos índices educacionais (PDI PRÓ-TEMPORE 2014/2016, p. 22).

Além da oferta crescente do número vagas nos cursos de Graduação da recém-criada Universidade, a instituição registrou:

Há que se atentar também para a diversidade, ampliada no ensino superior não somente pela adoção de ações afirmativas, mas também como um reflexo de ações inclusivas propostas pelo governo federal. Essa diversidade exige seu reconhecimento pela instituição e demanda uma série de ações para consolidar o acesso ao ensino superior, ou seja, possibilitar a permanência e a conclusão dos discentes do ensino superior. Neste sentido a Unifesspa, através das Pró-Reitorias criaram alguns programas, tais como Auxílio Permanência, Programas de Monitoria de Nivelamento, Programas de Monitores de Apoio a Pessoas com

Deficiência e também bolsas de Iniciação Científica e de extensão (PDI PRÓ-TEMPORE 2014/2016, p. 44).

É perceptível a preocupação da UNIFESSPA em implementar a Política de reserva de vagas, posto que a Lei 12.711/2012 oferece condição para que as IES federais possam se organizar para receber os estudantes cotistas. Esse fator permite à universidade oferecer a reserva de vagas por Cotas de forma gradativa. Contudo, segundo análise de alguns documentos, ao conferir seus dados, verifica-se o envolvimento dos profissionais engajados no processo de ações referentes à Política de Inclusão, especialmente a distribuição das vagas ofertadas para esse fim. As principais ações implementadas na UNIFESSPA por essa política consistem na adoção do sistema de cotas; a seleção diferenciada criada especialmente para a população estudantil indígena e quilombola, também para o ingresso na Graduação - além de suporte à reserva de vagas para pessoas com necessidades educativas especiais. (ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 17/10/2019).

A UNIFESSPA criou seu Núcleo de Ações Afirmativas e Equidade (Nuade) com o objetivo de estabelecer ou expandir o diálogo sobre as políticas afirmativas com a comunidade universitária. Foram realizadas rodas de conversa nos *campi* Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia. Em março de 2019, a proposta chegou ao *campus* Rondon do Pará, com o objetivo de dialogar, promover debates, discussões a fim de propiciar conscientização na comunidade universitária, acadêmica e espera-se que seus desdobramentos atinjam a sociedade. (ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 17/10/2019).

A instituição vem promovendo debates no sentido de fortalecer a educação da comunidade e promover uma educação pautada na equidade, a exemplo de Seminários que estabelecem fórum permanente de debates intrínsecos a questões pedagógicas e acadêmicas do curso de licenciatura, especialmente da Pedagogia, impulsionando, assim, o processo necessário de avaliação das atividades curriculares que perpassam a implementação cotidiana do curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIFESSPA, denotando preocupação com a formação educacional daqueles profissionais que vão trabalhar com a educação, sobretudo com a educação infantil. (ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 17/10/2019).

Diferente da maioria das IES federais, a UNIFESSPA iniciou a inscrição para seu vestibular com taxa de apenas R\$ 20,00. Os candidatos oriundos da rede pública, desde que tivessem cursado todo o ensino médio nas escolas da rede municipal, estadual ou federal, estariam isentos do pagamento da taxa. Crê-se que essa política tenha efeito fundamental nas

políticas afirmativas, já que muitas vezes fica complicado limitar uma renda para a inscrição, como o faz a maioria das instituições federais – estabelece um salário-mínimo e meio, conforme a Lei 12.711/2012, mas não leva em consideração a quantidade de membros que compõem o núcleo familiar, e cobra taxas altas para a inscrição no Vestibular ou Processo Seletivo. Portanto, vê-se como fator positivo a isenção do pagamento da taxa para a inscrição no vestibular, de forma geral, para estudantes oriundos da educação pública, como procede a UNIFESSPA (ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 17/10/2019).

A Universidade do Sul e Sudeste do Pará adotou as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) já em 2013. Por ocasião de seu primeiro processo seletivo por meio do SiSU, para o ano letivo de 2014, iniciou com reserva de 50% das vagas nos cursos de graduação, conforme determinação da legislação federal, criada com o objetivo de compensar as populações historicamente excluídas do ensino superior público e consequentemente, também dos espaços de poder, empregos, entre outros (RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2014); (EDITAL, PROCESSO SELETIVO N.º 13, 2013/2014).

É importante conhecer as responsabilidades imputadas ao estudante que almeja ingressar no ensino superior federal por meio da reserva de vaga estabelecida na Lei 12.711 de 2012. Quanto à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, ao menos pela análise documental até aqui, verificou-se que, mesmo que a referida Lei ofereça uma distribuição de cota gradativa, ela a aplicou em seus Processos Seletivos – Vestibulares já no primeiro ano letivo de sua emancipação, 2014, quando assegurou a reserva de vagas pelo critério racial. Os candidatos “autodeclarados negros (pretos e pardos), beneficiários dessa modalidade de ação afirmativa, deveriam preencher o documento de autodeclaração”. Além disso, deveriam passar por banca de heteroidentificação, que tem o objetivo de verificar a identidade e a autodeclaração do candidato, como o fenotípico, cuja análise se pautava em um conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitem validar ou não a condição de candidato autodeclarado negro (preto e pardo). Além disso, há a chamada Cota de Baixa Renda, entrelaçada à comprovação de rendimento familiar, qual seja, “inferior ou equivalente a 1,5 salário-mínimo *per capita*, além de comprovar possuir certificado do ensino médio, cursado integralmente em escolas da rede pública, ingresso pela referida lei (RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2014, pp. 5-6).

Segundo o Edital N.º 1 (2013, p. 01), foram ofertadas 1.010 vagas para cursos presenciais de graduação, das quais 808 foram disponibilizadas para candidatos que tivessem prestado o ENEM em 2013 e 202 vagas foram destinadas ao “Sistema de Seleção Unificada (SiSU)”, entre os 29 cursos de graduação, dos quais, “24 no *Campus* de Marabá, dois em Rondon do Pará, um em Xinguara, um em Santana do Araguaia e um em São Félix do Xingu”. Na ocasião, o curso de medicina estava sendo implementado e não entrou no Edital 2013/2014.

No início de seu funcionamento, a UNIFESSPA seguiu um modelo de gestão semelhante ao da Universidade Federal do Pará (UFPA). Entretanto, a partir de 2015, a instituição foi se desvincilhando dos laços com a UFPA, e elaborou seu próprio “Planejamento Organizacional, Desempenho Orçamentário e Operacional”, ocasião em que se deu o segundo ano de efetivo exercício institucional.

Assim, a UNIFESSPA reservou 50% de suas vagas para candidatos que comprovassem ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública. E, desse total, no mínimo 40% deveriam ser destinados à reserva de vagas para os candidatos que se declarassem pretos, pardos ou indígenas (EDITAL, N.º 1, 2013, p. 03).

Sobre os critérios para concorrer pelo Sistema de Políticas Afirmativas, cotas, o Edital informou:

O candidato que optar em concorrer pelo Sistema de Cotas, e for aprovado, terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos originais do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do ensino médio. 3.8 O candidato que for classificado no concurso na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979 (EDITAL, N.º 1, 2013, PP. 03-04).

Para melhor interpretar essa resolução, fez-se o seguinte raciocínio: se a Universidade garantiu uma reserva de 50%, compreende-se que das 1.010 vagas criadas no primeiro vestibular, 505 foram reservadas para as políticas afirmativas. Deste total de 505 vagas, se no mínimo 40% foram reservadas para a cota racial, isso corresponde a 202 vagas reservadas para esse público. Entretanto, “das vagas destinadas a estudantes que cursaram todo o ensino médio em Escola Pública, 25% deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*”.

Compreende-se, portanto, que houve duas classificações pelo critério de renda, pois entre as vagas reservadas, do total de 50% das vagas da Universidade, 25% destinavam-se a candidatos com renda igual ou inferior 1,5 (um e meio) salário-mínimo e 25% para candidatos com renda familiar superior 1,5 (um e meio) salário-mínimo, tendo como condicionante possuir diploma do ensino médio exclusivamente de escola pública.

Também em 2014, a UNIFESSPA, em seu Processo Seletivo Específico que trata de um vestibular direcionado para o curso de Licenciatura em Educação do Campo, e tem o objetivo de formar professores para atuar na educação do campo, e se destina a candidatos que já atuam na área sem a qualificação de nível superior, candidatos que vivem no campo e/ou pertencem a comunidades do campo. No referido Edital, a instituição ofertou duas (2) vagas por acréscimo para candidatos indígenas e quilombolas, por curso e por turno. Isso significa que, do total de vagas oferecidas em 2014, somam-se duas a mais em cada curso de graduação ofertado na instituição. (EDITAL N.º 1 – UNIFESSPA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO 2014 – PS UNIFESSPA 2014, p. 2).

Além disso, para o ano letivo de 2014, em todos os cursos de graduação, foi criada uma vaga por acréscimo, destinada exclusivamente à Pessoa com Deficiência. Entretanto:

As vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do Processo Seletivo UNIFESSPA 2014, sendo, portanto, extintas (EDITAL N.º 1 – UNIFESSPA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO 2014 – PS UNIFESSPA 2014, pp. 1-2).

Essa análise permite dizer que já em 2014 a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, segundo os parâmetros estabelecidos no Edital 02/2014, instituiu as determinações da Lei 12.711 para garantir a reserva de 50% das vagas em todas as edições do SiSU, sendo no mínimo 40% desse total destinado à cota racial, e cujo critério único de seleção é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obedecendo sempre o ano anterior. Entre as vagas oferecidas, 80% são destinadas ao ENEM e 20% ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU). (EDITAL N.º 1 – UNIFESSPA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO 2014 – PS UNIFESSPA 2014).

Diferentemente do ano anterior, no Vestibular 2015 a UNIFESSPA estabeleceu em seu Processo Seletivo uma política própria, a ação afirmativa, mas essa política não era

cumulativa. Ou seja, o candidato que optasse por outro modo de reserva de vaga não poderia participar dessa política de ação afirmativa regional.

A Unifesspa adotará o Argumento de Inclusão Regional, aprovado pela Resolução no 23/2014 – CONSEPE, de 13/11/2014, nos termos definidos na Portaria Normativa no 21/2012 – MEC e em conformidade com o Termo de Adesão. 4.3. Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional quanto da política de reserva de vagas definida na Lei no 12.711/2012 (Lei das Cotas) deverão optar por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa. (UNIFESSPA; EDITAL, 2015-1, p. 1).⁹¹

No Edital N.º 02/2015, publicado em janeiro daquele ano, há uma “política de ação afirmativa própria”, criada em forma de bonificação em “acréscimo de 20% na nota final do ENEM” dos candidatos inscritos que tivessem cursado no mínimo um ano do ensino médio em escolas dos “municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os *Campi* da UNIFESSPA: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Feliz do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO”). (RESOLUÇÃO CONSEPE-023 DE 13/11/2014, p. 01)

Segundo o mesmo documento, o item 6.1., Edital (2015.1, p. 6) explica como a instituição procede no caso da constatação de vagas não ocupadas após a consolidação das matrículas referentes à 1ª e à 2ª chamadas ou vagas liberadas, que eventualmente tenha ocorrido desistência de candidatos. Nesse caso, o Centro de Registro e Controle Acadêmico da UNIFESSPA deveria convocar os candidatos classificados no SiSU 2015.1, selecionados em lista de espera, e deveriam confirmar interesse em permanecer na referida lista de espera ou se matricular em uma das vagas remanescentes.

Segundo o Edital/Processo Seletivo de 2015.1 (p. 01), o primeiro vestibular de 2015 da UNIFESSPA ofertou 1.058 vagas, incluídas 58 vagas reservadas exclusivamente aos candidatos portadores de alguma deficiência. São duas vagas reservadas por acréscimo para cada curso de graduação oferecido na UNIFESSPA. O Edital 2015.1 apresenta também vasto detalhamento de como seriam aplicadas as regras para as políticas afirmativas, reserva de vagas.

⁹¹ Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais_2016/EDITAL-SISU_UNIFESSPA_2015.1.pdf. Acesso em 15 mai. 2021.

O Edital/Processo Seletivo 1, de 2015, informa as regras estabelecidas ao candidato que quer usufruir da política de ação afirmativa, baseada na reserva de vagas, e os documentos exigidos a fim de comprovar sua condição de beneficiado. As regras também definem que candidatos que tenham estudado no ensino médio, total ou parcialmente em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas que não sejam públicas, ou mesmo que tenham cursado o ensino médio na condição de bolsista integral, ou em outros países, não serão beneficiados, em hipótese alguma, com a reserva de vaga.

Outra determinação objetiva do Edital-PS (2015.1, p. 4) refere-se aos candidatos que conseguiram o ensino médio por meio do ENEM, impresso no item 5.4 do referido edital:

Para os candidatos beneficiados por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711/2012 que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas privadas ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública brasileira, mesmo gratuita, deverá ser apresentado o certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio emitido por instituições reconhecidas (EDITAL N.º 01 - PROCESSO SELETIVO, 2015, p. 04).

Ao analisar a Resolução N° 259, DE 01 de novembro de 2018, percebe-se que a UNIFESSPA vem revalidando a primeira Resolução, segundo a qual adotará, para todos os cursos, reserva de 50% das vagas nas edições do SiSU, com a mesma regra estabelecida inicialmente, alterando-se apenas o número de vagas oferecidas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, obedecendo o sistema de cotas raciais, sociais e cota para estudantes com necessidades especiais por possuírem algum tipo de deficiência física ou mental.

O fato de a Universidade haver estruturado o seu Processo Seletivo para acesso a cursos de graduação por meio do SiSU acarretou discrepâncias na oferta de vagas entre um edital e outro, de um ano letivo para o outro, posto que a instituição fica à disposição das regras do Sistema Único de Seleção Unificada. Assim, para o ano letivo de 2016, a UNIFESSPA disponibilizou 710 vagas e na Edição 2016.2 foram ofertadas mais 310 vagas, totalizando 1.020 vagas, das quais 50% continuaram sendo reservadas para as políticas afirmativas e deste percentual de 50%, 40% foram destinadas à cota racial.

O Processo Seletivo Especial de 2016 foi destinado à “seleção diferenciada de candidatos indígenas e quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais”, mediante as seguintes condições:

A Declaração de Pertencimento é o documento comprobatório que demonstra a condição do candidato como integrante de povo indígena ou vinculação social, cultural, política e/ou familiar do candidato com alguma comunidade quilombola. Deve ser emitida e assinada por autoridade local (liderança tradicional e/ou política), conforme previsto na Convenção n.º 169 da OIT. (EDITAL PSE N.º 02/2016, p. 03).

Os indígenas e quilombolas inscritos para o Processo Seletivo UNIFESSPA são isentos de taxa de inscrição, além de contar com outras políticas de ação afirmativas específicas (moradia, transporte e alimentação). No ano letivo de 2016 a instituição continuou ofertando adicionalmente duas vagas em cada curso de graduação.

A UNIFESSPA esclareceu, por meio do Edital Específico (2017-1, p. 1-3), que no Processo Seletivo destinado aos candidatos indígenas e quilombolas, foi exigida a partir daquele ano a apresentação de documento do pertencimento étnico: declaração assinada pelo candidato e também por liderança étnica do declarante, reconhecida como tal pela comunidade indígena ou quilombola a que o candidato ou candidata pertence. “A homologação das inscrições de candidatos indígenas e quilombolas passam por um processo de auditoria, com participação de membros e representantes das etnias. Os candidatos nessa modalidade também passam por uma entrevista presencial”, que tem o objetivo de identificar o pertencimento étnico, caracterizado pela vivência com a comunidade.

O Edital referente ao ano letivo de 2017 informou que a oferta correspondeu a 1.100 vagas e a instituição continuou reservando 50% delas para a Política Afirmativa, reserva de vagas. Por iniciativa própria, as reservas para estudantes indígenas continuaram, e duas vagas foram reservadas para esses estudantes em cada curso de graduação.

Para o ano letivo de 2018, a UNIFESSPA ofertou 1.246 vagas e continuou com a “reserva de 50% das vagas nas edições do SiSU 2017 para os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas”. Ou seja, nada foi alterado com relação às políticas afirmativas, além do número de vagas ofertadas entre 2014 e 2018, pois o percentual continuou de no mínimo 40% do total de 50% reservado para cota racial.

Entre 2013 e 2014, a UNIFESSPA enfrentou dificuldade para caracterizar os estudantes ingressantes pelo sistema de cotas, sobretudo os autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI). Esse fator foi fundamental para que a instituição se preocupasse em conhecer os perfis do alunado. Assim, a UNIFESSPA elaborou uma pesquisa com os estudantes, e conseguiu identificar que cerca de 80% do seu corpo discente se declaram pertencer a família que vive com um salário-mínimo e meio como renda mensal bruta, e mais de 80% são oriundos de escola pública. A UNIFESSPA considera que essa pesquisa poderá favorecer a implementação de novas políticas de ações afirmativas na Universidade, que vão de encontro às especificidades dos estudantes (ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 30/08/2019).

É importante conhecer e respeitar os fundamentos da Lei 12.711/2012, cuja modalidade de cotas destinadas para pretos e pardos (conforme características étnico-raciais adotadas pelo IBGE). Objetivam corrigir a discrepância visível na sociedade brasileira, resultado do extenso período de escravidão no Brasil (que durou oficialmente mais de três séculos). Consiste em políticas de fomento, criadas e implementadas em caráter compensatório por meio de ação distributiva das vagas dos cursos de graduação nas IES federais. Antes dessas políticas, implementadas nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, vagas eram ocupadas quase que exclusivamente por pessoas de classes de maior poder aquisitivo, já que podiam se preparar no ensino particular de boa qualidade e em cursinhos preparatórios, muitos dos quais com preço muito alto. “As cotas são, acima de tudo, um instrumento antirracista e, por isso, apenas as pessoas negras (pretas ou pardas) têm direito às mesmas”.⁹²

Em 2016, a assistente social Aline Lima participou de apresentação no “II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas (II Sinespp), em Teresina-PI”, com comunicação intitulada ‘A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA): análise do perfil socioeconômico dos discentes do programa permanência 2016’. Considera-se a pesquisa em questão de extrema relevância para a interpretação do andamento das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) na instituição, pois a autora apresenta dados sobre as Políticas de Permanências Estudantil e coloca em relevo a importância dessas políticas para que os

⁹² Cotas para candidatos negros, pretos e pardos. Disponível em: <http://sisu.ufcspa.edu.br>. Acesso em 10 jul. 2021.

estudantes ingressem pela reserva de vagas e permaneçam na universidade a fim de concluir sua graduação.

Aline Lima (2016, p. 7) expõe que os estudantes beneficiados com as políticas de permanência nos cursos de graduação da UNIFESSPA correspondem a 84% dos que se autodeclararam-se pretos ou pardos, com idades entre 18 e 24 anos. Segundo a autora, isso se deve à “ampliação do acesso ao ensino público superior graças às políticas de ações afirmativas para negros; mais de 70% dos alunos têm renda familiar total de até um salário-mínimo e meio; são estudantes cuja renda familiar fica bem abaixo da renda máxima *per capita*” como determina a Lei 12.711/2012 para que se enquadrem no direito à reserva de vagas universitárias.

Outro dado importante da pesquisa de Aline Lima (2016) expõe a realidade dos estudantes cotistas da UNIFESSPA:

Os alunos beneficiários da assistência estudantil na universidade em 2016 têm faixa etária predominante entre 20 e 24 anos; 84% dos alunos autodeclararam-se pretos ou pardos, o que reflete a ampliação do acesso ao ensino público superior graças às políticas de ações afirmativas para negros; 70% dos alunos têm renda familiar total de até um salário mínimo e meio; são estudantes cuja renda ficam bem abaixo da renda máxima *per capita* exigida pela Pnaes para o acesso aos auxílios; em relação à origem dos discentes, há uma parcela significativa que é oriunda da mesorregião paraense, e 39% são de municípios diferentes daquele onde fica o campus onde estudam. Esse é um dado significativo, visto que os alunos que se deslocam de suas residências para cursar graduação experimentam realidades diferenciadas, que podem ter influências na vida acadêmica (solidão, isolamento, dificuldade em relações interpessoais, entre outros) (LIMA, 2016, p. 7).

Os dados dessa pesquisa revelam que a maioria do alunado da UNIFESSPA, contemplada com a política de permanência, ingressou na universidade pela reserva de vaga. Assim, esse é o fator determinante para o acesso e a permanência, até porque esses estudantes comprovaram ser oriundos da mesorregião paraense, e 39% desses alunos cotistas residem em municípios diferentes daquele onde se localiza o *campus* em que estudam. Sobre essa discussão, Lima traz o seguinte:

Em relação ao aspecto étnico-racial é predominante o número de discentes que se autodeclararam preto ou pardo, somando 84% do total dos discentes atendidos, este dado é um fato importante a ser registrado, pois aponta para um avanço, considerando que a participação de pessoas negras no ensino superior era muito baixa em relação à proporção desse grupo na população.

Este dado também registra que as políticas de ações afirmativas para negros se apresentam como experiências bem-sucedidas, já que neste gráfico a representatividade da maioria negra sendo contemplada com auxílios está atrelada a duas situações nesse contexto: as novas políticas para o ingresso e a permanência, esta última se apresenta como um meio de que o direito não se limite apenas ao acesso à graduação (LIMA, 2016, p. 8).

Em 2018, ano final do recorte deste trabalho, a UNIFESSPA realizou importante pesquisa sobre os perfis de seu alunado da graduação, conforme segue:

Nossa intenção é conhecer as diversas realidades dos nossos estudantes para que possamos formular políticas de equidade e outras ações no âmbito da Unifesspa, principalmente as voltadas ao acesso, permanência, integração e sucesso no ensino superior. E entendemos que a qualidade da permanência vai além da atenção material como alimentação e moradia, mas envolve todos os mecanismos que possibilitem qualidade de vida ao estudante da Unifesspa (LIMA, 2016, p. 8).

Além da determinação da lei que trata das Políticas de Ações Afirmativas nas IES federais, a UNIFESSPA oferece uma política denominada bonificação por acréscimo, conforme se observa:

4.2 Ação afirmativa própria com bonificação de acréscimo de 20% na nota final do ENEM dos alunos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nas escolas dos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantadas os Campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Félix do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaína-TO conforme aprovado na Resolução CONSEPE-Unifesspa Nº 097/2016 (Edital Nº 04 de 14 de novembro de 2017, p. 4 - ANEXO 02).

O anexo 02 refere-se aos parâmetros do SiSU adotados na UNIFESSPA quanto ao percentual de vagas reservadas para ingressantes cotistas, quanto às notas mínimas exigidas e também sobre os pesos das provas no processo seletivo. Consta também o

argumento de inclusão regional com o objetivo de estimular o acesso à Unifesspa pelos estudantes que residem nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa, além de Imperatriz e Araguaína (Edital Nº 04 de 14 de novembro de 2017, p. 8).

O mesmo Edital expõe sua posição com relação à legislação federal:

Art. 2º Para cumprimento do disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), a Unifesspa adotará, para todos os cursos, reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas nas edições do SiSU 2017 (2017.1,

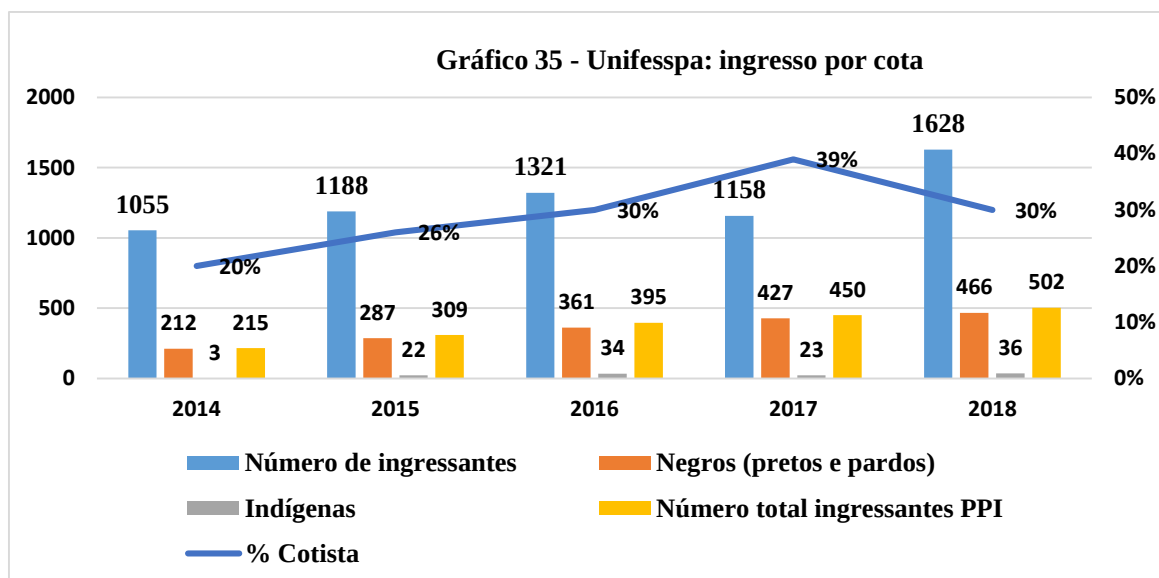
2017.2 e seguintes) para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Art. 3º Do percentual de vagas a que se refere o Art. 2º, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pretos, pardos ou indígenas. (EDITAL Nº 04 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, p. 8).

O edital informa ainda que a reserva dessas vagas se destina a estudantes que cursaram o ensino médio integral em escola pública, em âmbito federal, estadual ou municipal, e que as vagas “deverão ser ocupadas por candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*”.

Ao aceitar a autodeclaração como regra para o ingresso dos candidatos/as pelo sistema de cotas, assim como para o direito a outros benefícios de Política Afirmativa, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará considera: “A autodeclaração está prevista na legislação como modalidade de comprovação para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas”. Nesse caso, ao assiná-la, o candidato/a deve ter ciência da informação prestada, sob pena do cancelamento de sua matrícula, caso a instituição verifique inverdade em algum termo.

No relatório sobre o acesso por cota, observa-se que na UNIFESSPA a regra mais utilizada é justamente a de escola pública, seguida pelo acesso por se declarar preto, pardo ou indígena, e cuja renda familiar bruta *per capita* é igual ou mesmo inferior a 1,5 salário-mínimo e meio, e também por deficiência ou outras cotas.

A seguir, o gráfico expõe a distribuição do total de ingressantes na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por meio de ampla concorrência, caracterizada na cor azul. Já a cor marrom representa o número de estudantes que ingressaram pelo sistema de cota racial, autodeclarados pretos e pardos. A cor laranja representa o total de ingressantes por cotas, ou seja, pretos, pardos e indígenas que ingressaram pelo Sistema de reserva de vagas entre os anos de 2014 e 2018. Ressalte-se que a UNIFESSPA adotou sua política afirmativa em 2014, seu primeiro ano de funcionamento como universidade pública federal.



Fonte: Gráfico organizado pela autora com fundamento em relatório fornecido pela UNIFESSPA – enviado pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Plataforma/Fala – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Serviço de Informação, sob Protocolo número: 23546.048072/2021-17, em 03/08/2021.

Chama atenção o número de estudantes cotistas que conseguiram se formar, revelando que os ingressantes daquela região levam mais tempo para concluir seus cursos.

Os números apresentados no gráfico acima foram enviados em relatórios pela Universidade do Sul e Sudeste do Pará, mas os dados foram analisados e confrontados com os editais de cada ano letivo, conforme segue a descrição.

No ano letivo de 2014, a UNIFESSPA ofertou 1.055 vagas para o ingresso pela ampla concorrência. Desse total, 50% vagas foram reservadas para o ingresso de estudantes pretos, pardos e ingressantes da escola pública, independentemente da etnia. Para os estudantes indígenas, em 2014, foram reservadas três vagas em cada curso de graduação, mas apenas três candidatos indígenas ingressaram naquele ano pelo Processo Seletivo Específico (PSE).

Em 2015, a UNIFESSPA ofertou 1.188 vagas por ampla concorrência, 287 para pretos e pardos e 22 vagas para candidatos indígenas, totalizando 309 vagas reservadas para cotas raciais, ou seja, 26%.

Em 2016, a UNIFESSPA ofertou 1.321 vagas para o Sistema de ampla concorrência, enquanto para cota preto e pardo, naquele ano, ofertou 361 vagas e para indígenas ofertou 34 vagas, totalizando 495 vagas para cotas raciais, correspondendo a 30%.

Para o ano letivo de 2017, o número de vagas declinou em relação ao ano anterior. Isso possui relação com o número de estudantes reprovados e que precisaram se manter na instituição para concluir seus cursos. Foram então ofertadas 1.158 vagas por meio do sistema ampla concorrência e 427 para cota dirigida a pretos e pardos. Para estudantes indígenas esse número correspondeu a 23 vagas, totalizando 450 vagas ofertadas para a cota racial, ou seja, 39%.

Finalmente, em 2018, o número de vagas pelo sistema ampla concorrência correspondeu a 1.628 vagas, e para candidatos pretos ou pardos a UNIFESSPA ofertou 466 vagas e para indígenas, 36. Dessa forma, o total de vagas ofertadas pelo sistema de cotas raciais correspondeu a 502 vagas ou 30% sobre o total de vagas ofertadas. Vale destacar que a UNIFESSPA está em consonância com a legislação brasileira que, atualizada, determina que a reserva seja de no mínimo 50%, porém estabelece que as cotas sejam pulverizadas entre os grupos oriundos da escola pública, independentemente do pertencimento racial.

CAPÍTULO 4 - HISTÓRIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO: FORMAÇÃO DE COMISSÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Ao pesquisar a formação de comissão de heteroidentificação nas universidades federais, nos deparamos com questionamentos acerca de sua implementação e utilização, discussão intrínseca à sua legalidade ou ilegalidade, aspectos que indubitavelmente remetem à tese de Estado defendidas por Diderot Antoine-Nicolas Condorcet (1743-1794), na França, e José Bonifácio de Andrade e Silva (1763-1838), no Brasil. O primeiro “exaltava o discurso da igualdade para visibilizar o argumento da desigualdade”, e defendia que esse processo só seria possível com intervenção do Estado nação; o segundo defendia a ideia de formação da sociedade brasileira na perspectiva racial, argumentando que só seria possível com a concretização da abolição da escravatura, sem o que o Brasil jamais poderia se constituir em um Estado moderno, forte o suficiente para comandar as massas. Logo se percebe, embora de maneira implícita no pensamento de Bonifácio, a ideia de transformar o Brasil em um Estado democrático (ALMEIDA, 2015, p. 12-14).

Note-se que, apesar da existência de pensadores com ideias progressistas para aquele período histórico, capazes de influenciar o mundo contra o racismo de Estado, seus desdobramentos no Brasil ainda ecoam, e se abrigou no racismo estrutural, que, atualmente, se apresenta na desfaçatez daqueles que carregam no cerne de suas entranhas o sentimento de superioridade de uma raça sobre outra. Para melhor compreender essa questão, recorreu-se à reflexão do prof. da USP, Marcelo Briones, que coloca a seguinte questão: “a ciência influencia a sociedade ou a sociedade influencia a ciência?”. Segundo Briones (*apud* SINTRA, 2018, palestra 88), é preciso refletir sobre os acontecimentos originados do racismo de Estado, que ainda continua enraizado no Brasil, e possui ligação profunda com a eugenia que funcionou como política do Estado brasileiro por mais de um século.

Logo, a ideia da formação da banca de heteroidentificação parece ter trazido à tona a memória do pensamento antropológico dos séculos XIX e XX, que tem como expoente principal Cesare Lombroso (1835-1909). Segundo Rangel (2015, p. 3), Lombroso criou argumentos para justificar a exploração dos diferentes, relacionou demência com delinquência e, por razões congênicas, o suposto criminoso era determinado para o mal. Seu pensamento influenciou diversos pesquisadores brasileiros, a exemplo de Nina Rodrigues,

que ganhou notoriedade ao seguir sua trilha, fundamentando seus estudos nos traços físicos dos indivíduos, além de considerar os conceitos de “cultura e aculturação” para atestar fenômenos de cunho racista que serviram de mecanismos para privilegiar uma parte da sociedade brasileira em detrimento da outra (HAAG; SCHWARCZ, 2007, p. 14).

Segundo Schwarcz (*apud* HAAG, 2007, p.13-15), os modelos cientificistas, adotados no Brasil naquele período histórico, tinham embasamento teórico e metodológico na eugenia e no darwinismo social, e visavam discriminar para suprimir, excluir por “cultura e aculturação”. Do século XIX até os anos de 1930 “[...] convivemos com um grande otimismo: raça sempre deu muito o que falar no Brasil, para o bem e para o mal, como elemento de detração ou como elemento de positivação. Esse senso comum, ele já foi ciência, ou seja, o preconceito já foi conceito”, mas essa realidade atualmente vem sendo modificada pelas políticas afirmativas nas instituições públicas brasileiras.

4.1 Origem das Comissões de heteroidentificação nas Universidades Federais

A história da implementação de comissões de “heteroidentificação” no Brasil é tão jovem quanto a própria palavra no vocabulário brasileiro, mas vem se tornando conhecida na sociedade brasileira, especialmente no meio universitário e acadêmico. Seus usos cotidianos traduzem os códigos emblemáticos que têm o propósito de contribuir para que haja uma distribuição adequada das ações afirmativas no ensino público superior federal, e por meio da heteroidentificação, as vagas universitárias sejam destinadas a grupos étnico-raciais, conforme determina a legislação federal em vigor, que tem como objetivo promover, no Brasil, uma educação equânime (SANTOS, 2018, p. 7).

Rios (2018, p. 216) contribui para a interpretação do conceito de heteroidentificação, apresentando como devem ser os procedimentos e adequação de técnicas de identificação racial que podem ser utilizadas para a definição dos “beneficiários dessas políticas públicas”. A heteroidentificação se tornou uma exigência de inclusão sociorracial, e cabe às instituições brasileiras a certificação das posições deliberativas do movimento pretensamente democrático no “combate às fraudes, no meio universitário e acadêmico, a fim de impossibilitar desvio das finalidades das aqui referendadas Políticas de Ações Afirmativas”. (RIOS, 2018, pp. 215- 216).

Nesse contexto, as comissões adotaram parâmetros que vão desde o ato de fotografar candidatos/as à análise das características físicas, como o tipo e a textura do cabelo, cor da pele, formato do nariz, lábios, entre outras. Segundo Maio e Santos (2005, p. 217), ao estabelecer esses critérios, as universidades federais procuraram firmar aliança com o movimento negro, a fim de garantir aspectos sociopolíticos articulados no escopo das Políticas de Ações Afirmativas, em especial a reserva de vagas.

Para Peter Fry (*apud* MAIO; SANTOS, 2005, p. 196), as pessoas negras são as que mais sofrem ao serem negativamente discriminadas “pelas características ‘mais africanas’, no caso do racismo contra negros”. Nessa lógica, a metodologia usada pelas bancas – análise com fotografias e entrevistas para a heteroidentificação - é aceitável e tolerável, à luz de ideias das políticas de ações afirmativas como forma para se promover a equidade, embora essa opção de fotografar os/as candidatos/as pareça muito torpe tanto para a antropologia moderna assim como para outras interpretações científicas.

O autor defende que a prática de averiguar o fenótipo racial por meio de fotografia é uma forma de garantir que as cotas sejam destinadas a quem a elas tem direito, os pretos, pardos e indígenas. Contudo, cabe ressaltar que Peter Fry sempre se opôs à ideia das políticas afirmativas por cotas raciais, mas defende que a ação das bancas pode funcionar. As bancas de heteroidentificação têm sido confrontadas diante dos obstáculos impostos pela sociedade, sobretudo pela comunidade universitária, que causa embaraços para identificar negros e não-negros, aspecto que atrapalha a progressão do desempenho da reserva de vagas universitárias.

Sales (2021, p.18) identifica pelo menos duas categorias de comissão de heteroidentificação atuando nas universidades federais: a comissão de verificação e a comissão de validação. A primeira se refere à formação de bancas responsáveis por identificar e analisar supostas fraudes praticadas por candidatos/as que não possuem fenótipos correspondentes aos grupos étnico-raciais beneficiados pela legislação institucional e federal. Em geral, as comissões de verificação são organizadas pelas universidades federais em caráter temporário, ou seja, essas bancas vão atuar enquanto houver casos denunciados para apuração a partir de convocação, análise e decisão junto ao conselho deliberativo institucional.

Já a comissão de validação geralmente tem equipe permanente e cumpre a função de analisar os fenótipos das pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas no ato da inscrição para o vestibular ou no ato da realização da matrícula, conforme regras instituídas em cada universidade, pois o momento da análise depende da decisão do Conselho Universitário, que acontece de acordo com as especificidades da instituição (SALES, 2021, p. 17).

Ambas as comissões são fundamentais para se constatar se houve tentativa ou se já ocorreu apropriação indevida de vagas destinadas a estudantes negros, pardos e indígenas. Ao se confirmar essa apropriação, a comissão de verificação deve criar condições para estabelecer a lisura do processo seletivo, enquanto a comissão de validação imediatamente cancela a inscrição ou matrícula recém-efetuada. Dessa forma, efetiva-se a integridade da política pública e seus desdobramentos evocam um desfecho de fidedignidade para a reserva de vagas nas universidades federais do país (SALES, 2021, p. 21).

Diante da amplitude da implementação das comissões de heteroidentificação, pode-se considerar que não foi sem razão que a então Ministra Matilde Ribeiro⁹³ defendeu com veemência que, concomitantemente com as políticas afirmativas, a UnB implementasse a comissão de validação de heteroidentificação, a fim de evitar possíveis fraudes das cotas raciais no primeiro vestibular com vagas para essas cotas. Não se sabe se a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) - em criar banca de validação da autodeclaração na UnB - tem relação com a sugestão da ex-ministra, mas o fato é que a UnB garantiu a implementação da comissão de heteroidentificação, que entrou em funcionamento no segundo Vestibular de 2004, simultaneamente à reserva de vagas.

A seguir, a justificativa da ministra Matilde Ribeiro (*apud* MAIO; SANTOS, 2005, p. 6):

⁹³Matilde Ribeiro é militante do movimento negro e do movimento feminista, formada em serviço social na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde também cursou seu mestrado. É filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT) e foi ministra do governo Lula desde março de 2003, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) até fevereiro de 2008. Atualmente é professora adjunta na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, lotada no *Campus* de Redenção, CE. A então ministra foi responsável por convencer o presidente Lula a implementar políticas afirmativas nas IES federais. Organização da autora com dados retirados da biografia de Matilde Ribeiro, disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Matilde_Ribeiro#cite_not. Acesso em 18 nov. 2021.

No Itamaraty, por exemplo, uma candidata a ingressar pelo sistema de cotas raciais no Instituto Rio Branco, que prepara para a carreira diplomática, quase enganou os examinadores: eriçou os cabelos e cobriu a pele do rosto e dos braços com base escura para passar por negra. Mas se esqueceu daquela faixa da perna que ficou à mostra, branquinha, quando se sentou para a entrevista... é preciso haver um monitoramento constante, assegurar uma averiguação para evitar fraudes. Nas cotas para universidades, por exemplo, todos os que optarem por entrar na seleção terão que ser fotografados (RIBEIRO, *apud* MAIO; SANTOS, 2005, p. 191).

A sugestão da ministra Matilde Ribeiro causou controvérsia tanto nos meios de comunicação social quanto entre alguns cientistas brasileiros, que consideraram uma situação embaraçosa para a UnB. Argumentaram que a implementação da comissão de heteroidentificação possui aspectos paradigmáticos, primeiro por adotar critérios que no passado serviram para prejudicar socialmente negros e indígenas e, segundo, por considerar que essa medida é subjetiva e, portanto, pode ser desfavorável aos estudantes que não possuem características evidentes dos grupos beneficiados.

Outros questionamentos contra a formação de banca de heteroidentificação se basearam no “Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial da Universidade de Brasília” (2002, p. 3), elaborado pelos professores José Jorge de Carvalho e Rita Laura Segato, e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Em seu último parágrafo, havia a seguinte proposta: “Para fins de acompanhamento do processo de integração racial, será introduzido o quesito cor, por autodeclaração conforme as categorias do IBGE, e nas fichas de registro dos candidatos aprovados”. Contudo, esse aspecto foi considerado inviável e se adotou a comissão de heteroidentificação, para evitar que o critério por autodeclaração servisse de subterfúgio para possível fraude, tornando-se potencial insegurança por sua ambiguidade. Desse modo, a comissão organizadora das bancas de heteroidentificação na UnB optou por formar as chamadas bancas de heteroidentificação da autodeclaração.

Seria democrático considerar a autodeclaração como única exigência para que os candidatos negros e indígenas realizassem suas inscrições para os vestibulares pelo sistema

de cotas de todas as universidades públicas, se não fosse o conhecido “jeitinho brasileiro”⁹⁴ – uma forma “especial” tradicionalmente usada na sociedade brasileira para burlar regras ou normas, visando benefício próprio ou para terceiros, aspecto correspondente a uma forma de corrupção disfarçada.

Nunes (2018, p. 11) expõe que é oportuna a responsabilidade procedimental pela heteroidentificação, adotada por gestores/as de ações afirmativas nos processos de constituição de comissões de verificação e validação das autodeclarações étnico-raciais, por ser a metodologia mais eficaz para garantir o funcionamento do sistema de cotas nas universidades federais. Uma resposta à temática que envolve a heteroidentificação, na medida em que a “relação entre processo (comissão de heteroidentificação) e procedimentos (rito, forma de se efetivar a verificação) está longe de ser algo tão linear”. A autora chama atenção para o fato de que a questão intrínseca à heteroidentificação implica minimamente rediscutir conceitos, tais como de raça, racismo, mestiçagem e identidades; implica em reconhecer os nuances conjunturais que categorias raciais, como a categoria pardo/a sofre tendo como motivação o acesso às políticas públicas; provoca reconhecer a diversidade de experiências das instituições federais e, por fim, atentar para as conflitantes (não necessariamente antagônicas) relações entre àqueles/as que foram os protagonistas das ações afirmativas, os movimentos sociais, em especial o movimento negro e algumas instituições públicas que, historicamente, exprimiram ‘[...] de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade como um todo’ Chauí (2003, p. 5), e neste contexto a autora se refere à diversidade que o espaço universitário de abrigar. “Tanto é assim que vemos no interior da instituição universitária a presença de opiniões, atitudes e projetos conflitantes que exprimem divisões e contradições da sociedade” (CHAUÍ, 2003, p. 5).

Segundo a Profa. Georgina Helena Lima Nunes (2018, p. 12), uma comissão de verificação ou validação da autodeclaração só pode ser reconhecida dentro de um projeto afirmativo mais amplo, que justifique a constituição de critérios editoriais, metodológicos com representatividade, enfim, que essa validação ou verificação valorize os elementos que ritualizam esse “fazer comissional”. Em segundo lugar, “os motivos que desencadeiam este olhar atento às autodeclarações podem se resumir ao receio de que as mesmas sejam

⁹⁴Jeitinho brasileiro: da criatividade à corrupção. 09 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/jeitinho-brasileiro>. Acesso em 07 set. 2021.

ocupadas por quem não faz jus à política e, neste sentido, reedita as tensões de uma sociedade fortemente racializada”, que se esconde em discursos de democracia racial ou de uma insustentável dúvida acerca de quem é negro/a no Brasil.

Nesse contexto, um número expressivo de universidades se reuniu para trocar experiências sobre a criação de suas comissões de heteroidentificação. Segundo Sales (2021, p. 21), essas universidades inspiravam-se na experiência da UnB, e também instituíram regras próprias para suas comissões de heteroidentificação, cada uma estabelecendo sua própria legislação. Nesse sentido, foram promovidos encontros, seminários, jornadas e fóruns na maioria das universidades federais, cujos debates objetivavam chegar a um consenso nas determinações a serem seguidas pelas comissões de heteroidentificação, considerando, até mesmo rever bases teóricas e metodológicas, além de discutir fenótipos.

Em 2013, aconteceu um debate na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em que essencialmente foram discutidos caminhos para garantir a distribuição das vagas de políticas afirmativas aos grupos realmente contemplados pela legislação federal. Na ocasião, alguns pesquisadores e gestores da UFRS, UFSC, UnB e UFRB propuseram a imediata implementação de uma agenda para formação de um plano nacional intitulado “As ações afirmativas e o desenvolvimento nacional: preparando o Brasil do Futuro”. Desse evento nasceram o I Fórum de Ações Afirmativas, realizado na cidade de Florianópolis de 14 a 16 de setembro de 2014 e o II Fórum de Ações Afirmativas, realizado na Universidade Federal de Pelotas (UFPel) em 2015. Ambos reuniram pesquisadores das universidades públicas de todas as regiões do País (NUNES, 2018, pp. 19-22).

A profa. Georgina Helena Lima Nunes (2018, p. 24) reflete que:

Esta análise dos documentos dos Fóruns das Ações Afirmativas da Região Sul faz-se importante no sentido de compreender que a articulação coletiva das IFES fortalece a responsabilidade de uma gestão das políticas de cotas que, sob alguns aspectos, influencia no âmbito regional, mas também nos encaminhamentos da política em nível nacional. A gestão de ações afirmativas, para além de uma dimensão técnica e burocrática é, acima de tudo, uma atitude política de enfrentamento às desigualdades sociais em todas as suas instâncias, mas, principalmente, no combate estrutural e institucional do racismo.

Segundo Nunes (2018, pp. 22-24), nesses Fóruns regionais, a cada ano tem sido reforçada a necessidade do comprometimento e compreensão dos gestores de ações afirmativas, para que haja seu aperfeiçoamento por meio de insistente diálogo entre poder

público, instituições e movimentos sociais. No “III e IV Fóruns”, foi reforçada a necessidade de bancas de heteroidentificação como mecanismos de enfrentamento do problema. Contudo, a desconstrução de discursos recai sempre sobre o “racismo reverso Heteroidentificação e Cotas Raciais: Dúvidas, metodologias e procedimentos que dominou o discurso anti-cotas”, ou seja, aqueles que pretendem se beneficiar com as cotas raciais, embora não possuam os fenótipos dos grupos para os quais as cotas são destinadas, e usam o discurso do racismo reverso para obter o benefício.

Outros fóruns, seminários e simpósios foram organizados em universidades federais em todas as regiões do Brasil, visando discutir as comissões de heteroidentificação como alternativa para impedir potenciais fraudadores no sistema de políticas afirmativas nas universidades federais. Por outro lado, houve muita resistência institucional contra a implementação das comissões, tanto por parte dos gestores quanto do corpo técnico e do corpo docente. Isso favoreceu que as instituições continuassem ‘fazendo vista grossa’ às denúncias de fraude no processo de cotas, mesmo diante de inúmeras evidências. Até mesmo há universidades que só tomaram essa iniciativa após interpelação do Ministério Público Federal (MPF). (NUNES, 2018, p. 23); (SALES, 2021, p. 23).

Mesmo que o MPF tenha realizado algumas diligências para instar as universidades no sentido de implementarem suas comissões de heteroidentificação, isso não aconteceu com frequência e nem em todas as universidades das diferentes regiões do país. Verificou-se também que há muitos processos movidos pelas universidades, contra estudantes que ingressaram por fraude nas autodeclarações nos diversos cursos considerados de maior ascensão social, sobretudo nos cursos de medicina e direito, e mesmo com evidência de não possuírem qualquer fenótipo dos grupos étnico-raciais e, portanto, que não tenham direito à reserva de vaga pela política de cotas, prevalece a alegação de que a comissão de heteroidentificação não possuía amparo na legislação brasileira, enquanto a autodeclaração tem respaldo legal. Diante dessa realidade, as fraudes ao processo de cotas se tornaram um escândalo nas universidades públicas federais, evidenciando a extrema urgência da criação de legislação que ampare essa metodologia (NUNES, 2018, p. 23); (SALES, 2021, p. 23).

Em função da Lei 12.711 de 2012, não trazer em seu bojo esclarecimento sobre as regras das autodeclarações, entre 2013 e 2017, as universidades optaram por extinguir ou desativar as comissões de heteroidentificação, embora a referida legislação não alterasse a autonomia das mesmas. A partir de então, as universidades federais passaram a acumular

denúncias de fraude envolvendo grande número de estudantes e universidades em todas as regiões do país. Essa realidade expôs a urgente necessidade da reativação das comissões de heteroidentificação.

Entretanto, a partir de 2017, por ocasião do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 41, que tratava das Políticas Afirmativas pela determinação da Lei nº 12.990/2014, sobre concurso público, o ministro Roberto Barroso se baseou na legislação federal que trata das cotas na educação superior pública e defendeu a criação de comissão de heteroidentificação para concurso público, cuja regra acabou atingindo as universidades públicas. Ou seja, Barroso acabou por validar as bancas de heteroidentificação nas universidades federais:

Ademais, a fim de garantir a efetividade da política em questão, também é constitucional a instituição de mecanismos para evitar fraudes pelos candidatos. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação (e.g., a exigência de autodeclaração presencial perante a comissão do concurso), desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa (BARROSO, AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 41, DISTRITO FEDERAL, 08/06/2017, p. 2).

Pode-se considerar que essa ação do ministro promoveu mudança emblemática na história da reserva de vagas nas universidades federais, pois a partir dela, a criação de comissões de heteroidentificação passou a ser uma obrigação e não as adotar seria uma contradição incomensurável. Esse fato levou à corrida das universidades pela implementação das mencionadas comissões, contribuindo para que muitos gestores de universidades federais superassem as dificuldades em implementar as comissões de heteroidentificação das autodeclarações étnico-raciais.

Essas dificuldades são materializadas por fatores relacionados à subjetividade de cada indivíduo e interesses de parte da sociedade, conforme sua cultura, assim como os conflitos ao longo do percurso estabelecido para os competidores pelas vagas universitárias são resultados dessa lógica (RAIČIK, PEDUZZI E ANGOTTI, 2018, p. 43).

Račik, Peduzzi e Angotti (2018, p. 43) expõem que:

Na ciência é visível que inúmeros avanços importantes, e mudanças dramáticas, envolveram algum tipo de controvérsia. A ciência tem como

uma de suas capacidades mais fascinantes a propensão de controversa. Não obstante, o reconhecimento da sua pertinência nem sempre foi considerado. Os filósofos e estudiosos que deram origem à ciência moderna, por exemplo, estavam fortemente ligados à ideia de que a ciência é incontroversa. O princípio desse pensamento estava na percepção de que a natureza tem sua própria ordem e que existe um método universal para decifrá-la [...].

Recorreu-se ao trabalho de Raicik, Peduzzi e Angotti (2018, p. 43) sobre ciência para identificar quem tem e quem não tem direito às cotas raciais:

Controvérsias estão presentes nos mais variados campos de conhecimento, sejam eles político, social, tecnológico, religioso, científico etc. Como elas surgem e a maneira com que se desenvolvem e são resolvidas, normalmente, divergem em cada área e não é incomum diferentes gêneros de controvérsia estarem interligados [...].

Contudo, com o prof. Paulo Vinicius Baptista (UFPR/2018, *apud* Munhoz, 2018)⁹⁵ afirmam que as controvérsias nas análises das autodeclarações podem ser amenizadas se cada comissão de heteroidentificação for pautada na experiência dos integrantes que compõem cada banca, pois é fator preponderante para o bom desempenho e interação entre seus componentes e os candidatos, cuja sistemática de formação deve ocorrer de acordo com a necessidade regional “[...] como no protocolo de atendimento dos candidatos e no aperfeiçoamento das filmagens e das entrevistas feitas com os interessados”. Para que essa questão não se torne um problema técnico, o aprimoramento é imprescindível e se refere ao aproveitamento das experiências técnicas e participação em fóruns, entre outras.

4.2 História das Comissões de Heteroidentificação como política antifraude nas universidades federais

A UnB instituiu sua primeira Comissão de heteroidentificação, em 2003, concomitantemente com as Políticas de Ações Afirmativas, que entraram em ação em 2004. Objetivava homologar a identidade racial dos candidatos, e a metodologia adotada para a análise culminou com forte embate entre as comunidades universitária e acadêmica. Contudo, a discussão logo ultrapassou os muros da Universidade e se transformou em

⁹⁵UFPR. Bancas de validação da UFPR são modelo para sistemas de cotas de outras universidades. **Aurélío Munhoz**-Superintendência de Comunicação Social. 01 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.ufpr.br/porta.ufpr/noticias/bancas-de-validacao-da-ufpr-sao-modelo-para-sistemas-de-cotas-de-outras-universidades/>. Acesso em 29 ago. 2021.

assunto da imprensa, atingindo a sociedade. Foi então objeto de muitas críticas, que também foram importantes pois colocaram em relevo um conjunto expressivo de elementos intrínsecos aos rumos das Políticas de Ações Afirmativas como propostas de transformação social, chamando atenção para o papel do Estado brasileiro contemporâneo frente à dimensão dos processos sociopolíticos em curso no país (MAIO; SANTOS, 2005, pp. 190-191).

Segundo Seabra (*apud* MAIO; SANTOS, 2005, p. 191), a ministra Matilde Ribeiro e a profa. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, do Conselho Nacional de Educação (CNE), compareceram à reunião que aprovou cotas de “forma inusitada”. Para que a votação acontecesse naquele dia, foram decisivas suas presenças mais a do prof. José Jorge de Carvalho, que compunham a mesa de reunião. Ao ser aberta ao público, a discussão foi além e “muitos se manifestaram a favor de uma votação decisiva e imediata”. Seguiram-se depoimentos emocionados, que também impulsionaram a votação imediata pelas cotas e a articulação da formação de banca de heteroidentificação.

Em trabalho publicado na mesma revista científica na qual os autores teceram tal crítica, o prof. José Jorge de Carvalho (2005, p. 189) considerou equivocada a afirmação dos autores. “Não compreendo por que os autores acham ‘inusitada’ a presença da ministra Matilde Ribeiro na seção do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Não é ela a ministra da Secretaria Especial de Políticas para Promoção de Igualdade Racial?”. Segundo Carvalho (2005), tanto a ministra Matilde Ribeiro, quanto a profa. Petronilha Beatriz Gonçalves compareceram àquela reunião porque foram convidadas para o evento que aprovou as cotas raciais na UnB. Nada mais comum do que a presença das personalidades que, além de representar os interesses étnico-raciais no Brasil, pertenciam aos quadros das instituições federais responsáveis pela temática em questão.

Sobre o uso do termo “inusitado” pelos autores, Carvalho (2005, p. 189) coloca uma questão que merece reflexão:

Temo que o adjetivo “inusitada” denuncie um incômodo diante da pressão que as nossas torres de marfim vêm sofrendo ultimamente para que promovamos a integração racial no nosso meio, à qual sempre resistimos. Que fique claro, porém, que a presença da ministra Matilde Ribeiro não foi nenhuma “ingerência externa” no espaço acadêmico da UnB: ela esteve presente naquela reunião do conselho porque foi convidada pelo antropólogo autor do texto da proposta.

Outra contradição no trabalho de Maio e Santos (2005) diz respeito aos nomes dos componentes da comissão que formaram a mesa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) na reunião da UnB, em 6 de junho de 2003, quando foram discutidas políticas afirmativas e a implementação de banca de heteroidentificação, e também foi corrigida pelo prof. José Jorge de Carvalho (2005), e consta em todos os documentos correspondentes à referida reunião, a saber: Timothy Mulholand (Reitor), o prof. José Jorge de Carvalho, Matilde Ribeiro, ministra-chefe da Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Petronilha Beatriz Gonçalves da Silva, a profa. Dóris dos Santos Faria e não Dione Moura. Nas palavras de Carvalho (2005, p. 238) “Não sei de onde surgiu esse equívoco, que julgo bastante grave, por retirar Dóris Faria do seu papel histórico como uma das condutoras do evento final de aprovação das cotas na UnB”.

É compreensível que a UnB tenha sido alvo de críticas, já que também foi a primeira universidade federal a colocar em prática a comissão de heteroidentificação, cuja experiência funciona como laboratório até o presente, podendo orientar as demais universidades que seguiram a mesma metodologia no processo de heteroidentificação da autodeclaração de cotistas, possibilitando a observação dos possíveis erros e acertos, podendo seguir os acertos e se desviar de algum resultado inconsistente. Como exemplo, a UFPR, que decidiu implementar as comissões de validação e verificação concomitantemente ao processo de políticas afirmativas, e durante o processo analisou se os editais da UnB correspondentes à reserva de vagas e à formação da comissão de heteroidentificação e procedimentos, o que indubitavelmente facilitou à Comissão adaptar seu trabalho de análise de heteroidentificação (MUNHOZ, 01/02/2018).⁹⁶

Além da metodologia de heteroidentificação, nos primeiros anos de implementação da comissão, a UnB adotou critério diferente na utilização do espaço universitário. Ou seja, os candidatos pelo sistema de políticas afirmativas foram separados dos candidatos de ampla concorrência. Essa medida também foi exaustivamente divulgada pela imprensa: a UnB estaria praticando uma política separatista, e muitos candidatos questionaram. Na verdade, foi uma medida para agilizar as matrículas, pois além de conferir um número maior de

⁹⁶Aurélio Munhoz. Superintendência de Comunicação Social, 01 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/bancas-de-validacao-da-ufpr-sao-modelo-para-sistemas-de-cotas-de-outras-universidades>. Acesso em 09 set. 2021.

documentos, havia necessidade de o candidato autodeclarado permitir ser fotografado e assinar essa autorização (MAIO e SANTOS 2005, pp. 193-194).

Para Maio e Santos (2005, p. 2006), essa forma de validação da autodeclaração nos vestibulares da UnB revela uma questão embaraçosa do ponto de vista da adequação de técnicas aliadas ao conhecimento antropológico por parte do “aparato burocrático” envolvendo a política de cotas:

O vestibular das cotas da UnB envolveu também disputas em torno da autoridade/legitimidade de se abordar questões ligadas à raça e à classificação racial. De forma independente, mas com algum grau de sobreposição, antropólogos e geneticistas questionaram, a partir de diferentes vertentes, a legitimidade do arsenal de conhecimentos e técnicas acionados pela comissão da UnB. Pode-se afirmar que, na reatualização da atuação do Estado frente à questão racial no Brasil, as modalidades através das quais a ciência foi acionada gerou ações e reações que transbordaram para muito além do contexto imediatamente próximo do processo seletivo. (MAIO e SANTOS, 2005, p. 2006).

Salienta-se que as comissões de heteroidentificação na UnB foram implementadas imediatamente após a aprovação das Políticas de Ações Afirmativas, fator que certamente dificultou a instrução adequada do pessoal que trabalhou com a análise das inscrições realizadas mediante a autodeclaração. Trata-se de experiência nova, além da quantidade de documentos que o processo exigiu, possibilitando algum erro factual - sobre a decisão a respeito das características físicas dos candidatos com direito à reserva de vaga - por parte dos profissionais componentes das bancas, a exemplo do caso duas irmãs gêmeas univitelinas: Paula Renata Vidal e Paula Rejane Vidal. Ambas concorreram no Vestibular de 2005 ao mesmo curso de graduação, e o resultado da averiguação da comissão foi diferente - aprovou a primeira e reprovou a segunda. Esse caso foi fortemente noticiado, sendo alvo de severas críticas à Universidade, sem considerar que a UnB adotou uma medida para impedir possíveis fraudes no sistema de cotas (ANGELA PINHO, Folha de S. Paulo, 08 de junho de 2007).

Fato semelhante aconteceu em 2007, quando a comissão aprovou um candidato e reprovou seu irmão gêmeo, também univitelino (suas fotos foram analisadas: ambos são idênticos, até no tom de pele e no tipo de cabelo). A exemplo do primeiro caso, a reprovação de um dos candidatos gêmeos teve grande repercussão na imprensa em geral, aspecto que

potencializou os argumentos contrários à política de ação afirmativa e se tornou alvo de discussão em todos os âmbitos da sociedade, sobretudo no meio universitário e acadêmico, principalmente por parte das pessoas que se manifestaram contra a reserva de vagas. Tanto o primeiro quanto o segundo caso foram alvo de processo judicial, com vitória para os candidatos (ANGELA PINHO, *Folha de S. Paulo*, 08 de junho de 2007).

Nos vestibulares subsequentes aconteceram na UnB outros casos semelhantes aos descritos acima, e as críticas se acirraram ainda mais contra aquele sistema de heteroidentificação. Até mesmo os candidatos e candidatas que se inscreviam pelo sistema de cotas sentiam-se incomodados com o procedimento determinado pela comissão, conforme depoimentos dos candidatos e candidatas que constam no trabalho de Chor Maio e Ricardo Ventura Santos (2005, p. 192):

As cotas já são um bom começo. Só acho constrangedor ter que ser fotografada para provar a minha cor. Já tenho isso registrado em meus documentos (Nunes, 2004). Já Ana Maria Negrêdo frisou diretamente as diferenças de procedimentos: ‘Acho que os brancos também deveriam tirar foto. Tinha que ser igual para todo mundo. Por que só a gente tem de meter a cara na câmera?’ (Inscrição..., 2004). Coube ao fotógrafo incentivar: ‘Temos que ter jogo de cintura para não deixar a pessoa sem graça, e explicar que é um benefício para ela’. O estabelecimento de filas separadas para as inscrições dos ‘negros’ chamou a atenção. De modo defensivo, declarou o coordenador das inscrições, Neivion Lopes, quanto aos guichês apartados segundo raça: “É separado porque precisamos de espaço reservado para fazer as fotos”. Uma senhora teria resmungado baixinho: ‘Isso é constrangedor’.

Maio e Santos (2005, p. 191) mencionam o caso da candidata Ana Paula Leão Paim que, no ato da inscrição, teve dúvida se se declararia ‘negra’, mas “foi convencida pela mãe dela, que lhe disse que sua tataravó era escrava”. Mesmo assim, a candidata permaneceu preocupada - expressando ter consciência de que, por meio de sua foto, não seria possível analisar sua ascendência. O candidato Ricardo Zanchet se declarou negro - ainda que tenha características muito brancas, até mesmo com ‘cabelo liso e castanho... nem de longe lembra um negro’, e sua classificação não foi aceita pela comissão. O candidato revidou dizendo que iria apresentar as fotos de seus avô e bisavô pois, sendo fruto da miscigenação, se achava no direito de usufruir da reserva de vagas para negros (MAIO; SANTOS, 2005, pp. 193-194).

O candidato Alex Fabiany José Muniz, à época com 23 anos, um dos beneficiários da segunda rodada⁹⁷ da seleção das cotas, conseguiu um certificado comprovando que era pardo ao levar a certidão de nascimento e uma foto dos pais. Ele afirmou a Darse Júnior (2004) (*Jornal Gazeta do Povo apud* MAIO; SANTOS, 2005, p. 195) “a entrevista tem um cunho altamente político... perguntaram se eu havia participado de algum movimento negro ou se tinha namorado alguma vez com alguma mulata”. Diante dessa fala, brota uma dúvida, pois não se pode afirmar se essa fala seja uma narrativa construída ou se a banca se equivocou.

O colegiado também aprovou um relatório com sugestões para melhoria do acompanhamento da política de cotas pelas comissões e expressou a necessidade da retomada das bancas de heteroidentificação para validação da reserva de vaga “nos moldes do que deve ser feito na pós-graduação – ‘cuja política de reserva de vagas foi aprovada no ano passado’. Isto é, as comissões estabelecidas apenas para a verificação, o CONSUNI sugere que se retome a comissão de validação”. (UNB. ÚLTIMAS NOTÍCIAS, ÓRGÃOS COLEGIADOS, 12/03/2021)⁹⁸.

A UFPR também aderiu ao sistema da formação de bancas de validação para o ingresso dos cotistas raciais em 2005, concomitante com as políticas de ações afirmativas. Para essa organização foi designada a professora Dora Lúcia de Lima Bertúlio que, além de pesquisadora das questões raciais no Brasil, é ativista negra, fator relevante que contribuiu para a direção das análises das bancas de heteroidentificação dentro dos parâmetros sociorraciais determinados pela legislação institucional.

Além disso, a UFPR teve à frente da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) o prof. Paulo Vinicius Baptista da Silva, atualmente Pró-reitor das Políticas de Ações Afirmativas, que assumiu a direção das bancas de validação das autodeclarações dos candidatos cotistas. O fato de o professor Paulo Vinicius ser pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) na UFPR, e suas pesquisas terem como foco a educação inclusiva - em especial questões étnico-raciais - foi um facilitador para a relação com os candidatos que se apresentavam às bancas para a

⁹⁷ O termo “segunda rodada” é usado no processo de validação da heteroidentificação da UnB para se referir aos candidatos ingressantes pela reserva de vagas após determinação judicial ou institucional. Grifo da autora.

⁹⁸ UNB. ÚLTIMAS NOTÍCIAS, ÓRGÃOS COLEGIADOS, 12/03/2021. Disponível em: <https://noticias.unb.br/>. Acesso em 18 set. 2021.

comprovação de seu pertencimento racial (SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. MUNHOZ, 01/02/2018).

Segundo Paulo Vinicius Baptista da Silva (*apud* MUNHOZ, 01/02/2018), a qualificação da equipe técnica que compõe a banca de heteroidentificação é fator preponderante para o bom desempenho das bancas. Conforme a interpretação dos autores, no âmbito da implementação das comissões, a UFPR ganhou posição de destaque que decorre de três fatores.

“Primeiro, a qualidade técnica dos integrantes das bancas, formadas por especialistas em cada um dos grupos de cotistas”. Segundo o pluralismo que envolve o movimento, composto por integrantes da própria Universidade e do movimento social ligado aos grupos étnico-raciais dos candidatos cotistas. Terceiro, a adoção de critérios rigorosos no processo de avaliação dos “Termos de Autodeclaração”, para impedir que as regras sejam burladas.

Segundo Munhoz (2018), além de a comissão de validação das autodeclarações na UFPR ser composta por profissionais com formação quanto à temática racial, os gestores e componentes mantêm troca de informações com outras universidades. Por exemplo, a UFPR troca informações sobre o processo de comissão de banca de heteroidentificação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

O resultado da primeira comissão de heteroidentificação da UFPR, articulada em 2005, foi o seguinte: 573 candidatos/as foram classificados/as nas provas, e todos passaram pelas bancas de heteroidentificação. Desse total, de imediato 446 tiveram sua autodeclaração aprovada e foram matriculados, obtendo seus respectivos registros acadêmicos, enquanto 127 não foram aprovados pelas bancas e tiveram matrículas indeferidas, mas podiam recorrer. Dos candidatos com autodeclaração indeferida, 108 recorreram sob alegação de problemas de documentação, com recursos aceitos, enquanto 19 não recorreram. Nessa última etapa, dos candidatos convocados para entrevista com a comissão, apenas três não compareceram. Dentre eles, um deles cancelou o processo, sendo que 70 tiveram sua autodeclaração aprovada e 33 foram reprovados porque a comissão entendeu que eles não

tinham fenótipo correspondente ao perfil determinado pela instituição. O resultado geral foi de 518 vagas ocupadas, das 831 vagas ofertadas pelo sistema de cotas.

Assim como no caso da UnB, com a UFPR não foi diferente, e o impasse foi criado mais pela imprensa local do que pelos candidatos reprovados pela comissão de heteroidentificação. Na época, o jornal “A Gazeta do Povo”, principal jornal do Estado, fez plantão no local, onde entrevistou estudantes que esperavam para ser avaliados pela comissão. Os candidatos que não possuíam fenótipo dos grupos beneficiados pela política de cotas geralmente alegavam ser resultado da miscigenação, conforme Galindo (2005, *apud* BEVILAQUA, 2005, p. 17) tinham “pai branco e mãe negra, ou vice-versa”, e outros apresentavam referência negra nos avós e até mencionavam que tiveram ex-escravos na família. Quase nenhum se declarava preto, mas todos se diziam pardos e mostravam fotos de família ou documentos em que eram registrados como pardos.

Na UFPR, também houve contestação judicial, com liminar para realizar matrícula. Contudo, a maioria das liminares concedidas quanto ao processo de cotas na UFPR foi indeferida ainda na primeira instância, sendo que apenas três foram decididas a favor do candidato, mas tiveram a decisão revogada posteriormente.

De acordo com informação da procuradora geral da UFPR, Dora Lúcia de Lima Bertúlio, publicada no PORTAL *SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da UFPR*, em 01 de abril de 2005, o então aluno Gabriel Padilha da Silva Freitas ganhou liminar para se matricular no curso de Engenharia Química contestando as cotas raciais. ‘A decisão do desembargador responsável pelo caso, Luiz Carlos de Castro Lugon, foi favorável à Universidade. Assim, derrubamos um dos três casos que estavam contestando o processo de cotas na Universidade’.

Foi a seguinte a fala do reitor Carlos Moreira Júnior, à *SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da UFPR*, em 01 de abril de 2005, sobre os desdobramentos das ações contra a política de cotas na UFPR:

A grande maioria das liminares que contestava o processo de cotas na UFPR foi indeferida já na primeira instância, apenas três foram decididas a favor do candidato. “Já tivemos revogada a ação popular contra as cotas e temos certeza que iremos conseguir cassar as liminares que ainda persistem. Isto porque temos a plena convicção da importância das cotas em nosso processo seletivo. Sabemos que este processo é justo, amplia a participação da Universidade na sociedade e permite que grupos anteriormente excluídos da possibilidade de estudar na instituição podem agora fazê-lo. Lembrando que

o cotista tem plenas condições de estudar na UFPR já que passaram pela primeira fase do processo seletivo’.

Até 2010, os trabalhos da comissão da UFPR seguiram as determinações institucionais de 2005, cujo sistema de heteroidentificação foi implantado com relativa tranquilidade, e os trabalhos foram desenvolvidos em parceria com o Núcleo de Concursos da Universidade, presididos pelos professores Marcos Silva da Silveira e Paulo Vinícius Baptista da Silva. Até aquele ano, o/a candidato/a que tivesse sua autodeclaração reprovada, automaticamente estaria fora daquele processo seletivo ou vestibular. Essa situação foi alterada em benefício dos candidatos a partir do Vestibular de 2011, quando a UFPR determinou que o candidato reprovado na autodeclaração pela comissão de heteroidentificação automaticamente teria seu nome na lista dos classificados pelo sistema Ampla Concorrência (AC), se assim o desejasse. Naquele ano (2011) cerca de 400 candidatos/as foram atendidos/as pela banca de heteroidentificação, que correspondeu a 20% do total de 2075 candidatos/as inscritos/as na primeira fase do vestibular, 10%, foram aprovados para concorrer às cotas raciais e tiveram a oportunidade de participar da classificação geral, ampla concorrência ou então, como alunos de escolas públicas, em cotas sociais. (UFPR. SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 05/12/2010).

Os/as candidatos/as indígenas também participaram do processo de validação das autodeclarações na UFPR, cujo procedimento continua seguindo um “rito institucional”. O processo é organizado em uma fase interinstitucional e outra institucional, isto é, o processo de heteroidentificação dos/as candidatos/as indígenas é organizado em duas fases. Na primeira fase, os/as candidatos/as se inscrevem e entregam a documentação na qual deve constar um documento de recomendação assinado pelo cacique da comunidade à qual ele ou ela pertence. Após a constatação da respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), são aprovados/as na primeira fase realizada pela comissão. Na segunda fase, o/a estudante indígena comparece apenas para comprovar sua identidade documental. Conforme Simone Meirelles e Letícia Hoshiguti - Superintendência de Comunicação Social da UFPR, (05/12/2010):

[...] reunião ordinária da Comissão Universidade para os Índios (CUIA), composta por representantes das universidades estaduais e a UFPR, cooperadas para a realização do processo seletivo. Com três representantes na CUIA [...], a UFPR participa do rito de homologação que consiste na análise de ficha de inscrição, questionário sócioeducacional e carta de recomendação que certifique o pertencimento étnico do candidato a uma coletividade indígena situada no Paraná.

Na UFPR, a comissão é composta por oito titulares e oito suplentes – sendo que quatro componentes ficam nos *campi* de Curitiba e outros quatro atuam interior do Estado, a saber, um docente, um técnico administrativo, um discente e um integrante do Movimento Negro Unificado (MNU), todos exercendo o papel de gestão do processo. As bancas de avaliadores são compostas por três membros, sendo um integrante da UFPR, e os outros dois são pessoas que possuem algum vínculo com o Movimento Negro Unificado.

Em 2017, pouco antes de assumir a Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas, o prof. Paulo Vinicius falou à Gazeta do Povo sobre o sistema adotado para a bancas de validação na UFPR:

Trabalhamos com fenótipo e mútuo reconhecimento. Não existem e não podemos ter critérios [como características de cabelo ou formato do rosto] para isso, porque eles foram utilizados, ao longo do século 19, como critério de segregação por razões que se diziam científicas. Na hora de discriminar, nós sabemos quem é negro [ou pardo] e quem não é. E na hora de discriminar positivamente nós não vamos mais saber? [Na linha] deste contrassenso a defesa de que temos mecanismos para defender as pessoas que podem fazer jus a este processo de discriminação positiva (PAULO VINICIUS, *apud* SHARON ABDALLA, JORNAL GAZETA DO POVO - 20/01/2017).

Simone Meirelles e Letícia Hoshiguti (2010), da Superintendência de Comunicação Social da UFPR, 5/12/2010, descrevem o pensamento do Prof. Paulo Vinicius Baptista:

Todos os estudantes que optaram pelas cotas raciais foram analisados para identificar se possuem traços fenotípicos que os caracterizem como de cor preta ou parda. Conforme explica o professor Paulo Vinicius, há ainda um segundo critério para quando a identificação visual não é imediata, que é a trajetória de vida. ‘No Brasil, a identificação racial é também contextual. Por exemplo, tivemos o caso de uma moça que mesmo tendo traços pardos leves visualmente, foi criada numa colônia alemã, onde era identificada como negra. Ela teve sua solicitação aprovada’.

Com o retorno das bancas de heteroidentificação, em 2017, a UFPR se empenhou nesses cuidados, ocasião em que formou 57 bancas para atender em todas as unidades da UFPR, sendo

51 em Curitiba, três em Palotina, duas em Matinhos e uma em Jandaia do Sul. Delas, participaram 13 docentes, 14 técnicos administrativos, nove estudantes que integram o movimento negro interno da Universidade e 17 membros externos do movimento (MUNHOZ, 01/02/2018).

No mesmo ano (2017), as bancas analisaram 571 estudantes autodeclarados que entraram para a lista de convocados no primeiro grupo para os cursos de graduação de “Curitiba e Pontal do Paraná”, dentre os quais 81 foram reprovados na avaliação das bancas e tiveram suas autodeclarações indeferidas. Aproximadamente 50 candidatos autodeclarados deixaram de comparecer à banca para a heteroidentificação. (Alguns desses casos resultaram em processo e constam na discussão na parte 4.3) (ABDALLA, *Gazeta do Povo*, Curitiba, 20/01/2017).

O processo de formação da comissão de heteroidentificação da autodeclaração na UFPR passou por duas fases. Na primeira fase o/a candidato/a realiza sua autodeclaração como preto/a ou pardo/a e a apresenta ao CEPE, que a encaminha para a avaliação da banca para análise e que, com base nos dados apresentados, valida a matrícula pelo sistema de cotas, momento em que a decisão é comunicada pelo sistema ao/a candidato/a. No caso de indeferimento, o/a candidato/a tem direito a recorrer acessando o próprio sistema e apresentando sua justificativa. O recurso é julgado. Se for indeferido pela segunda vez, o/a candidato/a pode concorrer à vaga pelo sistema de cota pelo outro grupo que apontou no ato da inscrição, ou seja, à cota social. Se não fez essa opção no ato da inscrição, o/a candidato/a reprovado/a pelo sistema de cota ainda tem direito concorrer à vaga por meio do sistema de ampla concorrência (MOREIRA; DIAS; FREITAS, 2019).

A metodologia para candidatos/as autodeclarados/as indígenas continua sem alteração significativa em relação à primeira fase do processo de heteroidentificação da UFPR. Ao fazer sua inscrição, apresenta o “Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII”, o qual deve ser acompanhado da seguinte documentação, conforme Lorena Aubrift Klenk, 02 de outubro de 2017:

- a) RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- b) Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas de que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala).

Objetivando facilitar os trabalhos das equipes e até evitar possível interpretação de constrangimento no processo de heteroidentificação, o Núcleo de Concursos (NC) responsável pelo processo seletivo e pela organização das bancas, criou um aplicativo que facilita a comunicação com os/as candidatos/as. Ao acessá-lo, a pessoa tem informação acerca do horário e local onde deve se apresentar para a validação de sua autodeclaração. No local, são recebidos/as pelos membros das bancas que apresentam breve palestra sobre a importância das Políticas de Ações Afirmativas para os estudantes que compõem o grupo preto, pardo e indígena, bem como sobre a importância da conscientização da necessária participação dessas populações universidade pública. Posteriormente, os/as candidatos/as são chamados individualmente para a entrevista com as bancas (MOREIRA, DIAS e FREITAS, 2019).

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) implementou sua comissão de heteroidentificação em 2018, a fim de analisar e validar as autodeclarações étnico-raciais para o ano letivo de 2019. Naquele ano, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, sob número 17224 - promoveu minicurso para preparar os membros que formariam as bancas institucionais. Com essas avaliações, os gestores pretenderam promover “diversidade de gênero, cor e naturalidade; aderência à política de Ações Afirmativas; *expertise* na área das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais, e representatividade nos movimentos sociais”.⁹⁹ O curso foi aberto a professores, alunos e técnicos, mas só professores e técnicos administrativos da UNIFESP puderam concorrer para participar das bancas.¹⁰⁰

A composição das comissões de heteroidentificação da UNIFESP cumpre o objetivo de selecionar pessoas que já desenvolvem trabalhos com a temática e detêm experiência com estudo e ensino na referida temática junto à universidade. Apesar de a instituição somente em 2019 ter organizado sua Comissão para a validação das autodeclarações, mantém em alerta os profissionais que atuam na análise documental das autodeclarações dos candidatos cotistas, além de informar em todos os editais a possibilidade de nova análise documental a qualquer momento. Conforme anteriormente já apresentado, “durante a matrícula, os (as) candidatos (as) apresentam diversas documentações que são conferidas no ato, e que buscam garantir a ocupação das vagas reservadas para as categorias de direito, como preza a Lei

⁹⁹Portal UNIFESP. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/perguntas-frequentes-hide/como-e-composta-a-banca-de-heteroidentificacao-para-verificacao-das-autodeclaracoes-etnico-racial>. Acesso em 15 set. 2021.

¹⁰⁰Disponível em: <https://sistemas.unifesp.br/acad/proec-siex/index.php?page=INS&acao=2&code=17224>. Acesso em 16 set. 2021.

12.711/2012”. Essa informação foi publicada em NOTA denominada UNIFESP E AS ‘COTAS’ NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

Nesse sentido, teve participação importante como missão articuladora e colaborativa na preparação de estudantes e profissionais que atuam na organização das bancas, que o referido núcleo tem promovido:

Oficinas com grupos de formação, minicursos e palestras foram implementados desde a sua criação na Unifesp e se solidificaram com o passar dos anos. Um exemplo é o curso de extensão Cultura Afro-Brasileira: fundamentos para a prática pedagógica (2012-2013), ministrado na Unidade Avançada de Extensão Universitária Santo Amaro, abrangendo um público de estudantes bem diversificado, como professores, discentes de graduação e pós-graduação, pessoas da sociedade civil, ativistas dos movimentos sociais e comunidades negras da capital e do interior de São Paulo (UNIFESP E AS ‘COTAS’ NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO).

Além da formação, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UNIFESP tem desempenhado papel fundamental frente às manifestações de racismo, tensões raciais e discriminação racial que se expressam no espaço universitário, sobretudo no enfrentamento das denúncias de possível fraude nas cotas raciais. “Desempenhamos o papel de discutir e buscar estratégias para resguardar esse direito e para preservar a própria instituição de possíveis medidas jurídicas”, finaliza Silva. (UNIFESP. Edição Atual 1. PAULA GARCIA).¹⁰¹

Em artigo intitulado “Cotas raciais: quem pode concorrer como PPI”, publicado em 09 de setembro de 2017, e alterado em 24 de julho de 2021, Paula Maria Prado afirma:

Na Unifesp, as primeiras denúncias ocorreram em 2019. Elas resultaram na abertura de nove processos internos. Em março de 2020, os processos foram finalizados resultando em quatro processos a favor dos denunciados, uma desistência da vaga e quatro denunciados cujo critério étnico-racial não foi avalizado e tiveram suas matrículas no curso de medicina canceladas. ‘Ressaltamos que dois dos denunciados, cuja matrícula foi cancelada, adentraram com processos em esfera judicial e obtiveram, via antecipação de tutela, o direito de manter matrícula ativa na Unifesp, durante o procedimento judicial’ (PAULA MARIA PRADO, JORNAL O VALE, 09/092017).

¹⁰¹ Disponível em: <https://www.unifesp.br/edicao-atual-entreteses/item/4220-educacao-no-combate-a-discriminacao>. Acesso em 18 out. 2021.

A UNIFESP organizou sua comissão de heteroidentificação segundo recomendação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), que orienta as IES federais para que fiscalizem sua política de ação afirmativa (MOREIRA, DIAS e FREITAS, 2019).

Até 2014, a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) guiou sua política de ação afirmativa pela portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, alterando-a com a aprovação da Resolução nº 076/2015 e posteriormente com as Resoluções nº 087/2016 e CG/SAADE nº 02/2016, de 01 de novembro de 2016, que dispõem sobre as atribuições do Comitê Gestor da Secretaria de SAADE, entre elas a determinação da criação de comissões de caráter temporário. Considerando a deliberação do Comitê Gestor da SAADE em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de setembro de 2016, (pp. 1-2) que cria a Comissão de Avaliação do “Ingresso por Reserva de Vagas e do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar que atuam como órgãos de colaboração de técnica na elaboração de pareceres, propondo sugestões e recomendações a serem adotadas para a implementação das políticas de ações afirmativas, diversidade e equidade da UFSCar” , garantindo, dessa forma, a justa distribuição das vagas para os agentes de direito por meio da validação da auto declaração.

Após a aprovação das resoluções supracitadas, a Comissão de verificação da autodeclaração racial começou a funcionar. As bancas de validação foram organizadas através de análise do fenótipo do/a candidato/a que se tivesse autodeclarado pessoa negra (preta ou parda) ou indígena e realizado sua inscrição nos cursos de graduação da UFSCar, oferecidos por meio de processos seletivos, já no primeiro ano de implementação da reserva de vagas.

Após os desdobramentos do trabalho da comissão, outros casos foram detectados, fazendo com que estudantes com matrícula cancelada se apressassem para provar a negritude de seus pais e avós – a mãe de uma das estudantes foi à universidade apresentar seu RG, fez uma declaração de fé pública para tentar salvar a vaga da filha. Outro estudante falou com a imprensa, mas temendo represália, informou apenas o nome e ramo de atividade de seu pai, o bancário José Landerna Gomez e que não pode mais cursar a universidade. Foi aprovado para o curso de engenharia de produção no *campus* de Sorocaba. Com ancestralidade mais distante, ele entregou o RG da avó, e questionou: entregamos a certidão de nascimento da avó, que é negra, da mãe, que é parda. “Se isso não comprova, o que vale então? (G1, SÃO PAULO (23/04/2009).

Observa-se que a UFSCar manteve uma equipe atenta e com pleno apoio da presidente do Conselho, Emília Freitas Lima. A equipe formada para a comissão de avaliação mantinha contato com outras universidades que já tinham experiência na validação ou reprovação de candidatos após a análise de heteroidentificação racial, como a UFPR, cujo Pró-Reitor de Políticas Afirmativas deu palestra na UFSCar, quando apresentou estratégia de análise documental de como se processaria a entrevista e até a análise por observação. Além disso, a equipe foi treinada pela professora Petronilha Beatriz. Uma portaria da UFSCar estabeleceu que a qualquer momento a comissão encarregada do Processo Seletivo das políticas afirmativas “poderá checar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” (UFSCar, PORTARIA PG 695/07, pp. 1-3).

Dada a necessidade de implementar a Comissão de Validação da Autodeclaração, por meio do Edital da SAADE Nº 001 de 13 janeiro de 2020 (p. 1), a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar tornou público o processo de composição para “novos membros à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor (CVA)” com exigência dos seguintes requisitos:

- A) por formulário preenchido após a participação do momento de formação e capacitação para Heteroidentificação - Critério Fenótipo oferecido pela SAADE;
- B) Através do e-mail da SAADE – saade@ufscar.br, por aqueles que tenham participado de curso de formação para Heteroidentificação e Autodeclaração Raça/Cor por Instituições Oficiais, com os seguintes dados: NOME COMPLETO, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE PARA CONTATO E O CERTIFICADO DO CURSO.

Por fim, a “Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor da UFSCar” foi incumbida de atuar na validação das autodeclarações apresentadas por todos os candidatos/as que tenham realizado sua inscrição para as vagas destinadas às cotas raciais, por meio de processos seletivos que reservem vagas no âmbito da Lei nº 12.711/2020. O documento em questão determina que os novos membros designados pela SAADE para compor bancas de verificação no âmbito da CVA, deveriam assinar e entregar o “Termo de Compromisso e Sigilo, compatível com as atribuições e princípios inerentes ao procedimento e de acordo com o estabelecido nos respectivos regulamentos”, a fim de garantir o bom desempenho da comissão. Salienta-se que a função das bancas de verificação tem o objetivo de analisar denúncias de possíveis fraudes no processo de reserva de vagas (EDITAL SAADE Nº 001. 13/01/ 2020, p. 2).

Já a Universidade Federal da Bahia (UFBA) instituiu o ingresso de candidatos/as pela política de cotas sempre por meio de autodeclaração, até ser notificada pelo MPF e ser cobrada pela comunidade universitária e acadêmica e os movimentos sociais, sobre como o processo de cotas estaria abrindo brecha para possíveis fraudes ou interpretação diferente do teor da reserva de vagas. Em janeiro de 2019 foi articulada uma reunião para debater essa temática, tendo à frente a Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, Cássia Virgínia Maciel. Na ocasião, a Resolução nº 07/2018 foi apresentada, votada e aprovada – documento que deliberou sobre a verificação presencial da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (COMUNICAÇÃO UFBA EM PAUTA (25/01/2019)).

Imediatamente após a aprovação da Resolução nº 07/2018, uma comissão de cinco membros começou a ser implementada, assumindo a responsabilidade de averiguar e cotejar a autodeclaração. Ficou determinado que o processo de validação deveria ser filmado na íntegra. Além disso, ao se candidatar, a pessoa seria fotografada para documentar sua inscrição e instrumentalizar possíveis recursos quando se fizessem necessários. O não comparecimento ou indeferimento no ato da análise da autodeclaração como pessoa preta ou parda acarretaria a perda da vaga reservada pelo sistema de cotas.

Nesse contexto, no primeiro semestre de 2019 a comissão realizou três sessões de aferições, para as quais foram convocados 3.489 candidatos, mas apenas 1.782 compareceram, ou seja, “50,5% do total”. Já no segundo semestre foram realizadas quatro aferições, para atender 747 convocados. Dessa vez compareceram apenas 565 e os que não compareceram não justificaram sua ausência.

A Pró-Reitora Cássia Virginia Maciel falou acerca da formação da comissão, para a Comunicação UFBA Em Pauta (25/01/2019):

‘Eu acho importante frisar que a implementação dessa verificação é o cumprimento da lei, estamos fiscalizando para garantir que a vaga de fato vá para o público ao qual está destinado, que é o sujeito negro’, observa a pró-reitora. Ela reflete ainda que o racismo no país é estruturante e está presente em diversas camadas da sociedade, situação que se reflete em indicadores que atestam os piores índices de acesso a conforto, saúde e educação. ‘É um racismo sistêmico de fato’. (UFBA Em Pauta (25/01/2019)).

De acordo com a reflexão da Pró-Reitora Cássia Virginia, a avaliação da autodeclaração é uma forma de a Universidade cumprir a legislação federal, garantindo a

justa distribuição das políticas afirmativas para negros, pardos e indígenas (NASCIMENTO, JORNAL CORREIO, 31/01/2019).

Vinícius Nascimento, no *Jornal Correio* de 31/01/2019, apresenta importante matéria que explica a principal mudança entre o período que a reserva de vagas na UFBA funcionou apenas com a autodeclaração e o momento em que a comissão de heteroidentificação entrou em vigor, relatando o caso de um estudante ingressante pelo sistema de cotas, aprovado no primeiro curso de graduação pelo sistema de autodeclaração e que, em 2019, quando prestou vestibular para outro curso, foi obrigado a se submeter à banca de heteroidentificação para assegurar seu pertencimento racial.

Ser aprovado pelo sistema de cotas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não é novidade para Filipe Moreira, 26 anos. Formado em Jornalismo há dois anos, ele fez novamente a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para realizar um antigo sonho: cursar Dança. Apesar de ter repetido o feito da aprovação, o processo, desta vez, foi diferente (NASCIMENTO, JORNAL CORREIO, 31/01/2019).

Logo, se o/a candidato/a tem o perfil de estudante para o/a qual a cota é reservada, não há por que se preocupar com a avaliação da banca de heteroidentificação, pois a análise do fenótipo deve existir para garantir aos candidatos inscritos o acesso à universidade, cujo intuito consiste em promover a equidade. (NASCIMENTO, JORNAL CORREIO, 31/01/2019).

Segundo Felipe Moreira (*apud* NASCIMENTO, *Jornal Correio*, 31/01/2019), o processo de organização das bancas do vestibular de 2019 aconteceu com bastante tranquilidade. Os avaliadores não estavam ali para apontar o dedo para ninguém e dizer que a pessoa é branca ou preta. Isso foi muito bom, afirmou. Antes do posicionamento da banca, os estudantes já se aglomeravam no “Pavilhão de Aulas da Federação VI” a fim de serem submetidos ao processo de heteroidentificação – todos aguardavam ansiosos, porém com serenidade.

O processo de atendimento aos candidatos se dá em quatro etapas. Na primeira, o/a candidato/a se apresenta e se identifica apresentando documento de identidade. Após a conferência de sua identificação, ele é encaminhado para o auditório. Ao se acomodar, aguardará os demais candidatos. Posteriormente, os 30 membros que compõem as bancas

falam acerca de suas trajetórias na UFBA e na vida, pois todos “possuem experiência com questões sociais e raciais” (NASCIMENTO, JORNAL *CORREIO*, 31/01/2019).

Como segunda etapa, Cássia Maciel e os líderes das bancas fazem uma palestra, a que todos/as assistem – abordando temas acerca da história das cotas no Brasil, seu processo de implementação e funcionamento e sobre a necessidade de avaliação das autodeclarações. Ao final da palestra, os candidatos passam para a terceira fase, quando são divididos/as, aleatoriamente, em grupos de sete pessoas, e seguem para as salas onde se localizam as bancas, compostas por cinco avaliadores. “Os candidatos recebem um papel e respondem como se declararam no SiSU: negro de cor preta ou pardo. Depois disso, respondem a algumas perguntas feitas pela banca, relativas à identificação racial, e podem sugerir melhorias para o processo avaliativo dos cotistas” (NASCIMENTO, JORNAL *CORREIO*, 31/01/2019).

Por fim, na quarta e última etapa da aferição, os/as candidatos/as são encaminhados/as a uma sala onde um funcionário da UFBA os/as fotografa. Em seguida, essa foto é anexada ao processo individual de cada candidato/a. Na saída, todos/as ainda têm a opção de gravar sua entrevista e podem falar sobre sua própria experiência na avaliação, deixando suas impressões e avaliando as condições do processo. Na mesma semana, a UFBA publica a lista de aprovados e reprovados no *site* institucional. Contudo, “o edital prevê que os candidatos que tiverem a situação indeferida, ou seja, aqueles que não forem aprovados pela banca, têm direito a entrar com um recurso junto à UFBA, para que a situação seja revista e a banca explique os motivos pelos quais vetou a vaga ao candidato”. O número de candidatos/as para aferição parece ser muito grande, mas o trabalho das bancas acontece com oito candidatos por vez, fator que contribui para agilização (NASCIMENTO, JORNAL *CORREIO*, 31/01/2019).

Assim como a UFBA, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) formou sua comissão para análise das autodeclarações dos/as candidatos/as bem tardiamente, em 11 de julho de 2018, quando a Resolução N. 003/2018 foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI). Esse documento também serviu para implementar o chamado Comitê de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) na instituição, conforme já problematizado no capítulo 3 desta tese. Além disso, o Art. 1 apresenta os órgãos institucionais que compõem as bancas, ou seja, pelo menos um profissional de cada órgão descrito a seguir: Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);

PPGCI, PROPPAAE, PROGEP, SURRAC, docentes e discentes, técnicos administrativos/as em educação.

Segundo artigo denominado “Comitê de Acompanhamento do ingresso por cotas na UFRB é referência no País: A UFRB é a única instituição de ensino superior no estado que possui um comitê em funcionamento desde 2017”¹⁰². Informa que a instituição possui quatro comissões de heteroidentificação, a saber:

O COPARC inclui em sua estrutura quatro comissões: a Comissão de Aferição da Autodeclaração (CAAD); a Comissão de Aferição das Pessoas com Deficiência (CAPED); a Comissão Especial de Averiguação (CEA) e a Comissão Recursal (CORE). Os novos membros designados pela Portaria nº 37/2019 tomaram posse nesta terça-feira, dia 29 de janeiro. Todos têm mandato de um ano, podendo haver recondução. Em 2018, foram realizadas, ao todo, 28 bancas de heteroidentificação para acesso aos cursos de graduação e uma de pós-graduação.

A profa. Dyane Brito, pró-reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis em exercício e presidente do COPARC, também informou que desde 2018 as bancas de heteroidentificação estão sendo formadas por pessoas preparadas através de palestras, minicursos e conferências ministradas por professores com formação no campo da diversidade e relações étnico-raciais, garantindo assim que haja maior interação entre os membros das comissões de heteroidentificação e os/as candidatos/as ao sistema de cotas raciais. Contudo, em 2017 já havia denúncia de fraude na instituição, assunto que se abordará adiante (parte 4.3).

Sayonara Moreno, da Agência Brasil – Salvador, em 27/09/2017 escreveu: “O Comitê Permanente de Controle para Acesso à Reserva de Cotas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) tem até o fim de outubro para apresentar os resultados das investigações sobre supostas fraudes nas cotas raciais da instituição”, isto é, o órgão já foi instituído com a missão de analisar e solucionar problemas de natureza gravíssima para o bom desempenho das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) na UFRB.

Para Moreno, Agência Brasil – Salvador, em 27/09/2017, denúncias de fraude partiram de estudantes da universidade ao Ministério Público Federal (MPF) em março de

¹⁰² Publicado em 30/01/2019, na página COPARC/ <https://www.ufrb.edu.br/portal/noticias>, acessado em 12 out. 2021.

2016, fator que levou a UFRB a criar um grupo de trabalho para articular acompanhamento e controle da aplicação da Lei de Cotas e a instituição abriu processos internos para investigar as denúncias. “De acordo com o MPF, a universidade recebeu a recomendação dirigida ao reitor, em outubro de 2016, para que fossem apresentadas as conclusões das apurações. No entanto, o MPF informou que até o momento a UFRB não enviou as conclusões”. Isto é, passado um ano e meio após o MPF cobrar posição da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia sobre as referidas denúncias, nenhuma resposta foi apresentada. Essa discussão será aprofundada na última parte deste capítulo.

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) implementou sua Comissão de heteroidentificação em 2021, com o objetivo de analisar os perfis dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos e indígenas que se inscreveram para o ingresso nos cursos de graduação, e assim poder garantir a justa distribuição de vagas. Dessa forma, logo após sair a lista de candidatos/as aprovados/as pelo do SiSU, a UFOB os/as convocou para que enviassem a documentação exigida conforme o edital, possibilitando à comissão de validação aferir a autodeclaração. Porém, essa convocação ocorreu somente após o/a candidato/a aprovado/a ter o nome publicado na lista de classificados pelo sistema SiSU, conforme nota informativa aos “Ingressantes SiSU 2021”, publicada no Edital da “Edição nº 40, Ano 2021, do Boletim de Serviços da UFOB a Portaria PROGRAD/UFOB nº (59/2021, p. 01) que estabelece os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial de candidato/a”.

De acordo com o Edital do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, da PROGRAD/CPS nº 02, de 29/03/2021”, ao fazerem sua autodeclaração, os/as candidatos/as ao sistema de cotas raciais deverão ser fotografados/as. Em seguida, deverão enviar os registros fotográficos para heteroidentificação, conforme o ANEXO XIII, a autodeclaração deve ser digitalizada juntamente com a documentação a ser enviada em arquivos separados, conforme o tipo de documento especificado no referido edital, observando as orientações constantes no ANEXO XII, conforme Termo de aceite e de Autorização de uso de imagem para fins de heteroidentificação, no caso de candidato/a da Categoria L6 autodeclarado negro/a (preto/a ou pardo/a).

Pelos desdobramentos da pandemia que assola o país, a análise das bancas está acontecendo de forma telepresencial e a pessoa que se ausentar ou se recusar a realizar esse processo estaria eliminada. Ainda em caso de a comissão perceber a necessidade de realizar

procedimento de heteroidentificação presencialmente, a fim de comprovar a autodeclaração, a pessoa seria convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFOB com prazo mínimo de cinco dias úteis para o comparecimento. A análise da autodeclaração do/a candidato/a indígena também está condicionada ao documento enviado necessariamente pelo responsável pelo território, concomitantemente com autorização da FUNAI (ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 053, DE 25 DE MARÇO DE 2021, p. 18).

Já os/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as passam pelo procedimento descrito, que é a entrega dos documentos, incluindo fotos. Após a entrega dos documentos mencionados, se ainda assim houver alguma dúvida acerca de seu perfil, as respectivas bancas os/as convocam para a segunda etapa da análise do fenótipo de modo presencial. Após os/as candidatos/as serem aprovados/as pela comissão de aferição, seja apenas pela análise documental ou presencialmente, devem fazer a solicitação de matrícula. (ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 053, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

O processo de análise documental para o enquadramento nas políticas afirmativas acontece no ato da inscrição, por meio de verificação das comissões instituídas pela PROGRAD, exclusivamente para esse fim, e são ancoradas na base institucional e nas informações prestadas no ato da inscrição, bem como nos documentos apresentados através do “Portal de Matrícula”. Contudo, havendo necessidade, as bancas podem convocar a pessoa inscrita para a realização de entrevistas nas quais se verifica o enquadramento do fenótipo, conforme autodeclarado no ato da inscrição. Além disso, determina no item “18.1.2.a qualquer tempo, solicitar apresentação da(s) via(s) original(is) de documento(s) enviado(s) através de arquivos(s) digitalizado(s)” (ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 053, DE 25 DE MARÇO DE 2021, p. 7).

Desde sua criação e implementação no primeiro ano letivo (que aconteceu no segundo semestre de 2014), a Universidade Federal do Sul da Bahia implementou sua política de cotas raciais, mas apenas com fundamento na autodeclaração, conforme prevê a legislação federal em vigor. Apesar disso, os/as estudantes com direito às Políticas de Ações Afirmativas, assim como alguns professores e professoras que abraçaram essa luta, decidiram ficar atentos e se organizar na defesa da política pública que lhes é destinada.

Apesar de não existir uma comissão organizada para aferição da autodeclaração dos/as candidatos/as na UFSB, já no segundo ano da implementação das cotas, em 2015, a

Universidade instituiu a Comissão de Políticas Afirmativas da UFSB. Essa Comissão contou com a participação de estudantes cotistas, professores e funcionários técnicos da instituição. A partir de muita discussão entre os participantes dessa comissão, e levada ao CONSUNI, a UFSB resolveu formar sua comissão de heteroidentificação juntamente com a Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), órgão consultivo e deliberativo no âmbito da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS) da UFSB. Essa comissão foi incumbida de apresentar os nomes para constituir a Comissão Especial, com cinco membros titulares e cinco suplentes, para dar prosseguimento aos trabalhos iniciados pela CSI. O trabalho da CPAf também envolve a elaboração da minuta de uma Resolução, para criar um instrumento permanente de acompanhamento e de heteroidentificação dos processos seletivos a serem realizados e/ou das denúncias acerca de processos anteriores protocoladas na Universidade.

Como a Universidade tem seu currículo segmentado, ou seja, formação em ciclos, significa que os/as primeiros/as ingressantes por cotas podem cursar uma graduação em grande área e depois de formados/as fazerem a inscrição e se matricularem em um segundo curso específico dentro dessa grande área, fator que garante aos/às ingressantes pelo sistema de cotas continuarem beneficiados/as pela política de reserva de vagas pela qual ingressaram na Universidade na primeira graduação, sem a necessidade de passar por outro processo de autodeclaração.

Esse fator pode ter sido um entre outros que contribuíram para que pessoas mal-intencionadas continuassem usufruindo de uma política à qual não têm direito. Pois mesmo que a primeira comissão tivesse o papel de acompanhar o desenvolvimento da reserva de vagas, observar e sugerir possíveis mudanças para o aprimoramento da reserva de vagas, se não fosse o senso aguçado de alguns estudantes, que integram a Comissão, provavelmente essas fraudes nunca teriam sido questionadas, porque as pessoas suspeitas dessa prática ingressaram por meio do primeiro Processo Seletivo que aconteceu na Universidade (2014) e a primeira Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) foi instituída em 2015.

A segunda Comissão, criada no âmbito das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), na UFSB, tem a incumbência de garantir que as vagas reservadas sejam destinadas para quem de direito. Trata-se da comissão de verificação provisória, implementada para investigar denúncias de fraude nas cotas no processo de seleção 2017 para o ano letivo de 2018. Essas denúncias partiram de estudantes ligados/as ao Diretório Acadêmico da UFSB, sobretudo de estudantes envolvidos/as com a comissão. No contexto dessa segunda

comissão, são organizadas as bancas para validação e verificação das políticas afirmativas. Portanto, a última comissão é responsável pelas bancas de heteroidentificação na UFSB. (UFSB/ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 06/10/2021).

Tem havido esforços na Universidade no sentido de resolver esses problemas, permitindo que os membros das comissões implementem ou contribuam com outras possibilidades para o bom andamento das políticas afirmativas. Nesse sentido, coloca-se em relevo a contribuição de Neymar Ricardo Santos, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (PPGER), e funcionário da UFSB, na função de técnico-administrativo, e membro titular do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas da UFSB. Ele elaborou cartilha para difundir o “Procedimento de Heteroidentificação” da universidade, cujo objetivo é trazer a “temática de uma perspectiva mais didática, leve e ainda assim com conceitos fundamentais sobre o procedimento de Heteroidentificação”. Para além da informação, esse documento pode simbolizar a conscientização - de quem se autodeclara pertencente a grupos étnico-raciais beneficiados pela política de cota - quanto aos problemas originados pelo racismo estrutural (UFSB/ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 06/10/2021).

Em nota, a Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia se manifestou publicamente sobre possíveis fraudes no processo de Política de Ações Afirmativas em curso naquela Universidade, afirmando que tomaria providências, e alegou fragilidade da legislação federal em vigor (Lei 12.711/2012). Contudo, verifica-se que naquela instituição a política de reserva de vagas continua muito fragilizada diante dos acontecimentos constatados, que serão discutidos na última parte deste capítulo, conforme Nota Pública em Últimas Notícias.

Sabemos que, infelizmente, várias políticas são passíveis de tentativas de ocupação indevida, o que não deve inviabilizar o benefício que podem levar a seu público prioritário, como pressionam muitos grupos opositores a tais políticas, que se aproveitam de denúncias para desabonar movimentos históricos e autênticos de luta. O que precisamos fazer é analisar, dialogar, redefinir e reajustar, até que a política se torne satisfatória para seu público. Nesse sentido, a UFSB assume seu papel e tem iniciado a capacitação de servidores (as) e estudantes para que se apropriem dos instrumentos legais que regulam processos similares e tenham condições de amadurecer a discussão no próprio ambiente interno, visto que ainda não há regulação que

oriente especificamente ações como a instauração das bancas de verificação no acesso a vagas nos cursos de ensino superior, por exemplo.¹⁰³

A Reitoria da UFSB defende que a autodeclaração deve ser uma prática consciente, respaldada na realidade do indivíduo e nunca no oportunismo, e deve ser utilizada como critério auxiliar de heteroidentificação dos beneficiados pela política e não o contrário.

Isso é o que informam a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 e a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 41, julgadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), sobre ações afirmativas em universidades [...]. (ÚLTIMAS NOTÍCIAS. 29/07/2018).

No *site* institucional “Documentos Oficiais”, em artigo desnominado: “UFSB discute instituir Comissão de Heteroidentificação para processos seletivos de estudantes”, em 21 de junho de 2018, o servidor Heleno Rocha Nazário registrou:

As denúncias de ocupação indevida das vagas reservadas aos cotistas no processo de migração do 1º para 2º ciclo motivaram o estabelecimento de uma Comissão de Sindicância Investigativa nomeada pela Reitoria. O parecer elaborado por esta comissão recomendou o prosseguimento das investigações por meio de um processo administrativo, referente ao tema da denúncia, e sugeriu que a UFSB crie uma comissão para verificar as autodeclarações de candidatos a vagas reservadas para cotas nesses processos.

Esse problema desencadeou profundas discussões e o Diretório Acadêmico Tereza de Benguela apoiou os/as estudantes na luta por justiça contra possíveis fraudes. A Universidade também se manifestou e a Reitora tratou de organizar reuniões com o Conselho Universitário, a fim de verificar as denúncias, quando se resolveu pela implementação de comissões de verificação e validação das autodeclarações. Na época, gerou muita especulação sobre como seria e por quem seriam formadas essas

Dessa forma, a articulação das comissões para as bancas de verificação e validação das autodeclarações dos candidatos pela reserva de vagas aconteceu mediante alteração do art. 7º da Resolução CONSUNI n. 10/2018, que trata da Política de Ações Afirmativas para os processos seletivos aos cursos de graduação dos 1º e 2º ciclos da UFSB, bem como a Resolução CONSUNI N. 15/2015, que regulamentou até então o funcionamento dos órgãos

¹⁰³ Nota Pública à Comunidade: disponível em: <https://ufsb.edu.br/component/content/article/907-nota-publica-a-comunidade>, em 29 de julho de 2018. Acesso 18 jul. 2021.

colegiados da UFSB na perspectiva da reserva de vaga, cotas raciais. (UFSB/RESOLUÇÃO N° 26/2019).

O CONSUNI decidiu pela criação do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas (CAPC), em caráter permanente e deliberativo, composto por docentes, técnicos administrativos, discentes e representantes da comunidade local e regional representativa dos segmentos sociais beneficiários das ações afirmativas, a fim de garantir sua distribuição adequada, atribuindo a responsabilidade a grupo e agentes sociais interessados, conforme explanação na RESOLUÇÃO N° 26/2019, pp. 2-3:

- § 1º As/Os representantes deverão possuir reconhecida idoneidade e comprovado conhecimento ou notória atuação referente à implementação das ações afirmativas, assegurada, ainda, a diversidade étnica, de gênero e preferencialmente de naturalidade entre os membros.
- § 2º O CAPC será presidido pelo membro/a servidor/a da UFSB de maior experiência comprovada na temática ou, na desistência deste, pelo membro com maior tempo no serviço público federal.

O Art. 2º determina que os membros do corpo docente deveriam indicar ou promover eleição de quem compõe o Comitê, por meio de suas entidades máximas. Devem deliberar sobre a indicação ou eleição de 14 nomes entre técnicos/as administrativos/as da UFSB; dois nomes do corpo discente por meio de suas entidades; dois nomes da comunidade local e regional indicados por meio de chamada pública aprovada pelo Conselho Estratégico Social. No último caso, os dois nomes deveriam ser remetidos à apreciação do CONSUNI que, após avaliação, confirmaria sua aceitação ou rejeição, conforme prevê a Resolução, hipótese em que a categoria respectiva indicará outros nomes até que se complete o preenchimento quantitativo de sua representação (RESOLUÇÃO N° 26/2019).

A RESOLUÇÃO (N° 26/2019, p. 3) descreve as três outras Comissões implementadas e designadas e suas funcionalidades: “No Art. 7º O Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas terá em sua estrutura as seguintes comissões I - Comissão de Verificação – CV; II - Comissão de Averiguação – CA; III - Comissão Recursal – CR”. O Art. 8º da referida RESOLUÇÃO (N° 26/2019, p. 3) trata da forma como a comissão de verificação deve conduzir os procedimentos sobre a autodeclaração dos candidatos/as aos processos seletivos que

Serão sorteadas entre os membros do CAPC e/ou indicados pelo pleno do CAPC, servidoras/es da UFSB, e seus respectivos suplentes, que cumpram os critérios determinados nesta resolução, em reunião aberta, pública e gravada em áudio e vídeo, as respectivas Comissões de Verificação – CV, de modo que sejam asseguradas a transparência, a lisura e a independência do processo.

Por fim:

O § 5º Ao final de cada processo seletivo sobre aferição, cada comissão deverá apresentar à Coordenação de Seleções e Percursos Acadêmicos (CSPA) da Diretoria de Percursos Acadêmicos (DPA) da PROGEAC a Planilha de Registro (...). Deverá ser acompanhada de relatório final circunstanciado de execução, redigido pelo presidente da Comissão de Verificação (ou de ata de reunião).

O Art. 9º dispõe sobre os resultados dos procedimentos de verificação da autodeclaração étnico-racial dos/as candidatos/as a ingresso nos cursos de 1º ciclo. Foram dispensados/as da heteroidentificação os/as indígenas, assim como os/as candidatos/as aprovados/as para as vagas supranumerárias, que possuem exigências documentais próprias. (UFSB/RESOLUÇÃO, Nº 26/2019, p. 3).

A Universidade Federal do Pará (UFPA) implementou comissão de heteroidentificação para verificação e validação da autodeclaração apenas em 2021, objetivando evitar novas ocorrências e denúncias de fraude em seu sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA). Embora haja insatisfação da comunidade universitária - sobretudo dos estudantes que compõem os grupos beneficiados pela política de cotas – de há muito sinalizava-se que muitas vagas da cota racial estariam sendo utilizadas por pessoas alheias ao perfil determinado, tanto pela legislação institucional quanto pela legislação federal, que são os/as pretos/as, pardos/as e indígenas (PPI). (G1, PA. REDE LIBERAL, Belém, 28/04/2021).

Em 2020, após o Ministério Público Federal receber várias denúncias de fraude no sistema de Políticas de Ações Afirmativas da UFPA, o MPF instou a instituição no sentido de que fossem implementadas “Comissões Especiais de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial”. Mas, antes de chegarem ao MPF, as denúncias circularam tão intensamente nas redes sociais que isso chamou a atenção da Universidade. Contudo, na ocasião a

Universidade apenas emitiu uma nota esclarecendo que adota os critérios previstos na legislação vigente (Lei 12.711/2012) para a inscrição de candidatos e ressaltou que:

Está atenta à garantia de políticas afirmativas, não apenas para o ingresso, como também para a permanência e formação de qualidade de seus discentes. Para isso, conta com a atuação da Assessoria de Diversidade de Inclusão Social (ADIS) (ÚLTIMAS NOTÍCIAS: NOTA OFICIAL, 05/06/2020).

Após as denúncias, a UFPA se viu no dever de averiguar pelo menos os casos denunciados, detectando pelos menos 40 casos suspeitos de fraudes no sistema de cotas. Porém, não se verificou uma solução. Embora se saiba que já passaram pelas bancas de verificação, no momento os processos encontram-se em fase de análise jurídica. (G1, PA. REDE LIBERAL, Belém, 28/04/2021).

De acordo com Isabel Rosa Cabral, pesquisadora da UFPA e integrante da Assessoria de Diversidade e Inclusão Social da Instituição (ADIS/UFPA), a comissão de validação atua apenas quando o/a candidato/a já foi aprovado/a pelo sistema de cotas. Assim, após a divulgação da lista com o nome dos/as aprovados/as no PS 2021, a UFPA faz a convocação para a análise da banca de validação, que é composta por pesquisadores/as e integrantes do movimento negro - que se encontram com os/as candidatos/as em ambiente da universidade, onde acontece a validação ou reprovação. Nesse caso, o/a candidato/a que for reprovado/a pela banca, automaticamente perde o direito à vaga reservada, e deixará de concorrer às demais vagas. Contudo, candidato/a que tiver sua autodeclaração reprovada pelas bancas tem direito a uma segunda avaliação (UFPA/Assessoria de Comunicação da UFPA PS-2021. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, 22/01/2021).

Desse modo, pelo Edital nº 06/2021 - CIAC, de 14 de abril de 2021, ficou determinado, na Universidade Federal do Pará, o seguinte procedimento:

Na primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no PS 2021 da UFPA deverão acessar o Sistema Online de Calouros¹⁰⁴, utilizando número de Inscrição e RG informados na inscrição do processo seletivo. Ao acessar o sistema, é necessário preencher os dados cadastrais e enviar, de forma online, a documentação exigida, conforme seu grupo de concorrência. Para conferir a documentação obrigatória para cada grupo de concorrência de vagas pelo qual o(a) candidato(a) se inscreveu, consulte com atenção o item

¹⁰⁴ no endereço eletrônico coc.ufpa.br. Acesso 21. Agos. 2021.

4 do Edital nº 06/2021 - CIAC, de 14 de abril de 2021. Quando o(a) candidato(a) entrar no sistema, verá todos os documentos obrigatórios que devem ser anexados conforme seu perfil de inscrição.

Na segunda etapa da habilitação, após realizar o descrito na primeira etapa, a pessoa deve seguir as regras no portal institucional e anexar os referidos documentos ao sistema coc.ufpa.br desde a primeira etapa, conforme “período informado anteriormente” e aguardar ser convocada pela comissão para a validação da matrícula. Para a análise, a Comissão de Heteroidentificação leva em consideração apenas os traços fenotípicos da pessoa, desconsiderando “informações de cor contidas em documentos previamente emitidos, tampouco informações sobre seus ascendentes, como pais ou avós”. (UFPA/Assessoria de Comunicação da UFPA PS-2021. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, 22/01/2021).

Atualmente, as bancas de heteroidentificação na UFPA seguem procedimento de avaliação das autodeclarações por meio de arquivos eniados em fotos e vídeos, e as bancas consideram tão somente os aspectos fenotípicos dos/as candidatos/as. Em caso de dúvida, a Banca pode solicitar avaliação presencial quando a situação epidemiológica permitir, conforme especificado no Edital N. 023/21 (UFPA/CIAC, 2021):

A Diretoria do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará em atendimento ao EDITAL COPERPS Nº 08/2020, de 22 de dezembro de 2020, que estabeleceu o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas no Processo Seletivo 2021, para preenchimento das vagas em cursos de graduação da Universidade Federal do Pará, convoca os candidatos contidos no anexo I, aprovados na condição de negro, autodeclarado preto ou pardo, para ANÁLISE PRESENCIAL do seu fenótipo social. (EDITAL N. 023/21). UFPA/CIAC, 2021, pp. 3-8).

Após essa etapa, uma Comissão de Validação de Autodeclaração analisa se o perfil autodeclarado está em consonância com a realidade do fenótipo social de pessoa negra que, uma vez aprovada, deve efetuar sua matrícula e, se essa pessoa for reprovada, terá direito assegurado de ser avaliada por uma segunda banca, a Banca Recursal, que emitirá parecer final, ocasião em que sua autodeclaração será aceita ou recusada. Além do envio de documentos, há bancas de avaliação presencial e o/a candidato/a que deixar de comparecer ficará automaticamente fora do Processo Seletivo, mesmo que tenha sido aprovado/a com nota suficiente para a ampla concorrência (EDITAL N. 023/21). UFPA/CIAC, 2021, pp. 3-8).

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) iniciou sua discussão oficial no sentido de implantação de Comissão de Heteroidentificação em 29 de setembro de 2020, quando promoveu um Grupo Temático (GT) para debater o assunto e encontrar um caminho a seguir para garantir a constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas, conforme Comunicação/UFOPA, com informações da PROGES e PROEN, em 02/12/2020.¹⁰⁵

Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas (Progep) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit); docentes e técnicos da Ufopa; outras instituições de ensino; Secretaria de Estado de Educação do Pará (Seduc/PA); Secretaria Municipal de Educação (Semed); representantes dos movimentos sociais, da sociedade civil e dos Ministérios Públicos do Estado do Pará (MPPA) e Federal (MPF).

Na reunião do 29 de setembro de 2020, o grupo definiu os membros que formariam a Comissão, a metodologia e normas a serem seguidas pela comissão, a fim de garantir a justa distribuição de vagas da política de cotas e evitar possível desvio de seu objetivo. (Comunicação/UFOPA, com informações da PROGES e PROEN, 02/12/2020).

Ficou então acertado que a Comissão de Heteroidentificação seria responsável pelas bancas de avaliação da autodeclaração e da “condição étnico-racial dos/as candidatos/as”. A referida Comissão também ficou incumbida de analisar e promover a certificação ao ingresso aos cursos de graduação na UFOPA. O objetivo é contribuir para eliminar todas as formas de discriminação racial e promover a igualdade de oportunidades, a equidade, através da garantia da distribuição adequada das cotas raciais e assim estabelecer o “fortalecimento de ações afirmativas”. (COMUNICA NOTÍCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, PUBLICADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020).

A comissão de heteroidentificação da Universidade Federal do Oeste do Pará segue o protocolo acertado entre o Reitor e os outros membros. A autodeclaração está sendo analisada e, ao ser confirmada o fenótipo da/o candidata/o, a matrícula será efetuada. Em caso de reprovação, o candidato ou candidata tem direito a uma segunda avaliação. (COMUNICA NOTÍCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, PUBLICADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020).

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) decidiu formar sua comissão de heteroidentificação em 2020, conforme Portaria emitida pela Reitoria. Os

¹⁰⁵ Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/>. Acesso em 07 nov. 2021.

membros da Comissão permanente têm como principal objetivo analisar a autodeclaração para sua validação ou reprovação, de acordo com o fenótipo que possui e da autodeclaração realizada, conforme determinação da PORTARIA Nº 1177/2020. Portanto, a comissão de heteroidentificação realiza a conferência da documentação *versus* autodeclaração dos/as candidatos/as ao vestibular para a reserva de vaga étnico-racial.

A Comissão, portanto, foi implementada segundo determinação da Portaria Nº (1177/2020, p. 1) que, conforme seu Art. 1º, estabelece que a metodologia e regras para a validação da autodeclaração da pessoa que pretende ingressar em algum dos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). Assim, em seu Art. 2º ficam estabelecidas regras do procedimento que a Comissão Permanente para “Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade” utilizará:

- Fenótipo é considerado como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição de candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a e pardo/a);
- Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda;
- A ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do/a candidato/a;
- A Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade realizará o procedimento de heteroidentificação do/a candidato/a exclusivamente por aferição presencial.
-

Saliente-se que a PORTARIA Nº (1177/2020, p. 2) estabelece ao/à candidato/a a proibição do uso de boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, bem como o uso de qualquer acessório que impeça, dificulte ou modifique:

[...] a observação e filmagem de suas características fenotípicas. Artigo 3º A Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade considera como indígenas candidatos que se auto reconheçam e sejam reconhecidos como tal, por parte de uma comunidade que mantenha laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas de ascendências pré-coloniais. A aferição da condição declarada na vaga reservada para indígenas obedecerá, para fins de matrícula da UNIFESSPA, o auto reconhecimento e a pertença do candidato com povo indígena, em conformidade com manifestação emitida por lideranças da comunidade específica.

Por fim, ressalta-se que segundo os critérios de escolha, as bancas de validação das autodeclarações para ingresso na graduação na UNIFESSPA são compostas por membros dos diversos *campi*, indígenas e quilombolas, “diversidade de gênero, origem étnica, cor/raça, naturalidade e ter no currículo conhecimento sobre tema da diversidade étnico-racial ou participação nas comunidades, em movimentos sociais e/ou atividades relacionadas às populações e movimentos indígenas” (UNIFESSPA/PORTARIA Nº 1177/2020, p. 3).

4.3 História das fraudes nas universidades federais

Desde o início da implementação de Políticas de Ações Afirmativas, nas universidades federais, podem ser verificadas dezenas de fraudes de autodeclaração nos fenótipos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), além de inúmeras tentativas que esbarram na análise das comissões de validação nas universidades federais de todas as regiões do país. Na maioria dos casos, os fraudadores não possuem minimamente as características que ao menos apresentem vestígios de semelhança com os perfis dos grupos étnicos raciais beneficiados pela legislação institucional e federal.

A Universidade de Brasília (UnB) não foi a pioneira apenas na implementação das políticas afirmativas, pois aquela instituição também foi a primeira no âmbito federal a passar por essa experiência, sobretudo a partir de 2013, quando desativou as comissões de heteroidentificação, que estavam em ação desde 2004. Com a desativação dessas comissões, a UnB começou a receber reclamações e denúncias de fraude no sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA), e somente entre 2016 e 2017 registrou mais de 100 denúncias de que havia ingressos nos cursos de graduação pelo sistema de cotas raciais sem pertencerem aos grupos pretos, pardos e indígenas, e “em 2018, mais um (1) caso foi acrescido à lista”.

Em 2019, não se verificou nenhum registro de suspeita de fraude, mas, em 2020, as denúncias chegaram a galope e a UnB começou a acumular processos, motivando a abertura de novas sindicâncias para investigação. Em 2018, o CEPE já havia formado uma comissão para isso, e a averiguação preliminar certificou os 101 casos suspeitos de fraude no processo das cotas raciais. Dessa certificação, 73 casos foram arquivados, após a banca ter concluído se tratar de denúncias equivocadas, e suas matrículas permaneceram inalteradas. Mas 28 casos se tornaram processos e exigiram maior aprofundamento nas análises, fator que levou

à criação de uma nova comissão naquele ano. Para dar conta da análise de tantos processos - já que os casos necessariamente passam por instauração de processo para serem investigados também pelo Ministério Público Federal (MPF) - as comissões elaboraram argumentação para vencer a defesa apresentada por esses estudantes, que em sua maioria interpõem recursos. (UnB. ÚLTIMAS NOTÍCIAS, ÓRGÃOS COLEGIADOS, 12/03/2021); (Walder Galvão, G1 DF, 23/03/2021).

Em 08/03/2021 ocorreu a 478ª reunião do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade de Brasília, que teve o objetivo de dar continuidade à apreciação dos recursos interpostos por ex-alunos e egressos punidos pela instituição por comprovação de terem fraudado o sistema de cotas raciais. Na ocasião, a reitora Márcia Abrahão destacou que o saldo de possíveis fraudes correspondia a 25 casos, sendo que 19 entraram com recurso junto ao colegiado superior da UnB, pois tinham direito a ele. No entanto, se os processos foram indeferidos, significa que esses estudantes não conseguiram juntar provas que justificassem terem ingressado por cotas raciais. A reitora destacou que há parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) respaldando as decisões da UnB, e que todos os envolvidos “tiveram direito à ampla defesa e ao contraditório, tanto na apuração inicial quanto na fase recursal”. Contudo, os processos resultaram em 15 expulsões, duas cassações e oito estudantes, que estavam afastados, tiveram os créditos cursados anulados. (UnB - Walder Galvão, G1 DF, 23/03/2021).

Em entrevista a Francisco Dutra do jornal Metrôpoles, DF, em 18/07/2020, a professora Renísia C. García Filice, que compôs a primeira banca de heteroidentificação desses casos, respondeu: ‘Qualquer um, ao ver as pessoas denunciadas, não poderá ter dúvida alguma da burla, fenotipicamente. São pessoas efetivamente brancas’. ‘É inquestionável que essas pessoas fraudaram o sistema de cotas na UnB’. “Tinha branco de olho azul”).¹⁰⁶

A seguir, o número de expulsão e cassação em cada curso de graduação da UnB:

¹⁰⁶ Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/professora-que-apurou-fraude-em-cotas-na-unb-tinha-branco-de-olho-azul>. Acesso em 8 nov. 2021.

Estudantes Expulsos: Direito (4), Medicina (4), Ciências sociais (3), Letras francês (1), Ciências da computação (1), Engenharia de Software (1), Medicina Veterinária (1). Diplomas cassados: Direito (2).

Na Universidade Federal do Paraná, não se verificou caso de processo de fraude, exceto alguns questionamentos da imprensa local com base em 81 casos de reprovação pela banca na validação da autodeclaração em 2017, já discutidos na parte 4.2, que puderam apresentar recurso à decisão da primeira banca e alguns foram reconsiderados, conforme previa a constituição das comissões (SHARON ABDALLA, jornal *Gazeta do Povo*, PR, 20/01/2017).

O Jornal *Gazeta do Povo* publicou matéria sobre casos suspeitos de fraudar as cotas na UFPR. Segundo a matéria, “há estudantes usufruindo ilegalmente da subjetividade do termo PPI, para ingressar na UFPR por meio da reserva de vagas”, sobretudo nos cursos de Medicina, Direito, Psicologia, Arquitetura, Enfermagem e Engenharia e outros mais, considerados de relevância social. Contudo, não se verificou algum caso que tenha gerado processo de investigação dessas denúncias, nem por parte da instituição nem do judiciário. Ao que tudo indica, essas denúncias se referem ao ano de 2017, e foram solucionados pela Comissão recursal, que foi implementada na época para resolver denúncias entre 2016 e 2017 na UFPR. Contudo, em 2020 o jornal Folha de S. Paulo noticiou denúncias de fraude nas principais universidades federais do país, e entre elas está a UFPR, com processo de verificação em quatro casos, mas até o momento não se constatou alguma expulsão naquela universidade por fraude em cotas raciais. (Matheus Moreira, 16 de ago. 2020. (Edição Impressa - Denúncias de fraudes em cotas raciais levaram a 163 expulsões em universidades federais).

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) mantém informação sobre denúncias de supostas fraudes em seu portal. Texto publicado na Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em 19 de fevereiro de 2019, informa que naquele momento cerca de oito casos de suposta fraude na política de cotas sociorraciais estavam sendo investigados. A Universidade assumiu publicamente o compromisso de que, após concluída a investigação, providências seriam tomadas para a resolução dos casos. Refere-se a cinco denúncias recebidas no início de fevereiro de 2019 e que, na ocasião, estavam sendo investigadas por uma comissão de verificação instituída pela UNIFESP. “Em casos

de confirmação de fraude” ocorreria o cancelamento das matrículas denunciadas, “sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis”. (UNIFESP/NOTA PÚBLICA, 606, 2019).

Dos desdobramentos dessas denúncias decorreu a “ATA DA 112ª REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, realizada em 29 de abril de 2020, sob a presidência de Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros, com “Análise dos recursos de estudantes denunciados por irregularidade no ingresso vestibular por cotas”, segundo ATA DA 112ª (2020, pp. 9-17):

- 1 - Recurso do Caso 2 - Denúncia Cotas, Processo nº 23089.102298/2019-82;
- 2 - Recurso do Caso 1 - Denúncia Cotas, Processo nº 23089.102300/2019-13;
- 3 - Recurso do Caso 3 - Denúncia Cotas, Processo nº 23089.102295/2019-49;
- 4 - Recurso do Caso 4 - Denúncia Cotas, Processo nº 23089.102294/2019-02.

A reunião contou com a presença virtual de 79 pessoas, configurando *quórum*. A Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros iniciou a reunião com a pauta: Análise dos recursos de estudantes denunciados por irregularidade no ingresso vestibular por cotas. Eram denúncias formais, direcionadas via Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação, ProGrad, ou Ouvidoria da instituição, e corresponderam a oito casos de possíveis fraudes no sistema de cotas sociorraciais em 2020.

De acordo com a ATA DA 112ª REUNIÃO (2020), a ProGrad, juntamente com a Procuradoria da Unifesp, organizou um fluxo para os procedimentos de averiguação das denúncias, resultando na implementação de duas comissões, uma presidida pelo Prof. Dr. José Carlos Gomes da Silva, e a outra pela Profa. Dra. Renata Cristina Gonçalves dos Santos. Na sequência, a Reitora fez um discurso procurando demonstrar a importância da preservação das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) e comunicou às pessoas presentes que os estudantes foram informados com antecedência, de forma que dois dos reprovados compareceram acompanhados de seus advogados, com a possibilidade de se pronunciarem. Os conselheiros questionaram os estudantes e advogados e, na sequência, lhes solicitaram que se retirassem da reunião, a fim de que o grupo de professores concluísse a discussão e, por conseguinte, os casos (ATA DA 112ª REUNIÃO, 2020).

Antes de os estudantes se retirarem, o Prof. José Carlos fez breve explanação sobre o trabalho das comissões de averiguação e validação para conter fraudes na política de cotas

raciais. Em seguida, discursou sobre o momento histórico e as lutas dos movimentos sociais negros e indígenas na articulação por direitos e de reparações às populações negras e indígenas. Encerrou sua fala apresentando os desdobramentos das fraudes no sistema de cotas e, por conseguinte, em todo o sistema de Políticas de Ações Afirmativas, o que prejudica as políticas que visam diminuir o racismo estrutural. (ATA DA 112ª, 2020, pp. 7-9).

Dos oito casos, quatro já haviam sido solucionados, alguns aprovados pela comissão recursal e outros comprovaram que não ingressaram pelo sistema de cotas raciais. Mas os quatro casos, cujos recursos foram analisados na Reunião Extraordinária do dia 29 de abril de 2020, tiveram os seguintes resultados, conforme ATA DA 112ª (2020, pp. 9-17):

- O recurso apresentado pelo estudante do caso 2 colocado em votação foi indeferido, com 16 votos favoráveis ao recurso, 36 votos contrários e 13 abstenções;
- O recurso apresentado pelo estudante do caso 1 colocado em votação foi indeferido com 4 votos favoráveis ao recurso, 44 votos contrários e 16 abstenções;
- O recurso do Caso 3 colocado em votação foi indeferido com 5 votos favoráveis ao recurso, 47 votos contrários e 13 abstenções;
- O recurso apresentado pela estudante do caso 4 colocado em votação foi indeferido com 2 votos favoráveis ao recurso, 48 votos contrários e 15 abstenções.

Na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), a história de fraudes no sistema de Políticas de Ações Afirmativas teve início muito cedo. Apenas um ano após a implementação das políticas afirmativas, a comissão de validação detectou três candidatas que haviam burlado o sistema de cotas raciais. Na ocasião, o caso ganhou repercussão na imprensa e em 23/04/2009 o Programa EPTV noticiou a ocorrência com o seguinte título: “Estudantes perdem vaga conquistada por sistema de cotas na UFSCar” (G1, SP, 23/04/2009).

A Comissão de Heteroidentificação comprovou que as três estudantes infringiram as regras para se beneficiar pela política de cotas raciais, pois nenhuma possui característica dos grupos pretos, pardos ou indígenas. Como em todos os casos, na UFSCar não foi diferente: não havia argumentos que justificassem as fraudes. As estudantes alegaram ser descendentes de pardos e o juiz Ricardo Rodrigues considerou que qualquer dúvida sobre a

condição de parda deve ser resolvida em favor dos estudantes porque a demora pode ocasionar “perda do ano letivo”. A interpretação do Excelentíssimo Magistrado está em consonância com o título da notícia, quando o programa EPTV, da Rede Globo de televisão noticiou o fato: ao invés de dizer que a UFSCar expulsou três estudantes que fraudaram o sistema de cotas raciais, apresentou a notícia na qual o título já induz à falsa interpretação. (G1, São Paulo, (23/04/2009).

O Art. 299, do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, ementado na Constituição Federal de 1988, que torna crime usar de falsidade ideológica para favorecimento próprio ou de outrem. “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Mas o magistrado preferiu favorecer a estudante branca que se autodeclarou parda e alegou ser “descendente de parda”, em detrimento de estudantes negras e pobres que aguardavam a justiça para tomar posse das vagas ocupadas por quem não tinha o direito.

Tanto o título da notícia quanto a decisão do magistrado remetem a resquícios da cultura colonialista ainda fortemente enraizada no Brasil, que pode ser percebida no pensamento de Walter D. Mignolo (2017, p. 02) em “pauta oculta da modernidade”, expressão contemporânea que joga luz sobre as ações intrínsecas das ‘modernidades globais’ que encontram subterfúgio nas ‘colonialidades globais’.

A Profa. Emília Freitas de Lima, Presidente do Conselho, que havia acompanhado a expulsão das estudantes, argumentou: “Elas apresentaram uma declaração de que a mãe delas é parda, após perderem as vagas. Até então, a mãe era branca, mas, assim que o vestibular aconteceu, ela se declarou parda. Por isso não foi considerado parte dos documentos”. (G1, SP, 23/04/2009). Na verdade, o pertencimento racial não garante o acesso à cota ou a qualquer política de ação afirmativa e sim as características fenotípicas de cada indivíduo.¹⁰⁷

Em 2012, outro caso de denúncia levou a UFSCar a outra investigação: o quarto caso de suspeita de fraude em seu sistema de cotas por uma estudante autodeclarada indígena -

¹⁰⁷ Grifo da autora.

ingressante pelo sistema de reserva de vagas indígenas no Vestibular 2011, no curso de medicina. Na ocasião, a UFSCar instaurou uma Comissão de Inquérito, constituída por “antropólogos, docentes e indigenistas”, e que durante um ano analisou a situação da estudante e concluiu que a estudante não tinha vínculo algum (e nunca teve) com alguma comunidade indígena, fator que culminou com sua expulsão pelo Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos. Apesar de todo o trabalho da Comissão e da decisão do Conselho, a estudante entrou com recurso na justiça comum e conseguiu autorização para retornar às aulas. (UOL - Edição Vestibular, 12/04/2012. UFSCar decide expulsar estudante de Medicina suspeita de fraudar o vestibular). Apesar disso, em 2013 a UFSCar seguiu a determinação da legislação federal e deixou de realizar a validação e verificação das autodeclarações, aspecto que pode ter incentivado outros ingressos por autodeclaração falsa. Mas, atento à possibilidade de novas ocorrências de fraude quanto às cotas, o Secretário Geral da SAADE, Djalma Ribeiro Junior, participou de eventos dentro e fora da instituição, a fim de se inteirar sobre alternativas para impedir que as cotas sejam utilizadas por quem não tem direito a elas. Em 2015, participou de um evento que teve início naquele ano, organizado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar. O evento foi denominado IV Semana dos Estudantes Indígenas da UFSCar. Na ocasião, debateu-se sobre a importância do monitoramento da distribuição da política de cotas e sobre a necessidade de uma legislação que apoie a implementação das comissões de verificação como proteção aos direitos das comunidades negras, indígenas e quilombolas. (SECRETARIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE; UFSCAR. 23/03/2018).

Em 2017, a Universidade Federal da Bahia (UFBA) foi denunciada ao Ministério Público Federal (MPF) pela suspeita de haver aceitado matrículas de pelo menos 25 ingressantes pelo sistema de cotas sócio raciais, nos cursos Bacharelado Interdisciplinar (BI) de Humanidades. A investigação do MPF constatou que, de fato, nenhum dos denunciados possuía fenótipo negro ou indígena e notificou a UFBA, impelindo-a a verificar procedimentos mais seguros contra fraudes no sistema de cotas e solicitando diligências sobre os casos de fraude constatados na instituição.

Salienta-se que a formação no curso de BI da Universidade Federal da Bahia dá acesso a disciplinas de cursos profissionalizantes como, por exemplo, Direito e outros. Esse

aspecto pode ter culminado com as novas denúncias verificadas em 2020, quando aqueles estudantes do BI, em Humanidades, foram denunciados, mas permaneceram na Universidade, formaram-se e ingressaram pelo sistema de cotas (seleção interna) ao curso de Direito e em outros. Dessa forma, a distribuição de vagas por cotas não fica restrita ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que usa o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Situação semelhante é observada no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde que, após concluído, dá acesso à faculdade de Medicina. Nessa forma de seleção interna, as cotas pelas quais o aluno ingressou no Bacharelado Interdisciplinar (BI) devem ser as mesmas pelas quais o estudante deve ingressar nos cursos profissionalizantes.

Note-se que no Processo Seletivo de 2019, para o ano letivo de 2020, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), novas denúncias de fraude no processo de cotas raciais expuseram a fragilidade a que os estudantes cotistas são submetidos nessa Universidade. Naquele ano, havia 32 vagas distribuídas entre o *campus* de Salvador e de Vitória da Conquista, mas somente duas vagas estavam reservadas ao sistema de cotas para negros/as, sendo uma em cada *campus*. (G1, 01/09/2020).

Lindinês Santos Souza, aluna que ingressou, em 2017, no Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, formou-se em 2019, e se submeteu à seleção interna para o curso de medicina para o ano letivo de 2020. Mas, ao consultar a lista de aprovados, verificou que seu nome estava em terceiro lugar na lista geral e em segundo lugar na lista específica de medicina do *campus* de Vitória da Conquista para o qual se submeteu ao Processo Seletivo Interno. O fato de a aluna ser veterana na UFBA favoreceu o conhecimento sobre de quem era o nome que estava na lista antes dela. (Jornal *Correio*, BA em 06.02.2020).

Em entrevista ao jornal *Correio*, BA em 06.02.2020, ao constatar que estudantes brancos da classe média de Salvador haviam ingressado em seu grupo étnico-racial e tirado o seu próprio direito, a estudante, que na época preferiu não se identificar, disse:

Me sinto lesada, eu sei que são duas pessoas que não sabem e nem conseguem perceber a gravidade que é fazer o que elas fazem. Eu queria que alguém perguntasse a elas o que é ser preta pobre e periférica, para ver se elas sabem. E elas não são as únicas, tem vários como elas, que dormem tranquilos, achando que isso é certo. Eles esfregam na nossa cara que eles têm tudo que querem, porque para eles querer é poder, e mesmo quando a gente pode a gente não consegue.

Lindinês contou que a partir daquele momento, começou sua saga para provar que ela deveria estar em primeiro lugar naquela lista. Outras/os estudantes, que estavam na mesma situação de Lindinês Souza, juntaram-se a ela e impetraram recurso, primeiro na Universidade. A instituição preferiu responder por e-mail e de forma individual. Mas conseguiu levantar a resposta à impetração, em que se considerou “RECURSOS IMPROCEDENTES” (Jornal *CORREIO*, BA EM 06.02.2020).

Aline Vianna Goes Ede; Arisneuzza Souza Gonçalves; Augusto Garrido Teixeira da Silva; Bruno Malaquias Barreto Silva; Catharina Todt de Azevedo Vidal; Christian Souza Bueno de Oliveira; Emanuel Conceição Santana; Fernanda Cristina Martins Pires; Larissa da Silva Castro de Almeida; Lindinês de Jesus Souza; Luciana Cunha Paixão; Maeve Pamela Souza Silva; Mariana Clara Silva Marçal; Sara Gabriele de Moraes Santos.

Nesta parte será tratado o caso específico de Lindinês Santos Souza, já que não foi possível obter informação suficiente sobre o resultado dos demais casos. Como já apresentado Lindinês fez uma sequência de reclamação de seu direito, de forma hierárquica. Primeiramente recorreu à Coordenadoria da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e sua impetração foi negada. Em seguida, procurou a Ouvidoria e registrou a denúncia, mas também não obteve resposta positiva. Por fim, recorreu à Secretaria de Promoção à Igualdade Racial e também não teve solução para seu problema. Desesperada e vendo o tempo passar, a estudante recorreu à Defensoria Pública da União. Por sorte, conseguiu ser ouvida pelo defensor Vladimir Correia, que apurou a denúncia e concluiu que Lindinês Santos Souza deveria ser a primeira da lista, pois a ocupante da única vaga oferecida pelo sistema de cotas no *campus* de Vitória da Conquista estava nela por fraude no sistema de cotas da UFBA, já que se tratava de jovem cujas características fenotípicas e sociais fugiam do perfil da população negra beneficiada por cotas sociorraciais.

Em entrevista à TV Bahia e G1, Bahia, em 05/09/2020, o defensor público Vladimir Correia considerou:

Como a Ufba não realizava a banca de heteroverificação antes, os alunos que ingressaram no bacharelado interdisciplinar por cotas não passavam por essa análise, entravam apenas com a autodeclaração. Consequentemente, quando terminavam o BI e iam escolher as suas disciplinas que iam cursar, eles não passavam por nenhuma banca também, porque automaticamente já concorriam por cotas, porque assim eles tinham ingressado. Isso ocasionou uma série de irregularidades e fraudes, como nós podemos ver, e pessoas

que não eram negras e se autodeclaravam negras ocuparam vagas de quem tinha direito.

Essa realidade levou o Defensor a instar a UFBA no sentido de mudar a distribuição das cotas raciais a partir da criação de comissão de heteroidentificação. Como a instituição não respondeu à sugestão, a Defensoria Pública da União (DPU) entrou com uma Ação Civil Pública para obrigar a universidade a fazer a banca de heteroverificação e só assim a medida foi adotada. (Andréa Silva, TV Bahia e G1, Bahia, em 05/09/2020).

Por fim, Lindinês Souza, muito emocionada no vídeo publicado pela TVE BAHIA e G1, repete um pensamento de Angela Davis e em seguida justifica a razão da menção: ‘Quando uma mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo se desestabiliza a partir da base da pirâmide social onde as mulheres negras se encontram. E eu me movimentei’. A estudante é a primeira de sua família a ingressar em uma universidade pública e também a primeira a ingressar em um curso de medicina. (Andréa Silva. Estudante negra é convocada após denunciar e provar fraudes em sistema de cotas sociorraciais da UFBA: 'Serei a 1ª médica da família. TV Bahia e G1 BA, 01/09/2020).

O Ministério Público Federal continua a investigar denúncias de fraude no sistema de cotas raciais da Universidade Federal da Bahia e aponta para provável existência de esquema de fraude montado entre 2015 e 2018. Recentemente, um estudante de medicina, ingressante em 2016, entrou com pedido de *habeas corpus* ao Supremo Tribunal Federal, visando deter a investigação. “Segundo o MPF (Bahia) ao fazer a inscrição, o suspeito informou ter cursado o ensino médio somente em escola pública e se autodeclarou pardo”. Fez declaração falsa e pauta sua defesa no fato de a Lei 12.711 assegurar a autodeclaração e as denúncias terem partido de fotos de seu perfil nas redes sociais (POLÍTICA DA BAHIA.COM.BR. 01/11/2021).

Contudo, o subprocurador-geral da República, Juliano Baiocchi, defende que a investigação deva continuar, pois o ‘*habeas corpus* não é a via adequada para contestar a decisão do Superior Tribunal de Justiça a favor do MPF’. De acordo com a interpretação de Baiocchi,

embora a Lei de Cotas determine a reserva de vagas para quem se autodeclara preto, pardo ou indígena, a determinação legal não concede aos participantes a possibilidade de se declarar como parte desses grupos quando não há semelhança física com a etnia. (Thais Borges, 02/08/2017. Jornal Correio, Bahia).

Na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), a situação das fraudes na autodeclaração possui muita semelhança com a da UFBA. Segundo Sayonara Moreno, Agência Brasil – Salvador, em 27/09/2017, em março de 2016, um grupo de estudantes ligados ao Coletivo Central Estudantil (CCE) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) denunciou ao Ministério Público Federal (MPF) que estudantes haviam ingressado no curso de medicina por meio de fraude no sistema de cotas raciais. “De acordo com o MPF, a universidade recebeu a recomendação dirigida ao reitor, em outubro de 2016, para que fossem apresentadas as conclusões das apurações”. Entretanto, em setembro de 2017 a Universidade ainda não havia dado alguma resposta ao MPF.

Contudo, a UFRB criou um grupo de trabalho para analisar e propor “mecanismos de acompanhamento e controle da aplicação da Lei de Cotas e a instituição abriu processos internos para apurar as denúncias. “O Comitê Permanente de Controle para Acesso à Reserva de Cotas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) teve até o fim de outubro de 2017 para apresentar os resultados das investigações sobre supostas fraudes nas cotas raciais da instituição”, isto é, o órgão já foi instituído com a missão de analisar e solucionar problemas de natureza gravíssima para evitar o desvio de finalidade da reserva de vagas naquela universidade e por conseguinte, de todas as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) na UFRB (Sayonara Moreno, Agência Brasil, 27/09/2017).

Diante de tantas denúncias sem solução na UFRB, o estudante de medicina, Jovelino Silva Barreto, matrícula n. 201521121, segundo nota com comunicado do reitor, o “Conselho Acadêmico (Conac) “aprovou a expulsão do aluno faltando 4 meses para ele se formar”, em 13 de agosto deste ano (2021), após ter sido confirmado que o mesmo fraudou o sistema de cotas, pois nem é negro e nem pobre.”. Porém seus advogados afirmaram que o estudante nunca teve de fato sua matrícula cancelada. E, em setembro deste ano, a “juíza Renata Almeida considerou o procedimento adotado pela universidade tardio, dando ganho de causa ao estudante, que vai se formar este ano por cota sociorracial na UFRB. (Daniel Aloisio, *Jornal Correio*, 18/08/2021).

Segundo informação no Portal da UFRB, em 30/04/2020, o Prof. Kabengele Munanga “foi presidente da Comissão que estabeleceu os pilares da política institucional da UFRB para o controle da implementação da política de cotas, que gerou a criação pioneira, entre as universidades federais, da Comissão de Heteroidentificação”, promovendo a autodeclaração como política de heteroidentificação para a preservação da política de cotas

raciais naquela universidade. A instituição considera um avanço e se autointitula como “referência para outras universidades brasileiras”, mas notadamente ainda falta muito a fazer para que as Políticas de Ações Afirmativas (PAA) sejam distribuídas com justiça na UFRB.

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) participou do III Encontro Estadual de Educação e Relações Étnicas, em 27 de outubro de 2020, na UFRB, objetivando discutir formas de combate à fraude no processo de cotas nos concursos vestibulares para curso de graduação e outros. A heteroidentificação racial foi foco da discussão, como forma de se evitar fraude no sistema de cotas. Entretanto, não se verificou notícia, documento ou informação no portal da UFOB referente à denúncia, processo administrativo ou judicial sobre suspeita de fraude no processo de cotas raciais ou sociais naquela Universidade.

De acordo com Mateus Moreira, jornal *Folha de S. Paulo*, 17 de agosto de 2020 (edição impressa) até 2020, foram denunciados naquela universidade pelo menos 46 casos suspeitos de terem fraudado o sistema de cotas sociorraciais, mas não se verificou nenhum caso de expulsão ou punição de estudantes como consequência.

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) já nasceu entrelaçada a suposta fraude no processo de políticas de cotas sociorraciais. A instituição segue o mesmo padrão curricular de sua antiga tutora, Universidade Federal da Bahia (UFBA). Dessa forma, em seu primeiro Vestibular, em 2014 para o ano letivo de 2015, potenciais fraudadores se utilizaram das políticas de cotas sociorraciais, já implantadas segundo a legislação federal (apenas por autodeclaração) e ingressaram nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar (BI) inaugurados naquele ano, os quais são divididos entre primeiro e segundo ciclos “Bacharelados (BIs) e Licenciaturas Interdisciplinares (LIs)”, que dão acesso aos cursos tradicionais, na UFSB chamados ‘profissionalizantes’ (como Medicina, Direito e Engenharias), que compõem o segundo ciclo. Para chegar aos profissionalizantes, obrigatoriamente o estudante precisaria ter passado pelo primeiro ciclo. O olhar crítico de Moisés Sant’ana o levou a um trabalho minucioso, já que a lista apresentava apenas o número de matrícula dos aprovados, aspecto que consumiu dias de dedicação e levantamentos para verificar o nome correspondente ao número de cada matrícula, a que ele teve acesso por ser membro da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), implementada na perspectiva de melhorar a situação para os grupos contemplados (THAIS BORGES, *Jornal Correio, Bahia*, em 24/06/2021).

Sobre esse caso, Thais Borges, *Jornal Correio*, Bahia, em 24/06/2021 publicou matéria cujo título resume os desdobramentos da denúncia sobre fraude no processo de Cotas na UFSB. “Aluno denuncia fraude em cotas de Medicina e é processado por pró-reitor - Mulher de professor está entre 15 estudantes investigados”. Essa matéria traz informação de que a suspeita do estudante aconteceu quando ele constatou que pelo menos 15 aprovados/as no curso de Medicina em dezembro de 2017, além de serem brancos/as e loiros/as, pertenciam à classe média daquela região (Sul da Bahia).

Como membro da Comissão de Políticas Afirmativas da UFSB, o mencionado estudante participou ativamente da luta para conseguir outras políticas afirmativas, além da reserva de vagas, quais sejam, bolsas permanências, alimentação, residência e também lutou juntamente com outros estudantes para garantir que a cota fosse reservada com um percentual de 75%, conforme índice populacional local de negros e indígenas, pelo IBGE, objetivando favorecer as comunidades que têm direito à cota e não o contrário, aspecto que levou Moisés Santana ao desespero e momentos de irracionalidade.

Em resposta a Thais Borges, *Jornal Correio*, Bahia, em 24/06/2021, o estudante falou sobre sua primeira reação:

‘Fiz um mosaico com a foto do perfil de Facebook de cada um deles, a foto pública, e postei em um grupo fechado da UFSB no Facebook. Pedi que a comunidade acadêmica analisasse o perfil daqueles alunos porque eu, como negro, não os reconhecia no meu grupo étnico e nem de realidade social’, lembra Moises, referindo-se à postagem do dia 10 de janeiro feita em um grupo com pouco mais de três mil usuários.

O caso poderia ter parado na publicação se a estudante Andreia Ribeiro Costa Fernandes não fosse esposa do Pró-Reitor Kennedy Morais Fernandes. O casal sentiu-se ofendido por ter sua imagem denunciada publicamente e processou o estudante Moisés Santana em ação indenizatória por danos morais com pedido de tutela antecipada, ou seja, o estudante deveria arcar com as despesas advocatícias dos reclamantes, além do pagamento em dinheiro, segundo apresentação do “artigo 319 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015, ajuizar a presente ação de indenizatória, por uso indevido de imagem. (DOUTO JUÍZO DA_ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, 2018, p.p 1-2).

O Pró-Reitor Kennedy Morais Fernandes alegou que ocupou a Pró-Reitoria em época posterior ao ingresso de sua esposa, Andreia Ribeiro Costa Fernandes, no curso de medicina

da UFSB. Andreia Ribeiro Costa Fernandes, por sua vez, alegou se considerar de “cor parda, é de origem humilde, e sempre estudou em estabelecimentos públicos. Assim, concorreu, lícitamente, em ambas as cotas, vindo a ser selecionada, desde a primeira etapa do curso, nas vagas reservadas”. (DOUTO JUÍZO DA __ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, 2018 pp. 1-2).

Entretanto, em documento denominado “Moção de apoio Institucional/judicial ao aluno Moisés Sant’ana” (2018, pp. 01-02), assinado por estudantes, professores, conselheiros, inclusive por coordenadores a exemplo da Coordenadora do PPGER, Eliana Povoas Pereira Estrela Brito e da pela Professora do PPGER – CSC, do prof. Alexandre Fernandes - Professor do PPGER e outros/as, emitem o seguinte parecer:

Vimos, por meio desta nos posicionar frente aos ataques sofridos pelo aluno Moises Sant’ana. O referido discente foi processado por uma discente (recém ingressa no curso de Medicina da UFSB) e seu esposo (Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSB), no valor de R\$10.000 (dez mil reais) após uma postagem na rede social Facebook. Na postagem realizada havia um mosaico com fotos de pessoas lidas socialmente como brancas, isto é, sem traços fenotípicos negroides, mas, que optaram pelas ações afirmativas para pessoas negras como método de ingresso ao curso de Medicina.

Obteve-se acesso à fotografia da estudante Andreia Ribeiro Costa Fernandes (doc. Público) e concorda-se com a problematização apresentada no parágrafo acima. Porém, outro aspecto do ponto de vista ético torna a situação da estudante ainda mais embaraçosa. - Andrea Ribeiro Costa Fernandes ingressou na faculdade de medicina pelas subcotas, isto é, cota racial *versus* cota social entre 2015 e 2017, época em que já era casada com o Sr. Kennedy Moraes Fernandes, que também já era docente na UFSB, apesar de a Lei 12.711/2012 determinar uma renda *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio por pessoa residente no mesmo domicílio do beneficiado pela reserva de vagas. (DOUTO JUÍZO DA __ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, 2018, pp. 2-3).

Esse caso desencadeou um movimento de revolta, pois nenhum desses estudantes matriculados no curso de medicina tem fenótipo negroide ou indígena. Ao contrário, alguns possuem tom de pele muito branca e cabelos claros (loiros). Essa revolta encorajou outras pessoas e desde então a Ouvidoria da UFSB recebeu 116 denúncias sobre suspeita de fraude no sistema de cotas, que também foram parar no Ministério Público Federal (MPF) e na

Secretaria da Promoção da Igualdade Racial do Estado (Sepromi). (BORGES, JORNAL CORREIO, BAHIA, 24/06/2021).

Moisés Sant'ana é oriundo de família muito pobre, e viu a instalação da UFSB na região onde mora, a possibilidade de cursar uma graduação. Foi aprovado no primeiro vestibular da instituição para Licenciaturas Interdisciplinares, formando-se no Curso de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias (equivalente a licenciaturas em Letras). Isso lhe possibilitou prestar concurso público e ser aprovado como professor de Língua Portuguesa e Inglês na rede pública estadual de educação da Bahia. Em 2017, ele conseguiu ser aprovado no curso de Direito da Universidade. No entanto, os desdobramentos da denúncia de fraude lhe causaram sérios problemas emocionais e o fizeram desligar-se da instituição.

Além do apoio do grupo de professores, coordenadores e estudantes, Moisés Sant'ana recebeu grande apoio do Diretório Acadêmico de Humanidades da Universidade Federal do Sul da Bahia, que emitiu documento em que expressou a luta contra a supressão de direitos do povo negro naquela região e no Brasil. Esse documento apresenta em anexo (página 2) o mosaico com as fotos publicadas por Moisés, além dos nomes dos 15 estudantes que fraudaram o processo de cotas sociorraciais na UFBA. (DIRETÓRIO ACADÊMICO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, TEREZA DE BENGUELA, 2018, pp. 2-3).

A Professora Fabiana Lima, membro da Comissão de Políticas Afirmativas, também emitiu nota de repúdio ao que se passou com esse estudante. Além disso, muitos documentos emitidos por entidades negras e universitárias em apoio a Moisés se tornaram documentos públicos. Por fim, a UFSB também emitiu nota de apoio, mas o estudante resolveu se afastar definitivamente da Universidade pelo constrangimento que sofreu, sobretudo pelo desgosto de ver os denunciados usufruindo de um direito que não lhes pertence.

Até o momento, a Universidade Federal do Sul da Bahia expulsou cinco estudantes, mas pelo que se verificou nenhum desses tem relação com a denúncia de Moisés Santana. Um caso é o do estudante de medicina Jô Magalhães, que ingressou por cotas para transexual; outro ingressou por cota racial, mas é portador de vitiligo. Sobre os outros três casos não conseguimos acesso. Por fim, Moisés da Cruz Sant'ana foi condenado a pagar dez mil reais por danos morais aos reclamantes – sem recurso para arcar com tamanha dívida, foi acolhido pelo Movimento Negro, que arrecadou dinheiro para efetuar o pagamento, pois

os reclamantes não aceitaram nenhuma forma de acordo ou perdão (BORGES, JORNAL CORREIO, BAHIA, 24/06/2021).

No início dos debates na UFBA, liderados pela Pró-Reitora Cássia Virginia Maciel, a Reitoria emitiu nota de saudação, e alertou sobre a necessidade de se combater possíveis fraudes no sistema das cotas raciais. A nota também homenageou a iniciativa de coletivos e lideranças do Movimento Negro, no sentido de combater fraudes, já que elas constituem grande ameaça a essa conquista no processo de democratização e inclusão em nossas universidades. Assim, as fraudes devem ser firmemente combatidas.

No caso de fraude na Universidade Federal do Pará (UFPA), desde logo se percebeu que os ingressantes pelo sistema de cotas sociorraciais não pertenciam aos grupos pretos, pardos e indígenas, conforme determinação das normas da instituição e da legislação federal em vigor no país. Quando a discussão sobre fraudes em universidades federais ganhou relevo em 2020, serviu de estopim para que os estudantes da UFPA – os quais lutam pela justa distribuição das cotas naquela universidade - cobrassem posição do Ministério Público Federal (MPF). O MPF já vinha recebendo denúncias, mas ainda não havia apresentado nenhuma medida para assegurar os direitos dos estudantes negros e indígenas. (G1, PA. REDE LIBERAL, Belém, 28/04/2021).

Dessa forma, um grupo de estudantes resolveu chamar atenção, e criou na mídia social *Twitter* o perfil [@fraudecotapa](#) para denunciar publicamente fraudes no sistema de cotas sociorraciais na Universidade Federal do Pará. De acordo com UOL, São Paulo 08/09/2020, os administradores confirmaram que o objetivo do perfil foi denunciar ‘fraudadores de cotas nas Universidades do Pará’, e impedir que as fraudes continuassem com o vigor que tinham na Universidade Federal do Pará.¹⁰⁸ O *Twitter* iniciou as publicações em 08 de junho de 2020 e apresentou 14 denúncias, incluindo a da UNIFESSPA. O maior número de suspeitas de fraude refere-se a ingressantes no curso de medicina da UFPA.

Em 24/04/2021, o grupo G1 publicou matéria com o seguinte título “Polícia Civil faz operação para combater crimes de ódio contra alunos da UFPA”. Logo abaixo do título, estampou imensa foto do *campus* da UFPA com a legenda “Alunos cotistas da UFPA foram vítimas de calúnia na internet”. Segundo a notícia, um grupo de estudantes cotistas era

¹⁰⁸ Veja mais informação: Veja mais em <https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/09/08/mpf-pede-que-ufpa-e-ifpa-criem-aco-es-para-evitar-fraudes-em-cotas-raciais.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 15 nov. 2021.

acusado de fraudar o sistema de cotas. “Suspeitos faziam exposição das vítimas em redes sociais”. Na verdade, os denunciante são estudantes negros e indígenas que somaram forças, levantaram fotos nos perfis nas redes sociais e as publicaram como forma de demonstrar que aqueles perfis não possuem as condições exigidas por cotas sociorraciais, nem tampouco os fenótipos negros e indígena. No entanto, pela disposição da notícia, a situação parece reversa e, ao invés de procurar os denunciante para verificar as fraudes, procurados foram os denunciados. Isso significa que dar na imprensa voz a possíveis fraudadores é o mesmo que potencializar a corrupção e oferecer oportunidade para novas fraudes no sistema de cotas. UFPA (G1, PA. REDE LIBERAL, Belém, 28/04/2021).

Foi a persistência desse grupo que garantiu a apuração de pelo menos 40 casos de fraude pelas comissões de verificação da UFPA, e se transformaram em processos, atualmente em tramitação na justiça. Além disso, essa luta resultou na implementação da comissão de validação da autodeclaração a partir desse ano (2021). Contudo, essas denúncias por via das redes sociais resultaram em 28 mandados de busca e apreensão contra os estudantes denunciante e foram cumpridos no dia 28 de abril de 2021 pela Diretoria Estadual de Combate a “Crimes Cibernéticos, dentro da Operação Paridade”. “O objetivo é combater crimes de ódio contra alunos da Universidade Federal do Pará” (UFPA. (G1, PA. REDE LIBERAL, Belém, 28/04/2021).

Na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), a Justiça parece ressignificar as cotas étnico-raciais, que irregularmente paravam (e talvez ainda parem) nas mãos de quem a elas não tem direito, com o uso de falsas declarações ou falsas autodeclarações. Estranhamente, esse pedido partiu do Ministério Público Federal (MPF) do Pará que, em outros momentos, negligenciou denúncias de fraude naquela universidade (assim como em outras), conforme exposição de Edward M. Luz, Antropólogo Social, em artigo “Revelando Segredo da Tribo”, de 25/10/202. Esse autor afirmou que a posição do MPF “vai na contramão da forma como agia até então”. Contudo, a decisão judicial pode orientar outras situações contra fraude identitária naquela universidade. Com quase uma década de atraso, o MPF-PA finalmente reconhece fraude no sistema de cotas étnico-raciais da UFOPA. (EDWARD M. LUZ. ANTROPÓLOGO SOCIAL, artigo publicado em WORDPRESS, em 25/10/2020).

Com base em denúncias, o Ministério Público Federal solicitou apoio da Justiça no sentido de impedir que acusados continuem emitindo declarações falsas para fraudar a

política de cotas étnico-raciais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Trata-se de acusação contra Raimundo Ferreira de Sousa, Miguel dos Santos Correa e Josael da Penha Luna, de inserirem informações falsas no documento de pertencimento a tribo indígena, “requisito obrigatório para que um candidato de processo seletivo seja autorizado a concorrer pelo sistema de cotas para povos indígenas”.

De acordo com o documento decisório RELATÓRIO, PROCESSO: 1007325-74.2020.4.01.3902, o Ministério Público Federal – Vara de Justiça Federal em Santarém, PA, apresentou documentos robustos indicando que os acusados não têm reconhecimento comunitário na condição de lideranças indígenas, assim como falta representatividade à própria “associação, que teria sido criada para fins ilícitos, e, ainda, relatos dos candidatos em favor dos quais foram emitidas as declarações contradizendo a legitimidade desses mesmos candidatos de participarem do processo seletivo específico”. Sobre os referidos acusados pesam outros crimes de emissão de declaração falsa para que pessoas ingressassem na UFPOA na condição de cotista indígena, somando um total de 42 declarações falsas emitidas pelo mesmo grupo entre 2016 e 2019. (JUSTIÇA FEDERAL-Subseção Judiciária de Santarém-PA 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA (RELATÓRIO, PROCESSO: 1007325-74.2020.4.01.3902, pp. 2-4).

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) entrou na lista do perfil [@fraudecotapa](#) no *Twitter*, em denúncia que apresenta um caso de suposta fraude. Em resposta, a UNIFESSPA reiterou “repúdio a toda e qualquer tentativa de fraude contra o sistema de cotas e reforça o compromisso com a garantia de políticas afirmativas, não apenas para o ingresso, mas também para a permanência e formação de qualidade dos estudantes”. Comunicou que desde o início de 2020 tem promovido amplo debate no sentido de conscientizar a comunidade universitária, além de instituir comissões de validação das Políticas de Ações Afirmativas. Confirmou que está em contato com o MPF para a solução da justa distribuição da política de cotas sociorraciais e não foram verificadas outras denúncias envolvendo a referida Universidade. (UNIFESSPA, NOTA OFICIAL, ÚLTIMAS NOTÍCIAS, 10/06/2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que esta pesquisa cumpriu seu objetivo geral, pois manteve o foco investigativo nas propostas das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) implementadas pelas universidades federais de cada região do país. Essas políticas efetivamente exerceram a primazia na reserva de vagas para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas aos cursos de graduação. A percepção dessa história possibilitou um olhar crítico e reflexivo, resultando numa escrita pautada nas vozes, conflitos, lutas e anseios dos agentes sociais que compõem o objetivo desta tese. Coube-nos, portanto, levantar e analisar diversos relatórios e anuários referentes à distribuição de vagas ofertadas pelo sistema de ampla concorrência em cada ano letivo, pois a partir desse ponto foi possível perceber se os percentuais prometidos nos respectivos editais dos vestibulares (processos seletivos) estavam sendo cumpridos e se estavam em consonância com as resoluções institucionais e com a legislação federal em vigor.

No que tange aos objetivos específicos, pondera-se que a pesquisa ultrapassou a incumbência firmada no projeto inicial. Isso porque, além do proposto, foram levantados e análise dos analisados? Diversos outros documentos, oficiais e extraoficiais – o que foi determinante para que os resultados apresentados fossem possíveis. Além disso, houve intensa problematização intrínseca à fundamentação teórica, aproximando-se a conceitos da história, da educação e da política - relacionando-os à sociedade ao colocar no centro do debate os fenômenos que envolvem os agentes sociais, as questões do racismo de Estado e seus desdobramentos para o racismo estrutural e institucional, que ainda têm forte presença nas universidades federais. Portanto, considera-se consentânea a constatação do apoio de boa parte das universidades a estudantes que fraudam sua autodeclaração para burlar o sistema de cotas raciais, sobretudo nos cursos considerados como os que viabilizam maior ascensão social, como os de medicina, odontologia, direito, engenharia, comunicação social e outros.

Note-se que o caso da UFBA, em 2019, descortinou duas graves situações de infração ao sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA). Primeiro, porque em trinta e duas (32) vagas ofertadas no curso de medicina, para o ano letivo de 2019, a instituição destinou trinta (30) vagas para o sistema de ampla concorrência e apenas duas para o sistema de cotas sociorraciais, isso porque a UFBA considerou já ter atingido os percentuais de equidade,

apesar de demonstrar frágil controle sobre a distribuição das cotas sociorraciais. Mesmo assim, essas duas vagas reservadas para o processo de cotas sociorraciais foram ocupadas por candidatas que passam longe de possuírem os fenótipos negroide ou indígena, e isso sem nenhum questionamento por parte da Universidade. Elas não foram submetidas ao processo de heteroidentificação (adotado naquele ano) porque já haviam ingressado e se formado pelo sistema de cotas em outros cursos. Segundo, porque embora procurasse todas as instâncias institucionais, a estudante negra classificada em primeiro lugar não obteve apoio em nenhuma delas: somente conseguiu reverter a situação com a intervenção do Ministério Público Federal (MPF) e isso após perder o ano letivo. Outra situação de constrangimento foi o que ocorreu na UFSB: essa instituição distanciou-se demais da proposta de sua fundação, de oferecer educação pública para jovens como um agente social desta pesquisa que teve de se desligar da faculdade de Direito, perdeu sua bolsa de estudo e passou por necessidades, o que lhe acarretou sérios problemas psicológicos, que talvez o acompanhem por toda a vida.

Esta tese respondeu ao questionamento sobre a existência de unificação do processo de Políticas de Ações Afirmativas nas universidades federais. Constatou-se que elas possuem critérios e procedimentos distintos, tanto na implementação quanto na aplicação das políticas de cotas raciais, assim como na distribuição das políticas afirmativas de permanência. Essa ausência de padronização é caracterizada pela autonomia que a Constituição Federal de 1988 confere à instituição educacional federal, cuja edição de normas equiparáveis às do legislativo permite à Universidade integrar-se ao ordenamento jurídico em âmbito administrativo, financeiro e pedagógico.

Considera-se que a autonomia universitária é aspecto altamente relevante para a evolução do sistema educacional brasileiro e, sobretudo, para o sistema de políticas afirmativas em país tão extenso e culturalmente diverso. Essa autonomia possibilita que a instituição implemente as Políticas de Ações Afirmativas, ajustando-as à realidade local. Esse aspecto também poderia ter sido importante para que as universidades, sobretudo as da região Norte e Nordeste que apresentam maior incidência de fraude, tivessem implementado medidas para garantir aos estudantes pretos, pardos e indígenas que as Políticas de Ações Afirmativas não fossem deles desviadas. Sugere-se, portanto, que as universidades possam se utilizar da autonomia que a Lei lhes confere, para promover políticas internas capazes de impedir fraudes no processo de reserva de vagas, assumindo, assim, uma postura responsável

para uma educação amparada nos pilares da equidade – cumprindo, assim, as determinações da legislação federal em vigor no país, e seus compromissos para com o Ministério da Educação (MEC), órgão federal competente para executar e administrar a política nacional da Educação brasileira.

Nesse contexto, é imprescindível que as comunidades universitárias e acadêmicas estejam atentas ao eleger profissionais, já que envolvem decisões econômicas, pedagógicas, administrativas e outras. É preciso evitar a eleição de profissionais descomprometidos com a educação equânime - a exemplo da UFSCar, cuja reitora, logo após assumir a função, provocou grande desapontamento ao esboçar profunda simpatia pelo projeto Future-se, criado pelo atual governo. Isso levou à interpretação de que o descaso observado no caso do *campus* Lagoa do Sino da UFSCar possui relação com a posição política defendida pela reitora.

Saliente-se que antes da implementação da Lei 12.711/2012, as universidades federais adotavam critérios muito diferentes entre si - da inscrição ao ingresso de candidatos pelo sistema de cotas raciais. Após 2013, quando a legislação federal entrou em vigor, essa diferença de critérios¹⁰⁹ diminuiu significativamente, embora algumas diferenças tenham permanecido, de acordo com as especificidades regionais. Entretanto, as variações consistem apenas nas formas de procedimentos, de cálculos matemáticos e estatísticos, mas na maioria dos casos os percentuais determinados pela legislação são respeitados.

Observou-se forte semelhança no processo de políticas afirmativas entre as universidades pesquisadas nas regiões Norte e Nordeste do país, cujo percentual reservado para estudantes pretos, pardos e indígenas se inserem em um mesmo contexto, ou seja, na maioria dos casos não há separação na distribuição das vagas a quem de direito à reserva de vagas. Assim, os números que representam os ingressantes com fenótipos afrodescendentes ou de descendentes de povos originários não são representados separados nos gráficos ou tabelas. Contudo, a realização do processo vestibular acontece de forma diferente, isto é, observou-se que todas as universidades têm garantido no processo vestibular, aos estudantes

¹⁰⁹ DO CRIME: O crime de falsidade ideológica se encontra tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que assim determina: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

indígenas, a valorização de seus saberes e suas culturas - portanto, todas as instituições realizam processos seletivos específicos para esses estudantes.

Outras diferenças observadas no processo de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) consistem na elaboração dos editais e das resoluções documentais, sobretudo na região nordeste, onde boa parte desses documentos não mencionam os preceitos fundamentais garantidos na Constituição Federal relativos a possíveis punições em caso de falsidade ideológica de autodeclarações de heteroidentificação. Percebeu-se que essa menção nos editais, nas resoluções ou nos manuais do candidato, oferece respaldo jurídico para a universidade em caso de processos contra fraudes nas cotas, além de potencialmente inibir o número de fraudes no processo de Políticas de Ações Afirmativas (PAA).

Outros aspectos semelhantes entre as universidades pesquisadas dizem respeito à forma de convocação dos estudantes cotistas. As variações consistem apenas nas decisões dos Conselhos Universitários. A maioria imprime em seus editais que, enquanto houver vagas e candidatos aprovados pelo sistema de cotas raciais, os mesmos serão convocados, inclusive para as vagas remanescentes, e não havendo candidatos aprovados para ocupar possíveis vagas relativas ao processo de cotas, essas vagas serão ofertadas para candidatos aprovados pelo sistema de cotas sociais, ou seja, candidatos pobres oriundos da rede pública de ensino. Não sendo possível o preenchimento dessas vagas pela ausência de candidatos aprovados oriundos da rede pública, dar-se-á preferência a candidatos/as negros/as, independentemente de sua origem socioeconômica e procedência de formação no ensino médio e, não existindo esses candidatos, as vagas são distribuídas para o sistema de ampla concorrência e preenchidas por meio da classificação de nota geral no ENEM. Em 2005 a UFPR adotou critério específico: as vagas não ocupadas por estudantes cotistas automaticamente retornam para o sistema de ampla concorrência.

As diferenças observadas nos processos seletivos consistem na determinação de ambientes específicos para a realização de inscrição dos cotistas para o vestibular, a exemplo da UnB, que criou espaços específicos para o atendimento de entrega das fichas de inscrição dos cotistas e para os procedimentos das bancas de heteroidentificação. Da mesma forma, a UFPR em 2005 reservou um local afastado do *campus* de Curitiba para atender os estudantes indígenas para o vestibular naquele ano letivo. Essa decisão foi criticada por parte da comunidade acadêmica e científica, mas a justificativa dada pelo então reitor foi a de que visava preservar os direitos dos povos indígenas.

Em geral, as universidades pesquisadas oferecem a oportunidade de concorrência ao sistema de cotas já na primeira fase do vestibular ou processo seletivo. Os estudantes cotistas prestam o mesmo vestibular oferecido em ampla concorrência, isto é, todos e todas participam do mesmo processo seletivo e realizam as mesmas provas, mas concorrem entre os seus iguais, com exceção da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que adotou sua política de cotas a partir de um sistema de inspeção dos/as candidatos/as cotistas, ou seja, todos e todas que desejassem ingressar na UFPR pelo sistema de cotas raciais necessariamente teriam que ser aprovados/as pelo sistema de ampla concorrência na primeira etapa do vestibular e, se aprovados/as, concorreriam na segunda fase com seus iguais, com um percentual de 20% na segunda fase. Isso significa dizer que esse processo exclui os estudantes que não tiveram oportunidade de cursar um ensino médio de qualidade e não puderam frequentar cursinhos preparatórios, ou seja, a UFPR priorizou incluir através das cotas estudantes negro/as com melhor situação sociocultural.

Essa posição da UFPR alerta para a necessidade urgente de se reformar o currículo da educação básica brasileira. Espera-se que essa discussão faça parte da agenda do próximo governo, a fim de atender aos anseios das classes trabalhadoras, nas quais se inserem negros, pardos e indígenas, que são a maioria pobre deste país. Ressalte-se que, até aqui, os arranjos articulados na educação básica são de longe insuficientes para responder à disparidade educacional existente no Brasil entre os diferentes povos e culturas que compõem esta nação. Sugere-se, portanto, que o governo brasileiro articule políticas de inclusão sociorraciais para acolhimento de estudantes pobres a partir do ensino básico, a fim de prepará-los/as para a universidade, pois uma nação forte é construída por pessoas bem-educadas e a educação pública em qualquer grau deve ser ofertada para todos e todas com a mesma qualidade, gerando oportunidades para todos e todas - nas regiões Norte e Nordeste, na maioria dos processos seletivos as universidades não conseguem preencher 10% das vagas ofertadas para os candidatos indígenas. Essa realidade deve preocupar as autoridades brasileiras; as instituições governamentais responsáveis por implementar e administrar políticas públicas educacionais, sobre a necessidade de revisão na educação, em especial na educação oferecida aos povos tradicionais brasileiros, (indígenas e quilombolas) observando que a preservação das culturas não deve ser confundida com precarização da educação. É necessário e urgente se refletir que uma educação equânime deve ser pautada nos modos de ser, fazer e viver desses povos – distintos dos padrões estabelecidos da sociedade em geral.

Na esteira dessa discussão, percebe-se a necessidade de mais investimentos em todos os seguimentos da educação pública brasileira, em especial para as instituições criadas pelo Reuni, pois as análises realizadas indicam que o fato da implementação do Plano Reuni ter ocorrido em caráter de emergência pode ter deixado lacunas que carecem serem preenchidas. Cita-se o exemplo da UFBA em que, em 2018, apenas 27% dos estudantes ingressantes pelo sistema de cotas sociais e raciais foram alcançados por alguma política de assistência estudantil, mesmo a instituição distribuindo 100% da verba que recebeu naquele ano para esse orçamento, - essa realidade representa as outras universidades pesquisadas e, por conseguinte, representa estatisticamente as demais IES federais brasileiras.

Ainda sobre as análises realizadas, constatou-se um exame das ações do Reuni em relação ao processo de absorção de novos docentes ao quadro, aspecto que contribuiu significativamente para a redução dos impactos provocados pelo crescimento das matrículas nos cursos de graduação das universidades federais, mas esse crescimento ainda é insuficiente para as demandas que exigem referido sistema, levando-nos a defender que novas pesquisas sejam implementadas a fim de mapear as características dessa implementação em nível nacional, e se perceber os fenômenos positivos ou não dessa política educacional a partir de análises regional e local, observando possíveis lacunas do Programa Reuni, no que tange às especificidades que caracterizam a composição cultural, racial e social desse imenso Brasil.

Considera-se, entretanto, que a política de expansão universitária implementada por meio do Reuni, foi (e continua sendo) de extrema relevância para a educação superior pública do país, e, se levar-se em conta a formação de profissionais da educação que essa política tem implementado – indubitavelmente, a contribuição do Reuni também pode ser considerada no desenvolvimento da educação básica, ao implantar universidades em áreas tão distantes das capitais, que seus habitantes sequer mensuravam ingressar em uma universidades pública.

Outro aspecto preocupante – a constatação de que as universidades nem sempre conseguem distribuir os percentuais de vagas reservadas também para os candidatos pretos/as e pardos/as, pois em grande medida, faltam estudantes aprovados/as. Mesmo as universidades que realizam diversas chamadas, na tentativa de uma justa distribuição das vagas reservadas, nem sempre as preenchem com os agentes sociais de direito, devolvendo-

as para o sistema de ampla concorrência, conforme critérios das determinações institucionais.

Nas regiões Norte e Nordeste, os critérios adotados nos vestibulares e processos seletivos das universidades possuem características semelhantes. Na região Centro-Oeste, a UnB possui característica muito peculiar, tendo inspirado muitas das instituições federais que compõem a pesquisa para esta tese. Precisa ser colocada em relevo a participação de dois professores: Profa. Rita Laura Segato e Prof. José Jorge de Carvalho. Destaque-se que ambos contribuíram para a revolução das políticas afirmativas estudadas nesta tese. Saliente-se que o prof. José Jorge de Carvalho contribuiu para a elaboração desta tese de maneira incomensurável, pois oferece larga discussão sobre a temática e sobre o processo de implementação e funcionamento das cotas na UnB, sobretudo por meio da obra intitulada “Inclusão Étnica e Racial no Brasil – a questão das cotas no ensino superior”.

Nas regiões Sul e Sudeste, são perceptíveis o desempenho na funcionalidade das comissões de heteroidentificação das autodeclarações pelo sistema de cotas raciais. Essas comissões são formadas e posteriormente formam-se as bancas de heteroidentificação, a exemplo do que acontece nos processos de cotas na UnB, UFPR e na UFSCar já nos anos iniciais de implementação da política de reserva de vagas. Além disso, a comissão de verificação implementada em 2009 na UFSCar também expressou em seus editais rigor com possível falsidade ideológica nas autodeclarações. No entanto, para que isso fosse possível, a Comissão de Avaliação contou com o apoio da presidente do Conselho Universitário, Profa. Emília Freitas Lima, conforme relatado nos capítulos três e quatro. No que tange à avaliação das autodeclarações e a manifestação rigorosa contra possíveis fraudes, nos editais dos vestibulares, a UNIFESP seguiu rumo semelhante ao descrito na da UFSCar, ao analisar com rigor os perfis fenotípicos dos/as candidatos/as, fazer cruzamentos sobre sua condição socioeconômica e se manter aberta à recepção de denúncias, entre outras. Dessa forma, as universidades mencionadas impediram que potenciais fraudadores/as se apoderassem das vagas de políticas de ações afirmativas às quais não tinham direito.

A constituição das comissões e bancas de heteroidentificação, instituídas pelas universidades para a análise da autodeclaração, indubitavelmente foi um avanço significativo para a ciência do início do século XXI. A Universidade de Brasília (UnB) foi a precursora dessa experiência, ao experimentar a metodologia da heteroidentificação criada e utilizada no século XIX e utilizada no Brasil até a metade do século XX para fins

segregacionistas. Sua técnica conseguiu apresentar resultados de reversão dos fenômenos segregacionistas amparados naquele período histórico. Coloca-se em relevo, portanto, que houve maior garantia na distribuição das Políticas de Ações Afirmativas pelas universidades que adotaram as comissões de heteroidentificação concomitantemente com a implementação das políticas de ações afirmativas.

Destaca-se, portanto, a importância de cada universidade se preocupar em formar suas comissões com grupos que sejam detentores de conhecimento intrínseco à educação étnico-racial, além de possuir domínio da legislação vigente sobre políticas afirmativas - aspectos que favorecem a interação, bem como auxiliam na tomada de decisão assertiva contra fraude no processo de políticas de ações afirmativas, cotas.

Procurou-se, portanto, ressignificar a história das comissões de heteroidentificação, conferindo-lhes interpretação pautada em argumentos conectados com a história crítica, ao pontuar que as comissões de heteroidentificação exerceram (e ainda exercem) função substancial, intrínseca à garantia antifraude no sistema de Políticas de Ações Afirmativas (PAA). Verifica-se até mesmo que, nas Universidades que implementaram as comissões de heteroidentificação - para validação e verificação das autodeclarações, sobretudo concomitantemente com o processo de reserva de vaga inicial - os dados enviados por meio de relatórios e apresentados em gráficos são mais confiáveis. Aquelas que adotaram apenas banca de verificação, ou implementaram banca de verificação apenas por imposição da legislação federal, têm dados mais suscetíveis à fraude.

Coloca-se em relevo que esses aspectos levam à incredibilidade os resultados dos relatórios produzidos nos dez anos de exercício das políticas afirmativas, reserva de vagas, sobretudo daquelas universidades que, até 2018, não adotaram alguma política de controle para a veracidade das autodeclarações - é provável que esses relatórios abriguem percentuais significativos de estudantes que ingressaram nos cursos de graduação pelo sistema de cotas sem que a eles tenham direito, já que não possuem as características dos agentes sociais para os quais as políticas afirmativas foram criadas. Toma-se como exemplo o caso da UFBA: no Processo Seletivo de 2019, ofertou 32 vagas para o curso de medicina, sendo duas (2) para a reserva de vagas e trinta (30) para Ampla Concorrência e, naquele processo seletivo, as duas vagas correspondentes à cota sociorracial foram indevidamente ocupadas por estudantes alheios/as aos fenótipos pretos, pardos e indígenas, isso sem falar nos padrões socioeconômicos que destoam das condições estabelecidas pela Lei 12.711/2012 –

características que fogem à finalidade da política de cotas, impedindo seu cumprimento que é a democratização do acesso de estudantes historicamente excluídos do ensino superior público, cujo objetivo consiste em corrigir a disparidade histórica sociorracial imposta às populações preta, pardas e indígenas no ensino superior e, por conseguinte nos espaços de poder.

Nesse contexto, coloca-se em debate os constrangimentos a que os/as estudantes cotistas têm sido submetidos/as, além de extremos sacrifícios para não serem prejudicados, ainda mais por ingressarem pelo sistema de cotas. Muitos ouviram críticas racistas de professores/as em seu próprio ambiente de aprendizagem, com discursos fascistas de que cotistas atrapalham a educação de qualidade nas universidades públicas. Essa discussão não se sustenta, visto que pesquisas, realizadas desde o início da implementação do sistema de cotas, dão conta de que os/as estudantes cotistas (pretos e pardos) alcançam notas médias iguais e até maiores à média dos/as estudantes não-cotistas.

Esses aspectos apresentam imensa contradição sobre a interpretação da implementação das comissões de heteroidentificação, pois verificou-se que, a sociedade brasileira, a comunidade acadêmica, jornalistas e representantes dos meios de comunicação de massa e até mesmo boa parte do judiciário brasileiro fazem leitura equivocada acerca dos agentes de direito das Políticas de Ações Afirmativas. Isso tem contribuído para a injusta distribuição das cotas sociorraciais, ao defender que qualquer indivíduo - até mesmo pessoas consideradas loiras pelos padrões brasileiros - pode usufruir das cotas raciais, se por ventura tiverem antepassado negro, pardo e indígena, ainda que remotamente. Essa interpretação está profundamente equivocada, pois as políticas afirmativas foram implementadas com o objetivo de corrigir discrepâncias sociais originadas de aspectos do racismo estrutural, que excluiu pessoas negras, pardas e indígenas do acesso à educação, e seus desdobramentos acarretaram (e ainda acarretam) a exclusão de pessoas pretas, pardas e indígenas dos espaços de poder, por serem alvo de racismo em decorrência de seu fenótipo. Por isso, as cotas sociorraciais (cotas raciais *versus* cotas sociais) existem para oferecer condições objetivas de compensação dos resquícios da escravização - oficial ou não - aspectos reforçados nas universidades públicas pelo racismo estrutural e institucional. Portanto, quem não possui fenótipo preto ou indígena não corre o risco de ser objeto de manifestações racistas e, então, não tem direito a cotas raciais, já que nunca sofreu e não está sujeito/a a ser preterido/a na educação, no trabalho ou em qualquer outra situação social por questões relativas ao preconceito racial.

Alega-se que, ao adotar as comissões de heteroidentificação, as universidades estão estabelecendo um tribunal racial, sobretudo por terem ocorrido falhas nas análises iniciais, aprovação de um gêmeo univitelino e reprovação do outro. Esse argumento é peculiar daqueles que são contra a implantação das cotas raciais, mas não são contra a autodeclaração da heteroidentificação falsa para usufruir de um direito constituído para amenizar os efeitos da exclusão do racismo institucional, criados na sociedade e reforçados dentro das universidades públicas – os argumentos são de que há estudantes que não têm consciência e nem informação necessária para se autodeclarar. Contudo, verifica-se que esses argumentos não se sustentam, e que são utilizados para manter o *status quo* que se configurou nas universidades públicas, com a predominância de estudantes brancos elitizados.

No entanto, há que se considerar que os membros selecionados para formar tal Comissão são parte da sociedade e, em 2004 no Brasil ainda não havia se constituído o hábito de discutir questões raciais, sobretudo com o rigor que o procedimento da banca avaliadora de heteroidentificação exige. Além disso, é preciso mensurar a urgência que a questão exigiu, a exemplo do caso da UnB, sem tempo para se estudar e preparar os participantes da Comissão, já que a mesma foi composta por uma estudante da Universidade, dois docentes e dois membros do Movimento Negro Unificado (cujos nomes não foram divulgados por questão política).

Sugere-se que as Universidades promovam discussão acerca do crime cibernético, bem como do crime de falsidade ideológica previsto no Art. 299 da CF de 1988. Que procurem ouvir mais as denúncias dos estudantes antes que elas ecoem nas redes sociais, com fotos dos/as estudantes, a fim de demonstrar que são fraudadores que estão ocupando as vagas pelo sistema de cotas, o que aguça o senso de justiça e motiva o descontrole emocional dos grupos que sempre estiveram à margem das universidades federais e, por conseguinte, dos espaços de poder, a exemplo do caso do aluno na da UFSB e dos grupos que foram judicialmente punidos na UFPA porque agiram por impulso, irracionalmente ou por ignorância sobre a legislação que rege o uso de imagem, mas assim o fizeram para chamar atenção da total falta de apoio das universidades às quais estão vinculados/as.

O extenso número de fraudes, constatado em todas as universidades pesquisadas, sobretudo nas universidades das regiões Norte e Nordeste, decorre da facilidade que esses candidatos, potenciais fraudadores, encontram nas universidades, fazendo com que enxerguem, na fraude da autodeclaração, a porta aberta para acessar aos cursos de medicina,

direito, odontologia, engenharia e outros ofertados nas universidades públicas federais – aspecto que dificulta o cumprimento da legislação federal em vigor e reforça a urgência de se promover, com maior rigor, uma educação étnico-racial já na educação básica, a fim de servir de alicerce para uma educação pautada na consciência e nos princípios de humanidade.

Reitera-se que os casos de fraude aqui apresentados, e a falta de medidas para inibi-las ou sanar problemas no sistema de cotas, demonstram que são realidades recorrentes em muitas universidades federais de todas as regiões brasileiras. Saliente-se que se utilizou com rigor da metodologia investigativa com foco na probabilidade, exatamente para envolver uma investigação imparcial da população estudantil pelo sistema de cotas raciais nas universidades federais. Por fim, considera-se ter chegado ao final de nosso compromisso e esperamos sinceramente ter contribuído com as universidades federais em geral, para a implementação de novas políticas públicas e medidas que possam oferecer uma formação étnico-racial capazes de combater e ajudar a extinguir o racismo estrutural e institucional que esta tese colocou em relevo.

Espera-se, sobretudo, que os resultados apresentados sirvam para estimular a continuidade deste trabalho por outros/as pesquisadores/as e estudiosos/as das relações étnico-raciais no Brasil, pois ainda estamos longe do fim do racismo institucional nas universidades federais brasileiras, e novas pesquisas são necessárias. Nessa perspectiva, espera-se que o prazo final do sistema de Políticas de Ações Afirmativas nas universidades públicas seja revisto e revogado por tempo indeterminado, até que nossos olhares possam ver em todas as profissões de nível superior a mesma proporção de pretos e indígenas conforme sua representação populacional atestada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR e pelo Movimento Negro Unificado (MNU) e Educafro, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e por todas as entidades e pesquisadores que lutam por uma educação equânime na sociedade brasileira.

Considera-se ter chegado o momento final desta escrita, que ao longo destes quatro anos foi minha companheira cotidiana. Embora tenha sido realizada com o rigor que exigem os critérios da construção da pesquisa histórica, esta metodologia não bastou para afastar a historiadora da comoção pela dor dos agentes sociais desta história que, em pleno

século XXI, ainda são oprimidos nas universidades federais e que, para ocuparem as vagas que lhes cabem por direito, precisam se atirar em lutas incansáveis.

Espero sinceramente ter contribuído para a construção de um Brasil menos racista, portanto, menos injusto, no qual pretos, pardos, indígenas, quilombolas, todos e todas sejam respeitados/as em suas especificidades, sem o risco de terem subtraídos os seus direitos – que um dia sejam socialmente iguais, mas possam permanecer culturalmente diferentes.

Na certeza do dever cumprido, sentirei saudades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W. *Educação e emancipação*. Tradução Wolfgang Leo Maar. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

ALBERTI, Verana. Fontes orais: História dentro da História. In: PINSKI, Carla Bassanezi. (Org). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2015.

ALMEIDA, Silvio. *O Racismo Estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Silvio Luís de. O Ódio Que Você Semeia: reflexos do racismo estrutural na inferiorização da voz negra. *IX Jornada Internacional de Políticas Públicas – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão*, 2019. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/115.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2020.

ALMEIDA, Marta Maria Gama; MARQUES, Laura Isabel. *Os exames de admissão da década de 1931 a 1971*. Disponível em: https://xviseminariotematico.paginas.ufsc.br/files/2018/03/GAMA_ALMEIDA_T1.pdf. Acesso em: 02 jan. 2021.

ALMEIDA, Vanessa. *Cotas: ações afirmativas nas Universidades*. 05/03/2009. Disponível em: <https://vestibular.brasile scola.uol.com.br/cotas/ufpa-24.htm>. Acesso em: 31 maio 2021.

ALMEIDA, Virítiana Aparecida de. *Audiência Pública das Ações Afirmativas: uma visão construtivista dos vieses de mobilização* (2010). Setor de ciências humanas – SCH Programa de Pós-graduação em Ciência Política – PPGCP da Universidade Federal do Paraná. 2015. Disponível em: <http://www.cienciapolitica.ufpr.br/ppgcp/wpcontent/uploads/sites/4/2016/02/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Viritiana-Almeida.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

ALOISIO, Daniel. Estudante de Medicina da UFRB perde vaga por fraude nas cotas a 4 meses da formatura. *Jornal Correio*, 18/08/201. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/estudante-de-medicina-da-ufrb-perde-vaga-por-fraude-nas-cotas-a-4-meses-da-formatura/>. Acesso em: 11 nov. 2021.

ALOISIO, Daniel. Justiça suspende processo que ‘expulsou’ aluno de medicina da UFRB por fraudar cotas. *Correio*. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/justica-suspende-processo-que-expulsou-aluno-de-medicina-da-ufrb-por-fraudar-cotas>. Acesso em: 05 set. 2021.

ALVES FILHO, Manuel. A meritocracia é um mito que alimenta as desigualdades, diz Sidney Chalhoub. *Jornal da UNICAMP* 07/06/2017. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2017/06/07/meritocracia-e-um-mito-que-alimenta-desigualdades-diz-sidney-chalhoub>. Acesso em: 20 nov. 2020.

AMARAL, Nelson Cardoso. *A Reforma da Educação Superior do Governo Lula: Autonomia Relativa e Financiamento*. 2005. Disponível em: [file:///C:/Users/casa/Downloads/1284-Texto%20do%20artigo-6578-1-10-20070625%20\(8\).pdf](file:///C:/Users/casa/Downloads/1284-Texto%20do%20artigo-6578-1-10-20070625%20(8).pdf). Acesso em: 23 abr. 2019.

AMORIM, Marcelo. *Entidades pedem saída de novo presidente da Fundação Cultural Palmares*, 2019. Disponível em: <https://gazetaweb.globo.com/porta1/noticia/2019/12/entidades-pedem-saida-de-novo-presidente-da-fundacao-cultural-palmares>. Acesso em: 25 maio 2020.

AMORIM, Raquel dos Santos Amorim; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e. *Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura*. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/er/v34n68/0104-4060-er-34-68-253.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2020.

ANCOVSKY, R.R. Conversão e intolerância no mundo ibérico medieval: um estudo de caso sobre a comunidade judaica de Mahón (Menorca). Ilhas Baleares, século V d. C. In: LEWIN, H. (coord.) *Judaísmo e modernidade: suas múltiplas inter-relações* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. pp. 658-673. ISBN: 978-85-7982-016-8. Disponível em: SciELO Books. Disponível em: www.scielo.com.br Acesso em: 06 jul. 2020.

ARAÚJO, Hélio. *Jornal Folha de S. Paulo*. (Edição Ribeirão Preto). Folha de S. Paulo, 29/10/2010. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ribeirao>. Acesso em: 31 dez. 2020.

ARAÚJO, Izabel Cristina de; LIMA, Aline Tarcila de Oliveira; SILVA, Walkiria M. de Sousa; PORTELA, Rosilene de Souza. A Trajetória das Políticas de Ações Afirmativas para Indígenas e quilombolas na Universidade Federal do Pará. *VII Jornada Internacional de Políticas Públicas*. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo12/a-trajetoria-das-politicas-de-acoes-afirmativas-para-indigenas-e-quilombolas-na-universidade-federal-do-para.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2021.

ARAÚJO, Simoneide. *Bancas de heteroidentificação recebem arquivos até quarta*. 10/05/2021. Disponível em: <https://ufal.br/estudante/noticias/2021/5/bancas-de-heteroidentificacao-recebem-arquivos-de-candidatos-ate-quarta-12>. Acesso em: 26 set. 2021.

ARMANI, Carlos Henrique. Por uma escrita pós-colonial da História: uma introdução ao pensamento de Stuart Hall. *Historice*, Rio Grande, v. 2, n. 1, p. 25-36, 2011.

ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras/Companhia de Bolso, 2015.

AYRES, Brito. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/>. Acesso em: 19 fev. 2019.

BASTOS. Manoel de Jesus. A Importância da Ética na Educação. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Edição 05. Ano 02, v. 01, p. 264-276, jul., 2017.

Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/etica-na-educacao?pdf=9611>. Acesso em: 25 jan. 2021.

BATISTA, Neusa Chaves. A formação do Estado nacional brasileiro: implicações para a gestão das políticas públicas educacionais. *EccoS Revista Científica*, v. 9, n. 2, p. 387-408, jul./dez., 2007.

BEVILAQUA, Ciméa Barbatto. *Relatório de Pesquisa*. A implantação do “Plano de Metas de Inclusão Racial e Social” na Universidade Federal do Paraná. Disponível em: www.ufpr.gov.br. Acesso em: 18 ago. 2020.

BITTENCOURT, Circe Maria F. *Pátria Civilizada e Trabalho*. São Paulo: Edições Loyola, 1990.

BLAY, Eva Alterman. Algumas raízes do anti-semitismo no Brasil ou um outro olhar sobre Paris. *Tempo Social, Rev. Sociol. USP*, S. Paulo, v. 13, n. 1, p. 129-142, maio, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 19 jan. 2021.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução Carlos Nelson Coutinho. 7. Tiragem. Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2004.

BOMENY, Helena. *DOSSIE*. CPDOC. FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil CPDOC. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/artigos/Educacao/UNB>. Acesso em: 03 jan. 2021.

BONFIM, Paulo Ricardo. *Renato Ortiz: Cultura brasileira e identidade nacional*. Disponível em https://faex.edu.br/arquivos/revistas/537748001371674290_11.pdf. Acesso em: 30 jan. 2020.

BORGES, Gabriel. UFC analisa mais de 150 casos de possível uso indevido de cotas. *Jornal Cidades*, 03/09/2021. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/cidades/2021/08/03/ufc-analisa-mais-de-150-casos-de-possivel-uso-indevido-de-cotas.html>. Acesso em: 26 set. 2021.

BORGES, Thais. Aluno Denuncia Fraude em Cotas de Medicina. *Jornal Correio*. Bahia. 24/06/2021. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/aluno-denuncia-fraude-em-cotas-de-medicina-e-e-processado-por-pro-reitor/>. Acesso em: 10 dez. 2021.

BORGES, Thais. Ufba é notificada após suspeita de fraude em cotas: 25 alunos estão na mira do MPF. *Jornal Correio*, Bahia, 02/08/2017. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/ufba-e-notificada-apos-suspeita-de-fraude-em-cotas-25-alunos-estao-na-mira-do-mpf/>. Acesso em: 13 nov. 2021

BOTO, Carlota. *A Escola do Homem Novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa*. São Paulo: EDUNESP, 1996.

BOTO, Carlota. *Na Revolução Francesa, os Princípios Democráticos da Escola Pública, Laica e Gratuita: o Relatório de Condorcet*. Disponível em: www.scielo.org.br. Acesso em: 02 nov. 2017.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. São Paulo: Ática, 1983.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas (SP): Papirus, 1996.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e às culturas*. 1966. Tradução Aparecida Joly Gouveia. Disponível em: https://edisiplinas.usp.br/pluginfile.php/347751/mod_resource/content/1/Boudieu_escola%20conservadora.pdf. Acesso em: 15 out. 2017.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. *A Reprodução: Elementos para uma Teoria do Sistema de Ensino*. 2. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2009.

BRASILEIRO, Robson Soares; SILVA, Elisama dos Santos da. *A cidade de barreiras enquanto polo de ensino superior na região do extremo oeste da Bahia: desafios e perspectivas*. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/38572/html>. Acesso em: 18 jun. 2021.

BRIONES, Marcelo. In: SINTRA, Rui. 2018. *A Eugenia Natural de Darwin: Genética e Evolução de uma Ideia*, 2018. Universidade de São Paulo: Instituto de Física de São Carlos. Disponível em: <http://ciencia19h.ifsc.usp.br/ciencia19hwp/a-eugenia-natural-de-darwin-genetica-e-evolucao-de-uma-ideia-2/>. Acesso em: 20 nov. 2021.

BRITO, Débora. Cotas foram revolução silenciosa no Brasil, afirma especialista. *Agência Brasil*. Brasília, 27/05/2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista>. Acesso em: 30 jul. 2021.

BRITO, Eliana Povoas Pereira Estrela. A Universidade Federal do Sul da Bahia (ufsb) e o Projeto Universidade Nova: como ficam as licenciaturas? *Revista Internacional de Educação Superior (RIESuper)*, 2017. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8650623>. Acesso em: 02 jun. 2021.

BRONOSK, Bruna. *Pouco mais de um terço da população do Paraná é formada por negros, e governo estadual não tem políticas públicas específicas*. (RPC PONTA GROSSA). Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/07/21/pouco-mais-de-um-terco-da-populacao-do-parana-e-formada->. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRONOSK, Bruna. *Pouco mais de um terço da população do Paraná é formada por negros, e governo estadual não tem políticas públicas específicas*. (RPC PONTA GROSSA). Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/07/21/pouco-mais-de-um-terco-da-populacao-do-parana-e-formada->. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRUNA CAETANO. Retrato do racismo em “Recordações do escrivão Isaías Caminha” permanece atual: Obra-prima de Lima Barreto, lançada há 110 anos, ganha reedição da

Editora Expressão Popular. *Brasil de Fato*, 18/10/2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/10/18/retrato-do-racismo-em-recordacoes-do-escrivao-isaias-caminha-permanece-atual>. Acesso em: 12 nov. 2020.

CAETANO, Bruna. Retrato do racismo em recordações do escrivão Isaias Caminha permanece atual. *Brasil de Fato*. São Paulo, 18 de outubro de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/10/18/retrato-do-racismo-em-recordacoes-do-escrivao-isaias-caminha-permanece-atual>. Acesso em: 20 jul. 2020.

CALBINO, Daniel *et al.* 17 Anos das políticas de Cotas: um balanço dos desempenhos acadêmicos nas Universidades Federais. *Revista Tempos e Espaço em Educação*, v.13, n. 32, e-13235, jan./dez., 2020 - ISSN 2358-1425. Disponível em: Doi:<http://dx.doi.org/10.20952/revtee.v13i32.13235>. Acesso em: 16 jul. 2020.

CALDEIRA JR., Nairo Ronalgio. *A Constitucionalidade das Cotas nas Universidades como um novo paradigma no combate à desigualdade Racial no Brasil*. Universidade Católica de Pelotas. Programa: Política Social e Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.capes.gov.br>. Acesso em: 25 abr. 2019.

CAMARGO, Amilton Carlos. *As Cotas Raciais na Universidade Federal do Maranhão: a trajetória do estranho*. São Luís do Maranhão. Disponível em: <http://www.capes.gov.br>. Acesso em: 23 abr. 2019.

CAMARGO, Cristina. Unesp desliga 30 estudantes por fraudes nas cotas raciais. *Folha de S. Paulo*, 31/01/ 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01>. Acesso em: 30 jun. 2020.

CAMPOS, Ana Cristina. População brasileira é formada basicamente de pardos e brancos mostra IBGE. *Agência Brasil*, 2017. Rio de Janeiro. 24/11/2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-11/populacao-brasileira-e-formada-basicamente-de-pardos-e-brancos-mostra-ibge>. Acesso em: 13 set. 2020.

CAMPOS, Pablo Jaime. Ações afirmativas como estratégia de combate às desigualdades raciais e promoção da dignidade. *Anais... ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza*, 2009. Disponível em: <http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0319.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2017.

CANDAU, Vera Maria *et al.* (Org.) *A Didática em questão*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1984.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Cotidiano escolar e práticas interculturais. *Cadernos de Pesquisa*. 2016. ISSN 0100-1574 On-line version ISSN 1980-5314. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 19 jan. 2020.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. *Revista Brasileira de Educação* v. 13, n. 37 jan./abr., 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/05.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2019.

CARDOSO, Irene. *A Universidade da Comunhão Paulista*. São Paulo: Cortez. 1982.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci Carneiro. *Preconceito racial em Portugal e no Brasil colônia*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1983.

CARVALHO, José Jorge de. *Ações Afirmativas e Educação*: reflexões étnico-raciais com José Jorge de Carvalho no IFRN, 02 de agosto de 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=pho4q1ikwvossn/19809921>>. Acesso em: 03 nov. 2017.

CARVALHO, José Jorge de. Uma Proposta das Cotas para Negros e Índios na Universidade de Brasília. O público e o privado, n. 3, jan./jun., 2004. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2656/2127>. Acesso em: 19 jun. 2021.

CARVALHO, José Jorge de. O confinamento racial do mundo acadêmico brasileiro. *Revista USP*, São Paulo, n. 68, p. 88-103, dez. /fev. 2005-2006. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/68/08-jose-jorge.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

CARVALHO, José Jorge de. *Inclusão étnica e racial no Brasil*: a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: ATTAR, 2011.

CARVALHO, José Jorge de; SEGATO, Rita Laura. Uma proposta de Cotas para Estudantes Negros na Universidade de Brasília. 2002. *Série Antropologia*, n. 314. Disponível em: <http://www.dan.unb.br>. Acesso em: 19 mar. 2019.

CARVALHO, José Jorge. Inclusão étnica e racial no ensino superior: um desafio para as universidades brasileiras. *Série Antropologia*, n. 382. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.dan.unb.br>. Acesso em: 28 jul. 2020.

CARVALHO, José Jorge de. *Uma Proposta de Cotas para Negros e Índios na Universidade de Brasília*: A exclusão racial fundante da universidade brasileira, 2004. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2656/2127>. Acesso em: 20 mar. 2019.

CARVALHO, José Jorge de. *O confinamento racial do mundo acadêmico brasileiro*, 2007. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br>. Acesso em: 2 mar. 2019.

CARVALHO, Versanna. 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2012/08/em-go-estudantes-protestam-contranova-lei-de-cotas-para-federais.html>/acessado em 09/06/2020. Acesso em: 09 jun. 2020.

CARVALHO, M. L.; BARBOSA, Telma Regina da Costa Guimarães. Modelos Orientadores da Implementação de Política Pública: uma lacuna da literatura. XXXV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa, 2011, Rio de Janeiro, Anais. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/eventos>. Acesso em: 10 fev. 2021.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. (Org.) *Racismo e Anti-Racismo na Educação*. Repensando Nossa Escola. 3. ed. São Paulo: Selo Negro, 2001.

CÊA, Geórgia Sobreira dos S. As versões do projeto de lei da reforma da educação superior: princípios, impasses e limites. In.: NEVES, Lúcia Maria W. et al. *Educação Superior: uma reforma em processo*. São Paulo: Xamã, 2006. p. 43-80.

CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro. Forense, 1982.

CERVI, Emerson Urizzi. (UFPR). *Ações afirmativas no vestibular da UFPR entre 2005 a 2012: de política afirmativa racial a política afirmativa de gênero*. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/2068>. Acesso em: abr. 2020.

CHAUI, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. *Revista Brasileira de Educação*. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 25 de dez. 2021.

CIAMPI, Helenice. Mediações entre Ensino de História e Patrimônio. In: ZAMBONI, Ernesta; GALZERANI, Maria Carolina B.; PACIEVITCH, Carolina. (Org.). *Memória, Sensibilidades e Saberes*. Campinas (SP): Alínea, 2015.

CIOPPPO, Christiane. *A Eugenia: a higiene como estratégia de segregação*. Curitiba, UFPR 1996. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 16 mar. 2020.

CORRÊA, Hudson. Universitário acusa professor de racismo. *Folha de S. Paulo Agência Campo Grande*, 13/12/2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1312200402.htm>. Acesso em: 18 jun. 2020.

COSTA, Fabiano. Mapa da distribuição espacial da população segundo cor ou raça: Pará tem maior percentual dos que se declaram pretos ou pardos. *G1*. 05/11/2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/11/para-tem-maior-percentual-dos-que-se-declaram-pretos-ou-pardos-diz-estudo.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

COSTA, Emília Viotti da. *A abolição*. São Paulo: UNESP, 2010.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: UNESP, 2010.

COUTINHO, Felipe. *DCE da UnB publica nota em repúdio à ação do DEM*, 24 jun. 2009. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2009-jul-24/dce-unb-defende-cotas-raciais-chama-acao-dem-contraditoria>. Acesso em: 03 abr. 2021.

CUNHA, Elcemir Paço; REZENDE, Thiago Dutra Holanda de. *Participação e miséria brasileira: o participacionismo nas condições de possibilidade do capitalismo no Brasil*, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v52n3/1982-3134-rap-52-03-345.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2020.

DAMACENA, Kaico. *Entrevista* em 11/12/2019. UFBA, Salvador –BA.

DANTAS, Renata. *Comunicação/Ufopa*. UFOPA 10 Anos: Contribuições para a Educação no Oeste do Pará, 20/05/2019. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/ufopa-10-anos-contribuicoes-para-a-educacao-no-oeste-do-para>. Acesso em: 18 jun. 2021.

DÁVILA, Jerry. *Diploma de Brancura*. Política social e racial no Brasil – 1917 – 1945. Tradução: Claudia Sant’Ana Martins. São Paulo: UNESP, 2005.

DIAS, Carlos. *UFSCar investiga ameaças racistas pichadas em banheiro*: 'Sua morte está próxima, preta desgraçada'. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/bauru>. Acesso em: 20 jul. 2020.

DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JÚNIOR, Paulo Roberto Faber (Org.). *Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos*. 2018. 1. ed.

DIAS, Lucimar Rosa; MOREIRA, Laura Caretta; FREITAS, Ana Elisa de. A Experiência da Universidade Federal do Paraná nos Processos de Bancas de Validação de Autodeclaração. *Revista da ABPN*, v. 11, n. 29. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/755/655>. Acesso em: 17 out. 2021.

DIAS, Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber. (Org.). *Pretos e Pardos nas Ações Afirmativas: Desafios e Respostas da Autodeclaração e da Heteroidentificação*. Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos. 1. ed. Canoas: IFRS, 2018.

DIFUSIEB. *Milton Santos*. Por Uma Biografia Nova. 06/07/2016. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/milton-santos> Acesso em: 28 jul. 2020.

DOMINGUES, Petrônio. *Espaço Aberto: Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica*. (Universidade Estadual do Oeste do Paraná Universidade de São Paulo, Programa de História Social). 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em 21 jun. 2020.

DOMINGUES, Petrônio. Um “templo de luz”: Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. *Revista Brasileira de Educação*, v. 13 n. 39 set./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 19 fev. 2022.

DUARTE, Vanessa. *Inclusão da pessoa com deficiência à Lei de Cotas para as universidades: um avanço ou um ajuste de conduta?* Disponível em: <https://pensaraeducacao.com.br/pensaraeducacaoempauta/inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-a-lei-de-cotas-para-as-universidades-um-avanco-ou-um-ajuste>. Acesso em: 29 de jul. 2020.

DUARTE, Vanessa. *Um Jornal para a Educação Brasileira*. Pensar a Educação, em pauta. 06/11/2020. Disponível em <https://pensaraeducacao.com.br>. Acesso em: 31 jul. 2020.

DUTRA, Francisco. Em 16 anos de cotas raciais, UnB formou 4.791 pretos, pardos e indígenas. *Jornal Metrópole Distrito Federal*. 08/08/2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/em-16-anos-de-cotas-raciais-unb-formou-4-791-pretos-pardos-e-indigenas>. Acesso em: 04 out. 2021.

ERICKA PINTO. 2017. *Políticas Afirmativas na UFPA*. Assessoria de Comunicação da UFPA, 29 agosto 2017. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.assessoriacomunicacao/ultimas-noticias>. Acesso em: 07 maio 2021.

FANON, FRANTZ. *Os Condenados da Terra*. Tradução de José Laurênio de Melo. São Paulo: Civilização Brasileira, 1968.

FAVETO, Maria Nilse; RUIZ Maria José Ferreira. *REUNI: política para a democratização da educação superior?* REUNI: UEL, Londrina-PR, Brasil, 2018. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/d4b0/a5b7ea3a75092728b39a5369a053429bb847.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2021.

FEIJOO, AMLC. Objetivos da inferência estatística. In: *A pesquisa e a estatística na psicologia e na educação* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010, pp. 31-38. ISBN: 978-85-7982-048-9. Available from SciELO Books.

FEITLER, Bruno. *O Catolicismo como Ideal*. Produção literária antijudaica no mundo português da Idade Moderna. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/nec/n72/a08n72.pdf> - Acesso em: 13 jul. 2020.

FELINTO, Marilene. *Campus doado por Raduan Nassar ilustra ataques a universidades*. 20 de out. 2019. USP ESALQ – Divisão de Comunicação. Disponível em: <https://pipoca.esalq.usp.br/sistemas/webdvcomun/arquivos/campus-doado-por-raduan-nassar-ilustra-ataques-a-universidades.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2021.

FERNANDES, Florestan. *O Negro no Mundo dos Brancos*. São Paulo: Ática, 1979.

FERNANDES, Florestan. *Significado do Protesto Negro*. São Paulo: Cortez, 1989.

FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classe*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.

FERNANDES, Florestan; COHN, Amélia (Org.). *Encontros/Florestan Fernandes*. Rio de Janeiro: Azougue, 2008.

FERREIRA, Maria Luciene. *Políticas públicas no ensino superior: ações afirmativas na UFPB*. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2014.

FONSECA, Auricélia dos Anjos *et al.* Povos Indígenas no Baixo Rio Tapajós, Pará. In: COLARES, Paula de Mattos Colares; CARNEIRO, Denize de Souza; CALIXTO, A Hector Renan da Silveira (Org.). *Políticas, Concepções E Práticas De Ação Afirmativa: Reflexões A Partir De Uma Universidade Amazônica*. 1. ed. Brasília-DF: UFOPA, 2021.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica: Curso ministrado no Collège de France (1978-1979)*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANÇA, Edson. *Balanço da luta do movimento negro em 2012 e perspectiva para 2013*. Disponível em: www.geledes.org.br/. Acesso em: 15 jun. 2020.

FRANCO, Juliana Oshima. *A UNE e a Reforma Universitária no governo Lula*. 2010. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Pedagogia/aunerefunivers.pdf. Acesso em: 09 jul. 2019.

FRANCO, Paulo Fernando Campbell; CABRAL, Amilcar. *A Palavra Falada e a Palavra Vivida*. 2009. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10122009-104800/publico/PAULO_FERNANDO_CAMPBELL_FRANCO.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

FREYRE, G. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime patriarcal*. 48. ed. Recife (PE): Global, 2003.

FRY, Peter. *Revista USP*, São Paulo, n. 68, p. 180-187, dez./fev., 2006.

G1, Altamira, Belém – PA. *Estudantes da UFPA protestam contra o racismo*. 19/09/2014 20h41 - Atualizado em 19/09/2014 20h47. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/09/estudantes-da-ufpa-protestam-contr-o-racismo.html>. Acesso em: 17 set. 2021.

G1. Por TV Bahia e G1 BA, 01/09/2020. *Estudante negra é convocada após denunciar e provar fraudes em sistema de cotas sociorraciais da Ufba: 'Serei a 1ª médica da família*. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/09/01/estudante-negra-e-convocada-apos-denunciar-e-provar-fraudes-em-sistema-de-cotas-sociorraciais>. Acesso em: 17 nov. 2021.

G1, Belém, PA. *Aluna de baixa renda denuncia preconceito sofrido em sala na UFPA*. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2016/08/aluna-de-baixa-renda-denuncia-preconceito-sofrido-em-sala-na-ufpa.html>. Acesso em: 17 set. 2021.

G1, PA – Rede Liberal. Belém, 24/06/2021. *Polícia Civil faz operação para combater crimes de ódio contra alunos da UFPA*. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/04/28/policia-civil-faz-operacao-para-combater-crimes-de-odio-contr-alunos-da-ufpa.ghtml>. Acesso em: 20 out. 2021.

GARCIA, Paula. *Educação no combate ao racismo*. Disponível em: <https://www.unifesp.br/edicao-atual-entreteses/item/4220-educacao-no-combate-a-discriminacao>. Acesso em: 18 out. 2021.

GAZETA DA BAHIA. *Cursos e Localização da UFSB são Temas em reunião em Porto Seguro*. *Gazeta Da Bahia*, 10/11/2011. Disponível em: <https://agazetabahia.com/noticias/geral/182/cursos-e-localizacao-da-ufsb-sao-temas-de-reuniao-em-porto-seguro-10-11-2011>. Acesso em: 14 de jun. 2021.

GLOBO. *Em GO, estudantes protestam contra a nova lei de cotas para as federais*. Disponível em: <http://g1.globo.com/goias/noticia/2012/08/em-go-estudantes-protestam-contr-nova-lei-de-cotas-para-federais.html>. Acesso em: 09 jun. 2020.

GOMES, Flávio dos Santos. *Negros e Política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda., 2005.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan./mar. 2013. UFPR. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/er/n47/03.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2020.

GRADY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. *Educação Infantil, pra que te quero?* Rio de Janeiro: Artmed, 2001.

GUARNIERI, Fernanda; SILVA, Lucy Leal Melo. Cotas Universitárias no Brasil: Análise de uma década de produção científica. *Psicologia Escolar e Educacional*, SP, v. 21, n. 2, p. 183-193, maio/ago., 2017.

GUASTI, Maria Cristina Figueiredo Aguiar. *Por trás dos muros da universidade: representações de estudantes sobre o sistema de reserva de vagas (cotas) e sobre estudantes cotistas da UFES* (tese, 2014). Disponível em: www.ufes.br. Acesso em: 13 jul. 2020.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Temas em debate ação afirmativa: acesso de negros às universidades públicas*, 2003. Disponível em: www.scielo.br> Acesso em: 30 dez. 2016.

HALL, Stuart. *Da diáspora: mediações culturais*. (Org. Liv Sovik). UFMG, 2003.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HENQUES, Ricardo. Documento: *Texto para Discussão*, n. 807. Rio de Janeiro. 2001. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal>. Acesso em: 18 mar. 2019.

HOFMEISTER, Naira. *O Pioneiro*. 13/07/2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/07/13/quartiero-fazendeiro-bolsonaro-amazonia>. Acesso em: 20 jul. 2020.

HUBERMAN, Leo. *História da Riqueza do Homem*. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

JEITINHO brasileiro: da criatividade à corrupção. 09 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/jeitinho-brasileiro>. Acesso em: 07 set. 2021.

JUSTI, Adriana. *G1, PR*. 20/04/2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2015/04/no-dia-do-indio-indigenas-de-aldeia-em-mangueirinha-lutam-por-terras.html>. Acesso em: 10 jan. 2022.

KRENAK, Ailton. Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas. *Revista Direito e Praxis*. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rdp/v10n3/2179-8966-rdp-10-03-2161.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2020.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Tradução Bernardo Leitão [et al.] -- Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990.

LE MOS, Isabele Batista de. Narrativas de cotistas raciais sobre suas experiências na universidade Federal do Pará. *Revista Brasileira de Educação*. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 28 maio 2020.

LERNER, Samara Mancebo. A política de cotas raciais no Brasil segundo a percepção de negros de camadas médias do Rio de Janeiro. *Soc. e Cult. Goiânia*, v. 17, n. 2, p. 265-277, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/viewFile/38277/19392>. Acesso em: 15 maio 2017.

LEWIN, H. (coord.) *Judaísmo e modernidade: suas múltiplas inter-relações* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. pp. 658-673. ISBN: 978-85-7982-016-8. Disponível em: SciELO Books. Disponível em: www.scielo.com.br. Acesso em: 06 jul. 2020.

LIMA, Aline Tarcila de Oliveira et al. A Trajetória das Políticas de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas na Universidade Federal Do Pará. *VII Jornada Internacional de Políticas Públicas*. 25-28 ago. 2015. UFMA – São Luís- MA. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/>. Acesso em: 4 jun. 2020.

LIMA, Aline. *A Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA): análise do perfil socioeconômico dos discentes do programa permanência*. 2016. Disponível em: <https://sinespp.ufpi.br/2018/upload/anais/MjQx.pdf?012912>. Acesso em: 10 jul. 2021

LOPES, N. *O racismo explicado aos meus filhos*. Rio de Janeiro: Agir, 2007.

LORENZ, Sérgio Roberto Lima. *Uma viagem à África do Sul: reflexões sobre o mal que habita em nós*. 2019. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/scielo>. Acesso em: 19 nov. 2021.

LUZ, Edward M. *Segredo da Tribo*. 15/10/2020. Disponível em: <https://segredosdatribo.wordpress.com/2020/10/25/com-quase-duas-decadas-de-atraso-mpf-pa-finalmente-reconhece-fraudes-nas-autodeclaracao>. Acesso em: 15 nov. 2021.

LYRIO, Alexandre. CEERT. 18/12/2018. *Marcha do Empoderamento Crespo reúne cerca de três mil pessoas em Salvador*. Disponível em: <https://ceert.org.br/noticias/participacao-popular/14315/marcha-do-empoderamento-crespo-reune-cerca-de-tres-mil-pessoas-em-salvador>. Acesso em 7 out. 2021.

MACHADO, Priscila. Bahia Apresenta o Maior Número de Negros. BAHIA, 07/11/2013. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/bahia/noticias/1546867-bahia-apresenta-o-maior-numero-de-negros>. Acesso em: 07 ago. 2021.

MAIO, Marcos Chor. *Antropologias. Histórias e Experiências*. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; PONTES, Heloisa; PEIXOTO, A. Fernanda. (Org.). Belo Horizonte (MG), UFMG, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em 22 dez. 2020.

MAIO. Marcos Chor; SANTOS. Ricardo Ventura. *Política de Cotas Raciais: Os ‘Olhos Da Sociedade’ e os Usos da Antropologia: O Caso Do Vestibular Da Universidade De Brasília (UNB)*. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 16 dez. 2020.

MAIO, Marcos Chor. *O Brasil no concerto das nações: a luta contra o racismo nos primórdios da Unesco*, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/>. Acesso em: 31 jul. 2020.

MARCIEL. Cássia Virgínia Bastos. *Entrevista em 13/12/2019*. UFBA. Salvador –BA.

MARCONI, Renata. *Pichações racistas, homofóbicas e machistas são encontradas na Unesp* – 15/11/2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2015/11/15.pichacoes-racistas-homofobicas-e-machistas-sao-encontradas-na-unesp.html>. Acesso em: 11 jun. 2020.

MARCONI, Renata. *Símbolo nazista é pichado em cartaz contra racismo na Unesp de Bauru*. 2015. 16/10/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2016/10/16.simbolo-nazista-e-pichado-em-cartaz-contra-r> Acesso em: 28 jul. 2020.

MARQUÊS, Maria Inês Corrêa. *UFBA na memória: 1946 – 2006*. Salvador, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11705/1/Maria%20Ines%20Marques.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

MARQUES, Gilberto Souza. (Org.). *UFPA Pública e Gratuita*. Paka-Tatu. Belém – PA. 2021.

MATEUS, Felipe. Racismo no mundo acadêmico: um tema para se discutir na universidade. *Jornal da Unicamp*, 2019. Disponível em: [www.unicamp.br https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2019/11/19/racismo-no-mundo-academico-um-tema-para-se-discutir-na-universidade/acessado](https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2019/11/19/racismo-no-mundo-academico-um-tema-para-se-discutir-na-universidade/acessado). Acesso em: 01 jun. 2020.

MATOS, Jéssica; RIBEIRO, Alan. *Uma UFOPA para além do PSE: Os desafios, dificuldades e possibilidades dos estudantes indígenas e quilombolas na graduação*. Brasil, 2018. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/eventos/4congressoculturas/wp-content/uploads/sites/19/2019/03/MATOS-Jessica.-RIBEIRO-Alan.doc.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2021.

MEIRELLES, Simone; HOSHIGUTI, Letícia Hoshiguti. *UFPR realiza identificação dos candidatos cotistas raciais*. Superintendência de Comunicação Social da UFPR, 5/12/2010. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/ufpr-realiza-identificacao-dos-candidatos-cotistas-raciais>. Acesso em: 12 set. 2021.

MELO, Débora. *Branços ganham o dobro que negros e dominam ensino superior no país, mostra Censo 2010*. 2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2020.

MENDES, Karla. *Não sou pardo, sou indígena: Mobilização indígena para autodeclaração no censo de 2022*. Mongabay Series. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2021/06/nao-sou-pardo-sou-indigena-mobilizacao-indigena-para-autodeclaracao-no-censo-de-2022/>. Acesso em: 13 jan. 2021.

MOEHLECKE, Sabrina. *AÇÃO AFIRMATIVA: HISTÓRIA E DEBATES NO BRASIL*. 2002. Disponível em: <http://www.redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br.Pdf>. Acesso em: 21 fev. 2022.

MIGNOLO, Walter D. Tradução de Marco Oliveira. Duke University, Durham, NC, EUA. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro – RJ, Brasil. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em 7 nov. 2021.

MILITÃO, José. 2001. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/hamilton-cardoso-carta-aberta-a-nelson-mandela-1991>. Acesso em: 21 jan. 2021.

MORENO, Soyonara. *Universidade tem um mês para concluir investigação sobre fraude em cotas raciais*. 27/09/2-17. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-09/universidade-tem-30-dias-para-concluir-investigacao-de-fraudes-em-cota-raciais>. Acesso em: 13 nov. 2021.

MOREIRA, Matheus. *Jornal Folha de S. Paulo*, 17 de agosto de 2020, p. B1.

MONTEIRO Filho, José Claudio. *Cotas Sociais*. Disponível em: <https://livros-e-revistas.vlex.com.br/vid/cotas-sociais-641549601>. Acesso em: 30 maio 2021.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em Benefício da População no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 2, n. 22, mar. 2003.

MUNANGA, Kabengele. Algumas Considerações Sobre “Raça”, Ação Afirmativa, identidade Negra no Brasil. Edusp/Estação Ciência. *Revista USP*, 2006. São Paulo, n. 68, p.48-57.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil – identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MUNANGA, Kabengele. Epistemologias do Sul. In: *Mestiçagem como símbolo de identidade brasileira*. São Paulo: Cortez. 2010. pp. 444 – 489.

MUNANGA, Kabengele. *Uma Abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia*, 1999. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-noco-es-de-raca-racismo-identidade> - Acesso em: 24 fev. 2014.

MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o Racismo na Escola*. 2. ed. Ministério da Educação, Secretaria da Educação e Diversidade, 2005.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil – identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica. 2008.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. *Cadernos PENESB* (Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira). UFF, Rio de Janeiro, n. 5, p. 15-34, 2003.

MUNHOZ, Aurélio. *Superintendência de Comunicação Social*, 01 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portafulpr/noticias/bancas-de-validacao-da-ufpr-sao-modelo-para-sistemas-de-cotas-de-outras-universidades>. Acesso em: 09 set. 2021.

NASCIMENTO, Abdias. Sandra Almada. *Retratos do Brasil Negro*. São Paulo. 2009.

NASCIMENTO, Vinícius. Jornal Correio. *Entenda como funciona a verificação dos candidatos às cotas raciais na UFBA*. 31/01/2019. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/entenda-como-funciona-a-verificacao-dos-candidatos-as-cotas-raciais-na-ufba>. Acesso em: 21 set. 2021.

NAZÁRIO, Heleno Rocha. *UFSB: discute instituir Comissão de Heteroidentificação para processos seletivos de estudantes*. Disponível em <https://ufsb.edu.br/component/content/article/881-ufsb-discute-a-instituicao-de-comissao-de-heteroidentificacao-para-processos-seletivos-de-estudantes>. Acesso em: 17 jul. 2021.

NOGUEIRA, Octaciano. *Constituintes Brasileiros*. Vol. 01, 1824. 3. ed. Brasília, 2012. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf. Acesso em: 27 dez. 2020.

NUNES, Georgina Helena Lima. In: DIAS, Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber. *Autodeclaração e Comissão Responsável, Procedimento dos/as Gestores/as das Ações Afirmativas*. Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos. 1. ed. Canoas: IFRS, 2018.

OLIVA, Anderson Ribeiro. *A História da África nos bancos escolares*. Representações e imprecisões na literatura didática. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v25n3/a03v25n3.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2020.

OLIVEIRA, Fernando Cezar Melo de. *Sistema de Cotas Raciais à Brasileira: uma análise linguístico-discursiva*. Universidade de Brasília. 2016. UnB. Programa: Linguística. Disponível em: <http://www/capes.gov.br>. Acesso em: 23 abr. 2019.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. *As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências*. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19491/11317>. Acesso em: 20 nov. 2019.

ONISAJÉ. Fernanda Júlia. *Entrevista em 12/12/2019*. Salvador – BA.

PACÍFICO, Tânia Mara; TEIXEIRA, Rozana. Negritude e Branquidade em Livros Didáticos de História, Língua Portuguesa e Educação Física. 2013. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/gt21_345.pdf. Acesso em: 28 abr. 2020.

PEREIRA, Amílcar Araújo; ARAÚJO, Marta. *Raça, História e Educação no Brasil e em Portugal: desafios e perspectivas*. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo>. Acesso em: 16 jan. 2021.

PEREIRA, AD. Apartheid: apogeu e crise do regime racista na África do Sul (1948-1994). In: MACEDO, JR. (Org.). *Desvendando a história da África* [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS. Disponível em <https://books.scielo.org/id/yf4cf/pdf/macedo-9788538603832-11.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2021.

PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (org.), 2013 – *Características Étnico-raciais da população – Classificações e identidades*. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em 30 ago. 2020.

PIMENTEL, Denilson. *OLIBERAL.com*. Livro reconstitui importância histórica da UFPA. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/livro-reconstitui-importancia-historica-da-ufpa-1.384974>. Acesso em: 20 maio 2021.

PINHO, Angela. UnB rejeita um gêmeo e aceita outro nas cotas. *Jornal Folha de S. Paulo*, 08 de junho de 2007.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n. 124, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/cp/v35n124/a0435124.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.

PIVA, Naiady. Estudantes negros são só 7% dos aprovados em dez anos de cotas na UFPR. 2015. *Gazeta do Povo*. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudantes-negros-sao-so-7-dos-aprovados-em-dez-anos-de-cotas-na-ufpr-1py8j77on4dylaf4r99owmgxn/>. 31/08/2015. Acesso em: 20 jan. 2021.

PRADO, Paula Maria. Cotas raciais: quem pode concorrer como PPI? *Jornal O Vale*, 09/09/2017 Disponível em: <https://www.ovale.com.br/brand/2.730/cotas-raciais-quem-pode-concorrer-como-ppi-1.32437>. Acesso em: 17 nov. 2021.

A QUESTÃO racial no Brasil dos anos 50. CPDOC. FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/SegundoGoverno/QuestaoRacial>. Acesso em: 11 jul. 2019.

RAMOS, Arthur. *O negro brasileiro: etnografia religiosa e psicanálise*. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rlpf/v10n4/a15v10n4.pdf>. Acesso em 31 jul. 2020.

RANGEL, Pollyanna Soares. Apenas uma questão de cor? As teorias raciais dos séculos XIX e XX. *Revista Simbiótica* - Universidade Federal do Espírito Santo - Núcleo de Estudos e Pesquisas Indiciárias. Departamento de Ciências Sociais - ES - Brasil 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/simbiotica>. Acesso em: 02 set. 2021.

RAICIK, Anabel Cardoso; PEDUZZI, Luiz O. Q. Peduzzi; ANGOTTI José André Peres. *A Estrutura Conceitual e Epistemológica de uma Controvérsia Científica: Implicações para o Ensino de Ciências*. (UFSC). Florianópolis – SC, ebook. 2018. Disponível em: https://if.ufmt.br/eenci/artigos/Artigo_ID456/v13_n1_a2018.pdf. Acesso em: 23 jul. 2020.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro*. A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Wesley. *Cotistas denunciam discriminação e preconceito na Ufes*. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-santo/educacao/noticia/2016/10/cotistas-denunciam-discriminacao-e-preconceito-na-ufes.html>. Acesso em: 22 jun. 2020.

RICOEUR, Paul. *A Memória, a História, o Esquecimento*. Campinas (SP): Unicamp, 2007.

ROCHA. Ana Cristina Santos Matos. *Isaías Alves através de seu arquivo pessoal: possibilidades de leitura*. Publicado originalmente na Revista Mosaico - PPHPBC/FGV Rio de Janeiro/RJ. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/mosaico>. Acesso em: 02 fev. 2021.

ROCHA, Diego. *STF Decide por Unanimidade que Sistema de Cotas é Constitucional*. 27/04/2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/17715-stf-decide-por-unanimidade-que-sistema-de-cotas-e-constitucional>. Acesso em: 19 jan. 2021.

RODRIGUES, Leda Maria de Oliveira. Ensino superior privado entrada e permanência: estudantes ProUni e não bolsistas. 2015. *Revista Científica e-Curriculum*, n. 351. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/curriculum/article/download/13326/16975>. Acesso em: 10 maio 2021.

RODRIGUES, Gustavo Henrique Soares; LOUREIRO, Antonio José Cacheado. *Lei de Cotas e a Dependência Pragmática de Efetividade – Direito Constitucional*. 2021. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/57092/lei-de-cotas-e-a-dependencia-pragmtica-de-efetividade>. Acesso em: 14 nov. 2021.

RODRIGUES, J. N. *Caminhos e Descaminhos da Meritocracia Contra as Políticas Afirmativas na Universidade de São Paulo*. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/19064/2/Josefa%20Neves%20Rodrigues.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

ROMANA, Geovana. *Professor da Unesp é premiado pela luta contra o racismo*. Disponível em: www2.unesp.br-http://www/socialbauru.com.br/2016/10/14/professor-da-unesp-bauru-e-premiado-por-sua-luta-contr-o-racismo. Acesso em: 11 jun. 2020.

ROSEMBERG, Fúlvia; BAZILLI, Chirley; SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. *Racismo em livros didáticos brasileiros e seu combate: uma revisão da literatura*, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v29n1/a10v29n1.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2020.

RUIZ, Antonio Ibanez. *Diversidade na Educação, Reflexões e Experiências*, p. 07-09. Brasília. 2003. BEC/INEP Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002114.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2019.

RUIZ, Maria Nilse. *Frantz. Os Condenados da Terra*. Tradução: José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

SAES, Décio Azevedo Marques de. A ideologia docente em A reprodução, de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron. *Educação e Linguagem*, ano 10, n. 16, p. 106-125, jul.-dez. 2007. Disponível em: www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/. Acesso em: 13 jun. 2020.

SALES, Augusto dos Santos. Comissões de Heteroidentificação ÉtnicoRacial: lócus de constrangimento ou de controle social de uma política pública? 2021. *REDIB*. Rede Iberoamerica de Conocimiento y Científico de Innovación. Disponível em: <https://redib.org/Record>. Acesso em: 18 nov. 2021.

SALLES, Roberto Sousa; FAERSTEIN, Eduardo; POZ, Mario Roberto Dal; SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo dos. REUNI E SEUS IMPACTOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IFES): UMA ANÁLISE DA ADMISSÃO DE DOCENTES DE 2007 A 2017. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*. Periódico Científico editado pela Anpae. 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/101107>. Acesso em: 25 fev. 2022.

SANTIAGO, Salomão Nunes. A Política de Assistência Estudantil no Governo Lula: 2003 - 2010. Políticas. Dissertação de Mestrado na linha de pesquisa: Políticas Públicas Educacionais. Universidade Federal do Pará (UFPA). 2014. Belém do Pará, 2014. Disponível em: http://ppgedufpa.com.br/bv/arquivos/File/m14_salo.pdf. Acesso em: 07 jul. 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Da Colonização à Descolonização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Org.). *Epistemologias do sul*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Elisabete Figueroa dos. *Representações sociais de estudantes negros: universidade e trabalho*. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2011.

SANTOS, Elisângela da Silva. A América Latina Indivisível: a influência do positivismo no projeto intelectual de José Enrique Rodó. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 17, nº 40, set/dez 2015, p. 380-414. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/v17n40/1517-4522-soc-17-40-00380.pdf> Acesso em 09 mai. 2020.

SANTOS, Evair Augusto Alves dos. *O Movimento Negro e o Estado (1983-1987)*. São Paulo: CONE. Prefeitura de São Paulo, Imprensa Oficial.

SANTOS, Katia Regina da Costa; SOUZA, Edileuza Penha de. (Org). Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos - *Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial*. 1. ed. Brasília, 2016.

SANTOS, Ivan Norberto dos. Tensões, continuidades e rupturas: passagens e fronteiras entre produção historiográfica e escrita didática em História no trabalho de Rocha Pombo. *ANPUH – XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA* – São Leopoldo, 2007. Disponível em: <https://anpuh.org.br/>. Acesso em: 28 fev. 2022.

SANTOS, M. *A Natureza do Espaço*. São Paulo: Edusp, 2006.

SANTOS, Raquel Amorim dos; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa. Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura. *Educar em Revista*, Curitiba.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e Democracia*. Autores Associados. Campinas, SP, 1999.

SCHADOMKY, Ludger. *Judeus no país do apartheid*. 2009. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/judeus-no-pa%C3%ADs-do-apartheid/a-16499401/04/02/2013>. Acesso em: 21 de jan. 2021.

SCHRAMM, Franciele Petry; ROHDEN, Júlia. *Brasil de fato Paraná*. 03/11/2017. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2017/11/03/dados-mostram-a-desigualdade-entre-negros-e-brancos-no-parana/>. Acesso em: 22 jan. 2021

SCHRAMM, Franciele Petry; ROHDEN, Júlia. Dados Mostram a Desigualdade entre negros e brancos no Paraná. *Brasil de Fato*, 03/11/2017. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2017/11/03/dados-mostram-a-desigualdade-entre-negros-e-brancos-no-parana>. Acesso em: 22 jan. 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Espetáculo da miscigenação*, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 15 nov. 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Nem preto nem branco, muito pelo contrário: Cor e Raça na Intimidade*. 2015. História da vida privada no Brasil. Disponível em: <https://csociais.files.wordpress.com/2015/03/schwarcz-lilia-moritz-nem-preto-nem-branco-muito-pelo-contrc3a1rio.pdf>. Acesso em 21 nov. 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quase pretos, quase brancos*. (Entrevista a Carlos Haag). Pesquisa Fapesp 134. Abril de 2007. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2007/04/10-15-schwarcs-134.pdf>. Acesso em: 30 set. 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Nem preto nem branco, muito pelo contrário*. Cor e raça na sociedade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SILVA, Andréa. Estudante negra é convocada após denunciar e provar fraudes em sistema de cotas sociorraciais da Ufba: 'Serei a 1ª médica da família. *TV Bahia e G1 BA*, 01/09/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/09/01/estudante-negra-e-convocada-apos-denunciar-e-provar-fraudes-em-sistema-de-cotas->. Acesso em: 12 nov. 2021.

SILVA, Carlos Benedito Rodrigues da. Ações afirmativas: uma proposta de superação do racismo e das desigualdades. *R. Pol. Públ.* São Luís, v.14, n.1, p. 67-76, jan./jun., 2010.

SILVA, Claudia Rocha da *et al.* *As ações afirmativas e a Universidade do Estado da Bahia: conceito e práticas na construção de uma cultura universitária inovadora*. GEA (Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior no Brasil), 2010. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 20 nov. 2015.

SILVA, Luiz Inácio Lula da, 2021. Sede do sindicato dos Metalúrgicos em São Bernardo do Campo, SP. Em 10 de março de 2021, SP. *Site 247. Lula fala ao Brasil - Entrevista coletiva*. Disponível em: [#brasil247](https://www.youtube.com/watch?v=6clDZ7xYKAY). <https://www.youtube.com/watch?v=6clDZ7xYKAY>. Acesso em: 10 mar. 2021.

SILVA, Márcia Regina Barros da. *O ensino Médio em São Paulo e a criação da Escola Paulista de Medicina*. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 21 mar. 2021.

SILVA, Márcia Regina Barros da. *O ensino Médio em São Paulo e a criação da Escola Paulista de Medicina*. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 21 mar. 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. *Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil*. Educação Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/2745-Texto%20do%20artigo-9748-1-10-20080314.pdf>. Acesso 02 jan. 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 69, p. 123-150, maio/jun. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 19 jan. 2021.

SILVA, Rafael. *Que fim levou o caso do professor da Ufes acusado de racismo em aula? 2017*. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2017/11/que-fim-levou-o-caso-do-professor-da-ufes-acusado-de-racismo-em-aula-1014108017.html> Acesso em: 12 jun. 2020.

SILVA, Tainan Maria Guimarães Silva e. *Acesso e permanência no Ensino Superior: uma análise para as Universidades Federais Brasileiras*. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/> Acesso em: 23 abr. 2019.

SILVA. Petronilha Beatriz Gonçalves. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil étnico-raciais no Brasil. 2007. *Educação Porto Alegre/RS*, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

SILVEIRA, Daniel. *G1 RJ*, 24/11/2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/populacao-que-se-declara-preta-cresce-149-no-brasil-em-4-anos-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 02 set. 2020.

SIQUEIRA, ÂNGELA C. de; NEVES, Lúcia Maria W. (Orgs). CÊA, Georgia Sobreira dos S. *As Versões do Projeto de Lei, Princípios, Impasses e Limites*. São Paulo: Xamã, 2006, pp. 43-80.

SIQUEIRA, Márcia Dalledone. Universidade Federal Do Paraná 100 Anos. 2012. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br>. Acesso em: 13 set. 2021.

SOARES, Ingrid. 27/11/2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/11/27/interna_politica,809699/presidente-da-fundacao-palmares-nega-racismo-e-pede-fim-do-movimento. Acesso em: 13 jul. 2020.

SOARES, Luiza Mandela S. *População Negra e Ensino Superior: Debates sobre o sistema de cotas raciais nas universidades pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca*. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao>. - <https://www.capes.gov.br/> Acesso em: 25 abr. 2019.

SOARES, Manoel de Jesus Araújo. *Educação Preventiva, Fernando de Azevedo e o Inquérito sobre a Instrução Pública em São Paulo*, 1926. Rio de Janeiro, julho de 1978. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8965/000012670.pdf>. Acesso em 6 dez. 2020.

SOUSA, Francisca Márcia Lima de. *O Ensino Superior Público Em Santarém: Das Origens À Criação Da Universidade Federal Do Oeste Do Pará (1970-2009)*. Santarém-PA 2019. UFPA. Disponível em: http://www.ufopa.edu.br/ppge/images/dissertacoes/turma_2018/Marcia_lima.pdf. Acesso em 21 abr. 2020.

SOUSA, Marina Grigorio Barbosa de. *Histórias e Memórias das Cotas Raciais na UFTT*. Tocantins, 2014. Disponível em: <http://www.capes.gov.br> Acesso em 23 abr. 2019.

SOUZA, C. D.; FILIPPO, D.; SANZ-CASADO, E. Impacto do programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais brasileiras (reuni) na atividade investigativa: crescimento, qualidade e internacionalização. *Em Questão*, v. 21, n. 3, p. 336-367, 2015. DOI: [10.19132/1808-5245213.336-367](https://doi.org/10.19132/1808-5245213.336-367) Acesso em: 28 fev. 2022.

SOUZA, Maria Nilda Rodrigues. *Ações afirmativas em Universidades Públicas Brasileiras: uma análise sobre a implantação de Cotas Raciais*. UNESP, 2017. Disponível em: <http://www/capes.gov.br> Acesso em 18 set. 2018.

SOVIK, Liv (Org.). *Da Diáspora*. Identidades e mediações culturais. Stuart Hall. Belo Horizonte/Brasília, UFMG/ UNESCO, 2003.

STYCER, Maurício. *Racismo cordial*. Editora Folha de São Paulo, 1995.

TRAPP, Rafael Petry, 'Nós Somos Brasileiros Vivos': Iracema De Almeida, Raça E Educação Profissional Em São Paulo. (Década De 1970). Disponível em: www.revistas.uneb.br Acesso em 22 jan. 2021.

TEIXEIRA, André. *G1*, 10/08/2012. Ceará. Disponível em <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2012/08/ufc-deve-se-adaptar-lei-de-cotas-de-forma-progressiva-diz-pro-reitor.html>. Acesso em: 25 set. 2021.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *O antigo regime e a revolução*. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2009. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v9n2a52017.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.

TRINDADE, Azoilda Loretto da. *Um intelectual brasileiro educado para o mando: uma conversa com Milton Santos*. <http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/duas-entrevistas-joel-zito-araujo-e-milton-santos/> Acesso em: 14 de jan. 2016.

UOL, EDUCAÇÃO. São Paulo 08/09/2020. *MPF Pedre que UFPA E IFPA criem ações para evitar fraudes em cotas raciais*. Disponível em <https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/09/08/mpf-pede-que-ufpa-e-ifpa-criem-aco-es-para-evitar-fraudes-em-cotas-raciais.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 27 set. 2021.

UOL. *IBGE usa classificação de cor preta: grupo negro reúne pretos e pardos*. Disponível em: Notícias Vestibular. 2013. <https://vestibular.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/03/ibge-usa-classificacao-de-cor-preta-grupo-negro-reune-pretos-e-pardos.htm> Acesso em: 15 abr. 2020.

VAINER, Bruno Zilberman. *Histórico Acerca das Constituições do Brasil e do Controle de Constitucionalidade brasileiro*. 2010. Disponível em: <http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-16/RBDC-16-161>. Acesso em: 12 jan. 2021

VALLE, Ione Ribeiro; RUSCHEL, Elizete. *A meritocracia na política educacional brasileira*, 2009. (1930-2000). Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/13957>. Acesso em 23 jun. de 2020.

VERÍSSIMO, Luis Fernando – Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2013/08/diferencas-preconceito-racial-discriminacao-racial.html>. Acesso em: 28 jun. 2020.

FONTES/DOCUMENTOS

BRASIL. Ato 2004. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11151.htm. Acesso em 04 mai. 2021.

BRASIL. 2005. Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11151.htm. Acesso em 05 mai. 2021.

BRASIL. Câmara Dos Deputados. *Projeto de Lei n. 7.949, de 2014*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei n. 7.949, de 2014* (Do Sr. Geraldo Simões) Altera a Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, de forma a substituir a sigla UFESBA pela sigla UFSB para designar a instituição. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=58E874AE59

[7A4D58CF1EB311996887B2.proposicoesWebExterno2?codteor=1277782&filename=Avulso+-PL+7949/2014](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8659-5-abril-1911-517247-publicacaooriginal-1-pe.html). Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. *Câmara Federal*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8659-5-abril-1911-517247-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. *Colégio Estadual Albino Feijó Sanches*. Disponível em: <http://www.ldaalbinosanches.seed.pr.gov.br>. Acesso em: 19 jul. 2020.

BRASIL. *Constituição República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <https://portal.gov.federal.br/constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 21 jul. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 7.234*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 18 jul. 2019.

BRASIL. *Decreto 8659*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8659-5-abril-1911-517247-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. *Decreto n. 7.234 de 19 de julho de 2010*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234. Acesso em: 05 nov. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 62.758, de 22 de maio de 1968*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 02 jan. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 8659*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8659-5-abril-1911-517247-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. *Decreto n. 42.427, de 12 de outubro de 1957*. Aprova o Estatuto da Universidade do Pará. Disponível em: <https://e-diariooficial.com>. Acesso em: 13 maio 2021.

BRASIL. *Diário Oficial Da União*. Seção 2, n. 235, quinta-feira, 8 de dezembro de 2011, p. 24). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/33008074/dou-secao-2-08-12-2011-pg-24/pdf>. Acesso em: 14 jun. 2021.

BRASIL. *Diário Oficial da União*. DOU. 270/01/2010. Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/portal/components/com_chronoforms5/chronoforms/uploads/documentoprosel/prosel-2010/sisu/edital-1-sisu.pdf. Acesso em: 03 jul. 2021.

BRASIL. Está a informação sobre o responsável pelo PBP. *Portal do MEC*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. *Fala.br*. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/publico>. Acesso: em 15 dez. 2021.

BRASIL. *Governo Federal*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989/1994/L8957.htm. Acesso em 27 mar 2021.

BRASIL. Justiça Federal - Subseção Judiciária de Santarém-PA 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Santarém-PA. *Relatório, processo: 1007325-74.2020.4.01.3902*, p. 2-4. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2021/decisao_impede_assoc_indigena_estado_pa_emissao_declaracao_pertencimento_20-09-2021.pdf. Acesso em: 9 out. 2021.

BRASIL. *Instituição sistema especial de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília. 23 dez. 1996. Disponível em: Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. *Lei 10.639*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.639.htm. Acesso em: 09 jul. 2019.

BRASIL. *Lei 12.711*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 18 jul. 2019.

BRASIL. *Lei n. 10.558, de 13 de novembro de 2002*. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_13/11-2002/lei/l05582.htm. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. *Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 01 mar. 2021.

BRASIL. *Lei de cotas para pessoas com deficiência em universidades federais já está em vigor*. Agência Senado. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/01/05/lei-de-cotas-para-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 22 maio 2021.

BRASIL. *Lei de Acesso à Informação n. 12.527 de 05 de junho de 2013*. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>. Acesso em 05 jul. 2021.

BRASIL. *Lei 12.824 de 5 de junho de 2013*. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12824.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.

BRASIL. *Lei n. 3.835, de 13 de dezembro de 1960* - Publicação Original. Sancionada pelo Presidente da República Juscelino Kubitschek, 13/12/1960. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em: 01 jan. 2021.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília. 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. MEC. *Universidade: expandir até ficar do tamanho do Brasil*. Brasília, 2005. Disponível em: <http://expandir.mec.gov.br/expandir.20065>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete Do Ministro. *Portaria Normativa n. 16, de 27 de julho de 2011*. Disponível em: https://sisu.furg.br/images/portaria16_2011pdf. Acesso em: 18 jun. 2021.

BRASIL. *PlataformaBR*. Controladoria-Geral da União. Falabr. Disponível em: Último acesso em: 03 jun. de 2021.

BRASIL. *Programa de Expansão da Educação Superior Pública/Expandir (2003-2006) e Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação de Universidades Federais/REUNI*. 2007/2012. Disponível em: <http://expandir.mec.gov.br/expandir2003-2006>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. *Portaria normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2021.

BRASIL. *Portaria normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012*. Processo seletivo 2009/2010 - guia do candidato 2009 - Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2010. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. *Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996>. Acesso em: 6 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/12711.htm. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. *Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03 jul. 2021.

BRASIL. Presidência Da República Casa Civil. *Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 23 jun. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Decreto de 20 de outubro de 2003*. Disponível em: <http://www.sintunesp.org.br>. Acesso em: 02 jun. 2021.

BRASIL. O Presidente da República. *Dispõe sobre a transformação da Escola Paulista de Medicina em Universidade Federal de São Paulo e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/L8957.htm. Acesso em: 27 mar. 2021.

BRASIL. *Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL. *Projeto de Lei n. 7.234, de 19 de julho de 2010*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ref_projlei3627.pdf. Acesso em: 05 nov. 2021.

BRASIL. *Tamanho do Brasil*. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 02 jul. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo IBGE/2000*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Relatório Parcial do Quarto Ciclo Avaliativo 2018 – 2020*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/cruz-das-almas/panorama>. Acesso em: 03 maio 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Livro 101680*. Biblioteca Digital do IBGE. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 16 ago. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo 2010*. Total população de São Paulo. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html>. Acesso em: 22 dez. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Os indígenas no Censo Demográfico 2010*. Primeiras considerações com base no quesito cor. Disponível em: https://indigenas.ibge.gov.br/images/indigenas/estudos/indigena_censo2010.pdf. Acesso em: 06 set. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais*. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 02 mar. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Características Étnico-raciais da População: Classificações e identidades*, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: 21 dez. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 16 ago. 2020.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior – 2018*. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-da-educacao-superior>. Acesso em: 22 dez. 2018.

PORTAL GI. *UFBA Divulga Aprovados No Vestibular*, G1, 28/01/2017). Edital 2017.

UFBA. *Análise da demanda social, segundo a cor e procedência*. UFBA: 2001-2005. Salvador, 2005. Disponível em: https://propln.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/demanda_social01-05.pdf. Acesso em: 27 jul. 2021.

UFBA. *Ufopa inicia trabalhos para implantação da Comissão de Heteroidentificação*, 02/12/2020. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/ufopa-inicia-trabalhos-para-implantacao-da-comissao-de-heteroidentificacao>. Acesso em: 30 out. 2021.

UFBA. *Edital, processo seletivo*, 2015. Disponível em: https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/editalsisu2015_2.pdf. Acesso em: 17 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2006/Vestibular 2005/Manual Do Candidato 2005*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba>. Acesso em: 12 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2007/Vestibular 2007/Manual Do Candidato 2007*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo2006>. Acesso em: 17 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2008/Vestibular 2008/Manual Do Candidato*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba2008>. Acesso em: 17 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2008/Vestibular 2009/Manual Do Candidato 2009*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba>. Acesso em: 17 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2009/Vestibular 2010/Manual Do Candidato 2010*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2010>. Acesso em 16 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2010/Vestibular 2011/Manual Do Candidato 2011*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2011>. Acesso em: 17 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2012/Vestibular 2012/Manual Do Candidato 2012*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2012>. Acesso em: 17 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2013. Vestibular 2013*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2013>. Acesso em: 11 abr. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2014/Vestibular 2014/Manual Do Candidato 2014*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2014>. Acesso em: 17 mar. 2021.

UFBA. *Edital, 1. 2015. Processo seletivo – vestibular 1, 2015*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2015>. Acesso em: 17 abr. 2021.

UFBA. PORTAL. *UFBA Divulga Aprovados no Vestibular*. 28/01/2017. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2017>. Acesso em: 15 mar. 2021.

UFBA. *Edital Vestibular 2018/Manual Do Candidato 2018. Sisu 2018*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/processo-seletivo-ufba-sisu-2018>. Acesso em: 14 abr. 2019.

UFBA. *UFBA em números ano base 2017*. Disponível em: https://proplan.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/demanda_social01-05.pdf. Acesso em: 26 jul. 2021.

UFBA. *Relatório Dados Ingressantes. 2005 – 2018*. Relatórios enviados pela Superintendente de Administração Acadêmica da UFBA (SUPAC) e Superintendência de Tecnologia e Informação da UFBA (STI). Relatório impresso - UFBA. Salvador BA, 2021.

UFBA. *Resolução 01/04 de 26 de julho de 2004*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/resolucao0104.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

UFBA. *Resolução 02/02 de 13 de março de 2002*. Disponível em: <https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/resolucao0102.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

UFOB. Universidade Federal do Oeste da Bahia. *Ato Decisório Ceea/Consuni/Ufob n. 053, de 25 de março de 2021*. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/atos-decisorios/2021/ceaa/ato-decisorio-ceaa-053-2021-aprova-edital-prograd-cps-02-2021-processo>. Acesso em: 17 set. 2021.

UFOB. Universidade Federal do Oeste da Bahia. *Portal Histórico*. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/historico>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UFOB. Universidade Federal do Oeste da Bahia. Conselho Universitário Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - *Ato Decisório Ceea/Consuni/Ufob n. 053, de 25 de março de 2021*. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/atos-decisorios/2021/ceaa/ato-decisorio-ceaa-053-2021-aprova-edital-prograd-cps-02-2021-processo>. Acesso em: 17 set. 2021.

UFOB. Universidade Federal do Oeste da Bahia. *Resolução n. 04/05*. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/ptbr/composicao/cnppc/resolucoes/2005/resolucao04de23denovembre2005.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Comunica – Notícias: Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico*, 11/03/2021. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/ufopa-ira-implantar-programa-para-auxiliar-indigenas-e-quilombolas-durante-percurso-a>. Acesso em: 28 jul. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2010*. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/centro-de-processos-seletivos>. Acesso em: 30 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2011*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2011>. Acesso em 18 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2012*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2012>. Acesso em: 19 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital 2 Pse/2012. Processo Seletivo Específico – (Pse). 2012*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo-especifico-indigenas/processo-seletivo-2012>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2013*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2013>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2014*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2014>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2015*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2015>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Relatório de Gestão, 2015*, p. 16-19. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/arquivo/consun/resolucoes/Resoluon1529.03.16AprovaoRelatriodeGesto2015daUfopa.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2016*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2016>. Acesso em: 20 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2017*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2017>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Edital, 1. Processo Seletivo Regular Psr – 2018*. Disponível em: <http://www2.ufopa.edu.br/ufopa/academico/processo-seletivo/processo-seletivo-2018>. Acesso em: 18 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Minuta de Resolução, 2021*. Disponível em:

http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2021/d135473b13dce3cc425859495fe7037c_ZF05l1p.pdf. Acesso em: 25 jun. 2021.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. *Plano De Desenvolvimento Institucional da Ufopa (Pdi)*, 2019-2023. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2020/766ea1d5a36f6bde3acd4b46199218e.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Perfil: Associação dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)*”. Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes. Disponível em: <https://portal.ufpa.br>. Acesso em: 04 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Carta de Serviços ao Cidadão*, 2009. Disponível em: https://www.proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/carta_de-servicos_ao_usuario.pdf. Acesso em: 18 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Últimas Notícias: Pesquisa Andifes*. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/7885-andifes-realiza-nova-pesquisa-sobre-o-perfil-dos-estudantes-das-universidades-federais>. Acesso em: 30 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Comissão de Heteroidentificação. Ps. 2021 - Assessoria de Comunicação Da UFPA*. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12319-a-partir-do-ps-2021-comissao-de-heteroidentificacao-vai-analisar-a-autodeclaracao-de-candidatos-as-negros-as>. Acesso em: 31 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Estatuto da Universidade Federal do Pará: Título I Dos Princípios E Das Finalidades*, Publicado no D.O.U. de 12/07/2006. Disponível em: <https://e-diariooficial.com>. Acesso em: 14 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Informação Histórico e Estrutura*: Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/universidade>. Acesso em: 29 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Linha do Tempo: 60 Anos*. Disponível em: 60 Anos da UFPA. Disponível em: <http://60anos.ufpa.br/index.php/60-anos/linha-do-tempo>. Acesso em: 29 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Resolução nº 3.361, de 5 de agosto de 2005*. Estabelece normas para o acesso de estudantes egressos da escola pública, contemplando cota para negros, aos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará. Conselho Superior de Ensino e Pesquisa. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/perguntas-frequentes/2-uncategorised/74-historico-e-estrutura>. Acesso em: 01 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Resolução n. 4.309, de 27 de agosto de 2012*. Aprova a reserva de vagas nos cursos de graduação da UFPA aos quilombolas. Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Resolução n. 4.399*, 14/05/2013. Disponível em: <http://sistemas.cubt.ufpa.br/intranet/index.php/arquivos/download/12-resolucoes/4-resolucao-n-4-399-de-14-de-maio-de-2013>. Acesso em 03 mai. 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Resolução n. 3361*, de 05 de Agosto de 2005. Disponível em: <http://www.ppc.proeg.ufpa.br/view/paginas/pdfProjeto.php?idProjeto>. Acesso em: 18 maio 2021.

UFPA. Universidade Federal do Pará. *Resolução n. 3.883 de 21 de julho de 2009*. Aprova a reserva de vagas nos cursos de graduação da UFPA aos portadores de deficiência. Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão. Disponível em: <http://www.ppc.proeg.ufpa.br/view/paginas/pdfProjeto.php?idProjeto>. Acesso em: 18 maio 2021.

UFPA. *Documento Institucional/Sistemas: Cotas*, PS. 2021. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12320-sistema-de-cotas-amplia-possibilidades-de-aprovacao-de-estudantes-cotistas-na-ufpa>. Acesso em 05 mai. 2021.

UFPA. Últimas Notícias. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/7885-andifes-realiza-nova-pesquisa-sobre-o-perfil-dos-estudantes-das-universidades-federais>. Acesso em: 30 mai. 2021.

UFPA. *UFPA Pública e Gratuita*, 2021. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/index.php/component/content/article?id=5146> Acesso em: 05 mar. 2021.

UFPA. Resolução n. 3.361, de 5 de agosto de 2005; EDITAL, PSR 2012. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12320-sistema-de-cotas-amplia-possibilidades-de-aprovacao-de-estudantes-cotistas-na-ufpa>. Acesso em: 03 mai. 2021.

UFPA. *Edital Vestibular n. 16/2007*. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br>. Acesso em 07 mai. 2021.

UFPA. *Sistema De Cotas. Ps 2021*. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12320-sistema-de-cotas-amplia-possibilidades-de-aprovacao-de-estudantes-cotistas-na-ufpa>. Acesso em 29 mar. 2021.

UFPA. *Guia do Estudante*. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/concorrenca-do-vestibular-2015>. Acesso em 02 jul. 2021

UFPA. *Edital, 1. Ps – 2017*. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br>. Acesso em: 07 mai. 2021.

UFPA. Sistema de Cotas Sociais na UFPA. Publicação do professor José Claudio Monteiro Filho. Cotas Sociais. Disponível em: <https://livros-e-revistas.vlex.com.br/vid/cotas-sociais-641549601>. Acesso em: 30 maio 2021.

UFPA. *Sistema de Seleção Unificada – Sisu - Regular, Edital 1, 2017*. Disponível em: <http://ciac.ufpa.br>. Acesso em 06 mai. 2021.

UFPA. *Sistema De Seleção Unificada – Sisu - Regular, Edital 1, 2018*. Disponível em: <http://ciac.ufpa.br>. Acesso em 06 mai. 2021.

UFPA. *EDITAL PS-1, Processo Seletivo – 2018*. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/7645-ufpa-divulga-demanda-de-candidatos-por-curso-no-processo-seletivo>. Acesso em: 03 mai. 2021.

UFOB. *Resolução n. 26/2019*. Disponível em: Disponível em: <https://ufsb.edu.br/resolucao/2015.pdf>. Acesso em 14 jun. 2021

UFOB. *Edital 1. 2014*. Disponível em https://concursos.ufba.br/sites/concursos.ufba.br./2014/UFOB/UFOB_edital_01.2014_novo.pdf. Acesso em 25 jun. 2021.

UFOB. *Edital 1. 2015*. Disponível em: https://concursos.ufba.br/sites/concursos.ufba.br./2015/UFOB/UFOB_edital_01-2015_novo.pdf. Acesso em 26 jun. 2021.

UFOB. *Edital 1. 2016*. Disponível em: https://concursos.ufba.br/sites/concursos.ufba.br./2016/UFOB/UFOB_edital_01-2016_novo.pdf. Acesso em 26 jun. 2021.

UFOB. *Edital 1. 2017*. Disponível em: https://concursos.ufba.br/sites/concursos.ufba.br./2017/UFOB/UFOB_edital_01-2017_novo.pdf. Acesso em 27 jun. 2021.

UFOB. *Edital 1. 2018*. Disponível em: https://concursos.ufba.br/sites/concursos.ufba.br./2018/UFOB/UFOB_edital_01-2018_novo.pdf. Acesso em 27 jun. 2021.

UFPR. *Lei Orgânica das Universidades Públicas Federais*. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/02/AUTONOMIA-UNIVERSIT%C3%81RIA.pdf>. Acesso em 21 jan. 2021.

UFPR. *Superintendência de Comunicação Social, 05/12/2010*. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/ufpr-realiza-identificacao-dos-candidatos-cotistas-raciais>. Acesso em 30 ago. 2021.

UFPR. Bancas de validação da UFPR são modelo para sistemas de cotas de outras universidades. *Aurélio Munhoz-Superintendência de Comunicação Social. 01 de fevereiro de 2018*. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/bancas-de-validacao-da-ufpr-sao-modelo-para-sistemas-de-cotas-de-outras-universidades/>. Acesso em 29 ago. 2021.

UFPR. *Superintendência de Comunicação Da UFPR, 2015*. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/ufpr-realiza-identificacao-dos-candidatos-cotistas-raciais>. Acesso em 29 ago. 2021.

UFPR. Edital Processo seletivo 2004/2005 - *GUIA DO CANDIDATO 2004* - Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2005/center_2005.htm. Acesso 15 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo seletivo 2005/2006 - *GUIA DO CANDIDATO 2006* – Disponível em: . http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2005/center_2006.htm. Acesso em 19 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo seletivo 2006/2007 - *GUIA DO CANDIDATO 2007* – Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2007/center_2007.htm Acesso em 20 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2008/2009 - *GUIA DO CANDIDATO 2008* - Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2009/pro. Acesso em 20 ago. 2020.

UFPR.. Edital Edital Processo Seletivo 2008/2009 - *GUIA DO CANDIDATO 2009* - Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2009/pro. Acesso em 20 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2009/2010 - *GUIA DO CANDIDATO 2010* - Disponível em http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2009/ Acesso em 20 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo Específico 2004/2005 - *GUIA DO CANDIDATO 2010* - Disponível em http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2009/ Acesso em 20 ago. 2020.

UFPR. *Edita*l *Processo* *Seletivo* 2010. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2010/center_2010.htm. Acesso em 21 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2010/2011 - *GUIA DO CANDIDATO 2011* - Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2011/center_2011.htm Acesso em 21 ago. 2020.

UFPR. *Guia* *do* *Estudante*, 2010. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2010/center_2010.htm. Acesso em 12 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2011/2012 - *GUIA DO CANDIDATO 2012* - Disponível em: em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2011/center_2012.htm Acesso em 20 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2012/2013 - *GUIA DO CANDIDATO 2013* - Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2013/center_2013.htm Acesso em 21 ago. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2013/2014 - *GUIA DO CANDIDATO 2014* - Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2014/provas_2fase/criterios_cor_recao.pdf. Acesso em 12 jun. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2014/2015- *GUIA DO CANDIDATO 2015* Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2015/provas_2fase/criterios_correcao.pdf. Acesso em 15 jun. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo Específico 2014 - *GUIA DO CANDIDATO 2013* Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2015/provas_2fase/criterios_correcao.pdf. Acesso em 14 jun. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2015/2016- *GUIA DO CANDIDATO 2016* Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2016/provas_2fase/criterios_correcao.pdf. Acesso em 3 jul. 2020

UFPR. Edital Processo Seletivo 2016/2017- *GUIA DO CANDIDATO 2017* Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2017/provas_2fase/criterios_correcao.pdf. Acesso em 2 jul. 2020.

UFPR. Edital Processo Seletivo 2017/2018 - *GUIA DO CANDIDATO 2018* Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2018/provas_2fase/criterios_correcao.pdf. Acesso em 18 jul. 2020.

UFPR. *Relatório Das Atividades 2005*, P. 07. Disponível Em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/igualdade-racial/relatorio-de-atividades-2005-seppir>. Acesso em 20 ago. 2020.

UFPR. Relatório de Pesquisa, 2015. A implantação do “Plano de Metas de Inclusão Racial e Social” na Universidade Federal do Paraná. Disponível em: www.ufpr.gov.br/ Acesso em 22 ago. 2020. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2017/provas_2fase/criterios_correcao.pdf. Acesso em 2 jul. 2020.

UFPR. *Relatório de Pesquisa*. 2004 A implantação do “Plano de Metas de Inclusão Racial e Social” na Universidade Federal do Paraná. Disponível em: www.ufpr.gov.br. Acesso em 18 ago. 2020.

UFPR. *Tire suas dúvidas sobre o plano de inclusão racial da UFPR* Cotas raciais, quem estuda, aprova! O programa de cotas raciais da UFPR. Disponível em: <http://www.ldaalbinoasanches.seed.pr.gov.br> Acesso em 20 ago. <https://www.ufpr.br/portalufpr/historico-2> Acesso em 27 ago. 2020

UFPR. *Sonia Loyola, Últimas Notícias*. 17/12/2012. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/ex-reitor-carlos-augusto-moreira-junior-parabeniza-a-ufpr-pelo-seu-centenario>. Acesso em 12 ago. 2020.

UFPR *realiza identificação dos candidatos cotistas raciais*. Superintendência de Comunicação Social, 05 de dezembro de 2010. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/ufpr-realiza-identificacao-dos-candidatos-cotistas-raciais>. Acesso em 30 ago. 2021. Disponível em: <http://www.copeve.ufal.br>.

UFPR. Resolução n. 37/04, de 10/05/2004. Disponível em: <http://www.saude.ufpr.br/portal/uploads/sites/5/2017/05/cepe3797.pdf>. Acesso em 13 ago. 2021

UFRB. Resolução N. 004 2017 Do Conselho Unniversitário Consuni. Disponível: https://ufrb.edu.br/soc/components/com_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/20170831165348_150144.PDF. Acesso em 15 ago. 2021.

UFPR. Resolução Nº 85/03-Cepe. Disponível em http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2018/provas_2fase/criterios_correcao.pdf. Acesso em 18 jul. 2020.

UFRB. Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas é instalado. 11/10/17. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/portal/noticias/4883-comite-de-acompanhamento-de-politicas-afirmativas-e-acesso-a-reserva-de-cotas-e-instalado>. Acesso em 15 ago. 2021.

UFRB. Comitê de Acompanhamento do ingresso por cotas na UFRB é referência no País. A UFRB é a única instituição de ensino superior no estado que possui um comitê, em funcionamento desde 2017; publicado em 30/01/19, página COPARC. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/portal/noticias/5395-comite-de-acompanhamento-do-ingresso-por-cotas-na-ufrb-e-referencia-no-pais>. Acesso em 12 out. 2021.

UFRB presta homenagem ao professor visitante Kabengele Munanga, 30/04/2020). Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/portal/noticias/5825-ufrb-presta-homenagem-ao-professor-visitante-kabengele-munanga>. Acesso em 14 nov. 2021.

UFRB. Programa de Permanência Qualificada – PPQ. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/programas-e-projetos?id=32>. Acesso em 03 mai. 2021.

UFRB. Programa de Bolsa Permanência (PBP): Disponível em: <http://sisbp.mec.gov.br/faq>. Acesso em 16 jul. 2021.

UFRB. NOTA. UFRB divulga medidas adotadas no caso do estudante Danilo Araújo de Góis. Últimas Notícias. 16/12/19. Disponível em: <https://ufrb.edu.br/portal/noticias>. Acesso em 05 jun. 2020.

UFRB. Artigo: Campus de Cruz das Almas (sede): tradição em ciências. (O documento não consta data e página). <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/noticias>. Acesso em 30 abr. 2021.

UFRB completa 15 anos e comemora: ‘história com um bocado da gente’. Disponível em <https://ufrb.edu.br/portal/noticias/5914-ufrb-completa-15-anos-e-comemora-historia-com-um-bocado-da-gente>. Acesso em 15 mai. 2021.

UFRB. Programa de Permanência Qualificada – PPQ. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/propaae/programas-e-projetos?id=32>. Acesso em 03 mai. 2021.

UFRB. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO, 2006. <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em 13 jul. 2021.

UFRB. Relatório Quinquenal 2006 – 2011. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em 13 jul. 2021.

UFRB. *Resolução CONAC 013/2008*. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em: 12 jul. 2021.

UFRB. *Resolução CONAC 026/2014*. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em: 2 jul. 2021

UFRB/MEC. *Resolução N.005/2009*. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em 16 jul. 2021.

UFRB/CONAC - 001/2007. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em 13 jul. 2021.

UFRB. *Edital. No.001/2009, Seção 3*. <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em 15 jul. 2021.

UFRB. *Edital Mec n. 1, de 26 de janeiro De 2010*. <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em 15 jul. 2021

UFRB. *Relatório de Autoavaliação Institucional (Relatório Parcial II do Ciclo Avaliativo 2012-2014)*. Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/cpa/images/II%20Relatorio%20Parcial%20de%20Autoavaliacao%20Institucional%202012_2014.pdf. Acesso em 15 jul. 2021.

UFRB. *Relatório de Gestão do Exercício de 2016*. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br>. Acesso em 16 jul. 2021.

UFRB. *Resolução CONAC 013/2008*. Secretaria Dos Órgãos Colegiados Da Universidade Do Reconcâvo Da Bahia. Disponível em: <https://www1.ufrb.edu.br/soc/atas-e-resolucoes>. Acesso em 18 jul. 2021.

UFRB. UFRB/MEC. *Resolução N.005/2009*. SECRETARIA DOS ORGÃOS COLEGIOADOS DA UNIVERSIDADE DO RECONCÂVO DA BAHIA. Disponível em: <https://www1.ufrb.edu.br/soc/atas-e-resolucoes>. Acesso em 15 jul. 2021.

UFRB. *Artigo: Campus de Cruz das Almas (sede): tradição em ciências*. (O documento não consta data e página). <https://www.ufrb.edu.br/ccaab/noticias>. Acesso em: 30 abr. 2021.

UFRB COMPLETA 15 ANOS E COMEMORA: ‘HISTÓRIA COM UM BOCADO DA GENTE’. Disponível em <https://ufrb.edu.br/portal/noticias/5914-ufrb-completa-15-anos-e-comemora-historia-com-um-bocado-da-gente>. Acesso em: 15 mai. 2021.

UFSB. *Moção De Apoio Institucional/Judicial Ao Aluno Moisés Sant’Ana*, 2018. Disponível em: <https://ufsb.edu.br>. Acesso em 14 jun. 2021.

UFSB. *PLANO ORIENTADOR” 2014*. Disponível em: <https://ufsb.edu.br>. Acesso em: 14 jun. 2021.

UFSB. *Projeto Pedagógico de Curso Licenciatura Interdisciplinar em Artes e Suas Tecnologias*. 2018. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/images/2018.pdf>. Acesso em 14 jun. 2021.

UFSB. *Resolução n. 18/2015*, de 04 de maio de 2015. Disponível em: Disponível em: <https://ufsb.edu.br/resolucao/2015.pdf>. Acesso em 13 jun. 2021.

UFSB. *Moção de apoio Institucional/judicial ao aluno Moisés Sant'ana*, 2018.

UFSB. *Moção De Apoio Institucional/Judicial Ao Aluno Moisés Sant'Ana*, 2018. Disponível em: <https://ufsb.edu.br>. Acesso em 14 jun. 2021.

UFSB. *PLANO ORIENTADOR" 2014*. Disponível em: <https://ufsb.edu.br>. Acesso em: 14 jun. 2021.

UFSB. *Projeto Pedagógico de Curso Licenciatura Interdisciplinar em Artes e Suas Tecnologias*. 2018. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/images/2018.pdf>. Acesso em 14 jun. 2021.

UFSB. *Resolução n. 18/2015*, de 04 de maio de 2015. Disponível em: Disponível em: <https://ufsb.edu.br/resolucao/2015.pdf>. Acesso em 13 jun. 2021.

UFSB. *Moção de apoio Institucional/judicial ao aluno Moisés Sant'ana*, 2018.

UFOB. *Resolução n. 26/2019*. Disponível em: Disponível em: <https://ufsb.edu.br/resolucao/2015.pdf>. Acesso em 14 jun. 2021

UFSB. *Edital n. 002. Processo Seletivo 2014*. Disponível em; <https://ufsb.edu.br/ingresso/sisu-edital-02-20154>. Acesso em 15 jun. 2021.

UFSB. *Edital n. 002/2015 Processo Seletivo Sisu 2015*. Disponível em|: <https://ufsb.edu.br/ingresso/sisu-edital-02-2015>. Acesso em 15 jun. 2021.

UFSB. *Edital n. 002/2016 Processo Seletivo Sisu 2016*. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/ingresso/sisu-edital-02-2016>. Acesso em 16 jun. 2021.

UFSB. *Edital 1, janeiro, 2017*. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/ingresso/sisu-edital-01-2017>. Acesso em 15 jun. 2021.

UFSB. *PROCESSO SELETIVO Sisu 2018*. Disponível em; <https://ufsb.edu.br/ingresso/sisu-edital-01-2018>. Acesso em 15 jun. 2021.

UFSB. Documento Histórico. Políticas Afirmativas UFSB. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb>. Acesso em 11 mai. 2021.

UFSB. Governo Federal. Ministério da Educação. Universidade Federal do Sul Da Bahia. *Carta De Fundação e Estatuto*. 2013. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/wp-content/uploads/2015/06/Carta-e-Estatuto>.

UFSB. Governo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Sul Da Bahia Conselho Universitário - *Resolução Nº 26/2019*. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/images/Resolu%>. Acesso em: 23 out. 2021.

UFSB. *Últimas Notícias. A Lei De Criação Da Ufsb Completa Cinco Anos*. 05/06/2018. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/component/content/article/826-lei-de-criacao-da-ufsb-completa-cinco-anos>. Acesso em 12 jun. 2021.

UFSB. *Resolução n. 18/2015*. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/acesso-informacao/documentos/110-resolucoes/1276-resolucoes-2015>. Acesso em 15 jun. 2021.

UFSB. *Resolução n. 18/2015*. Disponível em: <https://ufsb.edu.br/acesso-informacao/documentos/110-resolucoes/1276-resolucoes-2015>. Acesso em 15 jun. 2021.

UFSCAR. *Resolução Cepe Nº 523, de 16/8/2006*. Disponível em: <https://nuade.unifesspa.edu.br/index.php/noticias/98-nucleo-de-aco-es-afirmativas-da-unifesspa-participa-de-frente-de-trabalho-contra-deslocamentos-compulsorios.pdf>. Acesso em 01 mar. 2021.

UFSCAR. *Avaliação dos 10 Anos do Programa de Ações Afirmativas e do Ingresso Por Reserva de Vagas - 2007-2017*. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2010.pdf. Acesso em 02 mar. 2021.
UFSCAR. *Relatório Política de Cota 2008 – 2018*. Enviados pela Universidade Federal de São Carlos por meio do Acesso à Informação, SIC/FALA-BR: Número: Disponível em: 23480.023645/2019-89. <https://falabr.cgu.gov.br>.

UFSCAR. *Legislação Institucional/Portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007*. <http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/legislacao-institucional.html>. Acesso em 19 abr. 2021.

UFSCAR. *Resolução “CONSUNI n. 541”, de 04 de junho de 2007*. http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2010.pdf. Acesso em 12 jun. 2021.

UFSCAR. *Decreto n. 6.040, de 7 De fevereiro De 2007*. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2010. Acesso em 11 jun. 2021.

UFSCAR. *Doc/Apresentação*. Disponível em: <https://www2.ufscar.br/a-ufscar/apresentaçãopdf>. Acesso em 02 jan. 2021.

UFSCAR. VUNESP. *Resolução Cepe Nº 523, de 16/8/2006. 07*. Disponível em: http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2010. Acesso em 10 jun. 2021.

UFSCAR. *Resolução Nº 036, de 07 de Janeiro De 2011*. Disponível em: <http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/normas/resolcepe466-participacaoalunosreunioes.pdf>. Acesso em 06 fev. 2021.

UFSCAR. Conselho de Assuntos Estudantis. *Resolução nº 03 de 2012*. Disponível em: <http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/normas/resolcepe466-participacaoalunosreunioes.pdf>. Acesso em 02 abr. 2021.

UFSCAR. *História/UFSCAR, Campus Sorocaba: Um Pouco De Nossa Breve História*. Disponível em: www.ufscar.br. Acesso em 03 jun. 2021.

UFSCAR. *Processo Seletivo Específico*. Disponível em: <http://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/indigenas-1/indigenas>. Acesso em 19 abr. 2021.

UFSCAR. Universidade Federal De São Carlos. UFSCAR. *Portaria nº 203, 20 de julho de 2009. Cria a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis*. Disponível em: <https://www2.ufscar.br/documentos/editalrmfc.2009.pdf.2009.pdf>. Acesso em 11 jun. 2021.

UFSCAR. *Edital Saade Nº 001, 13/01/ 2020*. Disponível em: <https://www2.ufscar.br/documentos/editalrmfc.2020.pdf.2020.pdf>. Acesso em 11 jun. 2021

UFSCAR. *Edital, 2009 - Manual Do Candidato - 2009*. Disponível em: https://www2.ufscar.br/documentos/edital_rmfc_no_002.2009.pdf.2009.pdf. Acesso em 12 jun. 2021.

UFSCAR. *EDITAL Nº 02/2009/Edital Ufscar/PROGRAD - Vestibular*. Disponível em: https://www2.ufscar.br/documentos/edital_rmfc_no_002.2009.pdf. Acesso em 02 jun. 2021.

UFSCAR. *Edital Nº 001, De 28 De Maio De 2012. Vestibular*. Disponível em: https://www2.ufscar.br/documentos/edital_rmfc.001_DE_28_MAIO_DE_2012.Pdf. Acesso em 02 jun. 2021.

UFSCAR. *Resolução nº 057, de 05 de julho de (2013)*. Disponível em: https://www2.ufscar.br/documentos/res057ufscar_indigenas2014.pdf. Acesso em 02 jun. 2021.

UFSCAR. *Resolução Cepe n. 523, de 16/8/2006, p. 01. Processo Seletivo Específico*. Disponível em: <http://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/indigenas-1/indigenas>. Acesso em 19 abr. 2021.

UFSCAR. *Edital 1, 2014/Resolução Nº 061, De 03 De Janeiro De 2014*. Disponível em: <https://php.coperve.ufsc.br/cpdo/editais/001DDP2014.pdf>. Acesso em 02. jun. 2021.

UnB. José Jorge de carvalho e Rita Laura Segato. *Plano De Metas Para A Integração Social, Étnica E Racial Da Universidade De Brasília*. 2002. Disponível em: <file:///E:/UnB%20Plano-de-Metas-Cotas-UnB1.pdf>. Acesso em 30 dez. 2020.

UnB. *Serena Veloso*. Brasília. 06/06/2018. UnB Notícias. Disponível em: <https://www.noticias.unb.br>. Acesso em 05 ago. 2021.

UnB. *Cepe- Resolução, 38; 18/6 /2003*. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cepe/legislacao/resolucoes-normativas>. Acesso e: 02 jan. 2021.

UnB. *Plano De Expansão Da Universidade De Brasília*, 2005. Disponível em: http://fup.unb.br/wp-content/uploads/2018/07/planodeexpansao_UnB2005.pdf. Acesso em 31 dez. 2020.

UnB. *Carvalho; Segato, Plano De Metas Para A Integração Social, Étnica E Racial Da Universidade De Brasília*, 2002. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br/ebulicao/ebul01/pdf/metas.pdf>. Acesso em 01 jan. 2021.

UnB. *Resolução N. 23/2004*. Disponível em: http://deg.unb.br/images/legislacao/cepe_41_2004.pdf. Acesso em 02 jan. 2021.

UnB. *Revista Passei*, 2014.pdf. Disponível em: http://www.cespe.unb.br/PAS/arquivos/PASSEI_online_menor_Edicao_2.pdf. Acesso em 14 abr. 2021.

UnB. *CESPE/EDITAL N.º 3/2004*. Disponível em: http://www.cespe.unb.br/concursos/_antigos/2004/MCT2004. Acesso em 03 jan. 2021.

UnB. *Editais N. 2 2004*. Disponível em: http://www.cespe.unb.br/concursos/_antigos/2004/MCT2004. Acesso em 03 jan. 2021.

UnB. *EDITAL, N.º 2/2005*; Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos/vestibular/2005/MCT2004>. Acesso em 03 jan. 2021.

UnB. *EDITAL N.º 3/2005*, Disponível em: http://www.cespe.unb.br/concursos/_antigos/2005/MCT2004. Acesso em 02 jan. 2021.

UnB. *Guia Do Calouro - 2006*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 02 de abr. 2021.

UnB. *Editais 2, 2015/Guia Do Calouro*, 2015. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 04 de abr. 2021.

UnB. *Dce Da Unb Publica Nota Em Repúdio À Ação Do Dem*, 24/06/2009. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2009-jul-24/dce-unb-defende-cotas-raciais-chama-acao-dem-contraditoria>. Acesso em 18 jun. 2021.

UnB. *Análise Do Sistema De Cotas Para Negros*, 2013. UnB. *ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS*, 2013. Disponível em: http://www.deg.unb.br/images/legislacao/CEPE_052_2021_Sistema.cotas.negros-2021.pdf. Acesso em 12 abr. 2021.

UnB. *RESOLUÇÃO N.º 23/20*; Plano de Meta. Disponível em: http://www.deg.unb.br/images/legislacao/CEPE_052_2021_Planejamentodo-2021.pdf. Acesso em 12 abr. 2021.

UnB. *GUIA DO CALOURO, 1/2006*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 04 de abr. 2021. Acesso em 11 de abr. 2021.

UnB. *Vestibular-2.2007*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 02 de abr. 2021.

UnB. *Guia Do Calouro 1*, 2007. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 04 de abr. 2021. Acesso em 10 de abr. 2021.

UnB. *Guia Do Calouro - 1/2015*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 11 de abr. 2021.

UnB. *Guia Do Calouro - 1/2016*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 04 de abr. 2021. Acesso em 10 de abr. 2021.

UnB. *Resolução N.º 23/20* Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 05 mar. 2021.

UnB. *Guia Do Calouro, 2015; EDITAL, 2 2015*. Disponível em: http://www.cespe.unb.br/vestibular/unb_06_01/guia/questionario.htm. Acesso em 11 de abr. 2021.

UnB. *Guia Do Calouro, 1/2015*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 01 de abr. 2021

UnB. *Edital Nº 1 2016*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. Acesso em 01 de abr. 2021

UnB. *Edital N.º 3 – 2.º Vest 2008, De 9 De Abril De 2008*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular/unb>. Acesso em 11 de abr. 2021

UnB. *CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), EM SEU 1.º VESTIBULAR DE 2009*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 05 mar. 2021.

UnB. *EDITAL Nº 3 – 1º VEST 2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 05 mar. 2021.

UnB. *EDITAL Nº 1 – PAS/1º VEST 2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2010*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 06 mar. 2021.

UnB. *EDITAL Nº 1 – PAS/1º VEST 2012*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 06 mar. 2021.

UnB. *EDITAL Nº 1 – PAS/1º VEST 2013, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012*, o CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE). Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 06 mar. 2021.

UnB. *Plano De Expansão Da Universidade De Brasília, 2005*. <https://www.noticias.unb.br/images/Noticias/2006/06-Jun/Plano-de-Metas-Cotas-UnB1.pdf>.

UnB. *EDITAL N.º 3/2005. GUIA DO CALOURO*. Disponível em: www.cespe.unb.br.

UnB. *EDITAL, N.º 2/2005*. Disponível em: www.cespe.unb.br.

UnB. *EDITAL N.º 3/2005*, pp. 01-02). Disponível em: www.cespe.unb.br.

UnB. *GUIA-FGA/HISTÓRIA*. Disponível em: <https://fga.unb.br/guia-fga/historia>. Acesso em 09 de abr. 2021.

UnB. *EDITAL n.º 1*. SiSU 2017, de 29 de dezembro de 2016. Disponível <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 05 mar. 2021.

UnB. *EDITAL Nº 1 – VESTIBULAR UnB CURSOS HE 2018/1, DE 15 DE JANEIRO DE 2018*. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/concursos>. Acesso em 05 mar. 2021.

UnB. MEC/UnB, *Notícias*: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior>. Acesso em: 17 abr. 2021.

UnB. *Mapas Nas Nuvens-Fup*. Disponível em: <http://mapa.cultura.df.gov.br>. Acesso em 18 de abr. 2021.

UnB/FGA/HISTÓRIA. Disponível em <https://fga.unb.br/guia-fga/historia>. Acessado em: 09 de abr. 2021.

UnB. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior>. Acesso em 18 abr. 2021.

UnB. *CARTA DE SERVIÇO DA Unb AO CIDADÃO: 2009 -2017*. Disponível em www.unb.br/unb_manual.pdf. Acesso em 12 dez. 2020.

UnB. *CARTA DE SERVIÇO DA UnB AO CIDADÃO, 2020*. Disponível em www.unb.br/unb_manual.pdf. Acesso em 12 dez. 2020.

UnB. *HISTÓRIA UnB*. Disponível em: <https://www.unb.br/a-unb/historia>. Acesso em 12 mar. 2021.

UnB. “*Tinha branco de olho azul*”. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/professora-que-apurou-fraude-em-cotas-na-unb-tinha-branco-de-olho-azul>. Acesso em 08 nov. 2021

UnB. *Últimas Notícias, Órgãos Colegiados*, 12/03/2021. Disponível em: <https://noticias.unb.br/>. Acesso em 18 set. 2021.

UNESP. *Unesp em Debate discute a verificação das autodeclarações de candidatos negros e pardos*. 25/03/2020. Disponível em: <https://tv.unesp.br/edicao/1917>. Acesso em 30 ago. 2020.

UNESP. *Professor da Unesp é premiado pela luta contra o racismo*. 30/09/2016. <https://www2.unesp.br/portal#!/noticia/23463/professor-da-unesp-e-premiado-pela-luta-contra-o-racismo/>. Acesso 25 mar. 2020.

UNIFESP. *EDIÇÃO ATUAL OSASCO*. Disponível em: <https://www.unifesp.br/edicao-atual-entreteses/item/2228-capus-osasco>. Acesso em 17 mar. 2021.

UNIFESP. *EDIÇÃO ATUAL. PAULA GARCIA*. Edição 1. Disponível em: <https://www.unifesp.br/edicao-atual-entreteses/item/4220-educacao-no-combate-a-discriminacao>. Acesso em 18 out. 2021.

UNIFESP. *EDIÇÃO ATUAL*. Disponível em: <https://www.unifesp.br/edicao-atual-entreteses/item/2228-campus-osasco>. Acesso em 17 mar. 2021.

UNIFESP. *RESOLUÇÃO N.º 23/2004*. Disponível em Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 04 mar. 2021.

UNIFESP. ANA CRISTINA COCOLO/Departamento De Comunicação Institucional. *Unifesp apresenta perfil dos estudantes 2017 no III Seminário de Políticas de Permanência*. 23/10/2017. Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/dci/boletins-antiores-dci/item/3017-unifesp-apresenta-perfil-dos-estudantes-2017-no-iii-seminario-de-politicas-de-permanencia>. Acesso em 03 ago. 2021.

UNIFESP. *Resolução N.º 01, DE 01/04/2009*. Disponível em Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 02 mar. 2021.

UNIFESP. *Dados Gerais*. <https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/pro-reitoria-de-graduacao/avaliacao-institucional/acoes-afirmativas>. Acesso em 02 mar. 2021.

UNIFESP. *NOTA DA UNIFESP: A Unifesp E As “Cotas” Nos Cursos De Graduação* <https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/servicos-menu/servicos-da-graduacao/noticias-sub-servicos/686-nota-a-unifesp-e-as-cotas-nos-cursos-de-graduacao>. Acesso em 31 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital Vestibular, 2005*. EDIÇÃO 2004. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital De Retificação Do Vestibular Unifesp/Epm 2005*. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 11 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital Vestibular, 2006*. EDIÇÃO 2005. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital Vestibular, 2007*. EDIÇÃO 2006. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital Vestibular, 2008*. EDIÇÃO 2007. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital Vestibular, 2009*. EDIÇÃO 2008. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2010 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2009. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2011 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2010. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2012 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2011. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; *Edital Vestibular UNIFESP 2013 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2012. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2014 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2013. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2015 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2014. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2016 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2015. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2017 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2016. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular UNIFESP 2018 - Sistema de Seleção Unificado (SiSU)*. Edição 2017. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2010 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2009. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2011 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2010. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2012 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2011. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2013 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2012. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2014 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2013. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2015 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2014. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2016 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2015. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2017 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2016. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital do Vestibular UNIFESP 2018 - Sistema de Seleção Misto*. Edição 2017. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP.Ministério Da Educação; *Edital Vestibular, 2019*. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 10 mar. 2021

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2005. 2005. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2006. 2006. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2007. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 10 mar. 2021

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2008. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 12 mar. 2021

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2009. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 12 mar. 2021

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2010. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 12 mar. 2021

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2011. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2012. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Manual Do Candidato* 2014. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antecedentes>. Acesso em 16 mar. 2021.

UNIFESP. Ministério Da Educação; *Edital Vestibular*, 2010. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital Vestibular Unifesp 2010 - Sistema De Seleção Unificado (SISU)*”, 2010. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 12 mar. 2021

UNIFESP. *Edital 2011*. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO 1º/ 2011 EDITAL Nº 01/2011, de 21 de janeiro de 2011 CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital Seleção Mista n. 1*, 2011. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 13 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital 2011*. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO 1º/ 2011 EDITAL Nº 01/2012, de 18 de janeiro de 2012 CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 12 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital Seleção Mista 2012*. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 18 mar. 2021

UNIFESP. *Edital. 2013*. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA EDITAL Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2013 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2013. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 17 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital 15/2012*. VESTIBULAR UNIFESP 2013 SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 17 mar. 2021.

UNIFESP. *EDITAL 2014/PROCESSO SELETIVO 1º/2014*. Disponível em <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em: 17 mar. 2021.

UNIFESP. *EDITAL/PROCESSO SELETIVO MISTO 1º/ 2014*. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 16 mar. 2021.

UNIFESP. *UNIFESP. Edital/Processo Seletivo Misto 1º/ 2015*. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em: 16 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital 12/2016 Vestibular Unifesp 2017 Sistema De Seleção Misto*, 2017 Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em: 19 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital - vestibular unifesp 2017 sistema de seleção sisu – 2017*. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 19 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital 2/2017 Vestibular Unifesp 2018 Sistema De Seleção Sisu - 2018*. Disponível em: <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 19 mar. 2021.

UNIFESP. *Edital - Vestibular Unifesp 2018 Sistema De Seleção Misto*, 2018. Disponível em <https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-anteriores>. Acesso em 19 mar. 2021.

UNIFESSPA. *Documento/Histórico*. UNIFESSPA: CONQUISTA DA NAÇÃO BRASILEIRA, 21/10/2013. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/historico>. Acesso em: 21 mai. 2021.

UNIFESSPA). (*Resolução N° 03, de 03/04/2014 E Resolução N. 017 De 29/10/2015*). Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/legislacao-academica.html>. Acesso em 17 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Resolução De N.º 018, De 26 De Agosto De 2015*. Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/legislacao-academica.html>. Acesso em 17 jul. 2021.

UNIFESSPA. “*RESOLUÇÃO DE N.º 018, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 DO EGRÉGIO CONSUN (CONSELHO UNIVERSITÁRIO)*”. Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/legislacao-academica.html>. Acesso em 17 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Resolução N° 259, de 01 de Novembro DE 2018*. Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/legislacao-academica.html>. Acesso em 16 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Últimas Notícias. Consun Aprova A Criação Do Núcleo De Políticas Afirmativas, Diversidade E Equidade Da UNIFESSPA*, 17/04/2018. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/2333-consun-aprova-a-criacao-do-nucleo-de-aco-es-afirmativas-diversidade-e-equidade-da-unifesspa>. Acesso em 03 ago. 2021.

UNIFESSPA *Realiza Seminário Sobre Construção De Identidade*. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/2474-unifesspa-realiza-seminario-sobre-construcao-da-identidade-docente>. Acesso em 02 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Resolução Consepe-023 de 13/11/2014*. Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/legislacao-academica.html>. Acesso em 14 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Documento/Histórico*. UNIFESSPA: CONQUISTA DA NAÇÃO BRASILEIRA, 21/10/2013. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/historico>. acesso em 21 mai. 2021.

UNIFESSPA. *Cotas para candidatos negros, pretos e pardos*. Disponível em: <http://sisu.ufcspa.edu.br>. Acesso em 10 jul. 2021.

UNIFESSPA. *PDI PRÓ-TEMPORE 2014/2016*. Disponível em: https://www.unifesspa.edu.br/images/documentos/PDI_PRO_TEMPORE_2014.2016_PA_RA_PUBLICACAO_NO_SITE_DA_UNIFESSPA_30.03.15.pdf. Acesso em 16 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Resolução N° 002 de 08 de janeiro De 2014*. Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/legislacao-academica.html>. Acesso em 15 jul. 2021.

UNIFESSPA. Resolução CONSEPE-Unifesspa Nº 097/2016 (Edital Nº 04 de 14 de novembro de 2017, p. 4 - ANEXO 02). Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/legislacao-academica.html>. Acesso em 15 jul. 2021.

UNIFESSPA. Portal de Notícias. Núcleo de Ações Afirmativas da UNIFESSPA Participa de Frente de trabalho contra deslocamento compulsório, 06 de março de 2020. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/4628-unifesspa-emite-nota-sobre-denuncia-de-possiveis-fraudes-no-sistema-de-cotas>. Acesso em 03 mar. 2021.

UNIFESSPA. Documento Histórico Institucional, de 13 de outubro de 2013. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/historico>. Acesso em 30 jun. 2021.

UNIFESSPA. *Plano De Desenvolvimento Institucional*, 2014|2018

UNIFESSPA. *Edital Processo Seletivo N.º 1, 2013*. Disponível em: <https://2013vestibular.com/vestibular-unifesspa-2013>. Acesso em 03 mar. 2021.

UNIFESSPA. *Emite Nota Oficial Sobre Denúncia De Possíveis Fraudes No Sistema De Cotas*. 10/06/2020. <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/4628-unifesspa-emite-nota-sobre-denuncia-de-possiveis-fraudes-no-sistema-de-cotas>. Acesso em 01 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Plano De Desenvolvimento Institucional*, 2014|2018. Disponível em: <https://transparencia.unifesspa.edu.br/images/PDI-2014-2019Unifesspa.pdf>. Acesso em 03 mar. 2021.

UNIFESSPA. *Documento Histórico Institucional: UNIFESSPA: Conquista da Nação Brasileira*, de 13 de outubro de 2013. Disponível em: <https://transparencia.unifesspa.edu.br/images/PDI-2014-2019Unifesspa.pdf>. Acesso em 03 mar. 2021

UNIFESSPA. *Portal de Notícias*. Núcleo de Ações Afirmativas da UNIFESSPA Participa de Frente de trabalho contra deslocamento compulsório, 06 de março de 2020. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/3158-nucleo-de-acoes-afirmativas-e-equidade-vai-ofertar-curso-de-extensao>. Acesso em 21 abr. 2021.

UNIFESSPA. *PDI PRÓ-TEMPORE 2014/2016*, p. 44. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/o-que-e-rss/2-uncategorised/319-pdi-pro-tempore-2014-2016>. Acesso em 02 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Documento Histórico Institucional, De 13 De Outubro De 2013*: disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/2474-unifesspa-realiza-seminario-sobre-construcao-da-identidade-docente>. Acesso em: 02 jul. 2021.

UNIFESSPA. *Relatório De Gestão 2015. 2016*. Disponível em: <https://proeg.unifesspa.edu.br/relatorio-de-gestao.html>. Acesso em 02 jul. 2021.

UNIFESSPA. Resolução n. 002 de 08 De janeiro - 2014. Disponível em: <https://ige.unifesspa.edu.br/editoria-d.html>. Acesso em 03 mar. 2021.

UNIFESSPA. *Edital*, N. ° 1, 2013. Processo Seletivo SiSU. Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais_2013/EDITAL.SISU_UNIFESSPA_2013.1.pdf. Acesso em 02 mai. 2021.

UNIFESSPA. *Resolução Consepe-023 De 13/11/2014*. Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais_2013/EDITAL.SISU_UNIFESSPA_2013.1.pdf. Acesso em 03 mai. 2021.

UNIFESSPA. *Edital N. ° 1 – UNIFESSPA*, de 20 de setembro de 2013 Processo Seletivo 2014 – Ps Unifesspa 2014. Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/editais/11-processo-seletivo/ps-2014/685-processo-seletivo-2014-%E2%80%93-ps-unifesspa-2014-edital-n-%C2%BA-1-%E2%80%93-unifesspa,-de-20-de-setembro-de-2013.html>. Acesso em 03 mar. 2021.

UNIFESSPA, *Nota Oficial, Últimas Notícias*, 10/06/2020. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/4628-unifesspa-emite-nota-sobre-denuncia-de-possiveis-fraudes-no-sistema-de-cotas>. Acesso em 15 nov. 2021.

UNIFESSPA. Serviço Público Federal Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Pará Reitoria *Portaria Nº 1177/2020*. Disponível em https://crca.unifesspa.edu.br/images/documentos/PORTARIA_1177.2020-COMISSAO Permanente para Diversidade Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf Acesso em 30 set. 2021.

UNIFESSPA. *Ingresso Cota Unifesspa*. Relatório enviado por: FalaBR, em 22 de julho de 2021. Enviado pela Plataforma FalaBR, em 22 de julho de 2021.

UNIFESSPA. Resolução CONSEPE-Unifesspa Nº 097/2016 (ANEXO 02) Documentos enviados por meio Relatório enviado por: FalaBR, em 22 de julho de 2021.

UNIFESSPA. *Edital N. ° 1 – Unifesspa - Processo Seletivo 2015 – PS UNIFESSPA 2015*. Disponível em: <https://crca.unifesspa.edu.br/editais/11-processo-seletivo/ps-2014/685-processo-seletivo-2015-%E2%80%93-ps-unifesspa-2015-edital-n-%C2%BA-1-%E2%80%93-2014.html>. Acesso em 03 mar. 2021

UNIFESSPA. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. *Edital Pse n. 02/2016*. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/categoria-de-editais/processos-seletivos/74-pse/716-processo-seletivo-especial-para-indigenas-e-quilombolas>. Acesso em: 16 maio 2021.

UNIFESSPA. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. *Edital n. 01– CRCA/UNIFESSPA*, de 18 de janeiro de 2016. Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais_2016/EDITAL-SISU_UNIFESSPA_2016.1.pdf. Acesso em: 21 jul. 2021.

UNIFESSPA. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. *Edital 2016. Processo Seletivo Sisu 2016.2*. Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais_2016/EDITAL-SISU_UNIFESSPA_2016.2.pdf. Acesso em: 15 maio 2021.

UNIFESSPA. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. *Resolução n. 002 de 08 de janeiro de 2014*. Edital Processo Seletivo SisU. 04 de novembro de 2017. Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais.2017/edital_n4_2017_sisu_2018.1-Unfesspa_alterado_2.pdf. Acesso em: 15 maio 2021.

UNIFESSPA. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. *Edital 2017.2-SiSU*. Segunda chamada. Disponível em: Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais.2018/edital_n4_2017_sisu_2018.2-Unfesspa_alterado_1.pdf. Acesso em: 15 maio 2021.

UNIFESSPA. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. *Edital 2018.1-SiSU*. Disponível em: Disponível em: https://crca.unifesspa.edu.br/images/editais.2018/edital_n4_2018_sisu_2019.1-Unfesspa_alterado_1.pdf. Acesso em: 15 maio 2021.

UNIFESSPA. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. *Últimas Notícias*: Perfil socioeconômico dos estudantes da Unifesspa é apresentado em Simpósio na capital piauiense. Disponível em: <https://www.unifesspa.edu.br/noticias/2612-perfil-socioeconomico-dos-estudantes-da-unifesspa-e-apresentado-em-simposio-na-capital-piauiense>. Acesso em: 21 jul. 2021.

UNILAB. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. *História de São Francisco do Conde*. Disponível em: https://unilab.edu.br/historias_sfc. Acesso em: 14 jun. 2021.

ANEXOS

LISTA DE UNIVERSIDADES FEDERAIS QUE IMPLEMENTARAM POLÍTICAS COTAS RACIAIS, SEGUIDA POR SEU RESPECTIVO ANO INICIAL DE AÇÃO.¹

1. Universidades Federais da Região Sul

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) -----	2008
Universidade Federal do Rio Grande (UFRGS) -----	2009
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA-----	2013
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA -----	2013
Universidade Federal de Santa de Maria (UFSM)-----	2009
Universidade Federal de Pelota (UFPel) -----	2013
Universidade Federal de Santa Catarina – (UFSC) -----	2008
Universidade Federal de Fronteira do Sul (UFFS)	2013
Universidade Federal do Paraná – UFPR -----	2005
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR-----	2009
Universidade Federal da Integração Latino Americana – (UNILA) -----	2013

2. Universidade Federais da Região Sudeste

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) -----	2005
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar -----	2008

¹ Esta lista foi organizada, a partir de informação colhida em documentos das universidades federais, ou informação oral via telefone, e teve o seguinte objetivo: detectar a universidade que iniciou primeiro sua prática com as cotas raciais em cursos de graduação, para estudantes Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Portanto, desconsiderou-se o ano que a universidade aprovou o sistema de cotas raciais, pois em muitas universidades constatou-se que há diferença de aproximadamente dois anos entre a aprovação e a implementação da prática efetiva das cotas raciais ou sociocracias. Também se desconsiderou o ano que a universidade aprovou o sistema de cotas sociais, já que o mesmo não é objeto desta tese. A autora.

Universidade Federal do ABC (UFABC) -----	2008
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) -----	2013
Universidade Federal do Rio de Janeiro – (UNIRIO) Cota social-----	2013
Universidade Federal Fluminense – (UFF) -----	2013
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) -----	2013
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG -----	2009
Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Cota Social em-----	2009
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) -----	2007
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL -----	2013
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) -----	2013
Universidade federal de São João Del Rey (UFSJR) -----	2010
Universidade Federal de Itajubá – (UNIFEI) -----	2010
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) -----	2009
Universidade Feral do Triangulo Mineiro (UFTM)	2013
Universidade federal Rural do Amazonas (UFRAM) -----	2007
Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) -----	2013
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) -----	2008

3. Região Centro-Oeste

Universidade de Brasília (UnB) -----	2004
Universidade Federal de Goiás (UFG) -----	2009
Universidade Federal de Catalão (UFCat) ciada em 2018 -----	2018
Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) -----	2013
UFMT Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) -----	2006
Universidade Federal de Campo Grande (UFGO) -----	2009
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) -----	2009

4. Universidades Federais da Região Nordeste

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) Cota Social -----	2009
Universidade Federal da Bahia (UFBA) -----	2005
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) -----	2005
Universidade Federal do Ceará (UFC) -----	2013
Universidade Federal de Sergipe (UFS) -----	2011
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) -----	2013
Universidade Federal de Integração Luso-Afro-Brasileira do Ceará (UNILAB)----	2013
Universidade Federal de Alagoas (UFAL) -----	2005
Universidade Federal da Bahia (UFBA) -----	2005
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) -----	2005
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) -----	2014
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) -----	2014
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); -----	2013
Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)-----	2013
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) -----	2013
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) -----	2013
Universidade Federal da Paraíba (UFPB); (RESOLUÇÃO N.º 09/2010).....	2011
Universidade Federal do Piauí (UFPI); -----	2013
Universidade Federal do Maranhão (UFMA) -----	2007

Universidades Federais da Região Norte

Universidade Federal do Tocantins (UFTO)-----	2009
Universidade Federal do Amazonas (UFAM) -----	2008
Universidade Federal do Pará (UFPA) -----	2008
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)-----	2009
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)-----	2013
Universidade Federal do Acre (UFAC) -----	2009
Universidade Federal de Rondônia (UNIR) -----	2013
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) -----	2007

Material enviado pela imprensa.

Fonte: [Das cotas ao sucesso, profissionais contam suas histórias. https://portal.ufba.br](https://portal.ufba.br) > [UFBA EM PAUTA](#) > [ações-afirmativas](#).



Fonte: [Das cotas ao sucesso, profissionais contam suas histórias. https://portal.ufba.br](https://portal.ufba.br) > [UFBA EM PAUTA](#) > [ações-afirmativas](#).

Premiados e vencedores. Assim podem ser chamados o jornalista Jorge Gauthier e a diretora teatral Fernanda Júlia Barbosa, profissionais de destaque formados pela UFBA, representantes da primeira geração de estudantes a entrar na Universidade através da reserva de vagas por critério sócio-racial, ação implementada no final de 2004 que inaugurou a política de ações afirmativas na instituição.

A segunda reportagem da série do EdgarDigital sobre os 15 anos de políticas afirmativas na UFBA traz os perfis desses dois profissionais, exemplos que mostram a transformação social promovida pelas cotas na vida de jovens vindos de grupos da sociedade com históricas dificuldades de acesso ao ensino superior. Uma década e meia após a aprovação da reserva de vagas na graduação para estudantes vindos de escolas públicas, contemplando seu perfil majoritariamente negro e de baixa renda – muitas vezes em situação de vulnerabilidade socioeconômica – a UFBA analisa as conquistas

alcançadas, celebrando-as e, ao mesmo tempo, buscando antecipar-se aos desafios colocados ao processo de consolidação da política de ações afirmativas que vem transformando a instituição.

No ano de 2002, com o programa Universidade Nova, começaram na UFBA as discussões sobre o “processo de inclusão, ampliação do acesso e/ou diversificação na política de admissão de estudantes, tendo como base a proporção de participação dos grupos que compõem a sociedade”, como informa o artigo “[Cotas e desempenho acadêmico na UFBA: um estudo a partir dos coeficientes de rendimento](#)” (Peixoto et al 2016). Em julho de 2004, a política de ações afirmativas foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e publicada na resolução nº01/04. No final do mesmo ano, sairia o edital para o vestibular de 2005, o primeiro que trouxe a opção de reserva de vagas para alunos pretos e pardos que estudaram em escola pública.

Para aquela seleção, o jovem Jorge Gauthier, natural de Paripiranga (a 366 km de Salvador, no norte do Estado) inscreveu-se a fim de prestar o exame para ingressar no curso de Comunicação Social/Jornalismo, concorrendo pelas vagas reservadas às cotas raciais. E ele foi aprovado para o ingresso na Faculdade de Comunicação, no ano de 2005. No ano seguinte, foi a vez da alagoinhense Fernanda Júlia Barbosa tentar, também, pelas cotas raciais, a entrada no curso de direção teatral da Escola de Teatro da UFBA. Ela surpreendeu-se ao passar em segundo lugar, entre os classificados para ingressar em 2006.

Jorge Gauthier: cotas, permanência, talento e prêmios



Jorge Gauthier é graduado em Comunicação Social/Jornalismo e especializado em Jornalismo Científico e Tecnológico, ambos pela UFBA. Atualmente, é chefe geral de reportagem do jornal Correio; criador do blog [Me Salte](#) – primeiro canal de notícias LGBT vinculado a um jornal da mídia tradicional brasileira – e escritor do livro premiado “Irmã Dulce: os milagres pela fé”. Mas até ocupar essa posição de destaque no jornalismo baiano, trilhou uma longa jornada, desde a saída de seu município natal, na divisa da Bahia com Sergipe.

Para Gauthier, as cotas foram fundamentais não apenas para a entrada, como para sua permanência no ensino superior. “Se elas não existissem, teria sido muito mais difícil continuar na universidade, cursando os quatro anos da graduação, devido à distância de realidade na convivência com o perfil clássico dos estudantes que sempre frequentaram a UFBA – brancos e de elite, ou pessoas de classes um pouco abastadas”. Ele destaca que o fato de ter encontrado outros estudantes com histórias e vivências semelhantes às suas foi determinante para sua permanência, devido à “rede de apoio mútuo, estabelecida entre esses iguais: estudar juntos, partilhar custos e transportes foi fundamental para todos concluírem o curso, e o índice de desistência foi muito baixo – apenas uma pessoa desistiu do curso por questões financeiras”, lembrou.

Jorge, que é o primeiro e único, até o momento, em sua família – por parte de mãe – a pisar numa universidade pública federal, viveu a infância no interior com simplicidade, na família composta por pai motorista, pela mãe, professora da educação fundamental e pela única irmã, cinco anos mais nova. Desde cedo, gostava de ler vários livros, incentivado pelo pai, que apesar de ter estudado apenas até o 5º ano, era “entusiasta da leitura”, recorda Gauthier. Após ele concluir a 5ª série, seu pai, preocupado com a educação dos filhos, resolveu mudar-se para Salvador, a fim de buscar mais alternativas de estudo na capital.

A família passou a morar num apartamento no bairro do Cabula, emprestado por uma tia. Jorge, então na 6ª série, foi estudar na rede pública, até concluir o ensino médio. Desejando ingressar numa universidade, procurou um cursinho gratuito, mas, não satisfeito com o ensino, decidiu com seu pai, buscar uma bolsa num cursinho particular para revisão do conteúdo para o vestibular.

O jornalista lembra que aquele período “foi muito difícil”, pois sua família “contava apenas com uma renda mensal de R\$ 149 – advindos da aposentadoria da mãe, devido a um problema de saúde e porque o pai estava desempregado”. Por isso, todos os dias, pela manhã, Jorge saía de casa sem comer para ir às aulas. Por não ter dinheiro para o transporte, descia e subia uma ladeira perigosa entre os bairros do Saboeiro e do Imbuí, para ir até o cursinho. Mesmo assim, quando voltava para casa, iniciava outra jornada de estudo “até a hora de dormir, usando módulos do cursinho, já que não tinha internet para pesquisar em casa”.

Quinze anos se passaram desde que Gauthier soube do resultado do vestibular pelo noticiário noturno da TV, e a emoção ainda é visível em sua voz e olhar. Tamanha era a alegria que, para convencer-se de que tinha mesmo passado, ele foi conferir a lista de aprovados numa lan house e, na manhã seguinte, comprou dois jornais diferentes para constatar seu nome na lista de classificados do vestibular da UFBA. Ao efetivar a matrícula no campus de Ondina, o estudante percebeu que teria uma jornada difícil pela frente: além de ter que conciliar a faculdade com o trabalho num call center, vislumbrou as adversidades que se delineavam no ambiente universitário: o desafio da permanência, a recepção de alguns colegas de classes mais abastadas e o descrédito intelectual por parte de alguns professores.

No quinto semestre do curso, teve que fazer uma escolha difícil ou perderia a oportunidade de se tornar um jornalista. Como trabalhador teleatendimento, foi promovido a um cargo no setor de recursos humanos, o que lhe daria um salário quase 10 vezes maior que uma bolsa de estágio, à época. Mesmo assim, ele optou por um estágio num jornal de pequeno porte, no qual deveria atuar sozinho como pauteiro, repórter, diagramador e revisor do impresso, que era distribuído numa estação de ônibus. Seu próximo estágio seria em uma empresa que produzia cadernos especiais para o jornal Correio*, o que lhe abriu caminhos, em 2008, para a seleção no Programa de Formação de Jovens Talentos, superando 14 etapas com 7 mil candidatos.

Entrou para a sessão Alô Redação do jornal, onde apenas atendia ao telefone, mas não ficou acomodado: logo começou a “cavar espaço”, ligando para vários órgãos e apurando informações. Até que fez uma descoberta que viraria manchete principal do jornal: um roubo de 41 armas no fórum de Camaçari. Daí, foi integrado à equipe de redação do jornal, primeiro no online e depois no impresso, onde ficou de 2010 a 2014, como repórter da editoria de Cidade. De 2014 a 2015, foi chefe de reportagem de Economia. E em 2016, assumiu a chefia de reportagem geral do Correio, onde atua até hoje.

No jornal, Gauthier fez uma série especial de reportagens sobre a vida da freira baiana Irmã Dulce dos Pobres, declarada santa recentemente pelo Vaticano. E como trabalho de conclusão de sua especialização em jornalismo científico, escreveu um livro-reportagem com o mesmo tema: “Irmã Dulce: os milagres pela fé”, que venceu o troféu Dom Helder Câmara da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil e ficou em segundo

lugar no prêmio José Hamilton Ribeiro de língua portuguesa, concorrendo com jornalistas de sete países de língua portuguesa.

Gauthier conta que, diante da canonização da freira, haverá uma nova tiragem do livro, impresso pelas Obras Sociais de Irmã Dulce, mas ressalta que o “objetivo não é ganhar dinheiro com o tema”. Ele ressalta que “todo dinheiro obtido com as vendas da obra foi destinado à compra de cestas básicas para doação”, pois acredita que “o papel da comunicação não é, necessariamente, ganhar dinheiro. É também uma retribuição social, em alguns aspectos”.

O jornalista também acumula outros reconhecimentos, como ter sido finalista do VI prêmio da Associação dos Magistrados do Brasil, na categoria regional impresso com o trabalho “Estatuto do Crime”, e também finalista do prêmio Esso de jornalismo 2009, na categoria Primeira Página com o trabalho “A certidão do descaso”.

Fernanda Júlia Barbosa: a menina do interior que queria ser diretora teatral



[Fernanda Júlia Barbosa](#) é graduada em direção teatral pela Escola de Teatro da UFBA, com mestrado concluído e doutorado em andamento pelo Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas. Também atuou como professora substituta na escola, ministrando a disciplina Teatro da diáspora afrodescendente por dois semestres. Conhecida pelo nome artístico de Onisajé, ela é dramaturga e diretora teatral premiada: seu trabalho mais recente foi o espetáculo “Pele negra, Máscaras brancas”, montado com a Companhia de Teatro da UFBA, que pela primeira vez, teve na direção uma mulher negra.

Fernanda Júlia é natural de Alagoinhas, de família de classe trabalhadora: seu pai é pedreiro e sua mãe, doméstica e manicure. Sempre morou na periferia e estudou em escola pública. A vocação para o teatro vem desde cedo, em 1988, quando, ainda estudante do nível médio, atuou em sua primeira peça, num festival de teatro na escola. Ela conta que seus dois irmãos a viram em cena e também resolveram seguir o mesmo caminho. “Ambos também graduaram-se pela Escola de Teatro da UFBA e foram beneficiados pelas cotas”, revelou.

Quando prestou vestibular para acessar a Escola de Teatro da UFBA, optou pelas cotas raciais por ser “negra, filha de pai e mãe negros”, disse Fernanda Júlia, pois viu que “estava diante de uma possibilidade real de ingresso numa universidade pública federal. Uma verdadeira chance de transformação social, pois sou a primeira da família a cursar uma universidade pública e, até hoje, a única a acessar o doutorado”, comemora.

O momento de ingresso na Universidade foi um “misto de sonho e pesadelo”, relembra. Primeiro, o “sonho”: ela conta que “sempre quis a formação superior para ser diretora teatral” e foi aprovada em segundo lugar para o curso, o que representou “uma vitória”. Ao ter visto o alto score alcançado, Fernanda Júlia conta ter “descoberto [sua] capacidade, superando o estigma de que o estudante de escola pública é incapaz”. E a matrícula no campus de Ondina foi, para ela, algo “impressionante, diante do tamanho e da imensidão da Universidade, para mim que vim de escolas pequenas”, ressaltou.

Mas, como residente do interior do Estado e de família sem condições de financiar os estudos em outra cidade, enfrentaria um “pesadelo”: “eu teria que sair de casa, deixar meu emprego em Alagoinhas, para viver numa outra cidade por minha conta e risco, onde não tinha onde morar, como me sustentar. Não sabia o que fazer!”, recorda. Felizmente, naquele momento, a UFBA expandia sua política de ações afirmativas, implementando programas que geravam benefícios para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, a fim de assegurar sua permanência na instituição.

“Se não fossem os auxílios da assistência estudantil – moradia na residência mista do Canela (R3) e refeições no restaurante universitário (RU) – eu não teria concluído minha graduação com a qualidade que concluí, pois terminei com o score alto de 9,8. Esses auxílios foram fundamentais, porque eu podia abrir mão de alguns estágios e escolher fazer somente os que estavam ligados à área de minha formação e podiam ser agregados como atividades completares em meu currículo”, destacou.

Fernanda Júlia recorda a “ralação” de cursar a universidade como cotista: as aulas eram concentradas no turno da manhã, ela estagiava à tarde e, à noite, trabalhava. Além disso, os contatos da residência também foram fundamentais para firmar futuros trabalhos. Para ela, “as ações de permanência são fundamentais para quem vem de outros municípios e estados para realizar o sonho da busca pelo conhecimento. Graças ao projeto Permanecer, eu pude ser bolsista no Teatro da Escola como técnica, ampliando o escopo dos meus estudos. E assim, eu e meus dois irmãos pudemos cursar a Universidade Federal da Bahia”, assegurou.

Após a graduação, a trajetória de Fernanda Julia Onisajé é marcada por trabalhos destacados e premiados, como os roteiros de Senzalas – A história, o espetáculo (2002), Siré Obá – A Festa do Rei (coautoria de Thiago Romero, 2009) e indicações ao Prêmio Braskem de Teatro na categoria Revelação, em 2009; Ogun – Deus e Homem (coautoria de Fernando Santana), em 2010; Oduduwa – O poder feminino da criação (2015), Macumba – uma gira sobre poder, em 2016, e Rosas Negras, em 2017. Sua trajetória começou no teatro amador, com o Grupo NATA (Núcleo Afro-brasileiro de Teatro de Alagoinhas, do qual foi fundadora e é diretora artística), e, em Salvador, no Teatro Vila Velha. Ela também dirigiu, em parceria com Susan Kalik, o documentário O que aprendi com minhas mães velhas (2005), que ganhou 28 prêmios, rodando por todo o Brasil e estreou no último dia 08/08, na SEC TV.

Sua pesquisa é na área religiões de matrizes afro-brasileiras com foco no candomblé de ketu, que resultou na dissertação de mestrado [Ancestralidade em cena: Candomblé e Teatro na formação de uma encenadora](#), onde narra e disserta sobre sua trajetória enquanto artista e religiosa. Atualmente, cursa doutorado com o projeto de pesquisa Teatro Negro e Ancestralidade: Itans e Orikis como poéticas de criação da cena, sob a orientação do professor Luiz Marfuz. Ela conta que “é um aprofundamento do que fiz no mestrado, explorando o diálogo entre o candomblé e o teatro, resgatando trabalhos realizados desde o ano de 2009, no âmbito do chamado teatro preto de candomblé, pautado e matriciado pelos elementos ritualísticos, e do ‘empretecimento’ do teatro e seus conceitos normativos e operativos”.

Conflitos e transformações

Tanto Jorge Gauthier quanto Fernanda Júlia Barbosa contam ter vivido conflitos por serem das primeiras turmas de estudantes cotistas da UFBA. De acordo com o jornalista, “como um dos 45 cotistas da turma de 90 calouros do ano de 2005 da Faculdade de Comunicação da UFBA, percebi que a universidade não estava preparada para nos receber. Era algo novo, estudantes com histórias totalmente diferentes do perfil de estudantes que frequentavam a UFBA”. Tensões e conflitos foram estabelecidos, e sua turma desempenhou um papel fundamental para questionar e propor temas que levavam à reflexão sobre aspectos que antes não existiam na instituição. “Tivemos a função de criar dificuldades para a Universidade se repensar e entender o novo perfil de seus alunos”, contou.

Gauthier acredita que sua turma teve um forte papel na melhoria das condições que os futuros ingressantes por cotas encontrariam, ao propor a discussão de temáticas que, até então, estavam longe da academia. “Provocávamos discussões à medida que íamos entendendo o contexto, especialmente no que diz respeito à escolha de temáticas de disciplinas que propunham temas livres para o debate, abordando situações de minorias, mulheres, LGBTQs+, candomblé, pagode e etc”. O jornalista avalia que “a

faculdade foi conduzida a [um] fortalecimento das discussões” apontando que, hoje, a Universidade discute uma gama de assuntos “muito diferente do que era há 15 anos”.

Por estudar numa escola de arte, Fernanda Júlia afirma que não sofreu diferenciação por ser cotista, mas sim, no ambiente da residência universitária. Ela conta que experimentou conflito com outros colegas que entraram por livre concorrência ao ouvir comentários pejorativos, e que, a todo momento, tinha que explicar “didaticamente a importância das ações afirmativas”.

Ela recorda que contribuiu muito nos debates sobre ações afirmativas no interior da Escola de Teatro, pois “era uma aluna do interior, cotista, que queria fazer direção teatral com texto próprio, falando de temas relacionados às religiões de matrizes africanas. Isso causou uma revolução no período de minha formatura, pois o público da Escola tinha que ver algo que não estava acostumado. No meu trabalho final de conclusão do curso, que é a montagem de um espetáculo, o orientador e membros da banca tiveram que buscar conhecimentos relacionados à cultura negra e aos princípios do teatro negro, que é diferente do teatro ocidental e europeu”.

“Senti na minha pele, na minha carne, a importância e relevância das ações afirmativas, pois, se não houvesse essa oportunidade, eu não seria quem sou hoje. No meu tracejo profissional, as ações afirmativas são como um pilar, tanto na graduação quanto na pós-graduação. É uma questão de justiça, de reparação”, avalia.

G1 e TV Bahia.

Conheça a história de superação da estudante Lindinês de Jesus Souza. Fonte: <https://g1.globo.com/bahia/noticia/2016/04/estudante-de-medicina-e-condenada-prisao-por-fraude-em-cotas-na-ba.html>. Acesso em 5 jan. 2021.

“Estudante negra é convocada após denunciar e provar fraudes em sistema de cotas sociorraciais da Ufba: 'Serei a 1ª médica da família'”

Lindinês Jesus de Souza começou luta para conseguir vaga a que tinha direito há cerca de um ano. Caso foi denunciado na Defensoria Pública da União, que constatou fraudes.

Por TV Bahia e G1 BA

01/09/2020 15h01. Atualizado há um ano.



Acesso ao vídeo: <https://globoplay.globo.com/v/8822574/> **[Bahia Meio Dia – Salvador](#)**. “Jovem conquista vaga no curso de Medicina da UFBA após descobrir fraude nas cotas”; (5 min Exibição em 1 set 2020).

Uma estudante negra de Salvador foi convocada para o curso de medicina da Universidade Federal da Bahia (Ufba) após denunciar e provar fraudes em sistema de

cotas sociorraciais da instituição. Pessoas brancas ocupavam as vagas destinadas a alunos negros e que estudaram em escola pública.

Lindinês Jesus de Souza começou a saga para conseguir a vaga a que tinha direito há cerca de um ano, quando concluiu o bacharelado interdisciplinar (BI) em Saúde na Ufba. A notícia da lista de convocação, no entanto, só chegou na última sexta-feira (28), com o nome dela em 1º lugar.

Das 32 vagas para medicina disponíveis em 2019, duas eram específicas para alunos negros e estavam sendo fraudadas por pessoas que não tinham as características exigidas pela Lei de Cotas Sociorraciais.

A estudante conta então que, ao descobrir que os ocupantes não tinham fenótipo negro – ou seja, características físicas de pessoas negras, como cor de pele e traços físicos –, resolveu correr atrás de denunciar e provar que as vagas estavam sendo ocupadas irregularmente.

“A gente descobriu que eram duas pessoas que não correspondiam, nem fenotipicamente e nem socialmente, às características atribuídas às pessoas que compõe a população negra. Primeiro, eu abri recurso administrativo, que não resolveu. Então, eu precisei fazer uma denúncia na ouvidoria [da Ufba] e depois buscar a Secretaria de Promoção à Igualdade Racial para também fazer uma denúncia lá e, por fim, chegar na Defensoria Pública da União, onde o caso ganhou maior repercussão”, detalha Lindinês.

A partir da denúncia, a Defensoria Pública da União (DPU) confirmou que houve fraude no sistema de cotas e recomendou à Ufba a adotar mudanças para o preenchimento de vagas e fazer a heteroverificação – procedimento que analisa se a pessoa se enquadra na raça a que ela se autodeclara –, o que não foi feito.

“Como a Ufba não realizava a banca de heteroverificação antes, os alunos que ingressaram no bacharelado interdisciplinar por cotas não passavam por essa análise, entravam apenas com a autodeclaração. Consequentemente, quando terminavam o BI e iam escolher as suas disciplinas que iam cursar, eles não passavam por nenhuma banca também, porque automaticamente já concorriam por cotas, porque assim eles tinham ingressado. Isso ocasionou uma série de irregularidades e fraudes, como nós podemos ver, e pessoas que não eram negras e se autodeclaravam negras ocuparam vagas de quem tinha direito”, explicou o defensor público Vladimir Correia.



Acesso ao vídeo: <https://globoplay.globo.com/v/8822574/> Bahia Meio Dia – Salvador. “Jovem conquista vaga no curso de Medicina da UFba após descobrir fraude nas cotas”; (5 min Exibição em 1 set 2020).

Estudante negra é convocada após denunciar e provar fraudes em sistema de cotas sociorraciais da Ufba: 'Serei a 1ª médica da família' — Foto: Reprodução/TV Bahia

Como a Ufba não acatou a recomendação da DPU, o órgão entrou com uma ação civil pública para obrigar a universidade a fazer a banca de heteroverificação, que, enfim, foi acatada.

"A Defensoria Pública da União fez uma recomendação à Ufba para que aplicasse a banca para essas pessoas, e depois ingressou com uma ação civil pública para obrigar a Ufba a realizar essa heteroverificação. Só a partir daí, a Ufba voltou atrás e decidiu fazer a banca, aplicando a recomendação feita pela Defensoria Pública da União", disse Vladimir Correia.

Depois de todo o processo, Lindinês pôde ocupar a vaga que era destinada a ela e vai cursar medicina no campus da Ufba em Vitória da Conquista, no sudoeste do estado. A estudante citou uma frase da filósofa americana Angela Davis, ícone na luta dos Panteras Negras pelos direitos das pessoas negras, para comemorar a vitória.

“Serei a primeira médica da família, fui a primeira na universidade pública e eu sou pioneira em muitas coisas e, graças a Deus, nisso também. Espero que tenham outras depois de mim, até porque representatividade importa”, disse a estudante.

"Quando uma mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo se desestabiliza a partir da base da pirâmide social onde as mulheres negras se encontram. E eu me movimentei" – Lindinês Souza.

Ter recorrido à Justiça para realizar o sonho de ser médica é uma conquista na vida de Lindinês e também da família.

"Estamos muito felizes como família porque para nós era algo que parecia inalcançável. Há alguns anos atrás, isso seria totalmente impossível. Então, a gente se vê, agora, realizando um sonho", disse a mãe da estudante, Palmira de Jesus Souza

Coletivo denuncia fraudes no sistema de cotas para medicina na Bahia.

SALVADOR

Publicado por [Agência Brasil](https://agencia-brasiljusbrasil.com.br/Ctrl+clink) (há 6 anos). Fonte: <https://agencia-brasiljusbrasil.com.br/Ctrl+clink> para seguir o link. Edição: **Maria Claudia.**

919 visualizações

O Coletivo Central Estudantil (CCE) e estudantes negros da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) denunciaram ao Ministério Público Federal (MPF) casos de fraudes no sistema de cotas, no curso de medicina da instituição. Após o levantamento de situações que se enquadram como fraude, o Coletivo de Estudantes Negras/negros de Medicina da UFRB (NegreX) publicou uma carta de apoio às investigações, na página do grupo, no facebook.

“Compartilhamos o sentimento de indignação de todos os estudantes lesados pelos fraudadores. Reafirmamos nosso compromisso na luta pelas políticas afirmativas para as pessoas a quem são de fato destinadas”, diz um trecho da carta do NegreX.

Uma aluna do terceiro semestre de medicina da universidade, que não quis se identificar, disse que começou a investigar os casos por conta própria. Assim que levantou provas de que quatro pessoas teriam se autodeclarado de baixa renda ou negras, na turma do primeiro semestre de 2015, ela levou o caso ao coletivo de estudantes, que deu andamento às investigações.

“Descobri que uma pessoa se declarou com renda baixa, para conseguir ingressar em medicina pelas cotas. Investiguei e vi que [a pessoa] tem muito dinheiro, estudou em escola particular e é de família com alta renda. Depois disso, analisamos [ela e os integrantes do CCE] a lista dos cotistas aprovados, e vimos que mais três pessoas se declararam negras, sem ter a pele escura. Mas como a universidade não contestou isso no ato da matrícula, elas estão cursando normalmente”.

Paulo Reis é estudante de Museologia da instituição e integra o CCE e o Akofena (Núcleo de Negras e Negros Estudantes da UFRB - NNNE). Ele relata que as provas mostram que

alguns dos estudantes têm carros e posses, como imóveis. Há casos de estudante cotista empregado em banco público, via concurso.

“Nós, do CCE, com apoio do Negrex, conversamos com o reitor, que negou saber da existência dos casos de fraude. A partir disso, foi criada uma comissão mista para acompanhar o cumprimento da lei de cotas. O grupo é composto por estudantes, professores e técnicos administrativos”, informou o estudante, que integra o grupo de denúncias. Após a reunião com a reitoria da universidade, os coletivos envolvidos publicaram uma nota pública relatando o encontro e os acordos estabelecidos, entre eles a formação da comissão.

Paulo Reis disse que a ideia é fazer com que a comissão da UFRB (formada também por estudantes que representam o movimento negro) torne-se referência em acompanhamento e apuração de casos de fraudes em cotas, para outras universidades.

A criação do grupo de trabalho para controle da aplicação da Lei de Cotas foi confirmada pela reitoria da UFRB, que constituiu a comissão por meio de uma portaria. Entre os membros, há estudantes ligados às investigações, professores da instituição e técnico-administrativos. Um deles é o professor da Universidade de São Paulo, Kabengele Munanga, que é pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB.

A comissão foi criada, mas não foi implantada oficialmente, segundo Munanga. “Ainda não há regras que definem como vai funcionar, mas isso será trabalhado em reuniões, que servirão para guiar o nosso trabalho.”

A Lei de Cotas existe desde 2012 e garante a reserva de 50% das vagas em universidades e institutos federais a alunos que estudaram o ensino médio em escola pública ou no programa Educação de Jovens e Adultos. Além disso, há reservas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas. Para o professor Munanga, que é antropólogo e especialista em estudos de identidade negra e racismo, a lei existe como forma de reparação social.

“Isso não foi à toa, porque os negros não estavam nas universidades brasileiras depois de tantos anos de abolição [da escravidão]. Até o ano 2001, quando se começou a discutir as cotas, apenas 2% dos estudantes nas universidades brasileiras eram negros ou negras. Um dos caminhos para resolver isso foi a reserva de vagas, as cotas”.

Munanga classifica o critério que define a cor ou etnia como ambíguo. Para ele, se a pessoa se autodeclara negra, por exemplo, a banca da universidade precisa questionar isso, caso o fenótipo (características físicas) do candidato seja diferente da declaração.

“Se não há mecanismos de controle, haverá fraudes. O problema não é a lei, é o critério. A terminologia afrodescendente é vasta e qualquer um, no Brasil, pode se considerar assim. As pessoas se aproveitaram desse conceito de autodeclaração para fraudar. As leis não resolvem tudo, porque precisam ser monitoradas e acompanhadas. A fraude nas cotas não existe somente na UFRB, está em várias instituições federais e em concursos públicos”, afirmou o especialista e membro da comissão, que destaca o direito de defesa dos estudantes que são apontados nas denúncias.

Uma integrante da comissão, que não quis ter a identidade revelada, e estuda medicina por meio do sistema de cotas, ressaltou que, depois das análises em outras listas, detectou mais quatro casos suspeitos, em turma mais recente, de pessoas que se autodeclararam negras, sem ser.

“É preciso entender que as cotas não são um presente ou um favorecimento, são uma conquista das pessoas negras. Não é aceitável que utilizem uma "afroconveniência" para ingressarem em vagas que são garantidas a nós, por lei”.

Em nota, a UFRB informou “que já tomou as providências necessárias para apurar as denúncias referentes ao processo seletivo 2015.2 para acesso aos cursos do segundo ciclo, após a conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde”. Além disso, confirmou que três processos referentes às denúncias estão em fase de investigação.

Procurado pela **Agência Brasil**, o Ministério Público Federal, na Bahia, confirmou o recebimento das denúncias, que ainda não passaram por uma análise do órgão.

O Ministério da Educação (MEC) disse, em nota, que a prestação de informação falsa pelo estudante deve ser apurada, mas é garantido o contraditório e o direito à ampla defesa. Caso a denúncia se confirme, será feito “o cancelamento de sua matrícula pela instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”. Além disso, a pasta destacou que a universidade tem autonomia para comprovar os critérios de elegibilidade e apuração, na hipótese de prestação falsa pelos estudantes.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) confirmou estar ciente do assunto e disse acompanhar o caso junto à universidade e ao movimento.

Os estudantes apontados pelas denúncias não foram procurados porque não tiveram a identidade revelada, já que os casos ainda estão sob investigação e devem ser confirmados, oficialmente.

Edição: **Maria Claudia**

Nota Pública a Comunidade Acadêmica da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Porto Seguro, 31 de maio de 2018

É com muita tristeza que redijo esta nota, primeira escrita enquanto representação discente eleita pelos colegas do Campus Sosígenes Costa, para ocupar o cargo de conselheira no Conselho Universitário – CONSUNI.

Triste imaginar que, em meio a tantas demandas urgentes e prioritárias do nosso Campus, a primeira nota trate de tão absurda situação, que constrange a nossa instituição e exige seriedade e maturidade para que seja avaliada adequadamente.

Encaramos na UFSB, assim como em tantas outras instituições de ensino públicas, denúncias de fraude nas cotas sociais e raciais. Questão tão grave quanto complexa, que exigem enfrentamento sério.

Tendo em vista a região que nomeia a instituição – Universidade Federal do SUL DA BAHIA – é preciso compreender que a política de ações afirmativas é indispensável para o sucesso da democratização das vagas para a população do território, historicamente explorada e marginalizada. Essa é a razão de ser desta Universidade, fomos formados para isso, e esse é o eixo fundamental das nossas teorias e práticas – a ação no território através do exercício da cidadania e da consciência.

Enquanto discente que completa 3 anos de formação nesta instituição, considero que a autonomia, pensamento crítico e reflexivo e a formação cidadã nos capacita a agir conscientemente diante de fatos que ameassem a isonomia e a justiça na dinâmica dos processos institucionais. As desigualdades sociais e raciais são traços característicos da realidade nacional, entretanto não devem ser naturalizados e nem tampouco, perpetuados. Portanto, é nosso papel moral, enquanto sujeitos na situação de privilégio por estar cursando o ensino superior em uma instituição pública, lutar continuamente pela manutenção e acesso a direitos constitucionais, por vezes desrespeitados.

Sendo assim, ao meu ver, a atitude de meu colega de chapa e suplente no cargo que hoje ocupo, Moises da Cruz Sant’ana, no chamamento da comunidade para

DENUNCIAR a ocupação das vagas reservadas a cotistas raciais em post público feito no Facebook no início deste ano, por possíveis fraudadores de cotas, foi corajosa e pertinente. No meu entendimento, trata-se de uma questão pública. Afinal, de quem são essas vagas, se não públicas? Esta postagem foi feita utilizando imagens também públicas de pessoas que usaram as cotas raciais para passar no processo seletivo do curso de Medicina, afinal a questão exige avaliação do fenótipo, não sendo possível evidenciar a possibilidade de fraude, sem que haja imagem das pessoas em questão.

Tratava-se de uma postagem que pretendia abrir o debate, e chamar a atenção da gestão para a necessidade de criação de critérios mais rigorosos em seus processos seletivos. Lembrando que, embora tenhamos a ouvidoria para realizar denúncias como esta, o chamamento se fez necessário. Muito mais do que a simples denúncia, é preciso envolver a todos nesta demanda que é de natureza pública e não privada.

Esta postagem, disponível até hoje em grupo fechado, na página MULTICAMP – UFSB do Facebook, destinado a comunidade acadêmica da universidade, rendeu a Moisés um processo judicial, movido por uma das alunas que estavam entre aqueles que ocupavam vagas reservadas a cotistas relacionadas na postagem, e por seu esposo e pró-reitor da UFSB. O processo está correndo publicamente, podendo ser consultado sem dificuldades.

Não é meu papel aqui abordar a natureza jurídica do processo, inclusive defendendo que todos devem ter o direito de defender-se de quaisquer ofensas que possam ter sofrido. Entretanto é necessário compreender a questão para além da simples narrativa do ocorrido. O processo judicial não é o único desdobramento oneroso da situação. A Universidade por vezes desassiste as necessidades básicas de Moisés enquanto discente desde então, criando uma atmosfera de hostilidade e exclusão muito evidente e absolutamente intolerável.

A relação dos atores envolvidos na questão é absolutamente desigual. Trata-se de um discente, negro e periférico, militante das causas sociais sensíveis em sua comunidade, acusado por duas pessoas, uma discente e seu esposo Pró-Reitor e professor doutor na Instituição em questão, por nada mais do que defender o óbvio e abrir o debate sobre cotas e pertencimento para a comunidade acadêmica. É possível compreender melhor a atitude de Moisés, quando percebemos que até a presente data, não foi composta comissão avaliadora, conforme regulamenta Portaria Normativa Nº 4, publicada do

Diário Oficial da União, para assegurar aos discentes que casos de fraudadores não passarão impunemente, e que as vagas garantidas pela Resolução 07/2017 sejam efetivamente resguardadas ao público que se objetiva alcançar.

Ora, qual a situação descrita até agora que não poderia (e devia) ter sido observada e superada ainda a nível institucional? Qual a nossa parte de responsabilidade, enquanto Conselho Superior Universitário, em permitir que situação tão constrangedora tenha chegado a esta proporção, que agora escapa as nossas possibilidades de mediação?

Me perturba a ideia de que tudo isso foi encarado com certo distanciamento, como se os problemas expostos não fossem tão somente competência nossa (direta ou indiretamente), uma vez que todas essas questões que perpassam o ocorrido poderiam ter sido evitadas com adequado tratamento institucional as suas demandas iniciais. E mesmo agora, após o fato ter tomado tamanha proporção, não vemos manifestação satisfatória nem mesmo para posicionar-se de forma a expor a postura desta Universidade diante do lamentável ocorrido.

A evidente falha de avaliação é compreender que todo o ocorrido é uma questão pessoal entre Moisés, discente que o processa e seu esposo Pró-reitor, como se em tudo não estive ligada a Universidade neste processo desde o início, seja por omissão ou por desatenção.

É necessário reafirmar o compromisso com o nosso território, com a nossa população e com os nossos representados, constantemente. É nosso dever agir com isonomia, transparência e ética na lida com as demandas cotidianas, preservando sempre os princípios do serviço público que nos é exigido, sem jamais permitir que situações embaraçosas e contraditórias como a apresentada se tornem uma exposição de fragilidade e/ou imaturidade institucional.

Sendo assim, venho pessoalmente manifestar a minha solidariedade ao colega e parceiro de chapa Moisés da Cruz Sant'ana, e expressar minha profunda insatisfação e repúdio a postura adotada até agora no tratamento desta questão por esta Universidade.

Espero que essa situação seja superada fortalecendo os espaços democráticos institucionais, e preservando o respeito a isonomia e justiça em todos os processos. Me coloco a disposição para trabalhar nesta direção.

Lia Valente Martins

Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades

Campus Sosígenes Costa – Porto Seguro

Representante Discente no Conselho Universitário - CONSUNI

Procrastinação da justiça social e degenerescência

Querido Kauan, a reunião do Consuni já acabou e a gente pode se pronunciar. O cenário foi desastroso mesmo para nós pretos com o mínimo de lucidez e consciência racial. Hoje foi uma manhã pesada para nós que estudamos o assunto e sobretudo lutamos por justiça social. E o silêncio foi a tônica de um assunto central: a história do Moisés. Sim, nós temos na UFSB um aluno negro que está sendo processado por um pró-reitor porque denunciou as fraudes. A pauta do Consuni foi a fraude das cotas, os representantes discentes fizeram perguntas referentes ao caso e ninguém se pronunciou. Ninguém respondeu a pergunta de Lia Valente. Ninguém respondeu a pergunta da discente Lia Valente porque concorda-se que um aluno negro pague 10.000.00 reais ao pró-reitor por ter denunciado as fraudes das cotas? Meu Deus, perdemos mesmo a noção de justiça social. Eu já ouvi professor dizendo que este dinheiro será revertido em serviço social. A história do Moises foi silenciada porque há um entendimento muito simplificado do que é questão pública e privada. Todo mundo sabe que o Moisés fez uma denúncia coletiva de uma questão torta que emergiu dentro da universidade. Como esta questão pode ser privada? Eu estou tentando entender porque esta denúncia ocupa um segundo plano na narrativa de parte da administração da universidade. Por que mesmo que a honra e a imagem daqueles vistos como fraudadores das cotas estão em primeiro plano? Por que a fraude das cotas é um assunto secundário?. Em nome da amizade e das relações políticas institucionais, da nova gestão, infelizmente, o discente terá que responder sozinho ao processo das cotas. Vamos pedir força para Xangô e todo o panteão da justiça para que o Moisés não seja punido. No plano terreno o cenário ficou dramático. Ninguém da comissão de sindicância que analisou a questão das fraudes compareceu ao Consuni para dar satisfação sobre a análise do processo. Tivemos uma historiadora usando dos argumentos das teorias raciais do século XIX, aquelas mesmo que tentavam provar a degenerescência do negro e a sua periculosidade enquanto classe perigosa, atacando a possibilidade de constituição das bancas de avaliação para a autodeclaração. Sim, no final da escravidão, as vésperas da abolição, quando a população negra desejou se integrar à sociedade brasileira, exercer a

cidadania, ela foi transformada em objeto da ciência por políticos, cientistas e intelectuais. Os políticos, intelectuais e cientistas no passado tentaram provar cientificamente a degenerescência da população negra/mestiça para justificar o atraso do Brasil. Hoje, no Consuni, as teorias raciais foram lançadas para amedrontar a comunidade acadêmica no processo de avaliação e reavaliação dos casos de autodeclaração. Afinal, não podemos expor a comunidade de discentes brancos ao tribunal racial. Voltamos à velha justificativa da racialização dos corpos para defender os discentes brancos. O corpo negro está naturalmente racializado. Este argumento calcado na não exposição ao ao julgamento racial serve para quem no Brasil? Para evitar o conflito identitário no Brasil? E quem acredita que a nossa vida não é marcada pelo conflito identitário constantemente. Eu como mulher negra sou sempre tratada como mulher negra. Como é que a gente justifica o destaque dos corpos dos jovens e mulheres da população negra no mapa da violência no Brasil?

Qual a lógica de um poder que opera a partir de ficções e interdita o trânsito de nossos corpos?. Qual o significado de corpos negros transitando por espaços historicamente erigidos para a conservação de uma elite branca? Penso que o braço colonial está em muitas partes, senão dentro de nós a nos emaranhar em uma rede de controle e extermínio que, no limite, se esconde em formas reatualizadas de violência colonial obstruindo a nossa existência.

Mas se a Universidade tenta mascarar os significados das lutas políticas, os seus muros estão ruindo e denunciando todo um sistema de exclusão. Os muros brancos, de padrão higienistas mantidos a duras penas por tanto tempo, hoje são tingidos e grafados por frases que forjam uma luta e retiram da invisibilidade corpos historicamente negados à intelectualidade.

Pensar na dissimulação dos desvios ao caso de um Pró-Reitor que processa um discente é em que medida um paradoxo da própria situação ocasionada pela Universidade? Afinal, o que hoje se diz “privado” só ocorreu pelas condições de silenciamento da própria instituição, portanto, público. Quando penso na noção de “crime” descrito na intimação judicial recebida, me lembro das palavras da Jota Mombaça, “afinal, o que é um crime, quando o próprio modo de funcionamento da justiça se faz inseparável de um projeto de atualização perpétua da injustiça como fantasia de controle? O que é um crime, quando tudo o que se entende sob o guarda-chuva da normalidade e

legalidade não cessa de reperformar a presença da morte como expectativa de vida de comunidades inteiras”.

E por fim, não adianta admitir publicamente que se é negra quando se coloca em primeiro plano a defesa das relações de amizade e aproximações políticas no espaço de trabalho, quando se permite que um aluno apanhe sozinho em processo judicial porque denunciou a fraude das cotas. A seguir cenas dos próximos capítulos, conseguirá a CPAF instituir as bancas avaliadores da autodeclaração? Ou vai procrastinar o processo das bancas em nome da honra de alguém do setor administrativo da universidade.

Moção de apoio Institucional/judicial ao aluno Moisés Santana

Vimos, por meio desta, nos posicionar frente aos ataques sofridos pelo aluno Moisés Sant'ana. O referido discente foi processado¹ por uma discente (recém ingressa no curso de Medicina da UFSB) e seu esposo (Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSB), no valor de R\$10.000 (dez mil reais) após uma postagem na rede social *Facebook*².

Na postagem realizada havia um mosaico com fotos de pessoas lidas socialmente como brancas, isto é, sem traços fenotípicos negróides, mas, que optaram pelas ações afirmativas para pessoas negras como método de ingresso ao curso de Medicina. Após grande repercussão, a UFSB a pedido da Ouvidoria, convocou o referido discente para prestar esclarecimento. Reforçamos aqui a nota do Diretório Acadêmico Tereza de Benguela, pois em nenhum momento o motivo da reunião foi pelo conteúdo da postagem, ou seja, a denúncia, mas, pela postagem.

Os casos de fraude às ações afirmativas na UFSB, inicialmente, foram denunciados por um grupo de alunos que se sentiu injustiçado com o acesso ilegal e antiético às políticas de ação afirmativa na referida instituição. Em primeiro plano, considera-se que este grupo de discente precisa de respaldo institucional para que, efetivamente, os casos de fraude sejam analisados. As fraudes ocorreram dentro da UFSB, portanto, a pessoa física do referido aluno não pode responder sozinha por uma questão que é de responsabilidade institucional e coletiva, qual seja; a luta antirracista. As denúncias dos discentes foram coletivas, se referiram sobretudo ao coletivo de discentes que teria acessado ilegalmente os direitos das minorias sociais. A questão central são as cotas raciais.

A Resolução 07/2017 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para os Processos Seletivos aos cursos de graduação de 2º ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia estabelece no parágrafo 2º do artigo 5º: “O candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas nesta Resolução Normativa estará sujeito a perder a matrícula no curso, além da penalização pelos crimes previstos em lei”.

É importante pontuar ainda que a experiência de implantação das políticas públicas no Brasil é recente e nela existem pontos polêmicos e problemáticos que colaboraram para a sua não efetivação. Por outro lado, há experiências assertivas nas instituições universitárias brasileiras para a efetivação das políticas públicas. A UFSB não precisa se inspirar nas experiências negativas em seus anos iniciais de existência. Precisamos criar meios e órgãos para acompanhar a efetivação das cotas raciais de forma assertiva e justa, como a formação das bancas para analisar os casos de autodeclaração, conforme orientação do próprio Ministério Público. Não se trata de formar um tribunal racial dentro da instituição, como dizem aqueles que são contra a implantação das cotas raciais, mas reconhecer que há sim estudantes sem informações necessárias para se autodeclarar, outros sem consciência racial e, uma grande maioria, muito preocupada em defender seu *status quo*. Historicamente, a maioria do público universitário brasileiro se configurou, sobretudo, com a presença de uma elite branca. Por isso mesmo o processo de implantação das políticas públicas no Brasil lembra muito o título da obra de Celia Marinho de Azevedo “Onda negra, medo branco”.

¹ Número do Processo: 0000237-03.2018.8.05.0256. Consulta realizada em <<http://www5.tjba.jus.br>> no dia 29/05/2018.

² <<https://www.facebook.com/groups/1568214303410876?view=permalink&id=2061147190784249>> acesso em 29/05/2018.

Por fim, a lei de cotas nas universidades é de 2012 e afirma que “em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência”. A categoria parda se refere aos mestiços. Neste sentido, a categoria pardo tem complicado as autodeclarações, já que todos os brasileiros podem se identificar como mestiço. Não existe pureza racial nas sociedades diaspóricas e multiculturais. A elite brasileira é mestiça embora negue este lugar e se posicione contra as políticas públicas no Brasil. Mas não se pode perder de vista, por outro lado, que há um amplo debate na literatura referente às cotas raciais explicando que os pardos (mestiços) com direito às cotas são aqueles que vivenciam a condição da pobreza. Logo, nem todo pardo tem direito às cotas, assim como a minoria negra, em condição econômica privilegiada, também não pode ter direito às políticas públicas.

Assinam esta moção:

Maria Aparecida Oliveira Lopes - Coordenadora do PPGER
Eliaana Povoas Pereira Estrela Brito - Professora do PPGER - CSC
Alexandre Fernandes - Professor do PPGER - CSC
Idalina Freitas - Professora do PPGER - CSC
Fábia Barbosa Ribeiro - Professora do PPGER - CSC
Edson Brito (Kayapó) - Professor do PPGER - CSC
Joceneide Cunha dos Santos - Professora do PPGER - CSC
Dandara dos Santos Silva - Estudante do PPGER - CSC
Claudia Vanessa - Representação discente junto ao colegiado do PPGER - CSC
Thalita Santos Reis Ludovico - Estudante do PPGER - CSC
Kauan Almeida - Estudante do PPGER - CSC
Amilton Pereira dos Santos - Estudante do PPGER - CSC
Agnaldo Neiva Silva - Estudante PPGER - CSC
Ananda da Luz Ferreira - Estudante do PPGER - CPF
Maurício de Novais Reis - Estudante do PPGER - CPF
Silvia de Sousa Araújo Oliveira - Estudante do PPGER - CPF
Cristiane Silva de Meireles Cardoso - Estudante do PPGER - CPF
Bruno Oliveira Santos - Estudante do PPGER - CPF
Jessica Silva Pereira - Estudante do PPGER - CPF
Saulo Santos Oliveira - Estudante do PPGER - CPF
Renato Pasti - Estudante do PPGER - CPF
Eleandra Ap. Machado de Souza - Estudante do PPGER - CPF.
Daniele Santos Almeida - Representante do colegiado em Licenciatura em
Ciência Humanas e Sociais - CSC
Coletivo Estudantil Fala, gente preta - UFSB - CSC
Emerson da Silva Mendes - Estudante do Bacharelado em Direito - CSC
Monalisa Pereira Santos - Bacharelado em Direito - CSC
Edilson de Jesus Santos - Representante da Congregação CSC
Paulo Roberto de Souza - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC
Lia Valente Martins - Representante discente no CONSUNI - CSC
Luiz Carlos Cardoso da Silva Júnior - Estudante do Bacharelado Interdisciplinar
em Saúde - CSC
Hatus Lima Brito - Bacharelado em Antropologia

Camila Gabrielle dos Santos Mota - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Carleane Nunes Borges - Área Básica de Ingresso - CSC

Isabel Carrera Gomes - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

André Carvalho Monteiro Nunes - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CPF

Ana Raquel da Silva Balio - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Joyce Araújo Pinto - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Patrícia Ferreira de Jesus Santana - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Jessica Taís Barreto jorge - Estudante do Bacharelado em Medicina

Felipe Soares de Moraes - Coordenador de Assistência e Integração Estudantil do Diretório Acadêmico Tereza de Benguela - CSC

Aline Oliveira Silva - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais - CSC

Erica Bruna Nascimento da Silva - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Lais do Rosario Moradillo Silva - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CPF

Sâmilla Nascimento Gomes - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades

Juliana Cruz Barreto - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC

Jeffte de Oliveira - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais - CSC

Raquel de Souza Castro - Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens - CSC

Vinicius Santana Muniz - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Raiane Silva da Cruz - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Ana Lara Lima da Silva - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Thayane Oliveira Cavalcanti Paulino - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Matheus Lopes - Representante discente no colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades

Jefferson dos Santos Oliveira - Estudante da LI Matemática, Computação e Suas Tecnologias - Liderança Indígena - CSC

Gerald Gomes Alves - Psicologia

Maria Jaqueline Silva de Aquino - Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias - CSC

Iara Santos Silva - Psicologia

Roziene Castro Mota Araújo- Psicologia

Fernanda da Silva Braz- Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias - CPF

Angela Aparecida Carvalho de Barcellos - Antropologia

Brenda do Nascimento da cruz - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza - CPF

Lais Ramos Amaral - Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias - CSC

Fabiana de Souza Costa - Docente da UFSB - CJA

Natália Carvalho Nascimento Prado - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Lucas Cardoso Teixeira - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CJA
 Maria Thayná Severino de Souza - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CPF
 Jessica Sousa da Silva - Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias
 Nicolle Oliveira Nascimento Dela Cruz - Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias
 Gilene Pinheiro da Silva Mendes - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC
 Milena Costa Lopes - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências
 Carolina dos Santos Soares - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde
 Laiana Almeida Benfica - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC
 Paulo Roberto de Souza - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC
 Joana Souza dos Santos - Direito
 Nildo Celio Almeida da Conceição - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CPF
 Thaís Andrade Silva - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC
 Erick Santana Brito - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CJA
 Pedro Henrique Monteiro da Silva - Bacharelado Interdisciplinar Humanidades - CPF
 Marta de Barros dos Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC
 Rodrigo Tadeu Rubio Prosdocimi Albert - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC
 Leidiane Moreira de Jesus - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC
 Luara da Silva Santos - Estudante de Medicina
 Maria Laura de Almeida Alves - Bacharel em Saúde - CSC
 Filipe de Souza Couto - Licenciatura Interdisciplinar em Artes - CSC
 Giovana Bernardes - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC
 Thawan Dias- Licenciatura Interdisciplinar em Artes e Suas Tecnologias - CSC
 Rosana Souza do Nascimento - Área Básica de Ingresso - CJA
 Roberta Fonseca Marques - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC
 União da Juventude Socialista - Bahia
 Coletivo Ikhâ're
 Coletivo Quilombo - Bahia
 Comitê Contra as Fraudes nas Cotas Raciais - UFBA
 Daiane Rosa de Jesus Guerreiro - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC
 Daniel Puig - Coordenador da LI-Artes (CJA) - Prof. do IHAC-CJA e do CFA
 Victor André Martins de Miranda - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - Membro do Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania
 Lucia Plomer Cagnani - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC
 Gilmara dos Santos Oliveira - Professora e Vice-decana do Campus Jorge Amado
 Gislana Cunha Araujo - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC
 Renildo Neres Cerqueira - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - Coordenadoria de Secretariado do Diretório Acadêmico Tereza de Benguela - CSC
 Matheus Henrique Silveira de Almeida - Direito
 Jéssica Gomes Bomfim - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CJA

Fabiana Lima - Professora no CJA

Kelly Silva Sandres - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias - CSC

Nilzilene Ferreira Dos Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Alessandra Enéas Abarca - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias - CSC

Erlane Rosa dos Santos - Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CSC

Yuri Kevin de Jesus Souza - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Bernard Belisário - Professor IHAC-CSC/CFA

Augustin de Tugny - Professor CSC, CF-Artes

Leonardo da Silva Souza - Professor CSC, CF-Artes

Eloisa Domenici - Docente do CFA e do IHAC-CSC

Paulo Dimas Rocha de Menezes - Prof. CFCHS e IHAC CSC

Gabriela Lamego - Docente IHAC/CSC

Tássio Ferreira Santana - Professor IHAC/CJA

Danusia Cardoso Lago - Docente IHAC/CSC

Letícia Altoe Sessa - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Rafael Patino - Professor IHAC/CSC

Frederico Neves - Professor IHAC/CPF

Richard Santos - Professor CFA/CSC

Martin Domecq - Professor CFA/CSC

Maria do Carmo Rebouças - Professora CFCHS/CSC

Frede dos Santos Ferreira - Psicologia

Rosangela Pereira de Tugny - CF Artes - IHAC CSC

Nação HipHop Brasil

Matheus Henrique Silveira - Bacharelado em Direito

Camila Moreira Silva - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Charlene Ferreira dos Santos Lima - Licenciatura Interdisciplinar em Artes - CJA

Apuã Tupinambá - Licenciatura Interdisciplinar em Matemática Computação e suas Tecnologias - Representante do Povo Tupinambá

Atima Fernandes Alves Souza - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias - CJA

Ivan Rodrigues dos Santos - Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CJA

Valdeci Souza de Santana - Licenciatura Interdisciplinar Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias - CJA

Dsieree Gualberto Souza - Antropologia

Paloma Lorrancy Santos de Souza - Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias- CSC

Marina Rodrigues Miranda - Professora IHAC/CPF

Anna Raquel Nunes Sanchez - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CSC

Iza Hellen Soares da Silva - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC

Adrielle Freita de Assis - Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias - CSC

Laurencio Lima Lopes - Área Básica de Ingresso - CSC

Laira Amparo - Bacharelado Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CSC

Juscimara Carvalho Pereira - Psicologia - CPF

Jakson Queiroz Ramos - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais - CJA

Mário Sérgio Gomes Mendes - Licenciatura Interdisciplinar em Matemática, Computação e suas Tecnologias - CSC

Ana Letícia dos Anjos Sampaio - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Bianca de Castro Batista - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Giovanna Souza Campista - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Pedro Henrique Soares dos Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CPF

João Vitor Militao dos Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CJA

Ana Clara de Araújo Torres - Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CPF

Vinicius Teixeira Bravim - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CPF

Carla Graziele Santos Costa - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

José Leandro Costa Santos - Bacharelado em Direito - CSC

Carina Santos Rocha - Licenciatura Interdisciplinar em Matemática, Computação e suas Tecnologias - CSC

Mariene Nunes de Campos - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Marcelo Neves Santos - Área Básica de Ingresso - CSC

João Lucas de Oliveira - Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CPF

Rodolfo Patrick Gomes Figueiredo Andrade - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Neymar Ricardo Santos da Silva - Assistente em Administração e Representante Técnico junto à CPAf

Gabriel Nascimento - Docente da UFSB - CSC

Lina Faria - Docente da UFSB - CSC

Francisco Cancela - Docente do PPGES - CSC

Gaia Richard de Souza Vieira - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC

Likem Edson Silva de Jesus - PPGES - CSC

Taline Pereira Rodrigues - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Aline Silva Oliveira - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC

Movimento Negro Unificado

Winglis Santos Porto - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais - CPF

Andreza Policarpio da Silva Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Valdineia Jesus dos Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CJA

Agna Souza Silveira - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Luciana Orrico da Costa - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais - CUNI Coaraci

Raone Calixto Sales - Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CJA

Maria Manuella de Souza Ogando - Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - CSC

Vinicius Castro Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências - CSC

Leonardo Ferreira Gomes dos Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC

Vitória Barreto de Oliveira - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC

Kiane do Carmo Damasceno - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC

Denise Reis Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

Agatha Carvalho Pinto - Bacharelado em Ciências Biológicas - CSC

Gabryel Santos da Silva - Bacharelado em Medicina - UFOB - Barreiras

Vanessa de Lima França - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CPF
Ilária Santos Rossi - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC
Vinícius de Alencar Freire - Bacharelado em Ciências Biológicas - CSC
Marina Vinhas dos Santos - Bacharelado em Medicina - CPF
Ielson Sousa Ferreira Júnior - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC
Juliana Gontijo - Docente da UFSB - CSC
Ramon Rafaello - Antropologia - CSC
Michel Feugain - Directeur LEA Enseignant chercheur en civilisation espagnole
contemporaine
Márcia Silva Santos - LI Ciências CSC
Daiara Santos de Jesus - LI Ciências da Natureza - CJA
Valéria Sousa Santos - Psicologia - CPF
Isabel Ramos do Nascimento - ABI - Licenciatura Interdisciplinares- CSC
Caio Henrique Reis Oliveira - Bacharelado em Artes do corpo em cena - CSC
Italo Novaes Rocha Rodrigues - Bacharelado Interdisciplinar em Artes - CSC
Kleuber Gama Barreto - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde - CSC
Spensy Pimentel - Professor do CFA - CSC
Wiglis Santos Porto - Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais -
CPF
Luana Oliveira Sampaio - Professora do HIAC e CFTCI - CJA
Luana Oliveira dos Santos - Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC

**DOUTO JUÍZO DA ____ VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA
DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**

KENNEDY MORAIS FERNANDES, brasileiro, professor universitário, portador da Carteira de Identidade RG nº M8752496 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 053.224.496-63, e **ANDREIA RIBEIRO COSTA FERNANDES**, brasileira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-12.411.386 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.703.066-52, casados, com residência na Rua Eleosippo Cunha, 171, Apto. 303, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas – BA, CEP 45.990-313, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, com endereço profissional na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 3.941, Sala 102, Centro, Teixeira de Freitas, BA, CEP.: 45.985-200, onde recebem as intimações, e-mail andersonkoehler.adv@gmail.com, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 319 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015, ajuizar a presente ação de

AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS

C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

em face de **MOISÉS DA CRUZ SANTANA**, inscrito no CPF nº 048.963.715-93, portador do RG nº 1544348177 - /RN, residente na Av. dos Navegantes nº 1.261, Centro, Porto Seguro/BA, CEP.: 45.820-000, endereço eletrônico mouses_twister@hotmail.com;

1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Preliminarmente, requer se digne Vossa Excelência, conceder aos Autores, com fulcro nos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, os benefícios da gratuidade da justiça, justificado pelo fato de não poder arcar com custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e de sua família (conforme declaração em anexo).

2. SÍNTESE DOS FATOS

O 1º Requerente é professor universitário e há três meses assumiu o cargo de pró-reitor da UFSB – Universidade Federal do Sul da Bahia.

A 2ª Requerente é sua esposa e aluna do curso de medicina, na mesma Universidade, tendo ingressado no curso desde o seu início, há três anos nas vagas destinadas às cotas raciais, uma vez que se considera de cor e descendência parda.

Insta esclarecer que o curso de Medicina na UFSB se divide em duas etapas. Na primeira etapa, com duração de três anos, os estudantes são avaliados quanto ao seu desempenho. O ranking gerado é o que habilita o estudante para a etapa subsequente, no curso de medicina propriamente dito.

Em ambas as etapas, as seleções às vagas reservam cotas raciais e sociais.

Quanto às cotas raciais, cabe esclarecer que inexistem critérios técnicos e objetivos para avaliar se um candidato é preto ou pardo.

Na ausência desses critérios formais, a legislação e as normas institucionais consideram negros aqueles que assim se autodeclararem, posto que não só a cor da pele define a raça, mas também olhos, cabelo e outras características, não obstante a genealogia do candidato. Ou seja, não se pode julgar a raça alheia somente pelo senso comum.

Frisa-se que com o advento da Constituição Federal de 1988, deixou de ser obrigatória a inclusão da cor da pele nas certidões de nascimento. Destarte, quem nasceu após 1988 não mais possui esse “título” de preto ou pardo documentado.

A 2ª Requerente, além de se considerar de cor parda, é de origem humilde e sempre estudou em estabelecimentos públicos. Assim, concorreu, licitamente, em ambas as cotas, vindo a ser selecionada, desde a primeira etapa do curso, nas vagas reservadas.

Ocorre que o Requerido, com o objetivo de denegrir a imagem dos Requerentes, no dia 10.01.2018, fez postagem em grupo do Facebook, com 3.439 membros, de nome “UFSB – MULTICAMPI”, destinado a alunos da instituição, insinuando que a 2ª Requerente teria fraudado o sistema de cotas, inclusive, aproveitando-se de ser esposa do pró-reitor (1º Requerente). Tal menção, além de falaciosa, mentirosa, causou

constrangimento sem medida aos Requerentes, que são pessoas de índole e reputação ilibadas, que sempre pautaram sua conduta na ética e moral.

Destaca-se que a postagem foi “fixada”, significando que aparece sempre como a primeira informação no grupo, com todo destaque.

Além do mais, outros amigos e seguidores do Requerido na rede social também passaram a tecer comentários maliciosos e tendenciosos contra o Requerente (atualmente a publicação já possui 192 comentários), incitados pelo teor da publicação feita pelo Requerido.

A posição de pró-reitor do 1º Requerente agrava ainda mais a conduta do Requerido, posto que as ofensas proferidas, além de ferirem sua honra subjetiva, dado o veículo utilizado, ainda maculam de forma geral sua imagem perante a coletividade.

Vejamos:



Máxima Vênia Excelência, explana-se e o coloca a par da situação acima para demonstrar que o Requerido utiliza-se de meios ardilosos para desabonar a honra e imagem dos Requerentes perante a sociedade.

Na íntegra da publicação em anexo é possível constatar que a publicação incitou a que muitos comentários negativos fossem tecidos contra os Requeridos.

Anota-se que o Requerente, além de não influenciar na seleção de candidatos, que segue critérios fixados em edital, ocupa a posição de pró-reitor somente há três meses, sendo que a 2ª Requerente é estudante do curso há mais de três anos.

Desta forma, por ter uma reputação ilibada, o Requerente procura o Poder Judiciário para dirimir tal atitude lesiva à sua honra e imagem praticada irresponsavelmente pelo Requerido.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1 DOS SUPOSTOS CRIMES PRATICADOS PELA REQUERIDA

Primeiramente, cumpre ressaltar que o Requerido supostamente praticou ilícitos penais, quais sejam CALÚNIA (art. 138 do CP) e INJÚRIA (art. 140 do CP), o que foi noticiado perante a Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante o Boletim de nº. 18-00043, em anexo.

Assim, supracitado diploma descreve que aquele que tiver sua honra objetiva (reputação) lesada por outrem, responderá pelo crime de calúnia:

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

Neste sentido, vislumbra-se que o dispositivo tutela a qualidade física, intelectual e moral do indivíduo, ou seja, aquilo que as pessoas pensam à respeito dele.

Outrossim, insta salientar, a Injúria tem como objeto jurídico a proteção da honra subjetiva do sujeito. Notemos:

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Assim, trata-se este de preservar o cidadão contra falsas alegações, evitando que todos à bel-prazer levem a conhecimento de terceiros fatos desabonadores de que tenham ciência acerca de determinado indivíduo.

No caso em tela, o Requerido divulga mensagem desonrosa em face dos Requerentes em sua rede social alegando que os mesmos teriam FRAUDADO sistema de cotas universitárias, ainda utilizando-se do cargo do 1º Requerente, espalhando, portanto, informações inverídicas e sem provas concretas como se verdade fossem.

Desta forma, depara-se com a total falta de respeito e atitudes arbitrárias por parte do Requerido que, com inverdades aforadas no “Facebook” aos seus amigos, tenta denegrir a imagem do Requerente, praticando genuíno ilícito penal.

3.2 DO DEVER DE INDENIZAR – INCIDÊNCIA DOS DANOS MORAIS

A Constituição Federal, ao tratar dos direitos e garantias fundamentais, deixa evidente a inviolabilidade de alguns direitos, inclusive o de honra e imagem. Vejamos.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Assim, em toda situação fática que envolva a desmoralização da imagem e honra de um sujeito, restará a este o direito de ser indenizado por tal ato.

O Código Civil brasileiro, no mesmo sentido, assim define quanto a prática de ato ilícito:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Desta forma, ainda que o indivíduo pratique um ato que cause dano exclusivamente moral a outrem, cometerá tal descrito no mencionado dispositivo e obrigatoriamente deverá reparar o prejuízo, conforme determinação do art. 927, do Código Civil:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Dessa maneira, ao praticar atos ilícitos, ainda que em rede social, deverá ter que indenizar ou ressarcir o prejuízo causado.

Neste sentido, notemos o recente posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DE COMENTÁRIOS AVILTANTES À DIGNIDADE NA REDE SOCIAL FACEBOOK. LIBERDADE DE EXPRESSÃO. EXCESSO. DIREITO A HONRA E A IMAGEM RAZOABILIDADE. DEVER DE INDENIZAR. 1- O direito à livre manifestação do pensamento, previsto no art. 5º, IV, da CF, deve ser compatibilizado com outros direitos, dentre os quais o da imagem e honra, de forma que havendo divergência entre eles, deve haver o realinhamento, atendendo aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que indicará quais os bens ou direitos deverão ser limitados ou sacrificados em cada situação. 2- O dano moral passível de reparação na esfera civil, tratando-se de informações veiculadas na internet, fica configurado quando houver a pronúncia de expressões aviltantes em desfavor da pessoa alegadamente ofendida, capazes de macular a sua honra. APELO PROVIDO. (TJGO, APELACAO CIVEL 230362-31.2013.8.09.0127, Rel. DES. CARLOS ESCHER, 4ª CÂMARA CIVEL, julgado em 17/03/2016, DJe 1996 de 29/03/2016)

No mesmo sentido, a legislação civil ao tratar dos crimes supostamente praticados pela Reclamada, disciplina que aquele que denigre a imagem, gerando dano a honra objetiva (calúnia ou difamação) de seu semelhante, deverá, obrigatoriamente, o reparar por tais prejuízos causados.

Art. 953. A indenização por injúria, difamação ou calúnia consistirá na reparação do dano que delas resulte ao ofendido.

No caso em apreço, o Requerido imputou diversas ofensas ao Requerente, inclusive pelo fato deste exercer função pública, posto que chamaria ainda mais a atenção de seus seguidores na rede social e causaria maior comoção negativa em face deste.

Evidente que o Requerido sabia que tais mensagens veiculadas no grupo agrediam tanto a honra como a imagem dos Requerentes, tanto o é que em diversos comentários assume o risco das consequências, frisando-se que o 1º Requerente é detentor de cargo de grande responsabilidade na Universidade, possuindo tal fato densidade suficiente para lhes causar dano moral.

Inequívoco, portanto, a afirmação da presença de todos os requisitos caracterizadores da indenização, quais sejam: a) ação ou omissão; b) culpa do agente; c) dano experimentado pela vítima; d) nexo de causalidade.

Em vista de todo exposto, por força dos dispositivos mencionados, deverá o Requerido, face a gravidade e prejudicialidade do ilícito, ser condenado a indenizar os Requerentes na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Alternativamente, caso não seja este o entendimento, que o valor indenizatório seja estipulado pelo nobre magistrado, com base na razoabilidade e proporcionalidade do dano, consoante disposto no art. 953, parágrafo único, do Código Civil.

4. DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA (URGENTE)

Diante da exposição fática e por toda a comprovação constante nos autos, requer-se a concessão de tutela antecipada *inaudita altera pars*, a fim de determinar que o Requerido exclua imediatamente a postagem mencionada, bem como se abstenha de realizar novas postagens envolvendo o nome dos Requerentes, sob pena de multa a ser arbitrada por Vossa Excelência.

Acerca da antecipação da tutela, dispõe o artigo 300 do Código de Processo Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Dessa forma, não há como negar-se o preenchimento de todos os requisitos para concessão da antecipação da tutela consistente em **OBRIGAÇÃO DE FAZER**, quer seja, **determinação para que o Requerido exclua imediatamente a postagem veiculada no Facebook, esta descabida e indecorosa, bem como se retrate na mesma página, a título de medida educativa**, além de **OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER**, devendo o Requerido abster-se de fazer novas publicações envolvendo os nomes dos Requerentes, mesmo que de forma implícita ou indireta, sob pena de multa;

A verossimilhança das alegações encontra amparo nos fatos narrados, especialmente nas postagens anexadas, corroborado pelas provas robustas colacionadas.

O *periculum in mora* também encontra-se caracterizado, eis que os Requerentes são pessoas honestas e com reputação ilibada perante a sociedade em geral, não obstante o primeiro Requerente ocupar cargo de pró-reitor na Universidade, o que o torna alvo de todo tipo de críticas infundadas. Resta clarividente que as suas imagens estão sendo exacradas perante a opinião pública pelo ato ilícito praticado pelo Requerente. Assim, quanto mais tempo a postagem for mantida, maior prejuízo haverá.

Presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada, quer sejam o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, pede deferimento.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC/2015;
- b) **LIMINARMENTE, a concessão do pedido de tutela provisória de urgência, consistente em OBRIGAÇÃO DE FAZER, quer seja, determinação para que o Requerido exclua imediatamente a postagem veiculada no Facebook, esta descabida e indecorosa, bem como se retrate na mesma página, a título de medida educativa, além de OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, devendo o Requerido abster-se de fazer novas publicações envolvendo os nomes dos Requerentes, mesmo que de forma implícita ou indireta, sob pena de multa;**
- c) A citação postal do Requerido no endereço talhado, para que compareça à audiência de conciliação, e, se quiser, se manifeste no prazo legal ao presente pedido, sob pena de revelia, nos termos do art. 246, I, CPC/2015;
- d) A PROCEDÊNCIA TOTAL DO PEDIDO, condenando o Requerido ao pagamento no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais, posto que agiu com extrema má-fé caluniando e injuriando o Requerente publicamente nas redes sociais, consoante determinação do artigo 186 do Código Civil e demais dispositivos aplicáveis a espécie;

Pretende-se provar o alegado por todos os meios de prova admitidos, em especial, pelos documentos acostados à inicial, por testemunhas a serem arroladas em momento oportuno e novos documentos que se mostrarem necessários.

Requer ainda que todas as publicações e intimações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado ANDERSON DIAS KOEHLER (OAB/BA N° 35.616), sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Termos em que,

Pede deferimento.

Teixeira de Freitas, 25 de janeiro de 2018.

Anderson Dias Koehler
OAB/BA 35.616

Vânia Márcia Lacerda Fernandes Koehler
OAB/BA 53.020